SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2708

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, spray e arla para uso nos veículos e equipamentospertencentes à frota municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA.**
ITENS/LOTE:1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18.
VALOR:R$ 72.798,00 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

NOME:**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETROOESTE EIRELI.**
ITENS/LOTE:17.
VALOR:R$ 5.876,63 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

NOME:**J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA EPP.**
ITENS/LOTE: 3-16.
VALOR:R$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais).

NOME:**DALOSSIO E SANGUINI LTDA.**
ITENS/LOTE: 2.
VALOR:R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)

Boa Esperança do Iguaçu, 09de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 055/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ:02.001.435/0001-86.
Endereço do Contratado:Rua Tiradentes, nº 592 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, spray e arla para uso nos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 72.798,00 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:09/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 056/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
CNPJ:30.572.270/0001-38.
Endereço do Contratado:Rodovia BR-467, KM 8, S/N, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, spray e arla para uso nos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.876,63 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:09/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 057/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPPA.
CNPJ:20.649.395/0001-65.
Endereço do Contratado:Rua Tiradentes, nº 592 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, spray e arla para uso nos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:09/02/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 058/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DALOSSIO E SANGUINI LTDA.
CNPJ:44.549.663/0001-35.
Endereço do Contratado:Rodovia BR 369, KM 56,5, Bairro Bela Vista na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, spray e arla para uso nos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:09/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4AD3C5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Adm: Nº 023/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Assistência Técnica de Informática e Manutenção de Computadores e Impressoras e Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Secretarias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$112.165,10(cento e doze mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos):**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**(43299151000103) com o lote: 1 no valor total de R$500,00 (quinhentos reais).**EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI**(36756134000184) com os lotes: 2, 11, 12, 13 e 46 no valor total de R$6.754,70 (seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP**(24832819000183) com os lotes: 6 e 50 no valor total de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais).**KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926**(14208959000121) com os lotes: 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$6.076,80 (seis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 34 e 55 no valor total de R$5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).**L. DE AB DANTAS**(42726388000152) com o lote: 27 no valor total de R$868,35 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**(46318775000100) com os lotes: 21, 24, 36, 43, 45 e 52 no valor total de R$5.066,95 (cinco mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**(30915834000198) com os lotes: 25, 28, 30 e 51 no valor total de R$10.022,50 (dez mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**LINDOMAR RIGON 74184504949**(27834941000187) com os lotes: 57, 58, 59, 60, 61 e 62 no valor total de R$43.349,80 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**CLAYTE.COM TI EIRELI**(10966981000180) com os lotes: 23, 26, 29, 31, 32, 33 e 35 no valor total de R$5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais).**ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**(34698538000133) com os lotes: 20, 22, 37, 38, 39, 44, 47, 54 e 56 no valor total de R$5.982,50 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**JORGE ITAMAR TAVARES ME**(09664767000190) com os lotes: 40 e 49 no valor total de R$6.197,00 (seis mil e cento e noventa e sete reais).**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 18 e 19 no valor total de R$1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).**FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**(23964820000107) com os lotes: 42, 48 e 53 no valor total de R$12.676,50 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 09 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:033F2AB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 024/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 024/2023

Atribuir Função em Confiança a empregado público efetivo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários – Capítulo VII - Seção I;
CONSIDERANDO o grande aumento no número de Cirurgias Eletivas;
CONSIDERANDO o aumento de Convênios firmados com o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de análise dos documentos e anexos dos prontuários das Cirurgias Eletivas;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Função em Confiança a empregado público efetivo:
Empregado: Francieli Elizabete Tumelero da Anunciação
Matrícula: 305
Emprego: Agente Administrativo
Gratificação: FG – 1
Função: Encarregado de Auditoria Administrativa
Art. 2º A função em confiança estabelece dedicação exclusiva.
Art. 3º Revoga-se a Resolução 018/2023 publicada no Diário do Sudoeste na data de 01 de fevereiro de 2023, Edição 8320, página B2.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Pato Branco/PR, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A053BB14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 025/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 025/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimento em edital de credenciamento 003/2017 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios na realização do procedimento para atender pacientes dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos na tabela de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	12,34

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2301EF39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 026/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução N.º 026/2023

Dispõe sobre a atribuição de gratificação pelo exercício de funções de assessoramento a empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 091/2019 com as alterações promovidas pela Resolução 132/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar e regulamentar as exigências da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito deste Consórcio, bem como treinar o quadro de empregados envolvidos e assessorar a Alta Administração na reorganização de funções e competências;
CONSIDERANDO a pertinência da atividade de assessoria, em dedicação exclusiva, às funções de advogado, que possui jornada fixa de trabalho,
Resolve:
Art. 1º. Atribuir a gratificação para o exercício das funções de supervisão da implantação e regulamentação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito deste Consórcio; dirigir as ações de treinamento do quadro de empregados envolvidos no processo de licitação e contratação pública, bem como assessorar a Alta Administração na reorganização de funções e competências, nos termos do art. 95 Plano de Empregos e Salários do CONIMS à empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 017 de 30 de janeiro de 2017.
Empregado: Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
Matrícula: 275
Emprego: Advogada
Gratificação: FG – 9
Função: Coordenador de Implantação da Nova Lei de Licitação
Art. 2º A função em confiança estabelece dedicação exclusiva, ficando autorizada a realização de trabalhos fora do expediente de funcionamento do CONIMS, inclusive finais de semana, quando realizados por empregados em função de confiança ou empregados em comissão.
Art. 3º No exercício das atividades reguladas nesta Resolução, a Empregada em Função de Confiança poderá convocar reuniões e requisitar informações dos demais setores.
Art. 4º Os trabalhos indicados nesta Resolução têm natureza prioritária.
Art. 5º A concessão da gratificação será afastada, por meio de Resolução, quando se considerar encerrada a finalidade a que se destina.
Art. 6º Revoga-se a Resolução 020/2023 publicada no Diário do Sudoeste na data de 03 de fevereiro de 2023, Edição 8322, Pág. B3.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40E67617

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 027/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Dispõe sobre a revogação do Edital de Credenciamento nº 02/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o lançamento do Edital visava a identificação do profissional que realizava o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Instituição Hospitalar e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional) para permitir que o CONIMS pudesse garantir a efetiva remuneração do profissional médico e evitar a retenção de valores pelo Hospital ou a demora no repasse ao médico
CONSIDERANDO que a demora no repasse dos valores pelo Hospital ao seu profissional se apresentava como fato desmotivador ao médico para realizar os atendimentos aos pacientes do CONIMS.
CONSIDERANDO, que o processo de faturamento necessita de percentuais fixados igualitariamente (modelo percentuais AIH – SUS), entre prestadores e profissionais, as realidades especificas de cada hospital com seus profissionais médicos, com percentuais de pagamento de formas variadas, inclusive com mesmas especialidades adotando percentuais de pagamento diferente, ou um mesmo procedimento, fracionado de forma desigual;
CONSIDERANDO, contudo, que, na prática, os motivos e finalidades do lançamento do Edital não têm sido alcançados, criando-se empecilhos à gestão e faturamento dos Contratos pelo CONIMS;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Edital de Credenciamento nº 02/2022, com a necessidade de rescisão prematura dos Contratos firmados sob sua égide.
Art. 2º Aos Contratados com fundamento no Edital nº02/2022 dar-se-à a opção de manutenção dos Contratos firmados no âmbito do Edital de credenciamento nº 01/2018 se ainda vigentes ou, se for o caso, iniciar novo processo de adesão.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57A1C6C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 003/2023

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 003/2023 (edital item 2.3 e termo de referência item

3). A nova data para abertura da sessão pública será dia 24/02/2023 as 08:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
A íntegra do Edital retificado está disponível no endereço: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2022.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A4B2654

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
110ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 025 de 08 de fevereiro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	12,34

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FC6BF93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 033/2022

Retificação: Aditivo de Inclusão de Procedimento - Publicado em 06 de junho de 2022, Edição nº 2533 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: o valor do Processo nº 033/2022 – JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA
Onde se lê: 25.580,00;
Leia-se: 23.580,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F131855

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 075/2021

Retificação: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato - Publicado em 06 de junho de 2022, Edição nº 2533 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: o valor do Processo nº 075/2021 – LABORATORIO PE VERMELHO LTDA
Onde se lê: 0,00;
Leia-se: 142.392,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B0536554

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2023 EDITAL SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA,** conforme segue:

Art.1º - Considerando a decisão judicial que deferiu liminar nos Autos n. 0000193-81.2023.8.16.0068, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho, referente a Ação Civil Pública promovida pelo SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ em face do Município de Chopinzinho.

Art.2º- Fica **SUSPENSO** o Concurso Público, **Edital de Abertura n. 239/2022**, enquanto perdurar os efeitos da referida decisão.

Art.3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho-PR, 09 de fevereiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F669C115

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Edson Luiz Cenci, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal n°101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados os dados relativo às Metas Fiscais da Prefeitura Municipal e Plano Municipal de Saúde do terceiro quadrimestre de 2022, a ser realizada **dia 23 de fevereiro de 2023, às 18:00 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2879CBAA

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ACORDO COOPERAÇÃO 002/2023-ASAIKAG

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO

AMBIENTAL DA TERRA INDÍGENA KAIGANG E GUARANI-ASAIKG.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho/PR, e a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL DA TERRA INDÍGENA KAIGANG E GUARANI-ASAIKG**, CNPJ: 22.664.333/0001-58, situada na Reserva Indígena Mangueirinha, interior do Município de Chopinzinho, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada por seu Presidente senhor JOSÉ CARLOS GABRIEL, portador do CPF 797.564.419-68, RG 3.619.629/SSP/SC, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante cláusulas e condições expressas a seguir, com base na Lei nº 3.770/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fomento e promoção da extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida, no desenvolvimento da agricultura familiar e coletiva, com o fornecimento de insumos para a produção sustentável e geração de emprego e renda, mensurados neste acordo de cooperação.

1.2. Durante a vigência deste acordo de cooperação, poderão ser fornecidos os seguintes itens e quantitativos:

a) óleo diesel: até 5.082 (cinco mil e oitenta e dois) litros;

b) gasolina: até 4.000 (quatro mil) litros;

c) lubrificante: até 50 (cinquenta) litros.

1.3. Durante a vigência deste acordo, poderá haver o acréscimo ou supressão de insumos, mediante termo aditivo a este instrumento, sendo publicado o extrato no diário oficial do município.

1.4. Na hipótese de acréscimo, deverá haver previamente alteração do anexo do Decreto nº 195/2019, que regulamenta a Lei nº 3.770/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS INSUMOS

2.1. Os insumos previstos neste acordo deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento dos seguintes equipamentos e veículos:

a) TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR 80 PLUS, CHASSI NÚMERO 9BLP08001FG001042, SÉRIE 2390105226;

b) TRATOR AGRÍCOLA MARCA VALMET, MODELO 88, ANO 1984, SÉRIE 922701100040, PATRIMÔNIO 13.587;

c) TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL 75 E, CHASSI HCCZTL75PFC137617, ANO FABRICAÇÃO 2015, PATRIMÔNIO 23.251;

d) VÉICULO MARCA FIAT MODELO UNO PLACA AGE-7184, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002;

e) VÉICULO MARCA VOLKSWAGEM MODELO SAVEIRO PLACA BAB4376, CHASSI 9BWKB45U7GP072553, ANO/MODELO 2015/2016.

2.2. Fica expressamente proibida a utilização dos insumos deste acordo de cooperação em equipamentos e veículos não relacionados no item anterior, exceto se a destinação for realizada em outro equipamento e/ou veículo público e/ou que atenda aos fins de interesse público e coletivo da comunidade, mediante autorização prévia do gestor deste acordo de cooperação.

2.3. Fica expressamente proibida a utilização dos insumos deste acordo de cooperação em equipamentos e veículos de propriedade particular, que não atendam aos fins de interesse público e coletivo da comunidade, sob pena de devolução de valores e apuração de responsabilidade.

2.4. A **ASSOCIAÇÃO** se compromete a utilizar os insumos exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados e comunidade, vedada qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

2.5. A **ASSOCIAÇÃO** administrará com exclusividade e de modo centralizado os insumos recebidos, representando seus associados, demais associações anuentes e comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **MUNICÍPIO** se compromete a fornecer os insumos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento e a fiscalizar sua destinação.

3.2 A **ASSOCIAÇÃO** se compromete a:

3.2.1. Atender a todos seus associados e comunidade sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu estatuto, quanto aos direitos e deveres de cada associado.

3.2.2. Prover de local adequado para o abrigo dos veículos, máquinas ou equipamentos cedidos pelo **MUNICÍPIO**, que estejam sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.

3.2.3. Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso dos veículos, máquinas ou equipamentos e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.

3.2.4. Disponibilizar o uso de veículos, máquinas ou equipamentos apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.

3.2.5. Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** pela reparação do dano e demais débitos, sob pena de inscrição em dívida ativa.

3.2.6. Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso dos insumos, veículos, máquinas e equipamentos cedidos pelo **MUNICÍPIO**.

3.2.7. Oportunizar ao **MUNICÍPIO**, através dos servidores e gestores responsáveis, quaisquer vistorias sempre que o mesmo julgar necessário.

3.2.8. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente reserva-se o direito de acompanhar o bom uso dos insumos, veículos e equipamentos e, caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e, em últimas circunstâncias para salvaguardar o patrimônio público, moverá ações no sentido de reaver o bem e/ou a cobrança pelo uso irregular dos insumos.

3.2.9. A utilização dos insumos e a permissão de uso de bens móveis ficam estritamente vinculadas às finalidades da Lei Municipal nº 3.770/2019.

3.2.10. Os insumos fornecidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1. São metas e indicadores a serem observados pela **ASSOCIAÇÃO**, entre outros:

I - atuar para melhoria do índice de matrícula e frequência escolar de crianças e adolescentes;

II - atuar para melhoria do índice de participação da comunidade em campanhas de saúde e nos programas sociais de apoio e proteção da família;

III - atuar para diminuir o índice de violência doméstica ou familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas deficientes;

IV - atuar para melhoria do índice de conservação, prevenção e restauração do meio ambiente em que inserida a comunidade;

V - atuar para melhoria do índice de repartição dos benefícios recebidos entre as famílias indígenas, com a maior abrangência possível dos beneficiários;

VI - atuar com o objetivo de aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural;

VII - melhorar o desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;

VIII - atuar para o aumento da geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;

IX - atuar para que seja observada a regularidade na emissão de bloco de produtor rural;

X - participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;

XI - atuar para o aumento da regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei.

XII - comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;

XIII - atuar para o aumento da organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este acordo de cooperação passará a ter vigência a partir da data da sua publicação no diário oficial, com vigência determinada até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como outros órgãos do município, ficam responsáveis pela constatação do cumprimento do presente acordo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

6.2. Este acordo de cooperação obriga a **ASSOCIAÇÃO** a apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas e da utilização dos insumos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

6.3. O relatório deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que, através do gestor deste acordo de cooperação, emitirá parecer sobre as atividades da **ASSOCIAÇÃO**, especificamente se a entidade vem observando e adotando medidas para a implementação das metas e indicadores previstos na Cláusula Quarta.

6.4. Enquanto não apresentado o relatório de que trata o item anterior, fica vedada a celebração de acordos de cooperação subsequentes.

6.5. Fica designado como gestor deste acordo de cooperação o **Sr. Vanderlei José Crestani**, que deverá designar o fiscal deste instrumento, mediante publicação de portaria no diário oficial, sem prejuízo das comunicações cabíveis aos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

7.1. O fornecimento dos insumos fica condicionado ao atendimento das finalidades previstas na Lei 3.770/2019.

7.2. O repasse de insumos se dará conforme as determinações do gestor deste acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Poderá ser aplicada à **ASSOCIAÇÃO**, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:

a) multa diária de até R$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente acordo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;

b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto, a **ASSOCIAÇÃO** passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em insumos;

c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a **ASSOCIAÇÃO** também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do gestor deste acordo de cooperação, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **ASSOCIAÇÃO** no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este acordo poderá ser rescindido:

9.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **ASSOCIAÇÃO**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**;

9.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao **MUNICÍPIO** e haja conveniência e oportunidade do ente público;

9.1.3. A **ASSOCIAÇÃO** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do acordo de cooperação, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.1.4. O acordo de cooperação poderá ser rescindindo, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **ASSOCIAÇÃO** declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.

10.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução deste acordo;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução deste acordo;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução deste acordo;

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do **MUNICÍPIO**, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E OMISSÕES

11.1. Para todos os fins de Direito ficam extintos todos os acordos de cooperação eventualmente vigentes em que a APROIL e AAIGP sejam partes, em relação aos insumos descritos na Cláusula Primeira.

11.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste acordo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente acordo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO JOSÉ CARLOS GABRIEL
Prefeito Em Exercício Presidente da ASAIKG
Cacique Terra Indigena Mangueirinha

Gestor:

_____
Vanderlei José Crestani
CPF: 530.439.959-53

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:4BEDAE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 045-2022 - EXONERA ELOISE DA SILVA

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura 082 de 22 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o término do trâmite do Protocolo nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Eloise da Silva, RG nº 13.192.772-0/PR, matrícula funcional nº 2665-0, do cargo Temporário de Enfermeiro, a partir de 03 de janeiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:69218AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 053 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA PRÊMIO MICHEL ANDREOLI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.516/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Michel Andreola, matrícula funcional nº 2086-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2022,** para fruição ~~em 3 períodos~~, a partir de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023.

Art. 2º . ~~Primeiro período de 30 (trinta) dias com fruição em **19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023.** Segundo período de 30 (trinta) dias, com fruição em **19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024**. Terceiro período de 30 (trinta) dias, com fruição em **17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025.**~~
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9E3D0679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 099-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LOTAÇÃO BRUNELLI BALICO PAN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 2.994/2022, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Brunelli Balico Pan, matrícula funcional nº 1806-1, ocupante do cargo de Fonoaudióloga 20h, junto à Secretaria de ~~Saúde~~, Educação, Cultura e Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 847/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8605EA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

Memorando Eletrônico nº 6.126/2022.
Processo Licitatório nº 256/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 – Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas.

DECISÃO

Relatório

Cuida-se de análise do **Processo Licitatório nº 256/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 (Memorando 1Doc n.º 6.126/2022),** de **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas.**
A empresa Construtora Triangular Ltda apresentou impugnação, em síntese, impugnando os seguintes pontos: a) ausência de justificativa quanto ao ano de fabricação do maquinário; b) modo de precificaçãodo serviço; c) prazo de execuçãodo serviço.
Sobreveio despacho da Procuradoria Geral do Município, no qual incluiu algumas recomendações e determinou o encaminhamento do memorando ao gestor da Secretaria Municipal interessada para que prestasse as informações e realizasse as adequações cabíveis (Despacho 21).
O Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Glacir Zanatta manifestou-se em despacho 24, pela procedência da impugnação e opinou pela republicação do edital com as devidas alterações. Juntou novo termo de referência.
Em despacho 25, o Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos solicitou que a secretaria apresentasse planilha de custos que reflita o valor que consta no edital (valor da hora máquina).
Em despacho 26 foi juntado Ofício 097/2023 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná (Notícia de Fato 0035-.23.000026-3), aonde solicitou informações acerca do Pregão.
O Secretário de Viação e Serviços Urbanos manifestou-se em despacho 27 pela anulação do Processo Licitatório nº 256/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022.
Sobreveio manifestação da Procuradoria Geral do Município, no qual acompanhou o o entendimento da Secretaria Municipal solicitante, pela anulação do certame, considerando que não foi possível realizar a pesquisa de preços de forma adequada.
Conforme decisão da pregoeira, a mesma acompanhou a manifestação do Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Glacir Zanatta, pelaanulação do Processo Licitatório n°256/2022, edital de Pregão Eletrônico n°124/2022.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É a síntese do essencial.

2– Fundamentação

Cuida-se de análise do **Processo Licitatório nº 256/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 (Memorando 1Doc n.º 6.126/2022),** de **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas.**
A empresa Construtora Triangular Ltda apresentou impugnação, em síntese, impugnando os seguintes pontos: a) ausência de justificativa quanto ao ano de fabricação do maquinário; b) modo de precificaçãodo serviço; c) prazo de execuçãodo serviço.

O Secretaria de Viação e Serviços Urbanos manifestou-se pela procedência da impugnação apresentada, nos seguintes termos (despacho 24);

Considerando a interposição de Impugnação ao Edital de Licitação em tela.
Considerando a tempestividade do Pedido.
Considerando os argumentos da Impugnante, que em síntese, questionavam:
a) ausência de justificativa quanto ao ano de fabricação do maquinário;
b) modo de precificaçãodo serviço;
c) prazo de execuçãodo serviço.
Considerando as sugestões proferidas pela douta Procuradoria Municipal, nos despachos nº 21 e 23.
Manifestamo-nos pela admissibilidade da impugnação, julgá-lo PROCEDENTE, com provimento parcial.
Diante do exposto, opinamos pela republicação do referido Edital, com as devidas alterações efetuadas no Termo de Referência, em anexo.

Atenciosamente,
Glacir Zanata
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Tendo em vista que em despacho 25 o Sr. Procurador Municipal manifestou-se pela necessidade de adequações do certame anteriormente a republicação, bem como solicitou a apresentação de **planilha de custos que reflita o valor que consta no edital (valor da hora máquina), sobreveio** manifestação do Secretário de Viação e Serviços Urbanos em despacho 27:

"Considerando novas adequações a serem feitas no termo de Referência;
Considerando que a forma de de composição de preço e a instrução de pesquisa de preços do processo não se mostrou adequada;
A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos se manifesta pela**anulação**do processo Licitatório n°256/2022, edital de Pregão Eletrônico n°124/2022.
Atenciosamente,
Glacir Zanata
Secretário de Viação e Serviços Urbanos."

O Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos acompanhou o entendimento da Secretaria Municipal solicitante, pela anulação do certame, considerando que não foi possível realizar a pesquisa de preços de forma adequada (despacho 30).
Ainda, conforme manifestação da Pregoeira:

DECISÃO PREGOEIRA
Considerando o edital de Pregão Eletrônico n° 124/2022, Processo Licitatório n° 256/2022 (memorando eletrônico n° 6.126/2022), para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Horas Máquinas.
Considerando o pedido de impugnação encaminhado pela empresa Construtora Triangular Ltda.
Considerando o Aviso de Suspensão ao edital (despacho 18 do memorando eletrônico n° 6.126/2022).
Considerando os despachos 21, 22, 23, 25 e 30, do memorando eletrônico n° 6.126/2022, emitidos pela Procuradoria Geral do Município.
Considerando a manifestação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos contida no despacho 27 do memorando eletrônico n° 6.126/2022, pela anulação do Processo Licitatório n°256/2022, edital de Pregão Eletrônico n°124/2022.
Isto posto, salvo melhor juízo, acompanho a manifestação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos contida no despacho 27 do memorando eletrônico n° 6.126/2022, bem como, despacho 30 do memorando eletrônico6.126/2022 da Procuradoria Geral do Município, pela anulação do Processo Licitatório n°256/2022, edital de Pregão Eletrônico n°124/2022.

_
Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Pois bem. Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras
A Lei Federal nº 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993).
Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.
Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos.
Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.
A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação.
Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.
A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.
Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.
Pois bem.
Após a análise dos autos, constata-se que não foi possível realizar a pesquisa de preços de forma adequada.
Ademais, registre-se que a Administração tem o poder/dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, consoante decorre da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.
A Súmula 473 do STJ dispõe:

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei n° 8.666/93 e art.50 do Decreto n°10.024/2019:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa que não anular o procedimento.
Tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vicios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado**. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal ConvocadoJULIOMANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)" (g.n.)

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo.2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:

"**A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (g.n.).

A regra geral é, portanto, que a Administração, no seu poder de autotutela, deve anular os atos que forem praticados com vício de legalidade e dos quais atribuam direitos a terceiros, seja no âmbito interno, nas relações com seus servidores, seja no âmbito externo, na relação com os administrados e que a ela se vinculam por atos unilaterais ou contratuais, exatamente a fim de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.
Ainda, o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo, bem como que, o objetivo maior da a licitação, é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal.
Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento tendo em vista que não foi possível realizar a pesquisa de preços de forma adequada, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público.
Diante do exposto, a Anulação do procedimento licitatório é medida que se impõe.

3 Conclusão

Ante o Exposto, acolho a manifestação do Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, bem como da Pregoeira, em todos os seus termos, e **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do certame – Processo Licitatório 256/2022, Edital de Pregão nº 124/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 09 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3A01964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2022, EDITAL Nº 129/2022

Processo Licitatório n.º 252/2022. Pregão Eletrônico.
Assunto: Análise quanto á legalidade de revogação do processo licitatório nº 252/2022 - Pregão eletrônico/ aquisição de gêneros alimentícios para realização de comemoração ao aniversário do município de Chopinzinho, em parceria com a ASMAC.

DECISÃO

Relatório
Trata-se de análise **Processo Licitatório n.º 252/2022 - Pregão Eletrônico (Memorando Eletrônico n.º 6.003/2022)**, acerca de análise de legalidade de revogação, referente ao pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para realização da comemoração do aniversário do Município de Chopinzinho em parceria com a ASMAC, ao valor máximo de R$ 18.923,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e três reais).
O Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Sr. Fabio Vianei Balen, solicitou ao Prefeito Municipal a suspensão e cancelamento do certame, fundamentando o pleiteado em virtude de prazo exíguo da publicação do edital, homologação e prazo de entrega.
No dia 14 de dezembro de 2022, o Prefeito Municipal emitiu a decisão de suspender e cancelar o processo licitatório em análise.
O objeto do certame é a aquisição de alimentos cujo destino é o repasse à ASMAC (Associação Municipal dos Avicultores de Chopinzinho) para consumo pelo público participante das comemorações do Aniversário do Município de Chopinzinho, realizado no dia 17 de dezembro de 2022.
Sobreveio Parecer Jurídico da lavra do Sr. Procurador Municipal Márcio Stringari, no qual opinou pela legalidade da revogação do **Processo Licitatório nº 252/2022 – Pregão Eletrônico Edital n.º**

129/2022, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios para realização da comemoração do aniversário do Município de Chopinzinho em parceria com a ASMAC, ao valor máximo de R$ 18.923,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais).
Vieram os autos para decisão.
É a síntese do essencial.

Fundamentação
Trata-se de análise Processo Licitatório n.º 252/2022 Pregão Eletrônico **(Memorando Eletrônico n.º 6.003/2022)**, acerca de análise de legalidade de revogação, referente ao pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para realização da comemoração do aniversário do Município de Chopinzinho em parceria com a ASMAC, ao valor máximo de R$ 18.923,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais).
O Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Sr. Fabio Vianei Balen, solicitou ao Prefeito Municipal a suspensão e cancelamento do certame, fundamentando o pleiteado em virtude de prazo exíguo da publicação do edital, homologação e prazo de entrega.
Considerando que os alimentos seriam destinados ao referido evento, e que a finalidade da aquisição restaria prejudicada, se a conclusão do certame se desse somente após a ocorrência do evento, o que seria factível, considerando a possibilidade de recursos administrativos, necessidade de homologação pela autoridade responsável, publicações e prazo de entrega dos produtos, que estabelecia o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do referido evento.
Considerando que a sessão licitatória estava marcada para 16 de dezembro de 2022, teríamos uma importante incongruência quanto ao prazo de entrega, o que traria problemas para a execução do objeto, isto sem falar na possibilidade de impugnação ao edital, entre outras hipóteses.
Pois bem. O art. 49 da Lei nº 8.666/93 trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n).

Como prevê o referido artigo, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. E, ainda, tratar-se de fato superveniente e inesperado
Para Marçal Justen Filho:

"Na revogação o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos (...). A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário". (g.n).

A possibilidade de revogação de atos administrativos pela própria Administração se baseia no princípio da autotutela e se trata de matéria tranquila na doutrina e na jurisprudência. Tanto é assim que o Supremo Tribunal Federal a sumulou:

"Súmula 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (g.n.)

No presente caso, verifica-se a ocorrência de fato superveniente, na medida em que o objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição de gêneros alimentícios, que seriam consumidos na data de 17 de dezembro de 2022, e devido a percalços na condução do processo licitatório, que procrastinaram o seu trâmite, a sessão licitatória acabou sendo designada na véspera do evento, o que inviabilizou o seu prosseguimento.
Trata-se, pois, de fato pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação pela Administração, com fundamento no interesse público primário, posto que as aquisições tinham como escopo sua utilização e consumo no dia 17 de dezembro de 2022, e devido a outras contratações atinentes ao evento, como contratações artísticas e a locação do local do evento, não poderia haver reagendamento do evento sem engendrar prejuízos à Administração, o que tornou a aquisição dos alimentos desnecessária.
Desse modo, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a revogação do certame por motivo de conveniência e oportunidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.

Conclusão

Ante o exposto, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 252/2022, Edital nº 129/2022 **(Memorando Eletrônico n.º 6.003/2022),** cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios para realização da comemoração do aniversário do Município de Chopinzinho em parceria com a ASMAC, ao valor máximo de R$ 18.923,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais).

Remetam-se os autos à **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 09 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.051/1.052

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:26D4D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO ENTIDADES 07-02

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022
A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu:
INABILITADOS

Nº	PROPONENTE
1	ACEL: VOLEIBOL
2	ACEL: TAEKWONDO
3	ACEL: FUTSAL MASCULINO
4	ACEL: BOCHA

Nº	PROPONENTE
5	ACEF: FUTSAL FEMININO

Comunica-se, que a entidade proponente deverá regulamentar seu projeto conforme edital. Os projetos somente seguirão para aprovação de mérito na 2ª etapa, contida em envelope dois (2), após habilitação do plano de trabalho contido em envelope um (1).
Do resultado da habilitação das propostas, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Chopinzinho, nos termos do item 11.24.3 do Edital.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Diretor do Departamento de Esporte

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2FB4383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016-2023 - RECLASSIFICAÇÃO EM FINAL DE LISTA - ESTAGIÁRIO AUXILIAR DE PROFESSOR

EDITAL Nº 016/2023
RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 258/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria e,
CONSIDERANDO que houve solicitação de reclassificação em final de lista, conforme previa o item 12.5 do edital de abertura,
TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA do Processo Seletivo para Estagiários, edital de abertura nº 258/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º - Divulgar a RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, Edital de Abertura nº 258/2022, de 11 de novembro de 2022, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDITAL Nº 016/2023 – ANEXO I

QUADRO 1 – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
86º	EVANDRA PERONDI

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:047AD716

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 12/2023
Modalidade: Pregão nº. 11/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços metalúrgicos para bens e imóveis dos Departamentos do Município, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 106.397,50(cento e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 10/02/2023 às 08:00 horas do dia 27/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 27/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 9 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:08E5C685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 8/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 8/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 8/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 8/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	1
R$ 48.134,00(quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais)	

Enéas Marques, 9 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B49836BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	03/2023
b) Licitação Nrº :	02/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	09/02/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: EFICIENTE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA 2023 – ORIENTAÇÕES E ATUALIZAÇÕES TÉCNICAS, INOVAÇÕES NORMATIVAS	Unidade	4	1.190,00	4.760,00
TOTAL:					**4.760,00**

Valor Total Homologado - R$ 4.760,00
Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX, 09 de Fevereiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:3836A0F4

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 09 de Fevereiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:59B328E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCURSO 01/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, confomre segue:

ONDE SE LÊ:
5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

LEIA- SE:
5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, observados os termos §1º e §2º do art. 54 da Lei Estadual n. 18.419/2015, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo público, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
5.1.2 No provimento dessas eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

Nossa Senhora das Graças, 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1E291689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Ref: Dispensa de Licitação 06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP

CNPJ nº: 86.763.828/0001-17

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSORCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8° da Lei n.°11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSORCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consorcio Público firmado.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 233.760,60 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 09 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:65CA94DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica em prédios e espaços públicos do município e na rede de iluminação pública, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.* Valor máximo: R$ 190.286,44 (cento e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Abertura: 08h30min do dia 27/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C15E14D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).* Valor máximo: R$ 174.691,20 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos). Abertura: 08h30min do dia 28/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CF3DF0C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA USO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 01 de março de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 01 de março de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

CÓDIGO UASG: 929307

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, nº 1764, Jardim Novo Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, **onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BA44C58D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ	**17.249.507/0001-86**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de fevereiro de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 530.912,25 (quinhentos e trinta mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) em seu valor original. As presentes alterações correspondem à um acréscimo de 25% no valor original do contrato que diz respeito à VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 12 Horas (Noturno) desarmada
VIGÊNCIA	De 11/02/2023 a 10/02/2024
ASSINATURA	30 de janeiro de 2023

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:9EF285F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 427/2023

Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES

Art. 1º Fica por força desta Lei, alterado o Art. 109 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de férias, com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse.
§ 1º Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos.
§ 2º As férias do primeiro período aquisitivo deverão ser usufruídas até o vencimento do período aquisitivo seguinte.
§ 3º Vencendo o segundo período aquisitivo, e não usufruído totalmente o período anterior será:
I – o primeiro período aquisitivo imediatamente usufruído;
II – o servidor municipal colocado automaticamente de férias, no próximo dia útil subsequente ao vencimento do segundo período, independente de prévio requerimento; e
III – vedado o seu fracionamento, cassação ou conversão em pecúnia do primeiro período.
§ 4º É vedado faltar ao trabalho por conta de férias, bem como compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que fizer jus o servidor, na forma do disposto no artigo 110, desta Lei, exceção feita às iniciativas coletivas dos servidores municipais.
§ 5º Será permitida a conversão de 2/3 das férias em dinheiro, mediante requerimento do funcionário apresentado 10 (dez) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro.
§ 6º As férias poderão ser fracionadas em comum acordo entre servidor e responsável pela pasta em até 3 (três) períodos, desde que um deles seja de no mínimo 10 dias e os demais não sejam inferiores a 5 dias. Excetua-se ao fracionamento à que se refere este parágrafo, os servidores integrantes do quadro do magistério, que usufruirão de férias coletivas durante o período de férias e recesso escolar.
§ 7º É vedada a transformação do período de férias em tempo de serviço.
§ 8º Farão jus as férias proporcionais, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento), aos meses trabalhados, os servidores efetivos ou em comissão que forem exonerados a pedido ou de ofício, independentemente de ter completado o período aquisitivo." (NR)

Art. 2º Fica por força desta Lei, alterado o § 2º do Art. 63, o Art. 64 e o § 2º do Art. 66 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi/PR., passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 63 …
§ 2º A remuneração mensal sofrerá desconto proporcional à medida que houverem atrasos ou saídas antecipadas injustificáveis no mês, somando-se ambos para todos os efeitos.
…
Art. 64 As faltas serão abonadas pelo chefe imediato do servidor, conforme regulamentação e com a devida justificativa, sendo o documento que abonou a falta e a justificativa juntada a pasta funcional do servidor.
…
Art. 66 …
§ 2º As somas dos consignados não deverá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento." (NR)

Art. 3º Fica por força desta Lei, acrescidos os §§ 3º e 4º ao Art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi/PR, com as seguintes redações:

"§ 3º O controle da jornada de trabalho será feito através do registro do ponto eletrônico biométrico, abrangendo os servidores públicos municipais, considerando que este é o meio mais eficaz e modernizado de controle da jornada de trabalho. O uso dos demais meios será considerado subsidiário e excepcional.
§ 4º Será regulamentado os procedimentos para fiel execução do controle da jornada de trabalho." (AC)

CAPÍTULO II
DA REGULARIZAÇÃO DE FÉRIAS ATRASADAS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º A fim de atender o disposto no § 2º do art. 109 do Estatuto dos Servidores, a Administração Municipal Direta e Indireta possuirá o prazo de até 02 (dois) anos para regularização das férias acumuladas e não usufruídas pelos servidores municipais.

§ 1º Findado o prazo do disposto no caput deste artigo, havendo mais de uma férias vencidas e não usufruídas pelo servidor, este, visando a regularização de todos os períodos de férias pendentes, entrará automaticamente de férias, independentemente de prévio requerimento, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento do citado prazo, sendo vedado o seu fracionamento, cassação ou conversão em pecúnia.

§ 2º Os servidores municipais, que no interstício do parágrafo anterior, vierem a se aposentar, farão jus a indenização integral dos períodos de férias adquiridos e não usufruídos na constância do vínculo estatutário, acrescidos de todos os acréscimos legais.

§ 3º A Administração Municipal Direta e Indireta deverá apresentar relatório ao Poder Legislativo, após 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, de todos os servidores que possuem férias a serem regularizadas conforme o caput, em especial os que estiverem na iminência de se aposentarem.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:FE6B2E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2264/2023

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor Substituto com carga horária de 20 horas.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Edileuza Rodrigues dos Anjos CPF: 826.770.429-91	1476	Assistente administrativo, na função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi. Graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Especialista em Gestão de Recursos Humanos
Heloísa Rossinolli Correia Paixão CPF: 078.007.959-00	7675	Advogada, na função de Advogada da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi. Pós- Graduada.
Marcilene Aparecida da Silva CPF:799.518.139-68	444	Coordenador Pedagógico, na função de Coordenadora da Divisão de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi. Graduada em Pedagogia e Pós- Graduada em Supervisão Educacional e Neuro aprendizagem
Mércia Borges de Oliveira Silva CPF: 049.709.309-02	7004	Auxiliar administrativo, na função de Chefe de Suprimento e Apoio de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi. Graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Especialista em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1551/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de publicação do resultado final do PSS a que foi constituído esta Comissão.

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:06F7C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1234/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
768 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
775 - 3.1.90.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
Total Suplementação:			**10.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
595 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
650 - 3.1.90.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
Total Redução:			**10.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DAEFA6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2240/2023

PORTARIA Nº 2240/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jovaine Francisco Alves**, CPF: **047.207.199-88** , que ocupa o cargo/função de Inspetor da Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 291,00 duzentos e noventa e um reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Senhor Inspetor Sr. Jovaine e o superintendente da Guarda Municipal Sr. Fernando Ribeiro de souza na Cerimônia de posse da Comissão Executiva do Colégio de Coordenadores da mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID).
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 14/02/2023, às 14h e o retorno previsto será no dia 15/02/2023 às 18h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F97B4C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2241/2023

PORTARIANº 2241/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Fernando Ribeiro de Souza, CPF:054.031.489-73, que ocupa o cargo/função de Superintendente da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipalde Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 291,00(duzentos e noventa e um) reais,sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, sendo necessário o adiantamento no valor de R$200,00 (duzentos) reais para despesas de combustível, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade acompanhar o senhor Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, David Souza Cruz, no processona cerimônia de posse da Comissão Executiva do Colégio de Coordenadores da Mulher em situação de violência doméstica familiar do poder judiciário brasileiro (COCEVID).
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 14/02/2023 às 14he o retorno previsto será no dia 15/02/2023 às 18h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:DC6600D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111472/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFW4686	284610M000218622	04/11/2022	56732	
AMY1375	284610M000218697	05/11/2022	56732	
AWO7I96	284610M000219045	09/11/2022	56732	
BAH0274	284610M000218668	05/11/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B9BC11E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111550/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVV5237	116100T000183225	19/11/2022	57380	R$ 293,47
AXD4180	116100T000186376	20/11/2022	57200	R$ 195,23
CFR9927	116100T000357355	19/11/2022	54521	R$ 195,23
CLL8431	284610J000081117	25/10/2022	55090	R$ 130,16
CLL8431	284610J000071325	26/10/2022	55090	R$ 130,16
FBQ5856	284610M000219055	09/11/2022	60503	R$ 293,47
FXN9D44	284610M000219052	09/11/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000219051	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RHS9E43	116100T000357354	19/11/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:FF0332EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111646/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EQF4D09	116100T000493607	27/01/2023	56731

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F2EC6608

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111708/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIG7G67	284610M000220446	21/11/2022	56732	
AXV1493	284610M000219951	17/11/2022	56732	
BDZ9G98	284610M000219980	17/11/2022	56732	
KJF6718	284610M000220104	19/11/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:CBFAA427

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111804/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHT6D75	284610M000220566	22/11/2022	56732	
AJS3H04	284610M000220494	22/11/2022	56732	
AZB7020	284610M000220508	23/11/2022	56732	
BEW7I97	284610M000220501	22/11/2022	56732	
RHB4H32	284610M000220693	23/11/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:BB3CE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111747/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYC5116	116100T000493608	28/01/2023	57380
GBF1E09	116100T000466456	28/01/2023	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A114DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2257/2023

PORTARIA Nº 2257/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1290,00 (hum mil duzentos e noventa) reais, sendo essa correspondente ao período de 03 (três) diárias, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a visita a autoridades ao município de Brasília/DF, tendo como objetivo arrecadar verbas para trazer melhorias para a cidade de Sarandi/PR em diversos aspectos, tais como a construção do espaço para o núcleo de ensino da Guarda Municipal de Sarandi.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 13/02/2023, às 07h e o retorno previsto será no dia 16/02/2023 às 14h30, e o meio de transporte utilizado será o aéreo e Taxi/Uber.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:50492561

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Celito Lucas, portador do RG nº 105.193.629.1 e do CPF nº 549184300-82; Adriano Faust, portador do RG nº 6.841.240-4 e do CPF nº 029.677.729-33; e o Vereador Clayton Jonathan Bitencourt portador do RG nº 5.722.819-9 SSP/PR e do CPF nº. 019.004.409-89, sob a Presidência do primeiro para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para proceder à avaliação final de desempenho do Concurso Público nº 01/2022 nos termos da Lei Municipal nº 349 de 04 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 26 de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EC5BD90C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 021/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.618,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dezoito reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		11.308,00
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.063	Proteção Social Para Crianças e Adolescentes
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		7.310,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 28.618,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	18.618,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 28.618,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B4DC1FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2022
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
[...] **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 20/03/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93.[...]

Leia-se:

ID Nº: 226/2022
Processo: 0103/2022
Homologada em: 18/08/2022

Termo Aditivo ao Contrato n° 114/2022, firmado em 23/08/2022, referente a a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Saudade do Iguaçu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 05.017.195/0001-04, com sede na Rua Floresta, nº 1800, Sala 03, Centro, Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, Telefone (45) 3559-1433 e 45 99903-0111, e-mail: financeiro@llaengenharia.com.br comercial@llengenharia.com.br representada por seu administrador, Sr. LETIERI LAERTE ANGELI, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.806.724-1SS SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.379.119-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 20/03/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Contratada:
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 05.017.195/0001-04

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E9853865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais e serviços de metalurgia, para manutenção, reparos, reforma e construção de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0846E833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de padrão de energia aprovados pela Copel, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2913046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 05/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: João Paulo Schelbauer Informática ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 93.442,08 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/02/2023 a 03/02/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0C1BF00E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 13/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A.
OBJETO: Renovação do Seguro da ambulância Fiat Ducato, placa BDR 9l57.
VALOR: R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: das 24 horas do dia 27/02/2023 até 24 horas do dia 27/02/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7AFD16C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 41/2023

Portaria Nº 41, de 09 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Art. 1º - Designar para o exercício de suporte pedagógico à docência os seguintes professores:
Para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dom Bosco, as professoras:

Aparecida Assolari da Silva – RG: 4.064.748-1 – (período matutino e vespertino)
Marizane de Paula Nogueira – RG: 5.877.927-0 – (período matutino e vespertino)
Poliana de Fátima da Silva Monterani – RG: 10.211.555-4 – (período matutino e vespertino)

Para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, a professora:

Angélica Tavares de Oliveira – RG: 7.536.826-7 – (período matutino e vespertino)

Para a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a professora:

Silmara Ribeiro da Silva Rocha – RG: 4.493.746-8 – (período vespertino)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA Nº 203/2022.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:944851AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 201/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Srta**. EMANUELLE DOS SANTOS ARMSTRONG SCHENEIDER,** portadora da RG nº 10.272.485-2 PR, para exercer o cargo de SECRETARIA ESCOLAR, com vencimentos de "Nível 100 - CE-05".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores; atas de Reuniões; termo de Visita de Autoridades; registro de Frequência de Professores; registro de Frequência de Funcionários; registro de Notas Bimestrais e Recuperação; ata de Resultados Finais; registro de Expedição de Certificados de Curso e outros que se considerarem necessários conforme legislação; registro das atas de reclassificações efetuadas.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2C861C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2023 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 203/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **BENEDITA GONÇALVES DE ANDRADE**, portadora da RG nº 7.376.169-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível 101 - CC-07".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:57886DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA

PORTARIA nº 202/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 207/2023, de 09 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** para a Servidora Pública Municipal Srta. **FRANCISCA BARBOSA DE ASSUNÇÃO NETA**, portadora da RG nº 12.560.626-1 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 01 (um) ano, de **01.02.2023** a **31.01.2024.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:72B286B3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 CONTRATADA: ARLENE BERNINI FERNANDES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATADA: Arlene Bernini Fernandes – Serviços Administrativos.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e apoio para a Organização Municipal de Saúde 2023 e capacitação aos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

Adrianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1497B6F5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município, Trechos 01 ao 06, Contrato de repasse OGU n°921407/2021, Operação 1080112-08, Proposta 40731/21.
ABERTURA: 27 de fevereiro de 2023 às 10h.
VALOR: R$ 558.068,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A16D61B7

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 07 ao 10 Contrato de Repasse OGU n°913485/2021 - Operação 1077140-44 – Proposta 26124/21.
ABERTURA: 27 de fevereiro de 2023 às 14h.
VALOR: R$ 382.155,40 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9D202D95

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 002/2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do feriado de Carnaval, fica concedido Ponto facultativo nas dependências CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS de 20/02/2023 a 22/02/2023.

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 23/02/2023.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 09 de fevereiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:992081E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.29/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE 2.400.00 M2, DESTINADO A EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRISCO IN NATURA, PROPORÇÃO DE 300 METROS CÚBICOS MENSAIS
CONTRATADA: MINERACAO RECANTO LTDA
CNPJ: 34.763.493/0001-33
ENDEREÇO: EST RIO DA VARZEA, S/N, RIO DA VARZEA, QUITANDINHA, PR, CEP 83.840-000
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
07.00 SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
191-3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
191 -3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
191-3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
191-3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 - Departamento de Serviços Urbanos
08.01.15 - Urbanismo
08.01.15..452 – Serviços Urbanos
08.01.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
08.01.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Agudos do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:2FBC9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
DETENTOR: EMPORIO DAS LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.087.715/0001-00
TELEFONE: 41-99823-4189
E-MAIL: carvalholicitas@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unid.	Qdade	Especificação	Marca	Unitário
1	CX	220	Papel formato A4, medindo 210x297mm, 75g/m², alcalino, resma c/ 500fls - Cx c/ 10 resmas. Deverá ser apropriado para utilização em impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático, com embalagem de papel que proteja da ação da umidade. Também deverá a embalagem conter identificação do fabricante e características do produto.	SUZANO REPORT PREMIUM	R$ 217,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6862DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 12/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 28/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 28/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EFA51D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 001/2023

Portaria nº. 001/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Adir Paulo de Lara Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.565.069-20 e portador do RG nº 12.587.871-0, para o Cargo de Diretor Geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DF58D176

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 002/2023

Portaria nº. 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Elika de Fatima Xavier, inscrito no CPF/MF sob 106.412.369-48 e RG sob nº13993858-5, para o cargo Assessor de Gabinete da Presidência I, a partir de 01 de Janeiro de 2023.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EC4E6A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 003/2023

Portaria nº. 003/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Valquiria Jucelia dos Santos Pires , inscrito no CPF/MF sob o nº 091.623.719-24 e portador do RG nº 10.533.285-8, para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência III, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FC395CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 004/2023

Portaria nº. 004/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Brendon da Silva Granzoti, inscrita no CPF/MF sob 098.260.659-19e sob RG nº12.371.251-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:84D597BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 005/2023

Portaria nº. 005/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Juliano Nadalin de Andrade do Nascimento , inscrito no CPF/MF sob o nº 096.345.839-62 e portador do RG nº 13.311.171-9, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A1EE16FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 006/2023

Portaria nº. 006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Fabio de Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 063.802.649-06 e sob RG nº10.303.485-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:304E1792

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 07/2023

Portaria nº. 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.910.839-68 e portador do RG nº 571950-0, para o Cargo de Diretor de Plenário e Processos Legislativos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CBE69677

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 008/2023

Portaria nº. 008/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de JANEIRO de 2023:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2780	Rebeca Taborda Ribas Matos	01/10/2022	Técnica em Informática.	I	1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:45CE6430

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 09/2023

Portaria nº. 09/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Carina Luciano, inscrita no CPF/MF sob 058.985.219-17 sob RG nº 9.641.338-6, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:37EA3E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 010/2023

Portaria nº. 010/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Daniel da Silva Junior, inscrita no CPF/MF sob 064.564.449-85e sob RG nº10.3876281, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:352ACF0C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 011/2023

Portaria nº. 011/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Diogo de Lima, inscrita no CPF/MF sob 043.395.129-07 e sob RG nº 8.376.774-0, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A5799362

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 012/2023

Portaria nº. 012/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Isabel Herrero de Souza, inscrita no CPF/MF sob 792.290.429-00 e sob RG nº6.031.278-4, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BEE27512

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 227/2022

Portaria nº. 227/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.910.839-68 e portador do RG nº 571950-0, do Cargo de Diretor de Plenário e Processos Legislativos, a partir de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:ECCEAFBE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: NXNV PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.505.433/0001-15.
Processo: INEXIGIBILIDADE 01/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Valor global: R$ 151.942,32 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Valor mensal: R$ 12.661,86 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Prazo Vigência: 04 de Janeiro de 2023 à 03 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2675A825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no **dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 005/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 005/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 005/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 do Edital 005/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
Dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
8	CLAUDIANE CRISTHINA SIMÕES	FINAL DE LISTA	18.562/2023
27	CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI	FINAL DE LISTA	18.561/2023
103	DENISE MARQUES RODRIGUES	FINAL DE LISTA	18.877/2023
125	MURIELLE JAQUELYNE FARIA PISKE	FINAL DE LISTA	18.555/2023
137	ROSENEI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	FINAL DE LISTA	18.799/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 15.4 no edital 005/2022.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:52DB3A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer no **dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS.	CLASS. P.C.D.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
19		ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	FINAL DE LISTA	18.498/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A

Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F29BA85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer no **dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
15	ELIZ RIBEIRO DE MATOS	**FINAL DE LISTA**	18.840/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Cargo: AGENTE DE OPERAÇÕES I

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:23AAF902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 08.833.630/0001-59, com sede estabelecida à Rua Pioneiro Marcelino Girotto nº 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, neste ato representado pela Sra. Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, portador de cédula de identidade n° 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 009.240.029-99, residente e domiciliado à Rua Saulo Porto Virmond nº 768, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 25, inciso I, da lei nº. 8666/93, e se justifica em razão da obrigatoriedade da implementação, por parte da Câmara Municipal, do Siafic (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), no qual o município já se adequou, aguardando a Câmara também adequar-se, visto isto, solicitamos junto ao Departamento que procedam com uma inexigibilidade, para fins de formalizar contrato de prestação de serviços para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com a mesma empresa que hoje presta serviços de sistemas de gestão pública ao executivo deste município.

Altamira do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:36A22CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao **Procedimento de Licitação** nº. 016/2022 – **Inexigibilidade de Licitação** nº. 007/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 8666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP,** CNPJ/MF 08.833.630/0001-59.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de feveiro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5ACB22D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Presidente da Câmara resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP,** CNPJ/MF 08.833.630/0001-59.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9FEC3520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente Previdenciário, Sr. Marcelo Penha Gois, portador do RG n.º 7.808.619-0, SSP-PR e cadastrado no CPF de nº 024.065.209-60, residente e domiciliado na Rua Carlos A Siqueira, 6-B, Centro, Altamira do Paraná - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP,** CNPJ/MF 08.833.630/0001-59, com sede estabelecida à Rua Pioneiro Marcelino Girotto nº 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, neste ato representado pela Sra. Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, portador de cédula de identidade n° 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 009.240.029-99, residente e domiciliado à Rua Saulo Porto Virmond nº 768, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 016/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação do Instituto de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses e se inicia após assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:484DCB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO COM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO CBUQ POSTO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 10 de fevereiro de 2023 até o dia 23 de fevereiro de 2023, às 13:15 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 23 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BB6BBA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Sistema de registro de preços tendo por objeto o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná quando estiverem em transito fora da sede de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de altamira do paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 10 de fevereiro de 2023 até o dia 23 de fevereiro de 2023, às 08:45 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:648125C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 24 de Fevereiro de 2023, as 08:15h.
DATA DE ABERTURA: 24de Fevereiro de 2023, as 08:30h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4B26E667

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 9/2023 DE 27/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de15/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 22.500,00
1000
Total Suplementação: 22.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
338 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.500,00
Total Redução: 22.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:23232C3B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 10/2023 DE 27/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
289 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
344 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
144 - 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Suplementação: 34.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
314 - 3.3.90.34.00.00 1504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 10.000,00
Total Redução: 34.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EE3C20DA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 11/2023 DE 27/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
320 - 3.3.90.39.99.99 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
154 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 44.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
314 - 3.3.90.34.00.00 1504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
159 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
204 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00
Total Redução: 44.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:60F8B9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Denomina o Complexo Esportivo localizado na Praça Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e amparadas no inciso XXVIII, art. 64º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à Prefeitura de Amaporã, tendo exercido com zelo, dedicação, lealdade e humanidade suas funções de Diretor do Departamento de Viação e Obras públicas;

CONSIDERANDO que por diversas vezes enalteceu o nome do Município de Amaporã, através da participação nos times municipais de futebol, disputando partidas em campeonatos regionais de futebol veterano, amador e juniores, conquistando numerosos títulos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Amaporaense, render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º - Passa a se chamar **CLARISVALDO PEDRO PIGOSSO,** o Complexo Esportivo localizado na Praça Castelo Branco.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F38AF70F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 018/2023

DECRETO No 018/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.664.847-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 304.242.568-19, para o cargo efetivo de **PROFESSORA**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 004/2023 a partir de **07/02/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BC9DDA89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 046/2023

PORTARIA No 046/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 99 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração por um período ininterrupto de 02 (dois) anos a Sra. **LEILA RIBEIRO,** lotada no cargo de **PROFESSORA** no Departamento de Educação, Cultura e Esportes a partir de **01/02/2023**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:17F4CF8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 047/2023

PORTARIA No 047/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA ROSA NEVES PEREIRA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **PROFESSORA,** a partir de **01/02/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7BBCCCBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 048/2023

PORTARIA No 048/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI**, lotada no Departamento de Saúde no cargo **ZELADORA,** a partir de **01/02/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3D1877A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 049/2023

PORTARIA No 049/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **FRANCISCA ELIANE VIEIRA GOMES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 20/10/2020 a 20/10/2021, a partir de **06/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90DBACDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 050/2023

PORTARIA No 050/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **IVANETE FERREIRA DIAS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 28/03/2019 a 28/03/2020, a partir de **06/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DF8CAC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2023

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **MARIA CONSTANTINO 61958611972,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, no s/n, bairro centro, no município de Nova Aurora, estado do Paraná, CEP: 85410-000, inscrita no **CNPJ 30.336.725/0001-16,** representada neste ato pela sua sócia administradora, a Srª. **MARIA CONSTANTINO** portadora do RG 3.205.262-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 619.586.119-72. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de kit de gestantes do projeto gerar e amar, projeto este que trabalha as atividades educativas multidisciplinares de gestantes e também fortalece a importância do acompanhamento da gestação com o pré-natal promovendo assim ações de prevenção a saúde no município de Anahy-PR, conforme especificações abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 16.247,50 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo para execução do contrato é de 08/02/2023 até 08/02/2024, totalizando 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência de 08/02/2023 até 08/02/2024, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy/PR, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:307EB46A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 DE 08/02/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ** inscrita no **CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36**, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 1936, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Neste ato representada pelo presidente **ELIO MARCINIAK**, portador do RG: 4.725.633-0 SESP/PR e CPF: 663.677.439-87, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n/. 34, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 82.679.347-900. **OBJETO:** Contratação de Associação para ministrar o curso de Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério e do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, voltada para Dirigentes Municipais e Técnicos de Secretarias de Educação de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL:** O valor aferido para o presente item terá o valor de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** que será pago em parcel única**. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de **08/02/2023 até 09/05/2023. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário**. DO FORO:** Foro da cidade de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B54059E8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano no 13, Quadra no 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 99,5 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para instalação do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender às necessidades educacionais das crianças do município.	VAGNER CASADO JACOMEL - CPF: 865.505.519-00 - RG: 6.238.435-2	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023.

Anahy, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6E812B98

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de boca de lobo no município de Anahy/PR	JOCEIR LOPES DA CRUZ 9291110900, CNPJ: 44.861.617/0001-77	R$ 17.010,00 (treze mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8F959963

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento do lixo da coleta seletiva e campanhas de arrastão da Dengue realizadas no Município de Anahy-Pr.	GELSON CASADO-VETERINARIA-ME, CNPJ/ME sob nº. 07.369.636/0001-54	R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9EE29ACA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais para uso geral nos serviços públicos dos Departamentos Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Rodoviário de Anahy-PR	GELSON CASADO VETERINÁRIA CNPJ: 07.369.636/0001-54	R$ 16.770,80 (dezessete mil e setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D62EA5D0

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY-PR CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022.

OBJETO: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucai no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022, que após decorrido o prazo não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação. Sendo assim, ficam convocadas as proponentes nomeadas abaixo, para abertura do envelope de proposta de preços.

Nº	EMPRESA
1	D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.739.130/0001-05
2	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52

Encerra–se o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis aos proponentes para interposição de recurso quanto a fase de habilitação, não cabendo mais questionamento algum sobre esta fase. A sessão será pública, aberta a participação das demais empresas se assim desejarem:
Data da sessão de abertura: 13/02/2023.
Horário da sessão de abertura: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, Anahy – Paraná.
Informações: (45) 3249-1149.
E-mail: licitacaoanahy@outlook.com

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ROMILDO MORAES DA CRUZ

CAIO FERNANDO DE CARVALHO

Membros

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9EB93211

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MARILZA DE FREITAS RUIZ	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9957046B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SALVADOR FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Toneleiros, 106, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 4.272.091-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 595.786.379-34, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 010/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Trabalhador Braçal. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 010/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 09 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 09 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

SALVADOR FERREIRA -
Contratado
RG nº 4.272.091-7/PR, CPF/MF nº 595.786.379-34

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9B5856F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2022-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 12.866.916-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 102.208.829-75, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 14/03/2022 firmaram o contrato Nº. 004/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 004/2022- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 09 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 09 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO -
Contratada
RG nº 12.866.916-7/PR, CPF/MF nº 102.208.829-75

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D02DBB11

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do

Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS FIGUEIRA MORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DAF46C9D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.398/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado Marcio Rodrigo Diniz Pena, portador do RG. 9.102.806-9/PR, matrícula funcional nº 1012-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Equipe, através da Portaria nº 3.937, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5B81DFC8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.397/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado Paulo Cesar dos Santos, portador do RG. 4.971.125-5/PR, matrícula funcional nº 1093-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Equipe, através da Portaria nº 4.850, de 09 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60715689

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.399/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado Odair José Saturnino, portador do RG. 10.755.804-7/PR, matrícula funcional nº 1095-2/1, lotado no Departamento de Educação; nomeado para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 4.857, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:139C1061

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.400/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado Rangel Ribeiro de Souza, portador do RG. 13.534.666-7/PR, matrícula funcional nº 1051-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Equipe, através da Portaria nº 4.650, de 24 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2CCDBB91

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.401/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado João Batista Feles da Silva, portador do RG. 10.178.591-2/PR, matrícula funcional nº 1102-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 4.992, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1D652248

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.402/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 09 de fevereiro de 2023, a pedido, o servidor comissionado José Airton Leandro, portador do RG. 5.379.952-3/PR, matrícula funcional nº 1143-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 5.113, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:96ACB728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet, considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Ana Lígia Bonacin Menegassi, Elidineia da Silva Lopes Ferreira, Lucinéia Aparecida da Cruz, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira. Justificou ausência Paulo Sergio da Silva. Participaram a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 04/2022 do CONSEA:** Francieli informou que foi disponibilizada a ata número quatro, tendo a aprovação da mesma para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios nesta reunião. **Pauta nº 02 – Substituição de representantes do CONSEA:** Francieli relata que conforme ofício nº 02/2022 CONSEA encaminhado a prefeita municipal, foi solicitado à indicação de um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, bem como, da Secretária Municipal de Educação para compor mandato (2021-2023). Por meio do ofício nº 672/2022 PMA, a mesma fez a indicação de Juliana Del Ciampo Oliveira (Assistência Social) substituindo Flavio Henrique Antonio e Ana Lígia Bonacin Menegassi (Educação). Por fim, representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme indicação da Secretária de Educação, ficaram definidos Nilza de Fátima Estevam de Oliveira como titular e Kelen Cristina Ribeiro Pereira como suplente. Conforme as indicações será posteriormente realizada a alteração no decreto. **Pauta nº 03 – Principais atividades do CONSEA ano 2022:** Para fins informativos e de divulgação, Francieli relata algumas das principais atividades que o CONSEA realizou no ano de 2022, como: Articulação da substituição de membros do conselho; aprovação do projeto "Aquisição de Equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR; realização de reuniões ordinárias no decorrer do ano conforme previsto no calendário do conselho; articulação para o preenchimento do MAPASAN 2022, no qual demandou contato individual com representantes dos setores da saúde, educação, assistência social, agricultura e outros; articulação de reuniões com a CAISAN, com ênfase na alteração de representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, responsáveis em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2020-2024). Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins, escrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião será assinada por todos os presentes.

Andirá, Paraná, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E2883AB9

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
EDITAL 01/2023

Estabelece a abertura do chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2023- 2025).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Considerando o Decreto nº. 9.845 de 28 de Dezembro de 2022;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizado em 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2023- 2025).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Andirá/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º - São atribuições do CONSEA:
I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da
Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
Art. 4º - O CONSEA é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá - ACEAD;
Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ;
Pastoral da Criança;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.
Art. 7º - Para a representação no CONSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR e ou na Secretaria Executiva do CONSEA, os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;
Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2023-2025) conforme anexo II deste Edital.
Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 10 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2023.
Art. 9º - Após a entrega das documentações, conforme prazo estabelecido no inciso 8º deste Edital, será agendado reunião deste Conselho para conferência da documentação e publicação de Edital, contendo as entidades da sociedade civil aptas para compor o mandato do CONSEA 2023-2025.
Art. 10- O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
Art. 11 - Todos os membros do CONSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.
Art. 12- Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.
Art. 13 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR.

Andirá, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Presidente do CONSEA

ANEXO I (EDITAL Nº 01/2023 CONSEA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:
Endereço:
CNPJ (se possuir):
Telefone:
Email:
Presidente/Representante Legal:
RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Andirá, _____de_____de 2023.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2023 CONSEA)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

CONSELHEIRO TITULAR:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:

RG/Órgão Emissor:
CPF:
Email:
Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E69781DD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 250/2022 PREGÃO Nº 139/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESAS VENCEDORAS:

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.591.664/0001-50**;

FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.671.902/0001-06**;

GIANCARLO PERES BOLDARINE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.479.822/0001-71**;

VIGÊNCIA: 09.02.2023 A 08.02.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
Representante Legal

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO
Representante Legal

GIANCARLO PERES BOLDARINE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6E8B1DD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.110,00** (seis mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a partir de **09.02.2023** a **08.04.2023**

DATA: 09.02.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:92D0ED1B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.728,00** (mil setecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a partir de **09.02.2023** a **08.04.2023**

DATA: 09.02.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:715D9FE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.920 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	017/2023	**Vigência:**	09.02.2023 a 08.04.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 6.110,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C94700BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.921 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ailton barboza reginaldo reinaldo		
Gestor:	gerson carlos marchioni		
Contrato nº	018/2023	**Vigência:**	09.02.2023 a 08.04.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 1.728,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:458AB8F4

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023, autorizo a despesa e a emissão de empenho para as seguintes empresas credenciadas: **INSTITUTO PIO XII**, inscrita no CNPJ sob o n° **77.670.784/0001-90,** e **CENTRO DE APOIO ESPERANCA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.030.509/0001-09**; no valor de **R$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o Artigo 26, e caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0F228351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRA- CMCA

Acórdão nº 003/2023
Processo Administrativo: nº 2376//2020
Recorrente: ANTONIO CARLOS SILVA PAPA
CNPJ: 850.110.108-72
Relator: Fábio Biancardi Baldini

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. LANÇAMENTO NOTIFICADO. CANCELAMENTO DOS IPTU'S PARA O LOTEAMENTO LAGOA DOURADA.

O contribuinte alega que inexiste incidência de IPTU, dado o imóvel estar localizado em zona rural.

RELATÓRIO

Trata-se o presente processo nº. 2376/2020 referente ao requerimento do recorrente que pleiteia o cancelamento das inscrições municipais dos lotes de cadastro municipal sob número 5472 a 5548 em decorrência da localização do imóvel.
Em 02/09/2020, o recorrente requereu o cancelamento das inscrições municipais referentes aos lotes constantes no Loteamento Lagoa Dourada, dado os imóveis estarem situados em zona rural. Diante da falta de provas sobre recolhimento do ITR (Imposto Territorial Rural), o respectivo requerimento foi indeferido em 09/09/2020. Em 09/10/2020 o contribuinte

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ- CMCA

solicitou dilação do prazo para contestação da decisão a fim de localizar o NIRF do imóvel junto à Receita.
Em 26/10/2020 foram apresentados os 5 (cinco) últimos recibos de entrega da declaração de ITR, sendo novamente requerido o cancelamento das inscrições no cadastro do IPTU. Em 13/11/2020 o Fisco Municipal indeferiu o pleito baseando-se no Art. 116 do CTN, bem como o Art. 11 do CTM.
Em 21/12/2020 o contribuinte recorreu junto a Procuradoria Municipal em face da Decisão proferida pelo Fisco.

A Procuradoria do Município em 06/05/2021 manteve a decisão proferida pelo Departamento de Cadastro e Tributação, bem como decidiu pela legitimidade dos lançamentos dos créditos lançados.
Em 03/06/2021 o recorrente requereu ao Conselho Municipal de Contribuintes o cancelamento das inscrições municipais referente ao Loteamento Lagoa Dourado diante dos supostos vícios apontados quanto à aprovação do loteamento, bem como a LEI Nº. 3.415 DE 04 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre a revogação do Loteamento Lagoa Dourada.
É o breve relatório do feito. Analiso.
O recorrente requer o cancelamento das inscrições municipais, bem como cancelamento dos créditos tributários de IPTU que foram lançados nos respectivos cadastros. Alega que o imóvel é localizado em zona rural, sendo que o processo de aprovação do loteamento no respectivo imóvel está supostamente repleto de vícios formais que implicam na desclassificação do imóvel para fins de lançamento de IPTU.
Diante da análise dos fatos, em especial, a inequívoca intenção da utilização do imóvel para fins urbanos, evidenciada na aprovação do loteamento Lagoa Dourada por meio da Lei nº. 1.321/1998, bem como na criação das inscrições imobiliárias para os lotes, também observado, inclusive,

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ- CMCA

que o imóvel encontra-se em área de expansão urbana, segundo Art. 32, §1º da Lei nº. 1.057 de 30 de Dezembro 1991, fica constatado a hipótese de lançamento prevista no Art. 11, §2º do Código Tributário Municipal. Recurso do contribuinte ficou indeferido.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos constam, fica evidente que inexiste destinação rural ao imóvel, sendo assim, entendo que os fins de utilização do imóvel precedem a localização quanto à incidência de IPTU ou ITR. No mais, a despeito dos supostos latentes vícios formais na aprovação do loteamento, fica constatado fato gerador de IPTU referente aos exercícios de 1999 a 2021 nos lotes constantes nas inscrições de número 5472 à 5548.
Não obstante, diante da revogação do loteamento através da LEI Nº. 3.415 DE 04 DE MAIO DE 2021, também decido que as inscrições municipais supracitadas sejam suspensas.
Quanto ao IPTU do exercício de 2022 lançados nos cadastros, decido pelo cancelamento dos lançamentos, cabendo ao Fisco Municipal o devido lançamento do crédito do presente exercício em um cadastro único
É como **VOTO**.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ- CMCA

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá (CMCA), por unanimidade, em julgar improcedente o Recurso, mantendo-se o AI nº 003/2020, do Processo Administrativo nº 2376/2020. Decidiu também o Conselho, que as inscrições municipais de número 5472 a 5548 sejam suspensas, bem como que seja efetuado o cancelamento dos IPTU's de 2022 lançados em todos os cadastros e posteriormente lançados no cadastro único.
Participaram do julgamento os Conselheiros Ederson Souza Silva, Paulo Sérgio da Silva, Marcel Lemana, além do Relator Fábio Biancardi Baldini.

Andirá, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Relator

GLEISON ESNEDER MANICARDI
Presidente Interino

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1935590C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATTO DE ADITIVO CONTRATO 005/2019 - ENGELUZ

EXTRATO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal
CONTRATADA: **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.489.078/0001-74, neste ato representado pelo senhor **Rodson Luiz Lopes**, Brasileiro, casado, portador da RG n.º 4.057.648-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 532.236.329-72.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Prazo no CONTRATO Nº 005/2019 – ID 2286, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018, a Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

DA VIGENCIA - CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 01/02/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA TERCEIRA
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 –COSIP

Antonina, 27 de Janeiro de 2023.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9173B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A), ORIANA ANDREOLLI, FISIOTERAPEUTA, 01 (UM) ANO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 018/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme parecer do Secretaria Municipal de saúde , ...

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, ORIANA ANDREOLLI,** Fisioterapeuta, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 02/01/2023 até 01/01/2024.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51C2EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) MARCIA ELENA ADRIANO, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer do Secretario Municipal de Saúde,...

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARCIA ELENA ADRIANO,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/02/2023 à 01/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A161D1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer do Secretario Municipal de Educação e Esportes e o Protocolo nº 1961/2023,...

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 24/01/2023 à 23/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:70C8C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2023 - CONCEDER A SERVIDORA CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO PAVANELLI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 021/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0438/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO PAVANELLI**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27/01/2023 à 25/02/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:303F0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) GERMANO EUZEBIO DA SILVA FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0342/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GERMANO EUZEBIO DA SILVA FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 09/01/2023 até 13/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85413479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 014/2023 - COMISSÃO DE MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM A AESBA

PORTARIA N.º 014/2023

Designa servidores para compor Comissão de Monitoramento/ Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com a AESBA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento/Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Colaboração firmado com a AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

LARISSA ASSUNUMA LINHARES
SINDY CALISTO CASTRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B7C2CC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0319/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/01/2023 até 18/02/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 27 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:932EE3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JOSAINE DO NASCIMENTO RICARDO SALGADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA MATRICULA Nº 2360/4, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA)

PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento de **Protocolo nº 298/2023 e parecer da SEMED.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOSAINE DO NASCIMENTO RICARDO SALGADO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA Matricula nº 2360/4**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2023 à 01/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:66ACAE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2023 - LOTAR/DESIGNAR, MARIA ELIZA TRALESKI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2023
--

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 01/02/2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA ELIZA TRALESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4A60084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) TEREZA DE FATIMA SIMAK, MATRICULA Nº 1321 OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DA SEMED e Protocolo nº 0365/2023.**
Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) TEREZA DE FATIMA SIMAK, matricula nº 1321** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **01/02/2023 à 01/05/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E581E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) ROSALTE SALLES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PORTARIA Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DA SEMED e Protocolo nº 0367/2023.**

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) ROSALTE SALLES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de **01/02/2023 à 30/07/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:628833FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR MAURO DOVE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 504/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 02- de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EABCEBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023 - LOTAR/DESIGNAR, SANDRO JOSE GONÇALVES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2023
--

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 01/02/2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SANDRO JOSE GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8D9086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) DEONISIO DA SILVA CASSILHA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 493/2023 e Deferimento do Secretário Municipal de Educação e esportes .

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) DEONISIO DA SILVA CASSILHA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias ,no período de 29/01/2023 à 28/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8D33569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) JOICE ALVES DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 30 (TRINTA) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 0527/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOICE ALVES DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, **sendo os primeiros 15 (quinze) dias (31/01/2023 a 14/02/2023) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS**, **desde que deferido pela perícia médica/INSS.**

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 30 (trinta) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:393089FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL/GESTOR DO CONVÊNIO – DRENAGEM INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – (IAT) E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

PORTARIA N.º 034/2023

Designa servidor para as funções de Fiscal/Gestor do Convênio – Drenagem Instalação de Tubos de PEAD firmado entre o Instituto Água e Terra – (IAT) e o Município de Antonina/PR

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores **SIDNEI CEZAR TRAIN –** DIRETOR DE OBRAS , para a função de **Gestor do Convênio** e **ADALBERTO SFERELI NETO** - Engenheiro Civil (CREA 16.723-D/PR) para a função de **Fiscal do convênio** – **Drenagem e Instalações de Tubos de PEAD** firmado entre o Instituto Água e Terra – (IAT) e Município de Antonina/PR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:865B92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023 - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DA SEMED e Protocolo nº 0395/2023.**

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de **01/03/2023 à 27/08/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:72571115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2023 - DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO PARA GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM A AESBA (ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA/PR.)

PORTARIA N.º 037/2023

Designa servidor para Gestor de Termo firmado com a AESBA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para Gestor de Termo de Colaboração firmado com a AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

LINDAMARA ELIAS SANTOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9F80C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2023 - REGULAMENTA CARNAVAL 2023

DECRETO Nº 29/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infraestrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e /ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infraestrutura gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e, que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - A atividade de comércio eventual, somente será exercida durante o período da O CARNAVAL DE 2023 que compreende os dias 17 a 21 de fevereiro do ano em curso, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso com base em edital próprio, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

Art. 2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CARNAVAL DE 2023 será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como início a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Cel. Libero, Rua Janguinho Pinto e Rua Oscar Renaud consideradas com principais e as Ruas Vicente Machado, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, Conselheiro Alves de Araújo e Justino de Mello consideradas como secundarias;
I – As Ruas Mestre Adriano, Dr. Carlos Gomes da Costa, Dr. Mello, Dr. Rebouças no dia 18 e 19 de fevereiro a partir das 14:00 horas serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.
II – As Ruas Coronel Libero e Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Ermelino de Leão, Oscar Renaud e serão interditadas durante os períodos do dia 17 ao dia 21 de fevereiro, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.
.

DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO terão área destinada à Rua Oscar Renaud (entorno da Praça Coronel Macedo) e na Rua Conselheiro Alves de Araújo.

II – Os FOOD TRUCKS terão área destinada à Rua Oscar Renaud (entorno da Praça Coronel Macedo), sem a existência de cobertura para o consumo local.

III – AMBULANTES
São considerados ambulantes:
a) Caixa térmica (isopor)
b) Souvenir e outros produtos congêneres.

IV – DEPOSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I – ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citado no 1º, Da Localização do Evento, fica instituído:
§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através Guinchos e

levados para o pátio da Policia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.
A – Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veículo através do serviço de alto-falante;
B – Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
C – A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;

§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
A – O portador deste terá o produto apreendido e poderão sofrer detenção pela Policia Militar e/ou outros órgãos competentes;
B – Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
C - O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;

§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, não poderão ocupar com qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas, que serão multados em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;

§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído conforme edital próprio.

DAS BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS, FOOD TRUCKS, TRAILERS E CARRINHOS DE ALIMENTO E BEBIDAS

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;

§ 2º - Fica instituído e na sua não observância serão passiveis de atuação de multas e outras penalidades:
A – Não poderá locar ou sublocar;
B – Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
C – Os itens fornecidos diretamente ao licenciado pela PMA, tais quais cabos de energia, tomadas, canos, dentre outros, deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, o não cumprimento dessa medida poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
D – As especificações das barracas deverão obedecer ao material e medidas apresentadas em edital próprio. Caso a medida seja descumprida poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesma promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.

§ 3º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade.
B – O extravio desta identificação, acima citada implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesma promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.

§ 4º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
2.8 – Deverá estar acessível tabela de preços dos produtos comercializados.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
A – É proibido a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
B – É proibido lavar roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas e de barracas dormitórios no espaço da praça.
C – É proibido banhos total ou parcial dentro das barracas
D – É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
E – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
F – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

DOS AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA, sendo devidamente credenciado a partir de edital próprio;

§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01 (uma) camiseta padrão e específica e 01 (um) crachá padrão e especifico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);
B – Os extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo

promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal(UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
D – O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influências somente será permitido em 01(uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.
E – É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência será passível de penalidades acima citadas.

§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

DAS DETERMINAÇÕES GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos.
A – Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão a penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.

§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Policia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades conforme leis e normativas em vigor.

§ 3º - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.

§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo os custos deste de responsabilidade do infrator.

§ 5º - Nas vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendido entre 14:00hrs às 04:00hrs. Fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos: das 06:00hrs às 17:00 horas.

§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.
§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001Código Tributário Municipal.

§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.

§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretenderem solicitar Licença de Funcionamento junto a PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 10/02/2023 para fazer a solicitação. Após esta data não serão aceitas para este evento.

§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.

§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.
I - Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.
II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.
III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.
IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.

§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos, sujeitam-se a vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências Municipais legais, bem com, a imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso, quando não atendidas as normas estabelecidas, ou inexistir as condições exigidas para a sua permissão, bem como, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.

§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
I - As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.
II - Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.

§ 14º - Os licenciados têm obrigação de:
I – Comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;
II – Exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;
III – Somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;
IV – Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
V – Portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranquilidade pública;
VI – Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.
VII – Será ainda exigido dos licenciados a efetuar varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.

§ 15º – O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00(vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.
I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção serão impostas as seguintes sanções:
A - multa de 10 (dez) UPMs;
B - apreensão da mercadoria ou objetos;
C - suspensão da licença.

VII – DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41009842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2023 - COMISSÃO TERMO AESBA

PORTARIA N.º 014/2023

Designa servidores para compor Comissão de Monitoramento/ Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com a AESBA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento/Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Colaboração firmado com a AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

LARISSA ASSUNUMA LINHARES
SINDY CALISTO CASTRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1D2045E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2023 - GESTOR TERMO AESBA

PORTARIA N.º 037/2023

Designa servidor para Gestor de Termo firmado com a AESBA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para Gestor de Termo de Colaboração firmado com a AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

LINDAMARA ELIAS SANTOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CA209F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023 - PROÍBIR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

PORTARIA Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

PROÍBIR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos não oficiais , dentro do Pátio da sede da Prefeitura Municipal de Antonina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Fevereiro de 2023. ‘

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB13DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO 002/2023 - TERMO AESBA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 0002/2023

AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais, Lei nº 13.019/2014:
(...)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)

Será inexigível o chamamento público pela Administração Pública Municipal na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO
2.1 AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.), CNPJ nº 35.040.758/0001-38, tendo autorização legislativa para firmar convênios/termo de colaboração com a Municipalidade através da Lei Municipal nº 004/2020, de 24 de janeiro de 2020, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e legislações correlatas.

2.3 Em análise, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através da Portaria 14/2023, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento de atividades de cunho cultural/preservação das tradições do Município".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos no Carnaval de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. DOS VALORES
4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 54/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:
Exercício de 2023 - R$ 45.000,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04.001.04.122.0000.2038.3.3.50.43.0000

6. DA VIGÊNCIA 6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Antonina, e que ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 e 046/2014-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de devolução do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO
9.1 Nos termos do artigo 32, § 1 0 da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da inexigibilidade deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
9.2 Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Antonina, 25 de janeiro de 2023

Comissão de Seleção/Monitoramento

LARISSA ASSUNUMA LINHARES

SINDY CALISTO CASTRO

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AE6925F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER 10/2023 - TERMO AESBA

PARECER nº 10/2023

Através do presente feito, o Ilmo Sr. Prefeito Municipal, vida o "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos no Carnaval 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado", com a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina, doravante denominada AESBA, com sede na Av. Thiago Peixoto, 795, inscrita sob o CNPJ 35.040.758/0001-38, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, sublinhem-se que o exame por esta Procuradoria se dá subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão, levando em consideração todos os esclarecimentos prestados e documentos juntados pelos funcionários públicos municipais possuindo presunção de veracidade, estando o agente público que, porventura, preste declaração falsa, sujeito as penas disciplinadas no artigo 299 do Código de Processo Penal, além de sanções administrativas aplicadas à espécie.
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados restringindo-se à consulta formulada, não importando em análise das fases já superadas do processo, pelos demais departamentos desta Administração.
Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
Importante destacar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação as necessidade da administração, observando os requisitos legalmente impostos.
De outro lado, cabe esclarecer que, em geral, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.
É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativos, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não, tais ponderações.
Por oportuno, compulsado os autos verifica-se presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 004 de 24 de janeiro de 2020.
Diante do exposto, o processo devidamente instruído, opino pelo prosseguimento do Presente Termo de Colaboração com embasamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 004 de 24 de janeiro de 2020.
É o entendimento que submeto à consideração superior.

Antonina, 06 de fevereiro de 2023

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 105.871

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F1725DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023 - AESBA

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA

O **Município de Antonina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516 0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **José Paulo Vieira Azim**, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers 51, Centro, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68 e a **Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina**, doravante denominada **AESBA**, com sede na Av. Thiago Peixoto, 795, inscrita sob o CNPJ 35.040.758/0001-38, neste ato representada pela sua presidente, **Elise Nilce Corrêa**, residente e domiciliada na Rua Egberto de Leão nº 138,

Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 4.995.439-05 SSP/PR e CPF sob nº 876.955.379-34, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 004 de 24 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente termo de colaboração tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos no Carnaval de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Efetuar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o repasse em parcela única para custeio do objeto desta Colaboração, no valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através do depósito bancário em conta corrente específica, utilizada pela AESBA para execução do presente termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes referentes às despesas efetuadas;
b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
c) acompanhar, supervisionar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela AESBA em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente a AESBA na execução das atividades objeto desta colaboração;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do termo de colaboração;
e) Assinalar prazo para que a AESBA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
Parágrafo Único: É obrigação da AESBA, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da colaboração.

II - DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA:
a) Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
c) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
d) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Parágrafo único. As informações deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da AESBA e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n° 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da AESBA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) inserir a logo da Prefeitura de Antonina em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes e veiculações nas mídias.
j) responsabilizar-se pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto constante no plano de trabalho a ser executado;
k) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
L) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
m) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
I - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) devendo ser divididos de forma proporcional com todas as Escolas de Samba e Blocos filiados, observando a porcentagem contida no estatuto da AESBA.
II - A administração pública municipal transferirá em parcela única, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, recursos provenientes da funcional programática:
30.01.00. 3.3.50.41.00 23.695.6004 2288 Fonte 01

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor AESBA, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
II - Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira, item II, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:
a) remuneração de pessoal e encargos;
b) aquisição de material de consumo.
Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida conforme Plano de Trabalho.
Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do termo de colaboração em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" e "b" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será até 05 de maio de 2023, a contar da data de sua assinatura, conforme detalhado em Plano de Trabalho para a consecução de seu Objeto.
II - Sempre que necessário, mediante proposta da AESBA devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
III - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da AESBA, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

II- Para fins de prestação de contas final, a AESBA deverá apresentar relatório de execução final do objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, que conterá:

a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, que deverá conter:

a) relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho e sua vinculação com a execução do objeto;

b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) extrato da conta bancária específica;

d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do

documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

IV - A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

V- Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, conforme previsto nos artigos 56 e 57 do Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016.

VI - As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

VII - O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública constará no termo de colaboração e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§ 1 o Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

VIII - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela AESBA, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

IX - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n° 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

a) aprovação da prestação de contas;

b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

X - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a AESBA sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1o O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2o Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

XIII - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b) nos casos em que não for constatado dolo da AESBA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

XI - As prestações de contas serão avaliadas:

a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de término de sua vigência.

II - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

III - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

I - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n° 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

a - advertência;

b - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois anos);

c - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Antonina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
IV - Em caso de Paralisação na prestação dos serviços, a Administração Publica poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE
I- A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no diário oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste termo de colaboração.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Antonina/Pr, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina

ELISE NILCE CORREA
Presidente da AESBA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E1EC087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 - NOMEAR SERVIDORES - EDITAL CP Nº 003/2023

PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, Edital CP nº 003/2023 para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta prefeitura :

PSICOLOGO
NOME
SUSANE DA SILVA
CIRUGIÃO DENTISTA
NOME
LUANA MACIEL MAYER
EDUARDA CRISTINA SANTOS
MARCOS ADOLFO CHAVES
Fica suspenso o prazo para entrada em exercício no cargo de CIRUGIÃO DENTISTA da Candidata LUANA MACIEL MAYER, até o encerramento do seu Auxilio Maternidade, conforme protocolo nº 503/2023 de 01/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando desde já, os nomeados convocados para assinatura do Termo de posse, conforme art. 26, da Lei nº 33/1998.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Fevereiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EBD58806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JACKSON GABRIEL RIBEIRO GOULART, COORDENADOR DE ESPORTES, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o 0310/2023.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JACKSON GABRIEL RIBEIRO GOULART,** COORDENADOR DE ESPORTES, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, conforme declaração de nascimento em anexo, no período de 15/01/2023 ATÉ 19/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Janeiro de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E878E724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

Súmula: Aprova "AD Referendum" a aquisição de 03 Veículos Comuns para uso na atenção primária em saúde, que foram designados pela Resolução SESA 858/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a aquisição de 03 Veículos Comuns no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) cada, totalizando um montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco

mil), para uso na atenção primária em saúde, que foram designados pela Resolução SESA 858/2022.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 11 de Janeiro de 2023.

LOANA DE SOUZA FABLO
Vice Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD6E3773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 53, da Lei Municipal nº 2.017/2008, de 05/05/2008 – Código de Posturas do Município, que determina os feriados municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **21 de Fevereiro de 2023, como feriado de Carnaval**, no Município de Astorga.

Art. 2º - Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, no **dia 20 de Fevereiro de 2023**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFE3D165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PATRICIA APARECIDA CAMPANER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Biblioteca, nível 08-E, para exercer funções administrativas, junto ao Departamento de Cultura e Turismo do Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A02889DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Biblioteca, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 02 de Fevereiro de 2023** e **término em 31 de Julho de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-557/2023, de 08/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E521037C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.093/2021, de 22 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.144, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** do **Município de Astorga**, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026, revogando-se a Portaria nº. 1130/2022, de 21/12/2022.

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Cristiane Lourenzon Duarte
Suplente: Daniel Naves do Nascimento

Titular: **Andrea Maria Pucillo**
Suplente: Elis Regina Rodrigues

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Joselene Fernanda Melegari**
Suplente: Edna Regina dos Santos

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO

FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Anna Paula Cavallari**
Suplente: Fernanda Aparecida Vito da Silva

IV– UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Glaucia Cristina da Cruz**
Suplente: Patrícia Maller Pires das Neves Miranda

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO:

Titular: **Julimary Ribeiro Sibaldelli**
Suplente: Joisy Aparecida Marchi de Miranda

Titular: **Leonardo Pavan**
Suplente: Juliana Fonssati

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: **Mirella Santos Castelani Sentinello**, representada por sua mãe, Elynes Vanessa Santos
Suplente: Maria Eduarda da Silva Correa, representada por sua mãe, Geyce F. da Silva Correia

Titular: **Miguel de Souza Macedo**, representado por sua mãe, Talita Lopes de Souza Macedo
Suplente: Heitor Pelosi, representado por sua mãe **Ligia Agnela Pelosi**

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: **Daniele Longhi**
Suplente: Miriam de Fátima Roza

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **Eziel Gomes Ferreira**
Suplente: Olinda Maria Neris da Silva

IX – DOIS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **Fábio Fiorentini**
Suplente: Alexandre Lembi

Titular: **Meris Gonçalves**
Suplente: Tânia Mara Cabau Alves

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:458637B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 144/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

REVOGAR, a partir de 1º de Fevereiro de 2023, a Portaria nº 058/2021, de 06/01/2021, que designou o servidor **ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-C, para executar serviços de conservação e manutenção de bens públicos, com gratificação de 70% (setenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:572EA4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 145/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Lavador, Nível 03-N, **para exercer suas funções no Centro de Convivência do Idoso de Astorga**, com **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Fevereiro de 2023, sobre os seus vencimentos básicos, revogando-se a Portaria nº. 1052/2022, de 06/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7A0AC09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 004/2023

Súmula: "Designar para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos em estágio probatório, na qualidade de membro, durante o período de afastamento da Servidora efetiva Luana Joana Sávio Pacheco, o Servidor comissionado Márcio Ferreira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos em estágio probatório da Câmara Municipal de Balsa Nova, na qualidade de membro, durante o período de afastamento da Servidora efetiva Luana Joana Sávio Pacheco, o Servidor comissionado Marcio Ferreira, nomeado na estrutura

administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, em razão de não haver servidor efetivo apto para compor a referida comissão.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 08 de fevereiro de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:3BC224D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Na Edição número 434, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na página 12, publicada no dia 09 de fevereiro de 2023.

ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial n° 002/2023

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial n° 003/2023

VALDECIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 0224/2023

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:560F4D62

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **01 de março de 2023, às 09h:00min** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL; VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS À DIESEL; MÁQUINÁRIOS PESADOS LINHA AMARELA MOVIDOS À DIESEL; E MOTOCICLETAS MOVIDAS À GASOLINA E FLEX, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:7E927BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 24/02/2023, (sexta feira) às 14h00
Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 24/02/2023, (sexta feira) às 14h30
Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 24/02/2023, (sexta feira) às 15h00
Audiência da Saúde Pública Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

A audiência será presencial e também transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, 09 fevereiro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:191A9D58

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 21/2023 DE 08/02/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **SHIRLENE JULIANO DA SILVA**
CARGO: **Professora de Educação Especial – PSS** – Convocada através do Edital 30/2022 de 03/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.58 – Edição 2704 de 06/02/2023*).
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de Professora de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de R$: 1.661,54 (*hum mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos*).
VIGÊNCIA – **Início em 08/02/2023.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.
. A referida servidora foi contratada devido pedido de Exoneração do servidor Srº. Eduardo Antonio Siqueira - Cargo de Professor de Educação Especial - PSS, conforme Decreto nº. 1578/2023 de 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08/02/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SHIRLENE JULIANO DA SILVA
RG nº. 10.059.387-4 SSP/PR e CPF nº. 055.535.839-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6CB781CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 014/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
Valor.....: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência...: Início: 09/02/2023 Término: 09/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL1/2023
Recursos...: Dotação: 298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:132136AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2023

DECRETO Nº 014/2023

SÚMULA: Altera membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam alterados os membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

DIEGO RODRIGUES
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE

Art. 2º: Fica revogado o Decreto N° 037/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:95C7363F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba, neste ato representada por sua Presidente, Sra Cibele Gattini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada no dia 13 de março de 2023, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, Rua Piauí, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Bela Vista da Caroba, 09 de fevereiro de 2023.

CIBELE GATTINI
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9AB55CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 09 de fevereiro de 2023, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 124663571 SSP/PR e CPF 913.228.040-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:7948195D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 09/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 09/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: HILCE ADRIANA THEIS CAPRA
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 09 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:71D46D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor **JEFERSON RIGOTTI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.602.577-9 SSP/PR e CPF 070.679.449-45, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 81 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9AABB9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 010/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARIZETE MAFFI
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 09 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:6EEF17DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2022 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2022, referente ao 3º quadrimestre/22.

Bela Vista da Caroba, 09 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2022– Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 3º quadrimestre/22.

Bela Vista da Caroba, 09 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2022– Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 14:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 3º quadrimestre/22.

Bela Vista da Caroba, 09 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:DE2AE39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/02/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FF4C31F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro, SUASWEB referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2023.

ELIA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C0040EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2023

EDITAL N.º 04/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2022 nomeada pela portaria nº 103/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 40/2022 no uso de suas atribuições em:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 13 de fevereiro de 2023 (SEGUNDA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - EIEF

ORDEM	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município
1º	LUANA DE FÁTIMA CORDEIRO	23/04/1997	30	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 9 de fevereiro de 2023.

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B2001EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2023

PORTARIA Nº 83/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Isaias Leite Gomes**, Matricula de Nº 602-1 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 21/01/2020 à 24/01/2021 que serão fruídos a partir de 08/02/2023 a 22/02/2023. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 08/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:841AFC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TERESA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.383.365/0001-12
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..
VALOR CONTRATUAL: R$ 318.145,32 (Trezentos e Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:DEDE6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2023

PORTARIA Nº 84/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho matricula nº 417771, nomeada através do decreto 56/2022 para exercer o cargo de Assistente Social, designa para exercer a função de Coordenadora e Técnica do Programa Família Acolhedora. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário a Portaria de Nº 82/2023, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4D9EEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: ZENILDA CORREIA FERREIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.242.329-50, residente na (o) LINHA RIODO GRISSE - CEP: 85225000 - BAIRRO: RURAL - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de uma sala de alvenaria, sito a Rua C. do Nascimento s/n, Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque-PR, localizado sobre o imóvel urbano, área total 659,69 m², e área construída 97,98 m² quadra 05, loteamento Pioneiros, quadro urbano, do cartório de registro de imóveis da comarca de Pitanga-PR de propriedade do "LOCADOR' será utilizada para a instalação do Creas (Centro Especialização de Assistência Social).

VALOR GLOBAL: 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), **sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023(dois dias de fevereiro de 2023).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ZENILDA CORREIA FERREIRA***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:02AA05C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF sob n.º 057.411.319-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.462,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:71113E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32 DE 2023

DECRETO nº 32/2023
Data: 09/02/2023

SÚMULA**:** Dispõe sobre a permissão de uso de bem público - Mercado do Produtor, situado nos Lotes 17 e 18, da quadra 69, situado no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso, de forma exclusiva, pela empresa **49.316.535 ODAIR BRETTE**, inscrita no CNPJ sob n. 49.316.352/0001-40, com sede na Rua Geraldo Azevedo, nº 14, Centro, em Boa Vista da Aparecida – PR, do espaço físico denominado de Mercado do Produtor, situado nos Lotes 17 e 18, da quadra 69, situado no perímetro urbano do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para finalidade de conversação do imóvel, mediante contraprestação pelo uso do espaço do imóvel público, no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), que serão pagos ao Município de forma antecipada, pela permissionária.
Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando a permissão condicionada ao pagamento da contraprestação acima discriminada.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.
Art. 3º. A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria de Administração formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que delimitará os termos desta permissão, bem como descriminará os bens permitidos ao uso, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9FE627E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE BENS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida/PR e a empresa 49.316.352 Odair Brette.

OBJETO: O Município, através do presente instrumento, permite a **PERMISSIONÁRIA** a utilização de uso do espaço físico e estrutura da área denominada de **MERCADO DO PRODUTOR, SITUADO NOS LOTES nº 17 E 18, DA QUADRA 69, SITUADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR,** para finalidade de exploração comercial, visando a conservação do imóvel, mediante contraprestação em favor da Municipalidade.

VALOR: R$ 100,00 (cem reais) mensais.

LEGISLAÇÃO: Art. 111, § 3º da Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 32/2023.

PRAZO: 09/02/2023 a 08/08/2023.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D3DB1D7F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 004/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- DATA DE ABERTURA: 27/02/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B1206680

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA 07434801980.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 50.374,06 (cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 70.524,35 (setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:56C6169C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 093/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 093/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 545.353,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 555.300,71 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e setenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D156CC73

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **contratação de seguro para de um Ônibus MARCOPOLO PARADISO R, ANO/MODELO 2006, PLACA CPN-7611, CASSI 9BM6340116B495321, pertencente a frota Municipal,** em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R$ 10.036,54 (dez mil e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D9093476

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039 2023

EDITAL Nº 039/2023– DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 09/02/2023
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Letícia Furquim de Campos	117442	21º	038/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:69F36B29

RECURSOS HUMANOS
EDITA 049 2023

EDITAL Nº 049/2023 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 09/02/2023
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2022, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	134183	37º	048/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D44D0550

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 050/2023
Data: 09/02/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve; **CONSIDERANDO,** o Memorando Interno, Nº 010/2023 de 31 de janeiro de 2023, solicitando o chamamento de professor temporário, considerando a exoneração de professoras ocupantes de cargo de professora temporário, necessitando de contratação para suprir a vaga, dando assim continuidade aos trabalhos escolares na área municipal de educação.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
134186	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996	**15,00**	38º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE9EED93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PSS Nº058/23 À 062/23

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 058/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PALOMA DE OLIVEIRA BONFIM
CPF: 055.695.429-73
VALOR: R$ 1.416,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 à 30/12/2023
DATA: 08/02/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 059/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: EMILI DAIANE DE MELO LIMA
CPF: 102.793.809-41
VALOR: R$ 2.275.12
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 à 30/12/2023

DATA: 08/02/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 060/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JACQUELINE GUTH COSTA
CPF: 042.461.859-14
VALOR: R$ 2.275.12
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 à 30/12/2023
DATA: 08/02/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 061/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GABRIELI APARECIDA TAVARES
CPF: 106.837.339-31
VALOR: R$ 2.275.12
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 à 30/12/2023
DATA: 08/02/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 062/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: RODRIGO SANTOS RAMOS
CPF: 069.374.879-67
VALOR: R$ 2.275.12
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 à 30/12/2023
DATA: 08/02/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:16DCCE4D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°893/23 - NOMEAR CLASSIFICADOS EM PSS

DECRETO Nº 893/23

Súmula: Nomear Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Paloma De Oliveira Bomfim	Auxiliar Serviços gerais	08.02.2023
Emili Daiane de Melo Lima	Professor 30 horas	08.02.2023
Jacqueline Guth Costa	Professor 30 horas	08.02.2023
Gabrieli Aparecida Tavares	Professor 30 horas	08.02.2023
Rodrigo Santos Ramos	Professor 30 horas	08.02.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CD663DA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 894/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 894/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
241	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	430.000,00
	TOTAL	**R$**	**430.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
226	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	430.000,00
	TOTAL	**R$**	**430.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09/02/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B240CB68

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.472,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Emissão: 09/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D97DDD39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADAESPECIALIZADA PARA O RECOLHIMENTO, REAPROVEITAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS DE MADEIRAS, GALHOS, CONSISTINDO NO DESCARTE, REALIZADO POR CAMINHÃO TRUCK, A SER DESPEJADO NA EMPRESA CONTRATADA, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS MENCIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil).
Emissão: 09/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de fevereiro de 2023**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:243573F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2022 – PREGÃO N° 42/2022

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2022 – PREGÃO N° 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 17.855.864/0001-98**.**

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AA99DAA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2022 – PREGÃO N° 36/2022

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2022 – PREGÃO N° 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 17.855.864/0001-98**.**

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0FD0C03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1093/2023.

Decreta Ponto Facultativo e Feriado Municipal

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023, e Feriado Municipal no dia 21 de fevereiro de 2023, pelo transcurso do "Carnaval", ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:60C1DFE6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO Nº 213/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO Nº 213/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 9/2022, que tem por objeto:
CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 466,07 M², ** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, n° 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede à Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. GÉSSICA FAIRUZI ASSUMPÇÃO, inscrita no CPF nº 085.038.089-86, residente e domiciliada na cidade de Barracão - PR, denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a alteração/readequação no que tange a descrição do serviço contratado, onde o item referente a este serviço é descrito como "EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA", devendo ser alterado para **"EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO"**, não afetando o projeto arquitetônico, e não ocasionando modificações das bases contratuais assim entendidas como as cláusulas dispostas no contrato n° 213/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 213/2022 de 14 de setembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Parágrafo primeiro: O presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Bom Jesus do Sul providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná 09 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal
Contratante

KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N° 17.870.582/0001-60
Contratada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:15CD3119

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1094/2023

DECRETO Nº. 1094/2023.

*Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2023, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências***.**

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 242/2007, regulamentada pelo Decreto nº. 981/2022, as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e a necessidade de se planejar as atividades para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2023, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:30B8E6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:73E90093

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Eduardo Brandalise.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Brandalise**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 064.699.959-18 e RG n° 9.717.989-1 SESP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2023, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para acompanhar agricultores do município no Show Rural Coopavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB07BC6D

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo de serviços/ programas do governo federal do sistema único da assistência social, referente ao exercício 2021, do MDS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 09 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2021, do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico-financeiro, dos Serviços e Programas Federais do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS do Município de Bom Sucesso do Sul.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

PAMELA MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0AA874EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO 01/2023

INEXIGIBILIDADE 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023

TERMO DE FOMENTO Nº01 contrato nº 20/2023

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, representada por seu prefeito senhor **Sr. EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.916.100-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 881.465.299-68, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Atílio Piloneto, nº 237, centro, Bom Sucesso do Sul-Pr e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada na Rua Ivo Dorneles nº 286, inscrita no CNPJ sob nº 04.418.594/0001-06, representada por Graziela Maria Magri Bloss, portadora do RG nº 6.256.098-7, inscrita no CPF sob nº 032.395.469-30, residente e domiciliada em Bom Sucesso do Sul-Pr, de ora em diante denominados simplesmente MUNICÍPIO e APAE, nos termos do art. 7º, § 3º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.113/2020 e art. 23, inciso I, alínea d, do Decreto Federal nº 10.656/2021, Lei Municipal nº 1.576, de 1º de janeiro de 2021 e demais legislação aplicáveis, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de fomento, decorrente da Licitação Inexigível/inexigibilidade, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças vinculadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL:
a) Repassar mensalmente à APAE, até o décimo dia útil do mês seguinte, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na APAE no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios, conforme valor definido pelo FNDE/MEC;
a.1) para o cálculo deste valor será considerado o numero de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral) segundo valores especificados no plano de trabalho e no Censo Escolar da APAE, do ano anterior;
b) Analisar e aprovar a prestação de contas da APAE;
c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela APAE;
d) Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, atividades de formação e capacitação dos professores e funcionários da APAE, de alimentação e nutrição;
e) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
f) substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA APAE:

a) Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho;

b) Atender a 28 crianças matriculadas na APAE conforme definido no seu Plano de Trabalho;

c) Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO.

d) Informar ao Departamento Municipal de Educação, o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matriculas;

e) Informar ao Departamento de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;

f) Comunicar ao Departamento de Educação paralizações de atividades, alterações de número de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

g) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Departamento de Educação, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;

h) Manter conta corrente específica na APAE financeira pública determinada pela administração pública municipal;

i) Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

j) manter escrituração contábil regular;

k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Arcar com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) Permitir o livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrava, contábil, de saúde e nutricional;

o) Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

p) prestar contas ao Município dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, conforme estabelecido na Cláusula Nona;

q) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções daquele Órgão.

r) restituir ao Município, até 31/12/2023, os rendimentos financeiros, obtidos com a aplicação dos recursos, durante o ano.

Parágrafo único. A APAE fica obrigada a ressarcir o Município quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção aos termos deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 62.208,43 (sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).

3.2. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, nos seguintes prazos e valores:

I- R$ 15.552,11 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), até 28/02/2023;

II- R$ 15.552,11 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), até 31/05/2023;

III- R$ 15.552,11 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), até 31/07/2023;

IV- R$ 15.552,10 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), até 30/09/2023;

a) quando identificadas irregularidades na aplicação dos recursos e após a análise do contraditório e da ampla defesa;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no presente termo; e

c) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, no prazo definido em notificação.

3.3. A liberação só será reiniciada após ter sido sanada(s) a (s) irregularidade(s).

3.4. A transferência será realizada de forma eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

3.5. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de APAE financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.6. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

4.2. O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses;

a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou

b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários à execução deste Convênio serão provenientes da dotação:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0902 – Divisão de ensino - FUNDEB
12.367.0010.2.051 – Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
1535 -Despesa
102 - FUNDEB 30%

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

b) aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

d) realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

e) aquisição de material didático-escolar; e

f) manutenção de programas de transporte escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
7.1. Cabe à APAE, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Departamento de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.
Parágrafo único. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pelo Departamento de Educação, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:
8.1. Fica designada como Gestora do Termo de Fomento, para fiscalizar a entidade parceira a servidora Franciely Zolet, matrícula nº 343-3/6, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
8.2. Caberá a Gestora a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Parágrafo Único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NOVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. A APAE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício (compreendido como o período de 12 meses) se a duração da parceria exceder um ano.
Parágrafo Único.O prazo referido nocaputpoderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
9.2. A prestação de contas deverá observar, além das regras previstas nas instruções e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES
10.1. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
11.1. O presente termo de fomento poderá ser:
11.1.1. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
11.1.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Pasto Branco/PR, com renúncia expressa a outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelas disposições da Lei Municipal nº 1.576, de 1º de dezembro de 2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

GRASIELA MARIA MAGRI BLOSS
Representante da APAE

FRANCIELY ZOLET
Gestora do Termo de Fomento

TESTEMUNHAS:

_____
Elisa Helena Gemi Belé
CPF 554.060.764-49

_____
Josiane Folle
CPF 022.956.949-81

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E07E8743

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE 04/2023 – (*Processo Licitatório 08/2023*)**.** *DATA DO AVISO: 01/02/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA – CNPJ: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Bom Sucesso do Sul, observados os seguintes procedimentos:
1) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
(a) Reunião inicial para apresentação da metodologia e definição de cronograma;
(b) Formação de Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal;
(c) Desenvolvimento, pelo IGAM, análise, pesquisa e elaboração de relatório com a indicação de artigos e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser corrigidos ou revogados, além de novos conteúdos a serem inseridos, considerando os parâmetros

apresentados pelas emendas constitucionais, legislações federais e jurisprudência;
(d) Desenvolvimento, pela Comissão especial da Câmara Municipal, de pesquisa e de relatório de dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser alterados em razão de modificação junto ao contexto local.
(e) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "c", pelo IGAM, à Comissão Especial, para revisão e definição de conteúdo;
(f) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "d", pela Comissão especial, ao IGAM, para análise e revisão jurídica;
(g) Reunião de definição de conteúdo para discussão e finalização das matérias que comporão o anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal;
(h) Entrega do anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, com a devida justificativa, dentro das normas de técnica legislativa.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos até o 10º útil do mês que for entregue o serviço.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1106.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3057933C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS 06/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do município, em manutenção de estradas rurais e vias urbanas, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 01/03/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7F6B53EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 082/2022 – Registro de Preços nº. 070/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02,03,04,05	ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 2.422,20
VALOR TOTAL: 2.422,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)			

Braganey, 09 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:320C51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 071/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 071/2022 – Registro de Preços nº. 069/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02	B H G LEMOS ME – CNPJ: 26.231.066/0001-86	R$ 112.000,00
VALOR TOTAL: 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)			

Braganey, 27 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4E06D6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 086/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 086/2022 – Registro de Preços nº. 074/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,04,05,08,09,11,12,17,18,24,25,26,38,39,40,45,	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 122.290,50
06,10,14,15,27,30,33,35,36,37,46,48	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ: 23.228.076/0001-74	R$ 55.578,00
07,19,20,21,22,28,29,34,41,42,43,44	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 53.023,00
13,16,47	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 34.772.843/0001-28	R$ 14.301,00
VALOR TOTAL: 245.192,50 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		

Braganey, 08 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B845A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PSICÓLOGO 40H		
INSC.	NOME	CLASSIF.
123317	HELEN ANDRESA VINCENZI	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:89014FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Cafeara.

EMPRESA VENCEDORA: A. L. FERREIRA CONSTRUTORA – ME, CNPJ nº15.595.083/0001-86, no valor de R$15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

TOTAL GERAL: R$15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

Cafeara – PR, nove de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CEB4E349

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: A. L. FERREIRA CONSTRUTORA – ME, CNPJ nº15.595.083/0001-86, no valor de R$15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Cafeara.

Valor total: R$15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E6236D96

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Realização de 05 (cinco) inscrições no curso "Imersão – modernização das Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2023, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – LTDA, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor de R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
TOTAL GERAL: R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cafeara – PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3703DFFD

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

Processo inexigibilidade Nº. 3/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 3/2023, de 09/02/2023, para o qual tem como objeto: "DESMONTAGEM DO MOTOR DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 41" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47 no valor total de R$8.365,10 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Cafeara - PR, nove dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31BE0867

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47 no valor total de R$8.365,10 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM DO MOTOR DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR
Vigência: 2 meses
Assinatura: 09/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9386C659

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade no serviço público, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), aprovada(s) no Concurso Público nº 001/2017, após ser considerada(s) apta(s) na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 27 e Art. 28 da Lei n° 243/2005:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	07/02/2020	07/02/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 09 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C46A6ECD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora LEILA CRISTINA CERILO DIAS, matrícula nº 152, portadora do RG nº 5.349.233-9 – SESP/PR e CPF nº 014.981.319-80, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de PROFESSOR DE SALA ESPECIAL (RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme caput do artigo 63, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 531/2019.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 012/2022;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 09 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D61E64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Sirlei Heiss Guardezi, portadora do R.G. nº 4.122.982-9 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Campo Largo - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de fevereiro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Acompanhar criança em consulta no Hospital Waldemar.

Data do retorno: 11 (onze) de fevereiro de 2023.
Horário do retorno: 08h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88C64F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 002/2023.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0040358	IZABELA FAVERO	PSICÓLOGO 20H	10º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 de Fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:730DD877

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 114/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TÉRMINO
DYÉSSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	05/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4A9259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 115/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA LUCIA PORTELA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	767322036

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81ABA6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 116/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6991340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

ATA Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Conforme previsto na ATA Nº 015/2023 do dia 31 de janeiro de 2023 a empresa **C K ENGENHARIA – EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.757.119/001-49 apresentou o recurso no dia 07 de fevereiro de 2023. Sendo assim, abre-se o período recursal de **5 (cinco) dias úteis** para manifestação de contrarrazões, findando-se dia 16 de fevereiro de 2023, às 17:30 HRS (final de expediente desta prefeitura).

GILBERTO SCUSSEL
Pregoeiro

JUCILENE TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7A11966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – Processo dispensa nº 001/2023
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38, neste ato denominado de CONTRATANTE.
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.810.869/0001-71, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SL 08 E 09 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE, previdencia@actuary.com.br, CIDADE: , Curitiba/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) FERNANDO TRALESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.080.069-3, devidamente inscrito no CPF N° 015.713.769-41.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2023, CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9.717/98 E DA PORTARIA 4.992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 464/2018, AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20, 41, 47, 70 E 103, A LEI 10.887/2004, A LEI MUNICIPAL E A LEI DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.
Valor Total: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, FERNANDO TRALESKI
Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024.
Data da Assinatura:09/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C02239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão eletronico nº 134/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ASS.CAFELANDENSE DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA E ARBITROS DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.959.000/0001-16, RUA: ALBERTO TENFEN, 43 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, aspefar@hotmail.com, CIDADE: , Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO DE CRISTO** portador(a) do RG Nº 078.569.179-03, devidamente inscrito(a) no CPF N° 9.553.509-7.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, MONITOR, SUPERVISOR E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, DE LAZER E ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES, DENTRO DO ÂMBITO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA, TÊNIS DE CAMPO, XADREZ, FUTEVÔLEI, VÔLEI DE PRAIA, KARATÊ, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, BEACH TENNIS, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JIU JITSU, ATLETISMO, CICLISMO, DANÇA RÍTMICA, AERÓBICA E CAPOEIRA, E DEMAIS PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Valor Total: R$ 837.600,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **CARLOS EDUARDO DE CRISTO**
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.
Data da Assinatura:06/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55417F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – Processo dispensa nº 004/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: N. M. MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.534.721/0001-35, R. PADRE ANCHIETA, 400 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, nm.martins@hotmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS, portador da cédula de identidade RG Nº 1088277, devidamente inscrito no CPF N° 023.889.649-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES E CENTRAIS DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, NATALÍCIO MIGUEL MARTINS
Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024.
Data da Assinatura:09/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A070FEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – Processo dispensa nº 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com sede Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551 - CEP: 89.815-290 - Bairro: Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó - SC, Telefone: (54) 3523-2700, e-mail: centermedisc@centermedi.com.br, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5051132966, devidamente inscrito(a) no CPF nº 670.481.290-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 6.697,32 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDIVAR SZYMANSKI
Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024.
Data da Assinatura:09/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8AF10786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – Processo inexigibilidade nº 001/2023
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Campagnolo , 1200, Sala 202 - Cep: 85905030 - Bairro: V. Industrial, Telefone: (41) 3351-5000, no município de Toledo/PR, neste ato representado, pelo a) Sr.(a) **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.406.041-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 857.230.619-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS, CONTROLE DE FROTAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A FIM DE ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA /PR
Valor Total: R$ 12.816,00 (Doze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**
Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024.
Data da Assinatura:09/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:42FEE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 003/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 245/2022, na modalidade **Tomada de Preço n° 008/2022**, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 91,49 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 136 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 (QUATRO) NÍVEIS – 8º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	397.501,43	Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA	001

o valor total da licitação **R$ 397.501,43 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:229E972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 118/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
HELIO GIRELLI JUNIOR	PROFESSOR 20 HORAS	767321647	05/02/2020	04/02/2023
JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	767321603	20/01/2020	19/01/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16F6AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 119/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 09/02/2023, a Servidora **SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN**, matrícula 767321766, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33180F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 120/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor para responder como Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a partir de 09/02/2023 a Portaria nº 009/2021-DRH, que designou o servidor **CLAUDEMIR CAMILO,** matrícula 767321769, para responder como **SECRETÁRIO** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9AF999EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 26/2023

DECRETO Nº 026/2023

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 10/02/2023, **VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEAFIPLAN, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A135FC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO PARA O BIÊNIO 2023-2024.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Campina do Simão, perante a Presidência em exercício Wilson Teixeira Aguiar, foram empossados os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal eleitos na ultima Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de dois mil e vinte e dois. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa que se lavrou a trigésima sexta ata de dois mil e vinte dois a Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio de 2023-2024, ficou assim composta: Presidente: Josmar Soares, vice-presidente: Wilson Teixeira Aguiar primeiro secretário: Marcos Sandeski, segundo secretário: Estevão da Cruz Petricovski. O Presidente declarou empossada a mesa diretora, cujos membros se obrigam ao desempenho de sua função nos termos de Lei.

Campina do Simão, 01 de Janeiro de 2023.

JOSMAR SOARES
Presidente

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Vice-Presidente

MARCOS SANDESKI
Primeiro Secretário

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Segundo Sectetário

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:008A9C33

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1042, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 1042, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a *11ª. Conferência Municipal de Saúde* e designa a Comissão organizadora, e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Fica Convocada a 11ª. *Conferência Municipal de Saúde*, a se realizar na data de 23 de Fevereiro de 2023, na Cidade de Campina do Simão, com o Tema: ***"DIREITOS E DEVERES DOS USUARIOS DO SUS, PARTICIPAR HOJE PARA MUDAR O AMANHÃ", sendo realizada em dois Eixos:***
I – O SUS que temos, o SUS que queremos (ações Municipais)*;*
II – O papel do controle social para a construção de um SUS melhor para todos*;*
Art. 2º A 11ª. *Conferência Municipal de Saúde* será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, e Presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - A *11ª. Conferência Municipal de Saúde* será realizada no Centro de Convivência da 3ª. Idade, localizado na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro, de Campina do Simão/PR.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas no Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicado através de Resolução pela Secretaria Municipal de Saúde, homologada pelo executivo municipal.
Art. 5º - A Conferencia terá uma Comissão Organizadora – COM - que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Marilda Stadikowski Pilissari
Coordenador Geral: André Oliveira de Souza
Coordenadores Adjuntos: Jonatan Antunes, Matheus Nezi Scheller
Secretária Executiva: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza
Tesoureiro: Leonizia Reimundo

Art. 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções;

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Art. 08º - Não serão realizadas Pré-Conferencias nas comunidades rurais, e sim a convocação direta de Líderes Comunitários, Representantes das Entidades Sociais, Representantes dos Usuários, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde, na qualidade delegados e observadores.
Art. 09º - Assegurar a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS no 453/2012 e na Lei no 8.142/1990:
I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Art. 11º - As despesas com a organização e realização da 11ª. *Conferência Municipal de Saúde* ocorreram por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, que dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 12º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 09 de fevereiro de 2023

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C952933B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 19 de janeiro de 2023

AFASCAMP,no uso de suas atribuições legais,através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 1918, de 12 de janeiro de 2023, alterada pelo Decreto 1933, de 06 de fevereiro de 2023, torna público que diante do volume de recursos recebidos, os prazos do Anexo V do edital, que trata do cronograma de execução do PSS passam a ter as datas finais alteradas, na forma que segue:

ANEXO V **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023**	
EVENTO	**DATA**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paranáwww.campinagrandedosul.pr.gov.brewww.fascamp.com.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	~~10/02/2023~~ Nova data 13/02/2023

As demais datas permanecem inalteradas.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Presidente

DAVI FELIX AUGUSTO
Membro

SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT
Membro

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:BD1512C3

GABINETE
DECRETO Nº. 1.938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.862, de 07 de novembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.862, de 07 de novembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma que especifica.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.862, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de posse amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área rural do Município de Campina Grande do Sul, conforme memorial descritivo abaixo:

"Município: Campina Grande do Sul; Localidade: Jaguatirica; Área: 5.146,29 M²; Perímetro: 328.80 m.
Descrição
Inicia-se se no marco denominado **'ponto 0-PP'**, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 718028.640 m e N= 7221165.734 m dividindo-o com a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; Dai segue confrontando com o Lote A-02 de propriedade da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL com o azimute de 150°06'49" e à distância de 34.08 m até o marco **'ponto 1'** (E=718045.622 m e N=7221136.185 m); Dai segue com o azimute de 70°05'16" e à distância de 8.62 m até o marco **'ponto 2'** (E-718053.723 m e N=7221139.119 m); Dai segue confrontando com MARIO BANDEIRA SANTOS com o azimute de 144°22'10" e à distância de 52.49 m até o marco **'ponto 3'** (E-718084.302 m e N=7221096.455 m); Dai segue confrontando com VANDERLEI PEREIRA DA SILVA com o azimute de 156°18'07" e à distância de 11.57 m até o marco **'ponto 4'** (E=718088.951 m e N=7221085.863 m); Dai segue confrontando com BELIZARIA ARMESTRONG DE OLIVEIRA com o azimute de 256°11'50" e à distância de 73.53 m até o marco **'ponto 5**' (E= 718017.546 m e N-7221068,320 m); Dai segue confrontando com Lote A-03 de propriedade de MARIA IVANIR FERREIRA DE RFEITAS E ESPÓLIO DE GERCINDO GONÇALVES DE FREITAS com o azimute de 3°53'17" e à distância de 9.62 m até o marco **'ponto 6'** (E=718018.198 m e N=7221077.922 m); Daí segue confrontando com Lote A-03 de propriedade de MARIA IVANIR FERREIRA DE FREITAS E ESPÓLIO DE GERCINDO GONÇALVES DE FREITAS com o azimute de 3°17'55" e à distância de 30.00 m até o marco **'ponto 7'** (E=718019.924 m e N=7221107.872 m); Daí segue com o azimute de 273°17'55" e à distância de 30.00 m até o marco **'ponto 8'** (E=717989.974 m e N=7221109.598 m); Daí segue confrontando com o Lote A-03 de propriedade de MARIA IVANIR FERREIRA DE FREITAS E ESPÓLIO DE GERCINDO GONÇALVES DE FREITAS (atual RUA FRANCISCO CORDEIRO SANTOS) com o azimute de 2°34'18" e à distância de 37.24 m até o marco **'ponto 9'** (E=717991.645 m e N-7221146.800 m); Daí segue confrontando com ARTERIS AUTOPISTA com o azimute de 62°53'48" e à distância de 41.56 m: inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.146,29 m²."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:2AE54842

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 1 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 1/2023
Processo nº. 494/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 494/2022, Pregão n.º 1/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS ATOS PÚBLICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LAMPART TECNOLOGIA LTDA	17.555.704/0001-23	R$ 42.960,00

Campina Grande do Sul, 09/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29646AAB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 2 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 2/2023
Processo nº. 560/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 560/2022, Pregão n.º 2/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA O APARELHAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QAUNTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I e I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	R$ 80.000,00

Campina Grande do Sul, 09/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3FB02ECE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 14 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 14/2023
ID n.º 202343
Modalidade: Pregão 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS ATOS PÚBLICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LAMPART TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.555.704/0001-23. Valor: R$ 42.960,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 9 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3678B333

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 15 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 15/2023
ID n.º 202344
Modalidade: Pregão 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA O APARELHAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QAUNTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I e I.I DO EDITAL. . Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 80.125.305/0001-69. Valor: R$ 80.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 9 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C87E9D01

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CC 7 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, nº. 7/2022
Processo nº. 527/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 527/2022, Concorrência, nº. 7/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	81.078.289/0001-63	R$ 650.000,00

Campina Grande do Sul, 09/02/2023 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44CD8CE8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 16 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 16/2023
ID n.º 202345
Modalidade: Concorrência 7/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, CNPJ: 81.078.289/0001-63. Valor: R$ 650.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 9 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B41C1B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Nº do processo de Inexigibilidade: 2/2023
Contratada: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME.
CNPJ Nº 23.880.650/0001-74.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar o curso REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Dotação Orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Pessoa Jurídica
Serviço de Seleção e Treinamento
Valor unitário: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Valor total: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
Data da Autorização:08/02/2023
Ratificação: 08/02/2023

Campo do Tenente – PR, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:11EFEE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para oficina de manutenção mecânica da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura. Data de abertura e julgamento das propostas: 01/03/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 09 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:8AAB4DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2023

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2023 para a contratação de Enfermeiro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
o protocolo nº 091/2023;
o memorando SESAU nº 034/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Enfermeiro, os seguintes servidores:

I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de presidente;
II - Alexandra Ramos dos Santos, matrícula nº 995, na função de membro;
III - André Ribas Jachimowski, matrícula nº 1382, na função de membro;
IV - Gianna Schereiber Popadiuk, matrícula nº 2206, na função de membro;
V - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:55DBB072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2023 para a contratação de Fonoaudiólogo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
o protocolo nº 280/2023;
o memorando SESAU nº 037/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Fonoaudiólogo, os seguintes servidores:

I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de presidente;
II - Alexandra Ramos dos Santos, matrícula nº 995, na função de membro;
III - André Ribas Jachimowski, matrícula nº 1382, na função de membro;
IV - Gianna Schereiber Popadiuk, matrícula nº 2206, na função de membro;
V - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:268C0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/03/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também

através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 09 de fevereiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:93019B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 275/2023

DECRETO Nº. 275/2023
DATA: 09/02/2023

Substitui membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com Decreto 312/2012

DECRETA

Art. 1º Substitui membro do **Comitê Municipal de Transporte Escolar** conforme segue:

I.Representante Da Secretaria Municipal de Educação:
Suplente: Maria Helena Martyn
Substituído por: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD578D8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO Nº 5.367/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a abertura da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo nº 5.367/2022, para "**Contratação de empreiteira para execução de obra de reforma e melhorias na Quadra Esportiva da comunidade Lagoa Seca**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento da habilitação e propostas, será conforme segue:

Dia: 1 de março de 2023.
Hora: 09h00min00ss (Horário de Brasília)
Local: Sala de Reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A íntegra do edital e seus anexos e o projeto poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 09 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:055933F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 034/2023 DATA: 07-02-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Kely Cristina Enisweler**, RG. nº 10.195.830-2/PR., matricula funcional nº 123892-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B95C2347

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 037/2023 DATA: 09-02-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Jandira Salete Fernandes Graciolli**, RG. nº 6.179.426-3/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B31B27E8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 036

DATA: 09/02/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. lº - Designar o servidor **Robson Lucas de Morais**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Tecnico Agropecuario, Secretario Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convenio a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana, com objeto aquisição de 01 retroescavadeira.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:70CC437D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
Processo ADM. nº 005/2023
Solicitação n. º 028/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I, visando atender a demanda de Benefício Eventual, destinados às residências de famílias carentes em situação de risco e vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e cadastradas no CADÚNICO, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n. º 2.259/2017, conforme especificados no memorando 001 2023, da Sec. Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 632.214,70 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.02.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.02.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8E151C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023
DATA: 09.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
22.661.1083.2.257 – Promoção e Incentivos a Feiras/Exposições e Eventos Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, a anulação total e/ou parcial, das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas termos do artigo 43, § 1º Incisos II e III da Lei Federal 4.320 e alterações.+

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
22.661.1012.1.361 – Aquisição de Áreas de Ampliação Industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 150.000,00
22.661.1012.1.464 – Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6E2447D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Motorista	02 (Duas)	Londrina PR	29 e 30 de janeiro de 2023	Desloucou-se a Londrina fazer uma residência em treinamentos no Clube PSTC que ira contribuir com os treinamentos de rendimento das Escolinhas Municipais em Londrina-PR.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	30 e 31 de janeiro de 2023	Condução do paciente Gabriel Basso e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Principe em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D547EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	09 (Nove)	Cascavel PR	04,05,06,08,09,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023	Acompanhamento de Pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,14,15,18,19,23,24,28,29 e 31 de janeiro de 2023.	
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	03 (três)	Cascavel PR	05,20 e 31 de janeiro de 2023.	
Asucena Ceizi de Souza	Agente de Serviços Públicos	10 (dez)	Cascavel PR	03,07,10,12,16,20,21,22,26 e 30 de janeiro de 2023.	
Rosimeri Rodrigues	Agente de Serviço Públicon	04 (quatro)	Cascavel PR	07,08,17 e 25 de janeiro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A1DE630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	motorista	01 (Uma)	Capanema PR	02 de fevereiro de 2023	Transporte dos servidores dos CMEI's da Rede Municipal de ensino, para capacitação do Programa – "União Faz a Vida", em Capanema PR.
Odair Rodrigo Altenhofen	motorista	01 (Uma)	Capanema PR	02 de fevereiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F67BB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Douglas de Oliveira Martins
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-08-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Jhoni Valmor Scheuermann
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-08-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Clemir José Kossmann
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-08-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Sergio Pucini
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-08-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Marcelo José Basso
Emprego Público: Operador de Máquinas
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-08-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A2596A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizete Melita Stefanello Marchesan
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Rose Kelli Timm dos Santos
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sueli Aparecida Barrozo
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Marilei Lucas Wohl Szekut
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Fernanda Gnoatto
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria Busanello Hanemann
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CA05E21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 004/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de um Equipamento Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA nº 105/2023, Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal no Ministério da Saúde e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o princípio do controle social se baseia na premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de que a implementação das respectivas políticas públicas obtenha êxito e traga resultados profícuos para a população brasileira;

CONSIDERANDO: a Resolução SESA nº 105.2023, de 27 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a aprovação da relação de municípios, conforme anexo apresentado na própria resolução, onde o município de Carlópolis está incluso.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Aquisição de Equipamento Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, segunda a referida resolução, para pleitear a adesão ao Projeto de Distribuição de Equipamento da Secretaria Estadual de Saúde visando o recebimento dos seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico; e o Credenciamento de uma Equipe de Saúde Bucal junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PAIVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:3092D19E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO Nº 027/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, registro d preços, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretaria, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **10/02/2023** a **27/02/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **27/02/2023** -**Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2D8066D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 022/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa

para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **10/02/2023** a **01/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **01/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6FFF7234

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 021/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto Aquisição de veículo, eletrodomésticos e mobiliário, para modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **10/02/2023** a **02/03/2023.**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **02/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EA0AA85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115 2022 PROCESSO INTERNO Nº 225/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para frota de Caminhonetes, Vans e Micro ônibus
Vigência do Contrato:	08/02/2023 à 20/12/2023
Valor Contratual:	**R$ 155.022,14 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e quatorze centavos)**

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:48A936BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 011/2023-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG13.704.683-0 , matrícula nº 1427-1, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9EB82BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 2022 - CMDPD

Resolução n° 001/2022 – CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPD
Data de Criação: 20/08/2021
Composição atual: novembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Carlópolis-PR - Biênio 2021/2023. Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora 2022/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1521, de 20 de agosto de 2021, conforme capitulo III da estrutura e funcionamento;
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Carlópolis-PR, que dispõe na Seção II da presidência e outros membros da Diretoria;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Carlópolis-PR, realizada em 16 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art.1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD , nos termos da Lei Municipal nº 1521, de 20 de agosto de 2021:
I - Poder Público:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Roberta Rossitto
Suplente: Adriana Sousa Silva

Secretária Municipal de Agricultura:
Titular: Elias José Benedetti
Suplente: José Adalto de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vania Bento Barros Ribeiro
Suplente: Glaucia Keila Cabral

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Felipe Salles Coelho
Suplente: Nilton Teles

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Silvana Aparecida dos Santos
Suplente: Jayme Egivaldo Soares

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Cristina de Castro
Suplente: Paulo César Alves

II- Sociedade Civil:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Juan Roque Abilio
Suplente: Fábio Cristiano Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Josiane Leite da Luz Codognotto
Suplente: Denise Pereira A. Martins

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer e Doenças Raras :
Titular: Sueli Faria Bagatin
Suplente: Maria Benedita Batista da Costa

Associação Casa Lar para Idosos - Asilo
Titular: Dolores Aparecido Nercizo da Silva
Suplente: Marilene de Brito de Oliveira

Associação Criança esperança de Carlópolis
Titular: Marilene de Lima Panichi
Suplente: Rosa D'arc da Silva Diogo

Rotary Clube de Carlópolis
Titular: Althair Pinheiro Junior
Suplente: Odair Codognotto

Art.2° A nova diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

I- Presidente: Althair Pinheiro Junior
II- Vice-Presidente: Juan Roque Abilio
III-Secretario:Alessandra Roberta Rossitto
IV-Tesoureiro: Jayme Egivaldo Soares

Art. 3º A presente Resolução passa a vigorar a partir de 16 de novembro de 2022.

Carlópolis, 30 de novembro de 2022.

ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:13BCCE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO Nº 8/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2023
Processo Administrativo: 7/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que realize a inscrição dos dois profissionais.

Empresa: CENTRO DE TREINAMENTOS CARLOS GODOY EIRELI
CNPJ: 28.251.096/0001-80
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2161, 4º andar, Centro, CEP 85.801-200, Cascavel/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	**Inscrição de dois profissionais no curso sobre resina composta em dentes anteriores.**	**5.560,00**

Prazo de inscrição: 5 dias após emissão da solicitação
Condições de Pagamento: Imediato

Catanduvas - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1F502316

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2023 - CONCEDER "JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)

PORTARIA Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a(s) seguinte(s) professora(as):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Leonilda Salete Gonçalves	9040	Professora	13/02/2023
Taisa Carla Rodrigues Duarte	999806	Professora	13/02/2023
Érica Casagrande Viganó	1001256	Professora	13/02/2023

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessões acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:8B5E1FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 362/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Decreto nº 362 de 07 de Dezembro de 2021, publicado na edição de nº 2405 de 07 de Dezembro de 2021, página 67, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 362/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

KATIÚCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA, portadora do RG nº 8.164.222-2, inscrita no CPF nº 045.515.699-92, para o cargo de**PROFESSOR**.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 362/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA, portadora do RG nº 8.164.222-2, inscrita no CPF nº 045.515.699-92, para o cargo de**PROFESSOR**.

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:031D58EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público as **DESCLASSIFICAÇÕES** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	24º	Professor(a)
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 02 de Fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D9AE6D22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 007/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ALICE DE ALMEIDA SILVA	2º	Educador(a) Infantil (20 horas)

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2B6A7790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 025/2023

DECRETO N.º 025/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 397/2017, que aprova a subdivisão do lote 09 da quadra 75, medindo 756,24m²,contendo uma casa residencial de alvenaria medindo 148,00m², Centro, Perímetro Urbano deste Município e Comarca.

ARTIGO 2º - Retorna-se ao lote, objeto do decreto de subdivisão revogado, todas as características anteriores à subdivisão.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1438BF02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº026/2023

DECRETO Nº026/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e nomeação dos Representantes do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FME do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipalde Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3.164/2022, de 04 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -Ficam nomeados e designados os membros para comporem o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME de Centenário do Sul, Estado do Paraná, criado na forma do Artigo 3º, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 3.164/2022, de 04 de novembro de 2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAUJO TITULAR
VAULENE FRANCISCO DA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:
VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN TITULAR
MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
DIRCE RICARDO RAMOS TITULAR
MARIA APARECIDO BENEDITO DA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
MARCOS ANTONIO LEITE TITULAR
NELSON ALVES DA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
VALDIR CORREA DA SILVA TITULAR
ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS PRIVADAS E CMEIS:
SANDRA GLÓRIA DE SENA TITULAR
GISELE CRISTINE IGNOTTI DA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTESDO ENSINO FUNDAMENTAL I DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
ANA PAULA MORETTI TITULAR
KATIUSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS TITULAR
PAULO SERGIO DOS SANTOS SUPLENTE

REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA PÚBLICA:
ELIANE REGINA GUERREIRO TITULAR
CLEITON DE SOUZA MANÇAN SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:
HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA ILVA TITULAR
GUILHERME FABRÍCIO DE OLIVEIRA SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS DE EDUCAÇÃO E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS:

NEUSA GOMES ALEXANDRE TITULAR
EURIDES DA SILVA PINTO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
VANDA LUCIA GARBOSA TITULAR
IVANIR RIBEIRO CARVALHO OLIVEIRA SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONÁVEISDOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
DIEGO PEREIRA DA SILVA TITULAR
CLEBER DIOGO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:
MAICON VEIRICK TITULAR
NATALIA ELISABETH ROQUE ROJAS SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
CLEUZA RODRIGUES FERREIRA TITULAR
ANA PAULA MORETE SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CAC'S E FUNDEB:
TALITA GUIZONI TITULAR
MARCELO ROMÃO GONÇALVES SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CAE:
JANICE VERDERIO MARTINS TITULAR
MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA TITULAR
BRUNA MARTINS DA SILVA SUPLENTE

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8C7D2050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 09/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

LICITAÇÃO Nº 09/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associações de Proteção à Maternidade, Infância e a Família (APMIF), regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.321.008/0001-84 , previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política., com valor global de R$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), em favor de A.P.M.I. ASSOC.PROT.MAT.E INF.CENT SUL, inscrito no CNPJ nº 77.321.008/0001-84 situada a Rua Vereador Maziad Felício, 615, CEP 86630-000 Município de Centenário do Sul/PR. Em conformidade com o Art. 25 e 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Centenário do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:873C7341

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul – APAE para repasse do recurso no valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), proveniente de Emenda Parlamentar Nº 202281000306 do SISTEMA SIGTV, referente à Programação nº410510220220001 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND 3 - Custeio.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:426874D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023, a RETIFICAÇÃO do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, correspondente ao Exercício de 2020.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7EB0DE06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 024/2023.

DECRETO 024/2023.

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul no exercício de 2023/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:
20/02/2023 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
21/02/2023 - Terça Feira - Carnaval
07/04/2023 - Sexta Feira da Paixão
21/04/2023 – Sexta Feira- Tiradentes
01/05/2023 – Segunda Feira -Dia do Trabalhador
08/06/2023 - Quinta Feira -Corpus Christi
09/06/2023 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
07/09/2023 - Quinta Feira - Independência do Brasil
08/09/2023 – Sexta Feira- Ponto Facultativo
12/10/2023 - Quinta Feira - Nossa Senhora Aparecida
13/10/2023 - Sexta Feira- Ponto Facultativo
02/11/2023 - Quinta Feira - Finados
03/11/2023 – Sexta Feira - Ponto Facultativo
15/11/2023 - Quarta Feira – Feriado Nacional - Proclamação da República
27/11/2023 – Segunda Feira – Padroeira do Município
21/12/2023 – Quinta Feira – Confraternização Funcionários Municipais
22/12/2023 - Sexta Feira - Ponto Facultativo (comemoração do dia do Funcionário Público).
25/12/2023 – Segunda Feira – Natal
29/12/2023 – Sexta Feira – Ponto Facultativo
1°/01/2024 – Segunda Feira – Ano Novo
02/01/2024 - Terça Feira – Feriado Municipal (Transferência do Aniversário do Município).
Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:08903A14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO Nº 022/2023

SÚMULA: Estabelece premiação para os blocos carnavalescos e para a Escola de Samba "Os Canarinhos" - Carnaval de Rua do Município de Centenário do Sul – ano 2023, conforme previsto na Lei Municipal n° 3163/2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Estabelecer premiação para os blocos carnavalescos do carnaval de rua do município de Centenário do Sul, e para a Escola de Samba "Os Canarinhos", pela participação nos festejos dos dias **18, 19 e 20 de fevereiro de 2023**, nos termos da Lei Municipal n° 3163, de 26 de outubro de 2022.

Parágrafo 1° - O critério adotado para a premiação dos blocos será por **número de integrantes**, conforme segue:

- De 40 a 79 integrantes – R$ 1.000,00 (mil reais)

- De 80 a 150 integrantes – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- De 151 a 250 integrantes – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

- Acima de 250 integrantes – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Parágrafo 2° - A premiação da Escola de Samba "Os Canarinhos" será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - Somente fará jus ao recebimento do prêmio, o responsável previamente credenciado junto à comissão organizadora do Carnaval.

Artigo 3º - O pagamento da premiação será realizado no primeiro dia útil, subseqüente ao término do evento, na tesouraria da Prefeitura Municipal, ao responsável credenciado junto à Comissão Organizadora, munido de documentos pessoais.

Parágrafo Único - Exceção ao pagamento na forma prevista no caput do artigo 3° será feita à escola de samba "Os Canarinhos", que poderá ter sua premiação antecipada.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente estão previstas na funcional programática n° 08.003.13.392.0011.2262.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

REPUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0759251F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2023

DECRETO Nº 027/2023

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidora que já se encontra aposentada pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por aposentadoria a pedido, a servidora **MARIA LOURENÇO BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.737.440-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 000.332.999-27, matrícula nº 422, haja vista que a mesma aposentou-se e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37 § 14 da Constituição Federal de 1988.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.
Artigo 4º - Proceda-se a devida notificação da servidora **MARIA LOURENÇO BRANDÃO DA SILVA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.
Artigo 5º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha do aludida servidora.

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C27F906A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 005/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **CLAUDINA ROSNEL DE SOUZA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 6.398.428-0/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 946196899-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 212/01, Nível 01, Classe J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 03 meses e 10 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.010,96 (três mil, dez reais e noventa e seis centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.316,12 referente há horas normais (salário base), o valor de R$ 694,84 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DAD4AC4D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 008/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE PONTES**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.077.835-9/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 514.525.109-20, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO matrícula nº 103/01, Nível 01, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Viação, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 35 anos, 04 meses e 18 dias de Tempo de Contribuição e 64 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.483,60 (dois mil, quatrocentos e oito e**

três reais e sessenta centavo), inclusive o décimo terceiro salário, sendo o valor de R$ 1.910,46 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 573,14 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0F21F7EA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 007/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **OSVALDO BALES**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 1.307.287/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 353.796.349-15, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 126/01, Nível 04, Classe J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Viação, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 35 anos, 01 meses e 24 dias de Tempo de Contribuição e 74 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.658,27 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.044,82 referente há horas normais (salário base), o valor de R$ 613,45 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF2E4AEE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 006/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **ELVIRA DA GUIA BALLES MULER**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.298.067-6/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 035.673.269-02, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 66/01, Nível 04, Classe I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 31 anos, 08 meses e 18 dias de Tempo de Contribuição e 57 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.456,45 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 1.965,16 referente há horas normais (salário base), o valor de R$ 491,29 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:347A4C19

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 003/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS**

INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA, a (o) servidor (a) **JANETE DA GUIA BALES**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º5.709.330-7/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 870.375.139-20, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR matrícula nº 601/01, Nível 03, Classe G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 27 anos, 02 meses e 29 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.008,83 (três mil, oito reais e oitenta e três centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.507,36 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 501,47 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5E86AF34

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **ANTONIO URSULINO DIAS**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º3.884.127-0/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 515.071.029-68, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO matrícula nº 35/01, Nível 01, Classe I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Viação, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 35 anos, 05 meses e 11 dias de Tempo de Contribuição e 63 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.208,98 (dois mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 1.767,18 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 441,80 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:628E38EB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo 38 da Lei Municipal nº 32/2007 e artigos 176 e 177 da Lei Municipal de nº 003/2002 e pela regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o falecimento do(a) servidor(a) público(a) **ALCEU DE JESUS MANGGER**, certidão de óbito de nº 163097 01 55 2022 4 00028 130 0004211 17, considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 004/2023, expedido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE** a(o) senhor(a) **MARIA JOANA SANTANA MANGGER**, portador(a) do RG nº 1.040.342-1/PR e do CPF nº 655.435.059-49, pelo falecimento de seu esposo **ALCEU DE JESUS MANGGER**, servidor(a) público(a) aposentado, portador(a) do RG nº 892.930-0/PR e do CPF nº 016.850.589-49, ocupante do cargo de Professor Primário, do Quadro de Cargos e Salários do Município.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de pensão por morte atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Os proventos do benefício da pensão por morte, serão assegurados e calculados nos termos da Lei que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando assegurado como proventos mensais a importância de R$ **1.698,52 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais, e cinquenta e dois centavos)**, referentes ao salário base, inclusive o décimo terceiro salário em favor da cônjuge viúva **MARIA JOANA SANTANA MANGGER**.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/11/2022, data do falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AF1658C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº113/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°31/2023 - SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 03,04,06,07,08 mês de fevereiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FDABA166

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 92/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº39/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 170,02(cento e setenta reais e dois centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 02/02/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:712A0514

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 96/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°01/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 14 de fevereiro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o Instituto de Identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min da manhã e retorno as 17h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:194AE835

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIAS DE DIARIA 97/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°044/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 07 de fevereiro do ano em curso o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para cumprir agenda no FUNDEPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A807ED37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 98/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°045/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 07 de fevereiro do ano em curso o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para acompanhar o Prefeito em agenda na FUNDEPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:62AC2A85

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 99/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Licitações e Compras vinculada à Secretaria Municipal de FINANÇAS conforme o memorando n°45/2023- SMA, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 08 de fevereiro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme art.6º, III alínea “a” e base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, Tijucas do Sul PR, para reunião de trabalho. Saída as 06h00min da manhã e retorno as 17h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3BA506F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a reunião agendada pra dia 08/02/2023 entre as instituições SEBRAE, Prefeitura de Cerro Azul, prefeitura de Curitiba e SEAB;
Considerando a efetiva execução atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no artigo 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°41/2023 - SMA, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º,II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com viagem para Curitiba PR no dia 01 de fevereiro do ano em curso para reunião de alinhamento Institucional entre SEAB, Prefeitura de Curitiba ,Prefeitura de Cerro Azul e SEBRAE. Com horário de saída as 07h00min e retorno as 17h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C8E496A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a visita agendada para dia 08/02/2023 no Município de Tijucas do Sul PR;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº 001/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°44/2023 - SMA, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º,II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com viagem para Tijucas do Sul PR no dia 08 de fevereiro do ano em curso para reunião de Trabalho. Com horário de saída as 06h00min e retorno as 17h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:899A7E22

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, ocupante do cargo efetivo Engenheiro Agrônomo vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 008/2023- GS, o pagamento de 01 (uma) diária com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba Paraná, no dia 01 de fevereiro, com agenda com SEBRAE,SEAB,SMSAN.com horário de saída as 07h00min e retorno 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:30B2E770

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO, ocupante do cargo efetivo de professora vinculada à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA conforme memorando n º 041/2023- SD, o pagamento de 01 (uma) diária com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba Paraná, no dia 15 de fevereiro do ano em curso, para reunião técnica para orientações gerais sobre a organização do sistema LRCOM e documentação Escolar.com horário de saída as 07h00min e retorno 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3E12DE6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°036/2023- SD, o pagamento de 06 (seis) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dia 06,07,08,09,10,11 de fevereiro totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BE11E6FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°038/2023- SD, o pagamento de 03 (três) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dia 13,14,15 de fevereiro totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C356AEE3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°103/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°020/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 30,31 de janeiro do ano de 2022 01,02,03 de fevereiro do ano de 2023, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7A52C757

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor DEUZIELEI DOS SANTOS DE PONTES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°043/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência para Campina Grande do Sul PR no dia 01 de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 19h30min e retorno as 03h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C4DFE39E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA JOSE DA SILVA CORONIL, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°042/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência para Campo Largo PR no dia 02 de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Waldemar Monastier, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 16h20 min e retorno as 22h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:119B7A17

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°041/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência para Campina grande Do Sul PR no dia 02 de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 20h00 min e retorno as 01h15 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6B7DEDED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°041/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr no dia 23 de janeiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Rocio Centro, com base no

Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 11h00 min e retorno as 18h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:12665BA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°039/2023- SD, o pagamento de 03 (TRES) diárias para dia 13,14,15 de fevereiro do ano em curso no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR, transportando usuários, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B874F90F

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 019/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
13°	Pedro Henrique Rosner

Cerro Azul – PR 09 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DBDEA14B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº70/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ANTONIO ALCEU MARIANO ocupante do cargo em efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, referente ao período aquisitivo de férias de 11/03/2022 a 10/03/2023. Para usufruir a partir de 11(onze) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A4839BB0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº71/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ROSEMERI BRAINE ocupante do cargo em efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, referente ao período aquisitivo de férias de 2022/2023. Para usufruir a partir de 17(dezessete) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8279CE93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº88/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora FRANCIELE SOCHER ocupante do cargo em efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de férias de 2022/2023. Para usufruir a partir de 24(vinte quatro) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4C1D1992

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº89/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER ocupante do cargo em efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2021 a 01/01/2022. Para usufruir a partir de 06(seis) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DBD51FDB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº91/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER ocupante do cargo em efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 a 01/01/2023. Para usufruir a partir de 06(seis) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D7638BAF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº93/2023 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir da presente data, a Comissão de Gerenciamento e acompanhamento dos instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cintia De Matos Pinheiro RG Nº 98368019 – Chefe da Divisão de Urgência e Emergência;
Elon Rangel Ribeiro de Souza RG Nº 102913361– Chefe do setor de Odontologia;
Franciele Porfirio de Matos RG Nº 13.109.651-8 – Diretora de Saúde;
Marilei Jaquetti Andolfato RG Nº 40578242 - Coordenadora da Atenção Primaria;
Mirtes Muller Vaz RG Nº 43536508 - Coordenadora em Vigilância em Saúde;
Sandra Mara de Moura e Costa Tiblier RG Nº 70182416 – Chefe da Divisão do USPSS;

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACE380E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR COM CESSAO FUNCIONAL Nº94/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que a servidora Público Municipal senhora CRISTIELI GUIMARAES ALVES VITORINO cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com Cessão funcional (Portaria 13/2023) para Prefeitura Municipal de Itaperuçu Paraná, e que o servidor encaminhou requerimento para atualização das atividades funcionais, denotando que usufruirá 20 dias de férias do período aquisitivo 06/01/2022 a 05/01/2023 sendo 10 dias remunerados, conforme liberação do setor competente em que a mesma está com cessão funcional prestando serviços.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BC4C3525

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº95/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ALICE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo em efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 04/06/2019 a 03/06/2020. Para usufruir a partir de 23(vinte três) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45D902C0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº111/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARIA IZABEL RODRIGUES ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 03/03/2022 a 02/03/2023. Para usufruir a partir de 14(quatorze) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6DB49882

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº114/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LEA SILVA SANTOS ocupante do cargo de efetivo de ADVOGADA lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de férias de 12/04/2019 a 11/04/2020. Para usufruir a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52389189

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº115/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS ocupante do cargo de efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 16/04/2020 a 15/04/2021. Para usufruir a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:59DA7C17

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº116/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor PAULO ROGERIO RAMOS DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETOR DO URBANISMO lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 20/01/2022 a 19/01/2023. Para usufruir a partir de 06(seis) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A4BB5C68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº117/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 36/2023 SMS, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$150(cento e cinquenta reais) cada totalizando o valor de R$ 300(trezentos reais)para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, conforme art.6º ,Inciso II,alínea C e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, onde participará da reunião de alinhamento e Monitoramento das ações do Programa PlanificaSUS e da conferencia de Saúde Municipal e Instrumentos de Gestão.Com saída no dia 15 de fevereiro do ano em curso as 07h00 e retorno dia 17 de fevereiro 17hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C4F34DC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°34/2023 - SMS o pagamento de 02(duas) diárias para dia 03,07 de fevereiro do ano em curso no valor de R$ 120,00 (cento e vinte) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba, Campina Grande do Sul PR transportando pacientes.com saída dia 03/02/2023 as 20h10min e retorno as 02h53min, no dia 07/02/2023 saída as 17h40min e retorno as 23h13min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B4AE052A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº119/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°33/2023 SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 01,02,03,04,06 mês de fevereiro do ano de 2023,

transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9C6E32F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº120/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°32/2023 - SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com viagens, até Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul Pr, transportando pacientes nos dias 01,02,03,04,06 do mês de fevereiro do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A137FD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 032/2023

PORTARIA N.º 032/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.384/2014.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Membro	Romualdo Uniczycki Filho	9.857	781.285.529-53
Membro	Riolando Fransolino Junior	11.502	234.494.516-87

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Fica revogada a portaria n° 588/2022
Art.5° .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de Janeiro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário da Educação

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:934A3812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2023

PORTARIA N.º 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Marcello Marcondes de Albuquerque,** portador do RG n.° 6.126.030-7, CPF n.° 029.436.269-02, matrícula n.° 15.094, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0B083B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2023

PORTARIA N.º 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar a pedido a senhora **LIDYANE MOTIN**, portadora do RG n.° 8.546.691-7, CPF n.° 032.273.849-06, matricula n.° 15.179, do cargo de Diretora do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:502433E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - KIT DIDÁTICO DE HIGIENE BUCAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 012/2023
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para Fornecimento de KIT'S DIDÁTICOS HIGIENE BUCAL, conforme demanda do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D389C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Processo:	Nº 39723/2022 - Dispensa Nº 030/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.776.284/0063-01.**
Objeto:	Contratação de Unidades Móveis dotadas de estrutura completa para Serviços de Educação Profissional por meio da oferta de cursos de Chocolataria, Massas e Molhos Frescos, Elaboração de Doces e Fabricação de Bolos e Pães Naturais e Integrais, a serem realizados em locais de maior densidade populacional do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$46.188,80 (quarenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	09/02/2023

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:9A37BD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200730390390000 fonte 1000
VALOR: R$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:38B76FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
DISPENSA Nº012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 fonte 103
06002123610014202533903300000 fonte 104
06002123610014202533903300000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 592.430,57 (Quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)
CONTRATADA: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 07.203.665/0001-41
DATA: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:30503BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014
DISPENSA Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014
OBJETO: Locação de imóvel para a implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial de contenda).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de Janeiro de 2022 até 27 de julho de 2023.**
VALOR TOTAL: R$ 14.920,80 (quatorze mil e novecentos e vinte reais e oitenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07003103020019204633903600000 fonte 4494
07003103020019204633903600000 fonte 1000
LOCADOR: SR. ARAMIS VICENTE XAVIER TUREK, empresário, portador do RG nº 3.560.714-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 519.668.34, e sua esposa **SRA. GIZELDA APARECIDA DA COSTA TUREK** secretária, portadora do RG nº 6.282.499-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 624.909.079-72.
DATA:26/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4AFFAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas, Médico Auditor, Médico Perito e Clinico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.34.00.00 fonte 1000-303-3303-34942-494-4941 07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.39.00.00 fonte 1000-303-34942-494-4941-4943 07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.34.00.00 fonte 1000-303-3303-3369-369 07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.39.00.00 fonte 1000-303-3303-369
VALOR TOTAL: R$ 1.047.965,40 (Um milhão e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 19.850.311/0001-78,
DATA: 09/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4DDB5FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023

Objeto: Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORAS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 525.095,40 (**(quinhentos e vinte e cinco mil noventa e cinco reais e quarenta centavos.**)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/02/2023 às 08h30min. do dia 27/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/02/2023 às 10h:00min. do dia 27/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/02/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de fevereiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:591CE89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA:*Nomeia membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica deMonitoramentoe Avaliação do Plano Municipal deEducação – PME e dá outras providências,conformeespecifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e consoante dispõe a Lei Municipal n° 1589 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art.1°. Ficam nomeados os integrantes da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME que trata a Lei Municipal n° 1589 de 10 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Suplente: Marcia Cleide Garcia

Titular: Andressa Ribeiro
Suplente: Juliana Vieira da Silveira dos Anjos

Titular: Cleide Francisco Sobota
Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva

Titular: Alessandra Mari Raksa
Suplente: Keila Janaína da Silva Gonçalves Cavalim
Representantes da Administração Pública:
Titular: Eliezer Reis
Suplente: Fábio Luis Malinovski Padilha

Representantes do Planejamento:
Titular: Patrícia Romão
Suplente: Sibeli Strasbach

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Nayara Baumel Belo
Suplente: Marli Terezinha Filipak Ratamero

Art.2°.São atribuições da Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário e as fichas de monitoramento, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para análise e validação;

V - Analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VI - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME;

VII - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte entender necessários;

VIII - Acompanhar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA, LDO, LOA do Município.

Art.3°. Os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo, portanto, consideradas de relevante interesse público.

Art.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto n° 176 de 25 de fevereiro de 2021.

Contenda/PR, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:DCF0933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

SÚMULA:*Nomeia membros da Comissão Coordenadora deMonitoramentoe Avaliação do Plano Municipal deEducação – PME e dá outras providências,conformeespecifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e consoante dispõe a Lei Municipal n° 1589 de 10 de junho de 2015,

DECRETA
Art.1°. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME que trata a Lei Municipal N°1589 de 10 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Cleide Francisco Sobota
Suplente: Marcia Cleide Garcia
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Alessandra Mari Raksa
Suplente: Bárbara Cristine Olech Rodrigues
Representantes do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -FUNDEB:
Titular: Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Suplente: Joslaine Aparecida dos Santos Wagner
Representantes da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Marcio R. Francisco
Suplente: Fábio Cavalim da Silva
Art.2°.A atuação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME não receberão qualquer remuneração, pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo, portanto. Consideradas de relevante interesse público.
Art.3°. As atribuições e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Munícipio de Contenda serão regidas pela Lei Municipal N ° 1589/2015

Art.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto ° 177 de 25 de fevereiro de 2021.

Contenda/PR, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:788373AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 14/2023 – Concorrência Pública nº 26/2022 – ALIENANTE: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Objeto: alienação de 01 (um) imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, como finalidade exclusiva, com a alienação do imóvel em questão, que seja realizado a construção de uma subestação de rebaixamento de distribuição de energia, com aumento da capacidade de carga, para possibilitar a implantação de novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo infraestrutura necessária para que as mesmas tenham condições de crescer, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município. Valor total: R$ 41.100,00. Prazo de vigência: 10 anos.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A6CBA277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 03 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 03 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 282.000,00 Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:ABE5C5DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS
Resolução nº 01/2023

Aprova o preenchimento e ratifica informações do CENSO SUAS 2022.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 30 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 3º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **GESTÃO MUNICIPAL**.
Art. 4º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **FAMÍLIA ACOLHEDORA.**
Art. 5º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **UNIDADE DE ACOLHIMENTO.**
Art. 6º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **CENTRO DIA E SIMILARES.**
Art. 7º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**
Art. 8º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**
Art. 9º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 – **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**
Art. 10° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 09 de fevereiro de 2023.

THUANE RITA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:B52FC58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 06/2023 – 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste;

CONSIDERANDO O Pleito das Eleições Federais e Estaduais que ocorrerão no dia 02 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Recesso branco no dia 03 de outubro de 2022. Deste modo não haverá Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Damante D'Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BE5D43D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 09/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 24/2023, Dispensa de Licitação sob nº 09/2023. OBJETO: A Contratação de empresa especializada no segmento de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais da União e do Estado; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 17/2023, datado de 01-03-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 28-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 21.129.497/0001-12.	2.720,64

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E1CDCB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 02/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 09 de fevereiro de 2023.
ODAIR STEFAN NUNES
CONTRATANTE CONTRATADA
ODAIR S. NUNES EIRELI - EPP
CNPJ:092.689.930-00151
RG:72092155
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
3° Termo aditivo do contrato nº.40/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de AQUISI..O DE G.NEROS ALIMENT.CIOS, PARA O PROJETO DE NUTRI..O INFANTIL DAS COMUNIDADES IND.GENAS TEKOHA A.ETETE E TEKOHA ITAMAR. LOCALIZADAS NO MUN.CIPIO; EM CUMPRIMENTO DO CONV.NIO 4500058637 CELEBRADO ENTRE O MUNIC.PIO E A ITAIP. BINACIONAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ODAIR S. NUNES EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 09.268.993/0001-51, com sede no endereço RUA MOISES VISSOTO, 608, CENTRO, CENTRO CÉU AZUL-PR neste ato representada por ODAIR STEFAN NUNES, portador do RG n° 72092155, portador do CPF sob n° 022.317.269-39, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/02/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 40/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 02/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do
contrato supra descrito, para o dia 08 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08-02- 2024).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:022.317.269-39

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:30312AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 05/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDO RODRIGO ROYER
CONTRATANTE CONTRATADA
ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ:194.688.800-00153
RG:90129767
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.70/2022, decorrente de Pregão n° 5/2022 de AQUISI..O DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROF.US, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e

a empresa ESPORTIVA RV LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, com sede no endereço LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066, CENTRO, CENTRO TOLEDO-MG neste ato representada por FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG n° 90129767, portador do CPF sob n° 067.062.349-07, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/02/2024
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 70/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 05/2022, com base na cláusula sexta, décima, décima primeira do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta, décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 09 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (17-02-2024).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:067.062.349-07
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FD881F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Contrato:	Contrato n.º 001/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	SOMARIVA PNEUS LTDA, CNPJ 80.198.195/0001-65
Objeto:	Aquisição de pneus para veículo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR
Valor total:	R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	9 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 9 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:086DD3E3

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/ PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ 08.678.742/0001-82, sediada na Av. Dedi Barrichello Montagner, 430 - Centro - na cidade de Dois Vizinhos – PR, representado pelo seu responsável legal o Senhor Darcy Fernando Kastener Pontes, portador do CPF 064.057.589-74 e RG nº 8.731.429-4 SESP-PR e/ou Senhor Junior Cezar da Silva Albano, portador do CPF 040.503.459-86 e RG nº 8.163.639-7 SESP-PR
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR – R$ 1.000,00 (Um mil reais)
RECONHECIMENTO: 09 de fevereiro de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 09 de fevereiro de 2023, pelo Senhor **Márcio da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D82864E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL E LÁPIDE BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1400/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 1931/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 298.607,20 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete reais, vinte centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 8 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79328683

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUZES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA

RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 8 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53C32C52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 8 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C9802EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 012/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Grasiele Guzzo	46° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCB2173A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 013/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 013/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **ARQUITETO E MOTORISTA,** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ARQUITETO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Micheli Beal Ribeiro	03° Lugar

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cleomar da Costa Leite	23° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30F5FC6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 196/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME,** *CNPJ Nº 25.371.647/0001-50*, no valor total de R$ 26.860,50 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

DOIS VIZINHOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4A503D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 205/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.,** *CNPJ Nº 34.229.403/0001-29*, no valor total de R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BD82203

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

Nomeia a Comissão de Implantação da Lei 14.133/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros integrantes da Comissão de Implantação da Lei 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

I - Adriana Nicaretta Nunes;
II - Bruno Felipe Alves de Lima;
III - Claudinei Schreiber;
IV - Dione Luiz da Silva;
V - Elizangela Tavares da Silva;
VI - Felipe Antunes dos Santos;
VII - Kelin Ghizzi;
VIII - Luciane Comin Nuernberg;
IX - Vanessa Paludo Andretto; e
X - Vilmar Possato Duarte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BAB3019

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O **Município de Dois Vizinhos** torna público que requereu do IAT - Instituto Água e Terra, **Licença Ambiental Simplificada** para Construção de 44 Unidades Habitacionais – Conjunto Habitacional denominado Jardim Ipê de interesse Social, nas Quadras: 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 do Loteamento Casa da Gente II, localizado no Prolongamento da Rua Laurindo Menegat S/Nº. Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos-Pr.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43C111F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Arquiteto,* e desde a Convocação, com base no Edital 006/2023, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

ARQUITETO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Yves Moura de Moraes	02° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A5AB95B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Motorista,* e desde a Convocação, com base no Edital 007/2023, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mario Celso Cordazzo	21° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26488343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 011/2023 AUTORIZA O PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES A DOAR IMÓVEL

PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 011/2023

Súmula: Autoriza o Poder Público Executivo Municipal de Doutor Ulysses a doar Imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses autorizado a doar imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal ao Estado do Paraná, com área aproximada de 7.776,00m² do total de 36.052,50m², inscrito na Matricula nº 3.342, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6D9BFF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2023 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 001/2023

Súmula: Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Doutor Ulysses-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Fica aprovada a atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Doutor Ulysses, o qual estabelece os objetivos, proposições e metas para a correta gestão dos resíduos sólidos municipal.
Parágrafo Único - O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, que faz parte integramente da presente Lei, atende ás determinações constante da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal através das Secretarias Municipais de Obras, de Desenvolvimento Urbano, de Agricultura e de Meio Ambiente, ou outro órgão que venha a substituí-las, dará ampla divulgação dos conteúdos deste Plano á toda comunidade.

Artigo 3º- As diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD6B8575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2023 AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGO.

LEI Nº 002/2023

Súmula: Amplia a quantidade de vagas para do cargo temporário de Psicólogo.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica ampliada a quantidade de vagas para o cargo de Psicólogo, constante no anexo da Lei Municipal n° 001/2019.

Art. 2º- A denominação do cargo, os requisitos, a carga horária, o novo número de vagas e a sua remuneração são as constantes na tabela abaixo.

Emprego	Requisitos	N° de Vagas	Carga Horária	Valor Salarial
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia	04	30 Horas Semanais	R$ 3.055,21

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCE86B6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 005/2023 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº 005/2023

Súmula: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo

Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"
Art. 1º - Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2022 até 12/2022, atualizando as tabelas salariais contidas na Lei Municipal n° 006/2020 atualizada através da Lei Municipal 006/2022, relativos ao quadro salariais efetivos, Diretoria Executiva e de aposentadorias e pensões do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º - O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2022 até dezembro de 2022, que foi de 6,71%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 01/01/2023, revogado as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	R$ 5.142,83
Diretor Administrativo Financeiro	R$ 3.214,27

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Contador	R$ 2.565,66
Advogado	R$ 2.430,18

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C352370

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 008/2023 SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 008/2023

Súmula: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

– definição de microempresa e empresa de pequeno porte;
- simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;
- benefícios fiscais municipais dispensados à microempresa e à empresa de pequeno porte;
– preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
– incentivo à geração de empregos;
– incentivo à formalização de empreendimentos;
– incentivos à inovação e ao associativismo.

§ 1º Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos desta lei.

§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):

- quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;
- caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;
- a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014).

Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14/12/2006, e, desde que obedecida a competência outorgada pela referida lei complementar (LC federal nº 123/2006, art. 2º):

– as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar (federal) nº 123/2006;
- as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM) instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar (federal) nº 123/2006.

Art. 3º Para gerir no âmbito do município o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica instituído o Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

– Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
- orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte;
– Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM);
– Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por entidades da sociedade civil vinculadas ao setor e por representantes das Secretarias Municipais, conforme indicação do Sr. Prefeito Municipal, que também indicará seu coordenador.
§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em decreto do executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 3º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 4º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
§ 5º Caberá a decreto do executivo a indicação do Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.
§ 6º O Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:

– terá sua função especificada no decreto de nomeação, de conformidade com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas nesta lei e na Lei Complementar 123/2006;
– deverá preencher os seguintes requisitos:

residir na área do município;
haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de microempresa; empresa de pequeno porte; pequeno empresário e microempreendedor individual – MEI previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123/2006, e suas atualizações, nos seguintes dispositivos:

– microempresa ou empresa de pequeno porte, artigo 3º da referida lei complementar;
- pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), artigo 68, da referida lei complementar;
- microempreendedor individual – MEI, § 1º do artigo 18-A da referida lei complementar.

§ 1º O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual- MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.

§ 2º O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014).

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO E BAIXA

Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, salvo casos previstos em legislação especial, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

– quando o grau de risco da atividade for compatível, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações “a posteriori” (LC federal nº 123/2006, art. 7º);
– sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa (LC federal nº 123/2006, art. 6º, §§ 1º e 2º).

§ 1.º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo:

- Considera-se ato de registro aquele que corresponder ao protocolo do pedido com a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, conforme dispuser o regulamento;

- Deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

O Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
A classificação de risco das atividades, exceto as classificadas como alto risco, permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade ou dispensa deste, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável e não é impeditivo da inscrição fiscal (LC 123/2006, art. 6º, §§ 4º e 5º, na redação da LC 147/2014);
A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir

tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Considerando a hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será de ofício, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro.
§ 3.º O Poder Executivo definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.
§ 4º Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.
§ 5º Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê da REDESIM.
§ 6º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.
§ 7º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.
§ 8º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art.6º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

– no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
– forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
– ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
– for constatada irregularidade não passível de regularização.
– for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

– expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
– ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 9º O Poder Público Municipal poderá fundamentadamente impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 10 Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Seção II Consulta Prévia

Art. 11 Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

– a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
– todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 12 O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Subseção I CNAE - FISCAL

Art. 13 Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do seu Departamento de Tributação, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Subseção II

Entrada Única de Dados/Sala do Empreendedor

Art. 14 Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais (LC federal nº 123/2006, art. 8º).

Art. 15 Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências (LC federal nº 123/2006, art. 5º):

– disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
– emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
– outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º Em até cento e oitenta dias da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a Sala do Empreendedor.

Subseção III

Microempreendedor Individual – MEI

Art. 16 Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº

123/2008, art.4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC 128/2008 e LC 147/2014):

– o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;
- ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro do MEI;
- as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;
- nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;
- fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Parágrafo único O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.

Subseção IV

Outras Disposições

Art. 17 Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:
- articular as competências próprias entre si e com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo (LC federal nº 123/2006, art. 4º);
– adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê CGSIM (LC federal nº 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da LC federal nº 128/2008).

§ 1º Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o “caput” terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado, tal como com o Portal do Empreendedor Paranaense;
§ 2º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, dentre outros, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências (LC federal 123/2006, art. 6º).
§ 3º - A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde.
§ 4º Fica vedada, aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento (LC federal 123/2006, art. 10):

- excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
– a exigência de documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;
- a comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.
- a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa (LC federal nº 123/2006, art. 11).

Art. 18 Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):

- instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou
- em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.

CAPÍTULO IV

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

Art. 19 Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):

– à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
– às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
– às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo- fiscal e processo judiciário pertinente;
– às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;
– ao Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do “caput” deste artigo, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), instituído pela Lei Complementar federal 123/2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar.
§ 2º – O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas (LC federal, art. 13,§ 1º, XIV):

– em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
– na importação de serviços.

Art. 20 Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor (LC federal nº 123, art. 18, §§ 20, 20-A e 21).

Art. 21 As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº. 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).

§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, até o limite fixado no § 18 do artigo 13 da LC federal nº 123/2006, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano- calendário (Lei Complementar federal nº 123, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21).
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior:

os valores estabelecidos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo fixada para o contribuinte no Simples Nacional (LC federal nº 123, art. 18, §19);
a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 18 fica impedida de recolher o ICMS ou o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional (LC federal nº 123, art. 18, §18-A. na redação da LC 147/2014).

Art. 22. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte (LC federal nº. 123, art. 18, § 6º, e 21,§ 4º):

– o valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
– será aplicado o disposto no artigo 24;
– tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (LC federal nº. 123/2006, art. 18, § 23).

Art. 23. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento (LC federal nº. 123/06, art. 18, § 22, 22-B e 22-C, na redação da LC federal nº 128/2008).

§ 1º Na hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

– promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
– fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;
– promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 24. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas (LC federal nº. 123/06, art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da LC federal nº 128/2008):

– a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
– na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
– na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
– na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
– na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
– não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
– o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo Único - Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput", a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 25 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional , bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (LC federal nº 123/2006, art. 21 e 22).

Parágrafo Único. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao Simples Nacional, a Procuradoria Fiscal do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança

judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 41, § 3º).

Art. 26 Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, submetidas ao Imposto sobre Serviços, e optantes pelo Simples Nacional, no que couberem, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município), desde que não conflitem com as disposições do Simples Nacional.

§ 1º Aplica-se integralmente a legislação tributária municipal à microempresa ou à empresa de pequeno porte, submetida ao Imposto sobre Serviços, que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não seja optante do Simples Nacional.

§ 2º Igualmente, aplicam-se integralmente os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza à microempresa ou à empresa de pequeno porte que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não optou pelo Simples Nacional, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos para o benefício fiscal.
§ 3º As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):

- 90% (noventa por cento) para os MEI;
- 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Seção II

Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 27 O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal n º 123, de 2006, art. 18-A, § 3 º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC federal 128/2008 e da LC federal 139/2011).

§ 1º Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal n º 123, de 2006, art. 18-A, § 3 º, inciso V, "c").
§ 2º Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

- estabelecer valores fixos (LC federal n º 123/2006, art. 18-A, § 3 º, inciso I);
- conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal n º 123/2006, art. 18-A, § 3 º, inciso II);
– conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal n º 123/2006, art. 18-A, § 3 º, inciso III);
– estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC n º 123/2006, art. 21, § 4 º, inciso IV);
– atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC n º 123/2006, art. 18-A, § 14).

§ 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal n º 123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal nº 139/2011).
§ 4º Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
§ 5 Fica vedado às concessionárias de serviço público municipal o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).
§ 6º A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014)".

Seção III

Dos Benefícios Fiscais

Subseção I

Do Benefício Fiscal Relativo ao ISS

Art. 28 O valor do Imposto Sobre Serviços devido pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, que, a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, venha a admitir e manter pelo menos mais um empregado regularmente registrado, fica reduzido dos percentuais a seguir, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior:

- 10% (dez por cento) até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- 5% (cinco por cento) de R$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º Enquanto não ultrapassado o limite máximo de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), durante todo o exercício do incentivo, os contribuintes recolherão o Imposto com o desconto proporcional à receita bruta na forma prescrita no "caput".
§ 2º O benefício total de redução de base de cálculo concedido nos termos deste artigo, bem como do artigo 29 e do inciso I do artigo 33 não poderá resultar em alíquota inferior a 2% do ISS devido no período pelo contribuinte.

Subseção II

Incentivo Adicional para Geração de Empregos

Art. 29 Como incentivo adicional para a manutenção e geração de empregos, o contribuinte enquadrado neste regime como microempresa, com receita bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, fica autorizado a deduzir do imposto devido mensalmente, por empregado regularmente registrado (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 20):

- 1% (um por cento) por empregado adicional, até o máximo de 5 (cinco);
- 2% (dois por cento) por empregado adicional a partir do 6º (sexto) registrado. Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo não

poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido em cada período de apuração.

Subseção III

Dos Demais Benefícios

Art. 30. O pequeno empreendedor referido no inciso II do art. 4º e a microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual igual ou inferior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, ficam:

– beneficiadas pela redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
– beneficiadas pela redução de 80% (oitenta por cento) das multas formais.

Art. 31. A microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual superior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, terá reduzida em 20% (vinte por cento) os valores das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante e de Licença para Publicidade.

Art. 32. A redução prevista no Inciso I do artigo 30 e no artigo anterior estende-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.

Subseção IV

Incentivo à Formalização

Art. 33 Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, qualquer estabelecimento, que se formalizar perante o cadastro municipal e que gere e mantenha pelo menos mais 1 (um) emprego devidamente registrado, terá direito aos seguintes benefícios:

– pelo prazo de 1 (um) ano a contar de sua inscrição no cadastro do Município, redução de 60% (sessenta) por cento do Imposto Sobre Serviços devido, caso seja contribuinte desse imposto, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento);
– isenção das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
– dispensa de qualquer taxa relativa ao seu cadastramento.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas já instaladas no Município, sem prévia licença para localização.
§ 2º Ficarão eximidas de quaisquer penalidades quanto ao período de informalidade as pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem as atividades econômicas sujeitas a esta Lei e que espontaneamente, no prazo previsto no “caput”, utilizarem os benefícios deste artigo.
§ 3º As atividades econômicas já instaladas que tenham incompatibilidade de uso, nos termos das leis municipais aplicáveis, poderão obter alvará provisório para fins de localização, desde que não sejam atividades consideradas de alto risco, nos termos dispostos em regulamento.
§ 4º O disposto nos incisos II e III deste artigo estendem-se aos estabelecimentos comerciais e industriais enquadrados no Estado como microempresas para efeito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, observado o limite de receita bruta prevista no inciso I do artigo 2º.
§ 5º O disposto no inciso I desde artigo aplica-se concomitantemente com o previsto no artigo 29, desde que não resulte valor inferior à aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

CAPÍTULO V

ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 34 Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

– comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
– preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
– realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
– em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, possibilidade de exigir no edital a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- em certames para aquisição de bens de natureza divisível, reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93 ainda em vigor, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014)
§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48. § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

Art. 35. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

– Poderá ser utilizada a licitação por item;
- Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 36. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 43 e 47).

- ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
– inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
– certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débito federal, estadual, municipal;
– certidão de regularidade do FGTS e a CNDT Trabalhista.

§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).
§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 37. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 38. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 39. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 40. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 41. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 42. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º O disposto no caput não é aplicável quando:

– o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
– a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
– a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

– o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas poderão ser estabelecidas no Município e Região;
– deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
– a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
– demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 44 As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1996 ainda em vigência, bem como as definidas no artigo 25 incisos I e II, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Subseção II

Certificado Cadastral da MPE

Art. 45 Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (LC federal nº. 123/06, art. 47):

– instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
– divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
– padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas;

– definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 46. Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo Único. O certificado referido no "caput" comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 47 O disposto nos artigos 45 e 46 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Subseção III

Estímulo ao Mercado Local

Art. 48 A Administração Municipal:

I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar federal 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;
promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
promover programas do tipo Direto da Roça e Mar destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;
Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;
promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;

III – manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 49. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 4º O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.
§ 5º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 6º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.
§ 7º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO VII

ASSOCIATIVISMO

Art. 50 A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (LC federal nº. 123/06, art. 56).

Art. 51 O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (LC federal nº. 123/06, art. 56):

– estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
– estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
– estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
– criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
– apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem- se em cooperativas de crédito e consumo;
– cessão de bens e imóveis do município;
– isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.

Art. 52 A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (LC federal nº. 123/06, art. 63).

Art. 53 Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII

ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 54. O Poder Executivo encaminhará à Câmara mensagem de lei específica que definirá a política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, considerando o disposto nos artigos 65 a 67 da Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º A política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte mencionada no "caput" deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:

– disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;
– assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;
- promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;
- instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;
– instituir programa de incentivo fiscal em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014).
§ 3º Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014).

CAPÍTULO IX

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 55 Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão política pública de acesso ao crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando as seguintes ações:

– atuação pública junto aos bancos e demais instituições financeiras no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123/2006, art. 58 a 63);
- apoio à criação e ao funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;
– apoio ao funcionamento do Comitê Municipal de Crédito, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Sala do Empreendedor;
- criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;
– ampla informação, inclusive por meio da Sala do Empreendedor das linhas de crédito existentes, seu acesso e custos, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício, etc.

§ 1º - Em relação ao inciso IV do "caput":

- fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de se autossustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;
– o Fundo de Aval Garantidor ali referido:

Deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;
será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;
as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.

§ 2º Em relação ao inciso V do "caput" também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 56 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

CAPÍTULO X

DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 57 Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo:

– a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;
– a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;
– a disponibilização de serviços de orientação empresarial;
– a implementação de capacitação em gestão empresarial;
– a disponibilização de consultoria empresarial;
- programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;
- programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

– outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.
§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:

– o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;
- a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;
– a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;
– a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 58 Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único Compreende-se no âmbito do “caput” deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 59 Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.
§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no “caput” deste artigo:

- a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
- o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
- a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
- a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
- a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
- o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,
- a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 60 Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

– ser constituída e gerida por estudantes;
- ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
– ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
– ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,
– operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XI

DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 61 As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (LC federal nº. 123/06, art. 50).

Art. 62 O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com outros municípios; sindicatos; instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 63 O Município deverá disponibilizar na Sala do Empreendedor orientação em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte, especialmente:

- quanto à obrigatoriedade de:

efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
arquivar documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
apresentar Relações Anuais de Empregados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

– quanto à dispensa de:

afixar o Quadro de Trabalho em suas dependências;
anotar as férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
ter o livro intitulado “Inspeção do Trabalho” e,
comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 64 O Município deverá disponibilizar, na Sala do Empreendedor, orientações para o Microempreendedor Individual – MEI no que se refere às suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Seção II

Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 65 A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII

DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 66 Em relação aos pequenos produtores rurais:

– aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.ao agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);
- o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.
§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no "caput" deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que aperfeiçoem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a autossustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.
§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII

DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 67. O Município fica autorizado celebrar convênio ou termo de parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores Individuais - MEI.

§ 1º Para efeitos deste artigo:

– será observada a Lei federal 9.307/96, que disciplina os processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum;
– a empresa de pequeno porte, a microempresas e o MEI serão amplamente orientados quanto à exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos que celebrarem para garantia do acesso à arbitragem;
– terá caráter de serviço gratuito.

§ 2º A utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas será estimulada mediante campanhas de divulgação e de esclarecimento.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES

Art. 68 Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar 128/2008).

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69 As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 70 O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão dos 3 (três) âmbitos de governo ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção. (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).

§ 1º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.
§ 2º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.
§ 3º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.
§ 4º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 71 As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 72 O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§ 1º - O relatório a que se refere o "caput" deverá avaliar os seguintes aspectos:

integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta lei;
política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;
acesso às compras públicas;

execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no município – IDMPE;
demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§ 2º O relatório anual referido neste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

Art. 73 Fica designado o dia 27 de novembro como "o Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte", neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.
Art. 74 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

– a partir do primeiro dia do exercício seguinte os dispositivos relativos à renúncia fiscal adiante enumerado: artigos 28 ao 32;
- a partir da publicação, os demais artigos.

Art. 75 Revogam-se:
I – a Lei Complementar Municipal nº 20 de 04 de outubro de 2010, publicada em
II – assim como as disposições em contrário

Art. 76 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:128D1BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 009/2023 SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE ATIVIDADE COOPERADOS E SEM FINS LUCRATIVOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

LEI Nº 009/2023

Súmula: Autoriza o município a efetuar cessão de uso de bem público para fins de atividade cooperados e sem fins lucrativos de reciclagem de resíduos sólidos.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES, com sede administrativa na Rua Pedro Sebastião Fitiz, s/nº, bairro Cerrado, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 29.078.386/0001-36, uma área dentro de um todo maior onde se encontra instalada o Aterro Sanitário do Município, e equipamentos, com a finalidade de operar a unidade de triagem do município, conforme minuta anexa, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A cessão de uso será para fins de atividade cooperados de reciclagem de resíduos sólidos.

Art. 2º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão será pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto, após análise da Administração.

Art. 4º É objeto da presente seção:
Caminhão/conjunto coletor de recicláveis com capacidade 7.000 kg e CMT (mínimo) de 9.500kg. Rodado duplo na traseira.
Mine-escavadeira Hidráulica sobre esteira motor a diesel.
Caminhão basculante
Balança elétrica mod Be-1000
Big bag de rafia – (bbag-500)
Carro mov bbag – (cmbag-500)
Carrinho cmfmc – 300
Aterro Sanitário e suas instalações.

Paragrafo primeiro. Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, à cessão fica automaticamente revogada.
Paragrafo segundo. Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao município com todas as suas benfeitorias, salvo se puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo a CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

Art. 5º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a CESSIONÁRIA deverá atender as seguintes disposições legais:
I – Não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
II – Apresentar prova que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Art. 6º Fica expressamente vedado a CESSIONÁRIA:
I – Transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – Usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – Colocar na parte externa ou interna do imóvel, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotações amoral, político-partidárias ou religiosa.

Art. 7º A CESSIONÁRIA será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do CONCEDENTE, na área de sua responsabilidade, cabendo ao Município as despesas com abastecimento de água e energia elétrica;

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES, com sede administrativa na Rua Pedro Sebastião Fitz, s/nº, bairro Cerrado, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.078.386/0001-36, com finalidade de operar a Reciclagem e a Coleta Seletiva do Município, instalada em imóvel cedido, conforme artigo 4º parágrafo 1º e 2º

Art. 9° Além da cedência do imóvel supracitado , o Município fica autorizado a realizar inexigibilidade de chamamento público e repassar a associação o valor mensal necessário para atender as despesas com manutenção de equipamentos, luz, triagem, classificação e separações dos resíduos recicláveis inorgânicos, despesa de pessoal, administrativo, operacional, excluídos da coleta seletiva e renumeração de membros e associados conforme clausulas constantes do referido contrato a ser firmado e conforme plano de trabalho a ser elaborado.
Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no dia 20 (vinte) do mês subsequente a prestação dos serviços, após a aprovação das atividades pela fiscalização do Município, ou no primeiro dia útil subsequente, caso a data acima determinada recaia em feriado, final de semana ou em dia sem expediente no município.

Art. 10º As despesas correrão á conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração, 54 - 05.003.04.122.0001-2.007.33.90.39.00.0.

Art. 11º Fica sob responsabilidade da Associação de Agentes Ambientais de Doutor Ulysses, mediante repasse efetivado pelo município de Doutor Ulysses, efetuar os pagamentos:
I – Todos os custos com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, matérias e equipamentos (inclusive os equipamentos de proteção individual – EPIs), uniformes, despesas com transporte (de pessoal e dos resíduos resultantes dos serviços), manutenção dos materiais/equipamentos e dos veículos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços;
II – Todas as obrigações trabalhistas com pessoal, salários, horas extras, adicionais, Previdência Social e outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços;

Art. 12º Não poderão ser utilizados recursos públicos para pagamentos:
I – Quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência dos serviços executados;
II – Quaisquer danos, furtos, depredações ou atos de vandalismo causados aos equipamentos e/ou materiais cedidos pelo COCEDENTE utilizados para a prestação dos serviços, ficando a empresa contratada obrigada, em caso de inviabilização de uso dos mesmos, a substitui-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sem prejuízos na prestação dos serviços;

III – A observância do dispositivo referente á higiene pública, informando á fiscalização, quanto a possíveis situações de infrações ambientais, como por exemplo, nos casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.

Art. 13º Os serviços serão fiscalizados pelo Município, através do setor competente, podendo o mesmo determinar a paralização dos serviços, caso não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas e legais estabelecidas nesta Lei e no Instrumento de Contrato a ser firmado entre as partes:
I – Sempre que for solicitado deverá a contratada prestar os esclarecimentos a respeito dos serviços que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender prontamente eventuais reclamações;
II – Quando a fiscalização assim exigir, a substituição do associado cuja conduta seja, comprovadamente, prejudicial ao bom andamento dos serviços, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 48 (quarenta oito horas) do recebimento da notificação enviada pelo contratante.

Art. 14º Os recursos financeiros resultantes da comercialização do material reciclados reverterão integralmente à Associação, que deverá, no entanto, apresentar mensalmente, relatórios dos quantitativos comercializados e os respectivos valores auferidos (discriminados por gênero de material comercializado), sempre até o último dia útil do mês subsequente ao da venda. Caso não ocorra a comercialização em determinado mês, a informação deverá ser repassada ao Município, no prazo acima determinado, para fins de acompanhamento e controle da operação do Aterro Sanitário e sistema de coleta.

Art. 15º Demais exigência serão dispostas no Termo de Colaboração, a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES e ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos.

Art. 17º Revoga-se:
I – A Lei nº 003/2019, publicada no dia 28 de fevereiro de 2019, no órgão oficial do município, exemplar nº 1705, pagina 79-80.

Artigo 18° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3ECCDA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004/2023 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS DO QUADRO DE CARGOS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº 004/2023

Súmula: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários e Comissionados do quadro de cargos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2022 até 12/2022, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 06/2020, relativos ao quadro salarial efetivo, quadro salarial Estatutário, e Comissionado, os quais constam no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo à inflação acumulada de dezembro de 2021 até dezembro de 2022, que foi de 6,71%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 01/01/2023, revogado as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	**SIMBOLOGIA**	**SUBSÍDIO**
DIRETOR EXECUTIVO	CC01	R$ 3.989,46

TABELA SALARIAL DE EFETIVOS	
NÍVEL	**VALOR**
01	R$ 1.273,04
02	R$ 1.400,37
03	R$ 1.540,39
04	R$ 1.694,44

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE58214C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

Fica desconsiderada a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0004/2023, publicado nos seguintes veículos: Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição 2707, publicado no dia 09/02/2023, pg. 103-104; Diário Oficial do Paraná, Edição nº 11349, publicado em 09/02/2023, pg. 24; e Jornal Tribuna do Paraná, publicação de 09/02/2023, pg. 11, que tinha como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a data de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS e ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA da referida Licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais as publicações citadas neste aviso.

Para maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, junto a Superintendência de Compras e Licitação, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh, ou se preferir através dos seguintes contatos, Fone: 041-3664-1165 ou licita.pmdu@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:70EC4181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

VALOR MÁXIMO: R$ 967.499,367 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/02/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 28/02/2023 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E769146A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0005/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..

VALOR MÁXIMO: R$ 124.436,90 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/03/2023 às 09:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 27/03/2023 a partir das 09:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F89BABC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
DIANA MIRELA TRIZOTI	7	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51B1FB56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no EDITAL da TOMADA DE PREÇO nº 0001/2023, publicado no**Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, edição nº 11344, no dia 02/02/2023, página 18 e no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2703 no dia 03 de fevereiro de 2023**, **Jornal Tribuna do Paraná, publicado no dia 02/02/2023**, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELETRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Munícipio de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO – item 8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:
8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
c.1) Para obter o Atestado de Visita ao local da obra, os interessados deverão comparecer até o dia 27/02/2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores AGENDANDO PREVIAMENTE, através do telefone (41) 3664-1113.

LEIA-SE:
8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
c.1) Para obter o Atestado de Visita ao local da obra, os interessados deverão comparecer até o dia 22/02/2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores AGENDANDO PREVIAMENTE, através do telefone (41) 3664-1113.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO –DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:
4.1 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail licita.pmdu@gmail.com, ou por carta, no endereço constante do preâmbulo, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da TOMADA DE PREÇOS, o ano e o número do processo no invólucro**.**

LEIA-SE:
4.1 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br, ou por carta, no endereço constante do preâmbulo, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da TOMADA DE PREÇOS, o ano e o número do processo no invólucro.

A presente Retificação estará disponível no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, em www.doutorulysses.pr.leg.br, e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, Diário Oficial da União – DOU, e Jornal Tribuna do Paraná, e poderá também ser solicitado através do e-mail licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br.Outras Informações também podem ser solicitadas pelo Fone (41) 3664-1113.

EDISON SEHITI KUSSABA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA68F5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2023 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designada, pelo período de 0l (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

I - VALERIA MUSIAT MOREIRA – RG nº 12.445.351-8 SSP/PR Presidente.
II - GABRIELY BOMFIM GERNISKI – RG nº 13.708.276-4 – SSP/PR – Presidente Suplente.
III - JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro
IV - ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º- Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

Art. 3º- Na hipótese de impossibilidade da Presidente em conduzir o certame Licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição

arguida por licitante, a Servidora GABRIELY BOMFIM GERNISKI designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:9D7601DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2023 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002/2023

O Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Legislativo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21 – Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais de Contratos:

Titular: ALVARO JOSE FONTOURA, RG: 51456572, CPF: 836.617.199-04, residente à Rua Jorge Kaier, nº 691, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Suplente: GABRIELY BOMFIM GERNISKI, RG: 13.708.276-4, CPF: 110.628.319-85, residente à Rua Amadeu Teixeira Pinto, s/n, Angaí, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários o seguinte servidor: JAMEL SULTANE, RG: 39871262, CPF: 531.842.469-49, residente à Rua Souza Naves, s/n, Bairro: Jardim Califórnia, CEP: 84506-884, Irati-PR;

Art. 3º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância dos dispostos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

– Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da referida data de emissão.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro/PR, em 01 de fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:C0194810

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATADO: ROMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 24.285.362/0001-34
VALOR GLOBAL: R$ 4.519,52 (Quatro Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de Fevereiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:A8B5832B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÕES PERMANENTES - SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023

COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.023

Os vereadores componentes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com base nos artigos 40 a 46, do Regimento Interno vigente, representando todos os partidos com representação na Casa Legislativa, consensualmente constituíram as

Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.023, conforme abaixo e requerem a homologação das mesmas, por ato do Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.

Presidente: Vereador MAURICIO RIBEIRO - DEM

Relator: Vereador ODAIR DE PAULA - MDB

Membro: Vereador OSIEL GOMES ALVES - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.

Presidente: Vereador OSIEL GOMES ALVES - PSD

Relator: Vereador JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT - PSD

Membro: Vereador ODAIR DE PAULA - MDB

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.

Presidente: Vereador ODAIR DE PAULA - MDB

Relator: Vereador MAURICIO RIBEIRO - DEM

Membro: Vereador JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT - PSD

Eu, Vereador AMAURI PABIS, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 44, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nesta data, ocasião da primeira Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2.023, HOMOLOGO as Comissões Permanentes supra constituídas por consenso absoluto das representações partidárias.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2.023.

Vereador AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

* De acordo dos vereadores componentes da câmara, no verso.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Nós, Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, declaramos que estamos de acordo com a composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.023, homologada pelo Senhor Presidente, no anverso desta.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2.023.

_____
JOSÉ CONRADO SILVEIRA

_____
JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT

_____
LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

_____
MAURICIO RIBEIRO

_____
ODAIR DE PAULA

_____
OSIEL GOMES ALVES

_____
VANDERLEI TAIOCKI

_____
WANDERLÉIA PIRES JONER

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FE878592

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2023.

Ofício Circular nº 001/2023.
Ref.: Informativo/Composição do Legislativo.

Ilustríssimos (as) Senhores (as):

Por determinação do Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis, tenho a honra de informar a Vossas Senhorias, que em ***Sessão Especial*** realizada no dia ***vinte do mês de dezembro de 2022***, nos termos regimentais seguidos, esta Casa de Leis Elegeu os Membros para compor sua Mesa Diretora para o ***Biênio de 2023/2024***, com mandato a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024, a qual ficou assim constituída pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Presidente: **AMAURI PABIS – MDB**
Vice-Presidente: **WANDERLEIA PIRES JONER – PSL**
Primeiro Secretário: **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR – PSL**
Segundo Secretário: **JOSÉ CONRADO SILVEIRA – PSD**

Os demais Membros do Legislativo são os seguintes Senhores Vereadores:

JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT – PSD
MAURICIO RIBEIRO – DEM
ODAIR DE PAULA – MDB
OSIEL GOMES ALVES – PSD
VANDERLEI TAIOCK – PSD

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ FONTOURA
=Secretário Executivo da Câmara=

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:AC98A73F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 004/2023 que tem por objeto, **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para a Secretaria de Assistência Social**, pelo critério de menor preço por item:

Participante/Vencedor	Valor R$	Lote
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63	R$ 73.728,00 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)	001, 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DD902054

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Prefeita Municipal do Município de Fernandes Pinheiro - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem

por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para a Secretaria de Assistência Social**, pelo critério de menor preço por item, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 003/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$	Lote
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63	R$ 73.728,00 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)	001, 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KEFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EB57A724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2023

PORTARIA Nº057/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO MARIN,** Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2011/2012, devendo retornar às suas atividades em 10/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:638FAA29

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2023 DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023
EDITAL Nº 02/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 022/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
O Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 001/2023, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professores – 20 horas, conforme lista de Inscritos que segue abaixo:
PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação da Inscrição
Marli Matias dos Santos	Homologada
Geni Milkiewicz Bonkoski	Homologada
Jussara de Souza	Homologada
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	Homologada
Andrey Marcos Sandrin	Não homologada – item 2.3.5 e 2.5.1
Andressa dos Santos	Homologada
Mara Tatiane Hoscher	Homologada
Joeli Traude Tumelini Pachão	Homologada
Vilssonei Dias Coelho	Homologada
Sônia Carla Ferrarini	Homologada
Lucelia Israel	Não homologada – item 2.5
Márcia Spessatto	Homologada
Josiani Mafra	Homologada
Flaviane Luza Ribeiro	Homologada
Rosane Aparecida Machado Luza	Homologada
Clarice Welter de Moraes	Homologada
Marcos Duarte	Homologada
Karoline Schnem	Homologada
Talita Schwingel Calgaro	Homologada
Clarice Maria Bellini Righes	Homologada
Jeizibel Falinski	Homologada
Roseli Ardenghi Graminho	Homologada
Bruna da Silva Rauber	Homologada
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	Homologada
Sandra Mara da Mota de Oliveira	Não homologada – item 2.5
Carla Alessandra Belão Farina	Homologada
Pâmela Aguiar Cavalli	Homologada
Edinéia da Silva Vargas	Homologada
Ana Paula Mendonça	Não homologada – item 2.3.5
Juliane Perosso Kempka	Homologada
Luciana Bailke	Homologada
Morgana Terebinto Peretti	Não homologada – item 2.5
Neiva Reimers	Homologada
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	Homologada
José Adair Rodrigues Brizola	Homologada
Suelen Trombeta Machado	Não homologada – item 2.5.2
Aline Zanella Lamera	Homologada
Siliane Bueno Toscan	Homologada
Raquel Gomes da Silva	Homologada
Maurissandra de Oliveira Maia	Homologada
Lucas Soster Andreghetto	Homologada
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	Homologada
Karine Testa Cavalli	Não homologada – item 2.5
Mônica Patrícia Vieira	Homologada
Valéria Andressa Teixeira	Homologada
Noeli Quell dos Santos	Homologada
Simone Rodrigues	Homologada
Allini Battisti	Homologada
Tainara Alves de Oliveira	Homologada
Agda Cristina Alves Pereira	Homologada
Mônica Andressa Silveira	Não homologada – item 2.5
Fabrício Carniel Cavalli	Não homologada – item 2.3.5
Fernanda Battisti	Homologada
Jucicler Reolon da Silva	Homologada
Marli Menegazzo Heimann	Homologada
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	Homologada
Juliana Bassanesi	Homologada
João Marcos de Lima	Homologada
Ana Paula Carbonera	Homologada
Juliani de Lara Willy	Homologada
Marta Eliane Gomes da Silva	Homologada
Vânia Cristina Alves Zandoná	Homologada
Lucinéia Alves Zandoná	Homologada
Neuza Caramori Barcella	Homologada
Aline de Jesus Aguiar	Homologada
Cristiani da Costa Silva	Homologada
Márcia da Rocha Gonçalves	Homologada
Dulciene Sampaio de Macena	Homologada
Silviana Machado	Homologada
Sara de Souza Corlassoli	Homologada
Andressa Bonkoski	Não homologada – item 2.5
Francieli de Oliveira	Homologada
Raquel Czermanski	Homologada
Letícia Karina Favaretto Mattana	Não homologada – item 2.5
Vânia Aparecida Copatti	Homologada
Andreia Luciana de Souza Santos	Homologada
Roselei Fátima Gnoatto	Homologada
Mariza de Aparecida Dalcero	Homologada
Andrieli Bassanesi Doleski	Homologada
Fernanda Batista de Oliveira	Não homologada – item 2.5
Osmarina de Abreu	Homologada
Ariely Barcella	Homologada
Rafaela Batista	Homologada
AFRODESCENDENTES	
Maria Angélica Barbosa Caetano	Homologada

B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação da Inscrição
Marli Matias dos Santos	Homologada
Geni Milkiewicz Bonkoski	Homologada
Jussara de Souza	Homologada
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	Homologada
Andrey Marcos Sandrin	Não homologada – item 2.3.5 e 2.5.1
Andressa dos Santos	Homologada
Joeli Traude Tumelini Pachão	Homologada
Vilssonei Dias Coelho	Homologada
Lidiane Cezar	Homologada
Sônia Carla Ferrarini	Homologada
Lucelia Israel	Não homologada – item 2.5
Márcia Spessatto	Homologada
Josiani Mafra	Homologada
Flaviane Luza Ribeiro	Homologada
Rosane Aparecida Machado Luza	Homologada
Clarice Welter de Moraes	Homologada
Marcos Duarte	Homologada
Karoline Schnem	Homologada
Talita Schwingel Calgaro	Homologada
Andresa Klein de Lara	Homologada
Clarice Maria Bellini Righes	Homologada
Jeizibel Falinski	Homologada
Roseli Ardenghi Graminho	Homologada
Bruna da Silva Rauber	Homologada
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	Homologada
Sandra Mara da Mota de Oliveira	Não homologada – item 2.5
Flávia Heloisa Konrad	Homologada
Carla Alessandra Belão Farina	Homologada
Pâmela Aguiar Cavalli	Homologada
Edinéia da Silva Vargas	Homologada
Juliane Perosso Kempka	Homologada
Luciana Bailke	Homologada
Neiva Reimers	Homologada
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	Homologada
Suelen Trombeta Machado	Não homologada – item 2.5.2
Maurissandra de Oliveira Maia	Homologada
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	Homologada
Mônica Patrícia Vieira	Homologada
Valéria Andressa Teixeira	Homologada
Noeli Quell dos Santos	Homologada
Simone Rodrigues	Homologada
Allini Battisti	Homologada
Tainara Alves de Oliveira	Homologada
Fabrício Carniel Cavalli	Não homologada – item 2.3.5
Fernanda Battisti	Homologada
Jennipher Thaiana S. de Oliveira dos Santos	Homologada
Juliana Bassanesi	Homologada
João Marcos de Lima	Homologada
Ana Paula Carbonera	Homologada
Juliani de Lara Willy	Homologada
Marta Eliane Gomes da Silva	Homologada
Vânia Cristina Alves Zandoná	Homologada
Neuza Caramori Barcella	Homologada
Cristiani da Costa Silva	Homologada
Márcia da Rocha Gonçalves	Homologada
Dulciene Sampaio de Macena	Homologada
Sara de Souza Corlassoli	Homologada
Francieli de Oliveira	Homologada
Vânia Aparecida Copatti	Homologada
Andreia Luciana de Souza Santos	Homologada
Roselei Fátima Gnoatto	Homologada
Mariza de Aparecida Dalcero	Homologada
Marquila Sinara Tonel	Homologada
Ariely Barcella	Homologada
Rafaela Batista	Homologada
AFRODESCENDENTES	
Maria Angélica Barbosa Caetano	Homologada

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2023.

_____
Presidente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL PSS 001/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C96973EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – PR - EDITAL 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, **Claudinei Cesnik**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 001/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Flórida/PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO:

Art.1º.O resultado Final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Abertura 001/2022 do Município de Flórida – PR.

Art.2º.Não houve recurso contra as isenções indeferidas, referente a participação no concurso do Município de Flórida – PR, Edital de Abertura 001/2022, ratificando os resultados publicados no Edital 002/2023 do dia 07/02/2023, conforme anexo.

Art. 3º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Publique-se e cumpra-se.

Flórida, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal de Flórida/PR

ANEXO
PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO - DEFERIDOS
CAD ÚNICO

Secretário		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000092	ADRIAN DUZI DA SILVA	DEFERIDO(A)
000089	CAIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000056	JULIETTE MOLOGNI MOLINARI	DEFERIDO(A)

000050	SILMARA DOS REIS DA SILVA	DEFERIDO(A)
000054	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	DEFERIDO(A)
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		
Zelador		
Nenhum Candidato Cadastrado		

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:2F813AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR,
Objeto	: Prestação de serviços com Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Valor total da Contratação	: R$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **09 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8BF51637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.043,98 (três mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B2793524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	:KAIROSTI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:6393DBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 1.329,90 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:54E2381C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AMC INFORMATICA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 145.620,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:2BE235FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:E84ECBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
RPPS DE FOZ DO JORDAO-PR

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATANTE: REGIME PRÓRPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
OBJETO: "serviços voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2023, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão."
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil reais e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordao-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:21001D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA PARA DISTRIBUIÇAO AOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FOZ DO JORDÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 13/02/2023 - 08h00min até – 24/02/2023 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 24/02/2023 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 24/02/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na Plataforma BLL no sítio eletrônico https://bllcompras.com. Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:160CA201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023.

PROCESSO: Processo dispensa nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CAVALLI LTDA (CNPJ Nº 44.175.345/0001-51)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PORTA CRACHAS COM CORDÃO PERSONALIZADO"
VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7C58A46A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022.

EXTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022.

PROCESSO: Processo de Dispensa nº 005/2022
CONTRATANTE: REGIME PRÓRPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS) - CNPJ nº 12.491.159/0001-35
OBJETO: "Contratação de empresa para hospedagem (servidor web site), manutenção e suporte do site do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão-RPPS de Foz do Jordao pelo período de 12 (doze) meses."
DA INCLUSAO/MODIFICAÇÃO: Publicação de conteúdos no site institucional
DOS VALORES: Em razão da Inclusão de serviços adita-se a importância de R$ R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ao valor total do Contrato Administrativo em sua cláusula primeira e terceira o qual passa viger com o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordao-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:3E4E56A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 045/2023 que nomeou a Senhora "TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA**"** portador do RG n° 5.902.678-8 e inscrito no CPF n° 804.754.509-49, ocupante do cargo Efetivo de "**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA",** para exercer função gratificada de **SUPERVISÃO ESCOLAR DA EQUIPE PEDAGOGICA DO CMEI,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:2A1D39C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
039_23 - HOSPEDE OFICIAL ROTARY

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece a Sra. Jeniffer Jones, Presidente do Rotary International e o cônjuge Nick e o Sr. Julio César Silva-Santisteban Ojeda, Diretor do Rotary International e a cônjuge Sara, como hóspedes oficiais do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Reconhece a Sra. Jeniffer Jones, Presidente do Rotary International, ano rotário 2022/2023, e o cônjuge Nick, como hóspedes oficiais do Município durante visita ao Município de Francisco Beltrão nos dias 03 a 05 de março de 2023.

Art. 2º Reconhece o Sr. Julio César Silva-Santisteban Ojeda, Diretor do Rotary International, ano rotário 2022/2023, e a cônjuge Sara, como hóspedes oficiais do Município durante visita ao Município de Francisco Beltrão nos dias 03 a 05 de março de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E28BCA4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - FLAVIA REGINA MANFRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece a servidora FLAVIA REGINA MANFRO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor FLAVIA REGINA MANFRO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0F702DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 055 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 172/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FFA0DB9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - CRISTIANO ROVEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CRISTIANO ROVEA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 173/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CRISTIANO ROVEA a segunda promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:681776B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, considerando o Memorando n.º 1.554/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1127838, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita no Memorando n.º 1.554/2023, na forma da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, art. 16 da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma na forma da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula n.º 5231 - Presidente;

II - EDINA DOS SANTOS, matrícula n.º 145401;

III - ALINE BONISSONI FERNANDES, matrícula n.º 1126117.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos apurados, evitando a ocorrência de dano irreparável no âmbito de atuação da Servidora, bem como a fim de que as Servidoras não venham a influir na apuração das irregularidades, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1957450D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - JOSUE RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao servidor JOSUE RODRIGUES a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor JOSUE RODRIGUES, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA489363

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 100/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:552E0D44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-391/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DC761EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - LUANA ALINE LUCHESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece a servidora LUANA ALINE LUCHESI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor LUANA ALINE LUCHESI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5B782F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CASSIA REGINA CITADIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 037 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CASSIA REGINA CITADIN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 12.630/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CASSIA REGINA CITADIN a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS - GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F7257A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES

DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 114/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6536684

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - ANDREIA GOMES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ANDREIA GOMES DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-357/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANDREIA GOMES DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6790A172

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - IVAN CARLOS DE DEUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 060 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) IVAN CARLOS DE DEUS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-498/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) IVAN CARLOS DE DEUS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD707490

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA

DECRETO MUNICIPAL N.º 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-718/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA a segunda promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0F9921D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 062 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1-810/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8A5EB5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELISSANDRA RAQUEL PORTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 067 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELISSANDRA RAQUEL PORTA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-878/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELISSANDRA RAQUEL PORTA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 (dezoito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM OBRAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB41C3A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SANDRA BEATRIZ FERREIRA SCHMIDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA BEATRIZ FERREIRA SCHMIDT a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-282/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA BEATRIZ FERREIRA SCHMIDT a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DEE1626

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - GECIANE AMERICO RIBEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 065 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) GECIANE AMERICO RIBEIRO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-218/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GECIANE AMERICO RIBEIRO a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B1650F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER

DECRETO MUNICIPAL N.º 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1-211/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C716465F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MARCIA BONIFACIO STOOC

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA BONIFACIO STOOC a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2-1.234/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA BONIFACIO STOOC a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1451E56E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 010/2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 20.02.2023 (período integral) e 21.02.2023 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CDDA99D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:48B9D811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A221CBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRIC.FAM.INTEGRADA DE MARMELEIRO - COOPAFI MARMELEIRO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DO OESTE - COOPAFI .**
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. GERSON PAVELECINE BOHUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. IRINEU MACARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. MARCIO ZANELA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. MOACIR MACCARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 121/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. OSMAR DE CARVALHO LEÃO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 122/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4250	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4090	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:31AE1078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PHL TRANSPORTES EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 123/2023 - referente a Processo dispensa nº 13/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para transporte de veículos da cidade de Cascavel à Francisco Beltrão/PR, sendo cinco carros, um master furgão, dois ônibus, um cavalo mecânico e um semirreboque, doados à municipalidade pela Receita Federal.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2C6919ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022 Inexigibilidade nº 06/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Juridica opinou pelo deferimento de alteração da "Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.
JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE0A34C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **CORDOVA & BORTOLINI LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1176/2022 – Pregão Eletrônico nº 177/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo lubrificante e aditivos, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Garagem, o Departamento Jurídico opinou pelo pedido de aditivo para alterar a marca de item 31 do lote 01 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.051/2023.
JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca aceita para alteração
001	31	83879	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32), NECESSÁRIO A TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PRESENTE NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL CLASSIFICADOS COMO COMERCIAIS PESADOS E SEMI-PESADOS FABRICADOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2012. COM SELO DO REGISTRO E SELO DO IMMETRO E QUE ATENDA A NORMA ISO 22241. EMBALAGEM DE 20 LITROS. IGUAL OU EQUIVALENTE	LUBRAX	RODOARLA
			LUBRAX FLUA – ARLA 32, IPIRANGA ARLA 32.		

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3323AF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 Inexigibilidade nº 97/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da "Cláusula Quarta", Parágrafo Único do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.

JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3132A86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 Inexigibilidade nº 24/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRÃO, de acordo com Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da "Cláusula Quarta", Parágrafo Único do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.
JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEF0E08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VP HILLENSHEIN PLACAS E PAINEIS – EIRELI – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 515/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.
OBJETO: Implantação de placas de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra.
APOSTILAMENTO: Alteração de natureza de despesa da dotação orçamentária, para Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.16.00, conforme contido no Processo Administrativo nº 3.304/2023.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F823B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área de saúde animal, para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal nº 3823/2011, de 11/05/2022, no município de Francisco Beltrão – PR., pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
1	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA, CNPJ Nº 20.748.732/0001-71, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02, 03 e 04.
2	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.743.291/0001-03, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02, 03 e 04.
3	REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINARIA LTDA, CNPJ Nº 21.828.930/0001-08, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02, 03 e 04.
4	VAGNER PADILHA SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, CNPJ Nº 35.995.772/0001-95, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02, 03 e 04.
5	WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA, CNPJ Nº 33.241.655/0001-00, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02, 03 e 04.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C0D16DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – Processo nº 38/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa "Nossa gente na Melhor Idade", desenvolvido no Centro de Convivência dos Idosos, no Bairro Luther King**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LORI DA SILVA. CNPJ Nº 15.727.032/0001-60. ITEM 01 R$ 198,00.
VALOR TOTAL R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:204A6DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VP HILLENSHEIN PLACAS E PAINEIS – EIRELI – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 515/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.
OBJETO: Implantação de placas de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra.
APOSTILAMENTO: Alteração de natureza de despesa da dotação orçamentária, para Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.16.00, conforme contido no Processo Administrativo nº 3.304/2023.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA74244F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de máquina de costura para confecção de figurinos para atender as diversas atividades do Departamento de Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08CE45F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2023 - referente a Processo dispensa nº 14/2023.
OBJETO: Aquisição de 25 exemplares do livro O SEGREDO DE TARTANINA e 25 exemplares do livro O TESOURO DE TARTANINA para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância e adolescência e sobre bullying nas escolas
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA CAQUI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2023 - referente a Processo dispensa nº 14/2023.
OBJETO: Aquisição de 10 exemplares do livro TUCA E JUBA para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância e adolescência e sobre bullying nas escolas
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 305,90 (Trezentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4600	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B8838A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 016/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, para prover link de acesso à Internet das unidades da Municipalidade localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, considerando que o Pregão Eletrônico nº 172/2022 resultou frustrado.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 016/202, para revisão na descrição dos itens da licitação.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5AD12B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022 Inexigibilidade nº 14/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM ITÁLIA, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da "Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.
JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D26C2683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e a empresa **KAUANA PETROSKI – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 Inexigibilidade nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO FRANCISCO, de acordo com Chamamento Público nº 14/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração da "Cláusula Quarta, no Parágrafo Único, do contrato nº 061/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.557/2023.
JUSTIFICATIVA: Fica incluído na Cláusula Quarta, no Parágrafo Único o seguinte requisito:

A CONTRATADA deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão desse termo aditivo.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB9A4067

DRH
EDITAL 021-23 PSICÓLOGO PSS 385-2022

EDITAL Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	DÉBORA MEZZOMO RIOS	65101106- SSP/PR	03/03/1988	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1DF787DD

DRH
EDITAL 059-23 NUTRICIONISTA PSS 385-2022

EDITAL Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – NUTRICIONISTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARINA DAROS MASSAROLLO	93599934 - SESP/PR	28/07/1987	77

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C2C767E5

DRH
EDITAL 060-23 FISIOTERAPEUTA PSS 385-2022

EDITAL Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	REGINA MARCIA KLETECKE	85.154F - CREFITO8/PR	01/06/1967	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4E9971FD

DRH
EDITAL 061-23 INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS -PIANO PSS 385-2022

EDITAL Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PIANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444	11/04/1982	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4B2A1DAC

DRH
EDITAL 062-23 MOTORISTA D PSS 385-2022

EDITAL Nº 062/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	NIVALDO KRUGER	45573770- SSP/PR	23/10/1967	36
2º	CLAUDIOMAR SARTORI	77643893 - SSP/PR	24/09/1976	36
3º	ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253- SESP PR	16/02/1977	36
4º	MAURICIO FERNANDES	94974780 - SSP/PR	24/07/1989	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:87572A79

DRH
EDITAL 063-23 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 385-2022

EDITAL Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALESSANDRO MACHADO	106959960	27/10/1988	24
2º	VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS	7770126-5	15/05/1977	20

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	LEANDRO GUADANHIN	9.714.842-2	09/09/1985	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5657C373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
Processo Licitatório nº 017/2023
Adjudicação: 09/02/2023
Contratada: **MARIANA VICTÓRIA RICHARD**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8EC8B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
Processo Licitatório nº 017/2023

Homologação: 09/02/2023
Contratada: **MARIANA VICTÓRIA RICHARD**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR.
Valor da despesa: R$ 44.341,08 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:529C9368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 044/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MARIANA VICTÓRIA RICHARD**
Valor da Despesa: R$ 44.341,08 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024
Recursos: 03.02.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 (236);
03.02.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 (237);
03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (221); e,
03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (222).
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:729F269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PPP CASA DE ACOLHIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução:

O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 329 - Centro, nesta cidade de General Carneiro - Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da lei nº 1463/2017 de 08 de novembro de 2017, e em reunião extraordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2023, registrada na ATA 04/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar parecer favorável ao Projeto Político Pedagógico - PPP . Desenvolvida pela Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, localizada junto a Rua João Dissenha, nº 600, Centro, em General Carneiro, Paraná, declaramos que a entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social tendo sua vigência durante 12 meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:89151FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.993,39 (um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2023.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:167E0260

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKI, CPF:** 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2023.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:06AAF8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, CPF**: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2023.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:871E76AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS, CPF**: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2023.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:99970978

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO, CPF**: 004.642.459-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2023.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F8F9ABFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 006/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, CPF**: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, para participar de evento de capacitação em

gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES ÚLTIMOS AJUSTES E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 006/2023.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:560B0A77

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.041/2023

INSTITUI OS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e desenvolvimento Social – SEDS e Município de Goioerê/PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído os representantes do "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Anirleia de Oliveira de Paula

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Gabriela Martins Gonçalves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
- Ivanilda de Fátima Plazza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- Pedro Augusto Mozini Fernandi Y Godoy

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Gerson Antonio de Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
- João Paulo Alba Mignaca

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- Rosely Yokiko Otani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- Sidnei da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
- Paulo Koike Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- Igor Fernandes Américo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
- Dhionata Macena da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVO DE GOVERNO
- Milton Ferreira Lima

SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO
- Márcio Luiz Bonesi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 9 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:53EDCA10

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2023

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 780, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 780, de 04 de outubro de 2022, que institui o PAD nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9A995524

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2023

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 867, de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 867, de 19 de outubro de 2022, que institui o PAD nº 007/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4D8A7036

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2023

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 869, de 21 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 869, de 21 de outubro de 2022, que institui o PAD nº 008/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D5F99590

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2023

Institui Comissão para Regulamentar, no âmbito municipal, a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão para Regulamentar, no âmbito municipal, a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para as Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A comissão será composta por 09 (nove) membros, entre servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 08 (quatro) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:
Presidente:
I - José Marcelo de Jesus;
Membros:
II – Cassiano Ricardo Bocalão;
III – Viviane Taís Azoia;
IV – Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura;
V – Vanessa José da Silva;
VI – Késia Lopes da Silva Mendes;
VII – Patrícia Zamprone;
VIII – Gedilmar Geraldo dos Santos; e
IX – Tiago Faquinete de Aragão.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para concluir os trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, as quais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Se necessário, e com a devida justificativa, o presidente da comissão poderá prorrogar o prazo estipulado no *caput* por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6C645795

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2023

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 780, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 780, de 04 de outubro de 2022, que institui o PAD nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Patrícia Daniele Neris, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculada sob o nº 505386, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E51E3963

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2023

Designa servidora pública como Presidente de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 780, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a necessidade de que, quando o servidor processado for ocupante de cargo de nível superior, ao menos o Presidente da Comissão Processante também o seja;

Considerando o disposto na Portaria nº 892, de 4 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o nº 504737, atualmente lotada à Secretaria de Saúde, como Presidente da Comissão Processante que conduz o Processo Administrativo em que figura como processada a servidora pública P.T.S.D., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:02902D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis **10; 13 e 14 de fevereiro de 2023,** munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71689	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	77
71232	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	78
71284	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO	79
71673	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	80
71425	TATIANA LEA DA SILVA	81

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do

cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 09 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2C5F8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **TAMIRES GONÇALVES BOLONHA,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Professor de Educação Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias coletivas por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, conforme Artigo 79 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:671105A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **ROSANA FATIMA GOMES DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6056FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **CARLA DE OLIVEIRA CARSOSO,** Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 13/02/2023 a 27/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9D5BA222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **MARIA INÊS DUARTE TEIXEIRA,** Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão Orçamento e Pesquisas**, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BF3FDBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **MARIA INÊS DUARTE TEIXEIRA,** Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão Orçamento e Pesquisas**, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, férias regulamentares por 15 quinze) dias para gozá-las no período de 16/03/2023 a 30/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F3796577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de **Auxiliar Administrativo,** designado para exercer a função de **Chefe de Divisão de Apoio à Transporte de Pacientes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5F50D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO,** Servidora Pública Municipal, com o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** exercendo em função gratificada o cargo de **Diretor de Departamento de Compras,** lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3D561317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Ao senhor **LIDIO MAKOSKI,** exercendo o cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2023 a 01/04/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:67FB169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **PATRICIA MARIA DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, designada para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Especialidades**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 13/03/2023 a 27/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1951C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA,** Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de **Psicopedagogo**, designada para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Programas Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Departamento de Criança e do Adolescentes, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 13/03/2023 a 27/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9349117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

E X O N E R A:

Artigo 1º - A parir de 01 de fevereiro de 2023 o senhor **NARCIZO LUCIANI NETO,** portador do 17.803.984 SSP/SP., do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** lotado na Secretária Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos**,** nomeado através da portaria nº. 170/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:61EE612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

N O M E I A:

Artigo 1º- O senhor **PAULO TADACHI KOIKE,** portador do RG. Nº. 1.287.301 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:64359450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 18/02/2023 a 04/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:59070514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

O senhor **ANDERSON FRANCISCO,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D123794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

O senhor **GILBERTO APARECIDO DA SILVA,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6D687F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI,** Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo e Eventos**, lotada na Secretaria Municipal de Industria. Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ECBC7A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 608/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2022
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR

A empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 39.610.184/0001-47, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Item 156. SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR**, da Ata de Registro de Preço nº 608/2022, devido a elevação do preço do produto no mercado.

Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
156	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR	0,8798	1,125

Goioerê-Pr, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BEB98870

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 656/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias de Saúde deste Município.
O Município de Goioerê através do Secretário de Administração **GERSON ANTONIO DE BRITO**, encaminhou o Oficio de nº 014/16/2023 à empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA,** solicitando o reajuste de preço ao **item 2** da Ata de Registro de Preço acima descrita, alegando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região/CISCOMCAM atende o mesmo serviço por um preço inferior.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços de transportes de passageiros de Curitiba a Goioerê
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 10 de fevereiro de 2.023:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
02	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ – CONVENCIONAL	198,60	94,50

Goioerê - PR, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:664BA9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO ITEM 19 DO CONTRATO Nº 443/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68 , nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor **THIEGO CIOATTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.649.819-45, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 937.558.210-87, endereço profissional à Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 80.240-230, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II, da **Lei** 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do Item: **19 - SISTEMA PARA GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA**, referente ao Contrato nº 443/2021, sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Item 19 acima descrito, do Contrato nº 443/2021, oriundo do Pregão nº 139/2018, Processo Licitatório nº 290/2018, mediante acordo amigável entre as partes, e autorizado pela autoridade superior desta Administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **09 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes sobre o item 19.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

THIEGO CIOATTO
Betha Sistema LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1B21AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2023
HOMOLOGAÇÃO:09/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA F E FAIXA C. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Viação e Obras deste Município
CONTRATADO: MINERACAO TREVO N. A. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.004.980,00 (um milhão, quatro mil, novecentos e oitenta reais)
DATA: 09/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C6788D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 293/2022
HOMOLOGAÇÃO:09/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL e VÁLVULA REGULADORA para CILINDRO com FLUXOMETRO, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de bombeiro deste Município.
CONTRATADO: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 486.700,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e reais)
CONTRATADO: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E MEDICAMENT
VALOR DA DESPESA: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos e reais)
CONTRATADO: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 84.995,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)
DATA: 09/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5CE1CDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios musicais para a Banda Municipal.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 002/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com a empresa **ELETRONICA SERVILAR LTDA** inscrita no CNPJ 75.649.210/0001-04, Rua Dr. Laranjeiras 662, Centro, Guarapuava/PR CEP 85.010-030, com valor total previsto para contratação de R$ 10.838,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Alto Falante 12" com potência mínima de 275W RMS	2	UN	550,00	1.100,00
2	Alto Falante Driver de no mínimo 80W RMS	2	UN	379,00	758,00
3	Reparo RPD 220Ti-BR Driver D202Ti	4	UN	149,00	596,00
4	Conector Speakon macho para cabo 4 polos	2	UN	28,50	57,00
5	Conector Speakon femea painel	2	UN	19,00	38,00
6	Conector XLR femea linha 3 polos	6	UN	19,00	114,00
7	Conector plug ¼ TS P10 metal Nickel com mola WC	10	UN	14,50	145,00
8	Fio cabo de microfone 2.0,20mm balanceado	20	UN	9,50	190,00
9	Caixa ativa 15" no mínimo 550W RMS	2	UN	3.850,00	7.700,00
10	Cabo speakon 2M	2	UN	70,00	140,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 08 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:66E477F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B727E9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ações Civis Públicas nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR, nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR e n° 5002729-35.2019 4.04.7004 da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR, para o período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 27/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C878E10A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 27/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 27/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 27/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:162D5253

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 011/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **comunica aos interessados** que após julgamento e análises das documentações, **torna público** a HABILITAÇÃO das seguintes empresas: **SANTANA & ESCHER LTDA;** inscrita no **CNPJ** nº **30.985.425/0001-68**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 044.332.140/001-02, item 08; e a empresa **RODRIGO DOS SANTOS 03957312914,** inscrita no CNPJ nº 477.251.720/001-96, item 12. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:545F1C3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e instalação de guaritas, modelo contêineres, os quais serão empregados nos imóveis públicos de responsabilidade do Município, como: entrada do Aterro Sanitário, Garagem São Domingos, Aterro de resíduos classe "A", Centro de Triagem e Centro Administrativo Municipal - CAM.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MUNDIAL CONTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **418.180.730/001-72**, foi declarada DESCLASSIFICADA por descumprir com o constante no item **6.3,** do edital "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), **ou que apresentar preço manifestamente inexequível".**

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO/PREGOEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1E97023

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2023

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 557,13 (quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,08%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66C80708

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 41.263.941/0001-03**

Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal.

Valor Total: R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57847DAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 41.767.338/0001-50**

Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG).

Valor Total: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de fevereiro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:494F22A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 41.263.941/0001-03**

Objeto do Contrato: aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal.

Valor Total: R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C98B263

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 41.767.338/0001-50**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG).

Valor Total: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de fevereiro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C6B81B4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de

sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal, sendo a empresa vencedora:

3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 41.263.941/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9703A3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 060/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG), sendo a empresa vencedora:

MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 41.767.338/0001-50**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:697E11F5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE VENTILAÇÃO PARA O VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED, MODELO OXYMAG.
VALOR TOTAL: R$ 12.988,00 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1F0F45E2

PROJUR
DECRETO Nº 030/2023 DATA: 09.02.2023 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 033/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 3.216/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 033/2022:

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Nascimento	Cargo
Vanderlei Aparecido Nougueira	206º lugar	107924	10/04/1986	Professor
Priscilada Silva Moro	09º lugar	114135	29/01/1991	**Assistente Social**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1252819C

PROJUR
DECRETO Nº 031/2023 DATA: 09.02.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública ANTONIA ERLETE MARX FINARDI, Rg. 5.715.411-0 - SESPII/PR, admitida em 01/07/1997, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 28 de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:520F2C4B

PROJUR
DECRETO Nº 032/2023 DATA: 09.02.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE ADVOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público ANDRE LUIZ PICOLI HERRERA, RG nº 10.276.468-4 -SESPII/PR, admitido em 04/12/2019, concursado para o cargo de Advogado, com desligamento no dia 08 de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD350F4F

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2.025/2020, 023/2022 e 3.216/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de a **13.02.2023** a **14.03.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Edith Elias Martini	208º lugar	11060	09/10/1972
Elisiane de Oliveira Cezário	209º lugar	104456	19/01/1998
Geisiane Aparecida de Souza Alves	210º lugar	104193	08/06/1991
Ana Paula Siebeneichler da Silva	211º lugar	104795	11/08/1993
Jane Maria de Oliveira	212º lugar	111061	27/05/1974
Claudia Aparecida Toneto	213º lugar	104975	18/03/1979
Julia Kelly Santana	214º lugar	104513	03/06/2000

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Elizabeth Alves da Silva	20º lugar	111796	25/02/1968
Cristiane Poliana Igrski	21º lugar	114055	30/03/1990

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Lucinéia da Silva Tadeu	11º lugar	113720	05/09/1984

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
JoniaDaianeLanzini	11º lugar	104055	09/03/1985

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - As candidatas consideradas inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado

posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3A5704F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.713/2023

LEI Nº 1.713/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 892/2001 – ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I :

Art. 1º - Ficam Alterados os artigos nº 111 e 112 da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, ficando revogados as disposições anteriores dos referidos artigos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 111 – O servidor que trabalhar com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, conforme grau definido em perícia, fará jus a um adicional sobre o vencimento inicial da tabela do quadro geral dos servidores do Município".

"Art. 112 – O adicional de insalubridade é devido sempre em percentual sobre o vencimento inicial da tabela do quadro geral dos servidores do Município, não inferior ao salário mínimo vigente, respectivamente 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo respectivamente.

Parágrafo Único – A classificação nos graus máximo, médio e mínimo do adicional de insalubridade fixados no caput deste artigo, será fixada em decorrência de laudo pericial".
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, não retificadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E7FC0373

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COMPLETO COM JORNAL ELETRÔNICO.
CONTRATADA: LINCOLN RODRIGO DO NASCIMENTO 05875208929
CNPJ: 35.232.858/0001-66
VALOR: R$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **LINCOLN RODRIGO DO NASCIMENTO 05875208929.**

Guaraci, 09 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E0E71013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada em favor do Vice Prefeito Jamis Amadeu, 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor do Servidor Gilvano Campos Pacheco e 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor do servidor Dirceu Açofra, para levar pacientes para tratamento de Saúde nos dias 08 e 09/02/2023 na cidade de Londrina/Pr, conforme requerimentos anexos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7FC88BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A9B53CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 082/23 - SMED-SMED, protocolado sob nº 603/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
336	JAQUELINA SCREMIN SILVA	Aux. Serv. Gerais	5º

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial de Seleção Pessoal, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme o Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão PSS – no prédio da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou

pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6A0F7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 011/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 07/02/23 sob nº 579/23;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata JULCÉIA COSTA DE ARRUDA, inscrita sob CPF nº 720.887.889-72 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 07/02/2023 sob nº 579/23, classificada na 8º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – CEMEI Sonho de Criança/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 40º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – CRECHE SONHO DE CRIANÇA**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
064	JULCEIA COSTA DE ARRUDA	720.887.889-72	PROFESSOR	8º
064	JULCEIA COSTA DE ARRUDA	720.887.889-72	PROFESSOR	40º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AEB2F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 012/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 07/02/23 sob nº 572/23;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA, inscrita sob CPF nº 720.884.789-49 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 07/02/2023 sob nº 572/23, classificada na 1º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – CEMEI Sonho de Criança/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 39º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – CRECHE SONHO DE CRIANÇA**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
060	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	720.884.789-49	PROFESSOR	1º
060	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	720.884.789-49	PROFESSOR	39º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7364C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 013/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 07/02/23 sob nº 573/23;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA, inscrita sob CPF nº 720.884.789-49 para o FIM DE LISTA realizada por Requerimento protocolado em data de 07/02/2023 sob nº 573/23, classificada na 1º colocação da classificação geral de ampla concorrência para o cargo de Professor – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/sede, Tornar Pública a alteração da classificação da candidata para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 32º colocação:

FUNÇÃO: **PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO**

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
060	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	720.884.789-49	PROFESSOR	1º
060	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	720.884.789-49	PROFESSOR	32º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E7A75753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5/2023 DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 08/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.300. FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
- 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.000,00
TRABALHISTAS
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0005.2.313. DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00
TRABALHISTAS
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
339 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21.000,00
TRABALHISTAS
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
363 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.000,00
TRABALHISTAS
Total Suplementação: 45.500,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.300. FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 9.000,00
PESSOAL CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0005.2.313. DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
91 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.500,00
PESSOAL CIVIL
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
335 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 21.000,00
PESSOAL CIVIL
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
359 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 13.000,00
PESSOAL CIVIL
Total Redução: 45.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , E Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:955664B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0027 /2022-CMAS (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES0 SÚMULA: APRECIAÇÃO PARA A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS I), COM VALOR DE REPASSE DE R$ 75.000,00. (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

RESOLUÇÃO **Nº 0027 /2022-CMAS**
(republicado por haver incorreções)

Súmula: Apreciação para a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), com valor de repasse de R$ 75.000,00. (Setenta e cinco mil reais)

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 27 de outubro de 2022 e com registro na ATA nº 09 do dia 27 de outubro de 2022.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2023.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DC19BF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO MARCOS CALADO DE MIRANDA PARA ATUAR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA SUBORDINADO AO CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 041/2023

Súmula: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO MARCOS CALADO DE MIRANDA PARA ATUAR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA SUBORDINADO AO CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo MARCOS CALADO DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.499.129-2 e inscrito no CPF sob nº 697.178.189-91, matrícula 361, como Autoridade Sanitária subordinado ao Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:80DEAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO A SENHORA FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA, DO CARGO DE PROFESSORA – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Senhora FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.142.773-0 e inscrita no CPF sob nº 039.094.029-17, do Cargo de PROFESSORA PSS–PSS nº003/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D7161CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Os trabalhos do Controlador Interno serão norteados pelo Plano de Trabalho podendo a critério do Controlador e da necessidade, os serviços serem expandidos além do Plano aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:56781002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO SERPA-PR

EDITAL Nº 01 /2023 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de 09 de fevereiro de 2023

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 (*)

1.DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Tempo de Aprender

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII-Estimular a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo e/ou Magistério ou formação de Docentes;
Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia, ou na área de educação;
Ter Normal Superior ou estar cursando;
2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1 . Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação na Área da Educação;
- Profissionais com curso de magistério; ou cursando;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2. Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria n° 18/2018 de 18 de abril de 2018.
4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa Tempo de Aprender **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos e de Honório Serpa no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, na secretaria da respectiva escola.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de identidade (frente e verso);
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
V – Diploma/certificado de Especialização;
5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidades das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação para atender o Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 55 (cinquenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.
7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4 O resultado será organizado a sede do Departamento de Educação.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
B) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Honório Serpa – Pr.
7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8 A classificação final será divulgada até às 13:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, na sede da Escola Municipal de Honório Serpa, no Portal da Prefeitura e na AMP.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de seis (6) meses. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021, para o programa TEMPO DE APRENDER 2023.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3 A quantidade de turmas da cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e das disponibilidades do tempo do assistente.
9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr.

Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2023.

CIRLENE RIBEIRO GARCIA
Diretor Municipal de Educação

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2023

ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	2 anos	5 pontos por cada ano – 10 pontos total.	
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de Graduação Licenciatura em Pedagogia	**1 título**	**20 pontos**	
Diploma / Certificado de Especialização	**1 título**	**10 pontos**	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio - Magistério ou Formação de docentes.	**1 título**	**10 pontos**	
Diploma de Graduação ou Declaração de Matrícula no curso de graduação na área da educação	**1 título**	**5 pontos**	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA			

_____

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2023.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1.Dados pessoais:

Nome completo _____

Filiação _____

_____

Endereço residencial _____

Nº _____ Bairro _____Cep _____

Cidade _____ Estado _____

E-mail _____

Telefone fixo ( ) _____ Celular ( ) _____

Data de nascimento _____/ _____/_____ RG _____

CPF _____

2. Possui disponibilidade para efetuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Tempo de Aprender?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____

_____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Tempo de Aprender?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:71157897

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2023

DECRETO Nº 18/2023 de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIAL EM EXERCICIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor João Carlos Garbin, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

CONSIDERANDO portaria 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 21 de fevereiro (terça-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa.

Art. 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:F1F03708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2023 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **28 de fevereiro de 2023**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:71121B2C

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Dirceu Vitor Taborda da Silva**, portador do RG nº **12.983.254-1**, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Auxiliar Serviços Gerais**, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 06 de Fevereiro de 2023

_____
DIRCEU VITOR TABORDA DA SILVA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C16CF7E5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 95/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, em Exercício – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais:

Classificação	Candidato (a)	RG
38ª	Marisa Ramos de Quadros	10.917.525-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6F031C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº	P-E 015/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	27 de Fevereiro de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2023 às 08h30min do dia 27 de Fevereiro de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 08h55min horas do dia 27 de Fevereiro de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado

	O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 17 de Fevereiro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Administração e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE móveis diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75177D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CIS/AMCESPAR, torna público a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº20/2022,** Processo Administrativo 87/2022, tipo *Menor Preço Unitário*, cujo objeto refere-se a **Aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde,** com abertura prevista para dia 19/10/2022 as 09horas, local de acesso e participação: www.bll.org.br
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 09 de fevereiro de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:19120619

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 EDITAL Nº 013/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
EDITAL Nº 013/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 28/02/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA OS IMÓVEIS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 09 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1F9E7F7D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Simone Ivanczuk - CNPJ n° 21.423.533/0001-56. Valor Contratual: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Prazo de Execução: 06/02/2023 a 05/02/2024. Prazo de Vigência: 06/02/2023 a 05/03/2024. Assinatura: 06/02/2023.

CONTRATO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Higor N. Leal Transportes - CNPJ n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ 94.620,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais). Prazo de Execução: 06/02/2023 a 05/02/2024. Prazo de Vigência: 06/02/2023 a 05/03/2024. Assinatura: 06/02/2023.

CONTRATO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda - CNPJ n° 13.979.593/0001-21. Valor Contratual: R$ 103.730,00 (Cento e três

mil, setecentos e trinta reais). Prazo de Execução: 06/02/2023 a 05/02/2024. Prazo de Vigência: 06/02/2023 a 05/03/2024. Assinatura: 06/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:98EAA724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F6640DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE8C3AA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E579A3E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9DDFB414

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1C9BAA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 002/2022 de 29 de março de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.476-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A13F73E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A5847C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023

EXONERA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2023, a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 075/2021, de 18 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0427A626

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA PEREIRA MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2023, a senhora **ANA PAULA PEREIRA MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.409.119-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 118.760.439-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59D44287

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023

NOMEIA A SENHORA DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a senhora **DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.436.875-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.491.139-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E49E98C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/202

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 17 de Fevereiro de 2023, as 13:30 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **28 de fevereiro de 2023, as 13:30 horas.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, do tipo "menor preço por item", para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 09 de Fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:317B5FB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023 PMI-PROCESSO 014/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **E M FURMAN DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132/0001-38, no valor de R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para aquisição de bebedouro industrial, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 4 TORNEIRAS PR2200 200 LITROS RESERVATÓRIO 220V.	R$ 6.999,90	R$ 6.999,90

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição do bebedouro industrial será destinada a atender às necessidades da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que para aquisição do bebedouro industrial, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em bebedouro industrial.

Iporã/PR, 09 de fevereiro de 2023

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0EDFCC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2023, ao servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6928A924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 007/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da diária deste Poder Legislativo Municipal, com base no INPC/IBGE, referente ao período de Janeiro/2019 a Janeiro/2023, passando para R$ 514,27 (quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BCA6AF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Adm: Nº 06/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
Empresas vencedoras valor total: R$ 372.258,66 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos): **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ:**40138949000177 com os lotes: 4, 9, 30, 31, 35, 46, 112, 113, 116, 51, 56, 64, 90, 108 e 111 no valor total de R$ 68.620,06 (sessenta e oito mil e seiscentos e vinte

reais e seis centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ:**37974794000102 com o lote: 6 no valor total de R$ 1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais). **W.A MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ:**13786783000122 com os lotes: 14, 22, 37, 38, 43, 45, 100, 105, 106, 110, 118, 48, 49, 53, 63, 67 e 82 no valor total de R$ 42.954,25 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VALDINEI APARECIDO MARQUES ME, CNPJ:**21013098000191 com os lotes: 120 e 121 no valor total de R$ 24.848,25 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ:**41157706000149 com os lotes: 65, 69, 77, 78, 83, 84, 104, 109, 114, 119, 89, 94, 97, 98, 102 e 103 no valor total de R$ 7.357,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ:**09943233000100 com os lotes: 68, 72, 80, 85, 86, 88, 115 e 117 no valor total de R$ 1.655,90 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ:**45693344000161 com os lotes: 1, 2, 5, 8, 10, 12, 93, 95, 96, 99, 101, 107, 76, 79, 81, 87, 91, 92, 61, 66, 70, 71, 73, 75, 44, 47, 50, 52, 58, 59, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 13, 16, 18, 19, 21 e 23 no valor total de R$106.168,90 (cento e seis mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ:16579174000190 com os lotes: 3, 7, 11, 15, 17, 20, 62, 74, 29, 41, 54, 55, 57 e 60 no valor total de R$ 119.125,30 (cento e dezenove mil e cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 09 de fevereiro de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9827CDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **IRENI FERREIRA DE AQUINO**, portadora da RG nº 5.049.554-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B1CBED59

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 14/23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
26 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
74 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.2.070. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMEIV
93 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 5.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
37 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B46818E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 01 (primeiro) de Março de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 01 (primeiro) de Março de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 007/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C3A5A075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SUPENSÃO DE CARGO Nº. 006/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023.

Considerando que o Edital do PSS 001/2023, especialmente referente aos cargos de Motorista, equivocadamente deixou de constar em seu texto sobre a prova prática a ser realizada.

Considerando que para este tipo de função há a necessidade desta peculiaridade, pois sem a qual não é possível avaliar completamente o candidato, podendo ocasionar prejuízos futuros a administração em virtude de contratação de profissionais sem a devida capacidade técnica para exercício da função.

A Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **Resolve**.

TORNAR PÚBLICO

SUSPENDER o cargo de motorista previsto no certame, aos candidatos inscritos deverão solicitar o reembolso da taxa de inscrição via plataforma e-ouve, disponível no site da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, www.itaperucu.pr.gov.br departamento de recursos humanos, ou diretamente no setor de protocolo na sede da prefeitura municipal de Itaperuçu, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do requerimento, e anexar uma copia do Rg e copia da conta bancaria, requerimentos anônimos não serão analisados, preencher a ficha de requerimento conforme anexo I.

Os Demais itens do Edital 001/2023 permanecem inalterados.

Itaperuçu, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDINELI COSTA
Presidente Da Comissão PSS 001/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023		
Cargo Pretendido:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	DATA NASC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Avenida/Travessa:	Nº	
Bairro/Vila:	CEP:	
Telefone:		
Município:		Estado:
Banco:	Poupança:	Conta Corrente:
Conta n°		Agencia:

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:7763C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº128/2022

HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº128/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022".** Cujo vencedor foram as empresas: **G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 43.326.642/0001-98**, no valor de **R$ 22.199,00 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais)**; **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº 07.299.558/0001-69** no valor de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setescentos reais); KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, **CNPJ nº 21.971.041/0001-03** no valor de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ nº 42.650.279/0001-07** no valor de **R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais); ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, **CNPJ nº 10.462.477/0001-42** no valor de **R$ 21.753,00 (vinte e um mil setescentos e cinquenta e três reais) e a empresa LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 31.000.324/0001-30** no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 09 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:15FA144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO N° 04/2023

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 04/2023 cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente para todas as Secretarias Municipais e seus departamentos**, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: Adequação no Edital

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 09 de fevereiro de 2023.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:92431E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 12.01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 12.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 10/02/2023 até às 23h59min do dia 13/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

4436 - ASSISTENTE SOCIAL - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038329	EDINALVA ALVES DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0038342	MARCIA ALCÊNIO GREGÓRIO	6,00	Ampla Concorrência
4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038355	GIOVANA RONCHI CELESTINO	3,00	Ampla Concorrência
	4442 - NUTRICIONISTA - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038392	CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES	3,00	Ampla Concorrência
4443 - ODONTÓLOGO - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038431	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
4444 - PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038450	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0038314	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	6,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:05D5079B

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 13.01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

EDITAL N.º 13.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Prática** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova Prática**,** aplicada na data pretérita de 29 de janeiro de 2023, no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 10/02/2023 até às 23h59min do dia 13/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038407	ENEIAS SOARES	65,00	Ampla Concorrência
0038282	JAVÉ CARLOS DOS SANTOS	72,00	Ampla Concorrência
0038365	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	91,00	Ampla Concorrência
0038428	SERGIO BOTELHO	57,05	Ampla Concorrência
0038338	SILVIO DOS SANTOS	91,00	Ampla Concorrência
4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038246	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	98,00	Ampla Concorrência
0038254	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	89,00	Ampla Concorrência
0038261	UELITON PEREIRA	99,00	Ampla Concorrência
4432 - PEDREIRO - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038405	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	87,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0D0C9C01

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

SÚMULA: Designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 158 e seguintes da Lei Municipal n° 85/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANA PAULA DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Enfermeiro, matricula nº 253, lotada no Posto de Saúde NIS II, ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA, cargo efetivo de Enfermeiro, matricula nº 778, lotado no Posto de Saúde UAPSF e ALLAN THALER DOMINGOS, cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 824, lotado na Sala de Divisão de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com funcionamento (sede) no

Paço Municipal, na Avenida Brasil 883, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ED4C37C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2020 e da outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Artigo 1º. Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata ELISA RAZABONI TRONCO, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 15.001/2020 de 30 de setembro de 2020, para o cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DE91F5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA ERRATA DP011.2023

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93 **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 009/2023
Processo administrativo nº 012/2023

LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023
Processo administrativo nº 016/2023

CONTRATADA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 33.536.785/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO "TRIBUTOS MUNICIPAIS – ATIVIDADE TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E TÉCNICAS DE ARRECADAÇÃO ";
VALOR: R$2.250,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4D1F3384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 048/2023
LICITAÇÃO Nº 015/2023 PREGÃO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 048/2023
Licitação nº 015/2023
Pregão nº 010/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.
CONTRATADA: CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 4.180,00
Valor global: R$ 50.160,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/02/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLAUDIO FIDENCIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C4294733

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO*: Aquisição de notebook para a Secretaria Municipal de Administração.*
CONTRATADO*: VIP HOUSE INFORMATICA LTDA -ME*
VALOR GLOBAL: R$ 6.299,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200744905200000 0340
Ratificada em 09/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:63608433

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 031/2023 PREGÃO Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 031/2023
PREGÃO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
-LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 09.02.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:8F24FC24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2023
Edital de Licitação nº 026/2023
Pregão nº 019/2023
Pregão eletrônico nº 009/2023
OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) – ***lote 9.***
CONTRATADA: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LEONARDO PAVAN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:91C2DEAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 050/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 050/2023
Edital de Licitação nº 026/2023
Pregão nº 019/2023
Pregão eletrônico nº 009/2023
OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) – ***lotes 1, 2, 3, 4,5 6, 7, 11, 12 e 17.***
CONTRATADA: REMOLO REY QUESADA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.729,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

REMOLO REY QUESADA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A02292FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051/2023
Edital de Licitação nº 026/2023
Pregão nº 019/2023
Pregão eletrônico nº 009/2023
OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) – ***lotes 8, 10 e 16.***
CONTRATADA: ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.577,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MICHEL DOS SANTOS ABRAHÃO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5939D0C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 052/2023
Edital de Licitação nº 026/2023
Pregão nº 019/2023
Pregão eletrônico nº 009/2023
OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) – ***lotes 13, 14 e 15.***
CONTRATADA: GENSUR BRASIL – AGROPECUÁRIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.310,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

RODRIGO HALL CAUDURO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:24CEAD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2023

Nomeia Gerente Municipal, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GILMAR ADEMIR DA LUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12638139-5 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.468319-70, para o cargo de Gerente Municipal CC-2, junto à Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:010AF781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosemar Pereira França, matricula nº 539, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 25/01/2023 retornando em 09/02/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 148/2023 – PMI de 25/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD959640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 1 (um) ano à servidora Rosemar Pereira França, matricula nº 539, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 09/02/2023 retornando em 09/02/2024, em conformidade com a Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), artigos 140 e 141, e o Processo Administrativo nº. 268/2023 – PMI de 08/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC5B12BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 26/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 26/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.058.020,17 (um milhão e cinqüenta e oito mil e vinte reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
645 - 4.4.90.51.00.00	31819	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.020,17
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.1.059.		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
639 - 4.4.90.51.00.00	31824	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
Total Suplementação:			**1.058.020,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.05.00000000	Fonte: 1	578.020,17
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1	480.000,00
Total da Receita:		**1.058.020,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:525A8B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011/2023

PORTARIA Nº. 011/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	057	058
Giovana Cecília Alves da Silva	021	022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F2D0978C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval no dia 21/02/2023 – terça-feira,

RESOLVE

CONCEDER **RECESSO** no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, que antecede o Feriado de Carnaval do dia 21/02/2023, suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, mantendo-se os serviços essenciais à Administração Pública Municipal.
Expediente normal no dia 22/02/2023, a partir das 13 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3335F2F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.062/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
RESOLVE

NOMEAR a partir de 13/02/2023, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Secretário Escolar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº. 026/2022 de 10/03/2022.

NOME	RG Nº
GIOVANA DA SILVA ALCANTARA	13426802-6 SSP/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB3BCD02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
11/02/2023	Maringá-Pr.	Saída: 07h30 chegada prevista:17h30	Transportar os alunos do polo João Chrysóstomo Giannasi	655/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01E75005

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 766,72(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 16(dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23 e 24/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do

município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9AE65B3E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,80(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,04,05,09,10,11,12,13,16,17,23,24,25,26 e 27/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3ED8622

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 10,11,12,24,25 e 31/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2B02455

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.006,31(um mil, seis reais e trinta e um centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 21(vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30 e 31/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE2DA1CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,06,07,11,12,13,25 e 27/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20F1D350

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,06,10,16, e 31/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E65E3247

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 25,26,27,30 e 31/01/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DC54A50

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 25,26,27,30 e 31/01/2023, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.641/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33AE5A49

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JONAS FERREIRA DE SOUZA ME
CNPJ: 18.121.163/0001-98
CONTRATO Nº: 065/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADORA, DE MÁQUINA MOTOSSERRA E DE MÁQUINA ROÇADEIRA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 130.318,74 (Cento e trinta mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B60FCD49

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 098/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SHOPBARAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.231.650/0001-95
CONTRATO Nº: 064/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44433C7C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 090/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 35.265.064/0001-07
CONTRATO Nº: 063/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90425253

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 090/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: KADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.775.336/0001-14
CONTRATO Nº: 062/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.
VALOR: R$ 75.992,50 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3FB2126

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.063/2023.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO** do **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE,** que concede auxílio financeiro a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular**,** composta pelos servidores desta municipalidade abaixo relacionados, revogadas as disposições em contrário:

DERLEI LOPES
ANTONIO LIMA DA SILVA
LÍRIA HELENA GOLFETTO
CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO
VALQUÍRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA
VANDA FERREIRA DAMASCENO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2AD7793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 135/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA BV AMBIENTAL LTDA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS CENTRO OESTE, Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA**: BV AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **40.212.199/0001-36**, com sede localizada na Rua Alfredo Nasser, Nº 786, Quadra 13, esquina com a Rua Robson Ricardo, no Município de Posse-GO, CEP 73900-000, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob nº 406417-4 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 870.745.751-00, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 01 (um) posto de limpeza, reduzindo o quantitativo mensal de 05 (cinco) para 04 (quatro) funcionários e da mesma forma, adequar o valor mensal dos serviços prestados, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n º 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após a supressão, é R$ 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais) e o valor global do contrato é R$ 86.016,00 (oitenta e seis mil e dezesseis reis) considerando a vigência até a data de 09/08/2023.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

LOTE: 01					
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx mensal	Preço máx total
1	POSTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO SENDO 04 FUNCIONÁRIOS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.	07	MES	R$ 12.288,00	R$ 86.016,00

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA SEXTA

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 09 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Contratante

ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:AFE2C27A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 02/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL COMUM, E ETANOL) E ARLA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
ITEM 01 Percentual de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o preço médio divulgado pela ANP na quantidade de litros de Combustíveis.
ITEM 02 R$ 173,33 (Cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 02/2023

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CCEC699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 02/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL COMUM, E ETANOL) E ARLA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
ITEM 01 Percentual de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o preço médio divulgado pela ANP na quantidade de litros de Combustíveis.
ITEM 02 R$ 173,33 (Cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 02/2023

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1FC6AB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 14.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 14.01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** divulgados por intermédio do Edital n.º 13.01/2022, em 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no pelo Câmara Municipal de Loanda – PR, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:371596C8

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/23 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Locação de Software, no valor total de R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos cinquenta reais) da empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796.0001-92, com sede a rua: Oscar Leopoldino da Silva 119 Centro, CEP: 17501-140 na cidade de Marília/SP. com pagamento a prazo e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.11 – Locação de Software.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DA2BC173

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 26/2023 de 09/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2023 de 07/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1668 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B93BE70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PML
PROCESSO Nº. 17/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:811ED8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PML
PROCESSO Nº. 19/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:799E2D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022

PORTARIA Nº. 109/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/02/2023 a 04/03/2023, devendo realizar nova perícia em 05/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:98ACB79A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2023

PORTARIA Nº. 110/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SONIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966168, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 03/02/2023 a 16/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 17/02/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:64EC9F94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2023

PORTARIA Nº. 111/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 07/02/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **RAFAEL MICK FEY,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL, matrícula nº. 966870, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/02/2022 a 14/02/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009,

c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 13/03/2023 a 17/03/2023.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 10/04/2023 a 24/04/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 18/03/2023 a 27/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:58A86174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2023

PORTARIA Nº. 112/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA**, matricula 67501, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, nomeada para exercer a Função de Assessora Pedagógica, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao ano letivo do ano 2020**, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 78, da Lei Complementar nº 008/2014, a partir de 23/02/2023, devendo retornar em atividade em 25/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E1A464EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2023

PORTARIA Nº. 113/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 889/2023 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matricula 958421, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/2021 a 05/11/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023, devendo retornar em atividade em 17/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:26A87F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº.114/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDENI NUNES PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, matrícula nº. 966081, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/11/2018 a 06/11/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/02/2023 a 04/03/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 05/03/2023 a 14/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EE896EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2023

PORTARIA Nº. 115/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias do servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** matricula 964232, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO CLÍNICO GERAL, do período aquisitivo de 15/04/2019 a 14/04/2020, de 10/02/2023 a 11/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6843CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2023

PORTARIA Nº.117/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 16/01/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 965811, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/01/2019 a 27/01/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 25/03/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/03/2023 a 04/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:45AFA9A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico datado de 03/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA,** matricula nº. 966209, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 03/02/2023 a 02/06/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 03/06/2023 a 01/08/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9A0FF201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2023

PORTARIA Nº. 119/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SONIA APARECIDA LOPES ZANETTI BRENTEGANI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966493, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/02/2023 a 21/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 22/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CDA3F70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2023

PORTARIA Nº. 120/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADÃO MENDES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula 92102, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/02/2023 a 02/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 03/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5721DE8B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL N.º 02/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL N.º 02/2023

O Prefeito de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 529/2022, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura:

1º - Fica excluído do edital de abertura nº 01/2023 os itens 4.13 e 4.14.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda - PR

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Loanda - PR

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9678458B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVINO JANSSEN BERGAMO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG. nº. 4.230.858-7/SESP-PR e CPF nº. 564.343.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **13/02/2023 a 27/02/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:046D270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya,** portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **10/02/2023 a 19/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A954D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2023 DE 09 FEVEREIRO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos,** portador do RG. nº. 12.748.883-5/SESP-PR e CPF nº. 135.467.698-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Manutenções**, a serem usufruídas de **12/02/2023 a 03/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **04/03/2023**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B588AC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 008/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA – Altera o artigo 1º do Decreto nº. 008/2023 de 19 de janeiro de 2023.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº. 008/2023, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica elevado de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/01/2023**, o servidor público municipal **Aparecido Pereira dos Santos**, portador do RG nº. 18.586.623-2/ SSP-SP, inscrito no CPF nº. 085.188.818-62, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	009	011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1599B4CA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **LOJA DA CALDEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.527.077/0001-99, com endereço à Rua Almerinda Silveira Coelho, Jardim Olímpico, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Cep nº 87.070-255, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor de **R$ 3.532,92 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos):**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	un	VEB WCB P 66"FLG	3.778,47	3778,47
2	1	un	JUNTA ESPIROTALICA 6" 150LBS METALFLEX	78,74	236,22
			Desconto		481,76
TOTAL					**3.532.93**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal
relativa à aquisição dos materiais, nas quantidades solicitadas e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:4D21BD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 01/02/2023, a pedido e por Idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **AMELIA MARINHEIRA DA SILVA**, RG 3.869.401-4 e CPF 738.818.489-91**,** cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. lº - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DBE286C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, em 01 de fevereiro de 2023, do Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL - 40 horas semanais**, admitida em 18/07/2011, a Sra. **PAMELA SUELLEN SARTTI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.221.817-3 e CPF 108.399.199-05060.134.159-78.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:76829E19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a pedido, a partir de 01/02/2023, os efeitos da Portaria nº 144/2022.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 202.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:74851516

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **01/02/2023 a 20/12/2023**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Ana Maria Lopes Martins	Professora	700.547.899-15
Daiane Alves dos Santos Felício	Professora	043.820.939-70
Glaucilene Agostinho	Professora	879.181.709-97
Idalina Aparecida Nassigh Soares	Professora	975.864.639-72
Luciana Neves da Silva	Professora	919.425.519-91
Lucimara Alves Rosa	Professora	021.067.459-82
Raquel Turozi Mausson	Professora	819.126.849-34

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0C150164

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de fevereiro de 2023**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Lucélia Salviano de Oliveira	035.512.799-77	Educador Infantil
Sonia Terue Enokida	748.205.919-91	Professor
Pamela Suellen Sartti	060.134.159-78	Professor

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:080064E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARINA MORAIS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG 6.558.648-7 – PR e CPF 027.608.539-69, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** conforme Art. 84 e 85 da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:87E969A1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
30º	Auxiliar Operacional	Jayne Ferreira dos Santos

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **10, 13 e 14 de fevereiro de 2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;

- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DA15A143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

I – OBJETO:

Aquisição de scanner de mesa visando atender a demanda do Setor de Licitação pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, na execução de atividades rotineiras, o Setor de Licitação tem como tarefas a digitalização de documentos para tramitação, publicação e divulgação nos portais de transparência e controle social, assegurando a integridade do processo de licitação para aumentar a confiança dos participantes e garantir a conformidade com as leis e regulamentos.
Assim, a demanda por equipamentos que agilizem o trabalho deste setor é elevada, considerando o montante de processos que ali circulam e a quantidade de papel que é impresso, digitalizado e copiado cotidianamente. Para suprir essa demanda, a administração decidiu adotar medidas para tornar o setor mais eficiente, adicionando ações e implementando ferramentas para alcançar este objetivo, dentre elas, a aquisição de um equipamento scanner com funções específicas.
Desta forma, a aquisição de um scanner de mesa pode trazer várias vantagens para a administração pública e consequentemente à sociedade, incluindo: a) Digitalização de documentos: Um scanner de mesa permite que os documentos sejam digitalizados e armazenados de forma eletrônica, facilitando a organização e acesso aos arquivos; b) Redução de espaço físico: Ao armazenar documentos digitalmente, é possível liberar espaço físico ocupado pelos arquivos em papel; c)Aumento da eficiência: Com a digitalização de documentos, os funcionários públicos têm acesso aos arquivos de forma mais rápida e fácil, aumentando a eficiência na prestação de serviços; d)Redução de custos: A eliminação de arquivos em papel e a digitalização de documentos pode reduzir os custos com impressão, armazenamento e transporte de documentos; e)Preservação de documentos: A digitalização de documentos também ajuda a preservar os originais, já que eles não precisam ser manipulados frequentemente.
Em resumo, a aquisição de um scanner de mesa pode melhorar a eficiência e organização da administração pública, além de ajudar a preservar os documentos e reduzir os custos.
Cumpre ressaltar que a presente demanda encontra-se dentro dos valores previstos pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, do ponto de vista desta Secretaria, possível a contratação mediante dispensa de processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.176,30 (dois mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

55 02.03.28.843.0000.2.054.1000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO E ALTERAÇÃO, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104960838**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:89FA9448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35, domiciliada à Rua 240, nº 400, Meia Praia, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina, representada pelo sócio Responsável, senhor CARLITO MELLO DE LIZ, CPF 181.488.089-53, residente à Rua 240, nº 400, Meia Praia, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação da empresa Liz Serviços Online LTDA para realização de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

VALOR: Pela prestação ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A659835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI, CNPJ 27.913.103/0001-07, domiciliada à Rua Francisco Suider, nº 210, Vila Purcina, município de Rebouças, estado do Paraná, representada pelo sócio, senhor LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI, CPF 505.828.369-72, domiciliada à Rua Francisco Suider, nº 210, Vila Purcina, município de Rebouças, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação para professores, diretores, coordenadoras pedagógicas e equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Pela prestação ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E0D378D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALTERNATIVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.351.701/0001-87, domiciliada à Rua Treze de Maio, nº 113, no município de Mallet, Estado Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor JANAINA MONCH SUPREN, CPF 033.194.359-06, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 113, no município de Mallet, Estado Paraná

OBJETO: Aquisição de roçadeiras laterais e sopradores de folha costal para utilização da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:383F6B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 517.2023

DECRETO N.º 517 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o candidato LEANDRO CORREIA, inscrição 0010650, 5º colocado, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Agente Administrativo, haja vista que convocado pelo Edital n° 002/2023 de 09 de janeiro de 2023, deixou transcorrer o prazo estipulado em edital para apresentação da documentação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D40E67DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 518.2023

DECRETO N.º 518 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o candidato VILSON SZENDELA, inscrição 0012066, 38º colocado, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que convocado pelo Edital n° 002/2023 de 09 de janeiro de 2023, deixou transcorrer o prazo estipulado em edital para apresentação da documentação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C15D258D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 519.2023

DECRETO N.º 519 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída a candidata CARLA FERNANDES CECCHIN, inscrição 0010791, 21º colocada, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Professor, haja vista que convocado pelo Edital n° 002/2023 de 09 de janeiro de 2023, deixou transcorrer o prazo estipulado em edital para apresentação da documentação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:8C8EDF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 520.2023

DECRETO N.º 520 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o candidato FERNANDO NEVES, inscrição 0012083, 22º Colocado, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Professor, haja vista que convocado pelo Edital n° 002/2023, de 09/01/2023, deixou transcorrer o prazo estipulado em edital para apresentação da documentação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:6A7531E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 521.2023

DECRETO N.º 521 de 09 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída a candidata DANIELLY LISOSKI CORREIA, inscrição 0011790, 23º Colocada do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Professor, haja vista que convocado pelo Edital n° 002/2023, de 09/01/2023, deixou transcorrer o prazo estipulado em edital para apresentação da documentação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0117C4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 021 2023

PORTARIA Nº 021/2023
De 09 de fevereiro de 2023

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **PATRICIA TEREZINHA CORDEIRO**, portadora do RG n° 12.404.265-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 097.207.519-40.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DA537B54

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO - PLACA LEGISLATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 013/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme**abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa:PLACA COM INTEGRANTES DA GERTÃO 2021/2024.
Contratado:CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI ME – CNPJ 29.275.166/0001-00

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação

VALOR: 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:
01 Poder Legislativo
001 Câmara Municipal de Mandirituba
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba PR, 09 fevereiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E4348199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1246/2023

SÚMULA: *"Altera o artigo 3º da Lei n.º1.240/2022 e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, conforme processo administrativo n.º 266/23, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei n.º 1.240/2022, que passará a possuir a seguinte redação:
"...
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:17BE0D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1247/2023

Súmula: *"Extensão Via Pública – Rua Ernestina Andrade Franco, na Vila São João."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica definida a extensão da Rua Ernestina Andrade Franco em 440 (quatrocentos e quarenta metros), passando dos seus atuais 96,16 (noventa e seis metros e dezesseis centímetros) para 536,16 (quinhentos e trinta e seis metros e dezesseis centímetros) de comprimento. Via, esta, que se inicia na Rua José Constantino Machado (coordenadas -25.776235, -49.314649) e com término nas coordenadas (coordenadas -25.777027, -49.309768), situada na Vila São João, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1CDA20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.6411.719-0 SSP/SP, CPF nº 048.463.818-11.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	291	BOTIJ	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 398,00	R$ 115.818,00
2	37	BOTIJ	Casco com recarga de cilindro de gás p-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas etc), nbr 13794	R$ 1.020,00	R$ 37.740,00
3	285	BOTIJ	Recarga de botijão de gás p13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 114,00	R$ 32.490,00
4	43	BOTIJ	Casco c/ recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614	R$ 345,00	R$ 14.835,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 200.883,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli LTDA
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3523A356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIMITRY SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.371.904/0001-73, sediada na RUA CORONEL EDUARDO CORREIA, N.º 558, CENTRO, LAPA/PR CEP 83.750-000, neste ato representado por seu titular LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.782.753-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 100.059.679-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
9	200	Und	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	R$ 112,50	R$ 22.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimitry Solucoes LTDA
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:06EE6033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49, sediada na RUA EMILIO DA SILVA,

N.º 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000, neste ato representado por seu titular, OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.317.319-8, expedida pela SSP/PR CPF nº052.411.399-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.500	Und	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 34,99	R$ 52.485,00
2	675	Und	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 59,00	R$ 39.825,00
3	400	Und	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 70,00	R$ 28.000,00
10	7.500	Und	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 17,99	R$ 134.925,00
11	2.250	Und	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 20,00	R$ 45.000,00
16	14.000	Und	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	R$ 2,99	R$ 41.860,00
17	2.500	Und	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 17,99	R$ 44.975,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 387.070,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A0EC4E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.036/0001-18, sediada na ESTRADA BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5635, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR CEP 81.490-000., neste ato representado por seu sócio administrador EDUARDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.720.623-8, expedida pela SSP/PR CPF nº 059.200.019-25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
8	86.000	Und	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	R$ 2,89	R$ 248.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 248.540,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem LTDA
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7B8DEF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1190/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n° 911 de 20 de março de 2017, bem como nos termos do Ofício n° 10/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Franciele de Oliveira Guerreiro; e

b) Suplente: Muriel Alves de Andrade;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Daiana Santos; e

b) Suplente: Cibele Machado de Medeiros;

III - Representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Ana Luiza Juliatto; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Lucia Cristina Voznhaki Negrele; e

b) Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Rocha;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Everson de Oliveira Pires; e

b) Suplente: Bruna Aparecida da Cruz;

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Dyeni Karilin da Silva Bueno; e

b) Suplente: Laércio da Cruz;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Roquefelis Alves da Silva; e

b) Suplente: Gisele Kimiecik;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Erika Rachel Kuhnen; e

b) Suplente: Eliane Starepravo Cordeiro;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Alida Mariele Santos Clemente; e

b) Suplente: Nilza Ferreira Lopes Muzzolon;

III - Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Caroline Kabuchi Figueiredo; e

b) Suplente: Fernanda Gabrieli Pasko dos Santos;

IV - Associação Mandirituben se de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e

b) Suplente: Irineu Ader Lecheta;

V - Trabalhadores do Setor:

a) Titular: Audrey Ghizi; e

b) Suplente: Franciele da Silva da Cruz;

VI - Representação dos Usuários:

a) Titular: Carina Pereira de Souza e

b) Suplente: Suelen Aparecida de Lima

VII - Representação dos Usuários:

a) Titular: Gislaine dos Santos

b) Suplente: Josiane Katia Voichiki

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo à partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:38863641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1191/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2023-2024, e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n. 860 de 18 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Jessica Josiele Godoí; e

b) Suplente: Muriel Alves Andrade;

II – Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Sociale Habitação:

a) Titular: Carolina Kabuchi Figueiredo; e

b) Suplente: Daiane dos Santos;

III – Representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Érica Fabiana Batista de Jesus; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Elaine Cristina de Oliveira Rocha; e

b) Suplente: Kamila Chupel Ribas;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Correia Goterra; e

b) Suplente: Alessandro Messias;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Angela Maria Pires; e

b) Suplente: Eliane Starepravo Cordeiro;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Jéssica do Vale; e

b) Suplente: João Pedro Polidoro da Rocha;

III – Pastoral da Criança:

a) Titular: Vânia dos Santos de Paula; e

b) Suplente: Edicleia Aparecida Riba;

IV – Associação de Pais, Mestres e Professores:

a) Titular: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro; e

b) Suplente: Edione Maria de Lima Machado;

CIEE – Paraná:
Titular: Edilson Rodrigues
Suplente: Rodrigo da Rocha Natal

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor sua diretoria:

Presidente: Érica Fabiana Batista de Jesus.

Secretária Executiva: Bruna Catarina Kikuchi Baena.

Tesoureiro: Luciano José Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:668BBE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA NOVA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/2022SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em data e hora marcada reuniram-se os membros da comissão de credenciamento para a sessão de abertura dos envelopes referente à sessão do dia 25/01/2023.
Participaram da sessão as seguintes empresas:
ALEXANDRE FIDENCIO DOMINGUES & CIA LTDA – 46.084.332/ 0001-00
PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – 17.431.088/0001-07
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA – 46.162.865/0001-55
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 33.458.003/0001-22

Após análise da documentação foi verificado que:
A empresa **ALEXANDRE FIDENCIO DOMINGUES & CIA LTDA – 46.084.332/ 0001-00** conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os **LOTES 01 E 02**; registra-se que não foi aceito a documentação referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 46.08446332/0001-00 por apresentar somente cópia simples sem o original para conferência (item 7.1).
A empresa **PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – 17.431.088/0001-07** conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para o **LOTE 01**. Registra-se que a documentação apresentada está em perfeita conformidade com o edital.
A empresa **GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA – 46.162.865/0001-55** conforme requerimento apresentado **NÃO ESTA APTA A SER CREDENCIADA** para o **LOTE 01**, devido a inconformidade com o edital 7.1.5 Capacidade técnica: b.2) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Credenciamento, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, é preciso que o documento ofereça meios de se verificar sua autenticidade, apresentou somente cópia simples sem o original para conferência (item 7.1).
A empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 33.458.003/0001-22** conforme requerimento apresentado **NÃO ESTA APTA A SER CREDENCIADA** para os **LOTES 01 E 02**, devido a inconformidades com o edital 7.1.5: d) Certidão negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública **da unidade da federação onde foi expedida a declaração de inscrição no CRM.** Apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida em SP, porém a inscrição no CRM é do Estado do PR. **Inconformidade também com o item 7.1.5: do profissional** b) Declaração de inscrição e Declaração de Conduta emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM do (s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços (Não apresentou).
Dá decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, conforme o item 09 do edital.

Fica registrado que a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município:
As empresas estarão sujeitas as regras para efetivação dos contratos gerados a partir de processos de Inexigibilidade, conforme solicitação da secretaria de Saúde.
Conforme previsto em Edital Sorteio das Empresas para o LOTE 02:
Unidade Básica de Saúde Dr. José Timana Yovera – Central: Serges, Norte Sul e GEM.
Posto de Sáude OlÍmpio Jose da Rocha – Espigão das Antas: Doctor
Posto de Saúde Elsio de Assis – Areia Branca dos Assis: JDN e HTI
Minipostos: Alexandre
Restam 02 empresas para reserva: ATUAL e INOVA

Será disponibilizado o site da prefeitura a ata da sessão para conferência de todos.
Não mais havendo nada a se tratar assinam a presente ata os representantes abaixo qualificados.

Comissão especial de credenciamento de contratação de serviços médicos

MARIA CLAUDIA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI
Mat. 4193

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Mat. 1360

Empresas/ Representantes Presentes:
GABRIELLE PALÚ DOMINGUES
077.781.699-75

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:003B4466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 048 DE 03 DE FEVREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionadas abaixo para exercerem a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Jucelene Goncalves dos Santos	8.175.913-8/PR	01/02/2023	CMEI Padre João Palko
Regiane Cristina Domingues Barbosa	6.094.081-9/PR	01/02/2023	CMEI Padre João Palko
Viviane Pereira de Lima Kuakoski	7.602.274-7/PR	01/02/2023	CMEI Padre João Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8E49F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1185/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 646.504,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 297.267,97
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 14.986,12
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0738) 334.250,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 297.267,97
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 14.986,12
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0738) 334.250,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , 23 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D590C6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 049 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 06 de fevereiro de 2023, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 028, de 24 de janeiro de 2023, a servidora Público Municipal, **GRAZIELLI FRANCO**, matrícula n.° 2622, RG n.° 9.462.113-5/PR, no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F297E813

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 050 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor, a servidora, **JUCILENE JULIANE ROIKA**, matrícula 500019**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.324.913-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 093.320.259-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4567960C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1186/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A7221AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - PE 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 118/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
VALOR de R$ 1.204.000,00 (um milhão duzentos e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FF439957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2023.
CONTRATADO: M S ROSSETO EMPRENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.114.309/0001-03
VALOR CONTRATADO: 32.997,16 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO:40 dias úteis após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FCCA6C1E

EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, mensais,** condizente com o salário base de R$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais valores de complementação salarial conforme abaixo:
- R$ 606,45 (seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente complementação do piso de magistério.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:54B49866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ CRAS DE MARILENA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DE MUAY THAI E KICKBOXING, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ – CRAS DE MARILENA VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEMAIS PÚBLICOS

ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de fevereiro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 10/02/2023, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C1FCB5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 35/23

Exercício: 2023
Decreto nº 35/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
287 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.100,00
Total Suplementação:			**148.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado d Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7BD215AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 028/2023

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Chamamento Público Credenciamento".

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Processo de Chamamento Público Credenciamento, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Marilena-PR, para o ano de 2023 entre o período de 09/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1) **CELIO LELIS DA MATA**, RG 8.741.091-9 SSP/PR;
2) **SABRINA APARECIDA DA SILVA,** RG 9.840.331-0 SSP/PR;
3) **ROSI MARIA RABELO**, RG 6.296.567-3 SSP/PR

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:721B9AF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 027/2023

De 09 de Fevereiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria José Gomes da Silva**,** matricula 5732, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 07/02/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:622F0390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício 2022 e Reprogramação de Saldos 2022/2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 09 de fevereiro de 2023**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R$ 9.606,57** (nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2022, **no valor de R$ 4.954,60** (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Art. 3º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF e IGD/PAB para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no **valor total de R$ 34.872,70** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Art. 4º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2022, **no valor de R$ 68.869,50** (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 5º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia os Serviços de Proteção e Social Básica para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor total de R$ 12.460,13** (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos).
Art. 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco da Proteção Social Especial para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 1.409,56** (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 7º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo COVID – ANO 2021 transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2022, **no valor de R$ 23.054,34** (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Art. 8º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Indicação Parlamentar 2021 para Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2022, **no valor de R$ 59.097,95** (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
Art. 9º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Indicação Parlamentar 2021 para Rede Socioassistencial Pública da Proteção Social Básica, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, **no valor de R$ 34.949,22** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Art. 10 - Aprovar a prestação de contas quanto ao repasse via chamamento público da Indicação de Emenda Parlamentar para Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Serviço PCD, idosos e suas famílias, número da Emenda 202181000789, referente ao ano 2021, na Função Programática 08.244.5031.219G.0001 e Programação 411530920210001, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassado via Chamamento no exercício 2022, **no valor de R$ 52.444,24** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Art. 11 - Aprovar a prestação de contas quanto ao repasse via chamamento público da Indicação de Emenda Parlamentar para Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o Serviço PCD, idosos e suas famílias, número da Emenda 202271170015, referente ao ano 2022, na Função Programática 08.244.5031.219G.7024 e Programação 411530920220001, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassado via Chamamento no exercício 2022, **no valor de R$ 52.285,28** (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Art. 12 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: FMAS - **R$ 222.600,33** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).
Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BC9D3D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 044/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 24 de fevereiro de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/02/2023 a 24/02/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

Cargo: Arquiteto:
Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) ECG;
f) Glicemia Jejum;
g) RX Tórax;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Douglas Renan Friedrich	08º	Secretaria Municipal de Saúde
	Carolinne Guimaraes Feres	09º	
	Ralf Barbosa Hara	10º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ARQUITETO	Danilo Heitor Gasparotto Leao Costa	02º	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:02E32683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/20203

PORTARIA Nº 028/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200818	Josiane Pereira dos Santos	2021 2022	26012023	20	-x-
200598	Olga Serebay Sobrinha	2022 2023	01022023	-x-	10
200536	Renato Ribeiro da Silva	2021 2022	16022023	10	-x-
200727	Alcione dos Santos Marcondes	2018 2019	06022023	20	-x-
400682	Jose Valter Castanha de Almeida	2022 2023	06022023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado – 07/02/2023 – 2705
Republicado (correção) 10/02/2023 - 2708

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F382637D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº01-2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PMMR

TIPO DE JULGAMENTO*: MENOR PREÇO GLOBAL*
REGIME DE EXECUÇÃO: E*MPREITADA POR PREÇO GLOBAL*

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **116/202**, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros os Senhores (a) **Ângela Márcia Holik e Marcelo Bednarczuk**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 01/2023-PMMR**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DISTRITO DE PALMITAL 43** conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital, único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, Assim, na data e horário acima designados, compareceu o seguinte Licitante:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
Amsterdam Engenharia Ltda - CNPJ: 28.883.191/0001-04	**Fernando Henrique Blasi Olandoski**

O representante da empresa acima mencionada protocolou a documentação dentro do horário previsto, porem não aguardou a abertura da sessão publica.
Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, realizando o credenciamento da Licitante que compareceu à sessão, ato contínuo realizou a leitura do objeto do certame e, posteriormente, passou ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta), sendo os envelopes devidamente rubricados pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão iniciou a abertura do Envelope de Habilitação. As documentações de habilitação foram analisadas e tiveram suas laudas rubricadas pela Comissão, e foram disponibilizadas para vistas de todos. Ato contínuo, o Presidente declarou a empresa habilitada sendo;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA
Amsterdam Engenharia Ltda - CNPJ: 28.883.191/0001-04

Ato contínuo, o Presidente tomou prosseguimento à abertura do Envelope de Proposta da empresa Habilitada, divulgando o seguinte valor;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
Amsterdam Engenharia Ltda - CNPJ: 28.883.191/0001-04	**R$ 1.517.547,20**

Sendo o critério de julgamento Menor Preço Global, a proposta foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para vistas de todos. Prosseguindo, o Presidente deu por vencedora do certame **Tomada de Preço 01/2023** a empresa;

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
Amsterdam Engenharia Ltda - CNPJ: 28.883.191/0001-04	**R$ 1.517.547,20**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.

SERAPHIM COELHO JUNIOR	***ÂNGELA MÁRCIA HOLIK***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Presidente	Membro	Suplente
Amsterdam Engenharia LTDA		
FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANSKI		
Participante		

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:233A3545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2023

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FERIADO DE CARNAVAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude das festividades alusivas ao feriado de Carnaval.

Art. 2º - COMUNICAR que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 20 de fevereiro de 2023 será transferida para o dia 22 de fevereiro de 2023, conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva, no horário regimental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 09 de fevereiro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BAC5BFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 820 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 803 de 25 de janeiro de 2023 que, nomeia aComissãodeCredenciamento Carnaval 2023, para uso dos espaços públicos, junto ao Município de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as necessidades de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para

o atendimento do Turismo, Cultura e dar apoio ao fortalecimento econômico local por ocasião das festividades de Carnaval

DECRETA:
Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 803 de 25 de janeiro de 2023 que designa aComissãodeCredenciamento Carnaval 2023, para uso dos espaços públicos por pessoas físicas e/ou jurídicas para a exploração de atividade econômica, restritamente aos dias de Carnaval, a qual, passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

I – ALLANA CRISTINA ARAÚJO, matrícula funcional - 1676 a qual será a Presidente;
II - CHISLENE ROBERTA DA SILVA - Matrícula funcional - 1451, membro;
III - SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA, matrícula funcional - 90241, membro

Art. 2º Os trabalhos destaComissãonortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria, conforme constam no Decreto nº 803 de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 09 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C9177019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 821, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 821, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação de política de saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Convoca-se a 13ª Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia".

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em 25 de março de 2023, das 08h00 às 20h00, nas dependências do Colégio Rocha Pombo, localizado na Rua Coronel Modesto, nº 289 – Centro, no Município de Morretes.

Art. 3º. A Conferência de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ivanise Maria Scremim Pinto, e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme n° 01/2023, originada na Reunião Extraordinária em 11 de janeiro de 2023.

Art. 4º. O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de Portaria.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 9 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3460503A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 24/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em transportes funerários para zona rural do município e fora do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 17/2023 – ID N.º 18/2023.
EMPRESA: A P PINTO FUNERÁRIA ME.
CNPJ/MF SOB O Nº 07.842.145/0001-89.
VALOR TOTAL DE: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2023.

VIGÊNCIA: o prazo de execução e de vigência do contrato estão estipulados em 90 (noventa) dias, ambos contados do início da vigência da apólice, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR. ADÃO PEREIRA PINTO PELA EMPRESA A P PINTO FUNERÁRIA ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C760D0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 023/2023
Dispensa de Licitação: 015/2023

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de muro do tipo palito de concreto na escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que vem trazendo a justificativa e necessidade deste processo, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a Empresa **NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI** no **CNPJ n.0 20.289.354/0001-05,** pelo menor valor de **R$53.072,47 (cinquenta e três mil, setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DO TIPO "PALITO" (h:1,80; seção transversal trapezoidal 8x10cm x 15x10cm) EM PRÉ-MOLDADO COM EXECUÇÃO DE	Metros	100 Metros	R$ 53.072,47

	VIGAS BALDRAMES E FUNDAÇÕES INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA.			

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 9 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:D93E832F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O Município de Morretes, torna público que por meio da necessidade de atualização do Projeto Básico encaminhada pela Secretário Municipal de Saúde.

A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 27/02/2023, às 09h:00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do TOMADA DE PREÇO 001/2023.

Morretes, 09 de fevereiro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:42238968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a empresa **DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA – CNPJ Nº 24.371.907/0001-25** para os itens 04, 05 e 06; empresa **ELCIO MAFIOLETTI – CNPJ Nº 06.033.503/0001-40** para o item 07; empresa **PRATA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – CNPJ Nº 07.061.509/0001-93** para os itens 01, **02, 03, 08 e 09.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davinio e Rudinei Atacado LTDA - CNPJ nº 24.371.907/0001-25 – Santa Isabel do Oeste - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 11.775,60 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da Merenda Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elcio Mafioletti - CNPJ nº 06.033.503/0001-40 – Santa Isabel do Oeste - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da Merenda Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Prata Distribuidora de Gás LTDA - CNPJ nº 07.061.509/0001-93 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 108.403,35 (cento e oito mil quatrocentos e três reais e trinca e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da Merenda Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DFD0FEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5081/2023

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor **Deomir Antônio Rossi.**
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida a Servidor Público Municipal **Deomir Antônio Rossi,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, (Nível GEM R2 41, conforme Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 1.667.181-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.482.529-53, matrícula da ativa 441-1, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, última remuneração,** com fundamento no artigo 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 15.405,17 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6EE51DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 - P.A. 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa EMERSON MIRANDA DE FARIAS inscrita no CNPJ: 45.942.764/000134,cujo o objeto é a contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Higienização dos Ar Condicionado da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ - 10.300,00(Dez mil e trezentos reais).

Paiçandu - PR 09 de fevereiro de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:56DB6976

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 - P. A. - 002/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR,CARLOS CESAR MARTINS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ -10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA ,EMERSON MIRANDA DE FARIAS inscrita no CNPJ:45.942.764/0001-34 cujo o objeto é contratação de Empresa Especializada Limpeza e Higienização dos Ar Condicionado Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 09 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:438E431E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Vereador Antonio Linares, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **NEUSA ROSA DA SILVA MALACRIDA,** portadora do Registro Geral nº 5.433.538-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 815.630.519-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 5 de fevereiro de 2004 e 2º Padrão desde 18 de maio de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0712327C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Padre Ângelo Banki, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **VERA LUCIA CHEFE AUGUSTO,** portadora do Registro Geral nº 2.146.555 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 669.244.569-87, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 12 de fevereiro de 1992 e 2º Padrão desde 2 de fevereiro de 2004.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF01C3C4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal João Paulo II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS,** portadora do Registro Geral nº 10.753.385-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.618.979-86, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 18 de setembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2181579

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MÔNICA APARECIDA DA SILVA KURITZA,** portadora do Registro Geral nº 6.507.174-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.747.429-86, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 8 de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:453DE9E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Fregadolli Dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MÔNICA APARECIDA XAVIER GABRIEL,** portadora do Registro Geral nº 6.697.307-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.568.089-00, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 18 de maio de 1995 e 2º Padrão desde 7 de junho de 2005.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1832C549

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 12/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 13 de fevereiro de 2023, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Aguemir Barauna Nascimento	**7º**
José Claudio Marrero	**10º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Lucio Augusto Pulga (3º) e de Edson José Bau (5º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CDC022EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 11/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE(20 horas).**

Nome das candidatas	Classificação
Ana Paula Alcantara da Silva	2ª
Aurelia Gonçalves	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 17/2023, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Fundação de Educação de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DC5A6EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE(20 horas).**

Nome da candidata	Classificação
Paula Bitencourt Espindola	27ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 17/2023, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1413274B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	Classificação
Valquiria de Fatima Andre	57ª
Lucilene Alves Cabral	58ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 17/2023, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D688FBC2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer função de Diretora da Escola Municipal de Vereador Antonio Linares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **DAISY MICHELLE COSTA SARGE,** portadora do Registro Geral nº 8.819.830-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.076.179-60, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 5 de março de 2012 e 2º Padrão desde 2 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE83C8EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil José Chiaralo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS,** portadora do Registro Geral nº 8.876.110-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.841.829-88, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 4 de abril de 2011 e 2º Padrão desde 1 de outubro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86E8E801

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vereador Antonio Linares, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRIANA MASCOTE EGEA DA SILVA,** portadora do Registro Geral nº 7.003.949-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.729.239-08, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 7 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDFA1255

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSELI FONTINI,** portadora do Registro Geral nº 6.491.769-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 966.194.659-00, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 7 de março de 2012 e 2º Padrão desde 18 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D794C9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA GABRIELA DOS REIS BOSSONI GODOI,** portadora do Registro Geral nº 9.201.405-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.154.069-76, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 13 de abril de 2009 e 2º Padrão desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:53E16F32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **GISELE LEAL CORRÊA PEREIRA,** portadora do Registro Geral nº 9.417.749-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.356.539-05, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 10 de agosto de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55D548F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 8 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marta Graciele de Almeida Figueroa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.282.045-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.350.599-**, Carteira de Trabalho n° 1164***, Série 001-*-PR, admitida em 16 de maio de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F66180CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 15 de fevereiro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Cleurides Pereira Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.269.664-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.236.519-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 6 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C229EBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 1 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Professora de Arte (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Adriana Benedita dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.860.946-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.466.159-**, Carteira de Trabalho n° 858**, Série 0004*-PR, admitida em 2 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B34E90F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 15 de fevereiro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Cleurides Pereira Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.269.664-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.236.519-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 11 de março de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E0DC5EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 25/2023

ALTERA O SENTIDO DE PARE/PREFERENCIAL NO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS ONÉSIO FRANCISCO DE FARIA E BAPTISTA MARCONI.

Considerando a criação do Jardim Novo Centro I, II e III, prolongando a rua Onésio Francisco de Faria e o tráfego de veículos para acesso a estes bairros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. A Alteração do sentido de **PARE/PREFERENCIAL** no cruzamento entre as Ruas Onésio Francisco de Faria e Baptista Marconi.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B9B6528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 DISPENSA Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 27.561.875/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos de aterro (chorume).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coleta, transporte e disposição final de líquido percolado (chorume) proveniente de aterro sanitário municipal.	Ton	100	170,00	17.000,00

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 09 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2ADEE973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2023 – PROCESSO Nº 10 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2023 – PROCESSO Nº 10 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Embalagens plásticas com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Centro e catedral e demais serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6515B43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2023 – PROCESSO Nº 11 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2023 – PROCESSO Nº 11 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de placas**,** para atender as necessidades de identificação dos serviços de responsabilidade desta secretaria como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e IDOSO, CONSELHO TUTELAR, FAMILIA ACOLHEDORA e demais serviços desta Secretaria.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6A8E943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2023 – PROCESSO Nº 03 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2023 – PROCESSO Nº 03 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Construção de um Vestiário no Campo Itaipu**, com valor de R$ 185.205,69, para atender às necessidades do Município.
Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Março de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 09 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6BB42FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2021 DISPENSA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.041.060/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima terceira do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em DOSIMETRIA PESSOAL, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) por mês, perfazendo um valor anual de R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos sessenta e seis reais).
§ 3º O contrato inicial foi de R$ R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos sessenta e seis reais) por ano, com o 1º aditivo passou a um valor total acumulado de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais) e com o atual aditivo passará a perfazer um valor total acumulado de R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos noventa e oito reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 30 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D7F1FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1091/2023 - PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DA CPI INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1062/2022

PORTARIA Nº 1091/2023

Ementa: Prorroga prazo de duração da CPI instituída pela Portaria nº 1062/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no ofício nº 1/2023-CPI (Portaria nº 1062/2022),

RESOLVE

Prorrogar o prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 1062/2022, por 60 dias, a partir de 10/02/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 fevereiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D8F8D5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1092/2023 - DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1092/2023

Ementa: Designa servidor substituto para ocupar o cargo de Diretor Financeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 40 a 45 da Lei Municipal nº 1.700/1994 (Regime Jurídico Único)

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alexandro Klosowski, Contador, matrícula nº 55, para substituir o servidor João Eraldo Martins Padilha, Diretor Financeiro, matrícula nº 67, no cargo de Diretor Financeiro, nos períodos de 23/02/2023 a 09/03/2023 e 02/05/2023 a 16/05/2023.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo decorre das férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º O substituto perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e do que cargo que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei Municipal n.º 1.700/1994 (Regime Jurídico Único).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4E2CD84C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 05/2023 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ 13.292.261/0001-74, no valor de R$ 2.997,00, referente à contratação de empresa para oferta do curso "Implantação da Nova Lei de Licitações" que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2FFB6553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18590/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA, portadora do CNPJ: 39.430.487/0001-88, com o valor total de R$ 68.572,80 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 28.791.011/0001-56, com o valor total de R$ 95.104,80 (noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se.

09 de Fevereiro de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E08E7A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18590/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA, portadora do CNPJ: 39.430.487/0001-88, com o valor total de R$ 68.572,80 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 28.791.011/0001-56, com o valor total de R$ 95.104,80 (noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos).Publique-se.

09 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ED164AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2294/2023

Objeto: PAGAMENTO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponentes**: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 9.662,00 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 5.759,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de fevereiro 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:917CA237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2294/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000

Proponente: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 9.662,00 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 5.759,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se.

09 de fevereiro 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF6D6F92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2294/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Proponente**: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 9.662,00 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 5.759,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

09 de Fevereiro 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AB5E72FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19123/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** ZERO RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.157.214/0001-18 com o valor total de R$ 1.002.222,00 (um milhão dois mil duzentos e vinte e dois reais).

Publique-se.

09 de Fevereiro de 2023
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9CBA1F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19123/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** ZERO RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.157.214/0001-18 com o valor total de R$ 1.002.222,00 (um milhão dois mil duzentos e vinte e dois reais).

Publique-se.

09 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:715E8027

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 946 DE 09/02/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA GLACI DE JESUS SOUZA

Portaria n.º 946 de 09/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 91/2023, em que é requerente **Glaci de Jesus Souza**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 01/02/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Glaci de Jesus Souza,** portadora do R.G. nº 3.xxx.xxx-2 PR, inscrita no CPF sob nº 374.xxx.xx9-68, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Paulino de Souza"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.782,05 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais, cinco centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4434D9D4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.947 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.621 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 2592/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso II, alínea *b*, do Decreto nº 15.621 de 09 de Setembro de 2022, o qual Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
II ----------
b) *Clubes de Serviço:*
Titular – Ione Maria Viatroski;
Suplente – Maria Eva de Oliveira Hass;
---------- *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.621 de 09 de Setembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:D806B861

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.948 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.353 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 25/04/2017, PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 2052/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera as tabelas constantes no artigo 1º do Decreto nº 15.353 de 29 de Abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2022/2024:

Segmento	**Nome do Representante**	
SAÚDE	Titular	Roseli Mainardes de Oliveira
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO RURAL	----------	----------
	Suplente	Juliana Ferreira Borges de Freitas
----------	----------	----------
	----------	----------

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento	Nome do Representante	
----------	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------
Organizações e Representantes de Usuários	Titular	Ingrid Vieira Boianoski
	----------	----------
	----------	----------
	----------	----------

"(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.353 de 29 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:24E29C6D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano Permanente de Educação da Secretaria de Assistência Social do município de Palmeira-Pr.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:1587F13D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.429 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 20.161 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 21586/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 20.161 datada em 05 de Dezembro de 2022, a qual concede Adiantamento ao servidor André Henrique Moreschi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:6D4633C7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO 15.952 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 10.109 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 21212/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015, que institui o grupo permanente de estudos sobre as câmeras de segurança do Município de Palmeira, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º **----------**
I - Selmo Wassonski Bueno, conselheiro do CONSEG, representante da Polícia Civil;
----------”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:CB6978AA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.950 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos de n° 1810/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso I, alínea *d* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º - ----------
I----------

----
d) Combustível, Peças automotivas e Pneus:
Elisandro Voichicoski – Titular;
Luiz Cezar de Goes – Titular;
Maurício Vidal – Suplente.

----------” (*NR)*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso VIII, alíneas *a* e *c* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------

VIII – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Transporte e Manutenção de Veículos:
Elisandro Voichicoski – Titular;
Luiz Cezar de Goes – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski - Titular;
Mauricio Vidal – Suplente;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente;
----
b) Obras e Reformas:
Tadeu Mayer Junior – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Joelma Aparecida Bach Poncheki – Titular;
Gisele Schnell Bus – Titular;
Elediane de Toni – Titular;
Elisama Nogueira – Suplente.

---------- ”(*NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:570A4D09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - YULIET GALAN LIMONTA.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: YULIET GALAN LIMONTA**
Inscrição: 5887
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F12DAAF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA .

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18518/2022.

Médico Esf:

RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D5555D97

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELUANA STELE.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELUANA STELE**
Inscrição: 4629
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A7DA1E94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - GISLAINE KAPP.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1919/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

GISLAINE KAPP

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:896DCC5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEONARDO TORRONI DA SILVA.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LEONARDO TORRONI DA SILVA**
Inscrição: 4500
Emprego público: PSICÓLOGO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:48F430BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JULIA FREIRE BRUNO NEVES .

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

JULIA FREIRE BRUNO NEVES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF18E8DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABIOLA APARECIDA GIEBILUKA COTIAN.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: FABIOLA APARECIDA GIEBILUKA COTIAN**

Inscrição: 4978
Emprego público: PSICÓLOGO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E33C9165

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA .

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:

DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA29F262

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUKAS PEREIRA MENDES.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LUKAS PEREIRA MENDES**
Inscrição: 5321
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:796F11A1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GRACE SANTOS.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: GRACE SANTOS**
Inscrição: 4830
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6D66CD93

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

ANDRÉ LUIZ PEREIRA NEVES
VALERIA DA SILVA DE ANDRADE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:78BDB39F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RICHARD MELO ANDRADE DE LARA.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: RICHARD MELO ANDRADE DE LARA**
Inscrição: 4255
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9A41B44C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FERNANDA NOVAK GUMY.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00

horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22651/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

FERNANDA NOVAK GUMY

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6567B7B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO -

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: GIOVANNA CECCATTO GADENS**
Inscrição: 5282
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7D29B1C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EEA7D5A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VALERIA DA SILVA DE ANDRADE.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: VALERIA DA SILVA DE ANDRADE**
Inscrição: 3917
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DC295483

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALISSON VOICHICOSKI.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1918/2023.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

ALISSON VOICHICOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3988E79

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THIAGO CHRISTIAN DA SILVA.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: THIAGO CHRISTIAN DA SILVA**
Inscrição: 5646
Emprego público: ENFERMEIRO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6CF3A403

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JOICE CAROLINE RODRIGUES ROLDAN AUGUSTO.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 976/2023.

Enfermeiro Esf:

JOICE CAROLINE RODRIGUES ROLDAN AUGUSTO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B669A094

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DIMAS DANIEL BINKOSKI.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: DIMAS DANIEL BINKOSKI**
Inscrição: 5218
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:50650129

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALISSON VOICHICOSKI.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

ALISSON VOICHICOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D8051493

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:28FAF7D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ELIS MICHELI SANSON FALARZ.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1637/2023.

Agente Educacional:

ELIS MICHELI SANSON FALARZ

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B280B17B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA PAULA HONORIO FERREIRA AGOTTANI.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA PAULA HONORIO FERREIRA AGOTTANI**
Inscrição: 1215
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:88ECC251

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - EVA LETICIA DA SILVA ANTUNES .

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22822/2022.

Professor:

EVA LETICIA DA SILVA ANTUNES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D51988E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SUELEN HOLTMAN GERNISCKI.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SUELEN HOLTMAN GERNISCKI**
Inscrição: 405
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE504070

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - BRUNA CHEROBIM DELFRATE .

Palmeira, 09 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22780/2022.

Auxiliar Administrativo:

BRUNA CHEROBIM DELFRATE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F1FF861A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.425 DE 09/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA FRANCIELY ZAKRZEWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2699/2020,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **FRANCIELY ZAKRZEWSKI**, matricula 204110, portadora do RG nº. 9.5xx.xx6-5, CPF nº 059.xxx.xxx-54, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e finanças haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 09/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09E954E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.426 DE 09/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2573/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 23/03/23 à 06/04/23, referente ao período aquisitivo de 13/04/21 à 12/04/22, a servidora **CRISTIANE PEREIRA,** matrícula 203864, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D671BB36

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.954 DE 09/02/2023 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELA SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 1808/2023, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva a servidora Sr. **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 040.xxx.xxx-50, registrada sob matrícula funcional nº. 203672, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pela servidora identificada no *caput* deste artigo monta em R$ $ 565,42 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a primeira parcela de R$94,22 (noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e as demais (cinco parcelas) de R$94,24 (noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) nos meses de fevereiro e junho de 2023.
Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350NIC1044844, expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR e do auto de infração o nº 275350NIC1044844 expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pela respectiva servidora, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BA15C00C

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 20.424 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO RODRIGO HANISKIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2114/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesas eventuais, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0039.2.118.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rodrigo Haniskievicz	*043.xxx.xxx-18*	*R$ 2.180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:BD6D147F

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.945 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO N° 15.318 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 1672/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas *b, d* e *e* do inciso II do artigo 1º do Decreto n° 15.318 de 19 de Abril de 2022, que Institui Comissão Especial de Planejamento e Execução da Expo Palmeira 2022 e nomeia integrantes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
---
b) Gabriel Osternak Lima;
---
d) Antonio Elves Cocheva;
e) Paula Orlonski;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.318 de 19 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:BE61C895

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.946 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O II FESTIVAL DE MÚSICA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o Procedimento Administrativo nº 1316/2023;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção para o II
Festival de Música, os seguintes membros:

I – Jonatas Boaventura Schulli – Presidente;
II - Douglas Ottoni Schulli – Membro;
III – Nelson Lopes da Silva Filho – Membro;
IV – Webis Jonas Duarte – Membro.
V – Tânia Malucelli Bragnolo – Membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:20450BDF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.427 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 19.721, 19.723, 19.724 E 19.727 DATADAS EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As de n° 15938/2022, 15947/2022, 15951/2022 e 15952/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 19.721, 19.723, 19.724 e 19.727, ambas datadas em 14 de Setembro de 2022, as quais concedem Adiantamentos às servidoras: Debora Caroline Reis Paul, Roseli Martins, Raquel Haide Santos Aldrigue e Antonia Santana da Silva, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:6F6016BE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.428 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.687 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 15566/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.687 datada em 08 de Setembro de 2022, a qual concede Adiantamento ao servidor Fabiano Candido de Paula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:977C0D85

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.951 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.446 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 18068/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alínea *b*, do Decreto nº 15.446 de 08 de Junho de 2022, o qual Constitui o Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º **----------**
I **----------**
b) *Poder Executivo:*
Titular – Manuella Ferreira Marques;
Suplente – Maira Najara Crocetti;
---------- *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.446 de 08 de Junho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:11329079

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.953 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o Procedimento Administrativo nº 20243/2022;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros e membros da Comissão Permanente de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência:

I - Conselheiros Municipais de Saúde
a) Viviane Ianoski;
b) Manuella Ferreira Marques;
c) Adriele Scepanski;
d) Michele Kapp.

II - Membro honorário convidado:
a) Antonina Hracay.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:F3E20E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.239/2023

LEI Nº 1.239 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA CHACREAMENTO DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºO parcelamento do solo rural, no Município de Palmital, para a criação de chácaras de recreio de uso familiar ou empresarial, será feito mediante implantação de condomínios fechados.

Art. 2º O parcelamento de áreas rurais com destinação a chacreamento será regido por esta lei e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, 10.406/02 e 6.766/79, correspondendo cada chácara com seus acessórios a uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, calçadas, áreas verdes e outras áreas de uso comum ao condomínio.

Art. 3º Será de responsabilidade do empreendedor todos os ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental, de parcelamento do solo rural e constituição de condomínio.

Art. 4ºA forma de apresentação dos projetos de parcelamento rural e dos projetos de execução das obras de infraestrutura urbana serão os exigidos nas normas existentes, para a apresentação de projetos para o parcelamento de solo urbano.

Art. 5º Ao empreendedor somente será permitido instituir condomínio na parte da sua gleba rural que seja localizada em vias públicas de fácil acesso a gleba de terreno a ser parcelada.

Art. 6º Nos casos em que houver a necessidade de construção da via de acesso do terreno a ser parcelado até a via pública existente, nos termos do previsto no caput, será de responsabilidade única e exclusiva do empreendedor a sua abertura, urbanização, pavimentação, drenagem pluvial, iluminação pública e cercamento, de acordo com as normas municipais exigidas para cada situação.

Art. 7º Os condomínios rurais serão declarados como integrantes da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – por Decreto do Poder Executivo após a aprovação do projeto de parcelamento do solo rural, nos termos do artigo 22 desta Lei.

§1º O projeto será submetido à apreciação do Departamento de Engenharia Municipal, que emitirá parecer favorável ou não a sua aprovação, com as devidas justificativas, para posterior aprovação pelo Prefeito Municipal.
§2º O projeto deverá ser previamente submetido aos órgãos ambientais competentes quanto à sua viabilidade e adequação às normas.
§ 3º Não será permitido o parcelamento do solo rural:
I. em terrenos sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II. em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III. em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências técnicas específicas das autoridades competentes;
IV. em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, como área sujeita a alagamento;
V. em áreas de reservas legais registradas;
VI. em áreas de preservação permanente;
VII. em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.
§4º As áreas que tenham, anteriormente, exibido condições impróprias para construção e que tenham se sujeitado a correções que as tornem próprias ao chacreamento, deverão apresentar prévia autorização da Secretaria de Meio Ambiente, para pleitear aprovação de seu projeto de parcelamento.
§5º Em imóveis nos quais exista cobertura vegetal e florestal não averbada, deverá ser respeitada a preservação de mata ciliar, cada unidade individual poderá suprimir vegetação da sua área privativa para fins de edificação dos espaços de uso privado, autorizado pelo órgão ambiental, municipal e estadual.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 8° Os condomínios rurais deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:
I. atendimento à legislação ambiental municipal, estadual, federal e não possuir área total inferior a 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de terras;
II. destinação de áreas à implantação de equipamentos urbanísticos, de acordo com os parâmetros definidos nesta lei;

III. cada unidade deverá ter área mínima de 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
IV. reservar uma faixa de 7,5m (sete metros e meio) sem edificação de cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos e ou nos limites exigidos pela legislação estadual e ou federal, observadas as regras e restrições previstas no Plano Diretor;
V. vias articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizadas com a topografia local;
VI. vias abertas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
VII. implantação de vias de circulação do parcelamento do solo rural, conforme disposto nesta lei, pavimentadas em CBUQ ou Calçamento Poliédrico, conforme o previsto no respectivo projeto aprovado;
VIII. demarcação dos logradouros com meio fio e das quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto;
IX. contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
X. sistema de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;
XI. implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, poço artesiano ou rede de abastecimento público ou outra alternativa aprovada pelo Município;
XII. previsão de exigência de correta destinação dos resíduos de esgoto, ao menos em sistemas individuais de tratamento (caixas sépticas) para posterior destinação final em fossa sumidouro ou, quando possível, ligação ao sistema de esgoto público;
XIII. arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer, caso não exista cobertura vegetal preexistente;
XIV. implantação de rede de energia elétrica e domiciliar, conforme projeto aprovado pela COPEL — Companhia de Energia Elétrica do Paraná;
XV. cercas divisórias em todo o perímetro do condomínio;
XVI. a preservação de uma faixa verde permeável, lindeira às vias e junto ao meio fio, de 20% (vinte por cento) da largura das calçadas;
XVII. implantar serviço de coleta de lixo doméstico, com local apropriado para disposição na área interna do condomínio;
Parágrafo Único. O condomínio rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de constituição do condomínio rural.

Art. 9º Por se tratar de condomínio rural, fica dispensada a instituição de áreas institucionais, mas autorizado o acesso do Município a todo e qualquer momento para vistorias e fiscalizações;

Art. 10. As vias de circulação deverão ter no máximo 200 m (duzentos metros) de extensão, sendo obrigatório à partir dessa medida, a existência de outra via perpendicular, formando assim os quarteirões.
§ 1º As vias públicas terão, no mínimo, 7 (sete) metros de largura.
§ 2º A área de passeio de no mínimo 2,50 m (dois metros e meio) para cada lado da via com no mínimo 2,00 m (dois metros) de pavimentação, destinada à circulação de pedestre deverá conservar em sua pavimentação área mínima de permeabilização do solo, de acordo com o inciso XVI do artigo 8º desta Lei.

Art. 11. Exigir-se-á licenciamento ambiental, embasando-o na legislação ambiental federal, estadual e municipal e, incorporando-o ao projeto ambiental de parcelamento do solo rural.
Art. 12. As edificações em cada chácara de recreio deverão seguir as seguintes diretrizes:
I. taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
II. edificações com gabarito máximo igual a 8,00m (oito metros) acima do nível da via pública;
III. obrigatoriedade de observância dos seguintes afastamentos mínimos, em relação à construção:
a) Recuo de 5,00m (cinco metros), medidos a partir do alinhamento predial;
b) Recuo mínimo de 03,00m (três metros) quando a chácara divisar com outra chácara;
IV. garantia de área de permeabilidade do solo de 50% (cinquenta por cento) da área construída, sendo deste percentual:
a) 30% (trinta por cento) no mínimo com cobertura vegetal;
b) 20% (vinte por cento) no máximo com piso permeável;
V. obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o condomínio;
VI. observância da convenção do condomínio.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA CHACREAMENTO

Art. 13. O anteprojeto de parcelamento do solo rural para chacreamento será previamente submetido à apreciação das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo e do Departamento de Engenharia do Município;

Parágrafo Único. Os órgãos responsáveis terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apreciação do projeto, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1972;

Art. 14. Os projetos e requisitos previstos nesta lei deverão obedecer às diretrizes elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu Departamento de Engenharia;
§1º Previamente à elaboração dos projetos urbanístico de parcelamento do solo rural para chacreamento, o empreendedor deverá requerer à Prefeitura Municipal as diretrizes de parcelamento e para o uso e ocupação do solo.
§2º O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, sendo uma protocolada junto ao Departamento de Engenharia, o qual após análise, dará ciência a Secretaria do Meio Ambiente e uma via será comprovante do empreendedor.
§3º Acompanharão o requerimento os itens abaixo relacionados, devidamente assinados por profissional responsável com registro no órgão competente:
I. justificativa de viabilidade de instalação;
II. localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, com indicação da proximidade entre o perímetro urbano e o perímetro do chacreamento, bem como a proximidade da área de expansão urbana, quando definida;
III. as divisas da gleba a ser chacreada, contendo demarcação do perímetro da gleba com indicação de todos os confrontantes, ângulos, cotas, referência de norte (RN) e memorial descritivo, conforme descrição constante no documento de propriedade;
IV. curvas de nível de metro em metro e bacia de contenção quando for a hipótese, baseado no nível do mar;
V. localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente e verde, bosques, árvores frondosas isoladas, construções e demais elementos físicos naturais e artificiais existentes na gleba;
VI. outros documentos exigidos pelas legislações federal e estadual, assim como por legislação municipal específica;
VII. compromisso de que as chácaras não serão postas à venda nem haverá início de obras, antes da expedição de anuência pelo Município e do registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena das sanções previstas no Capítulo IX da Lei 6.766/79.

Art. 15. O Município de Palmital definirá as diretrizes, no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, esboçando nas plantas apresentadas pelo interessado:
I. a projeção do sistema de vias de circulação articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizadas com a topografia local, em conformidade com as normas de sistema viário;
II. as dimensões mínimas de chácaras e quadras;
III. o tipo de pavimentação a ser usado nas vias quando o caso não comportar a opção dada no inciso VII, do artigo 8º desta Lei;
IV. localização e identificação da rede de abastecimento de água, observado o disposto no inciso XI, do artigo 8º desta Lei;
V. os interceptores e coletores de esgoto, quando for o caso;
VI. as faixas de proteção das águas correntes, cursos d'água e dormentes dos mananciais, estabelecidos nas Leis e Decretos Municipais, Estaduais e Federais, bem como demais regulamentos e atos normativos;
VII. as faixas de domínio público de proteção de estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia, conforme inciso IV, do artigo 8º desta Lei.

§1º O parecer técnico pela inviabilidade do empreendimento deverá ser fundamentado e especificar item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.
§2º Recebendo parecer negativo o requerimento será arquivado.
Art. 16. Para aprovação, o projeto de parcelamento do solo rural deverá, obrigatoriamente, seguir a orientação das diretrizes oficiais definidas, contendo:
I. Certidão atualizada do imóvel, mínimo de expedição 30 dias;
II. Certidão de ônus atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
III. Certidão negativa municipal, estadual e federal;
IV. Projeto urbanístico orientado pelas diretrizes apontadas pelo Departamento de Engenharia, contendo:
a) memorial descritivo;
b) planta impressa do projeto, em três (03) vias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, na escala de 1:1000 (memorial e cronogramas) e ―DWG‖ (desenhos), rotulado, identificado e com a informação da versão dos arquivos, além da cópia de ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto, devidamente recolhida;
c) cronograma de execução das obras;
d) subdivisão das quadras em chácaras, com as respectivas dimensões, numeração, cotas lineares e de nível e ângulos;
e) sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia em conformidade com o Sistema Viário;
f) dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;
g) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com indicação da porcentagem de inclinação e cotas de nível, na escala de 1:500;
h) indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
i) indicação em planta na escala de 1:1000 e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;
j) detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto;
k) projetos das obras de infraestrutura urbana exigidas no artigo 8º desta Lei de acordo com as exigências contidas na legislação de parcelamento urbano.
V. licenciamento ambiental.
a) estabelecido no artigo 11 desta lei;
b) descrição e delineamento da área de preservação permanente e forma de sua preservação e manutenção;
c) descrição, delineamento e formação da área verde e forma de sua utilização, preservação e manutenção.
d) cronograma de arborização das vias de circulação e área verde;
e) Espécies a serem utilizadas na arborização das vias de circulação e de área verde.
VI. comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo rural, que serão calculados pela Municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano.
VII. modelo do contrato ou compromisso de compra e venda das unidades autônomas.
VIII. Minuta da convenção de condomínio.

§1º Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO RURAL

Art. 17. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo terá o prazo de sessenta dias contados a partir da apresentação do Projeto de Parcelamento do Solo Rural, para apreciá-lo nos termos do Capítulo Anterior.
§1º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ao examinar o projeto não poderá suprimir as diretrizes definidas pelo técnico de engenharia, sob pena de responder por crime de responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, em caso de aprovação de projeto sem a observância do disposto nesta lei.
§2º A decisão de não aprovação do projeto deverá ser fundamentada e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.
§3º Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos, será concedido ao empreendedor prazo não superior a trinta dias para corrigir a irregularidade.
§4º A abertura de prazo para complementação de documentos, acarretará a reabertura do prazo previsto no artigo 17 da presente Lei, para a autoridade decidir sobre a aprovação do projeto, contados à partir do protocolo das complementações pelo empreendedor.
Art. 18. Os projetos desaprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.
§1º Em cada caso, poderão as autoridades municipais, aproveitar atos já praticados e documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto, previstos nesta lei.

CAPÍTULO V
DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA, DA ANUÊNCIA DO INCRA E
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

SEÇÃO I
DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA

Art. 19. Aprovado o projeto, o Poder Executivo baixará, no prazo de dez dias, o Decreto transformando a área correspondente em Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – com a finalidade específica de implantação de chacreamento.
Parágrafo Único.A transformação é reversível nos termos desta lei.
Art. 20. No prazo máximo de trinta dias após a aprovação, o projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

SEÇÃO II
DA ANUÊNCIA DO INCRA

Art. 21. O empreendedor terá o prazo de até doze meses, contados da data da expedição do Decreto de consolidação previsto no artigo 20 desta Lei, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

SEÇÃO III
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 22. Para emissão do Alvará de licença para execução das obras, que somente poderá ser expedido após a anuência pelo Município, o empreendedor deverá apresentar ao Município, por termo, as garantias exigidas desde que observadas as restrições apresentadas e atendidas as exigências contidas na Legislação vigente.

Art. 23. O empreendedor firmará, ainda, TERMO DE OBRIGAÇÕES DE EMPREENDEDOR, por meio do qual se obrigará a executar o projeto aprovado sem qualquer alteração, obrigando-se, ainda:
I. executar à própria custa, no prazo fixado pelo Município, todas as obras de infraestrutura;
II. fazer constar em todos os documentos de compra e venda, além das exigências previstas em Legislação Federal ou Municipal, a condição de que as chácaras somente poderão receber construção depois de concluídas as obras previstas no inciso anterior deste artigo;
III. fazer constar nos documentos de compra e venda a responsabilidade do empreendedor para com os serviços e obras do condomínio a ser instituído;
IV. Iniciar a venda das chácaras somente após a aprovação do projeto e o seu registro nos termos do art. 21 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ALIENAÇÃO E DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO
SEÇÃO I

Art. 24. A alienação das chácaras, por meio de contrato, somente poderá ocorrer após o registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 25. O contrato de compra e venda não autoriza o adquirente a construir antes de concluídas as obras impostas ao empreendedor, conforme artigo 27, inciso I, desta lei.

Art. 26. No contrato de compra e venda constará a responsabilidade do adquirente como condômino e proporcionalmente a área de sua chácara, pelas despesas com serviços do condomínio, conforme artigo 27, inciso III, desta lei.

SEÇÃO II
DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Art. 27. O responsável pelo empreendimento fica obrigado a:

I. Instituir o condomínio, aprovar e registrar a respectiva convenção condominial no órgão competente;
II. Constar da convenção de condomínio a proibição expressa a qualquer condômino de desenvolver atividade econômica dentro do condomínio;
III. Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de sua chácara, para a manutenção das despesas do condomínio nos termos do artigo 26;
IV. Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições, obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação, além de cópia da minuta da convenção do condomínio;
V. Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chácara;
VI. Manter os serviços de água e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio.
§1º A convenção de condomínio deverá ser imediatamente aprovada quando vendidas 50% (cinquenta por cento) das chácaras do parcelamento do solo rural.
§2ºA convenção de condomínio será aprovada por qualquer quórum dos adquirentes presentes na reunião condominial convocada pelo empreendedor, quando ocorrer qualquer ato tendente a retardar a aprovação da mesma.
§3º Com o registro da convenção do condomínio no órgão competente, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chácara.

Art. 28. Os adquirentes, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos das unidades autônomas nos chacreamentos, elaborarão, por escrito, convenção de condomínio nos termos do que fora aprovado em reunião condominial, a qual terá de disciplinar, no mínimo:
quórum para as deliberações;
nomeação e destituição de síndico;
conselho fiscal e diretoria;
fração ideal das chácaras em relação às áreas comuns;
regras e limites para utilização das áreas de uso comum;
regras e limites para construção;
proibição de desenvolvimento de atividade econômica no local;
limites e formas de utilização das unidades autônomas;
responsabilidade tributária do titular das unidades autônomas;
equipamentos e prestação de serviço coletivo;
normas de higiene e ambientais em cada unidade.

Art. 29. O empreendedor ficará investido em todas as obrigações do síndico, enquanto não vendidos mais de 75% (setenta e cinco por cento) das chácaras.
§1º Atingido o percentual previsto neste artigo, o empreendedor no prazo máximo de trinta dias convocará reunião do condomínio para eleição de novo síndico dentre os adquirentes ou terceiro aprovado pela Assembleia dos Condôminos.
§2º Enquanto não empossados os eleitos, o empreendedor continuará investido nas funções.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 30. O projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento não executado no prazo do artigo 20 desta lei importará na reversão da área transformada em Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – em gleba rural, perdendo efeito todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 31. O empreendedor será multado em:

I. 02 UFM por dia de atraso, caso a execução do projeto não seja concluída no prazo previsto na aprovação do empreendimento;
II. 10 UFM, caso deixe ocorrer o arquivamento do projeto;
III. 15 UFM, caso não registre o projeto;
IV. 20 UFM, caso não cumpra o disposto nos artigos 20 e 21;
V. 25 UFM, caso promova a venda de chácaras sem a observância do disposto nesta lei.
VI. 30 UFM, caso deixe de cumprir as obrigações de empreendedor, previstas nesta lei.

§1º As multas previstas neste artigo são cumuláveis com outras sanções administrativas, civis e penais.

§2º Aplicam-se, subsidiariamente, as sanções atinentes ao condomínio, previstas nas Leis Federais nº 10.406/2002 (Código Civil), n° 4.591/1964 e nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do solo).
Art. 32. Constatado a qualquer tempo que as certidões apresentadas como atuais não correspondiam com os registros e averbações cartorários do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente a decretação de zona Especial de urbanização para Chacreamento, quanto às aprovações subsequentes.

Parágrafo Único. Verificada a hipótese deste artigo, o projeto será cancelado e as obras imediatamente embargadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, respondendo o empreendedor pela indenização dos valores pagos pelos adquirentes, sem prejuízo da multa prevista no artigo 31 desta lei.

Art. 33. Os proprietários ou empreendedores de projetos não executados ou cancelados ficarão impedidos de pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, por um prazo de (05) cinco anos.

Art. 34. Havendo descumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes de lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados pelo Município para adimplirem a obrigação e persistindo a mora por prazo superior a trinta dias, responderão pelas sanções previstas no artigo 31 desta lei.

Art. 35. Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei sujeitar-se-ão a correções, na forma prevista pela Legislação Municipal Tributária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os parcelamentos do solo rural para chacreamento de recreio aprovados com base nesta lei, deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso e da divisão das chácaras.

Art. 37. O empreendedor e todos os autorizados à comercialização de chácaras irregulares responderão civil e penalmente pelas infrações cometidas.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo resolverá questões técnicas quando omissa a legislação e regulamentos vigentes.

Art. 39. Considera-se clandestino todo e qualquer parcelamento do solo rural para fins de chacreamento de recreio realizado antes de

devidamente expedida anuência Municipal em Projeto específico pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a decretação de zona especial de urbanização para chacreamento pelo Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de regularização, a instituir como Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – as áreas que compreendem os parcelamentos do solo rural iniciados, em até cinco anos, antes da aprovação da presente Lei, desde que apresente a documentação necessária e cumpra as obrigações exigidas, bem como execute as obras de infraestrutura exigidas.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo previsto no artigo 40 desta Lei, sem manifestação dos interessados, empreendedor ou proprietário na regularização da área chacreada nos termos desta Lei, a mesma será tida, para todos os efeitos legais, como parcelamento irregular sujeitando-se às sanções legais.

Art. 41. Todos os parcelamentos do solo rural para fins de chacreamento de recreio preexistentes a esta lei, terão o prazo de quarenta e oito meses, contados de sua publicação, para regularização junto ao Município apresentando, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de serem considerados clandestinos.
§1º A regularização dos empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural e as edificações nele existentes, será feita sempre que for tecnicamente possível, atendendo-se às exigências desta Lei.
§2º A não regularização no prazo previsto no caput acarretará em multa diária de duas UFM.
§3º A regularização dos empreendimentos irregulares poderá ser aprovada, levando em consideração a situação atual consolidada, quanto ao tamanho das chácaras e quanto ao sistema viário existente, sendo possibilitada a execução das obras de infraestrutura mediante cronograma a ser aprovado pelo Município, com fornecimento de garantia no valor das obras a serem edificadas após a aprovação.
§4º As chácaras já existentes no município, deverão se adequar nos termos desta Lei, para sua regularização e aprovação.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmital, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:FE60472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO nº 04 de 07 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: DECRETA CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O Prefeito Municipal de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais no intuito de estabelecer o calendário de feriados municipais para o ano de 2023, resolve **D E C R E T A R:**
Art. 1º Serão considerados dias de feriado para o Município, para todos os fins, as seguintes datas e dias:
Dia 07 de Janeiro de 2023 - Natal Ucraniano Ortodoxo;
Dia 21 de Janeiro de 2023 - Aniversário do Município;
Dia 06 de Agosto de 2023 - Dia de São Bom Jesus - Comunidade Ucraniana;
Dia 08 de Dezembro de 2023 – Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira do Município;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 07 de Fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:C85EE77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO 45/2023

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 045/2023
OBJETO DO CONTRATO: Os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8°da Lei N° 11107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4° e Art. 5° do seu Estatuto Social.
VALOR: R$29.845,38 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
CONTRATANTES: Município de Palmital e Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:69D8D8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 009/2017

EXTRATO 1°TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2017
OBJETO DO CONTRATO: Fica aditivado o prazo previsto na cláusula 3ª do Termo de Cessão n°009/2017, cuja vigência será de 05 (cinco) anos, com o término previsto para 06 de fevereiro de 2028, podendo ser aditivado por igual período, mediante a convenção das partes.
CONTRATANTES: Município de Palmital e Ilson Abrão Marconato.
DATA DA VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 06/02/2028.

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:AEB4304F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2023
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRÊ-MOLDADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 28/02/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 123.250,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 09/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CABEC53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DO CONTRATO 19/2020

Processo dispensa Nº 03/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 18/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE DJ E SONORIZAÇÃO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARIO GURA - ME**, com endereço à Rua Jandir Campanini, 659 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARIO GURA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 19/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRO – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 19/2020, em **R$ 2.000,00(Dois mil reais).** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA SEGUNDO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Mario Gura - ME
MARIO GURA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6D8DB1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Vistoria dos Veículos que realizam o transporte escolar do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

JOÃO MARIA DE ANDRADE
LUIZ CARLOS BOROSKI
NÉDIO DA CUNHA
RONALDO DE CAMPOS
SEBASTIÃO ASSIS
VANDERLEI RETECHESKI

Motorista da Ed. e Geral/Ag.-Pol. de Obras e Urb.
Mecânico
Chefe de Divisão
Motorista da Educação e Geral
Borracheiro
Professora
Art. 2º - Os referidos Servidores deverão comparecer a todos os atos necessários, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, bem como comparecer no Atos Licitatórios que envolvem o Transporte Escolar.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria de n.º 162/2021.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E3D48A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação dos Veículos que compõe a frota do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

JOÃO PROENÇA
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
LUIZ CARLOS BOROSKI
RONALDO DE CAMPOS
SEBASTIÃO ASSIS
VANDERLEI RETECHESKI

Motorista da Educação e Geral
Fiscal de Obras
Mecânico
Motorista da Educação e Geral
Borracheiro
Professora

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor João Proença e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria de n.º 241/2022.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D6B55A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 115/2023

PORTARIA N.º 115/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK,** portadora do RG n.º 8.550.894-6 e inscrita no CPF/MF n.º 035.410.199-48, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a **01/02/2023.**

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:68716580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ÉRICA LEAL,** portadora do RG n.º 14.427.756-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.667.799-92, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5729126A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 8.264.779 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.392.109-07, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FEB48D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK,** portadora do RG n.º 8.550.894-6 e inscrita no CPF/MF n.º 035.410.199-48, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4AC75106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 120/2023

PORTARIA Nº 120/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: PRESIDENTE
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA Função: MEMBRO
Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:49A97D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 119/2023

PORTARIA N.º 119/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ (Matrícula 53163),** portadora do RG n.º 12.927.322-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.430.459-41, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FB472A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 005/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 11.047.105-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.349.399-96, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 06/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:804366DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 006/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELI FERREIRA,** portadora do RG n.º 10.122.924-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.537.019-57, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 06/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0832DDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 007/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA VIEIRA,** portadora do RG n.º 13.549.497-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.825.559-55, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 08/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7E563A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 125/2023

PORTARIA N.º 125/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LUIZ ANTONIO DE FREITAS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020** para serem usufruídas no período **de 13/02/2023 a 14/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DC33AA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 126/2023

PORTARIA N.º 126/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LOURIVAL LATZUK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2020/2021** para serem usufruídas no período **de 13/02/2023 a 14/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:53623CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor conforme especifica."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor abaixo relacionado, na data que especifica:

Matr.	Nome	Função	Data
34-0	MAURICIO D'AGOSTINHO SILVA	Engenheiro Ambiental	09/02/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:67061D20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
66

Resolução n° 66 de 22 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.157,99 (tres mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
41 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.157,99
Total de Suplementação: 3.157,99			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão Administrativa CISLIPA	
31 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.157,99
Total de Suplementação: 3.157,99			

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3B93709C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 15.2023

PORTARIA N° 15/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RAMON BONZATTO DA SILVA, portador do documento de identidade n° 97131465 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:913894CE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2023

"RESTABELE OS VALORES ANTERIORES DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, EM RAZÃO DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS 004104-14.2023.8.16.0000 - 7ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Autos 004104-14.2023.8.16.0000 de Agravo de Instrumento, em trâmite perante a 7ª Câmara Cível-PRODUJI, onde foi admitido o recurso e deferido o pedido de tutela de urgência recursal, a fim de reformar a decisão singular, determinando o imediato restabelecimento dos valores anteriores à portaria que os revisou (Portaria nº 306/22) em favor da segurada Doraci Poletti de Amorim, até ulterior decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os valores anteriores dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedidos, na forma da Portaria nº 032, de 26 de junho de 2014, em favor da beneficiária **DORACI POLETTI DE AMORIM,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 03066, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, Art. 3º, em face da decisão trazida no Autos 004104-14.2023.8.16.0000 de Agravo de Instrumento, em trâmite perante a 7ª Câmara Cível-PRODUJI, até ulterior decisão.

Art. 2º Tornar sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 306, de 26 de outubro 2022, que revisou o referido benefício de aposentadoria com base na decisão trazida no item 4.2 do Acórdão 1331/21, modificado pelo item II do Acordão 2288/21-TP, exarados no processo nº 331782/21-TCE-PR, REPRESENTAÇÃO.

Art. 3º Determinar ao setor competente para que proceda a imediata implantação em folha, e o restabelecimento dos efeitos financeiros gerado por este ato, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua.

PARANAGUÁ, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BD1B537D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2023

"RESTABELE OS VALORES ANTERIORES DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, EM RAZÃO DA DECISÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 125663/22 (REPRESENTAÇÃO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADO DO PARANÁ."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Despacho nº 117/23-GCIZL, exarado no Processo nº 125663/22 (REPRESENTAÇÃO), em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde foi acolhido o

pedido de cautelar, determinando o imediato restabelecimento dos valores de proventos originais em favor da segurada Claudia Valéria Kossatz Lopes e Silva, em observância ao disposto no item II, do Acórdão 2281/21-Pleno, até julgamento de mérito da presente Representação. Decisão ratificada pelo Acórdão 9/23 do Tribunal Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os valores anteriores dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedidos, na forma da Portaria nº 007, de 04 de fevereiro de 2016, à beneficiária **CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA,** cargo de Professor, matrícula 03057, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, Art. 6º, em razão da decisão contida no Despacho nº 117/23-GCIZL, exarado no Processo nº 125663/22 (REPRESENTAÇÃO), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde foi acolhido o pedido de cautelar, em observância ao disposto no item II, do Acórdão 2281/21-Pleno, até julgamento de mérito da presente Representação. Decisão ratificada pelo Acórdão 9/23 do Tribunal Pleno.

Art. 2º Tornar sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 317, de 27 de outubro 2022, que revisou o referido benefício de aposentadoria com base na decisão trazida no item 4.2 do Acórdão 1331/21, modificada pelo item II do Acordão 2288/21-TP, exarados no processo nº 331782/21-TCE-PR, REPRESENTAÇÃO.

Art. 3º Determinar ao setor competente para que proceda a imediata implantação em folha, e o restabelecimento dos efeitos financeiros gerado por este ato, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua.

PARANAGUÁ, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7AEB419E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2023

"RESTABELE OS VALORES ANTERIORES DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, EM RAZÃO DA DECISÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2721/22 (RECURSO ADMINISTRATIVO)."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Processo Administrativo nº 2721/22 (RECURSO ADMINISTRATIVO), em trâmite junto a esta Autarquia, onde foi deferido o pedido de reconsideração, determinando o restabelecimento dos valores de proventos originais em favor do segurado Edison Ricardo Martins, até julgamento de mérito da Representação nº 187863/22-TCE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os valores anteriores dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedidos, na forma da Portaria nº 059, de 08 de novembro de 2016, ao beneficiário **EDISON RICARDO MARTINS,** cargo de Encarregado de Turma , matrícula 01254, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, Art. 3º, em razão da decisão contida no decisão trazida no Processo Administrativo nº 2721/22 (RECURSO ADMINISTRATIVO), em trâmite junto a esta Autarquia, onde foi deferido o pedido de reconsideração, até julgamento de mérito da Representação nº 187863/22-TCE/PR.

Art. 2º Tornar sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 311, de 26 de outubro 2022, que revisou o referido benefício de aposentadoria com base na decisão trazida no item 4.2 do Acórdão 1331/21, modificada pelo item II do Acordão 2288/21-TP, exarados no processo nº 331782/21-TCE-PR, REPRESENTAÇÃO.

Art. 3º Determinar ao setor competente para que proceda a imediata implantação em folha, e o restabelecimento dos efeitos financeiros gerado por este ato, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua.

PARANAGUÁ, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D7319978

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2023

"RESTABELE OS VALORES ANTERIORES DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, EM RAZÃO DA DECISÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2776/22 (RECURSO ADMINISTRATIVO)."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Processo Administrativo nº 2776/22 (RECURSO ADMINISTRATIVO), em trâmite junto a esta Autarquia, onde foi deferido o pedido de reconsideração, determinando o restabelecimento dos valores de proventos originais em favor da segurada Izalita Corrêa, até julgamento de mérito da Representação nº 187855/22-TCE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os valores anteriores dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedidos, na forma da Portaria nº 049, de 06 de setembro de 2016, à beneficiária **IZALITA CORREA,** cargo de Auxiliar Administrativo , matrícula 0410, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, Art. 3º, em razão da decisão contida no Processo Administrativo nº 2776/22 (RECURSO ADMINISTRATIVO), em trâmite junto a esta Autarquia, onde foi deferido o pedido de reconsideração, até julgamento de mérito da Representação nº 187855/22-TCE/PR.

Art. 2º Tornar sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 309, de 26 de outubro 2022, que revisou o referido benefício de aposentadoria com base na decisão trazida no item 4.2 do Acórdão 1331/21, modificada pelo item II do Acordão 2288/21-TP, exarados no processo nº 331782/21-TCE-PR, REPRESENTAÇÃO.

Art. 3º Determinar ao setor competente para que proceda a imediata implantação em folha, e o restabelecimento dos efeitos financeiros gerado por este ato, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua.

PARANAGUÁ, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:C3F2E900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2022 - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.464.326/0001-72
Data: 12/12/2022

Objeto: Contrato nº. 254/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 50569/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 77.824,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
CACILDA ERNANDES

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:62BBA681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 144/2022 - NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 08.648.607/0001-94
Data: 06/12/2022

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato 144/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 60 (SESSENTA) MESES, contados a partir de 15 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE MARÇO DE 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 49199/2022.**

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Assinaturas:
Diego Delfino
Marcelo Lubas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C2642979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023 - PARNA - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PARNA – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 76.551.258/0001-48
Data: 02/02/2023

Objeto: Contrato nº. 024/2023. O LOCADOR oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na Rua Faria Sobrinho, n° 371, Bairro Centro Histórico, situado em Paranaguá/PR, em conformidade com a descrição lavrada no laudo de vistoria. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 2573/2023**.

Valor: R$ 291.024,00 (duzentos e noventa e um mil reais e vinte e quatro reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
GILBERTO CHAVES BATISTEL

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D3C0A76C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 03/02/2023

Objeto: Contrato 030/2023. O objeto deste contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 0012022 – R.P. 02/2022. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 1543/2023.**

Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2890E28F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023 - BELNIFER LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BELNIFER LTDA EPP
CNPJ: 21.949.157/0001-38
Data: 02/02/2023

Objeto: Contrato n° 022/2023. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS e BEBEDOURO INDUSTRIAL, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022 e Registro de Preço n° 37/2022. Conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo **nº. 22840/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 169.770,10 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
PEDRO AMILTON BELNIAKI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DFC361FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.147

PORTARIA Nº 6.147

"Exonera, a pedido, Liziane Machado Moreno do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.552/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LIZIANE MACHADO MORENO, Educador Social, matrícula n° 97.463-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB0BE528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.206

DECRETO Nº 4.206

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 75.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990107 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022 - BB 96.505-7 (F-636) da fonte 1636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1A6C949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.209

DECRETO Nº 4.209

“Exonera Andressa Paola Souza do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRESSA PAOLA SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B93FF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.210

DECRETO Nº 4.210

"Nomeia Ana Karolyna Dias Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA KAROLYNA DIAS MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58EF91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.156

PORTARIA Nº 6.156

"Concede licença maternidade a Brunna Helouise Marin."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.739/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora BRUNNA HELOUISE MARIN, matrícula nº 94.197-3, Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município, com início em 02 de fevereiro de 2023 e término em 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E788055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.207

DECRETO Nº 4.207

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) , José Merino, pertencente a etapa do Projeto de Esgotamento Sanitário do município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 25.460/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto Compacta (EEEC) José Merino, pertencente a etapa do Projeto de Esgotamento Sanitário do município de Paranaguá, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de N 7171453,668m e E 746305,064m, com as seguintes distâncias e azimutes: 3,00m e 212°53'30" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7171456,186m e E 746306,692m; 10,00m e 300°56'4"chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7171451,065m e E 746315,236; 3,00m e 32°10'30"chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7171448,523m e E 746313,637m; 10,00m e 120°58'7chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D527554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.208

DECRETO Nº 4.208

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), Emboguaçu."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 17.762/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação do novo Emissário do Efluente Tratado (ETE) Emboguaçu, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada N 7.174.321,22m e E 746.187,03m, situado na entrada da ETE na Rua Figueira, deste segue pelo acesso perpendicular à Rua Figueira até chegar ao Rio Emboguaçu, com as seguintes distâncias: 69,00m chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7.174.388,95m e E 746.200,07m; 60,43m chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7.174.370,65m e E 746.257,01; 53,04m chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7.174.418,41m e E 746.276,92m; 8,89m chega-se ao vértice P5, de coordenada N 7.174.426,96m e E 746.274,48m. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51° Igr., tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1A5497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.157

PORTARIA Nº 6.157

"Torna sem efeito a Portaria nº 6.075, de 19 de janeiro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº6.075, de 19 de janeiro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.966/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C83E636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.158

PORTARIA Nº 6.158

“Relota a servidora municipal Karina Angélica dos Santos para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relota a servidora municipal KARINA ANGÉLICA DOS SANTOS, Fisioterapeuta, matrícula nº 10.500-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:397B78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.159

PORTARIA Nº 6.159

“Designa Walléria Neris de Souza para responder, interinamente, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.739/2023,

RESOLVE,

I - Designar WALLÉRIA NERIS DE SOUZA, matrícula nº 95.506-1, para responder interinamente, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7E21242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TEMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 113/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 113/2022**, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 48.336/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** SOUSA & MINETTO MÓVEIS E EXPOSITORES DO BRASIL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 41.211.063/0001-74. / **Lote:** 02 – **Empresa:** VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 10.841.010/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4FFA4BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO Nº 23.972/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 3.704/2022, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do Dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2023, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, COM O OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA”. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2057B640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 001 /2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de Licitações e contratos públicos, para realização dos serviços de assessoria e consultoria para regulamentação e da aplicação da Lei n. 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de documentos , no âmbito do Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e 01001041220001000133903900000 – Outros Serviços de Terceiro - PJ ,pela seguinte empresa: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (Sebrae/PR), inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, no valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais),de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:EAC0AC20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/23

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/23

EDITAL Nº 01/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. Os candidatos, abaixo relacionados aprovados na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 643, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Kemily Andressa dos Santos	1º lugar
Renato Yuji Obana	2º lugar
Carlos de Almeida Morgado Junior	3º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

ONDE SE LÊ: Rua Marechal Cândido Rondon, 643

LEIA-SE: Rua Marechal Cândido Rondon, 645

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:92005B41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO II PE 01-23

DECISÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS).

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, **Nair Vichietti Dinis**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) O teor do Parecer 019/2023 da assessoria Jurídica do CIS/AMUNPAR;

Decide

•
Dada a suspensão do processo, em cumprimento ao Poder Dever da Administração Pública na revisão de seus atos, e no exercício da Auto Tutela Administrativa declarar a NULIDADE do Pregão Eletrônico 01/2023;

•
Retomada da demanda para relançamento de novo processo licitatório por meio de instrumento adequado a demanda.

•
Publique e Cumpra-se.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2023.

NAIR VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6AF3373B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.237/2023

Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.157/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com torna que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.157/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com torna que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9FA4E786

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 08.858.492/0001-62, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Miljutin Cojej, 256, CEP 87707000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 006/2022, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – ESPORTES DE RAQUETE em 02 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo para crianças e adolescentes na faixa etária 07 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B0666CC3

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.616/2023

Nomeia membros da Nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí - CMDI, Gestão 2023-2025.

Considerando o Ofício nº 02/2023 solicitando a correção do Decreto Municipal nº 24.579/2023 e o Ofício n° 01/2023, no qual o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI solicitou a elaboração de Decreto nomeando os novos Conselheiros;

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí/PR - CMDI, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Denise Menegheti Chaparro
Suplente: Luciane Cristina Marin
Titular: Giverson Gonçalves Bonfim
Suplente: Tatiane Brasilino Santos

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso
Suplente: Sueli Aparecida Cazula Carvalho

c) Controladoria Geral
Titular: Fabiana Pinheiro da Costa
Suplente: Lucas Antony Gonçalves de Souza

d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daiana Santos Pereira Letrinta
Suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro

e) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Valquíria Peres de Oliveira
Suplente: Daiane Aparecida Viana

f) Câmara Municipal de Paranavaí
Titular: Marcio Aparecido Cândido
Suplente: Hemilli Bernardo Soares
Titular: Fernando Albuquerque
Suplente: Gustavo Poldo de Souza

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de entidades de aposentados e pensionistas
Titular: Adnicia da Silva (APP Sindicato)
Suplente: Marina Lopes da Silva Santiago (APP Sindicato)
Titular: Erzilia Ferreira de Araujo Ferman (APP Sindicato)
Suplente: Ariston dos Santos (APP Sindicato)

b) Representantes de entidades asilar
Titular: Nádia Carvalho Kotsubo (Casa Antônio Frederico Ozanam)
Suplente: Sara de Abreu (Casa Antônio Frederico Ozanam)

c) Representantes de entidades não asilar
Titular: Maíra Sarabia Scoz (APDE)
Suplente: Ludmilla Nayara Mazuchini Chiulo (APAE)

d) Representantes da Sociedade Civil que atuem com idosos
Titular: Maria Magdalena Scalon Spigolon (Asilo Lins de Vasconcelos)
Suplente: Vanessa Bonetti Moraes (Asilo Lins de Vasconcelos)
Titular: Ranielli Coito (Instituto Mauricio Gehlen)
Suplente: Maisla Yara Souza (Instituto Mauricio Gehlen)

e) Representantes de Grupos da Terceira Idade
Titular: Mariana Pissioli Lourenco (Unespar)
Suplente: Flavia Cristina de Souza (Unespar)
Titular: Levi Henrique manso (Instituto Mauricio Gehlen)
Suplente: Nelei de Freitas Brites (Instituto Mauricio Gehlen)

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 24.579/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4855D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: 022.514.359-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F69C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.620/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 037/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
72º	KÁTIA MARIA BRITO TAKATA	929.935.839-72
73º	ANA LUCIA GOMES DE ARAGÃO	289.913.028-58
75º	MARGARETH BARBOSA MONTEIRO	053.548.499-26
77º	ISABEL PEREIRA CABRAL	038.036.409-38
79º	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	017.403.109-26
81º	VANDERLEIA AZOIA LIU	032.336.869-78
83º	JOSELLY FERNANDA DE MORAIS LOPES	005.700.789-62

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C4491A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.619/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Inciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 5357/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Inciais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **BÁRBARA MULLER DA SILVA,** Matrícula nº. 8602-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 13.956/2013, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INCIAIS,** junto à secretaria municipal de educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 09 de fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 5357/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA648D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.621/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 104/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre as destituições e designações de servidoras efetivas na função de Supervisão Pedagógica,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação das servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituições Municipais da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – Leide Borgens de Sá, Matrícula 9252-2, 40h, Escola Municipal Neusa Pereira Braga;
II – Karla da Silva Lima, Matrícula 9293-2, 20 horas, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes;
III – Daniele Lauro Sousa, Matrícula 9892-1, 20 horas, Escola Getúlio Vargas;
IV – Mariane Bazílio Pereira, Matrícula 9212-2, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Menina Isabela de Souza da Silva.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1B7D771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.622/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 104/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre as destituições e designações de servidoras efetivas na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação das servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Orientação Educacional, junto às Instituições Municipais da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – Adriane Ribeiro de Oliveira, Matrícula 10201-2, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;
II – Débora Manoel dos Santos Liones da Silva, Matrícula 8722-2, 20 horas, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto;
III – Alane Marques Ribeiro dos Santos, Matrícula 10051-1, 20 horas, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto;
IV - Kerollen Angelica Agostinho dos Santos, Matrícula 9586-1, 20 horas, Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert;
V – Milena Moreira Souza, Matrícula 9943-1, 20 horas, Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6114F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.627/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME, C.P.F. nº.045.813.589-57,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.600/2023, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9FA881D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.623/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 104/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre as destituições e designações de servidoras efetivas na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA,** Matrícula 7699-1, 40 horas, para exercer a função de Orientação Educacional, junto à Escola Municipal Getúlio Vargas, de acordo com a Lei 2.796/2006.

Art. 2º A vigência do presente será de 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F0E8D765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.624/2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial às servidoras efetivas, junto às Escolas da Rede Pública Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 105/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de designação de professores para Regência de Classe Especial,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial às professoras abaixo relacionadas a partir de 02 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I - Shirley Marques dos Reis de Souza, Matrícula 10204-1, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;
II – Rosangela Rosini, Matrícula 893-1, 20 horas, Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho;
III – Priscila Gonçalves de Oliveira Baratella, Matrícula 7574-3, 20 horas, Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:238204FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.625/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 104/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre as destituições e as designações de servidoras efetivas na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **DANIELE LAURO SOUSA,** Matrícula 9892-1, 20h, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por exercer a função de **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, junto à Escola Municipal Getúlio Vargas, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EA57A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.626/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 104/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre as destituições*

e as designações de servidoras efetivas na função de Supervisão Pedagógica,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **LEIDE BORGENS DE SÁ**, Matrícula 9252-2, 20h, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por exercer a função de **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, junto à Escola Municipal Neusa Pereira Braga, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:89D74FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELI BATISTA DE ARAÚJO,** Matrícula n° 5423-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3C7ED0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 8301-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de fevereiro de 2023** pelo período de **12 (doze) meses**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FAA34C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIME NUNES VITORIO,** Matrícula n° 8404-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, de 03 de janeiro de 2023 a 27 de abril de 2023, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A535CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.410.976/0001-07, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 427, cj 1003, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

ASSINANTES: ADÉLIA PAIXÃO (Contratante), EDUARDO VAHIA TADEU SHINYASHIKI (Contratada).

OBJETO: Prestação de serviços de palestra presencial, para capacitação pedagógica dos profissionais da rede Municipal de Ensino, a ser ministrado pelo profissional Eduardo Shinyashiki, com o tema A Arte do Conviver e do Aprender, O Caminho do Conhecimento e A Educação Transforma Sonhos em Vida

VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até o dia 03 de março de 2023, a partir da data de assinatura

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.3905 (717)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BA6D7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 14.839.854/0001-70, com sede na Rua Ouro Grosso, nº 938, Bairro Parque Peruche, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

ASSINANTES: ADÉLIA PAIXÃO (Contratante), JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS (Contratada).

OBJETO: Prestação de serviços de palestra presencial, para capacitação pedagógica dos profissionais da rede Municipal de Ensino, a ser ministrado pelo profissional JOSÉ GABRIEL PERISSÉ, com o tema A ARTE DE ENSINAR,

VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até o dia 02 de março de 2023, a partir da data de assinatura

VALOR CONTRATUAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.3905 (717)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6B092289

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº004/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2.023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **PEDRO BARALDI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2, e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.004-44, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., estabelecida à Rua TEREZA DE SOUZA, Nº 86 inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.308.899/0001-19 LONDRINA – PARANÁ neste ato devidamente representada **IRINEU ARAÚJO JUNIOR,** residente e domiciliado na Cidade de LONDRINA - PARANÁ, portador da Cédula de Identidade nº 1.370.18 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 364.999.439-91.
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 75),** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **RR 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.001.0010.0301.006.2363.3449052000000000000
Subelemento:3449052080000000000
Vínculo: 09995
Referência Dotação: 2041

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratada

ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5AE48DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2.023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr **PEDRO BARALDI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2, e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.004-44, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA, estabelecida à Rua Antonio Casagrande, Nº 2850 Bairro: Vila Romana inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.919.932/000120 IBIPORÃ – PARANÁ neste ato devidamente representada **MICHAEL ROSA** residente e domiciliado na Cidade de IBIPORÃ - PARANÁ, portador da Cédula de Identidade nº 6.431.768-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 031.790.889-82.
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 82),** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **RR 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.001.0010.0301.006.2250.3449052000000000000
Subelemento:3449052080000000000
Vínculo: 00518
Referência Dotação: 2039

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA
Contratada

ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B295E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.629/2023

Decreto Nº 24629 de 10 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EEA2CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.630/2023

Decreto Nº 24630 de 10 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43,

§ 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00955 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R$ 50,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - 955 - Rem. de Dep. Banc.- FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 - 72995-7 da fonte 955 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:96630484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SERAFIM AFONSO COSTA, Nº 1830 (QUADRA Nº 44 - LOTES 4 A 7 - INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 01.01.052.0105.0001 E 01.01.052.0105.002, com área de terreno de 2.550 m² e construída de 705,90 m²,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (969); dos proprietários: **ALCIDES QUADRADO,** inscrito no CPF sob nº 191.994.658-68 e **SONIA VALBUENA QUADRADO,** inscrita no CPF sob nº 634.365.589-15, pelo valor mensal de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 45/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município..

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:63F0346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA, CNPJ/MF: 27.502.800/0001-67. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 11.524,00 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, de acordo às demandas existentes. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/3.3.90.30.15.00.00 - material para festividades e homenagens. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 4/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 7 de fevereiro de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Contratante e

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D304A57B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 93.920.361/0001-37. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/4.4.90.52.42.00.00 - mobiliário em geral. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 2/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 3/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 7 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Luiz Cesar Reis- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:262E2569

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº12/2023, referente à Dispensade Licitação nº05/2023,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento fracionado de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total estimado de R$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em favor de MARILEI SALETE SVIDZINSKI, CNPJ: 06.131.496/0001-19.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:57231485

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 13/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:INTERATIVA - M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ n° 26.343.359/0001-55
OBJETO: Inscrição para participação das Assessoras Legislativas da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Fernanda Chiochetta e Maiara de Souza, no Curso "A administração pública contemporânea, as atualidades da lei de improbidade administrativa e lei de licitações: O papel da assessoria parlamentar dinâmica no contexto atual", a ser realizado no período de 14/02/2023 a 17/02/2023, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR
VALOR:R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:9 de fevereiro de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:1A16B7F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº14/2023, referente à Dispensade Licitação nº06/2023,cujo objeto é aContratação de empresa para confecção de placas de acrílico para galeria dos presidentes e procuradoria da mulher, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor de M A MARCARINI DE SOUZA LTDA, CNPJ: 10.887.383/0001-15.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2E75688A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 293.470,56.
DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:93FF24A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESERTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontas para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.420 mm; porta malas de no mínimo 290 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.Considerando que não houve apresentação de proposta para o edital, o processo em epígrafe resta **DESERTO**.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2023.

REGIANE RUFATO -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1A3A54F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 04/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, PROCESSO Nº 358/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal**. ADITAMENTO: Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 284,52, que corresponde ao percentual de 0,4068% do contrato original. Dotação Orçamentária 1160-14281. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito -

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2DF01239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2023 PROCESSO: 23/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** nº 73.471.963/0059-63. **OBJETO:** Inscrição para participação de curso **"Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar", no Município de Pato Branco, PR**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 2.450,00**. DOTAÇÃO:** 1904-16513. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 09 de Fevereiro de 2023.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS **-**
Secretária de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2968B680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 249/2023

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações/ servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário, decreta:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/ servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 247,613 m²
Proprietário: A.C Janiszewski Goes Imóveis ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Duque de Caxias, neste município, constante da Matrícula nº 11.923, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P2, de coordenadas N = 7119876,188 m e E = 516349,480 m, situado no alinhamento da Rua Projetada; deste, segue confrontando com alinhamento da Rua projetada, com o azimute de 45°39'16" e distância de 41,75 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7119905,342 m e E = 516379,307 m; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Duque de Caxias, com o azimute de 142°49'11" e distância de 6,00 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7119900,539 m e E = 516382,951 m; deste, segue adentrando no imóvel objeto da matricula retro, com o azimute de 225°37'45" e distância de 40,954 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7119871,899 m e E = 516353,676 m; deste, segue confrontando com o lote de uma área em uso Capião, com o azimute de 315°39'16" e distância de 6,00 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7119876,188 m e E = 516349,480 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 41,56 m e um perímetro de 94,690 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 247,613 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 217,45 m²
Proprietário: Vanda Tomal Polak ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Alexandre Popia, neste município, constante da Matrícula nº 1.885, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P1, de coordenadas N = 7119631,699 m e E = 516407,578 m, situado no alinhamento da Rua Alexandre Popia; deste, segue confrontando com alinhamento da Rua Alexandre Popia, com o azimute de 69°47'21" e distância de 5,71 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7119633,674 m e E = 516412,942 m; deste, segue adentrando no Lote de Terras urbano de Tomal Polak, com o azimute de 1162°28'5" e distância de 48,62 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7119588,306 m e E = 516427,590 m; deste, segue confrontando com o Lote de Terras urbano de João Gonçalves, com o azimute de 249°48'14" e distância de 4,34 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7119585,807 m e E = 516423,514 m; deste, segue confrontando com o arroio e seguindo seu contorno, com uma distância de 48,72 m até o vértice P1, de coordenadas N = 7119631,699 m e E = 516407,578 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 48,62 m e um perímetro de 107,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 217,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 73,06 m²
Proprietário: Na posse de Pedro Jasinski ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado entre a Rua Alexandre Popia e a Rua F. Scaramela, neste município, Escritura de compra e venda nº 11.434 – fls. 83, com a seguinte DESCRIÇÃO: Um terreno de banhados, com a área de um mil novecentos setenta e oito (1.978 m²) metros quadrados, não existem benfeitorias, sito no quadro suburbano desta cidade, e com as confrontações seguintes: frente com o prolongamento da rua Alexandre Popia, de um lado e outro com o mesmo outorgado
comprador, e fundos com o Arroio do Tigre, e havido pela Transcrição número mil setecentos quarenta e cinco, do Registro Imobiliário de Mallet. Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P8, de coordenadas N = 7119585,807 m e E = 516423,514 m, situado no limite com o Lote de terras urbano de Tomal Polak; deste, segue confrontando com o Lote de terras urbano de Tomal Polak, com o azimute de 69°48'14" e distância de 4,34 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7119587,306 m e E = 516427,590 m; deste, segue adentrando no Lote de terras urbano de João Gonçalves e Pedro Jasinski, com o azimute de 162°28'5" e distância de 14,68 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7119573,307 m e E = 516432,019 m; situado no limite com o Lote de terras urbano de Jorge Polak; deste, segue confrontando com o Lote de terras urbano de Jorge Polak, com o azimute de 244°36'34" e distância de 4,75 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7119571,265 m e E = 516427,713 m; deste, segue confrontando com o arroio e seu contorno, com uma distância de 15,20 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7119585,807 m e E = 516423,514 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14,77 m e um perímetro de 38,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 73,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 91,90 m²
Proprietário: Cleia Rockembaker ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua F. Scaramela, neste município, constante da Matrícula nº 12.425, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com

a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P7, de coordenadas N = 7119571,265 m e E = 516427,712 m, situado no limite com o Lote de terras urbano de João Gonçalves e Pedro Jasinski; deste, segue confrontando o Lote de terras urbano de João Gonçalves e Pedro Jasinski, com o azimute de 63°37'40" e distância de 4,75 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7119573,306 m e E = 516432,013 m; deste, segue adentrando no Lote de Terras urbano sob o n° 01 de Jorge Polak, com o azimute de 153°26'32" e distância de 18,54 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7119556,725 m e E = 516440,300m, situado no alinhamento da Rua F. Scaramela; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua F. Scaramela, com o azimute de 238°18'12" e distância de 5,07 m até o vértice P6, de coordenadas N = 7119554,061 m e E = 516435,985 m; deste, segue confrontando com o arroio e seguindo seu contorno, com uma distância de 18,90 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7119571,265 m e E = 516427,712 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 18,98 m e um perímetro de 47,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 91,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 7.470,06 m²
Proprietário: Na posse de Ney Luiz Pavelski e sua esposa Marcia Maria Rodacki Pavelski a quem de direito pertencer SITUAÇÃO: Uma Área de desapropriação para Estação de Tratamento de Esgoto, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado no ponto da União das ruas Carlos Gomes e Rua XV de Novembro, neste município, Escritura pública livro 027 – fls. 127 da Comarca de Mallet, com a seguinte DESCRIÇÃO: Uma área de terras urbano, em forma geométrica irregular, medindo 10.432,45m² (dez mil, quatrocentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Carlos Gomes, Município de Paulo Frontin, desta Comarca, com as seguintes confrontações e metragens: pela Frente, confrontando com alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, com a distância de 194,06 metros; pelo Lado Direito, confrontando com Miguel Ribeiro Mariano, com a distância de 29,12 metros e com Diva Scaramella Ogibowski, com distância de 59.56 metros; pelos Fundos, confrontando com o alinhamento predial da Rua XV de Novembro, com as distâncias 57,12 metros; 65,90 metros; 8,24 metros; pelo Lado Esquerdo, confrontando com o alinhamento predial da Rua Vicinal dos Gomes, com distância 59,75 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N = 7120465,519 m e E = 516339,426 m, situado no ponto da União das ruas Carlos Gomes e Rua XV de Novembro; deste, segue confrontando com a Rua Carlos Gomes, com o azimute de 152°10'08" e distância de 152,79 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7120330,404 m e E = 516410,757 m; deste, segue confrontando com os lotes de terra de Miguel Ribeiro Mariano e Diva Scaramella Ogibowski, com o azimute de 263°20'27" e distância de 86,29 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7120320,398 m e E = 516325,053 m; deste, segue confrontando com a Rua XV de Novembro com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 347°11'06" e distância de 12,40 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7120332,487 m e E = 516322,303 m; com o azimute de 352°05'21" e distância de 15,87 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7120348,203 m e E = 516320,119 m; com o azimute de 356°37'21" e distância de 18,78 m até o vértice P6, de coordenadas N = 7120366,954 m e E = 516319,012 m; com o azimute de 01°19'02" e distância de 13,02 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7120379,970 m e E = 516319,311 m; com o azimute de 358°13'23" e distância de 20,82 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7120400,776 m e E = 516318,666 m; com o azimute de 07°51'58" e distância de 19,34 m até o vértice P9, de coordenadas N = 7120419,937 m e E = 516321,313 m; com o azimute de 14°38'19" e distância de 11,39 m até o vértice P10, de coordenadas N = 7120430,958 m e E = 516324,192 m; com o azimute de 23°04'40" e distância de 37,09 m até o vértice P11, de coordenadas N = 7120465,081 m e E = 516338,731 m; com o azimute de 57°47'39" e distância de 0,82 m até o vértice P1, de coordenadas N = 7120465,519 m e E = 516339,426 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem num perímetro de 388,61 m, com área total de atingimento de 7.470,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão
goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, bem como possíveis indenizações, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:72DF026B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 250/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin devido ao falecimento do Senhor ALCIDES APARECIDO BRITO, Vice-prefeito de Paula Freitas, município vizinho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A4500535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 248/2023

Declara Bens Inservíveis pertencentes ao Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens a fim de leilão de bens inservíveis;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados Bens Inservíveis os itens abaixo relacionados.
FIAT/UNO MILLE ECONOMY - Placas: AUX-6657 - Cor: BRANCA - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2011/2012 - Chassi: 9BD15822AC6669299 - Renavam: 0042.061923-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Com avarias diversas. Valor R$ 1.500,00.
MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO - Placas: AJP-4494 - Cor: BRANCA - Combustível: DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2000/2001 - Chassi: 93PB02A2M1C003419 - Renavam: 0074.854269-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Podendo conter avarias diversas. Valor R$ 8.000,00.
VW 11140 - Placas: AAH-6748 - Cor: Branca - Combustível: Diese - Espécie: - Ano/Modelo: 1990/1990- Chassi: 9BWZZZF4ZLC021388 - Renavam: 00523613040 - Categoria: Oficial - CARGA / CAMINHAO - Com avarias diversas. Valor R$ 9.000,00.
FIAT/PALIO FIRE REVESCAP - Placas: EMG-7713 - Cor: BRANCA - Combustível: ALCOOL/ GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2009/2010 - Chassi: 9BD17106LA5554161 - Renavam: 0018.050978-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Com avarias diversas. Valor R$ 2.500,00.
ESCORT 1.8I GL - Placas: AGM-7347 - Cor: Branca - Combustível: - Espécie: Automóvel - Ano/Modelo: 1996/1996 - Chassi: 8AFZZZ54ATJ044684 - Renavam: 00661961249 - Categoria: Oficial - BAIXADO - Com avarias diversas. Valor R$ 400,00.
RETROESCAVADEIRA JCB 214e - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: 2012 - N° de serie: 9B9214T44CBDT4927 - Podendo conter avarias diversas. Valor R$ 18.000,00.
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B- Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: 2011/2011 - N° de serie: NBAH00777 - Podendo conter avarias diversas. Valor R$ 38.000,00.
MOTONIVELADORA YTO PY200TF - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: 2012/2012 - N° de serie: 1102003 - Podendo conter avarias diversas. Valor R$ 15.000,00.
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B- Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: 2012/2012 - N° de serie: NCAH 03890 - Com avarias diversas. Valor R$ 10.000,00.
NISSAN/FRONTIER 4X4 SE - Placas: AKU-7998 - Cor: Prata - Combustível: Diesel - Espécie: Caminhonete - Ano/Modelo: 2003/2003 - Chassi: 94DCMUD223J417327 - Renavam: 00801607442 - Categoria: Oficial - Circulação - Motor parcial fora desmontado - Com avarias diversas. Valor R$ 5.000,00.
AGRALE 14.000 - Placas: AYJ-4687 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Espécie: Caminhão - Ano/Modelo: 2014/2014 - Chassi: 9BYC78A2AEC000273 - Renavam: 01007958623 - Categoria: Oficial - Circulação - Podendo conter avarias diversas. **OBS: Diferencial danificado** Valor R$ 38.000,00.
PÁ CARREGADEIRA CASE W18- Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: - N° de serie: - Com avarias diversas. **OBS: Motor e caixa de transmissão fora, Pé de Carneiro não faz parte do lote**. Valor R$ 12.000,00.
RETROESCAVADEIRA CASE 580H - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: - N° de serie: 6971944 - Com avarias diversas. Valor R$ 7.000,00.
MOTONIVELADORA HUBER 165S - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Valor R$ 2.500,00.
RETROESCAVADEIRA CASE 580L - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: - N° de serie: JHF0027398 - Com avarias diversas. Valor R$ 8.000,00.
RETROESCAVADEIRA JCB 3C - Cor: Amarela - Combustivel: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: - N° de serie: - Com avarias diversas. Valor R$ 7.000,00.
TRATOR FIATALIS - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Espécie: MAQUINARIO - Ano/Modelo: - N° de serie: - Com avarias diversas. Valor R$ 7.000,00.
M.BENZ/OF 1318 - Placas: BWB-7376 - Cor: BRANCA - Combustível: DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 1992/1992 - Chassi: 9BM384088NB937495 - Renavam: 0060.267956-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Com avarias diversas. **OBS: MOTOR E CAIXA FORA - PEÇAS INTERNAS NÃO FAZEM PARTE DO LOTE.** Valor R$ 5.000,00.
SCANIA/K112 CL - Placas: CTA-0892 - Cor: BRANCA - Combustível: DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 1988/1988 - Chassi: 9BSKC4X2BJ3456342 - Renavam: 0041.099074-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Podendo conter avarias diversas. Valor R$ 12.000,00.
SUCATA M.BENZ/1718 - Placas: ACI-0330 - Cor: Branca - Combustível: DIESEL - Espécie: Caminhão - Ano/Modelo: 1994/1994 - Chassi: 9BM682128RB036069 - Renavam: 00627983316 - Categoria: Particular - - Com avarias diversas. **OBS: Sem motor e caixa.** Valor R$ 2.000,00.
SUCATA MB 1113 - Placas: - Cor: AMARELO - Combustível: DIESEL - Espécie: - Ano/Modelo: - Chassi: - Renavam: - Categoria: Oficial - - Com avarias diversas. Valor R$ 1.500,00.
SUCATA VW/11.130 - Placas: ADP-5609 - Cor: CINZA - Combustível: DIESEL- Espécie: CARGA / CAMINHAO - Ano/Modelo: 1986/1986 - Chassi: V034669W - Renavam: 0055.669479-1 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Podendo conter avarias. **SEM MOTOR E CAIXA** Valor R$ 800,00.
RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - Placas: BCF-9444 - Cor: PRATA - Combustível: DIESEL- Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2018/2019 - Chassi: 93YMEN4XEKJ415866 - Renavam: 0115.657422-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Podendo conter avarias. **OBS: Motor fora desmontado.** Valor R$ 38.000,00.
BRITADOR REBOCADO BRA-6240 AGRITEC - Podendo conter avarias. Valor R$ 90.000,00.
LANCHA NAVEGAVEL DE EXTRAÇÃO DE AREIA - Podendo conter avarias diversas**. OBS: MOTOR, BOMBA e demais itens FORA.** Valor R$ 20.000,00.
RENAULT/MASTER ALTECHAMB - Placas: ANN-2573 - Cor: BRANCA - Combustível: DIESEL- Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2006/2006 - Chassi: 93YADCUD56J698186 - Renavam: 0087.779902-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Podendo conter avarias. **OBS: SEM CAIXA DE DIREÇÃO.** Valor R$ 18.000,00.
SUCATA FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 - Placas: ATV-4402 - Cor: BRANCA- Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2011/ 2011 - Chassi:9BD17177EB5746330 - Renavam: 0031.656566-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - com avarias diversas, com Motor. Valor R$ 200,00.
SUCATA FIAT/DUCATO C RONTAN AMB - Placas: AMT-7442 - Cor: BRANCA- Combustível: DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2005/ 2005 - Chassi:93W231F1151022563 - Renavam: 0085.501562-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Com avarias diversas, com motor. Valor R$ 250,00.
SUCATA NISSAN HOMY AULT-260 - Veículo de origem Paraguaia - Com avarias diversas, com motor. Valor R$ 200,00.
SUCATA VW/KOMBI FURGAO - Placas: AEF-8659 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: CARGA /

CAMINHONETE - Ano/Modelo: 1993/1994 - Chassi:9BWZZZ21ZPP032994 - Renavam: 0061.549911-2 - Categoria: PARTICULAR - BAIXADO - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$150,00.

SUCATA VW/GOL 1.0 - Placas: MFO-6502 - Cor: CINZA - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2005/2005 - Chassi: 9BWCA05X35P111131 - Renavam: 0085.290164-0 - Categoria: Oficial - BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA - ACIDENTE - GRANDE MONTA - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA FIAT/PALIO ED - Placas: AGY-8358 - Cor: CINZA- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 1997/1997 - Chassi: 9BD178016V0249433 - Renavam: 0067.302609-4 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - Placas: ANE-9928 - Cor: BRANCA- Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2005/2006 - Chassi: 9BD15802764765575 - Renavam: 0086.811321-2 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 100,00.

SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE - Placas: AJZ-5021 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Ano/Modelo: 2001/2002 - Chassi: 9BD15822524288046 - Renavam: 0076.278107-6 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA FIAT/PALIO EX - Placas: MBL-6277 - Cor: CINZA- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2000/2000 - Chassi: 9BD178096Y2171040 - Renavam: 0074.329557-9 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas. Valor R$ 150,00.

SUCATA FIAT/DOBLO EX - Placas: ANK-1691 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: MISTO / CAMIONETA - Ano/Modelo: 2005/ 2006 - Chassi: 9BD11995861031795 - Renavam: 0087.349629-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Com avarias diversas, com motor. Valor R$ 200,00.

SUCATA I/KIA BESTA SV GRAND - Placas: AKB-5779 - Cor: BRANCA- Combustível: DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2000/2001 - Chassi: KNCTC242217044226 - Renavam: 0077.159796-7 - Categoria: OFICIAL - BAIXADO - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA VW/KOMBI - Placas: AKM-5476 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: MISTO / CAMIONETA - Ano/Modelo: 2002/2003 - Chassi:9BWGB07X13P005401 - Renavam: 0078.960091-9 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA FIAT/PALIO FIRE FLEX - Placas: AND-6774 - Cor: BRANCA- Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2005/2006 - Chassi: 9BD17146G62675892 - Renavam: 0086.664528-4 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA IMP/FORD ESCORT 1.8I GL - Placas: AGM-8632 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 1996/1996 - Chassi: 8AFZZZ54ATJ041513 - Renavam: 0066.210403-0 - Categoria: OFICIAL - Com avarias diversas, BAIXADO

SUCATA RENAULT/MASTER FURG 11M3 - Placas: DLB-2034 - Cor: BRANCA- Combustível: DIESEL - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2002/2003 - Chassi:93YADCCH53J355319 - Renavam: 0080.467047-1 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, COM MOTOR. Valor R$ 500,00.

SUCATA VW/KOMBI - Placas: AHQ-2214 - Cor: AZUL- Combustível: GASOLINA - Espécie: MISTO / CAMIONETA - Ano/Modelo: 1997/1998 - Chassi:9BWZZZ237VP048065 - Renavam: 0069.224765-3 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 150,00.

SUCATA FIAT/UNO MILLE SMART - Placas: AJN-5239 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2000/2001 - Chassi: 9BD15808814182613 - Renavam: 0074.591817-4 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, SEM MOTOR. Valor R$ 100,00.

SUCATA FIAT/PALIO FIRE - Placas: ALA-9044 - Cor: AZUL- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2003/2003 - Chassi: 9BD17146232309926 - Renavam: 0080.813846-4 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, com motor. Valor R$ 150,00.

SUCATA VW/GOL SPECIAL - Placas: AAK-4856 - Cor: BRANCA- Combustível: GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2001/2001 - Chassi: 9BWCA05Y71T224462 - Renavam: 0076.606288-0 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, Sem motor. 150,00.

SUCATA TOYOTA/BANDEIRANTE - Placas: AGO-7392 - Cor: BRANCA- Combustível: DIESEL - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 1977/1977 - Chassi: 0J24390 - Renavam: 0051.095953-9 - Categoria: OFICIAL - VIGENTE (EM CIRCULACAO) - Com avarias diversas, COM MOTOR. Valor R$ 1.000,00.

Sucatas ferrosas e demais sucatas diversas. OBS: sucatas diversas no Pátio e no interior do ônibus placas BWB-7376. Valor R$1.000,00.

Equipamentos usados diversos para Fabricação de manilhas - sem funcionando. Valor R$1.000,00.

IMPRESSORA OKI C530dn usada - Funcionando - Podendo conter avarias. Valor R$150,00.

Fogão Mueller 6 bocas usado - Funcionando - Podendo conter avarias. Valor R$ 100,00

Geladeira Consul Luxo usada - Funcionando - Podendo conter avarias. Valor R$ 100,00.

Geladeira Prosdocimo 340 Serie Luxo usada - Funcionando - Podendo conter avarias. Valor R$ 100,00.

Geladeira refrigerador Climax Novah usada - Funcionando - Podendo conter avarias. Valor R$ 100,00.

Fogão Atlas Tropical 5 bocas usado - Funcionando - Podendo conter avarias. Valor R$ 100,00.

1 Fogão industrial Dako 2 bocas usado - Podendo conter avarias. Valor R$ 80,00.

1 esteira mecânica + 1 Bicicleta ergométrica healthy. OBS Equipamentos usados podendo conter avarias. Valor R$ 80,00.

1 Arquivo em aço de 4 gavetas, 1 Mocho Olsen & Meinecke. OBS: Equipamentos usados podendo conter avarias. Valor R$ 80,00.

1 Cadeira Odontologica Dentemed, 1 Mesa Odontologica Gnatus (Não funcionam). OBS Equipamentos usados podendo conter avarias diversas. Valor R$ 200,00.

15 Equipamentos hospitalares: 1 Autoclave Primar (Não Funciona), 1 Balança Filizola, 2 Macas, 1 Cama, 1 Mesa de Raio X Armentano, 7 pedestais para soro, 1 andador e 1 Berçario Hosp-Serv DSI-2000 (Não Funciona). OBS: Equipamentos usados podendo conter avarias diversas. Valor R$ 600,00.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FEEE646C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO Nº 1/2023

AVISO DE LEILÃO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO**, na forma **PRESENCIAL** e **ONLINE**, será realizada no dia **08/03/2023** às **10h:00min, CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** – Rua 22 de Janeiro, N°284 – PAULO FRONTIN/PR.**Objetivando a alienação de seus ativos inservíveis: veículos automotores de diversos tipos para circulação, maquinas, implementos, sucatas e demais itens.Data e local de visitações:** De 27/02/2023 à 07/03/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, exceto finais de semana e feriados; nos endereços indicados no edital de leilão; **Condições de pagamentos:** 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão do leiloeiro. Demais condições e informações favor acessar o site www.milanileiloes.com.br ou pelos telefones: 41 3332-6868; 41 99164-5435; 41 99102-5685.

CLEVER ELMES MILANI –
Leiloeiro Oficial – Jucepar 16/283-L.

Paulo Frontin-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:29C6999D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 02/2013

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 02/2013

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Instrumento Particular de Contrato Administrativo de Concessão de Uso n.º 02/2013, prorrogando-se de 14/02/2023 a 14/02/2033.
PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE E TIAGO RODRIGO BRESSAN ME
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 14/02/2023
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 14/02/2033
DATA DO FIRMAMENTO: 08/02/2023

Pérola D' Oeste/PR, 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:65D6AAF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto nos seguintes Artigos: Art. 35 Inciso III e Art. 75 Inciso I da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei n° 1183/2019 de 19 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora baixo relacionada, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Rural Tiradentes– EI EF do Município de Pérola D`Oeste - PR:
- Marli Terezinha Antonio

Art. 2º. Conceder uma gratificação conforme Art. 75, Incisos I da Lei Municipal nº 889/2013 alterado pela Lei nº 1.183/2019.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:26659B95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº31/2023

PORTARIA Nº 31/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto nos seguintes Artigos: Art. 35 Inciso III e Art. 75 Inciso I da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei n° 1183/2019 de 19 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora baixo relacionada, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, para exercer a função gratificada de Direção na Centro Municipal de Educação Infantil Pérola Encantada, do Município de Pérola D`Oeste - PR:

- Patricia Freider Fernandes

Art. 2º. Conceder uma gratificação conforme Art. 75, Incisos I da Lei Municipal nº 889/2013 alterado pela Lei nº 1.183/2019.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 19/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:9C06B8D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto nos seguintes Artigos: Art. 35 Inciso III e Art. 75 Inciso I da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei n° 1183/2019 de 19 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora baixo relacionada, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes– EI EF do Município de Pérola D`Oeste - PR:

- Francielli Serafini Pigoso

Art. 2º. Conceder uma gratificação conforme Art. 75, Incisos I da Lei Municipal nº 889/2013 alterado pela Lei nº 1.183/2019.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:3FEE12FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 40/2023

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva Lais Fernanda Gindri para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:
a) Lilian Salete Werner
b) Claudio Teixeira
c) Rosani Maria Heintze Giongo

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores Simone Antonio Konrad e Pedro Luiz Garzão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:70E169CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação N.º 15/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152094	EDIANE PINHEIRO DOS SANTOS	05/05/1993	**77,50**	15º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B8F08F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Público Municipal, a Senhora DANIELI APARECIDA CAMPRA COSSETIN, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 –Magistério, com início em 09.02.2023 e término em 07.02.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F93244C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
39/2023

PORTARIA Nº 39/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

JUCELIA FRANCO CAMPRA	**CONCELHEIRO TUTELAR**	13/02/2023 a 14/03/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 09 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:419632D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
79/2023

DECRETO Nº 79/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **HILCE ADRIANA THEIS CAPRA,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3046890C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
37/2023

PORTARIA Nº 37/2023

"Cria Comissão Especial Revisora de Controle de Jornada de Trabalho, atribui competências e dá outras providências. "

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de estabelecer efetivo procedimento padrão para controle da jornada diária dos servidores no exercício das atividades realizadas nas Unidades Administrativas do Município de Pérola D´Oeste – PR;

CONSIDERANDO especialmente o disposto nos autos de Embargos de Declaração – Processo nº 488316/22, em tramite perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e proposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. (Acórdãos nº 1401/22 E 1762/22).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão revisora especial, cujo objetivo principal é a implantação de um efetivo instrumento para controle de jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Pérola D´Oeste – PR. Para as funções e sob a presidência da primeira, nomeio as seguintes servidoras:

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	Rafaela Lavarda	Secr. Adm. e Planejamento	1697
02	Nara Alessandra Bladt Streit	Técnica Administrativa	1315
03	Lilian Salete Werner	Auxiliar Administrativo	1754

Art. 2º A comissão terá o auxílio e assessoramento da procuradoria municipal, e os trabalhos serão acompanhados pelo chefe do departamento de controle interno e do chefe do departamento de recursos humanos.

Art. 3º A comissão terá os seguintes principais objetivos:

I - Orientar, estabelecer critérios e opinar quantos aos procedimentos a serem adotados pela administração, relativos ao controle da jornada diária de trabalho dos servidores, opinando quanto a melhor forma de controle;

II - Relacionar o nome de cada servidor com a respectiva carga horária. (horários de entrada e saída em cada respectivo turno).
a) Os servidores deverão ser individualizados por cada secretária e respectivo departamento.

III – Opinar pela melhor forma de compensação e fruição de horas;

IV- Opinar pela melhor forma de acompanhamento de frequência.

V – Opinar sobre outras questões que a comissão entender pertinente.

Art. 4º - Considerando que os membros da Comissão acumulam outras funções fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos, renovados por igual prazo, mediante justificativa plausível.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8CACCCD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação n.º 16/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
06	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	5,00	51

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E13D6AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital de Convocação N.º 18/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143169	MAIE CRISTINA DUPONT	14/04/1992	12,00	8,00	10,00	28,00	**58,00**	3º
143307	TATIANE MONTALVAO RODRIGUES	15/11/1988	14,00	4,00	10,00	28,00	**56,00**	4º

Pérola D Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D0C839D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -MARIZA DE FATIMA GUSIDANA MARTINS

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIZA DE FATIMA GUSIDANA MARTINS**, convocada pelo Edital nº 07/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Mosquito, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106.1/PR e CPF 086.059.459.90, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Professor** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

MARIZA DE FATIMA GUSIDANA MARTINS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6C85CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 93/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Jaime Luiz Cichocki, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de janeiro à 09 de fevereiro de 2023, o empregado público **Dienbens Ozeas Ribas Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.447.362-8/PR, ocupante do emprego público de **Educador Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9C25E6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 94/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Fernando Henrique Drapela Soares, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2023, o empregado público **Esdras Ryan Rocha Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.510.492-2/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5C6A81C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 95/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro à 10 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A227005B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 96/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Fernando Sanfelice Andre, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de janeiro à 06 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Cintia Renata Lesniovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 103.981.310/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F3E0817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2023. DE 07 DE FEEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 97/2023.
DE 07 DE FEEREIRO DE 2023

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 24 de dezembro de 2022 à 22 de abril de 2023, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C160F51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 98/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro à 31 de janeiro de 2023, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D1B846EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 99/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Francisco Marques, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro à 06 de fevereiro de 2023, ao servidor público **Fernanda Buba Ludvinski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Urbanismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F4119B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 100/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leilane Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro à 25 de janeiro de 2023, ao servidor público **Ari Domingos Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167.984-3/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7D72E532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 101/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Andre Luis Custodio Costa, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro à 25 de janeiro de 2023, a servidora pública **Isabel Soncini,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:979B439E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 102/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro à 27 de janeiro de 2023, a servidora pública **Josete de Souza Rocha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6BCEA964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 103/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de janeiro à 27 de janeiro de 2023, a servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 495.193.366/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4536C751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 104/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro à 03 de fevereiro de 2023, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A7D1E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0742022

RESCISÃO 002/2023
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR 61756, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 , e do outro lado, a empresa **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO** 00438743989, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.485.403/0001-55, com endereço na Avenida Paraná, nº 314, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99686-5949, neste ato representada por **LUCIANA MALINOVSKI PACHECO** inscrito(a) no CPF sob nº 004.387.439-89, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável desta ata de registro de preços, que se regerá pelas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 10 de fevereiro de 2023, o item abaixo descrito, da ata de registro de preços 074/2022, vinculado ao pregão 034/2022 , cujo objeto do presente contrato é, "*Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal":*

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6D1C10C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 08/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PROFESSOR

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 08/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
34º	Eli Luani Anton

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB2A4791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE EDUC. INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,
,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
12º	Lyandra Aparecida Minikovski Fernandes

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4E28865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 124/2022

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2023 de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.410.172/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C6F19F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 011/2023

PROTOCOLO: 396/2023
Objeto: Inexigibilidade de licitação para locação Espaço para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos dos serviços ofertados no CRAS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAULO LEOMAR PEREIRA
CNPJ: 39.149.424/0001-58
VALOR: R$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO 09/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DA98ED2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802/2023

PORTARIA N.º 2.802/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para avaliação e acompanhamento da concessão de ajuda de custo para estudantes, instituída pelo Lei Municipal n.º 849/2021, a fim de atuarem no exercício financeiro de 2023:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
ALFREDO JOAO SCHUSTER	46.666.85-2	689.216.679-20	Presidente
KLICIÉLI BRUCH DE OLIVERA	108.453.78-8	081.968.239-08	Membro
ANA LAURA S.J TONIAL	136.534.30-0	104.684.239-07	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5394CF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento junto ao sistema contábil municipal, conforme processo de Pregão nº 2/2023.

CONTRATADO: M R DIECKEL - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 09/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:25C7DBED

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 28/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/02/2023 (saída 14:00 horas)
Destino: Campo Largo/PR
Valor de diárias: 534,00

Valor total: 1.602,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Rubia Gelinski para cirurgia no Hospital Madalena Sofia e Valerio Bernardelli para consulta Hospital do Rocio, em Campo Largo/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Madalena Sofia e Hospital do Rocio, em Campo Largo/PR.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2023.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B16B9802

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 27/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/02/2023 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: R$ 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Loreni da Silva para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3EF33ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I, do Termo de Referência do Edital, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Máximo estimado: R$ 253.764,60 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 09 de fevereiro de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:EB9C99F9

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3.549/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 07,16 e 17 Centro, Piraquara PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Anuidade – Exercício 2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. Art. 24, I, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Piraquara, 09 de fevereiro de 2023

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:681335BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA

SÚMULA: Altera a Composição da Mesa Diretiva do CMDCA na Gestão de 2022-2024.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º - Alterar a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA para a gestão 2022-2024;
Art. 2º - Aprovar o nome da Conselheira **Alana Graziele Weber Selke**, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para **Presidente**, **Heloísa Cristina de Souza Manesco**, representante da **AMAPAR – Associação dos Magistrados do Paraná** para **Vice-Presidente, Bruno Leal,** representante da **Secretaria Municipal de Finanças** para **1° Secretário**, Fernanda Cristina Kopka, representante do **Hospital San Julian**, para **2° Secretária**, até o término do mandato de 2022-2024;
Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CA09173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas referente ao Recursos repassados pelo Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, Art. 12, na reunião Ordinária de 02/02/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Recurso o Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes do período 2º semestre de 2021, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Art. 2º - Aprovar o Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependentes de álcool e outras drogas, do pagamento até 30 de Junho de 2021, no valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 09 de Fevereiro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05560061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.952/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria n° 10.942/2023 com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993477
Dayana Rafaele Pikussa	843101
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401
Maria Elza Graciano Simão	993536
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Eduardo Batista Vital	777711
Ederlei Antunes Pereira	993543
Isabel Cristina Reginato	993435
João Agripino Simão	497861
Geraldo Rodrigues	993537

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993477
Dayana Rafaele Pikussa	843101
Dayane Cristina Borba Lima	747991
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Maria Elza Graciano Simão	993536
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Matheus Alex Alves	993391
Eduardo Batista Vital	777711
Beatriz dos Santos Marques	993503
Ederlei Antunes Pereira	993543
Isabel Cristina Reginato	993435
João Agripino Simão	497861
Geraldo Rodrigues	993537

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.942/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E6B413DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 016/2022-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora M. B. S, Professora, matrículas nº 478131 e 509381, não praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, e art. 136 da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, determino o arquivamento do PAD em epigrafe. Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Encaminhe-se cópia Decisão e da publicação, para a Superintendência de Gestão de Pessoas, do Relatório Final e da Decisão, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, para conhecimento e ciência. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4079BE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 175/2022, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2473, de 10 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria 187/2022, do dia 09 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2537, do dia 10 de junho de 2022, e prorrogada pela Portaria 200/2022, do dia 24 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2591, do dia 25 de agosto de 2022, e prorrogada pela Portaria 187/2022, do dia 09 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2537, do dia 10 de junho de 2022, e prorrogada pela Portaria 210/2022 do dia 16 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2591, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de fevereiro de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B84FA9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.998/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/202

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40. **Objeto:** contratação de empresa para a obra de recuperação da tesoura de cobertura da Escola Rural MunicipalHeinrichde Souza, localizada na RuaJuriDanilenko, nº 3468, Bosque Tarumã, Piraquara/PR, 83.311-090, compreendendo serviços preliminares, a fabricação e instalação de tesoura de madeira, a instalação de calhas, a execução de caixas de inspeção para drenagem deáguaspluviais, a cobertura, o forro e a pintura, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico**.** Valor global: **R$ 94.606,59** (noventa e quatro mil seiscentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos). **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução** será de **01 (um) mês,** contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de **04 (quatro) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 08/02/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2DEA536E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.993/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto "**Futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovina, suína, aves, embutidos e queijo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara**". Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: **28/02/2023, às 09h00**. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 9 de fevereiro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68C9ECAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30.224/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 30.224/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022,** *a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão de obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA**, com sede na Rua Itatiaia, nº 845, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 1.638.135,24** (um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 1.638.135,24** (um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61BFC9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 55.606/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 55.606/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023,** que tem por objeto *a prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes residentes no Planta Deodoro e Suburbana*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RIO VERDE ÔNIBUS LTDA**, com sede na Rua Adelaide Schuli de Aguiar, nº 77, Vila Rosa, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 561.440,00** (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 561.440,00** (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:313F43C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado final, classificação e chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal de Piraquara para o período de 13/02/2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais farão escolha de vagas, conforme segue abaixo:
I) Local**:** Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 13/02/2023
III) Horário: 8h30 (todos os candidatos aprovados).

Art. 2° Inscritos aprovados por ordem de classificação para as Escolas Municipais.

CANDIDATOS	NOTA
Maria Carina Gomes Barbosa	7,5
Isis Satiro dos Santos	6,5
Cristiane Melendi de Moraes Gomes	6,1
Yane Jaqueline de França Oliveira	6,0

Art. 3° Vagas disponíveis para a função de Coordenador(a) pedagógico(a) das escolas municipais:

ESCOLAS	NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	01 vaga – 40 horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Heinrich de Souza	02 vagas – 40 horas Manhã e Tarde
Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa	01 vaga – 40 horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro	01 vaga – 20 horas (noite) (Educação de Jovens e Adultos)

Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBC699E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.117/2022

O Município de Piraquara, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação da Tomada de Preço nº 02/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2023, não teve o devido prazo de publicação, tendo em vista que o critério de julgamento é Técnica e Preço, portanto devendo ser de no mínimo 30 (trinta) dias, por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 17/03/2023 às 09h**. Salienta-se que não houve alterações no Edital e anexos, que estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 09 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B33CFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 08:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.200.309-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E4.DD92.BBFD.A314 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:19280280

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 924.373.469-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E4.DDE5.1607.4397 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD0F991B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ROSALVO PADILHA DE LORENO**, para o Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras e Infraestrutura I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B3E6C5E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 25, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS**, para o Cargo de Diretor de Pronto Atendimento e Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3BF29D0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção estatuída pela Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVE

Art. 1° Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2023, por meio dos Editais de Chamamentos Públicos, inexigibilidade e dispensa de chamamentos os seguintes servidores:

I – Presidente: Daniel Weiber de Oliveira matrícula: 21195
II – Membro: Juliana Juliana Semmer Correia Bayer matrícula:131531

III – Membro: Marcio Socoloski matrícula: 208101

Art. 2° - Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.
II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1° - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2° - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3° - Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCFA8522

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar a pedido o servidor Abel Plavak De Paula, Matrícula nº 2503.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **ABEL PLAVAK DE PAULA,** matrícula nº 2503, do PSS nº 001/2022, nomeado através do Contrato nº 019/2022, no Cargo de **MOTORISTA PSS** (44 horas)**,** na data de 09 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90FEB830

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 104, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Maria Caroline Stasiak, por ter sido aprovada em 48º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **MARIA CAROLINE STASIAK,** por ter sido aprovada em 48º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF8F6616

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Carlos Latczuk, por ter sido aprovado em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **CARLOS LATCZUK,** por ter sido aprovado em 14º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1980063C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Douglas Alves De Campos, por ter sido aprovado Em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo De Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **DOUGLAS ALVES DE CAMPOS,** por ter sido aprovado em 15º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2FEE8AFE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Gilberto Antônio de Lima Junior, por ter sido Aprovado em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **GILBERTO ANTÔNIO DE LIMA JUNIOR,** por ter sido aprovado em 13º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07D6E781

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Daniel Mesa Reyes, por ter sido Aprovado em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Médico - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **DANIEL MESA REYES,** por ter sido aprovado em 11º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MÉDICO - 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF33F483

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Juliano Fiori, por ter sido aprovado em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Cirurgião Dentista - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **JULIANO FIORI,** por ter sido aprovado em 16º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6DF41534

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Jessica Schroeder, por ter sido Aprovada em 09º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Médico - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **JESSICA SCHROEDER,** por ter sido aprovada em 09º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MÉDICO - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5627076C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar a Servidora Maria da Conceição FerreiraSoares, matrícula nº 207111 para a função de Secretária escolar responsável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora Maria da Conceição Ferreira Soares, matrícula nº 207111, para a função de Secretária Escolar a qual responderá pelas Instituições abaixo relacionadas a contar de 08 de fevereiro de 2023:

•Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Reghin Landgraf;

•Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner;

•Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk;

•Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur;

•Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel;

•Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa;

•Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo – EIEF;

•Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro – EIEF;

•Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi – EIEF;

•Escola Municipal do Campo Chico Mendes – EIEF;

•Escola Municipal José Bittencourt – EIEF;

•Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais – EIEF;

•Escola Municipal do Campo Renê Rocha – EIEF;

•Escola Municipal do Campo Sagrada Família – EIEF;

•Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – EIEF.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 341, de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7CEB74FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Servidores para alimentar o Sistema SIM-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 2475/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Módulos	Responsável
Licitação/Contrato	Marcio Socoloski, matrícula n° 208101
Controle Interno	Barbara Maria Schon, matrícula n° 55004
Contábil/Fechamento	Andrei Marcel Muraro, matrícula n° 506617
Folha de Pagamento	Jorge Paulo Paulino, matrícula n° 51287
Obras Públicas	Edson José Marcondes Filho, matricula nº 52784/Vanessa Maria Seguro Stacho, matrícula nº 21174
Patrimônio	Helio Dominico, matrícula n° 21048
Planejamento e Orçamento	Ronaldo Eurich, matrícula n° 52564
Tabelas Cadastrais	Analice Teles de Andrade, matrícula n° 21031
Tesouraria	Elivelton Litkoski Hey, matrícula n° 52765
Tributário	Laercio Berton de Deus, matrícula n° 21009

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficará a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andrei Marcel Muraro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 516, de 09 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:3AB47DE0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO 2023

Constitui o Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando 777/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Turismo, pelos membros abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,
Cristiano Jaskiu – Matricula nº 51174 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Charli Fernando Martins – Matrícula nº 21056 – Diretor de Eventos e Turismo;
André de Paula Barbosa – Matrícula nº 21054 – Diretor de Desenvolvimento Econômico;

Representantes da Sociedade Civil:

Perison Perich – Representantes das Agências de Viagens e guias turísticos;
Sergio Kuasnei de Mattos – Empreendedor de Turismo;
Rachel Capelari Lemos Mazzetto – Representante dos Equipamentos e serviços turísticos;
Odair Delli Colli – Representante dos Meios de Comunicação;

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 5º da Lei 1095/2020, o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 276, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:66433B6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 23 , DE 06 DE FEVEREIRO 2023

Revoga o Decreto nº 446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando 2.258/2023, do Departamento de Contabilidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o DECRETO Nº 446 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:12DB2371

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 107, DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Conceder a permuta das servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Pedido protocolado pelas servidoras e o Ofício 021/2022 expedido pela Prefeitura Municipal de Palmital/PR.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** Permuta à Servidora Pública Municipal Eliane de Lima Moreira, matrícula nº 50090, nomeada pela Portaria nº 604/2022, no cargo de Professor no Município de Pitanga/PR com a servidora Dircelia Oliveira do Nascimento, cargo de professor no município de Palmital/PR, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente Permuta terá validade de 01 (um) ano de acordo com a Lei Municipal nº 832/2015, art. 147.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F7538010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 283-2022 - GUIMARAES E SOARES

TERMO ADITIVO
CONTRATO 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 283/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Aditivo ao contrato em epígrafe, referente ao procedimento pregão eletrônico 52/2022, Contrato 283/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Prazo de vigência do contrato 283/2022, por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e encerrando-se em 30/06/2023. Em conformidade com Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

GUIMARÃES E SOARES LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8A890F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA 04/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2023

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 04/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	17/01/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA UNICO DE SAUDE(SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.178.366/0001-37, estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584, SALA 02, CENTRO, CEP: 85010-300, GUARAPUAVA-PR,

Valor Total do Fornecedor: **R$ 11.058,00(onze mil e cinquenta e oito reais).**

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$72,00 (setenta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Malha Tubular Elástica;	UN	6	R$ 12,00	72,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Espumas de Silicone sem prata 10X10	UND	30	R$ 59,60	1.788,00

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Espumas de Silicone sem prata 10X20	UN	30	R$ 84,00	2.520,00

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Coberturas espuma com Prata; 10x10	UN	30	R$ 120,00	3.600,00

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$180,00 (cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Membranas de Celulose 10x15	UN	30	R$ 6,00	180,00

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Hidrogel 85g	UN	10	R$ 99,80	998,00

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Spray formador de barreia	UN	10	R$ 190,00	1.900,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 09 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 4/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1A2FC0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 03/01/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 01/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CPF	CARGO
BRUNO SCARPETA MICHELETTI	039.049.039-60	FARMACÊUTICO

Pitangueiras - PR, 09/02/2023

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E9854558

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.951.138/0001-52**, devidamente habilitada para **contratação de pessoa jurídica para dedetização dos prédios da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, no valor de R$ 6.648,50 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020-3.3.90.39.78.01.00 (780) Fonte: 103, 06.001.1236500062.025-3.3.90.39.78.01.00 (781) Fonte: 104 e 10.003.1030100102.035-3.3.90.39.78.02.00 (779) Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 09 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DEC843CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 157/2022
Modalidade Pregão nº 84/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
T. F. CALDEIRA - PANIFICADORA - ME	R$ 563.558,00

Pitangueiras-PR, 09 de fevereiro de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E1F15C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Planalto, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.460.526/0001-16 com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, nesta cidade de Planalto - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, portador da cédula de identidade RG n.º3.895.670-1 PR e do CPF n.º 747.491.029-20,

residente e domiciliado em Planalto-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, dos anos de 2023 e 2024, totalizando oito parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro, destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiliáticos Médicos Hospitalares
02110 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 110.000,00

02120 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 232.665,60

02130 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 50.000,00

02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF.....R$ 149.530,00

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado

conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Planalto, 08 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS BONI
Presidente do Conselho
Prefeito Municipal Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA,
Secretária Municipal de Saúde, CPF:039.696.809-05

.....
2 – JONES ROBERTO KINNER,
Técnico em Contabilidade: CPF:722.777.189-04

.....

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:30D059D0

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 007/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia ***27 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.***

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto - PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F1C3BE09

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - MUNICIPIO DE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **25/01/2023**, as inscrições para o processo de **credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial do Município de Planalto Pr.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2023 – Gêneros Alimentícios PNAE. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá, **EM NOVA DATA**, **sem alteração das cláusulas edilícias,** no dia **28/02/2023 às 14:00hs** em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E57FEAE0

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO EDITAL Nº 008/2023

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 008/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia ***01 de março de 2023, a partir das 09h00min.***

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto - PR, 09 de fevereiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FD3E7F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **a Gente seguradora S/A,** inscrita no **CNPJ 90.180.605/0001-02**,a seguir denominada **CONTRATADA**,**OBJETO**O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a toda frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde e os veículos fornecidos**

pelo Governo do Estado do Paraná, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica".- Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de R$ 169.078,92 (Cento e sessenta e nove mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:3F5DE79C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 02/2023. Objeto: Pavimentação, drenagem e passeio da Av. Santos Dumont e da Rua Ary Barroso, no Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6AE603EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo**: GENECILDO FONSECA DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 13.107.663/0001 OBJETO, DESCRITIVO E VALORES** O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preços visando aquisição de Gás engarrafado GLP 13Kg com entrega fracionada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais".** Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 190.868,60** (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo: A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria demandante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:391E6BCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2023 – Tomada de Preços Nº. 03/2023. Objeto: Reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde), integrada a Casa da Mulher (Unidade de Saúde da Mulher). Localizada na Travessa Cacilda Ramos da Silva - Balneário Ipanema, em Pontal do Paraná/ PR. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 14:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:40988300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.837 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCELO FAGUNDES,** brasileiro, portador do RG nº 49936109 PR e CPF n. º 847.368.289-00 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB458A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.839 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Decreta Ponto Facultativo nos dias 20,21 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro de 2023 até as 12 :00 horas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência das festividades de Carnaval.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro até as 12 horas** nas repartições Públicas Municipais, com retorno às atividades no dia **22 de fevereiro às 12:00 horas** .

Art. 2º - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:364EEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.840 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JORGE TAVARES DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 83360470 PR e CPF n. º 037.704.019-30 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:90ADE349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 10.841 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e conforme solicitado no **Protocolo nº 3.358/2023** .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **EIDI REGINA DO LAGO PRIETO ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 159092 MS e CPF n.º 140.922.121-00** a partir de **08 de fevereiro de 2023** .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) do (a) referido (a) servidor (a) em **08 de fevereiro de 2023.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FD0A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Oficio nº 56/2023- EM e MEMORANDO Nº 2059/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Colocar a servidora **JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIO**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a Senhora **ELIANE JENESKI,** ocupante do cargo de **Professora,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de **01 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F18B6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 22 de fevereiro de 2023, em razão do prolongamento das comemorações do "Feriado de Carnaval", ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F05B0020

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 22/2023, dispensa de licitação nº 07/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.236.285,78 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00.0, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório.

Em conseqüência, ficam convocados a empresa, JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA, CNPJ nº 32.419.924/0001-13, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4CE14B24

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Na publicação do dia 20/01/2023, edição nº 2693, página 211, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU-ME.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU-ME.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6A68AD86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 08/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de Estradas e vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Contratada: BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA CNPJ 13.019.868/0001-85
Valor: R$151.499,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Data de Assinatura: 09/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D0899564

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 01/2023
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Objeto: Elaboração de ATA de registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis que visa atender a assistência a saúde de média e alta complexidade dos munícipes, pacientes, acometidos por doenças e comorbidades relacionadas a seu estado clinico do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98.
Valor: R$ 70.611,58 (setenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 183
Desdobrada: 554
Reserva: 6

Data de Assinatura: 09/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0E90AB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°003/2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **GM GRÁFICA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°42.127.971/0001-47, com sede na Avenida Aloísio Leoni, n°795, Vila Baggio, Bairro Olaria, CEP 83.750-000, cidade Lapa, Estado do Paraná, para confecção e impressão dos carnês de IPTU- 2023 e ISSQN, pelo valor total de R$ 4.482,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CB400FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE N° 003/2023 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde.
RECORRENTE:	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – 02.949.582/0001-82
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, interposto pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – 02.949.582/0001-82, via e-mail no dia 07/02/2023, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por seu representante legal LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS.
Alega, em síntese, que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou redefino o descritivo no que se refere às especificações técnicas dos itens 7 e 8, pois em suas características técnicas, o edital direciona

somente ao equipamento da Yonah – CMOS DRAKE, a qual até aparece como marca de referência.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br , em 07/02/2023 às 11h26min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2023 estão definidos para a data de 15/02/2023 às 09 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – 02.949.582/0001-82, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conformes demais especificações do Edital, pedindo que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou redefino o descritivo no que se refere às especificações técnicas dos itens 7 e 8, pois em suas características técnicas, o edital direciona somente ao equipamento da Yonah – CMOS DRAKE, a qual até aparece como marca de referência.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.

Faço considerar que o pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassado para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através do Ofício Nº 143/2023 do dia 08 de fevereiro de 2023, onde decidiu por fazer alterações na descrição do objeto.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade do produto a ser licitado e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações no edital.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C9E846B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE N° 003/2023 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde.
RECORRENTE:	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, interposto pela empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02, via plataforma BLL e e-mail no dia 08/02/2023, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por sua representante legal MICHELE RAMOS.

Alega, em síntese, que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou redefino o descritivo no que se refere às especificações técnicas de alguns itens, pois em suas características técnicas, o edital limita a participação de empresas de qualidade a participarem do certame.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da plataforma BLL e do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br , em 08/02/2023 às 09h16min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2023 estão definidos para a data de 15/02/2023 às 09 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conformes demais especificações do Edital, pedindo que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou redefino o descritivo no que se refere às especificações técnicas de alguns itens, pois em suas características técnicas, o edital limita a participação de empresas de qualidade a participarem do certame.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.

Faço considerar que o pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassado para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através do Ofício Nº 146/2023 do dia 08 de fevereiro de 2023, onde decidiu por fazer alterações na descrição do objeto de alguns itens.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade dos produtos a serem licitados e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações no edital.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2CFC08B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2023 - NOMEAR JOSEMARA DE PAULA PINTO "AGENTE DE SAÚDE PSF"

DECRETO Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **JOSEMARA DE PAULA PINTO,** brasileira, casada, para o cargo em provimento efetivo de "Agente de Saúde PSF" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0BDFC075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2023 - NOMEAR NICELE DE OLIVEIRA MARCELLO "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"

DECRETO Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **NICELE DE OLIVEIRA MARCELLO,** brasileira, solteira, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F2A63C33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15/2023 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

DECRETO N.º 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade do concurso Público n° 001/2020, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO que o Concurso Público n°001/2020, homologado em 11/02/2021, terá seu prazo expirado no próximo dia 11/02/2023;
CONSIDERANDO que o Edital n° 001/2020 prevê no seu Capítulo XII, item 5; que o Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados prorrogável por mais 02 (dois) anos a critério da Administração;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade para preenchimento de vagas do Concurso Público n° 001/2020,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2020 realizado pelo Município de Porto Amazonas para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo (Lei Municipal 482/90 e alterações posteriores) e sob regime Celetista, por Emprego Público (Lei Municipal 740/2005 e alterações posteriores) e descritos no Capítulo I.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:09152F99

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2023 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

Tendo em vista a abertura do Edital de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023, o Departamento Municipal de Educação e Cultura, considerando inscrições únicas para as 02 (duas) vagas em aberto, divulga o resultado **final** de classificação:

I – Para professor em Regime de Turno Suplementar na **Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF**:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Marciane Pavlak de Lara	14 pontos

I – Para professor em Regime de Turno Suplementar na **Escola Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF:**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Silvana Mello de Paula	10 pontos

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2023.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1F4A3B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em comercialização de assentos sanitários. Marca: Deca Universa da Cor Branca. Quantidade: 10, para o Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa **IRMÃO MARCONI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 78.357.969/0007-05**, com endereço na Av. Colombo, nº 7838, Zona 06, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.080-19, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E64E6A5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gases especiais para o laboratório CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 09 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:1033F0C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar de Capacitação das Salas do Empreendedor do Vale do Paranapanema**,** que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2023, na cidade de Porecatu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FBF8B0B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e duzentos reais), a favor do Conselheiro Tutelar, ***Tiago da Silva Pereira,*** RG nº 13.954.459-5, CPF nº 110.144.939-00, para participar do ***6º Encontro Estadual da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, "Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantia de Direitos,*** que será realizado no período de 15 a 17 de fevereiro de 2023, em Pontal do Paraná/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A704E726

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023

Nomeia os Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 930 de 27/08/1992 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, constituída a partir da presente data, conforme composição abaixo:

I – Marília Gabriela Salgado Alves, CPF nº 067.330.489-22 - Secretária Municipal de Saúde e Ação Social;

II – Valmir Fornazza, CPF nº 413.111.679-00, CRF nº 4.376 - Bioquímico e Farmacêutico;

III – Victror Hugo Tolotto de Carvalho, CPF nº 087.967.829-10, CRM 37197 – Médico;

IV – Angélica dos Santos Gonçalves, CPF nº 277.764.528-07, COREN 249561 – Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D5DB5267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9113/2023

Súmula: Nomeia a Senhora ANDREA CUSTODIO PEREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ANDREA CUSTODIO PEREIRA, CPF n°. ***.659.819-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:52B64EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9112/2023

Súmula: Nomeia a Senhora MANOELA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, MANOELA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS, CPF n°. ***.297.989-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3F6D0FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit enxoval para puérperas e recém nascidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 89/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.255.998/0001-40
VALOR: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E0797A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de livros jurídicos para atender a demanda Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 142/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS, CNPJ sob Nº 36.718.488/0001-34
VALOR TOTAL R$ 2.371,54 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9463BA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Dispensa emergencial para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em atendimento as ações de infraestrutura e saneamento da SMIELF, Com Fulcro no Artigo 24 Inciso IV Da Lei Nº8.666/93, e consonância com Parecer Jurídico Nº12/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IVAIR SANTOS LIMA TERRAPLANAGEM ME, CNPJ sob Nº 76.076.470/0001-09.
VALOR TOTAL R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F6DA0DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes e aves) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 148/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.486.278/0001-77
VALOR: R$ 2.024.222,90 (dois milhões e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:53BA342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes e aves) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 148/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: GT DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 39.946.476/0001-55
VALOR: R$ 311.196,20 (trezentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B3793B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de adesivos e plotagem veicular, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 145/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ALEXSANDRO CALIXTO DA ROCHA - CNPJ: 36.635.018/0001-07
VALOR: R$ 49.540,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9864A227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de adesivos e plotagem veicular, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 145/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ: 30.052.312/0001-00
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E2C23E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 147/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 147/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: POSTO ROTA 4 LTDA CNPJ: 06.868.196/0001-17
VALOR R$ 5.046.070,00 (cinco milhões e quarenta e seis mil e setenta reais) % de desconto sobre a tabela ANP

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% de desconto sobre a tabela ANP
1	Gasolina comum.	LT	230.000	0,11%
2	ETANOL	LT	1.500	0,11%
3	BIODIESEL	LT	290.000	0,11%
4	Diesel Comum	LT	270.000	0,11%

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E3FDE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2022

Querência do Norte - Pr, 08 de fevereiro de 2023.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 23/02/2023, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4DFB37C5

LICITAÇÃO
PE 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
CNPJ: 10.548.288/0001-97

Querência do Norte Pr, 09 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:93D7937E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023
CONTRATO Nº 06/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024
I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: **48.877.411 -** EDVALDO VALENTIM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manaus,1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.877.411/0001-96.
DO OBJETO - Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

DO PRAZO -O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço
DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***EDVALDO VALENTIM***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3ED74046

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DISP 22

5º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020
CONTRATO Nº 95/2020
VENCIMENTO 30/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: Pessoa Física, ALEXSANDRO APARECIDO PEREIRA , portador do CPF sob nº. 035.649.869-79, com sede no endereço av. Santos Dumont, Centro, Querência do Norte-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 meses até 30 de Junho de 2.023, com início do aditivo em 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal R$ 598,79 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 03 de janeiro de 2023.

_____
ALEX SANDRO FERNANDES

_____
ALEXSANDRO APARECIDO PEREIRA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:10AA6D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 006/2023

Contratada: DARCI DE ALMEIDA.
Objeto: MÓVEIS.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Valor Total: R$ 9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais)

Quitandinha, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:829809EB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 007/2023

Contratada: Ciaplacas material publicitário LTDA.
Objeto: Placa nome do plenário.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins

Valor Total: R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reias)

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:10E4A927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 23/2023

PORTARIA N° 23/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RODRIGO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 416150020/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:49F0FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 24/2023

PORTARIA N° 24/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, VANESSA RICETTI RICARDO, portadora do RG nº 79086355/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DE959785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2023

PORTARIA N° 25/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CAMILLE WOJCIKIEVICZ, portadora do RG nº 13.952.766-6/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio, com exercício de suas funções na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:19C8EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2023

PORTARIA N° 26/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, ALINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE, portadora do RG nº 12.363.804-2/PR, do cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DEC1514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 27/2023

PORTARIA N° 27/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, II da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98 e considerando o protocolo nº 15037/2023,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, GISLAINE ANGELICA RICARDO, portadora do RG nº 9.059.005-7 PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, conforme Concurso Público 001/2016, lotada na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, na localidade de Pangaré.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3B98CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2023

PORTARIA N° 28/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração servidora GISLAINE ANGELICA RICARDO, RG nº. 9.059.005-7/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4DF4DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2023

PORTARIA N° 29/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELISANGELA STEFF DE ANDRADE, portadora do RG nº 12.654.807-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5E91C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2023

PORTARIA N° 31/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, PATRICIA GABRIELA DA SILVA DOS REIS, portadora do RG nº 11.110.772-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4C011CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 14/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA PARA FRETAMENTO DE ONIBUS DE TURISMO.
Data limite do cadastramento das propostas 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 28 de fevereiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F244E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023-PMQ
PROCESSO N. 22/2023
Objeto: REVISÃO DE CARRO - FROTA MUNICIPAL - AGRICULTURA.
Com base nas informações constantes do Processo nº. **22/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº. **5/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **5/2023-PMQ** referente à contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 79.420.873/0001-03, com o valor global de 716,93 (Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos) para REVISÃO DE CARRO DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02/02/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3D1E5DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023-PMQ
PROCESSO N. 23/2023
Objeto: REVISÃO DE CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS.
Com base nas informações constantes do Processo nº. **23/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº. **06/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **06/2023-PMQ** referente à contratação da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 09.091.832/0001-35, com o valor global de 2.171,01 (Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Um Centavo) para REVISÃO DE CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 06/02/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7BC393E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 002/2023 – Concurso 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	Renato Ronaldo Godoy	Professor de Educação Infantil	Geral
2	Diana Poala Casanova	Professor de Educação Infantil	Geral
3	Barbara Cristina Trzciak de Deus	Professor de Educação Infantil	Geral

4	Jucilene Gulchinski de morais	Professor de Educação Infantil	Geral

Quitandinha, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E37814CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Locação de Sanitários Químicos para atender evento da EXPORANCHO 2023 a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2023, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:89F4C4C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 04/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA – ME, inscrita no **CNPJ nº 38.821.041/0001-11.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços de Pinturas internas e externas, calçadas dos Prédios públicos, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 90.930,00 (Noventa mil novecentos e trinta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 09/02/2023
VIGÊNCIA D ATA REGISTRO: Até 09/02/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 09 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:11053C30

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, no 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustível (gasolina comum) para uso do veículo desta Câmara Municipal. O Contrato terá vigência para o período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, pelo valor global de R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8F82B369

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. - CNPJ: 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DO CONTRATO:10/02/2023 até 31/12/2023.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1F853829

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor ***JOSÉ ANTONIO ZANUTO***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 001/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA,** nesta data, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, a qual destina-se a Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara

Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, no 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, pelo valor global total de R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7E75A0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor ***JOSÉ ANTONIO ZANUTO***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 001/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA,** nesta data, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, a qual destina-se a Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, no 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, pelo valor global total de R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E3F51A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.983/2022 09/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 02/2016 a 02/2021, para a servidora **DGUDI FERANDIN GATTI** ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B1D38CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.984/2022 09/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 06/2016 a 09/2021, para a servidora **DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE PAVANELO** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4EB0AD57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.982/2023 09/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 20/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	22/23
RAFAELA GAMLA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42099A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de Passeio Público e Praça do Paço Municipal
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Fevereiro de 2023, às 08:00h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 10 de Fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.
Realeza, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7326B06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº54/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO E CANALETAS
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Fevereiro de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7ACA2C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 57/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A F KULKA COMUNICAÇÃO, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.480.081/0001-93, com sede na Av Manoel Ribas, 4106 SALA 01 - CEP: 85055010 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$4.097,00 (Quatro Mil e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.527/0001-86, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2455 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$28.999,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 59/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRR COMERCIO VAREJO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.036.852/0001-40, com sede na Av Jeronimo Monteiro, 1381 - CEP: 29100101 - Bairro: Centro De Vila Velha, Vila Velha/ES.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$8.280,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 60/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCELO SIMONI, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50 - CEP: 99950000 - Bairro: Centro, Tapejara/RS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 61/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODISIL CONFECCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.272.873/0001-18, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3153 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$23.591,04 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:053E8DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2023

ABERTURA: DIA: 30/01/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COTURNOS, MOCHILAS E OUTROS EPI'S PARA COMBATE E AÇÕES DA DENGUE, E COLETA DE RESÍDUOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- A F KULKA COMUNICAÇÃO, ITENS 1 e 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.097,00.**
- ODISIL CONFECCOES LTDA, ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 23.591,04**
- CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, ITENS 14 e 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.999,00**
- CRR COMERCIO VAREJO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ITEM 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.280,00.**
- MARCELO SIMONI, ITENS 19 e 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.100,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 70.067,04** (SETENTA MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE JANEIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:902ADB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90846E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2321 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde do Município de Renascença, que será realizada em ***17 de março de 2023***, em Renascença - Paraná, com o tema: ***"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHA VAI SER OUTRO DIA"***, na forma do seu Regimento.

Art. 2° - A 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde de Renascença terá abrangência municipal e será precedida de Pré-conferências com a expectativa da analisar a situação de saúde municipal, contando com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - As atividades de Pré–Conferências serão realizadas no período de 01 de março a 03 de março de 2023;

Art. 3º - A 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde de Renascença será Coordenada pelo Coordenador(a) Geral eleito entre os membros da Comissão Organizadora e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Coordenador(a).

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:
I. Coordenadora Geral: Sandra Venduscollo Colla;
II. Vice Coordenadora Geral: Oneide Arisi Karkling;
III. Secretário Executivo: Nelson Barbosa;
IV. Relatora Geral: Daniela Felipetto;
V. Assessoria Geral: Helvethia Rother; Tereza Ana Giacominiu e Simone Lorenset Gutstein.

§1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições:

a) Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência e pré-conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticas de atenção à saúde, administrativos e financeiros;
b) Promover a ampla divulgação e participação, credenciar os "delegados e respectivos suplentes" e inscrever os "convidados" e "observadores;
c) Elaborar o Regimento da Conferência;
d) Coordenar as propostas aprovadas pelos grupos de trabalho e submetê-las a aprovação da plenária da conferência;
e) Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da Conferência e Pré-Conferências, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação, transporte, alimentação e outras;
f) Propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da conferência;
g) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

§ 2º - O "Quórum" de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho,
como na assembleia geral, será o da maioria simples dos seus votantes.

Art. 5º - O Regimento da 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde de Renascença, contempla a estrutura organizacional da Conferência, será aprovado pelo Conselho Municipal e Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde de Renascença – PR, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde da fonte 303 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:4AD8CE4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 139/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Store do Brasil Eireli – ME

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e Arla 32 para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 808,68 (oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 139/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Ltda
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e Arla 32 para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 37.186,76 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 139/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e Arla 32 para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.038,40 (um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 139/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jomk - Comercio de Lubrificantes Ltda
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e Arla 32 para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 139/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cordova e Bortolini Ltda
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e Arla 32 para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 26.120,92 (vinte e seis mil cento e vinte reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:13BC74EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 129/2022 – PMR. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FÁRMACIA MUNICIPAL, em favor da seguinte empresa:
POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e novecentos reais).

Renascença, 09 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 130/2022 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, em favor das seguintes empresas:
CIRURGICA REAL – COMERCIO HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA, no valor total de R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R$ 4.338,90 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos);
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R$ 1.874,30 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, no valor total de R$ 8.121,00 (oito mil cento e vinte e um reais);
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais);
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais);
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, no valor total de R$ 11.698,11 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos);
VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 8.309,85 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R$ 1.169,50 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
F G DE OLIVEIRA LTDA, no valor total de R$ 10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais);
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R$ 1.734,85 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
REDNOV FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R$ 2.308,81 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta e um centavos);

LP DE BORBA & CIA LTDA, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Renascença, 09 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:90938B86

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 003/2023, de 09 de Fevereiro de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência do credenciamento de duas (02) Equipes de Saúde Bucal (eSB) e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde
RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º Aprovar o credenciamento de duas (02) Equipes de Saúde Bucal (eSB) para o Município de Renascença e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 09 de Fevereiro de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:69955B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO SRP 01/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2023,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE** das proponentes: ARI ECCO & CIA LTDA-inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, com a importância de R$ 6.271,69 (seis mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) estimados para o período de 12 (doze) meses.**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **46.423.434/0001-03,** com a importância de R$ 2.983,83 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:127BA195

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA ATENDER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS SEGUNDO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da proponente: ASSODE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI, inscrita no CNPJ Nº 13.104.315/0001-20, com importância de R$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:8945FF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº06/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS,** das proponentes: ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.548.851/0001-34, com importância de R$ 358.032,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois reais), JURANDIR MACHADO, inscrito no CNPJ Nº 01.680.781/0001-75, com importância de R$ 189.552,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) e a empresa KM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.094.950/0001-35, com importância de R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:90CE0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023**,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REFORMA) DE BRITADOR MOVEL DESTA MUNICIPALIDADE**", sendo a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE".**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/02/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/02/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 28/02/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 129.504,40 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F4C22182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD
CNPJ.: 00.474.973/0001-62
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE DITREITOS AUTORAIS REFERENTES AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO
Valor R$ 40 .000,00 (quarenta mil reais)
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação. Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 09 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D0847368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 13/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 27 de fevereiro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –PROPOSTA 007437/2022, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 10/02/2023 às 07hr 59min do dia 27/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 27/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Rio Azul, 09 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3352FAAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2023

DECRETO Nº 23/2023

Substitui integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei Municipal nº 333/2006, que dispõe da criação do Conselho e do Fundo dos Direitos do Idoso;
Considerando o Decreto nº 95/2021 que Regulamenta o funcionamento e a administração do Fundo Municipal do Idoso;
Considerando os decretos nº 165/2021 de 20/09/2021; nº 195/2021 de 10/12/2021 e nº 118/2022 de 01/06/2022, que tratam da nomeação de membros para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI -, no biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros na composição Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, conforme as respectivas representações:
I - Eli José Cabral da Silva sendo substituído pelo senhor **Adriano de Paula Oliveira** na condição de titular, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
II - Talbian Raony Przybycz sendo substituído pelo senhor **Ronilson Cesar da Silva** na condição de suplente, representando a Associação Lar dos Velhinhos;
III - Izabel Ferreira de Souzasendo substituída pela senhora **Sebastiana Bianco** na condição de titular, representando a Associação Terceira Idade no Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 09 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D8E89AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 17/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 17/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF:671.261.979-34	
Função: SEC. DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: SEDE DO COSEMS, AVENIDA JOÃO GUALBERTO, N°1342, SALA 811, ALTO DA GLÓRIA –					
CURITIBA/PR.					
Saída:08/ 02 / 2023				Chegada: 09/02/ 2023	
Motivo do Deslocamento:					
PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO COSEMS-PR IVOLICIANO LEONARCHIK.					
Quantidade de Diárias: 02					
Valor Diária: 01 R$ 400,00 (COM PERNOITE) / R$200,00 (SEM PERNOITE)					
Valor Total de Diárias: R$600,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de Fevereiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A96BFABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 083/2023- RH

Portaria nº 083/2023.

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 052/2023".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo como o artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, o prazo para a conclusão da sindicância investigativa, conforme ofício nº 01/2023 CS da Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 052/2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0C2514FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 070/2023- RH

PORTARIA Nº. 070/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/03/2023, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E8E2AE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2023 – 93ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: CONTADOR

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0036834	ANDERSON SOARES	19º	27/07/1989
0037366	AMILTON DE OLIVEIRA	20º	17/11/1992

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **10/02/2023 à 16/02/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou

pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6189973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2023

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da denúncia protocolada nesta Prefeitura;
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);
CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos e que envolveram o Servidor Municipal matrícula 92431, motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, em um acidente com danos materiais em ocorrência datada de 16/01/2023, na Estrada Vicinal que liga a Localidade de Santa Cruz à localidade do Tacaniça dos Costas

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CF984F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 5/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 432 UNIDADES DE 500ML AGUA MINERAL COM GÁS E 864 UNIDADES DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML
2 – EXECUTOR/CNPJ:
HALOES COMERCIO DE BEBIDAS – EIRELI – ME CNPJ 05.043.438/0001-70
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
COMPRA DE BAIXO VALOR PARA ATENDER AO CONSUMO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE AS SESSÕES E USO INTERNO DIÁRIO
4 – PREÇO:
R$ 1.382,40
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 09 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8C16E717

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.o 5/2023
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação no 6/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PACOTES COM GARRAFAS DE 500ML AGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 HALOES COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI - ME
2 HALOES COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI - ME
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3EE7F702

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 3263/2022

Confere o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor, Cel. Jonas Nunes de Almeida Junior.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustríssimo Senhor, Coronel JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro/Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBF5633F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Elaine Cristina Kraj, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Elaine Cristina Kraj,*** com matrícula nº 1349-8/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal da Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66A4B0B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Samara Sedlak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Samara Sedlak,*** com matrícula nº 108362-3/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 050, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42E51E8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, ***Leandro Edemar Valério,*** com matrícula nº 2615-8/7, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Projetos Esportivos", símbolo CC-4.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3C79355

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2023

Dispõe sobre a admissão de Deisi Karine Bicheski Franco, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Deisi Karine Bicheski Franco,*** com matrícula nº 110125-7/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:094E9BCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2023

Dispõe sobre a admissão de Laisa Camila Goetz Ferreira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Laisa Camila Goetz Ferreira,*** com matrícula nº 110125-8/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:061C72B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023, os servidores municipais abaixo:

	SERVIDOR	***MATRICÚLA***
113 -	Fabiano Rodrigo Ruthes	105911-0/3
114 -	Katia Aparecida Borges Saliba	0714-5/2
115 -	Lucas Gabriel Cidral Woginiack	110122-1/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 019, de 2023.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:458C3C95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, matrícula nº 1376-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no Capítulo II – Dos Deveres e no Capítulo III – Das Proibições, ambos do Título IV, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Patricia Finamori de Souza Koschinski;
II - Membro:Carolina Valério Soares;
III - Membro: Conrado Schultz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:570E6EA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 480, de 14 de maio de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 480, de 14 de maio de 2021, que concede gratificação de função (FG-4), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Márcia Lourenço,*** com matrícula n.º 0547-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4A92845

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor Edenilson Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Edenilson Veiga,*** matrícula nº 1085-5/1, ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F294CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 1/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VIÁRIA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.000,00	M2	SERVIÇOS DE PINTURA - Pintura manual de faixa para pedestres, faixa em travessias elevadas, redutores de velocidade (lombadas), faixas de estacionamento, simbologias e avisos de advertência na pista (pare, atenção, siga, etc).	18,00	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
2	3.000,00	M2	SERVIÇOS DE PINTURA - Pintura convencional através de equipamento mecânico apropriado, para faixa central contínua, faixa tracejada e as de bordo.	17,80	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:AC1B625C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 06 – PROCESSO N° 13/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Renault Master, placa CPG - 1A56 **PROPONENTES:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.418,00(um mil quatrocentos e dezoito reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:95086F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 07 – PROCESSO N° 12/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Renault Master, placa CPG - 1A56 **PROPONENTES:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 607,45(seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:18A1A106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 15 – PROCESSO N° 31/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Fiat Strada, placa RHT0C90. **PROPONENTES:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 531,54(quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FDA5B366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°16 – PROCESSO N° 33/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Fiat Argo, placa RHU4E93. **PROPONENTES:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 488,00(quatrocentos e oitenta e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de

manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:25BB9487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 79/2022 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTRATADA**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Eduardo Henning, n.º 50, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0032-05, neste ato representado por sua Gerente de Educação Profissional da Região Metropolitana de Curitiba, Sra. **STEPHANIE FREIRES BASTOS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.834.769-10, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 79/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 79/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.39.53.00 – Fonte 880. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 09 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:663F3B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 17 – PROCESSO N° 39/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais para reforma de passarela. **PROPONENTE:** BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ:** 04.435.876/0001-11 **VALOR:** R$ 9.102,50(nove mil cento e dois reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3D1FAE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2022**, no dia 28 de fevereiro de 2023, (transmissão via Facebook) as 13:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2023.

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E5E6EAB8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.029 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de documentos pertinentes à emissão do Certificado de Registro Cadastral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de documentos de Registro Cadastral, conforme Edital de Cadastro de Empresas:
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, T.G.M, matrícula nº 32.807-3;
RAFAELLE ALVES ARANHA, T.G.M. matrícula nº 32.730-1;
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, A.G.M. matrícula nº 33.406-5.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8C7B1F12

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.030 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia membros da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 497/2022, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Os seguintes servidores para compor a Comissão de Credenciamento, para avaliar os requerimentos de credenciamentos de OSC vinculadas às políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação:
a) RAFAEL SOARES FOLCO, coordenador de conselhos da educação, que a presidirá a Comissão;

b) DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS, assessora pedagógica;
c) MURILO BRAGGION ROSSI, Agente Administrativo da Educação
d) TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
e) NEIDE APARECIDA CAVALARO CORREA, Assessora Pedagógica, na condição de suplente junto à Comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento proceder a analise conforme as normas estabelecidas em Edital para execução do credenciamento das OSC's, em especial:

I. Acompanhar todo o processo de credenciamento;
II. Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos protocolados;
III. Analisar e emitir parecer de recursos encaminhados à comissão;
IV. Suspender ou cancelar o credenciamento das OSC's que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital ou instrumento contratual;
V. Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
VI. Observar as demais condições e prazos previstos em Regulamento relativo ao Credenciamento e seu edital.

Parágrafo Único: Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º - Todas as reuniões devem ser registradas via ata.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 5º - As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dias do mês de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8053C6F0

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 7ª CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.

1 - Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**16/02/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro Rolândia- -PR.**

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
e) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
f) Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
g) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
h) Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
11	Debora Marques Leonel

Rolândia, 09 de fevereiro de 2023.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D0F9699D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 28ª CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
1 - Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**16/02/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);
g) Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
h) Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
3	537	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	NÃO	NÃO

ENFERMEIRA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
24	367	RITA DE CASSIA ESPOTI SOLCIA	NÃO	NÃO

Rolândia, 09 de fevereiro de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B0D6CF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 27 de fevereiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2018 a 09.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:469CEA47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 63, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 63, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 11 de fevereiro de 2023, a servidora Pública Municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES (949)**, ocupante do cargo efetivo de Gari.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:472128A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Diretora do Departamento de Compras do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019, 03/2022 e 23/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA**, portadora do CPF/MF nº ***.343.669-**, para à partir de 09 de fevereiro de 2023, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Compras, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em____/_____/_____.

_____
Servidora

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:25128FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Secretária de Educação do município de Salgado Filho- Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR,** à partir de 09 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **ELIANE MARCIA RUCH**, matrícula nº 876 e 1511, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em____/_____/_____.

_____
Servidora

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ACA8FB24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **ROZANE CORDEIRO PILGER (682)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, em razão do falecimento de seu genitor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:344BC2EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135806	Luana Vargas Gonsales	Professor de educação Infantil	10º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:53D92209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná – CNPJ 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: CYBER INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.790.308/0001-27

DOMICILIO: Avenida Nicolau Inácio, 968, Centro, Salto do Lontra - Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR GLOBAL R$: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 09 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:8D222FD4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 518/2023

PORTARIA Nº518 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Reintegra e Designa a Servidora Municipal, CLEONICE DA SILVA PETROSKI, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegra a partir de 08 de Fevereiro de 2023, a Servidora Municipal Sra. **CLEONICE DA SILVA PETROSKI,** brasileira, portadora da matrícula 875/3, ocupante do cargo de Zeladora 40 horas, do quadro efetivo, admitida em 01/06/2012, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DC46CAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 01/2023, processo de dispensa nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:
Prestação de Serviços de: Capacitação de servidores lotados no Setor da Contabilidade; instrução e passo a passo acerca das obrigações exigidas pelo TCE/PR; Manuseio das inovações tecnológicas oriundas do sistema Contábil/Financeiro. Para tanto, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.487.614/0001-42, com endereço na Rua Jerônimo Pereira Marti, Nº 300, bairro Alvim Erotides da Costa, em Santa Cecília do Pavão/PR, CEP: 86.225-000 neste ato devidamente representada por seu proprietário **RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 781.845.761-53, com o endereço descrito acima.

Art. 2º Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:16B17A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar contratar os itens vencidos pela empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ, CNPJ: 05.566.804/0001-76, no porcesso Dispensa nº 01/2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VALOR CONTRATADO: 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
DATA DO CONTRATO:27/01/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:796CFFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 25911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar da **REUNIÃO COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR** no dia 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:3ACB57A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 25911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar da **REUNIÃO COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR** no dia 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:547AE52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2023

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2023

Sumula: Dispõe sobre termo de Adesão e plano do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 09/02/2023;
RESOLVE:
Art.1. - Aprovação unânime do termo de Adesão e plano do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro de 2023.

LEANDRO FRANCIOLI
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD20083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 012/2023

PORTARIA-SCP Nº. 012/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Gabriel Antonio Lacerda**, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto, Símbolo CC-2, **20 (vinte) dias de férias**, no período de 13/02/2023 à 04/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 16 de Fevereiro de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:50C31530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 011/2023

PORTARIA-SCP Nº. 011/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Senhora Potira Souza dos Santos, ocupante do cargo de Advogada, nível: II – 1, 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/02/2023 à 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 A 01/03/2022.
.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 09 de Fevereiro de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E4A87785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPENSA Nº 007/02023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de mecânica de veículos e máquinas para manutenção preventiva da frota do Samae. Compreendendo inclusive veículos com sistema de injeção eletrônica.
Valor: R$ 8.400,00 - (Oito mil e quatrocentos reais)
Empresa: Wilson José Rodrigues 45082162934 - CNPJ 23.210.955/0001-79

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F759E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL 06/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL 06/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: JOSE CARLOS FAUSTINO - MEOBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48	ACUMULADOR DE CARGA 60 AMPERES (12 v) – 1ª LINHA	10	10

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 09/02/2023

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:636EF454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – CNPJ: 12.628.389/0001-01
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a serviços de borracharia para atendimento de toda frota do município.
1. – CLÁUSULA PRIMEIRA: Da QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
35/2022	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	40	40
35/2022	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	20

DATA: 09/02/2023.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6B327090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 804,85
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa com Deputado Douglas Fabrício, Copel, Fundepar e Secretaria de Esporte, na cidade de Curitiba-Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 09 de fevereiro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:523758B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.707/2023

Súmula: Nomeia a Sra. Alexandra Tarifa de Freitas Garcia, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Alexandra Tarifa de Freitas Garcia,** brasileira, portadora do RG n.º 9.262.019-0 SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 048.615.169-78, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o Cargo Provimento Comissionado de Orientador Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:24B69BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.708/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário Educação Infantil (40 horas) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 01-2023, devidamente publicado no dia 02/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 ao cargo de**Professor Temporário Educação Infantil (40 horas)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2023:

NOME	CPF	RG
Silvia Rosa de Oliveira	004.797.659-44	8.042.384-5
Fernanda Galvão Nunes	070.135.379-18	10.722.167-0
Ana Carolina Cardoso de Moares	104.814.699-58	13.924.874-0
Maria Aparecida da Silva	011.324.599-82	10.193.769-0

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0139FF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12.2023
PROCESSO Nº 17.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 12/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2023.

OBJETO: Contratação de empresa ou associação para **Prestação de serviços de arbitragem para competições organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR**, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 13h30min do dia 02/03/2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2023 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: Á disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com Rua Angico, 731, Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:26E08D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2023. PROCESSO Nº22/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 16/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas treinamento esportivo masculino e feminino, nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 08/03/2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/03/2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 46 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E3F5D062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO 23/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 13 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (Desinsetização e desratização) e limpeza de reservatórios de água para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 meses, com Recursos Estaduais, Federais e Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 13 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5DAFF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 18/2023 PROCESSO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUIVA DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2023 PROCESSO 24/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de rede, manutenção e reparação dos equipamentos de informática e telefonia em todos os prédios e departamentos públicos do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 13h30 do dia 03/03/2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/03/2023 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: Á disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Canela, esq. c/ Rua Angico, 731, Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 46 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/

Santa Izabel do Oeste, PR, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:80267B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO 25/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 14 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para Aquisição de uniformes e vestimentas de segurança destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 14 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1992D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.193 REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 14.193
DATA: 09.02.2023

REVOGA o CHAMAMENTO PUBLICO nº 01/2023 de 27 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO documentos juntados aos autos do processo que consta cotação de preços a baixo do preço de mercado levam a necessidade de revogação do procedimento, pois não haverá empresa participante do processo.

RESOLVE,

REVOGAR, o Chamamento Público nº 01/2023, de 27 de janeiro de 2023, por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:BAD668E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 19/2023 AO CONTRATO Nº 65/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ILDA MARIA DOLINSKI DENES
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 22/03/2024
DATA:07/02/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A1B35CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 14.192
Data: 09.02.2023

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, das funções gratificadas pelo exercício de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 22, da Lei nº 799 de 15.02.2007, as servidoras relacionadas a seguir, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

NOME	CPF Nº	TURNOS	% APLICADO
ANA PAULA ROESE	048.***.***-97	1	20%
BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA	802.***.***-53	1	20%
IVONETE MIRANDA DE FARIAS PELENTIR DE MELO	032.***.***-46	1	20%
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	028.***.***-19	1	20%

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3B5A4859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO AS PROFESSORAS

PORTARIA Nº 14.194
Data: 09.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, as professoras relacionadas a seguir, a partir de 06 de fevereiro, até a posse dos candidatos homologados pelo edital de Concurso 01.07/2023:

NOME	Nº CPF
FATIMA BRANDELERO	029.***.***-46
IRONILDE DUARTE MATCIULEVICZ	830.***.***-00
IVONETE MARIA VICINGUERA	033.***.***-04
IVONETE MIRANDA DE FARIAS PELENTIR DE MELO	032.***.***-46
IVONETE ROSEMAR CASAGRANDE RAYMUNDO	037.***.***-03
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	028.***.***-19
LAURA MADALENA SZYMANSKI	589.***.***-87
LUZIA POLIDORO DOS SANTOS	016.***.***-00
MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	731.***.***-72
NEIDE CORRENT TOMBINI	003.***.***-05
ROSILEI SCHLICKMANN LEHR	032.***.***-19
SIRLEI BUENO POLONI	848.***.***-91
SOLANGE BERNARDETE FRANCA RAGIEVICZ	030.***.***-43
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	078.***.***-03
ANA PAULA ROESE	048.***.***-97

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F9A49095

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.07- CARGO PUBLICO - 1ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2023 – Primeira Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de março de 2023.

CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARCIANA GEREMIA	154355
2º	EDSON ANTONIO PAINI	155057

CARGO PÚBLICO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Classificação	Nome	Inscrição
1º	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	155360
2º	JARDEL MARQUES DE CASTRO	154314
3º	VALDIR LORENZI	154619
4º	LEANDRO DE ARAUJO	154421

CARGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	NELSON RODRIGUES DA SILVA	154881
2º	JOAO CARLOS DE BONA CICHOCKI	155551

CARGO PÚBLICO: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ANDRIELLY PAGNONCELLI	155363

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JOAO VICTOR MACHADO	154537
2º	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	154404
3º	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	154337
4º	PATRICIA DE BORBA	154797
5º	MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	154750
6º	JULIA EDUARDA DAGOSTIN	155172
7º	FERNANDA BEDIN	154596
8º	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	154651
9º	NEUSA DE FATIMA G. V. DOS SANTOS	154526
10º	HINAYARA SPISS ANDRADE	154945
11º	ROSANGELA DA SILVA GUIMARAES	154448
12º	SANDRA ANTUNES	154767
13º	DAIANA MOMBACH	155383
14º	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	154590
15º	JESSICA PERSEL	154202
16º	ELIZIANE LOURDES DA SILVA LUCION	154665

CARGO PÚBLICO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ADELMO JOSE PEREIRA	154463

CARGO PÚBLICO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	EDSON RODRIGUES	155346

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Inscrição
1º	SOLANGE KINDZERSKI	155116

CARGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARIELI VALTER	154276

CARGO PÚBLICO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	DEISE CADORIN VITTO	155500

CARGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MICHELLY ALANA ZATTA DA ROSA	155645

CARGO PÚBLICO: MÉDICO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	155458
2º	DANIELE CAROLINA BENVENHO	155316
3º	MARIANA JACOBI DOS SANTOS	155543

CARGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	DEBORAH ALANA GIROTTO	155381
2º	MAURO TADEU DE C. KRAMPE JUNIOR	154638

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;

Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 10 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A30FD183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2023 DATA: 09/02/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ALIDIANE REFATI PEREIRA	Conselheira Tutelar	09/02/2023 à 10/03/2023	11/03/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AB19E26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SANTA LUCIA, PR 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 034/2023
Onde se lê:

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSOR**
ONEIDE MARIA MALDANER	5.977.614-2	**PROFESSOR**

Leia-se:

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSOR**
ONEIDE MARIA MALDANER	5.977.614-2	**PROFESSOR**
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5.867.835-0	**PROFESSOR**

JAURY SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:09CA9430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 006/2023

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Aguinaldo Paz de Moura, Alcides Borges Saldanha, Jauri Fernandes de Abreu e Mariely Pereira Moreira
Data início: 08/02/2023
Data fim: 10/02/2023
Nº de Diárias: 2,5 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 04
Objetivo da viagem: Curso Desafios e Perspectivas para Gestão de Recursos Públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:C1EFBA8C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, lll, F, da Lei 14.133, de 2021 a favor do INSTITUTO PARANAENSE DE ENSINO E GESTÃO PÚBLICA - IPEGESP LTDA. CNPJ: 48.826.445/0001-51, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro vereadores, visando a participação no "**DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A GESTÃO DE RECURSOS PUBLICOS"**, com custo unitário de R§ 1.090,00 (mil e noventa reais), sendo um total de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e

sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Santa Maria do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:5500FC8F

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Tiago Variza
Data início: 08/02/2023
Data fim: 08/02/2023
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Participar de reunião com Representante do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:95A6C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 OPÇÃO DE VAGA CONVOCAÇÃO 002/2023
CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL 001/2023 OPÇÃO DE VAGA
CONVOCAÇÃO N.º 002/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR A OPÇÃO DE VAGA DOS CANDIDATOS ABAIXO IDENTIFICADOS DE ACORDO COM A CONVOCAÇÃO N.º 002/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: PROFESSOR AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	3º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AFRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	1º

Estas foram às opções dos candidatos, na apresentação dos documentos elencados e no prazo estipulado previsto no edital de convocação 002/2023 para contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:818837BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS~

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181779	DEVANIR MACIEL INACIO	21º

CARGO: PROFESSOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181108	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA	14º
183219	ALINE LOPES	15º
185579	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	16º

CARGO: PROFESSOR – VAGAS AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	3º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AFCC91E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.792/2023

P O R T A R I A Nº 30.792/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora **NATALIA IRBER ANGONESI,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente. Com efeitos retroativos a partir de 03/02/2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1574BDFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.793/2023

P O R T A R I A Nº 30.793/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
GILSANE APARECIDA BORGES	PROFESSOR - PSS	08/02/2023

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2405FE5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.794/2023

PORTARIA Nº 30.794/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º **EXTINGUIR** a Pensão Especial, concedida a Sra. **DORALICIA OLIVEIRA DA SILVA**, denominada **(pensionista),** por ser cônjuge/dependente do Sr. ALCIDES ANTONIO DE OLIVEIRA, **(falecido)** que se aposentou por pensão especial do Fundo Próprio de Previdência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em face do óbito da pensionista ocorrido em 31/01/2023, conforme certidão de óbito em anexo.
Parágrafo único: a extinção da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publique-se.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F33ECA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL N.º 11.001/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 10/02/2023 até às 23h59min do dia 14/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E7CE1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n°218/2022, de 31 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura:
ONDE SE LÊ:
7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
c) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017; ou
d) for Doador de Medula, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.5.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018 (Cad Único - Cadastro Único para Programas Sociais))
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;
7.3. Doadores de medula óssea – Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.3.2 Comprovante ou carteira de emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ou Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), que deverá ser apresentada para o processo e isenção de inscrição de Página 1 de 4 que os candidatos são doadores .
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023
7.4. Doadores de Sangue - Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
7.4.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.4.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses
anterior à data da publicação do edital do concurso.
7.4.3. A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
7.4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.
9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 Para Cargos de nível fundamental, médio e professores a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
Conteúdos Quantidade de Questões Peso Individual Total de pontos
Língua Portuguesa 10 2,0 20,00
Matemática 10 2,0 20,00
Conhecimentos Gerais 10 2,0 20,00
Conhecimentos Específicos 10 4,0 40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA 100,00
9.2.1.1 Para cargos de nível superior (exceto professores), a prova escrita será composta de 40 questões objetivas,
abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
Conteúdos Quantidade de Questões Peso Individual Total de pontos
Língua Portuguesa 05 2,5 12,50
Matemática 05 2,5 12,50
Conhecimentos Gerais 15 1,0 15,00
Conhecimentos Específicos 15 4,0 60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA 100,00
LEIA-SE:
7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017; ou
c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018; ou
d) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 16, de 19 de setembro de 2019.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo Página 2 de 4 único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.5.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018 (Cad Único - Cadastro Único para Programas Sociais))
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;
7.3. Doadores de medula óssea – Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.3.2 Comprovante ou carteira de emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ou Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), que deverá ser apresentada para o processo e isenção de inscrição de que os candidatos são doadores .
7.4. Doadores de Sangue - Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
7.4.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.4.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
7.4.3. A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
7.4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.
7.5. Eleitor beneficiado pela Lei Municipal nº 16, de 19 de setembro de 2019.
7.5.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado;
7.5.2. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo). Documento deverá conter o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos da Lei Municipal nº 16, de 19 de setembro de 2019
9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 Para Cargos de nível fundamental, médio e professores (Professor – educação infantil e fundamental I, Professor de inglês e Pedagogo) a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
Página 3 de 4
Conteúdos Quantidade de Questões Peso Individual Total de pontos
Língua Portuguesa 10 2,0 20,00
Matemática 10 2,0 20,00
Conhecimentos Gerais 10 2,0 20,00
Conhecimentos Específicos 10 4,0 40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA 100,00
9.2.1.1 Para cargos de nível superior (exceto Professor – educação infantil e fundamental I, Professor de inglês e Pedagogo), a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
Conteúdos Quantidade de Questões Peso Individual Total de pontos
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital de Abertura n.º 01/2023
Língua Portuguesa 05 2,5 12,50
Matemática 05 2,5 12,50
Conhecimentos Gerais 15 1,0 15,00
Conhecimentos Específicos 15 4,0 60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA 100,00
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 06 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra - PR

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:39907A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	09/02/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da reunião Provigia na 18ª Regional de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Karla Faustino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	09/02/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da reunião Provigia na 18ª Regional de Saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:FB745ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	01, 08, 15 e 22/03/2023
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:75944D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2023, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL ROCHA RODRIGUES.

DECRETO Nº 16/2023, de 9 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL ROCHA RODRIGUES.

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL em todo o Município, neste dia 09/02/2023 – quinta-feira, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Rocha Rodrigues, ocorrido na data de 9 de fevereiro de 2023, ex vice-prefeito municipal de São Jerônimo da Serra nas legislaturas 1997-2000 e 2001-2004, e por ser de família tradicional deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, aos 9 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4261EEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ATRATIVO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSO

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ATRATIVO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)"**,

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentou-se como proponente as seguintes empresas: **01**. **C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Iany de Oliveira Munhoz, Nº 865, Sala 01, Centro, CEP 84.840-000, cidade de Faxinal - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.175.370/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN BORGATTO PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.547.409-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 086.671.439-10; **02. TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 525, Parque Industrial II, CEP 17120-013. Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, neste Representado pelo Sr. **BRUNO LEONARDO VICENTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. 13304900-2 SSP-PR e CPF/MF nº 103.004.789-84; **03. MENGE CONSTRUTORA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Franscisco Lacerda Junior, Nº 1363, Vila Galeano, CEP 86.300-000, cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.182.646/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO JOSÉ MESSIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.228.795-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 010.109.209-10. Aberto a fase de **CREDENCIAMENTO**, constatou-se que as Empresas apresentaram os documentos exigidos no edital e assim estando aptas a participarem do Certame. Em seguida foram abertos os **Envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO),** após minuciosa análise dos documentos constatou-se que a empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, não apresentou o item 5.2.7- Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação, que consta no Edital. Sendo assim, a empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS** está **INABILITADA,** a empresa em questão sinalizou a intenção de Recurso prevista no Art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, ficando assim suspensa a Seção, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias para a apresentação pela empresa. A partir da Análise dos Recursos será informado as empresas habilitadas nova data para a Abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MARCIO DA LUZ
Membro

C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA

MENGE CONSTRUTORA LTDA

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DB82BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	08/02/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:9AFA74CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PATRICIA PEREIRA RODRIGUES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 161/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2021 a 31/03/2022, a partir de 20/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E068E6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	01 a 10.	R$ 180.959,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 09 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1146DA35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 03/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, objetivando a aquisição de livros de literatura, para Educação Infantil e Fundamental, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	01 a 10.	R$ 180.959,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2936B699

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024/2023

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Oficio 17/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata 4º Viviane Valle Barreto, apresentou TERMO DE DESISTÊNCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Inscrição**
NUTRICIONISTA	5º	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	20007

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **10/02/2023 à 16/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6125AC49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a candidata 102º Gabriele Correa Fermino, Não Atendeu convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	106º	MARISA DA SILVA COSTA	1545

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **10/02/2023 à 16/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:046574F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a Servidora BRUNA LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1629/1, a partir desta data de 12/02/2023.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura a Servidora JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1594/1, a partir desta data de 12/02/2023.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C97694F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;

Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
331	EDSON JOSE TEIXEIRA	**OPERARIO**	**12/06/2017 a 12/06/2022**

Parágrafo Unico: o valor convertido ao Servidor será pago em uma parcela na folha de pagamento dos mês de Fevereiro/2023

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9EAAABF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 487/2023

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando as Comemorações da Festa Popular Brasileira do Dia de Carnaval, Terça-feira dia 21/02/2023;
Considerando a Celebração Religiosa do dia de Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, nos dias 20/02/2023 (segunda-feira) e 21/02/2023 (terça-feira) durante o período integral e 22/02/2023 (quarta- feira) até as 12hs.

Artigo 2º- O atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José e os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 3º- Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 09 de Fevereiro de 2023, 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8B4C1F98

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 05/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 05/2022
Beneficiário: JESSICA PRICILA REVELINO
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 150,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 09/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C16EE433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 046 de 08 de fevereiro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,**pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome:VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF:681. 468.179-04	**RG:**6.944.090-8
Destino:São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Levar paciente Eduardo de Andrade Moura para internar no Hospital Nova Vida em Londrina/PR.	
Veículo:KWID	**Placa:**BEI-3B58
Saída:06 de fevereiro de 2023	**Retorno:**07 de fevereiro de 2023
Valor Unitário da Diária:R$ 320,00	**Quantidade de Diária:**01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s):R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:41B0A78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 47/2023
DATA: 09 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora **ANDRESSA JAQUELINE TONI**, matricula funcional 6115-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO.**
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 09/02/2023 a 28/02/2023 (20 dias).
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:EB87351A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2023 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ATA 01/2023 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

A Audiência Pública foi aberta às 19h20min, no dia 01 de fevereiro de 2023 pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Franco Maria Alvez Cabral, apresentando a empresa de consultoria, com a presença das arquitetas Jacqueline Menegassi e Grace Machado. A seguir passa a palavra para a Arq. Jacqueline que conduz a Audiência Pública. A arquiteta inicia sua fala relembrando os conteúdos já abordados em AP anteriores, sobre o que é o PDM, sua finalidade, como deve ser feito, dentro do processo de revisão do PDM de São José das Palmeiras, dando ênfase ao que faz parte da validação desta AP, que são: a Concepção

Estratégica, o Modelo Territorial, o Ordenamento Territorial, o Sistema Viário (Mobilidade) e os Instrumentos Urbanísticos.
Assim, é iniciada a apresentação da Concepção Estratégica, abordando os 5 Macro-Objetivos propostos para se alcançar o Desenvolvimento Sustentável:
Desenvolvimento Econômico-Social
Ambiental
Ordenamento Territorial
Estruturação e Acessibilidade
Institucional
Na sequência foram apresentadas 6 estratégias para se alcançar tais objetivos. E para cada uma dessas estratégias foram definidas uma série de diretrizes, que irão gerar uma série de ações e propostas, conforme explanação detalhada devidamente realizada. Findando a abordagem das 5 estratégias, passou-se para o modelo territorial.
Sobre modelo territorial, esclareceu-se sobre o Macrozoneamento e a caracterização do território municipal, do ambiente natural e construído e as estratégias para o seu desenvolvimento, são eles:
Macrozona Rural de Produção Agropecuária Sustentável
Macrozona Rural de Produção Diversificada e Valorização Social
Cada Macrozona tem suas características e seus objetivos específicos propostos.
Na área urbana, temos as seguintes macrozonas, também com suas características e objetivos específicos:
Macrozona Urbana de Densificação e Estruturação
Macrozona de Expansão Urbana
Também foi proposto um anel viário de integração social e desenvolvimento do território municipal. Da mesma forma, foi apresentada uma proposta de perímetro urbano.
A seguir, foram trazidas normas específicas de Uso e Ocupação do Solo, sobre atividades, usos, características que geram impacto, das que são permitidas, das que são permissíveis (que poderão ser permitidas mediante alguma exigência) e das proibidas.
Das regras e normas de ocupação do território, foram abordados os seguintes quesitos:
Coeficiente de Aproveitamento
Taxa de Ocupação
Taxa de Permeabilidade
Altura Máxima
Recuos
Da mesma forma, foram detalhadas as propostas sobre as regras de Parcelamento do Solo, Loteamentos e Desmembramentos. E da hierarquização do sistema viário municipal (rural e urbano). Também foi apresentada uma proposta de Rota Ciclavel, Rota Acessível e outros.
Na sequência, foram abordados os Instrumentos Urbanísticos que cabem ao município de São José das Palmeiras, conforme orientação do Estatuto da Cidade. Alguns são obrigatórios, mas outros, embora não obrigatórios, são interessantes para regulamentação específica, caso surja alguma demanda específica futuramente.
Por fim, foi abordado a respeito do sistema de gestão para implementação do Plano Diretor, com uma proposta de estrutura mínima de funcionamento.
Ao final da apresentação, abriu-se para o debate e esclarecimentos:
O Sr. Marcos, morador, pergunta se um proprietário de terreno rural quiser lotear, se pode? E se por um período inferior à 10 anos, isso pode mudar? A arquiteta informa que não pode, explica os motivos.
O Sr. Ademirço, morador, ressalta a importância de ser firme por 10 anos, em cumprirem essa lei.
Sra. Jucileide, moradora, questionou sobre a possibilidade de indústrias que perturbam as moradias, serem implantadas dentro da zona urbana. Jaqueline esclarece que não pode, porém indústrias instaladas anteriormente ao crescimento da cidade, a situação é diferente. A lei vai impedir a implantação de novas indústrias a partir da aprovação da mesma.
A Sra. Aldezia, moradora, pergunta sobre uma construção fora dos parâmetros legais, em terreno na avenida central (há mais de 10 anos), sobre a possibilidade de regularizar. Jacqueline e Grace esclareceram da possibilidade de regulamentar a partir de uma ação/política do município, uma vez que tais parâmetros construtivos seguem em desconformidade com a lei.
Sem mais, a Audiência Pública é encerrada.
Segue a lista de presença da 01 audiência Publica de 2023 do Município de São José das Palmeiras.

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:BBB0306C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023-PMSPPR
EDITAL Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias 13/02/2023 à 28/02/2023, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 09 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CE9853EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 16/2023

PORTARIA N° 16/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar as funcionárias públicas municipais abaixo especificadas, para atuar como **Monitor de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**:

Matrícula	Nome	Lotação
328	ERICA PEREZ ZANETTI DA SILVA	Secretaria Educação
642	KATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA TAVARES	Secretaria Educação

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7D07A13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste representado pela Srª **Exilaine Gaspar**, portadora da carteira de identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, prefeita Municipal e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, com sede a à rua Papa João XXIII, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela **Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF n 053.911.319-01,Presidente, resolvem aditar o TERMO DE FOMENTO 01/2022, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento 01/2022 constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 31/03/2024, conforme solicitado pela ACRSSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 01/2022, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA
Presidente da ACRSSA

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FFFCA28E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste representado pela Srª **Exilaine Gaspar**, portadora da carteira de identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, prefeita Municipal e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, com sede a à rua Papa João XXIII, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela **Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF n 053.911.319-01,Presidente, resolvem aditar o TERMO DE FOMENTO 01/2022, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil reais) ao Termo de Fomento 01/2022, constante na cláusula terceira do aludido termo, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 01/2022, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA
Presidente da ACRSSA

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2F7197FD

DIVISÃO DE PESSOAL
4º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº003/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
15	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	80
16	MIRIÂ RAFAELA DOS SANTOS	76
17	ANA JULIA BERTOLA ANTAL	76
18	KETELIM KESSY MARCELO RODRIGUES	76

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 17 de fevereiro de 2023 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração do Colégio.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8A08FC90

DIVISÃO DE PESSOAL
10ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

CURSO ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
04º	KETHLYM AKEMY YOSHIDA	12

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 16 de fevereiro de 2023 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E859FEF6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de um Triturador de Galhos conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 830/2022, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 125.350,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4C5926FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.066,44 (um mil e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A2B43566

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS*** **05694924916**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 22.662,45 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:CC29DC4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 175/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.783.598/0001-96, com sede à Avenida Bandeirantes, nº 1271, CEP: 86.360-000, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Fernando Machado de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 9.931.364-1 SSP/PR e do CPF nº 067.490.789-23, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalizando valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:AD03C90E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 304/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FD424DBE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 140,76 (cento e quarenta reais e setenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A58C5C22

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E723345A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:ACFCB020

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 04/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná**,** para **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para revisão da Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795.**

Em, 09 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3847A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Comissão organizadora da XI - Conferência Municipal de Saúde : Garantir Direitos e Defender o SUS, Vida e Democracia.
Elza S. Sassaki - Presidente
Elissa Maria de Lima Silva - Coordenação Geral
Emanuele Chede Subtil - Comissão executiva
Marciléia Guerreiro - Comissão de Apoio

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 02/2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AAB7DBDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **RETIFICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE PSICÓLOGO**do Processo Seletivo de provas de títulos, como segue:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor	05	R$ 1.758,53 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior completo de Pedagogia na área de ensino fundamental ou Magistério
Fonoaudiólogo	01	2.798,31 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior Completo, estar inscrito no conselho de classe profissional
Professor de Educação Física (Licenciatura)	01	R$ 1.758,53 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior Completo
Psicólogo	**01**	**4.671,00 + adicionais do cargo**	**40 h**	**Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe**

Sapopema, 09 de fevereiro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8540ADD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 024/2023

DECRETO Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - C ConcederGratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-1, a servidora efetiva Srª Nataly Bittencourt Mendes Moraes, Matrícula nº 679-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 01/02/2023.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3D3B3CA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2023

DECRETO Nº 025/2023

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº 01/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do *Concurso Público nº 01/2022*, para nomeação a cargos efetivos vagos de Agente Comunitário de Saúde (Barra Grande), Agente Comunitário de Saúde (Carreiros), Agente Comunitário de Saúde (São Luiz), Agente Comunitário de Saúde (Vida Nova), Agente Comunitário de Saúde (Mambuca), Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Enfermeiro, Fonoaudiólogo Médico Motorista Nutricionista Operador de Máquinas Pesadas Professor Professor de Educação Física Técnico em Enfermagem e Psicólogo.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 12.01/2022, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D82102F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 026/2023

DECRETO Nº026/2023

Súmula: Compõe Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR,na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município designa Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Saúde, RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da XI – Conferência Municipal de Saúde composta pelos seguintes membros:

Elza S. Sassaki - Presidente
Elissa Maria de Lima Silva - Coordenação Geral
Emanuele Chede Subtil - Comissão executiva
Marciléia Guerreiro - Comissão de Apoio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 09 de fevereiro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A234D1E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Sapopema e o Conselho Municipal de Saúde **CONVOCAM**as entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das igrejas, prestadores de serviço em saúde e a população em geral para participar da XI Conferência Municipal de Saúde, que tem como tema: " Garantir Direitos e Defender o SUS, Vida e Democracia" a ser realizada no dia 09 de março de 2023, das 13:00 horas às 17:00 horas no Salão do Centro Pastoral Padre Donizete .

Sapopema, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária de Saúde

ELZA S. SASSAKI
Presidente do CMS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5BECADF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 13 (CONVOCAÇÃO)

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87 Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 13 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão- de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo até dia 09/02/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	CPF	PONTUAÇ ÃO
14	Dulciene Sampaio de Macena	109903736	07640240948	70,0

Sapopema, 09/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:388BE6EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 19/01/2023 - ANO XI / Nº 2692 - pg. 272.
Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª -CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº- 01 (Técnico em Radiologia) de R$: 3.149,50 (três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao contrato nº 12/2020.**"**.
Leia - se " CLÁUSULA 1ª -CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº- 01 (Técnico em Radiologia) de R$: 3.149,50 (três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **para R$: 3.331,85 (Três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**,referente ao contrato nº 12/2020**".**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:71129681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023.

Objeto: Elaboração de contrato de rateio (taxa administrativa) entre o Município de Sengés e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAÚDE, através de Inexigibilidade de Licitação, nas condições requeridas e justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 83.391,48 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2425D2BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Objeto: contratação empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia consistentes na elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de todos os servidores do

município, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Administração,** fixando seu preço máximo em **R$ 9.500,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:010348F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Alice Amaral	44ª
Yasmin Moura Gasparatto de Souza	45ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:16DD05CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	54ª
NATHALIA DE FATIMA FORTUNATO	55ª
ELIZABETH VEIGA	56ª
CELIA DA SILVA MIRANDA	57ª
HELENA LÚCIA A. GONÇALVES CABREBA	58ª
CASTURINA APARECIDA DE SOUZA BISCAIA	59ª
SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	60ª
SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	61ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:29D0821B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3528/2022.-

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PRÊMIOS E FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 476, de 4 de fevereiro de 2.021:
D E C R E T A
Art. 1º. – Os prêmios para distribuição através de sorteio no âmbito do Programa IPTU Premiado são:

I – 10 (dez) fornos microondas;
II – 10 (dez) smart TV;
III – 5 (cinco) geladeiras;
IV – 2 (duas) motocicletas.

Art. 2º - O sorteio dos prêmios será realizado em 06 de janeiro de 2.023, à partir das 18 horas, na Praça Anselmo Jorge.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:27BA7D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3569/2.023

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do*

artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 02/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
CONSIDERANDO que o servidor Adriano Aparecido de Oliveira exerce o cargo de Engenheiro Agrônomo, na qual é o responsável pelo acompanhamento dos projetos do Município, e que, devido aos prazos e demandas, que não raras vezes surgem com urgência para a elaboração, necessitando de horário além da carga do servidor, ou seja, inicia sua jornada antes do início do funcionamento da unidade administrativa e encerra depois;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK,** matrícula n.º 1585-1, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereito de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B69C26CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.567/2.023

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 003/2023 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;
CONSIDERANDO que o servidor Adriano Aparecido de Oliveira exerce o cargo de mecânico, se mostrando necessário trabalhar sobre o regime de plantão, uma vez que é o responsável pela manutenção de carros, tratores agrícolas, ônibus de transporte escolar, caminhões que transportam pedras e cascalhos, além dos carros da Secretaria de Saúde, utilizados para o transporte de pessoas em tratamento de saúde;
CONSIDERANDO que o servidor Adriano Aparecido de Oliveira já recebe a gratificação pela prestação de serviços em regime de plantão, comparecendo ao seu posto de trabalho e permanecendo de prontidão enquanto aguarda a demanda pelo serviço;
CONSIDERANDO que as atividades executadas pelo servidor são realizadas majoritariamente fora da Sede do Município;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 10491, lotado no cargo de Mecânico I, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereito de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66E74397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.582/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do

Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora NEIDE APARECIDA SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 4991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 20/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:88C27A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.583/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
A servidora de Laurine Nunes da Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de nº. 9841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2022 a 30/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CA181B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.584/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:423FBF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.585/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Emanoel Moura Costa, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10961, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:75841DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.586/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor MARCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, matrícula funcional de nº.15271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/02/2023, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D10AA4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 5195 – QUADRA: 0012 – LOTE: 0025 – Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Adelino Macia Marques - Espólio. Processo de Notificação de Infração, N° 510/2023.
CADASTRO: 10387 – QUADRA: 0011 – LOTE: 0016 – Jardim Aeroporto, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Simone de Fatima Padilha. Processo de Notificação de Infração, N° 526/2023.
CADASTRO: 3641 – QUADRA: 6 – LOTE: 2 – Jardim Rebelo II, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Tatiany Graziely N. B. C. Almeida. Processo de Notificação de Infração, N° 020/2023.
CADASTRO: 11 – QUADRA: 1 – LOTE: 16 – Centro, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Alcides Galdino Ramos - ESPÓLIO. Processo de Notificação de Infração, N° 023/2023.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 23/02/2023, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda,

que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EEBE181A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o decidido nos autos 0001707-15.2022.8.16.0162; DECLARA:
Art. 1º - Nomear, conforme relação abaixo a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora (20 horas),** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME	CPF/MF	CLASSE	REFERÊNCIA
NEUSA BARBOSA	040.570.179-92	C1	01

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 149/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C14D3EEA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 027, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2023.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis - COMDISER,** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

No.	Nome	Órgão Representativo
01	Laercio Mendes de Souza	Poder Público – Prefeitura
02	Neide Mansano	Poder Público – Prefeitura
03	Nadia Arrigo Pissinati	Poder Público – Prefeitura
04	Ronaldo Dancini	Poder Público – Prefeitura
05	Angélica Patrícia da Silva	Poder Público – Prefeitura
06	Maria Fernanda Trentini	Poder Público – Câmara
07	Helen Zanin	ACES

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2023, no sentido de convalidar quaisquer atos realizados pela COMDISER.

Municipal "Santo Soriani", 9 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98878170

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 179/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de março de 2023**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2023 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e/ou https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de vídeo monitoramento urbano com central de monitoramento em diversos pontos do Município de Sertanópolis para segurança da rede elétrica e do sistema de iluminação pública.

SERTANÓPOLIS, 09 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E5FC2037

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.108/2020

11° Termo aditivo do contrato nº.108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a

empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO, Três Pontas – MG, neste ato representada por **Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 11 de abril de 2023, considerando que a obra necessitou de reprogramação em sua planilha de serviços, conforme memorando nº 019/2023 do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E6B1C4A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 X
É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de locação de imóvel para instalação do estoque do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Localizado na Rua Goiás, Centro, quadra n.º 37, lote 16 de propriedade da empresa **MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ nº 81.442.014/0001-67, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1.231, Parque Industrial, Sertanópolis-PR, neste ato representada pelo Sr. **GIANCARLO VENTURELLI FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 8.145.919-3 e CPF nº 035.507.059-64, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5A6FA69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 010/2023

SÚMULA: Convoca a Plenária para 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sulina - Etapa preparatória para 13º Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a **PLENÁRIA PARA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA – ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ** a realizar-se no dia 09 de março de 2023 das 13h00min horas até as 17h00min horas, no Auditório Municipal, no município de Sulina, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Sulina e Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - O tema da Plenária será: **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**.
Artigo 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Preparatória para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sulina expedirá mediante Deliberação o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Preparatória para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sulina.
Artigo 5º - As despesas da 6ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Preparatória para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:04218C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 005/2023 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2022
REGISTRO NO TCE SOB O Nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 009/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Psicólogo – 40 horas semanais		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	
2º	TATIANE CANIVIER	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 10/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo;

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5731C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 006/2023 REFERENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 023/2022
REGISTRO NO TCE SOB O Nº 698086/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 023/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 029/2022 de 16/12/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 023/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Professor Com Pedagogia - 20 horas semanais		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	
10º	ANDREIA MOHR	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 10/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A06A549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 020/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ANA LUIZA ODY DOS ANJOS**, Matrícula Funcional nº. 8273/1, ocupante do Cargo Temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a partir de 09/02/2023, conforme requerimento protocolado sob o número 033/2023, por motivos particulares.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 09/02/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8B918BA6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MODELO PNEUS LTDA	101.860,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	144.000,00
AURORA E-COMERCE LTDA	76.200,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	70.720,00
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	337.470,00
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	242.748,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C8EA2277

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 78/2022
CONTRATO: 14/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 78/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA	
CNPJ N. 94.510.682/0001-26	
ENDEREÇO:RUA MAR. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, N. 56 - BAIRRO: - CEP: 95700-000 - CIDADE: BENTO GONCALVES - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 101.860,00 (Cento e um mil, oitocentos e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7E94DA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 78/2022
CONTRATO: 15/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 78/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ N. 20.707.920/0001-51	
ENDEREÇO:R. VICENTE MACHADO, N. 2188 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85010-260 - CIDADE: GUARAPUAVA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B15A4865

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 78/2022
CONTRATO: 16/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 78/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AURORA E-COMERCE LTDA	
CNPJ N. 44.545.120/0001-40	
ENDEREÇO:RUA JOAO PLANINCHECK, N. 229 - BAIRRO: NOVA BRASILIA- CEP: 89252-220 - CIDADE: JARAGUA DO SUL - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF6EC723

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 78/2022
CONTRATO: 17/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 78/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	
CNPJ N. 36.097.231/0001-02	
ENDEREÇO:RUA JOAO CARLOS MARINHO, N. 25 - BAIRRO: BORTOLON- CEP: 89280-000 - CIDADE: XANXERE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 70.720,00 (Setenta mil, setecentos e vinte e reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C9360D05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 78/2022
CONTRATO: 18/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 78/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	
CNPJ N. 07.493.402/0001-14	
ENDEREÇO:RUA CORONEL LUSTOSA, n. 755 - Bairro: CENTRO- CEP: 85010-060 - Cidade: GUARAPUAVA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 337.470,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:861A394D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 78/2022
CONTRATO: 19/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 78/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	
CNPJ N. 30.484.520/0001-88	
ENDEREÇO:RUA ALFREDO EICKE JUNIOR, SL 2, N. 260 - BAIRRO: BARRA DO RIO- CEP: 88305-610 - CIDADE: ITAJAÍ - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 242.748,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1689C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

ID: 2414

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 290/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 104.882,86 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:A22D3F1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

ID: 2415

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – M M MOREIRA E MOREIRA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA RECORTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:15D31EE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

ID: 2416

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:0CEDF2D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

ID: 2417

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 106.863,10 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos),

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:24E7166B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 10//2023

ID: 2418

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 117.794,40 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:FD08D298

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

ID: 2419

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 126.285,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:6F5731D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 12/2023

ID: 2420

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE

VALOR – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:ACBA82B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023

ID: 2421

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE

VALOR – R$ 63.466,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:2176F5BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 14/2023

ID: 2422

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE

VALOR – R$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:DA7AD0CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 15/2023

ID: 2423

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVAO 02235940919

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:06046F0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

ID: 2424

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – F.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 319.905,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:C027FB4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

ID: 2425

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA MUNICIPAL

VALOR – R$ 350.950,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:7F347B21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 18/2023

ID: 2426

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – C R DE CARVALHO BRITO VEICULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:1958509C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 19/2023

ID: 2427

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 74.420,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:8FFA9048

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 20//2023

ID: 2428

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 215.592,50 (duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:54657D0E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 21/2023

ID: 2429

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:0EA8D7C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 22/2023

ID: 2430

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – J P BELEZE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 87.675,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:D734A4ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

ID: 2431

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – M. A. DAL POZZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 81.035,00 (oitenta e um mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:177CB74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **TAYNARA APARECIDA DA SILVA,** Classe PG, de **06/02/2023** a **01/11/2023** em substituição a Professora **SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D4BF5F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 164/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** Classe B (Licenciatura Plena), de **06/02/2023** a **02/06/2023** em substituição a Professora **MAYARA CECILIA FERNANDES** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe B, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CCB62468

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 165/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SELMA FABRICIO SARTORI,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **18/04/2023** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO** que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5A09445

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 166/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **01/11/2023** em substituição a Professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:80EEC6A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 167/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA CELIA MILAN,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **01/11/2023** em substituição a Professora **MÁRCIA REGINA SANTOS PEDROSO** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:692DC1EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 168/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **01/11/2023** em substituição a Professora **DENISE REGINA STRAPARAVA** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:116F4914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 169/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **01/11/2023** em substituição a Professora **MARCIA ROSIANE CRACCO** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7BE65877

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 170/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **05/05/2023** em substituição a Professora **MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5AAAC3FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 171/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **05/05/2023** em substituição ao Professor **ADEMIR GALHARDO ROMERO** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2095D063

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 172/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **05/05/2023** em substituição a Professora **ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C6A0654B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ANDRESSA CRISTINA PERUCI,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **04/08/2023** em substituição a Professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3444286D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 174/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **28/04/2023** em substituição a Professora **MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO LELIS** que se encontra de Auxilio Doença.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2299D392

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 175/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO,** Classe C (Pós Graduação), de **06/02/2023** a **31/03/2023** em substituição a Professora **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO** que se encontra de Auxilio Doença.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B64959B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 176/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 10/02/2023 a Senhora **LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA** portadora do CPF 055.584.859-06 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CB1D18C5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **JULIANA VICTORIA IVERS,** portadora do RG Nº 13.658.068-0 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 104.895.399-80, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FB4F098

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ANNA ALYCE FIDELIS,** portadora do RG nº 14.425.985-8, inscrita no CPF sob nº 119.618.629-48, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BEE8E880

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ELISMARA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do RG Nº 14.015.490-3 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 328.208.128-64, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35975861

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS,** portadora do RG Nº 9.835.999-0 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 056.837.839-33, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A61BB5B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **TAIS VENANCIO DE FARIAS,** portadora do RG Nº 14.968.639-8 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 132.375.109-20, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EB4789B4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **MATHEUS VINICIUS GARCIA POMBEIRO,** portador do RG Nº 13.105.074-7 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 045.989.719-59, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6556961B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **PATRICIA DA SILVA BANDEIRA,** portadora do RG Nº 12.873.375-2 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 088.953.209-56, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:550DE1F9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **MARIA FERNANDA SIMÃO VALENTE,** portadora do RG Nº 14.190.196-6 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 114.899.599-47, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2023 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E480DFF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI,** portadora do RG nº 8.410.459-0 inscrito no CPF sob nº 043.871.239-07, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 – PSS n° 02/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.734,51 (Mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2023 com vencimento em 15/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C6CFC838

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2023

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a desistência das candidatas PAMELA TALITA MATEUS VENTURA e VANESSA DE SOUZA,

R E S O L V E

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
ISOLETE MAFIOLETTI
LISIANE CRISTINA FRANZÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F695F7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09de Fevereiro de 2023.
CONTRATANTE:A Câmara Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Avenida. São Paulo, 1178, 1º andar inscrita no CNPJ/MF nº. 01.432.222.0001/46, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Agnaldo de Souza Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.994.543-2/SSPPR, e do CPF nº. 919.243.329-49 e,

CONTRATADA: DUARTE & BALIONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.518.574/0001-95.

DOMICILIO: Avenida São Paulo, nº 947, CEP 87890-000, Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimentomaterial de consumo***(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS/OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS)***, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, edital nº. 002/2022, processo nº 004/2022, homologada pelo CONTRATANTE em 06/02/2023.

VALOR TOTAL:R$ 50.150,65 (Cinquenta Mil Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO:12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, sujeito a prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Duarte & Balioni LTDA
NELSON BALIONI
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:61D85E9B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Dispensa nº 002/2023

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos para o Fundo de Previdência

Social do Município de Terra Rica dentro das normas vigentes da Legislação Previdenciária.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a:

- CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. sob o nº 11.340.009/0001-68 com sede à Rua XV de Novembro, nº 264 – 1º Andar, Cj. 12, Bairro Centro, no Município de Santos, Estado de São Paulo – CEP: 11.010-150, para a execução do objeto, no valor total de R$ **8.098,44** (Oito mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Terra Rica, 09 de Fevereiro de 2023.

ALMIR FEDERICCI
Diretor do PRESOMTER

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:078558BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA8/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatório de 1.000 horas do veículo caminhão VW-17190 CRM 4X2 ROB, placa SDP-5G49, frota 268.*

Contratada: Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *26.902.814/0001-05*, com sede à Rodovia BR 376, KM 188, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.827,72 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4495	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4515	10.004.26.782.0021.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 09 de fevereiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 09 de fevereiro de 2023.

Terra Rica, 08/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:43CD5B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de boletins informativos, campanhas de vacinação e outros assuntos relativos a saúde,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 28 de fevereiro de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:475A1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 076/2023

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão N° 02/2023, ocorrida na data de 09 de fevereiro de 2023 às 09:00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público.

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi a ausência de respostas ao questionamento apresentado anteriormente por uma possível proponente.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 09 de fevereiro de 2023.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 24/02/2023 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove de fevereiro de 2023. (09/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:53472BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 111/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR

VICENTE FELIPACH NETO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VICENTE FELIPACH NETO,** matrícula Nº 11389, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO referente ao período aquisitivo** de 02/03/2018 a 01/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/02/2023 a 19/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EA468ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 110/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **FERNANDO SOARES**, matrícula nº **11946**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - 40 HORAS.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/02/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA, EXERCENDO SUA FUNÇAO NO APOIO AO TRABALHO DOCENTE E PEDAGÓGICO, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º DO DECRETO 500/21.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B1D247D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 079/2023

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA CLAUDIA MORALES PERICO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **CLAUDIA MORALES PERICO**, Professora, matrícula nº 11313, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Rosalina de Moraes – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:396CA4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 080/2023

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA**, Professora, matrícula nº 11200, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Pequeno Príncipe – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3C4163F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 081/2023

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA DANIELE DE OLIVEIRA BORBA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA**, Professora, matrícula nº 11388, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Pequeno Príncipe – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CF2C0512

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 082/2023

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ROSILENE LUZIA BOLETE PIRES PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ROSILENE LUZIA BOLETE PIRES**, Professora, matrícula nº 11202, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Rita de Cássia Gonçalves Lehn – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D366F03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 083/2023

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA EDITE MARIA RODRIGUES MORENO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **EDITE MARIA RODRIGUES MORENO**, Professora, matrícula nº 11653, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Rita de Cássia Gonçalves Lehn – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1020D4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 078/2023

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA GISLAINE FATIMA AVANZI SOLETTI PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **GISLAINE FATIMA AVANZI SOLETTI**, Professora, matrícula nº 11216, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Rosalina de Moraes – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7AB87944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Utensílios de Cozinha para suprir a demanda da sede da Secretaria Municipal de Educação SMED, Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 171.057,75 (cento e setenta e um mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DFACF5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4448, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4332A29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 07/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL**, que após a análise e verificação da habilitação apresentadas, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
SALISH COMUNICAÇÃO EIRELI	07.032.757/0001-06	HABILITADO

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 16/02/2023, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul, no portal da transparência na página da Prefeitura Municipal ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA.
Presidente

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES.
Secretario

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE.
Membro

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:5E8EAB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **credenciamento de atletas amadores que representam o município em competições de nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional, para concessão de auxílio para custear despesas de hospedagem, inscrições nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, como previsto na lei municipal nº782/2021 podendo ser concedida na modalidade individual ou coletiva.**
Credenciados: **DOUGLAS AGUIAR DE CARVALHO CPF: 153.062.388-07**
Valor: R$ 1.091,79 (mil e noventa e um reais e setenta e nove centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2023.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Físicas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:A6990086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LOTE DESERTO EM LICITAÇÃO- P.P. 01/2023

AVISO DE LOTE DESERTO EM LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 08/02/2023 ás 9h00min, foi considerado DESERTO PARA O LOTE 1, face a ausência de interessados para este lote no certame.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:884C4117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 06-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 09-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 06-2023	contratação de empresa especializada para realização do projeto de potencialidades ambientais do município de Tijucas do Sul para ampliação do índice de ICMS Ecológico	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA CNPJ: 75.045.104/0001-11	06/02/2023	05/08/2023	R$ 68.850,00

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:59127550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:06/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:EBD44BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 054/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA, portador(a) do RG nº 12.758.673-0 SSP/PR e do CPF nº 682.378.129-72, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 08 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8D951034

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 055/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSINÊS SILVEIRA, portador(a) do RG nº 4.221.090-0 SSP/PR e do CPF nº 584.556.719-04, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 08 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D01ED2A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 056/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO, portador(a) do RG nº 5.936.490-1 SSP/PR e do CPF nº 858.251.319-49, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:227EF70D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 057/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear HELCIO JOSÉ CARNEIRO, portador(a) do RG nº 6.063.404-1 SSP/PR e do CPF nº 855.836.779-53, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F401DA9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 058/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSANA RIBEIRO DE BARROS, portador(a) do RG nº 4.344.914-1 SSP/PR e do CPF nº 599.193.619-68, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2CC99E25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 059/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALCINEIA CRISTINA GOMES DABUL, portador(a) do RG nº 4.910.545-2 SSP/PR e do CPF nº 689.422.909-06, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº

308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C0360429

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 060/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANA ISABEL FONSECA MACHADO, portador(a) do RG nº 29.591.737-4 SSP/PR e do CPF nº 276.309.428-77, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Joaquim Pedro de Gouveia – Barra Mansa.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E43D5595

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 061/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSEMARY APARECIDA DA COSTA, portador(a) do RG nº 64.157.185-9 SSP/SP e do CPF nº 051.836.799-16, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga a partir de 09 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Escola Joaquim Pedro de Gouveia – Barra Mansa.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:299591F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 40/23

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Tainá Maria Marchioro Blau**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2417/2023.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023
.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CF8A9E0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 961/23

PORTARIA Nº961/2023
Data 09.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Professor

Nome	Matricula	Simbolo
Tainá Maria Marchioro Blau	1219-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7FFB3AB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº259/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ N° 40.514.329/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação de vigência do contrato n°259/2021, para mais 30 (trinta) dias, para finalizar a organização do novo processo licitatório, com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.
Valor do aditivo: R$37.259,20 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e vinte centavos).
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Data da nova vigência: 10/03/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 19/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:23988A57

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 25/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 25

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Elisangela Cristina Simon**, inscrita no CPF nº 025.383.229-28, e portadora da CI/RG nº 7.550.392-0 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 09 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ELISANGELA CRISTINA SIMON

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E8679065

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Jussara Pecccher Duffeck**, inscrita no CPF nº 042.936.939-55, e portadora da CI/RG nº 8.594.433-9 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 09 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
JUSSARA PECCHER DUFFECK

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F25ADA57

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Keila Patricia Mocelin Dario**, inscrita no CPF nº 071.988.749-67, e portadora da CI/RG nº 8.695.977-1 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 09 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Município Três Barras do PR
KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7B11A88A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME - CNPJ 11.651.182/0001-87
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor referente ao projeto, Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, tendo em vista que quando da execução dos projetos as obras referentes a pavimentação asfáltica urbana e rural tiveram um orçamento aumentado em 25% do valor inicial previsto, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Termo Aditivo: R$8.937,25 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais, e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 03/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:39B22C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 05/2023, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023,** o qual tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Calcário calcítico, cuja abertura se deu em 16 de janeiro de 2023, conforme parecer jurídico, as licitações que são custeadas com recursos federais devem ser publicadas no Diário Oficial da União-DOU, *estas são as disposições constantes na legislação que orientam os gestores sobre o procedimento a ser adotado nas publicações dos editais de licitação, porém não foram realizadas as publicações no Diário Oficial da União-DOU*, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 09 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8A13C3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Portaria Nº 15/23

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA SEMANA DO CARNAVAL.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do Carnaval dia 21 de fevereiro de 2023, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 20 de fevereiro de 2023, devendo os trabalhos retornar na Quarta-feira dia 22/02/2023 a partir das 12h00min até às 18h00min.
Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 20/02/2023 (Segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9EF03197

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA ESPECIALIDADE PEDIATRIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº05/2022 – SEQUENCIAL Nº 750
CONTRATADO(A):**JG SERVIÇOS MEDICOS S/S**
VALOR GLOBAL:**R$15.000,00(Quinze mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**09/02/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**09/02/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D0297BD8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº06/2023 – SEQUENCIAL Nº 751
CONTRATADO(A)**:HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**09/02/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**09/02/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:21AB4125

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°2/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv
FORNECEDOR: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60
ITENS HOMOLOGADOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Preço unit	Preço total
1	Serviço de gestão de resíduos para quantidade até 210 kg	Mês	10	996,60	9.966,00
2	Excedentes do grupo A/E e B	Kg	597,60	4,50	2.689,20

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 12.655,20 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 8/2/2023
Dotação orçamentária: 13.01.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1076 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:79EA333B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°3/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 10 (dez)meses.
FORNECEDOR: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº87.389.086/0001-74
ITENS HOMOLOGADOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Preço unit	Preço total
1	Dosimetria	Mês	10	221,00	2.210,00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 8/2/2023
Dotação orçamentária: 13.01.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1076 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0A5579A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 031/2023

Data 09/02/2023

Súmula. Nomeia ADEMIR DA SILVA BOEIRA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **Ademir da Silva Boeira**, portador da carteira de identidade nº 8.877.496-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.286.019-10, para o cargo de Chefe da Divisão de Esporte, Lazer e Cultura da Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 09 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B552FC88

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 032/2023

Data 09/02/2023

Súmula. Nomeia RUDINEI ALVES DIAS para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **Rudinei Alves Dias**, portador da carteira de identidade nº 10.667.160-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.590.189-52, para o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 09 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7006E5E2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO LIDIANA

PARTES: Município de Verê e LIDIANA PREILIPPER HELFEINSTEIN.

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Professora, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 09/02/2023
VALOR INICIAL: R$ 1922,82

VERÊ, em 09 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:81B6BABC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 033/2023

Data 09/02/2023

Súmula. Exonera a Servidora ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **Ellen Burille de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob N°093.281.259-79, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, CC-04, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 09 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C0C20BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 15 de fevereiro de 2023, às 13h45min, será realizada no Plenário da Câmara **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, relativo ao terceiro quadrimestre de 2022, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:8A24D8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 47/2023

Extrato Contrato 47/2023 - Dispensa nº 09/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ – 21055054000124**.OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel para a Secretaria Municipal de saúde e sede da Administração Municipal de Vitorino/PR** Dotação Orçamentária: 94-108-405-116 valor: R$ 2.700,00. Data 09/02/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0C85A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 48/2023

Extrato publicação Contrato 48/2023 - Inexigibilidade de Licitação Processo 02/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A CNPJ –95420188000133- Contratação assinatura de 10 (dez) exemplares de Jornais impressos (Jornal de Beltrão), com acesso as matérias on-line, em preto, branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes. *Valor R$ 8160,00 - Dotação Orçamentária: 36 - Data 09/02/2023*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:254BFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - LINDAIR

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Lindair Jakeline Gomes Guedes.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 09 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.
Data: 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:051B0E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - JOCELAINE

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jocelaine Alves.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 09 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.
Data: 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:13574B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CLEONICE

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Cleonice Terezinha Palaoro.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Valor mensal: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 13 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024.
Data: 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5EB08F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 11

Extrato da Dispensa nº 11/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado RADAR INTELIGENCIA - EIRELI CNPJ – 00481961000165. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública com a finalidade avaliar o desempenho administrativo das Secretarias Municipais da Administração de Vitorino, PR.. Dotação Orçamentária: 37-38 valor: R$ 17.000,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 09/02/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:3F1E2C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 43/2023 DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIANº43/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 017/2023, protocolo 686/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 09 e 10 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F7402CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

EDITAL Nº 05 de 08 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013, vem por meio deste convocar, o Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Senhor Celso Peron, para comparecer no dia 10/02/2023 perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Suplente para cobrir as férias da Conselheira Tutelar Gizele Cristina Ross no período de 13/02/2023 à 04/03/2023.

Vitorino, 08 de fevereiro de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F2D0833A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2023 EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 13/02/2023 até as 23:59hs do dia 14/02/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 09 de fevereiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

INSC	NOME	CARGO	TÍTULO
181207	ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191153	ALICE LUSCO SALVI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
184615	ALINE APARECIDA BRANDOLI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191169	ALISSON PADILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180891	ALISSON PERIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189060	ALLEN ESTEVAO SCHINAIDER CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189817	ALTIVA ZABALLA FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190847	ANA CAROLINA GESSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
180901	ANA CAROLINA PLETSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
187599	ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191179	ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191443	ANTONIO DARLAN FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
186665	BRUNA DICH	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
191488	CAMILA FRANCELINA CORREIA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181296	CAROLINE HELENA RAZERA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181187	CLECIA STEILMANN WEBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191682	CLEIVA INES RAUBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191368	CRISTIANE CARLA CAUS MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
187864	CRISTIANE MEZZOMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191200	DANIEL NEVES GUILARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191382	DANIEL SCHIZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
181000	DANIELI DALMOLIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
188205	DANIELI MACARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180471	DAYANA CONTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
191486	DÉBORA CASSINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191546	DEISE FABIANA NAGINSKI ZUCONELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180434	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
183654	DIOCEMAR DALMOLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180868	DIONATAN COLELLA ZOLET	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190001	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190330	DOUGLAS DEMENEK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190958	EDENILDE MERLO MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190820	EDENILSON MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191296	EDIANA FERRARINI DALMUT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190685	EDIRLEI MARIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180363	EDUARDO SECCO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
187338	ELAINE CATELI FLORIANO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190436	ELIVELTON PEDRO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180285	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189889	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181246	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
180802	ELTON SACCON	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191490	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
190273	EVANDRO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
185582	EVERSON DE JESUS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
191026	EVERTON BRASIL DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191629	EZEQUIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190618	FABIO RIEDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
188908	FELIPE BERTELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189371	FLÁVIA NODARI DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180947	FLÁVIA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189399	FRANCIELE DA SILVA PERETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190805	FRANCIELI APARECIDA CAPRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
186342	FRANCISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PELENCE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180303	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190006	GENESIO DOS SANTOS FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191709	GILSON FRAGOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180820	GISELI ROCHA TRENTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180760	GUILHERME SCHIZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181432	HERICA GABRIELE PASQUALOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190588	IVANI ZUCONELLI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
181603	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
188619	JEAN CARLOS BONOMI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190570	JEAN CARLOS DA SILVA COLLARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190125	JESSICA BALANSIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191419	JESSICA PIVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190332	JOCIELE TEREZINHA TABORDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181373	JONES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00
181909	JOSIANE DE FATIMA CALDATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181325	JUCEANE DE FATIMA BIAVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
180948	JUCELI AMBROSINI KUSTER	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
184232	JUCIELE CRISTINA QUADROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181140	JULIANA INES HARTMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191273	JULIANE APARECIDA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
187237	JULIANE RAMPAZZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181436	KATIA VANESSA FUHR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181563	KEROLAY TAILANY SEGOBE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189864	LARISSA BIAVA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181586	LARISSA GALVAO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP

189749	LAURA SABRINA BRUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191012	LISANDRA BERWIG SANABRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
184185	LUCIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA DEBASTIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181692	LUCIMARA FOCHZATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181042	LUMA KAMILA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181202	MARCIA REJANE NIENDIEKER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
188332	MARCIA SANDRA QUEDNAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180875	MARCIANE REINHEIMER ROGELIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190780	MARCIELE PANEGAZ KURPEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191529	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
181127	MARCOS ADRIANO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181989	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180680	MARIA ANTONIA SCHIZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180482	MARIA ISABEL LACHOVSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
181806	MARINA LUIZA PIVATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191329	MARLI ZUCONELLI ZANELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181398	MICHELI LETICIA DIETRICH	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181809	MICHELI LUANA MARSCHNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181279	NEUSA APARECIDA GUARNERI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180700	OLSSAMAR SACCON	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180911	OSMAR ROBERTO PRUSCH DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190764	PAMELA DAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180896	PATRÍCIA LOOP PRIOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181166	PEDROVITI DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190984	PRISCILA LEITE TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191327	RAPHAEL DE OLIVEIRA SCARIOT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191154	RICARDO SCANDOLARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180594	RÍLLARY CHIMANSKI CASANOVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
188887	RITA DE CASSIA MAFIOLETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181381	ROBSON DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190435	RONALDA INÊS STRAMARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
191041	ROSANE DA APARECIDA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
190313	ROSANE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191235	ROSILEIA COSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189857	ROSILENE DA ROSA BENINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.00
185018	SAMARA STEFANI LIBRELATO BELEI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
187588	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
180639	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189006	SUELEN CRISTINA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
191208	TALITA FERRARINI BRANDALIZE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180347	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180988	TÂNIA APARECIDA DALFOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
180538	TÂNIA MARCIELI BARRICHELLO HOMRICH	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
181037	TAUANA KARINA DE RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
189646	TIAGO SILVA DE RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
180300	VALÉRIA ZANELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
187224	VANDERLEI BRANDALISE	AGENTE ADMINISTRATIVO	0.00
190059	VERA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00
182187	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAP
186298	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
181653	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
190819	ALEXANDRA GESSI	ASSISTENTE SOCIAL	3.00
191134	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
190152	ANDRESSA BARETA ANTONIO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
180460	BRUNA ALINE PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180514	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	3.00
180252	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180624	DAIANA SILVEIRA CONTE	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180479	DAIANE GALVÃO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
189282	DANIELE CRISTIANE CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
181885	DEBORAH DAIANY DOURADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
189404	EDIMAR SBALCHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	3.00
188078	EDVIRGES RIBEIRO PAZ NEGRETTI	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180250	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
180798	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
191172	GERALDO MAGELA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
181802	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180453	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
180270	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
180762	KARLA ELAINE ZALUSKI	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
181747	KATIA ZANELLA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180304	LAURIANE MICHELE VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
181389	LUCAS PEDRO TRENTO	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
189681	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
181493	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
191644	NANDARA CAROLINE CATANEO	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180373	SARA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
180959	SCHEILA PERIN PORTELLA	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180428	TAYNA FERNANDA DONEL	ASSISTENTE SOCIAL	NAP
180850	VIVIANE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	6.00
181110	ADINEIA RUFATTO GUBERT	ENFERMEIRO E.S.F.	0.00
180251	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
191277	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181597	ALINE BRAGATTO	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
189424	ANA BÁRBARA SCOPEL	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190700	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190314	ANA CRISTINA RESER	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180753	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
181174	ANA PAULA HOFFMANN	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP

180851	ANDRESSA KRAEMER	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181124	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191275	ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190792	BRUNA PILGER	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180276	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180291	CLAIR JOSÉ PADILHA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191565	CLEONICE APARECIDA SCABENI	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
180254	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
180757	DANIELI MARIA MENON	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
181610	DAYANE PADILHA	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
181056	DIANA ALBONICO	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180257	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
187141	DIRCEIA BORGES FERNANDES	ENFERMEIRO E.S.F.	14.00
187720	EDINEIA VOGEL	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190563	EDUARDA DO CARMO VANELI	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190103	ELIANA ASTRESSE	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180473	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BÓS	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
180614	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
184142	FRANCILEIA KORT LAZZAROTTO	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
189154	GABRIELI ADRIANE DE RAMOS FORTUNA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181466	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180899	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
183829	GIANA TEREZINHA BABINSKI	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191678	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181057	ISABELA GUARIENTI	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181074	ISABELA MARQUES	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180613	ISADORA CAROLINE FARIAS	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191266	JEFERSON DE MORAES	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180833	JESSICA KEILLA SANTIN	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
191430	JULIA CARDOSO TROCKI	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191073	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
185186	JULIANO GIBMEIER	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
191252	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
191165	KAUANA NAYARA ASTRESSE BRANCO	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191724	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
180411	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190065	LETÍCIA LORENCI	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
180529	LETÍCIA MARIA RAFAIN	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180692	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
189803	LUANA CANDIAGO	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
180362	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
190270	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
189991	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	ENFERMEIRO E.S.F.	0.00
186289	MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA RAMOS	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181008	MICHÉLI DUBENA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181592	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
181698	MÔNICA MIRI	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
180835	PATRICIA BRANDALISE	ENFERMEIRO E.S.F.	3.00
181625	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
181318	PAULA PRICILA CONTE	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
181170	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
191125	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
180430	SAMARA SILVEIRA BORGES	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
180985	SILVONEI PORTELLA	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
181713	SIMONE BALDUINO SOARES	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
189735	TAINARA DOS SANTOS	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
189233	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
187605	VANDERLEIA WASCZUK	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
191230	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
184171	VANESSA MALACARNE	ENFERMEIRO E.S.F.	NAP
186971	VIVIANE DANIELE TONIAL	ENFERMEIRO E.S.F.	6.00
184189	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	FARMACÊUTICO	NAP
181036	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	FARMACÊUTICO	NAP
190757	BRUNA VITES DOARTE	FARMACÊUTICO	NAP
181408	CAMILA CARNIELETTO WINQUES	FARMACÊUTICO	3.00
180415	CARLA SANGALETTI	FARMACÊUTICO	6.00
180983	DALILA MATOS DIAS	FARMACÊUTICO	NAP
180819	DANIELLA FERNANDA ALESSIO	FARMACÊUTICO	6.00
181737	DIEGO SCHONS	FARMACÊUTICO	NAP
191339	ELOA ANGELA CORONA	FARMACÊUTICO	NAP
190153	FERNANDA HENRICH	FARMACÊUTICO	NAP
190803	GABRIEL RISSARDI	FARMACÊUTICO	NAP
181605	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	FARMACÊUTICO	NAP
180275	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	FARMACÊUTICO	3.00
180579	HELTON HEITOR LEITE	FARMACÊUTICO	0.00
181677	JUCILEIA PIOVESAN	FARMACÊUTICO	NAP
183689	JULIANO BARCELOS GARCIA	FARMACÊUTICO	NAP
180354	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	FARMACÊUTICO	6.00
180569	LEANDRO FERREIRA	FARMACÊUTICO	NAP
187109	LETICIA LAZARIN DA SILVA	FARMACÊUTICO	3.00
188395	MARINE DA SILVA PAIM	FARMACÊUTICO	NAP
188743	MILENA BACHMAN	FARMACÊUTICO	NAP
191481	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	FARMACÊUTICO	6.00
187890	PATRICIA APARECIDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	NAP
183946	PATRÍCIA SCHMITT DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	NAP
191577	RAFAELA PIZZATTO	FARMACÊUTICO	3.00
191299	ROBERTA KAROLINA SANTI	FARMACÊUTICO	NAP
181122	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	FARMACÊUTICO	NAP
191742	THAINA GABRIELA JAGAS KIPPER	FARMACÊUTICO	NAP

181657	THALIA LUCIA MOSS	FARMACÊUTICO	NAP
191511	VINÍCIUS TOURINHO	FARMACÊUTICO	6.00
186654	NERI CHAVES	LUBRIFICADOR	NAP
180715	DANIELLI KREFTA PEREIRA	MÉDICO DO TRABALHO	6.00
191441	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO DO TRABALHO	6.00
191621	MARÍLIA MIQUELÃO GARCIA	MÉDICO DO TRABALHO	NAP
191493	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	MÉDICO DO TRABALHO	14.00
191701	ADÃO RODRIGUES VIANA	MÉDICO E.S.F.	NAP
180797	ADRYELLI DAMO LAVARDA	MÉDICO E.S.F.	NAP
191480	AGNALDO FERNANDES	MÉDICO E.S.F.	6.00
188559	ALEX SILVA SOARES	MÉDICO E.S.F.	NAP
183847	ALICE SILVA ALKMIM	MÉDICO E.S.F.	NAP
186885	BRUNA ORSO	MÉDICO E.S.F.	NAP
184558	BRUNA RAFAELA DE JESUS VICARIO	MÉDICO E.S.F.	NAP
189144	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	MÉDICO E.S.F.	NAP
187680	GUSTAVO GRANO DE ALMEIDA	MÉDICO E.S.F.	NAP
180693	JULIAN FERNANDA MARCONDES	MÉDICO E.S.F.	NAP
180366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	MÉDICO E.S.F.	NAP
181347	LARYSSA PINHEIRO STANG	MÉDICO E.S.F.	NAP
189855	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	MÉDICO E.S.F.	NAP
190292	MARIANA GARBIN	MÉDICO E.S.F.	NAP
190133	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	MÉDICO E.S.F.	NAP
180734	ADRIANA SCHWADE GONCALVES	PROFESSOR	NAP
190242	ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	PROFESSOR	NAP
190843	ADRIANO DE SOUZA	PROFESSOR	NAP
181067	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	NAP
181141	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	PROFESSOR	NAP
191738	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	PROFESSOR	NAP
180991	ALINE ANCILIERO RAMOS	PROFESSOR	6.00
180670	ALINE CORREA PRESSER	PROFESSOR	NAP
180924	ALINE DAMIANE BAGESTÃO MARTINS	PROFESSOR	NAP
180382	AMANDA APARECIDA MORAES	PROFESSOR	NAP
190247	ANA CARLA ROSIN	PROFESSOR	6.00
180393	ANA CARLA ZANOTO	PROFESSOR	3.00
189347	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	PROFESSOR	NAP
182634	ANA CRISTINA ROSSONI	PROFESSOR	6.00
185860	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	PROFESSOR	NAP
191199	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	PROFESSOR	3.00
190239	ANA PAULA DALLASTRA	PROFESSOR	NAP
181117	ANA PAULA FORLIN	PROFESSOR	NAP
181534	ANA PAULA MORAES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	6.00
191221	ANA PAULA SECCO	PROFESSOR	3.00
180390	ANA PAULA TELES	PROFESSOR	6.00
186244	ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES	PROFESSOR	3.00
191245	ANDREIA MOHR	PROFESSOR	3.00
190191	ANDREIA ZUCONELLI	PROFESSOR	NAP
180713	ANDRESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3.00
181168	ANDRESSA TELASKO	PROFESSOR	3.00
180949	ANGELA FORLIN DA SILVA	PROFESSOR	6.00
187780	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	PROFESSOR	3.00
189063	ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR	NAP
191333	ANGELA MARIA PASALA	PROFESSOR	3.00
183230	ANGELITA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	6.00
180840	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR	6.00
187662	ANNY CAROLINE CARREIRO	PROFESSOR	NAP
182690	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	NAP
191667	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	PROFESSOR	NAP
182816	BIANCA GABRIELA PRINS	PROFESSOR	0.00
188822	BIANCA LIMA LUDVICHK	PROFESSOR	NAP
180245	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	PROFESSOR	3.00
190929	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	PROFESSOR	3.00
186602	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	NAP
180926	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO	PROFESSOR	NAP
190240	CARLA ANDREIA FUHR	PROFESSOR	NAP
181154	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	6.00
188423	CARLA FABIANA CUCOLOTO	PROFESSOR	6.00
180248	CAROLAYNE APARECIDA DEZINGRINI	PROFESSOR	NAP
185973	CASSIANA HAMERA	PROFESSOR	6.00
190171	CENILDE BATISTA GONÇALVES	PROFESSOR	6.00
191141	CHRISTYOTHER JOSE RUSCHEL	PROFESSOR	3.00
180496	CIBELI ALBONICO OLIVEIRA	PROFESSOR	NAP
181837	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	PROFESSOR	NAP
180838	CLAUDIA DA ROSA	PROFESSOR	3.00
181731	CLEMIR SALETTE FACCIOCHI	PROFESSOR	6.00
181196	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	PROFESSOR	6.00
189097	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	PROFESSOR	6.00
191456	CLEUZA PACHECO DE SIQUEIRA	PROFESSOR	6.00
180954	DAIANE BARRETTO DE VARGAS	PROFESSOR	3.00
189977	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	PROFESSOR	NAP
189005	DAIANE MÔNICA SARTOR GOTTARDO	PROFESSOR	6.00
189350	DAIANE VIEIRA	PROFESSOR	6.00
189346	DANIELA MOREIRA	PROFESSOR	NAP
180641	DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT SACON	PROFESSOR	6.00
190306	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	6.00
180623	DANIELI DO COUTO E SILVA	PROFESSOR	3.00
188298	DENISE THIELE KUSLER	PROFESSOR	6.00
180361	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	PROFESSOR	6.00
189524	DIANA MASIERO	PROFESSOR	6.00
181313	DIOVANA CAROLINE WEISS	PROFESSOR	NAP

180380	DIRLENE VIVIANE PARÉ	PROFESSOR	0.00
180635	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	PROFESSOR	6.00
191712	EDIMARA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	PROFESSOR	0.00
180759	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	PROFESSOR	6.00
189724	EDMARA MULLER PIANA	PROFESSOR	6.00
187777	EDSA DE MARCH	PROFESSOR	6.00
190377	EDSON GONÇALVES	PROFESSOR	6.00
189978	EDSON NUNES CALIXTO	PROFESSOR	3.00
185444	EIZABET ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	3.00
189558	ELAINE APARECIDA TESSARO	PROFESSOR	6.00
188781	ELAINE DE FÁTIMA WON-MIILLER	PROFESSOR	6.00
190106	ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR	NAP
180590	ELESSANDRA GASSNER	PROFESSOR	6.00
191716	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	PROFESSOR	6.00
189256	ELIANE TRENTIN	PROFESSOR	6.00
187459	ELISIANE BARBOSA	PROFESSOR	3.00
190030	ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN	PROFESSOR	3.00
180691	ELOISE MARTINELLI	PROFESSOR	NAP
187503	EMILI ADRIANA BORGES	PROFESSOR	NAP
190941	ENERLI SCOPEL DE MELO	PROFESSOR	6.00
190375	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	PROFESSOR	NAP
190609	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA	PROFESSOR	NAP
180379	FABIANA GHIDIN	PROFESSOR	6.00
180541	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.00
190611	FABIANA SIMOCA	PROFESSOR	6.00
191394	FABIANE ANDRIN	PROFESSOR	NAP
189508	FERNANDA APARECIDA QUADROS	PROFESSOR	NAP
190630	FERNANDA BISOGNIN	PROFESSOR	6.00
181601	FERNANDA BONOMI	PROFESSOR	6.00
191268	FERNANDA GORETE GRIZ	PROFESSOR	6.00
188277	FERNANDA KETLIN HOLLAS	PROFESSOR	6.00
189198	FERNANDA RALDI	PROFESSOR	3.00
190910	FERNANDA SIMOCA RALDI	PROFESSOR	6.00
186506	FERNANDA TARTARI	PROFESSOR	6.00
189378	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	PROFESSOR	NAP
180710	FRANCELAISE DE FATIMA KOPIK	PROFESSOR	6.00
180458	FRANCIELI PIAIA	PROFESSOR	6.00
185483	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	NAP
190736	FRANCIELY SIMOCA	PROFESSOR	6.00
180626	GABRIELA CÁSSIA NOGUEIRA	PROFESSOR	3.00
181406	GABRIELA DE CARLI	PROFESSOR	NAP
180255	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	PROFESSOR	6.00
189202	GABRIELLE COPPE	PROFESSOR	NAP
188562	GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR	NAP
180352	GEVERSON COSME VALCARENGHI	PROFESSOR	NAP
189555	GIORDANA KOAKOSKI	PROFESSOR	NAP
181503	GISELE MARIA LOPES CARVALHO	PROFESSOR	NAP
191670	GRAZZIELE FERRARI	PROFESSOR	NAP
180267	GREISIELI NAIARA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	NAP
190101	HELENA ASTRESSE	PROFESSOR	NAP
180470	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR	NAP
190114	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR	3.00
191620	IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR	NAP
191305	IRACELIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	3.00
181735	ISABEL CRISTINA DUARTE	PROFESSOR	NAP
188680	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE	PROFESSOR	NAP
185539	IVANETE DE SOUZA KOOP D'AGOSTINI	PROFESSOR	3.00
191130	JACKSON SOUZA PEDROSA	PROFESSOR	NAP
180922	JANAINA FORNARI	PROFESSOR	6.00
180629	JANAINA SOARES	PROFESSOR	NAP
189295	JANETE MARIA MOREIRA	PROFESSOR	6.00
181367	JANINE RUBIN BOCA SANTA	PROFESSOR	NAP
189801	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	PROFESSOR	NAP
191721	JAQUELINE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	NAP
191250	JECI HOFMANN FARIAS	PROFESSOR	3.00
190142	JESSICA FRIZON NERES	PROFESSOR	11.00
188237	JISLAINE ANDRÉIA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	NAP
180916	JISLAINE FORNARI	PROFESSOR	6.00
190420	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	PROFESSOR	NAP
181787	JOCIANE MAFIOLETTI	PROFESSOR	NAP
189579	JOICE MARIA SANGALETTI	PROFESSOR	3.00
191202	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	PROFESSOR	6.00
189373	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	PROFESSOR	NAP
189771	JOSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.00
180898	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS	PROFESSOR	NAP
188567	JOVILDE BORGES	PROFESSOR	NAP
191129	JUCELAINE CECHIN	PROFESSOR	3.00
191448	JUCIANE DE QUADROS	PROFESSOR	6.00
184288	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	PROFESSOR	NAP
180246	JUSSARA LIMA SANTOS	PROFESSOR	6.00
189519	KARINA PIROLA VAZ FUCHS	PROFESSOR	6.00
190493	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER	PROFESSOR	8.00
189543	KAUANY CAROLINE LORENCI	PROFESSOR	6.00
180313	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	PROFESSOR	3.00
181874	KELI CAROLINE DE CAMPOS	PROFESSOR	NAP
189516	KELLI MENEGAT KURPEL	PROFESSOR	6.00
190554	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA	PROFESSOR	NAP
191271	LARIZE MARIA FONTANIVE BIAVA	PROFESSOR	NAP
190414	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	PROFESSOR	3.00

189309	LETICIA ANDREIA DRABESKI	PROFESSOR	6.00
187226	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	PROFESSOR	NAP
180782	LETÍCIA POLI PEREIRA	PROFESSOR	6.00
189200	LIANE DA CRUZ PIAZZA	PROFESSOR	3.00
187245	LISANGELA MARONI	PROFESSOR	6.00
188472	LORENI MARIA CÂNDIDO BALBINOT	PROFESSOR	NAP
180964	LORIANA PASSINI LOCH	PROFESSOR	6.00
189459	LUANA ALVES DE CHAVES	PROFESSOR	6.00
188322	LUANA PIRES	PROFESSOR	NAP
191023	LUANA TONDO LAUMANN	PROFESSOR	NAP
190589	LUCIANA ROSSINI	PROFESSOR	6.00
190379	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	PROFESSOR	6.00
188906	LUIZA SZESKOSKI PEREIRA	PROFESSOR	6.00
189141	MAIZA DE FATIMA ALQUATTI	PROFESSOR	3.00
180958	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR	6.00
190218	MARCELO BALZAN	PROFESSOR	NAP
189400	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	PROFESSOR	14.00
186627	MARCIA JOANA CAMARGO	PROFESSOR	6.00
180288	MARCIA REGINA KUHN FERREIRA	PROFESSOR	NAP
191175	MARCIA TESSARO	PROFESSOR	6.00
191028	MARCIA TONDO LAUMANN	PROFESSOR	NAP
180779	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.00
180857	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	3.00
189885	MARIA ONEIDE DE ARAÚJO	PROFESSOR	3.00
190871	MARIA SUZELE LOPES	PROFESSOR	NAP
181811	MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO	PROFESSOR	NAP
189229	MARIANA THAIS DUTSOL	PROFESSOR	6.00
180602	MARIANE APARECIDA FELTRACO	PROFESSOR	NAP
190939	MARIELA DE SOUZA	PROFESSOR	6.00
181339	MARIELE MUCKE ALVES RAMIRES	PROFESSOR	3.00
190350	MARIELI POLEIS DALASTRA	PROFESSOR	6.00
191195	MARIELLE CARLIN DE MELLO	PROFESSOR	NAP
180593	MARIKELLI DALFOVO	PROFESSOR	6.00
190010	MARILDA TELES	PROFESSOR	6.00
190384	MARIVETE DEZINGRINI VENAZZI	PROFESSOR	6.00
190936	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	NAP
190745	MARIZETE DE LURDES ALVES	PROFESSOR	6.00
181289	MARLEI CECHET	PROFESSOR	NAP
190974	MARTA REGINA COPPE	PROFESSOR	14.00
188968	MICHELE APARECIDA PEREIRA SOARES	PROFESSOR	NAP
188818	MICHELY ALBONICO MARCONDES	PROFESSOR	NAP
190667	MILANA VITÓRIA PIAIA	PROFESSOR	NAP
190256	MILENA GABRIELI DE MELO	PROFESSOR	NAP
186142	MILENE TELPIZOV CORREA	PROFESSOR	NAP
180308	MIRACI ALVES BRASIL	PROFESSOR	6.00
188703	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	PROFESSOR	NAP
180714	MONICA NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR	0.00
189146	NADIA CRISTINA WEISS PIRES	PROFESSOR	6.00
191011	NATAN HORN	PROFESSOR	NAP
181304	NOELI FERREIRA BUENO MARTINS	PROFESSOR	6.00
189468	ODETE RODRIGUES	PROFESSOR	3.00
191132	ORDILEIA FREITAS DA ROZA	PROFESSOR	NAP
191226	PAMELA CRISTINA FORLIN	PROFESSOR	3.00
190109	PAOLA SCUSIATO	PROFESSOR	NAP
180584	PATRICIA FERRARI	PROFESSOR	NAP
191399	PATRICIA MATTE	PROFESSOR	6.00
184633	PATRÍCIA SANTINA MOREIRA	PROFESSOR	6.00
181137	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NAP
189784	PRICILA PAULA MATTE	PROFESSOR	6.00
180443	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	PROFESSOR	6.00
181759	RAQUIELI APARECIDA RIBEIRO KRAEMER	PROFESSOR	6.00
180558	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	PROFESSOR	NAP
180607	RHAYANE CRISTINA SILVA PALUDO	PROFESSOR	NAP
180804	RHAYANE KIARA DA CRUZ	PROFESSOR	NAP
189996	RONALDO DO AMARAL	PROFESSOR	3.00
186430	ROSANGELA APARECIDA BECKER	PROFESSOR	6.00
189274	ROSELAINE BATOCHIO	PROFESSOR	6.00
189862	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI	PROFESSOR	3.00
191370	SÁDIA KIRCHOFF CASANOVA	PROFESSOR	3.00
180597	SAMARA GRIZ	PROFESSOR	NAP
186772	SANDRA MARA GRAFFUNDER	PROFESSOR	6.00
181419	SCHAIANE FACCIOCHI	PROFESSOR	3.00
191445	SERGIUS RAMOS	PROFESSOR	NAP
189587	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	PROFESSOR	6.00
181578	SILVANA REGINA MAZZUCO BUSATTA	PROFESSOR	0.00
190632	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	PROFESSOR	3.00
181934	SIRLENE RODRIGUES	PROFESSOR	6.00
181570	SOLANGE ALICE WASZCZUK	PROFESSOR	6.00
188891	SUELI CRISTIANE BATISTA	PROFESSOR	NAP
181399	SUZANA CASANOVA COMELLI	PROFESSOR	6.00
185415	SUZANI PLETSCH VERLINDES DOS SANTOS	PROFESSOR	6.00
181297	TAINA LUIZA GIACOMIN	PROFESSOR	NAP
191255	TAINARA MARINE RECH	PROFESSOR	NAP
181789	TALYTA APARECIDA RAFAELI	PROFESSOR	6.00
190216	TANEA SCHMIDT FERREIRA	PROFESSOR	6.00
188709	TANIA MARA OLIVO	PROFESSOR	NAP
190673	TATIANE ALINE BARROS	PROFESSOR	6.00
190003	TATIANE PEROVANO	PROFESSOR	6.00
181894	THAILINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NAP

190923	THAINE CENCI	PROFESSOR	3.00
185921	THAIS GORCK RIBEIRO	PROFESSOR	NAP
191055	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	PROFESSOR	NAP
191140	THIAGO LOPES DE LIMA	PROFESSOR	NAP
185419	VANDERSON DA SILVA	PROFESSOR	3.00
180576	VANDRÉIA DA CHAGA	PROFESSOR	6.00
187024	VANESSA CAMILA DA SILVA	PROFESSOR	NAP
180263	VANESSA MARIA ALVES PINTO	PROFESSOR	NAP
181561	VÂNIA DA SILVA CALDATO	PROFESSOR	6.00
190947	VANIZA DALMUT	PROFESSOR	6.00
190744	VERIDIANE FORNARI DE PAULA CASTELLI	PROFESSOR	3.00
190172	VITOR EDUARDO RODRIGUES	PROFESSOR	NAP
180555	VIVEAN CARLA ZAPALALIO MADEIRA	PROFESSOR	6.00
180365	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	PROFESSOR	NAP
187817	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	PROFESSOR	0.00
181945	ALESSANDRO KOPIK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	3.00
188960	ALEXANDRE DE RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	6.00
189042	ANA CAROLINE ZUQUELO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
188111	ANDREI GABRIEL CHICONATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
189725	CLEBER CARLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
190291	CLEIDINÉIA SIQUEIRA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
190203	EVERTON COELHO SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
185300	FRANCISCO MOACIR MEZALIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	3.00
180588	GEOVANI MELLO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	6.00
190321	GUILHERME FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	6.00
181859	HENRIQUE MATEUS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
189722	LETICIA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
189595	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	6.00
191099	MARCOS PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
185004	MATHEUS ALVES PLATZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
190724	ODARLAM LUIZ BASSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	3.00
184759	PATRICIA MORAWSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	6.00
181902	PAULO FRANCK DE GOIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	3.00
181923	ROSANI APARECIDA TURMINA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	6.00
180869	ROZANA ROBETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
188187	RYAN GUSTAVO LOURENÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	NAP
180905	ALEX BALANSIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	6.00
183267	ANDRIELI APARECIDA VERDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
190460	CARLOS FREITAS DE SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NAP
191354	FLAVIO ROCHA DALMAZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NAP
181370	GABRIELA MARIA BAGGIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
181362	GISLAINE BERNART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
190575	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NAP
180560	JAIR FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
191496	JEAN EMANUEL BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
191464	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	6.00
181495	LETICIA TAUANA FUCHS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
181429	LUCAS DALTOE D'AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
180690	RAYANA FELCHAK ROCHA FAVERO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NAP
180739	SHIRLEI MARTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NAP
191148	WESLEY ALAN TURRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3.00
181849	ALINE PICHLER	PSICÓLOGO	NAP
189119	ANA CLAUDIA PANSERA	PSICÓLOGO	NAP
190538	ANA FERREIRA	PSICÓLOGO	6.00
180406	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	PSICÓLOGO	3.00
190556	LARISSA IEZ WESSLING	PSICÓLOGO	NAP
189080	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	PSICÓLOGO	3.00
191288	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	PSICÓLOGO	0.00
186784	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	PSICÓLOGO	NAP
190020	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	PSICÓLOGO	6.00

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:926C4C86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2023 EDITAL NOTA TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

INSC	CARGO	NOME	NOTA
186654	LUBRIFICADOR	NERI CHAVES	AUSENTE
190988	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	ADAIR JOSÉ FERREIRA	AUSENTE
180934	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	EVANDRO ELSI DOS SANTOS	87.00
187816	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	JACKSON DIEGO FERREIRA	76.00
181929	MOTORISTA	ADEMIR JOSÉ CAMAROTTO	61.00
190768	MOTORISTA	ALEX VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
191579	MOTORISTA	ALEXANDRE BERTOLINI	60.00
181308	MOTORISTA	ALISSON ROSA DOS SANTOS	71.00
181556	MOTORISTA	ANCELMO PIAIA	16.00
191722	MOTORISTA	ANDERSON CALZA PRIOTTO	AUSENTE
190801	MOTORISTA	ANDERSON GIOVANI ZANOTTO	94.00
191400	MOTORISTA	CLAIR GASPAR DA SILVA	AUSENTE
187341	MOTORISTA	CLAUDEMIR DE QUADROS	94.00
180928	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA	48.00
190492	MOTORISTA	CLEONICE ZANELLA NECKEL	66.00
191648	MOTORISTA	CLEVERSON KNOP	AUSENTE
190338	MOTORISTA	DAILTON ROCHA BAITEL	AUSENTE

191171	MOTORISTA	DIEGO RICARDO GRANDO	59.00
191366	MOTORISTA	DIEGO VENAZZI	AUSENTE
191603	MOTORISTA	EDINEI BOLZANI	66.00
190769	MOTORISTA	EDSON KURPEL DALMAZO	AUSENTE
191361	MOTORISTA	ELÓI PRUSCH	38.00
186198	MOTORISTA	GIAN PAULO SCHONS	59.00
181053	MOTORISTA	HILTON LUIS SILVÉRIO DOS SANTOS	38.00
191677	MOTORISTA	ISAEL RIOS DA SILVA	AUSENTE
190305	MOTORISTA	IVANDRO PELENTIER	77.00
181321	MOTORISTA	KAUAN VIERO PARIZOTTO	AUSENTE
191229	MOTORISTA	LAUDAIR PAULO DE MORAES	AUSENTE
190455	MOTORISTA	LUIS CARLOS DUFECK	AUSENTE
185851	MOTORISTA	MARCIA PADILHA DE AZEVEDO LOURENÇO	34.00
191291	MOTORISTA	MARIA MARILVA MAESTRO	50.00
186333	MOTORISTA	NEIRIBERTO DALL SANTO	AUSENTE
190336	MOTORISTA	OSNIR RAMOS	76.00
190582	MOTORISTA	ROBERT RENAN DA SILVA CARLESSO	AUSENTE
188368	MOTORISTA	ROQUELINO DA SILVA	AUSENTE
190337	MOTORISTA	RUI FERNANDO CHICHORRO	AUSENTE
191726	MOTORISTA	VALACIR DA SILVA	AUSENTE
180649	MOTORISTA	VALDAIR JOSE MOROZINI	77.00
189158	MOTORISTA	VANDERSON GOMES NOGUEIRA	77.00
188738	MOTORISTA	VILSON SANGALETI PATEL	AUSENTE
190806	MOTORISTA	VOLMIR MONTEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
191436	MOTORISTA	WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES	54.00
181211	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	78.00
181896	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CLEITON DA SILVA DE QUADROS	AUSENTE
187048	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CLEVERSON LUIZ MUSSATTO	88.00
189129	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	JOSE VALDELIR RUTHES	32.00
191626	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	MIGUEL CRISTIANO BARBOSA	AUSENTE
184126	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	PATRICK SEIBEL	78.00
190483	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	VAGNER LUIZ DAL OLMO	38.00
189137	OPERÁRIO	GILMAR SCOTTI	34.00
181945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ALESSANDRO KOPIK	AUSENTE
188960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ALEXANDRE DE RAMOS	100.00
189042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ANA CAROLINE ZUQUELO DA CRUZ	AUSENTE
188111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ANDREI GABRIEL CHICONATO	AUSENTE
189725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	CLEBER CARLO	94.00
190291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	CLEIDINÉIA SIQUEIRA CORREA	89.00
190203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	EVERTON COELHO SIQUEIRA	77.00
185300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	FRANCISCO MOACIR MEZALIRA	94.00
180588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	GEOVANI MELLO DE LIMA	94.00
190321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	GUILHERME FARIAS	100.00
181859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	HENRIQUE MATEUS DO AMARAL	94.00
189722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	LETICIA GONÇALVES	94.00
189595	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	94.00
191099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	MARCOS PEREIRA DE CASTRO	94.00
185004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	MATHEUS ALVES PLATZ	94.00
190724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ODARLAM LUIZ BASSO	89.00
184759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	PATRICIA MORAWSKI	89.00
181902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	PAULO FRANCK DE GOIS	94.00
181923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ROSANI APARECIDA TURMINA	94.00
180869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	ROZANA ROBETTI	78.00
188187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	RYAN GUSTAVO LOURENÇO	81.00
180905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	ALEX BALANSIN	88.00
183267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	ANDRIELI APARECIDA VERDI	88.00
190460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CARLOS FREITAS DE SANTIAGO	94.00
191354	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	FLAVIO ROCHA DALMAZO	100.00
181370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	GABRIELA MARIA BAGGIO	54.00
181362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	GISLAINE BERNART	94.00
190575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	100.00
180560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	JAIR FIGUEIREDO	83.00
191496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	JEAN EMANUEL BATISTA	AUSENTE
191464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	94.00
181495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	LETICIA TAUANA FUCHS	100.00
181429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	LUCAS DALTOE D'AVILA	100.00
180690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	RAYANA FELCHAK ROCHA FAVERO	77.00
180739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	SHIRLEI MARTA DE OLIVEIRA	77.00
191148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	WESLEY ALAN TURRA	100.00

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:52AAFFC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2023 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 13/02/2023 até as 23:59hs do dia 14/02/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 09 de fevereiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

INSC	CARGO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
186654	LUBRIFICADOR	NERI CHAVES	AUSENTE	REPROVADO
190988	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	ADAIR JOSÉ FERREIRA	AUSENTE	REPROVADO
180934	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	EVANDRO ELSI DOS SANTOS	95.00	APROVADO
187816	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	JACKSON DIEGO FERREIRA	100.00	APROVADO
181929	MOTORISTA	ADEMIR JOSÉ CAMAROTTO	100.00	APROVADO
190768	MOTORISTA	ALEX VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
191579	MOTORISTA	ALEXANDRE BERTOLINI	95.00	APROVADO
181308	MOTORISTA	ALISSON ROSA DOS SANTOS	55.00	APROVADO
181556	MOTORISTA	ANCELMO PIAIA	95.00	APROVADO
191722	MOTORISTA	ANDERSON CALZA PRIOTTO	AUSENTE	REPROVADO
190801	MOTORISTA	ANDERSON GIOVANI ZANOTTO	60.00	APROVADO
191400	MOTORISTA	CLAIR GASPAR DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
187341	MOTORISTA	CLAUDEMIR DE QUADROS	80.00	APROVADO
180928	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA	85.00	APROVADO
190492	MOTORISTA	CLEONICE ZANELLA NECKEL	70.00	APROVADO
191648	MOTORISTA	CLEVERSON KNOP	AUSENTE	REPROVADO
190338	MOTORISTA	DAILTON ROCHA BAITEL	70.00	APROVADO
191171	MOTORISTA	DIEGO RICARDO GRANDO	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
191366	MOTORISTA	DIEGO VENAZZI	AUSENTE	REPROVADO
191603	MOTORISTA	EDINEI BOLZANI	70.00	APROVADO
190769	MOTORISTA	EDSON KURPEL DALMAZO	CNH VENCIDA	REPROVADO
191361	MOTORISTA	ELÓI PRUSCH	45.00	REPROVADO
186198	MOTORISTA	GIAN PAULO SCHONS	80.00	APROVADO
181053	MOTORISTA	HILTON LUIS SILVÉRIO DOS SANTOS	90.00	APROVADO
191677	MOTORISTA	ISAEL RIOS DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
190305	MOTORISTA	IVANDRO PELENTIER	75.00	APROVADO
181321	MOTORISTA	KAUAN VIERO PARIZOTTO	AUSENTE	REPROVADO
191229	MOTORISTA	LAUDAIR PAULO DE MORAES	AUSENTE	REPROVADO
190455	MOTORISTA	LUIS CARLOS DUFECK	AUSENTE	REPROVADO
185851	MOTORISTA	MARCIA PADILHA DE AZEVEDO LOURENÇO	80.00	APROVADO
191291	MOTORISTA	MARIA MARILVA MAESTRO	20.00	REPROVADO
186333	MOTORISTA	NEIRIBERTO DALL SANTO	AUSENTE	REPROVADO
190336	MOTORISTA	OSNIR RAMOS	65.00	APROVADO
190582	MOTORISTA	ROBERT RENAN DA SILVA CARLESSO	AUSENTE	REPROVADO
188368	MOTORISTA	ROQUELINO DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
190337	MOTORISTA	RUI FERNANDO CHICHORRO	AUSENTE	REPROVADO
191726	MOTORISTA	VALACIR DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
180649	MOTORISTA	VALDAIR JOSE MOROZINI	75.00	APROVADO
189158	MOTORISTA	VANDERSON GOMES NOGUEIRA	25.00	REPROVADO
188738	MOTORISTA	VILSON SANGALETI PATEL	AUSENTE	REPROVADO
190806	MOTORISTA	VOLMIR MONTEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
191436	MOTORISTA	WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES	70.00	APROVADO
181211	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	92.50	APROVADO
181896	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CLEITON DA SILVA DE QUADROS	AUSENTE	REPROVADO
187048	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CLEVERSON LUIZ MUSSATTO	76.25	APROVADO
189129	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	JOSE VALDELIR RUTHES	88.75	APROVADO
191626	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	MIGUEL CRISTIANO BARBOSA	AUSENTE	REPROVADO
184126	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	PATRICK SEIBEL	52.50	APROVADO
190483	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	VAGNER LUIZ DAL OLMO	88.75	APROVADO
189137	OPERÁRIO	GILMAR SCOTTI	95.00	APROVADO

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8EED5562

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 44/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.699.594/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90604897-31, com sede na Capitão Índio Bandeira, nº 740 – Centro, cep.: 87.010-055, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Sra. CARMEN CINTHIA PINTO LOPES, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Av. Armelindo Trombini, nº 3.486 – Jardim

Francisco Ferreira Albuquerque cep.: 87.309-097, na cidade de Campo Mourão - Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.237.407-3/Pr e CPF. nº 016.651.569-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO 1000 ML COD. BR 0269941	400	0	100	100	5,77
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL. FRASCO 800ML . COD. BR 0269943	50	0	12	12	10,48
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL. GALÃO 5L. COD. BR 0269943	100	0	25	25	34,99
20	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML COD. BR 0280476	150	0	37	37	2,44
21	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML COD. BR 0279887	100	0	25	25	2,59
26	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M COD. BR 0444364	1.000	0	250	250	0,55
29	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA COD. BR 0243242	3	0	0	0	12,59
33	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS CAIXA COM 75 UNIDADE COD. BR 0293025	20	0	5	5	1,02
34	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML COD. BR 0439214	6	0	1	1	31,99
38	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM CORROLO 4,50 M COD. BR 0437863	200	0	50	50	4,63
39	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO 4,50 M COD. BR 0437862	300	0	75	75	5,48
43	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281038	24	0	6	6	4,09
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281040	24	0	6	6	4,49
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0400496	24	0	6	6	3,99
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281080	24	0	6	6	4,09
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281321	96	0	24	24	1,68
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281320	96	0	24	24	1,65
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL COD. BR 0281327	96	0	24	24	1,64
61	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTECAIXA 100,00 UM COD. BR 0299240	7	0	1	1	9,99
65	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COD. BR 0312616	100	0	25	25	5,60
66	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO PACOTE 10 UNIDADES COD. BR 0423532	300	0	75	75	10,99
70	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA PAR COD. BR 0269947	50	0	12	12	1,10
75	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO:PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COD.BR 0407753	3	0	0	0	4,49
77	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM CORROLO 4,50 M COD. BR 0437867	200	0	50	50	3,14
78	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100,00 M COD. BR 0442384	20	0	5	5	80,00
79	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QROLO 100,00 M COD. BR 0443438	25	0	6	6	60,00
82	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM COD. BR 0293780	4	0	1	1	10,00
83	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA COD. BR 0321511	4	0	1	1	135,00
84	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO COD. BR 0277573	3	0	0	0	12,00
86	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM COD. BR 0275484	3	0	0	0	18,00
88	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HARTMANN, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO:DELICADA COD. BR 0293324	1	0	0	0	127,00
89	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM UNIDADE COD. BR 0417138 COD. BR 0417138	4	0	1	1	36,99
93	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0395535	100	0	25	25	1,13
96	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA,	800	0	200	200	0,39

	LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR COD. BR 0296528					
105	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA COD. BR 0436002	100	0	25	25	2,69
109	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COD. BR 0435980	3.000	0	750	750	0,58
123	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD. BR 0435801	50	0	12	12	10,20
124	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-38¿C A 50¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMP COD. BR 0238115	4	0	1	1	96,25
125	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS COD. BR 0318192	4	0	1	1	17,49
126	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER COD. BR 0432132	3	0	0	0	45,99
128	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA-ROMBA, TIPO:STANDARD COD. BR 0339345	2	0	0	0	15,59
132	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14 COD. BR 0279761	50	0	12	12	0,59
136	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO:P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO COD. BR 0432465	20	0	5	5	57,90
138	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL COD. BR 0432472	20	0	5	5	55,00
159	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO COD. BR 0451317	10	0	2	2	3,90
177	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUALROLO 1,80 M COD. BR 0448246	1.000	0	250	250	0,90
180	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO COD. BR 0438929	10	0	2	2	39,90
186	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM COD. BR 0368820	10	0	2	2	12,70
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.609,66 (seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 78.410,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7BCDCF94

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					
UNIDADE 05001	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2023**
05.001.20.608.0010.1.023. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	**Adquirir equipamentos agrícolas com o objetivo de facilitar o escoamento da produção agropecuária; Evitar perdas de produtos devido a falta de manutenção das estradas; Incentivar o pequeno agricultor, buscando a geração de emprego e melhoria na qualidade de vida.**	**UNIDADE**	**31882**	**R$ 343.800,00**
05.001.20.608.0010.1.023. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	**Adquirir equipamentos agrícolas com o objetivo de facilitar o escoamento da produção agropecuária; Evitar perdas de produtos devido a falta de manutenção das estradas; Incentivar o pequeno agricultor, buscando a geração de emprego e melhoria na qualidade de vida.**	**UNIDADE**	**01501**	**R$ 107.866,66**
TOTAL						**R$ 451.666,66**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.20.608.0010.1.023.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 451.666,66

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.666,66 (Quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.023

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Agricultura	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	05	001	20	608	0010	1.023	4.4.90.52.00.00	**31882**	R$ 343.800,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	05	001	20	608	0010	1.023	4.4.90.52.00.00	**01501**	R$ 107.866,66
TOTAL GERAL									**R$ 451.666,66**

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II e o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31882	2.4.1.4.99.0.1.01. - RECEITA DE CONVÊNIO 920420/2021 MAPA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 343.800,00
TOTAL		**R$ 343.800,00**

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 107.866,66
TOTAL		**R$ 107.866,66**

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 09 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:675C502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**					
UNIDADE 04007	**DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
04.007.26.782.0022.1.090. 4.4.90.51.00.00	**p**	**RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVÊNIO 915753/2021**	**Realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na trafegabilidade de veículos e pedestres, ofertando comodidade e acessibilidade.**	**Metros quadrados**	**31890 01000**	**R$ 384.205,00 R$ 17.806,41**
TOTAL						**R$ 402.011,41**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.090

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	**Realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na trafegabilidade de veículos e pedestres, ofertando comodidade e acessibilidade.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
p	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021**	obra	**Metros quadrados**	7.313,38 m²	R$ 402.011,41

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 402.011,41 (quatrocentos e dois mil e onze reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.090

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Pavimentação	04	007	26	782	0022				
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	04	007	26	782	0022	1.090	4.4.90.51.00.00	31890	R$ 384.205,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	04	007	26	782	0022	1.090	4.4.90.51.00.00	1000	R$ 17.806,41
TOTAL GERAL									**R$ 402.011,41**

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II e o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31890	2.4.1.4.99.0.1.02. - RECEITA DE CONVÊNIO 915753/2021 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$ 384.205,00
TOTAL		**R$ 384.205,00**

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 17.806,41
TOTAL		**R$ 17.806,41**

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de

Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 09 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:6B70F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					
UNIDADE 07004	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2022**
07.004.08.241.0011.1088 4.4.90.52.00.00.	**p**	**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO**	**Adquirir equipamentos permanente com o objetivo de equipar a entidade de acolhimento duradouro "Asilo São Vicente de Paulo".**	**UNIDADE**	**6018**	**R$ 13.899,70**
TOTAL						**R$ 13.899,70**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.004.08.241.0011.1088

PROGRAMA	**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO**				
OBJETIVO	**Adquirir equipamentos permanente com o objetivo de equipar a entidade de acolhimento duradouro "Asilo São Vicente de Paulo".**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 13.899,70

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.899,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011.1088

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Assistência Social	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
Atendimento Social	07	004	08	241	0011				
Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Asilo	07	004	08	241	0011	1.088	4.4.90.52.00.00	**6018**	R$ 13.899,70
TOTAL GERAL									**R$ 13.899,70**

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
6018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	R$ 13.899,70
TOTAL		**R$ 13.899,70**

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 09 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:CB785D08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2263/2023

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para o biênio (2022 a 2024).

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1° Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, 07 Fevereiro de 2023 à 05 Dezembro/2024 – Gestão de 2022 a 2024 .

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Ediana Maria do Espírito Santos Nazareno Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Jhenifer Stéfani da Silva Correa Suplente: Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Lillian Barbosa Macedo Suplente: Cecília Taisa Três de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Jeane Correia Zuconelli Suplente: Silmara Ap. Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginaldo Zauizio de Souza Suplente: Milton Albano Gomes	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Silvania J. Moura Suplente: Juliana Tonon Chinarelli da Rocha	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Bárbara Nívea Panzeri da Cruz Suplente: Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Geovani Willian Cardoso Suplente: Cristiane Falaschi	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daiane Anselmo de Azevedo Perles Suplente: Alcides Ferreira	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Géssica de Ferreira Moura Suplente: Ana Paula Caldeira Resende	Associação Pescadores de Vidas - Sarandi
Titular: Fábio de Oliveira Bernado Suplente: Camila Storalic Ferreira	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
Titular: Isabel Sékua Spada Suplente: Mariuza Bueno Ferreira Sandano	PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Silvana Luci Ferreira da Cruz Khels Suplente: Cleverson Maycon de Almeida	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz Suplente: Soely Leite	Pastoral da Criança
Titular: Isabela da Cruz Ribeiro Suplente: Géssica da Paz Lins de Melo	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Rosane Batista Guimarães da Silva	ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi/PR
Titular: Juliana da Silva Suplente: Andressa Marcelle Medeiros de Souza	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários - Escola Mun. Pe. José de Anchieta e CEMEI Vereador Sebastião Câncio de Oliveira)
Titular: Kelly Viviane Oliveira de Jesus Suplente: Lucineire Ap. Montini de Oliveira	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

Art.2° O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2080/2022 de 06 de Dezembro de 2022.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:67069BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2265/2023

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Gabinete	Diego William Sanches	075.927.489-40
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.379.389-14
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.281.809-68
Secretaria de Administração	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.423.039-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08

Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.776.089-89
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.540.039-46
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.591.059-58
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.257.969-00
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.171.459-27
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2204/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F0BEB7E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 ID: 9033 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 45.769.285/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	45865	Serra Tico-Tico. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	1	R$ 442,52	R$ 442,52	Dwt
					TOTAL:	442,52	

Valor total: R$ 442,52 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:55F3C81C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 ID: 9032 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Fornecedor: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: 31.314.488/0001-55

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	36642	Banqueta giratória, tipo mocho, totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unid	9	R$ 368,33	R$ 3.314,97	Renascer
3	45912	Freezer comum, tipo horizontal com 01 porta, com capacidade de até 200 litros, cor branca, controle de temperatura ajustável, voltagem: 110/220 V, consumo de energia classe "A". Garantia: mín. 01(um) ano após o recebimento.	UND	1	R$ 1.963,00	R$ 1.963,00	Midea
7	47425	Morsa para Furadeira de Bancada. Morsa para furadeira de bancada, fuso com liga de aço, corpo em ferro fundido e abertura do mordente de 55 m ou superior.	Unidad	1	R$ 281,87	R$ 281,87	Ferrari
TOTAL:							R$ 5.559,84

Valor total: R$ 5.559,84 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8F61573F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 ID: 9034 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Fornecedor: **REIZ COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**
CNPJ: 46.274.785/0001-91
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	45867	Máquina de Costura em Zig Zag. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	1	R$ 3.510,00	R$ 3.510,00	WESTMAN
5	45866	Máquina de Costura Industrial. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	1	R$ 2.840,00	R$ 2.840,00	WESTMAN
					TOTAL:	R$ 6.350,00	

Valor total: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6C3A4D48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 ID: 9031 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Fornecedor: **M A C CARLESSO ELETRO**
CNPJ: 26.074.486/0002-87
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47426	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	Unidad	5	R$ 2.745,00	R$ 13.725,00	ELGIN
					TOTAL:	R$ 13.725,00	

Valor total: R$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:84029B0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 ID: 9013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 20.669.174/0001-59
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
101	46997	CONJUNTO ACADÊMICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDAD	20	R$ 1.459,99	R$ 29.199,80	Própria
					TOTAL:	R$ 29.199,80	

Valor total: R$ 29.199,80 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2CCECF5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022 ID: 8870 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Fornecedor: **Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA**
CNPJ: 11.663.568/0001-09
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
16	38924	TESOURA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PROPILENO NA COR PRETA, 5 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA CORTE/USO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM NORMA DE ARTIGOS ESCOLARES, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unidad	15551	R$ 1,39	R$ 21.615,89	be art
					TOTAL:	R$ 21.615,89	

Valor total: R$ 21.615,89 (vinte um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nova centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2940429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111471/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7017	284610M000218856	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AAI1B66	284610NIC0019181	08/11/2022	50020	R$ 390,46
ABD8687	284610M000219034	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000218881	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000218920	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ABL6G30	284610M000218885	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ABN8934	284610M000218857	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ACF3645	284610M000218969	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219029	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ACM5H54	284610NIC0019029	25/10/2022	50020	R$ 260,32
ACN0041	284610M000219020	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ADH0003	284610M000218926	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ADH0A94	284610NIC0019028	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ADJ9I52	284610NIC0019024	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ADL9012	284610NIC0019010	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ADN8356	284610M000218603	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ADY8D74	284610M000219041	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ADY9257	284610M000218973	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000218738	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AEK4088	284610NIC0019179	08/11/2022	50020	R$ 390,46
AEM8818	284610M000218900	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AEN0919	284610M000218642	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000218862	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000218773	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AFG9E09	284610M000218617	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM4482	284610M000218680	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000218874	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AFX8378	284610M000218818	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AGI0J92	284610M000218688	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000218629	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000218630	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000218647	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AHK4123	284610M000218780	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610NIC0019007	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AHS5064	284610M000218790	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000219022	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000219010	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000218984	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000218994	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AIF9880	284610M000218800	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AIK0726	284610M000218567	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AIY9042	284610M000218564	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AJA5324	284610M000218976	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJB7289	284610M000218938	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD3246	284610M000218744	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000218641	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000218859	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000218843	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJF6633	284610M000218996	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AJH5B83	284610NIC0019175	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AJI3422	284610M000218848	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000218876	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJM6199	284610M000218948	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJQ4652	284610M000218936	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8555	284610M000218763	06/11/2022	60503	R$ 293,47

AJQ8555	284610M000218747	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8555	284610M000219050	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000218770	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000218572	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW1262	284610M000219011	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AKB8321	116100T000459151	09/11/2022	60501	R$ 293,47
AKD3258	284610M000218631	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000218838	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AKG2122	284610M000218649	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AKH4J87	284610M000218643	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000218871	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000218924	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000218844	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000218883	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000218935	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKS7900	284610M000218809	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AKT4949	284610M000218654	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000218607	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000218577	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000218967	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ALC9475	284610M000218670	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ALD9E29	284610M000218908	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG0906	284610M000218731	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG6395	284610M000218882	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ALH5112	284610M000218591	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2534	284610M000219015	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000218895	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ALO4758	284610M000218673	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ALO4758	284610M000218624	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ALO4758	284610M000218565	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ALP1C93	284610M000218785	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ALQ4G19	284610M000218696	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000218917	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000218766	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1484	284610NIC0019033	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ALZ1E74	284610M000218797	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000218807	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000218877	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000218788	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000218872	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ9D11	284610M000218708	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA9632	284610M000218695	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB4423	284610M000218590	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB7642	284610M000218730	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000218803	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AMH6788	284610M000218841	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AMJ3954	284610M000218792	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO0G62	284610M000218614	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3496	284610M000218968	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000218898	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AMR0059	284610M000219047	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AMR0179	284610M000219027	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000218725	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000219017	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000218822	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AMX7249	284610M000218886	07/11/2022	56732	R$ 130,16
ANB0341	284610M000218889	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANC8I28	284610M000218951	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000218998	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE3669	284610M000218991	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANF8600	284610M000218623	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ANG1062	284610M000218672	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANH0183	284610M000219013	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0018994	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610M000218662	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000218888	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM1775	284610M000218727	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000218955	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000218937	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F81	284610M000218794	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0019038	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ANQ3540	284610NIC0019141	08/11/2022	50020	R$ 586,94
ANQ4354	284610M000218870	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4354	284610M000218826	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4354	284610M000218873	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4354	284610M000218858	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000218791	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000218852	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT1565	284610NIC0019176	08/11/2022	50020	R$ 390,46
ANU1A49	284610M000218796	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ANY2E72	284610M000218599	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000219054	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD2I20	284610M000218927	08/11/2022	56732	R$ 130,16
AOF5529	284610M000218609	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AOF6642	284610M000218958	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOF6642	284610M000218703	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AOH4559	284610M000218801	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AOK3318	284610NIC0019177	08/11/2022	50020	R$ 390,46
AOK8876	284610M000218613	03/11/2022	60503	R$ 293,47

AON8544	284610M000219018	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AOQ6281	284610M000218728	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AOS5744	284610M000219033	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AOZ0B48	284610M000218836	07/11/2022	60503	R$ 293,47
APE5476	284610NIC0019138	08/11/2022	50020	R$ 586,94
APF7I60	116100T000311892	09/11/2022	63942	R$ 293,47
APF9652	116100T000311891	09/11/2022	60501	R$ 293,47
APG8259	284610M000218878	07/11/2022	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000218694	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000218787	06/11/2022	60503	R$ 293,47
APP8661	284610NIC0019035	25/10/2022	50020	R$ 586,94
APT4766	284610M000218840	07/11/2022	60503	R$ 293,47
APT5703	284610M000218593	03/11/2022	60503	R$ 293,47
APU1831	284610M000219048	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APX1533	284610NIC0018998	25/10/2022	50020	R$ 586,94
APX1533	284610NIC0019027	25/10/2022	50020	R$ 586,94
APX1583	284610NIC0019139	08/11/2022	50020	R$ 586,94
APX4863	284610M000218675	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APZ4J13	284610M000218986	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000218606	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000218987	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000218950	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000218956	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000218589	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000218671	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000218753	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQE9934	284610M000218699	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000218846	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQJ1I87	284610M000218946	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000218887	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7588	284610M000218762	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7588	284610M000218746	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQN1482	284610NIC0019047	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AQO0384	284610M000218959	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQO0384	284610M000219040	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AQP2C92	284610M000218676	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQS8037	284610M000218814	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQT3978	284610M000218733	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU2139	284610M000218894	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU6A35	284610M000218760	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU9H69	284610M000218726	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000218961	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW5923	284610M000218683	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQZ2965	284610M000218957	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQZ2965	284610M000218923	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB2E43	284610M000218880	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000218823	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ARC9A93	284610M000218819	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ARE6087	284610M000218587	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ARF8448	284610M000218602	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ARL3I67	284610M000218636	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000218851	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ART8417	284610M000218817	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ARV7837	284610NIC0019037	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ARV7837	284610NIC0019140	08/11/2022	50020	R$ 586,94
ARW7625	284610M000218918	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ASF5654	284610NIC0019172	08/11/2022	50020	R$ 260,32
ASF8B57	284610M000218913	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ1C44	284610M000218578	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000218718	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ASL9940	284610M000218765	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ASP3A26	284610M000218706	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ASQ5057	284610M000218566	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ASQ5057	284610M000218625	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ASR1A70	284610M000219003	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ASW9796	284610NIC0019058	25/10/2022	50020	R$ 586,94
ATD1F37	284610M000218772	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATI4119	284610NIC0019152	08/11/2022	50020	R$ 586,94
ATM3786	284610M000218743	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000218815	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATN1020	284610M000218805	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATQ8E83	284610M000218866	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ATS0365	284610M000218582	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ATT0E58	284610M000218824	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ATX6746	284610M000218729	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000218698	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AUA5890	284610M000218656	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AUD8C47	284610M000219038	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE1284	284610M000218977	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218992	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218620	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000219042	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AUG1185	284610NIC0019030	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AUH1213	284610M000218930	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL1E47	284610M000218663	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000218740	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUR8B79	284610M000218615	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AUT8903	284610M000218974	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AUU8413	284610M000218569	03/11/2022	60503	R$ 293,47

AUX0740	284610M000218661	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000218832	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA2F69	284610M000218865	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA2F69	284610M000218849	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA3E24	284610M000218689	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA3E24	284610M000218657	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVB5333	284610NIC0019031	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AVC6825	284610M000218648	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AVF5873	284610M000218635	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AVF7H52	284610M000218893	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVF7H52	284610M000218892	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVF9478	284610NIC0018996	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AVH0950	284610NIC0019134	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AVH2754	284610M000219025	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AVH5G41	284610M000218964	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AVH9D68	284610M000218767	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5371	284610M000218899	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000218659	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000218650	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AVL1G72	284610M000218707	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000219002	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000219009	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AVO9A51	284610M000219037	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AVP3A11	284610M000218692	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVR8J69	284610M000218588	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AVT5H02	284610M000218825	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVY5D69	284610M000218604	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AWG8C04	284610NIC0019059	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AWH3650	284610NIC0019183	08/11/2022	50020	R$ 390,46
AWJ1755	284610NIC0019005	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AWM3564	284610NIC0019163	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AWO9E90	284610M000218978	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8902	284610NIC0019022	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AWR3D67	284610M000218734	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H78	284610M000218685	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000218632	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AWY0477	284610M000218778	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXA2043	284610M000218666	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AXG2856	284610M000218764	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXG5F90	284610M000218853	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2540	284610M000218621	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000218781	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000218741	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000218774	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXK7C73	284610M000218568	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL4C63	284610M000218750	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL5E07	284610M000218686	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AXP6909	284610M000218644	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXT1J28	284610NIC0019011	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AXV8F77	284610M000218782	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXW6289	284610NIC0019055	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AXX7219	284610M000219000	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7B92	284610M000218960	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AYG3186	284610M000219019	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AYP1D72	284610M000218667	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYQ2F74	284610NIC0019014	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AYR5351	284610M000218660	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYS8A02	284610M000218756	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYS9933	284610NIC0019125	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AYU8965	284610M000219036	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000218700	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYY2H95	284610M000218982	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AYZ1A37	284610M000219043	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AZA5C50	284610NIC0019034	25/10/2022	50020	R$ 260,32
AZF4D94	284610M000218940	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AZF7430	284610M000218891	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AZG2022	284610M000218980	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AZG5880	284610NIC0019188	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AZH2370	284610NIC0019128	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AZJ0520	284610M000218669	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000218573	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AZU4350	284610NIC0019167	08/11/2022	50020	R$ 586,94
AZW8959	284610NIC0019174	08/11/2022	50020	R$ 260,32
AZX9184	284610NIC0019020	25/10/2022	50020	R$ 586,94
AZY2F29	284610M000218627	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BAC7491	284610M000219004	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BAD8A54	284610M000218972	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BAK4601	284610M000218854	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BAM5H65	284610M000218921	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000218612	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BAT6H72	284610M000218574	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BAV8564	284610M000218834	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BAV9A11	284610M000218711	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BAZ3E59	284610M000218793	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7216	284610M000218821	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BBC6H15	284610NIC0019009	25/10/2022	50020	R$ 260,32
BBE9C25	284610NIC0019162	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BBF6031	284610NIC0019057	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BBI6A20	284610NIC0019000	25/10/2022	50020	R$ 586,94

BBM4879	284610NIC0019185	08/11/2022	50020	R$ 390,46
BBN1436	284610M000219046	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610NIC0019127	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BBP7I45	284610M000219030	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BBT4711	284610M000218611	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY1689	284610M000218771	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BCA8560	284610M000218943	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE2F19	284610NIC0019043	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0019042	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0019159	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCG5850	284610NIC0019145	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCH3535	284610M000218810	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BCI2453	284610M000218691	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BCI5627	284610NIC0019170	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCL3139	284610NIC0019180	08/11/2022	50020	R$ 390,46
BCP2247	284610M000218724	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BCQ3I86	284610NIC0019149	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCR2H94	284610NIC0019182	08/11/2022	50020	R$ 390,46
BCR8H41	284610M000219026	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR9C39	284610M000218827	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BCS6I40	284610NIC0019136	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCT9I37	284610NIC0019144	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BCU3E87	284610M000218953	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCY5J17	284610M000218721	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BCY9G87	284610M000219016	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BDB3I25	284610NIC0019147	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BDB9H86	284610NIC0019026	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BDE5J64	284610M000218716	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BDG2C79	284610NIC0019165	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BDI0B73	284610M000218965	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI2C50	284610NIC0018995	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BDI5J12	284610M000218665	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BDK0G52	284610M000218737	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BDM7J18	284610M000218910	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN2G68	284610M000218911	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN5F23	284610NIC0019131	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BDN6E55	284610NIC0019015	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BDN7J86	284610M000218941	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDP9H31	284610M000218860	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDP9H31	284610M000219023	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BDR1E09	284610M000218867	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000218594	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BDU6E20	284610M000218714	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BDX5D60	284610M000218875	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDY4A68	284610NIC0019025	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BDY6B01	284610M000218975	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDY9G24	284610NIC0019050	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BEA4F85	284610NIC0019155	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BEA4F85	284610NIC0019158	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BEA4J11	284610M000218896	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BEB5J78	284610NIC0019051	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BED4B54	284610M000218678	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BEG1E32	284610NIC0019008	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BEI7A53	284610M000218690	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BEJ4I64	284610M000218952	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BEK6H26	284610NIC0019006	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BEQ2E98	284610NIC0019054	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BER4G52	284610NIC0019032	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BER5J21	284610NIC0019123	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BES3F38	284610NIC0019039	25/10/2022	50020	R$ 586,94
BEU6E72	284610NIC0019164	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BEV0702	284610M000218934	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BEV8D10	284610M000218679	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BEW8I92	284610M000218736	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000218719	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000218757	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000218687	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BIX1H81	284610NIC0019148	08/11/2022	50020	R$ 586,94
BJA1847	284610M000218610	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BLV1G50	284610M000218704	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BMU4A17	284610M000218776	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BQH4408	284610M000218715	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000218579	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BUE9J49	284610M000218789	06/11/2022	60503	R$ 293,47
CAW0620	284610M000218748	06/11/2022	60503	R$ 293,47
CAW0620	284610M000218795	06/11/2022	60503	R$ 293,47
CDE0819	284610NIC0019132	08/11/2022	50020	R$ 586,94
CDV1979	284610M000218640	04/11/2022	60503	R$ 293,47
CEK6679	284610M000219044	09/11/2022	60503	R$ 293,47
CHY2878	284610M000218997	09/11/2022	60503	R$ 293,47
CIL0742	284610M000218681	05/11/2022	60503	R$ 293,47
CJB0D45	284610NIC0019126	08/11/2022	50020	R$ 586,94
CJB0D45	284610NIC0019041	25/10/2022	50020	R$ 586,94
CKR2954	284610M000218939	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CLT0E05	284610NIC0019017	25/10/2022	50020	R$ 586,94
CMF0604	284610M000218879	07/11/2022	60503	R$ 293,47
CND0G48	284610M000218722	06/11/2022	60503	R$ 293,47
CNW6936	284610M000218682	05/11/2022	60503	R$ 293,47
COG6847	284610M000218646	04/11/2022	60503	R$ 293,47

CPK3334	284610M000218605	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CPY4233	284610M000218970	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CQP2260	284610M000218713	06/11/2022	60503	R$ 293,47
CSY1646	284610M000218901	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CUB4H33	284610M000218966	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CXO5770	284610M000218633	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DBK5G43	284610M000218735	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DBL4C04	284610NIC0019187	08/11/2022	50020	R$ 390,46
DCW8156	284610M000218761	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DDL6764	284610M000218933	08/11/2022	60503	R$ 293,47
DEB8421	284610M000218995	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000218723	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000218742	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000218829	07/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000218999	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000218655	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DIC3490	284610M000218712	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DIZ1H98	284610M000218583	03/11/2022	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000218608	03/11/2022	60503	R$ 293,47
DKE2382	284610M000218942	08/11/2022	60503	R$ 293,47
DLC4B78	284610M000218799	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000218752	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000218798	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000218751	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000218575	03/11/2022	60503	R$ 293,47
DNL1894	284610NIC0019012	25/10/2022	50020	R$ 586,94
DPF6J65	284610M000218929	08/11/2022	56732	R$ 130,16
DRA4I41	284610M000218804	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DTB0759	284610NIC0019150	08/11/2022	50020	R$ 586,94
DTF2028	284610NIC0019019	25/10/2022	50020	R$ 586,94
DZD0C82	284610M000218932	08/11/2022	60503	R$ 293,47
DZJ3151	284610M000218954	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EAM6551	284610M000218585	03/11/2022	60503	R$ 293,47
EAV3F04	284610M000218981	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EAZ9361	284610M000218869	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000218830	07/11/2022	60503	R$ 293,47
EET2766	284610M000219012	09/11/2022	60503	R$ 293,47
EFZ2134	284610M000218985	09/11/2022	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610NIC0019153	08/11/2022	50020	R$ 586,94
EJZ7515	284610NIC0019157	08/11/2022	50020	R$ 586,94
EKV6C50	284610M000218584	03/11/2022	60503	R$ 293,47
EMC2F90	284610NIC0019178	08/11/2022	50020	R$ 390,46
EMH3234	284610M000218639	04/11/2022	60503	R$ 293,47
EQC0608	284610M000218945	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EQF2H73	284610M000218701	05/11/2022	60503	R$ 293,47
EUN8B89	284610M000218653	04/11/2022	60503	R$ 293,47
EXK2680	284610M000218769	06/11/2022	60503	R$ 293,47
EYL8F81	284610M000218884	07/11/2022	60503	R$ 293,47
EYS3897	284610M000218784	06/11/2022	60503	R$ 293,47
EYZ0A17	284610M000219005	09/11/2022	60503	R$ 293,47
FFN9J23	284610M000218820	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FHB0783	284610M000218597	03/11/2022	60503	R$ 293,47
FIL2E00	284610M000218868	07/11/2022	60503	R$ 293,47
FJG7E58	284610NIC0019173	08/11/2022	50020	R$ 260,32
FJK8661	284610M000218576	03/11/2022	60503	R$ 293,47
FKN9G22	284610M000218732	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FKP2G37	284610NIC0019142	08/11/2022	50020	R$ 586,94
FLJ7915	284610NIC0019171	08/11/2022	50020	R$ 586,94
FLS5J74	284610M000218745	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FLU7J12	284610M000218775	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FMS3A79	284610M000218802	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FMS3A79	284610M000218749	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FQS7060	284610NIC0019052	25/10/2022	50020	R$ 586,94
FTW5I92	284610M000218864	07/11/2022	60503	R$ 293,47
GAU2C50	284610M000218837	07/11/2022	60503	R$ 293,47
GBS4I80	284610M000218645	04/11/2022	60503	R$ 293,47
GBU7E49	284610M000218904	08/11/2022	60503	R$ 293,47
GBV8A34	284610NIC0019169	08/11/2022	50020	R$ 586,94
GFQ7C20	284610M000218989	09/11/2022	60503	R$ 293,47
GGV5B01	284610M000218586	03/11/2022	60503	R$ 293,47
GGY4J76	284610M000218855	07/11/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000218828	07/11/2022	60503	R$ 293,47
GSW4367	284610NIC0019154	08/11/2022	50020	R$ 586,94
GUK8537	284610M000218651	04/11/2022	60503	R$ 293,47
HEQ0688	284610M000219049	09/11/2022	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000218833	07/11/2022	60503	R$ 293,47
HGX5044	284610M000218674	05/11/2022	60503	R$ 293,47
HGX5044	284610M000218739	06/11/2022	60503	R$ 293,47
HOD2J97	284610M000218919	08/11/2022	60503	R$ 293,47
HQG2562	284610NIC0019137	08/11/2022	50020	R$ 586,94
HRB7561	284610M000218616	03/11/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000218758	06/11/2022	60503	R$ 293,47
HSR9A78	284610NIC0019036	25/10/2022	50020	R$ 586,94
HVV2I59	284610M000218905	08/11/2022	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610NIC0019004	25/10/2022	50020	R$ 586,94
IPM2D06	284610M000218595	03/11/2022	60503	R$ 293,47
IWF3782	284610M000218990	09/11/2022	60503	R$ 293,47
JJA4334	284610M000218983	08/11/2022	60503	R$ 293,47
JWR5D12	284610M000218842	07/11/2022	60503	R$ 293,47

KAC8A50	284610M000219039	09/11/2022	60503	R$ 293,47
KHP6091	284610M000218626	04/11/2022	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000219032	09/11/2022	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000218925	08/11/2022	60503	R$ 293,47
KMR8218	284610M000218652	04/11/2022	60503	R$ 293,47
KMR8218	284610M000218702	05/11/2022	60503	R$ 293,47
KOA1G85	284610M000218664	05/11/2022	60503	R$ 293,47
KOA1G85	284610M000218831	07/11/2022	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610NIC0019135	08/11/2022	50020	R$ 586,94
KXL8C16	284610M000218777	06/11/2022	60503	R$ 293,47
KXL8C16	284610M000218710	06/11/2022	60503	R$ 293,47
LBI3209	284610M000219035	09/11/2022	60503	R$ 293,47
LNC6855	284610M000218816	06/11/2022	60503	R$ 293,47
LUV3689	284610M000218912	08/11/2022	60503	R$ 293,47
LYV1H19	284610M000218693	05/11/2022	60503	R$ 293,47
LZQ9094	284610NIC0019146	08/11/2022	50020	R$ 586,94
MAA9009	284610M000218963	08/11/2022	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000218786	06/11/2022	60503	R$ 293,47
MCS0C68	284610M000218580	03/11/2022	56732	R$ 130,16
MDF1819	284610M000218850	07/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000219006	09/11/2022	60503	R$ 293,47
MEL0J37	284610NIC0019133	08/11/2022	50020	R$ 586,94
MGN1992	284610M000218598	03/11/2022	60503	R$ 293,47
MHF0680	284610M000218600	08/11/2022	60503	R$ 293,47
MJD5E48	284610M000219024	09/11/2022	60503	R$ 293,47
MKZ7492	284610M000219031	09/11/2022	60503	R$ 293,47
MVX3A51	284610NIC0018997	25/10/2022	50020	R$ 586,94
MYQ1744	284610M000218947	08/11/2022	60503	R$ 293,47
NDK3J18	284610M000218596	03/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000218677	05/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000218638	04/11/2022	60503	R$ 293,47
NEW0A94	284610M000218768	06/11/2022	60503	R$ 293,47
NFE5025	284610M000218902	08/11/2022	60503	R$ 293,47
NLW5D55	284610M000219021	09/11/2022	60503	R$ 293,47
NMF5940	284610M000218861	07/11/2022	60503	R$ 293,47
NRR7G21	284610M000218897	08/11/2022	60503	R$ 293,47
NSB4933	284610NIC0019002	25/10/2022	50020	R$ 586,94
NWR5C30	284610M000218759	06/11/2022	60503	R$ 293,47
OIW5E76	284610M000218618	04/11/2022	60503	R$ 293,47
OOK5B92	284610NIC0019018	25/10/2022	50020	R$ 586,94
PFB4C32	284610M000218808	06/11/2022	60503	R$ 293,47
PFV5B15	284610NIC0019046	25/10/2022	50020	R$ 586,94
PMN0A40	284610M000218717	06/11/2022	60503	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000218922	08/11/2022	60503	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000218863	07/11/2022	60503	R$ 293,47
QAE7D88	284610NIC0018999	25/10/2022	50020	R$ 586,94
QBR4503	284610NIC0019040	25/10/2022	50020	R$ 586,94
QDB1B04	284610M000218835	07/11/2022	60503	R$ 293,47
QHM7B64	284610M000218592	03/11/2022	60503	R$ 293,47
QHT2A13	284610M000218916	08/11/2022	60503	R$ 293,47
QIN6F30	284610NIC0019044	25/10/2022	50020	R$ 586,94
QNT1E51	284610M000218944	08/11/2022	60503	R$ 293,47
QNU9F22	284610M000219008	09/11/2022	60503	R$ 293,47
QOT8767	284610NIC0019168	08/11/2022	50020	R$ 586,94
QPU8D59	284610NIC0019053	25/10/2022	50020	R$ 586,94
QUA7F30	284610NIC0019021	25/10/2022	50020	R$ 586,94
RFH9I42	284610NIC0019121	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RGJ3D63	284610M000218779	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RHC5B37	284610M000218658	04/11/2022	60503	R$ 293,47
RHD7F60	284610NIC0019151	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RHF8A61	284610M000218979	08/11/2022	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610NIC0019161	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RHH6J93	284610NIC0019166	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RHH9H37	284610NIC0019160	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RHI9C12	284610M000218811	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RHM6F40	284610NIC0019186	08/11/2022	50020	R$ 390,46
RHM8H57	284610M000219053	08/11/2022	60503	R$ 293,47
RHM8H57	284610M000218915	08/11/2022	60503	R$ 293,47
RHN6C32	284610NIC0019122	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RHO9F41	284610M000218720	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RHP2A13	284610M000218684	05/11/2022	60503	R$ 293,47
RHR1B28	284610NIC0019023	25/10/2022	50020	R$ 586,94
RHV5B22	284610M000218637	04/11/2022	60503	R$ 293,47
RHW4A24	284610NIC0019001	25/10/2022	50020	R$ 586,94
RHY3F11	284610NIC0019129	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RHY5B74	284610M000218755	06/11/2022	56732	R$ 130,16
RKW2I86	284610M000218812	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RMY1I31	284610M000218890	07/11/2022	60503	R$ 293,47
RNR7E69	284610M000218581	03/11/2022	60503	R$ 293,47
RTC7H55	284610M000218754	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RTH2I19	284610M000218628	04/11/2022	60503	R$ 293,47
RTK7G20	284610NIC0019156	08/11/2022	50020	R$ 586,94
RTL2A97	284610M000218971	08/11/2022	60503	R$ 293,47
RTW1A12	284610NIC0019016	25/10/2022	50020	R$ 586,94
RTW4A82	284610M000218806	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RUG1H41	284610NIC0019184	08/11/2022	50020	R$ 390,46
RUM5I34	284610NIC0019048	25/10/2022	50020	R$ 586,94
RUM5I34	284610NIC0019003	25/10/2022	50020	R$ 586,94
RUP2B10	284610NIC0019013	25/10/2022	50020	R$ 260,32

RUU9I96	284610M000218813	06/11/2022	60503	R$ 293,47
SDP7F32	284610M000218783	06/11/2022	60503	R$ 293,47
SDQ6I64	284610NIC0019045	25/10/2022	50020	R$ 586,94
SDQ8I48	284610M000218839	07/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR9C23	284610M000218988	09/11/2022	60503	R$ 293,47
SDS8A23	284610M000218634	04/11/2022	60503	R$ 293,47
SDY1E63	284610M000219001	09/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:28F87581

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111707/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB8236	284610M000220014	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000220441	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AAQ7955	284610M000220367	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AAS9C92	284610M000220374	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000220100	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000220151	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AAU7190	284610M000220352	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AAV3107	284610M000220032	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ABB0I04	284610M000220074	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ABV2698	284610M000219955	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ABW9808	284610M000220063	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000220346	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ACC7002	284610M000220097	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ACE0594	284610M000220227	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ACG5058	284610M000219891	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219934	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219972	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ACO7D37	284610M000220099	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ACP6651	284610M000220461	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ACW4646	284610M000220487	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5049	284610M000219911	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5049	284610M000220476	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ADH7418	284610M000220236	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ADK5A07	284610M000219889	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ADL1F15	284610M000220111	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ADR9144	284610M000220241	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000220355	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AFD4636	284610M000220066	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AFF0134	284610M000220358	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AFF4459	284610M000220228	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000219913	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AFK5173	284610M000220013	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AFK7C00	284610M000220016	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000220131	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000220452	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AFP3022	284610M000220460	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AFY2112	284610M000220015	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AFY6707	284610M000220219	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AGA8420	284610M000220428	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AGE9298	284610M000219915	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AGM3954	284610M000219930	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AGM3954	284610M000220136	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000220272	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000220394	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000220393	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC4943	284610M000220058	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC5573	284610M000220116	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC9I98	284610M000220247	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AHF2028	284610M000220486	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000220325	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AHQ0G29	284610M000220093	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000220401	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000219949	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AHT2099	284610M000220061	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000220314	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000220298	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000219973	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AIZ7849	284610M000220144	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE5H12	284610M000220041	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000220134	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000220182	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000220260	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8184	284610M000220327	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9223	284610M000220132	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000220149	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AJT8116	284610M000220183	19/11/2022	60503	R$ 293,47

AJV3G53	284610M000220153	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000220294	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000219963	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000220451	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000220444	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY3853	284610M000219938	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AKC6737	284610M000220147	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD9H68	284610M000220304	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000219921	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000220040	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000220254	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000220233	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL2176	284610M000220128	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AKM9630	284610M000220381	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AKM9G11	284610M000220203	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AKQ4514	284610M000220117	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8963	284610M000220124	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8963	284610M000220163	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220309	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220435	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220306	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220313	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220299	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000219960	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000220288	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKT8109	284610M000220341	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKU1168	284610M000220293	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX6344	284610M000220442	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX7177	284610M000220092	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX8434	284610M000220243	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000220080	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000219931	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4605	284610M000219943	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ALC2621	284610M000219992	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ALC9475	284610M000220257	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ALE7600	284610M000219975	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG5481	284610M000220430	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220079	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220053	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000220142	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ALJ4774	284610M000220021	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000220390	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ALK3871	284610M000219954	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000220043	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000220000	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000220007	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALM6864	284610M000220194	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000220170	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0I28	284610M000220101	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ALU0281	284610M000220232	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000220030	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ9063	284610M000220141	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000220316	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB7642	284610M000220225	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000220376	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000220359	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000220482	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6637	284610M000220114	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AML9901	284610M000220156	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AMM7866	284610M000220466	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AMM8944	284610M000220360	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220263	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO5H26	284610M000220012	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AMQ7B37	284610M000219909	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AMR3183	284610M000220069	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AMU3667	284610M000219968	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AMX2G19	284610M000220237	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AMY8155	284610M000220044	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ANA8832	284610M000220212	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000220176	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ANC6140	284610M000219923	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ANG1B74	284610M000220343	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ANI8H98	284610M000220110	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000220234	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ANJ7824	284610M000220057	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000220208	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000220348	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ANL7E09	284610M000220231	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F81	284610M000220433	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM7299	284610M000220230	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4102	284610M000220103	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ANR7A68	284610M000220186	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000220082	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000220070	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000220178	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ANV7D77	284610M000219896	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ANV9B44	284610M000219895	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ANW2276	284610M000220469	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ5085	284610M000220379	21/11/2022	60503	R$ 293,47

ANZ8592	284610M000220434	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000219967	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AOA7347	284610M000220108	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC4H00	284610M000220242	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD4J31	284610M000220191	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AOF6642	284610M000220139	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AOK8E25	284610M000219976	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AOM6G93	284610M000219939	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AOR3I19	284610M000219914	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000220067	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX3441	284610M000219942	17/11/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000220459	22/11/2022	60503	R$ 293,47
APF0859	284610M000219920	17/11/2022	60503	R$ 293,47
APF0956	284610M000220436	21/11/2022	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000220356	21/11/2022	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000220468	22/11/2022	60503	R$ 293,47
APO1522	284610M000220354	21/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000220273	20/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000220392	21/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000220121	19/11/2022	60503	R$ 293,47
APV8939	284610M000220137	19/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000220311	20/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000220078	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AQA0G63	284610M000220363	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AQB5110	284610M000220464	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQC7193	284610M000220481	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD0339	284610M000220412	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000220171	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AQG1794	284610M000220024	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000220387	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000220249	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000220285	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI0G73	284610M000220275	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI2881	284610M000220123	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI3G71	284610M000219952	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000220305	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AQP7727	284610M000220269	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AQS2972	284610M000220119	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AQT9665	284610M000220158	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AQV5276	284610M000220439	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW3D51	284610M000220432	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000219977	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AQY3E86	284610M000220448	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AQY7652	284610M000220159	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AQZ0828	284610M000219965	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARA8499	284610M000220378	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB2147	284610M000219988	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000220157	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219932	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219945	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000220077	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219917	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000220035	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ARC5I37	284610M000219978	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARD5C91	284610M000219892	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ARE2681	284610M000220188	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ARF6D84	284610M000220045	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000220385	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ARH7995	284610M000220399	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610M000220463	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ARV6C89	284610M000220107	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ARY4467	284610M000220221	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2I35	284610M000220350	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB3967	284610M000220192	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220396	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220297	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220295	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220250	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220255	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220150	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ASD3A76	284610M000219962	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ASI5760	284610M000220008	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7I51	284610M000219971	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000220248	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASM1659	284610M000220488	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ASN3B51	284610M000220181	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ASO0J85	284610M000220383	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ASR6210	284610M000219919	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AST7072	284610M000220216	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000220096	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000220028	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000220286	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ATD1213	284610M000220342	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ATE1038	284610M000220202	19/11/2022	60503	R$ 293,47
ATE4902	284610M000220398	21/11/2022	60503	R$ 293,47
ATH6270	284610M000219979	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ATL7233	284610M000220483	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ATR3240	284610M000219983	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ATS0365	284610M000220098	18/11/2022	60503	R$ 293,47

ATU8481	284610M000220215	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU8481	284610M000220276	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY3954	284610M000220303	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000219886	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3230	284610M000220289	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AUD6086	284610M000219885	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE8J24	284610M000220450	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000220020	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000220177	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000220133	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000220135	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000220145	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK6514	284610M000220062	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL0F20	284610M000220060	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL1I50	284610M000220089	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000220422	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AUT1468	284610M000219950	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AUT7F34	284610M000220280	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AUY5790	284610M000220397	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000220235	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA0138	284610M000220384	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA4571	284610M000220362	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AVC4768	284610M000220382	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AVC6766	284610M000219902	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI9369	284610M000220437	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI9567	284610M000220112	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000219974	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000220475	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AVO5H36	284610M000220034	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AVR4695	284610M000220052	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AVW5E34	284610M000220321	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AVX0824	284610M000220155	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AVX8970	284610M000220261	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AVX8970	284610M000220220	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AVX9684	284610M000220386	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AVY7G40	284610M000220026	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8947	284610M000219924	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000220427	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC8317	284610M000219982	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AWF1202	284610M000220420	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AWI2026	284610M000220081	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AWI2825	284610M000220046	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AWI7E75	284610M000220344	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AWO6I44	284610M000220129	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AWP7G25	284610M000220246	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AWU4750	284610M000220222	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000219958	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC4337	284610M000220109	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AXI3865	284610M000219918	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000220270	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4J88	284610M000220478	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM2975	284610M000220471	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AXO0B38	284610M000220301	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AXT3A24	284610M000220056	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AXW4A64	284610M000220120	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AXX7222	284610M000220071	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AYB2G22	284610M000220347	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AYB5A01	284610M000220068	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AYE4813	284610M000220485	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF1H51	284610M000220438	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AYJ1815	284610M000220324	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AYP2404	284610M000220465	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AYP6I74	284610M000220017	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AYW5H76	284610M000220320	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AYW7659	284610M000220291	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AZA7G43	284610M000220389	21/11/2022	60503	R$ 293,47
AZB1E66	284610M000220031	18/11/2022	56732	R$ 130,16
AZD2G62	284610M000219948	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000220027	18/11/2022	60503	R$ 293,47
AZG7571	284610M000220265	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AZH6I10	284610M000220148	19/11/2022	56732	R$ 130,16
AZL5838	284610M000219890	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000220160	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000220281	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000220217	20/11/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000220204	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000220113	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AZT4515	284610M000220462	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AZW5167	284610M000220106	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AZY8277	284610M000220218	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BAG0637	284610M000220023	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BAH8862	284610M000220064	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BAR5D38	284610M000219995	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BAX1192	284610M000220200	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000220029	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BAY5A86	284610M000220467	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BBB9534	284610M000220364	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BBC4F06	284610M000219969	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BBE5C12	284610M000220403	21/11/2022	60503	R$ 293,47

BBH0013	284610M000220179	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BBM5G41	284610M000220138	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BBM8714	284610M000220330	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ7H79	284610M000220456	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR7A45	284610M000219940	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BBV0757	284610M000220211	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BBV2J53	284610M000220050	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY5B35	284610M000220010	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000219897	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000220489	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE5G67	284610M000220004	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE5G67	284610M000219998	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE6987	284610M000220125	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BCH6J63	284610M000220003	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BCI6I31	284610M000220419	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BCK3514	284610M000220205	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR7H57	284610M000219888	16/11/2022	56732	R$ 130,16
BCV1I77	284610M000219906	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDA5B22	284610M000219935	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDB5G02	284610M000220493	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000219926	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDF7I85	284610M000220310	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BDG2E70	284610M000219994	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000219953	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000220421	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI5E89	284610M000219970	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BDK4E90	284610M000219925	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDP9H33	284610M000220317	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000219941	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDU8A42	284610M000220253	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BDV4B58	284610M000220047	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BDW9J63	284610M000219903	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BDX5F42	284610M000220369	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BEC2F76	284610M000220453	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BEF9B30	284610M000220209	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BEH4C59	284610M000220244	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BEI9H43	284610M000220087	18/11/2022	56732	R$ 130,16
BEJ7E49	284610M000220326	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BEM8B74	284610M000220477	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BES8F04	284610M000219905	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BEV0E94	284610M000220411	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BGC5558	284610M000220252	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000220042	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000220173	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000220484	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BGV8694	284610M000220290	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000220333	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BJP4394	284610M000219984	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000220039	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000220076	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BKJ8789	284610M000220174	19/11/2022	60503	R$ 293,47
BLH8700	284610M000220223	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BRL9B76	284610M000220226	20/11/2022	60503	R$ 293,47
BVZ6332	284610M000220167	19/11/2022	60503	R$ 293,47
CBV6052	284610M000220277	20/11/2022	60503	R$ 293,47
CCK8198	284610M000220329	20/11/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000220051	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CDU3274	284610M000220126	19/11/2022	60503	R$ 293,47
CFG7C55	284610M000220038	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CFP7H29	284610M000220368	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CGF0226	284610M000220011	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220105	19/11/2022	60503	R$ 293,47
CIG7G20	284610M000220300	20/11/2022	60503	R$ 293,47
CIS8H68	284610M000220018	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CKB1760	284610M000220408	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CKB1760	284610M000220426	21/11/2022	56732	R$ 130,16
CKZ9I17	284610M000220418	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CMV6E34	284610M000219999	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CMW5I76	284610M000220417	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CNG1612	284610M000220404	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000220085	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000220431	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000220405	21/11/2022	60503	R$ 293,47
COZ8B14	284610M000220054	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000219991	17/11/2022	60503	R$ 293,47
CPY4233	284610M000220122	19/11/2022	60503	R$ 293,47
CRS0667	284610M000220206	19/11/2022	60503	R$ 293,47
CRY5F91	284610M000220424	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000220264	20/11/2022	60503	R$ 293,47
CTR2384	284610M000220065	18/11/2022	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000220409	21/11/2022	60503	R$ 293,47
CZP9400	284610M000219927	17/11/2022	60503	R$ 293,47
DAR8834	284610M000220193	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DAT6G82	284610M000220315	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DBN4935	284610M000220479	22/11/2022	60503	R$ 293,47
DDT4208	284610M000220372	21/11/2022	60503	R$ 293,47
DDT4208	284610M000220287	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2G05	284610M000220169	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000219922	17/11/2022	60503	R$ 293,47

DEV8775	284610M000219929	17/11/2022	60503	R$ 293,47
DKE2382	284610M000220302	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DKJ6B50	284610M000220388	21/11/2022	60503	R$ 293,47
DKO3I76	284610M000220337	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000220312	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000220266	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DLW1I98	284610M000220143	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DNZ5399	284610M000219884	16/11/2022	60503	R$ 293,47
DPK0G42	284610M000220189	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DQA4254	284610M000220245	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DQG3087	284610M000220086	18/11/2022	60503	R$ 293,47
DRK5638	284610M000220429	21/11/2022	60503	R$ 293,47
DSL4G86	284610M000220199	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DUK4I07	284610M000220009	18/11/2022	60503	R$ 293,47
DUP2G51	284610M000220152	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DWE7G53	284610M000220349	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DWQ4D71	284610M000220335	20/11/2022	60503	R$ 293,47
DXO9215	284610M000220440	21/11/2022	60503	R$ 293,47
EAC5122	284610M000220210	20/11/2022	60503	R$ 293,47
EBV8629	284610M000220251	20/11/2022	60503	R$ 293,47
EDR6J47	284610M000220224	20/11/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000220296	20/11/2022	60503	R$ 293,47
EIL2E67	284610M000220118	19/11/2022	60503	R$ 293,47
EIU9G94	284610M000220140	19/11/2022	60503	R$ 293,47
EJF2I44	284610M000220271	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ELU4I64	284610M000219908	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ELV0G08	284610M000220274	20/11/2022	60503	R$ 293,47
EPD7E84	284610M000220283	20/11/2022	60503	R$ 293,47
EPI7368	284610M000220472	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ERH9257	284610M000220332	20/11/2022	60503	R$ 293,47
ERS7B04	284610M000219894	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ESN0358	284610M000220214	19/11/2022	60503	R$ 293,47
EVA1500	284610M000220161	19/11/2022	60503	R$ 293,47
EWM3J44	284610M000220115	19/11/2022	60503	R$ 293,47
EYH3I38	284610M000219997	17/11/2022	60503	R$ 293,47
EYP5804	284610M000219933	17/11/2022	56732	R$ 130,16
EYV1582	284610M000220022	18/11/2022	60503	R$ 293,47
FDI4G09	284610M000220318	20/11/2022	60503	R$ 293,47
FFZ3J93	284610M000220130	19/11/2022	60503	R$ 293,47
FGR4F13	284610M000220239	20/11/2022	60503	R$ 293,47
FGS2G55	284610M000220400	21/11/2022	56732	R$ 130,16
FIM7E88	284610M000220197	19/11/2022	60503	R$ 293,47
FLV6944	284610M000220090	18/11/2022	60503	R$ 293,47
FMQ1H95	284610M000220370	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FMQ4C53	284610M000220323	20/11/2022	60503	R$ 293,47
FMW6779	284610M000220059	18/11/2022	60503	R$ 293,47
FNL4G33	284610M000220371	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FNR1H78	284610M000220416	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FOB3I93	284610M000220336	20/11/2022	60503	R$ 293,47
FPT3B44	284610M000220375	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FPV5J74	284610M000219989	17/11/2022	60503	R$ 293,47
FSF9124	284610M000220406	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FUL1I81	284610M000220425	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FUL1I81	284610M000220357	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FUL1I81	284610M000220377	21/11/2022	60503	R$ 293,47
FWG8G90	284610M000220470	22/11/2022	60503	R$ 293,47
FYU7C16	284610M000220187	19/11/2022	60503	R$ 293,47
FZD8446	284610M000219993	17/11/2022	60503	R$ 293,47
GAT1C43	284610M000220072	18/11/2022	60503	R$ 293,47
GBM1I30	284610M000220005	18/11/2022	60503	R$ 293,47
GCJ3F05	284610M000220025	18/11/2022	60503	R$ 293,47
GGU9J19	284610M000219961	17/11/2022	60503	R$ 293,47
GGV1680	284610M000220413	21/11/2022	60503	R$ 293,47
GIE8C40	284610M000220084	18/11/2022	60503	R$ 293,47
GII1F63	284610M000220319	20/11/2022	56732	R$ 130,16
GWJ0740	284610M000220268	20/11/2022	60503	R$ 293,47
GZX5G73	284610M000220213	19/11/2022	60503	R$ 293,47
HAK3G58	284610M000220091	18/11/2022	60503	R$ 293,47
HDT5339	284610M000219901	17/11/2022	60503	R$ 293,47
HEJ2B36	284610M000220414	21/11/2022	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000220458	21/11/2022	60503	R$ 293,47
HGX3C73	284610M000219990	17/11/2022	60503	R$ 293,47
HIK3I75	284610M000220184	19/11/2022	60503	R$ 293,47
HJK7H03	284610M000219904	17/11/2022	60503	R$ 293,47
HJP6B50	284610M000220166	19/11/2022	60503	R$ 293,47
HMJ9G17	284610M000220075	18/11/2022	60503	R$ 293,47
HPG1H02	284610M000219996	17/11/2022	60503	R$ 293,47
HPW2631	284610M000220055	18/11/2022	60503	R$ 293,47
HRY5673	284610M000220365	21/11/2022	60503	R$ 293,47
HSD4F00	284610M000220491	22/11/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000219985	17/11/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000220088	18/11/2022	60503	R$ 293,47
HTM6H23	284610M000220094	18/11/2022	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000220457	21/11/2022	60503	R$ 293,47
IKS2G62	284610M000220282	20/11/2022	60503	R$ 293,47
IVJ5I45	284610M000219944	17/11/2022	60503	R$ 293,47
IZA9E22	284610M000220454	21/11/2022	60503	R$ 293,47
JJR8352	284610M000220083	18/11/2022	60503	R$ 293,47
JPC9F92	284610M000220207	19/11/2022	60503	R$ 293,47

JPM5D94	284610M000220164	19/11/2022	60503	R$ 293,47
JPR1651	284610M000219947	17/11/2022	60503	R$ 293,47
JPR1651	284610M000219987	17/11/2022	60503	R$ 293,47
JQY7368	284610M000220073	18/11/2022	60503	R$ 293,47
KGA1212	284610M000220410	21/11/2022	60503	R$ 293,47
KHJ3I46	284610M000219964	17/11/2022	60503	R$ 293,47
KJT3409	284610M000220373	21/11/2022	60503	R$ 293,47
KNH2129	284610M000219959	17/11/2022	60503	R$ 293,47
LMN8E98	284610M000220340	20/11/2022	60503	R$ 293,47
LMZ0A58	284610M000220165	19/11/2022	60503	R$ 293,47
LOV3732	284610M000219907	17/11/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000219957	17/11/2022	60503	R$ 293,47
LQF5H62	284610M000220407	21/11/2022	60503	R$ 293,47
LRY7A63	284610M000220258	20/11/2022	60503	R$ 293,47
LZH4F40	284610M000220168	19/11/2022	60503	R$ 293,47
LZH4F40	284610M000220180	19/11/2022	60503	R$ 293,47
LZH4F40	284610M000220175	19/11/2022	60503	R$ 293,47
MAA1896	284610M000220278	20/11/2022	60503	R$ 293,47
MCB2187	284610M000220445	21/11/2022	60503	R$ 293,47
MCH2944	284610M000220198	19/11/2022	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000220292	20/11/2022	60503	R$ 293,47
MFD7662	284610M000219899	17/11/2022	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000220307	20/11/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000220190	19/11/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000220308	20/11/2022	60503	R$ 293,47
MHK3554	284610M000220402	21/11/2022	60503	R$ 293,47
MHX8246	284610M000218042	28/10/2022	60503	R$ 293,47
MIL8689	284610M000220127	19/11/2022	60503	R$ 293,47
MKM8G22	284610M000220345	20/11/2022	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000220473	22/11/2022	60503	R$ 293,47
MZN6I30	284610M000220423	21/11/2022	60503	R$ 293,47
NBZ7D33	284610M000219981	17/11/2022	60503	R$ 293,47
NCA9849	284610M000220262	20/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000219912	17/11/2022	60503	R$ 293,47
NLE8J98	284610M000220154	19/11/2022	60503	R$ 293,47
NRN0B97	284610M000219910	17/11/2022	60503	R$ 293,47
NXZ5628	284610M000220480	22/11/2022	60503	R$ 293,47
OMG9214	284610M000220492	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ONH7329	284610M000219986	17/11/2022	60503	R$ 293,47
OOH0A06	284610M000220328	20/11/2022	60503	R$ 293,47
PRO7972	284610M000220334	20/11/2022	60503	R$ 293,47
PXF0B52	284610M000219937	17/11/2022	60503	R$ 293,47
PYB9A63	284610M000220279	20/11/2022	60503	R$ 293,47
PYJ3E33	284610M000219946	17/11/2022	60503	R$ 293,47
PYJ3E33	284610M000219966	17/11/2022	60503	R$ 293,47
PYL4925	284610M000220443	21/11/2022	60503	R$ 293,47
PZN7287	284610M000220395	21/11/2022	60503	R$ 293,47
QAS6C88	284610M000219928	17/11/2022	60503	R$ 293,47
QBO0506	284610M000220380	21/11/2022	60503	R$ 293,47
QHC1G21	284610M000220240	20/11/2022	60503	R$ 293,47
QIW4F03	284610M000220162	19/11/2022	60503	R$ 293,47
QNC8I16	284610M000220048	18/11/2022	60503	R$ 293,47
QNR6C37	284610M000220037	18/11/2022	60503	R$ 293,47
QOS9A66	284610M000220339	20/11/2022	60503	R$ 293,47
QPH3E70	284610M000220095	18/11/2022	60503	R$ 293,47
QQP0F76	284610M000220353	20/11/2022	60503	R$ 293,47
QVY8F35	284610M000220331	20/11/2022	60503	R$ 293,47
QYE0883	284610M000220366	21/11/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000219898	17/11/2022	60503	R$ 293,47
RFO1E41	284610M000219893	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RHC5J74	284610M000220146	19/11/2022	60503	R$ 293,47
RHC9C77	284610M000220102	19/11/2022	60503	R$ 293,47
RHL1I11	284610M000219887	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RHL4H01	284610M000220238	20/11/2022	60503	R$ 293,47
RHM5D92	284610M000220195	19/11/2022	60503	R$ 293,47
RHQ2H06	284610M000219956	17/11/2022	60503	R$ 293,47
RHR9J76	284610M000220196	19/11/2022	60503	R$ 293,47
RHU6C66	284610M000220201	19/11/2022	60503	R$ 293,47
RHU6F79	284610M000220006	18/11/2022	60503	R$ 293,47
RHV5A70	284610M000220322	20/11/2022	60503	R$ 293,47
RHW9A78	284610M000220455	21/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX5I43	284610M000220172	19/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY4H48	284610M000220490	22/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY8D99	284610M000219916	17/11/2022	60503	R$ 293,47
RNE0C25	284610M000220001	18/11/2022	60503	R$ 293,47
RTW8C19	284610M000220415	21/11/2022	60503	R$ 293,47
RVD8B58	284610M000219936	17/11/2022	60503	R$ 293,47
SBW4I45	284610M000220391	21/11/2022	60503	R$ 293,47
SDQ4G65	284610M000220474	22/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR7H80	284610M000220267	19/11/2022	60503	R$ 293,47
SDV5B45	284610M000220284	20/11/2022	60503	R$ 293,47
SDV6I35	284610M000220049	18/11/2022	60503	R$ 293,47
SDW7B86	284610M000219900	17/11/2022	60503	R$ 293,47
SDW7I29	284610M000220185	19/11/2022	60503	R$ 293,47
SDX1G85	284610M000220447	21/11/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B30319CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111585/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD2245	284610M000228199	29/01/2023	60503
AAD4498	284610M000228225	29/01/2023	60503
AAT0E98	284610M000228160	29/01/2023	60503
AAV3120	284610M000228146	29/01/2023	60503
AAV3120	284610M000228255	30/01/2023	60503
ABC9701	284610M000227811	25/01/2023	60503
ABC9701	284610M000227732	24/01/2023	60503
ABK9817	284610M000228010	27/01/2023	60503
ABK9817	284610M000227772	25/01/2023	60503
ABL7008	284610M000228003	27/01/2023	60503
ABT5C74	284610M000227683	24/01/2023	60503
ABU5971	284610M000227712	24/01/2023	60503
ABU5971	284610M000227678	24/01/2023	60503
ABU5971	284610M000227881	26/01/2023	60503
ABU5971	284610M000228130	28/01/2023	60503
ABY4728	284610M000228139	28/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227717	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227696	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227670	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227667	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227666	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227668	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227685	24/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227695	24/01/2023	60503
ACM3573	284610M000227769	25/01/2023	60503
ACM3573	284610M000227900	26/01/2023	60503
ACM3573	284610M000227894	26/01/2023	60503
ACW8C19	284610M000228247	30/01/2023	60503
ADX0313	284610M000228210	29/01/2023	60503
ADX0313	284610M000228012	27/01/2023	60503
AEI2F07	284610M000228102	28/01/2023	60503
AEJ2358	284610M000228154	29/01/2023	60503
AEM5A66	284610M000227801	25/01/2023	60503
AET7686	284610M000227875	26/01/2023	60503
AEW6D00	284610M000227947	27/01/2023	60503
AFA6697	284610M000227943	27/01/2023	60503
AFC6794	284610M000227893	26/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000227763	25/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000227918	26/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000227800	25/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000227972	27/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000228294	30/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000227821	25/01/2023	60503
AFF8A72	284610M000227826	25/01/2023	60503
AFG4684	284610M000227824	25/01/2023	60503
AFJ0254	284610M000228087	28/01/2023	60503
AFK5173	284610M000227933	27/01/2023	60503
AFU1J99	284610M000228312	30/01/2023	60503
AFW8684	284610M000228117	28/01/2023	60503
AGE3H22	284610M000228215	29/01/2023	60503
AGI0J92	284610M000227980	27/01/2023	60503
AGO1B25	284610M000228088	28/01/2023	60503
AGQ8821	284610M000227836	26/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227757	25/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227755	25/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227661	24/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227751	25/01/2023	60503
AGW4317	284610M000227662	24/01/2023	60503
AGW6394	284610M000227779	25/01/2023	60503
AGW6394	284610M000228114	28/01/2023	60503
AGW6394	284610M000227714	24/01/2023	60503
AGW6394	284610M000228249	30/01/2023	60503
AHA4793	284610M000228316	30/01/2023	60503
AHG2581	284610M000228306	30/01/2023	60503
AHH7225	284610M000227810	25/01/2023	60503
AHH8192	284610M000228214	29/01/2023	60503
AHR4512	284610M000227854	26/01/2023	60503
AHS7B36	284610M000228158	29/01/2023	60503
AHT0E65	284610M000228016	27/01/2023	60503
AHU2761	284610M000227830	26/01/2023	60503
AHY2609	284610M000228089	28/01/2023	60503
AIA4652	284610M000228149	29/01/2023	60503
AIN1375	284610M000227872	26/01/2023	60503
AIP2G36	284610M000227873	26/01/2023	60503

AIP3D77	284610M000227783	25/01/2023	60503
AIZ8842	284610M000227762	25/01/2023	60503
AJA0359	284610M000227814	25/01/2023	60503
AJD5J33	284610M000227746	25/01/2023	60503
AJG6393	284610M000228065	28/01/2023	60503
AJI8309	284610M000228239	29/01/2023	60503
AJW3023	284610M000228007	27/01/2023	60503
AJW3023	284610M000227697	24/01/2023	60503
AJX0713	284610M000227958	27/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000228111	28/01/2023	60503
AKA4B58	284610M000227807	25/01/2023	60503
AKC3405	284610M000227921	26/01/2023	60503
AKD4101	284610M000228122	28/01/2023	60503
AKD4101	284610M000227840	26/01/2023	60503
AKE2182	284610M000227804	25/01/2023	60503
AKE2182	284610M000227756	25/01/2023	60503
AKH9248	284610M000228056	28/01/2023	60503
AKH9248	284610M000227842	26/01/2023	60503
AKH9248	284610M000227907	26/01/2023	60503
AKI3720	284610M000227725	24/01/2023	60503
AKK2I01	284610M000228074	28/01/2023	60503
AKK2I01	284610M000228082	28/01/2023	60503
AKR6245	284610M000227780	25/01/2023	60503
AKR6245	284610M000227981	27/01/2023	60503
AKR6245	284610M000228290	30/01/2023	60503
AKR9B14	284610M000227856	26/01/2023	60503
AKU0149	284610M000227694	24/01/2023	60503
AKV3I01	284610M000228224	29/01/2023	60503
AKV9127	284610M000228282	30/01/2023	60503
AKW2924	284610M000228167	29/01/2023	60503
ALB4239	284610M000228124	28/01/2023	60503
ALB4239	284610M000228234	29/01/2023	60503
ALB4239	284610M000227681	24/01/2023	60503
ALB4239	284610M000228179	29/01/2023	60503
ALB4239	284610M000228293	30/01/2023	60503
ALB4239	284610M000227974	27/01/2023	60503
ALB4239	284610M000227680	24/01/2023	60503
ALB4239	284610M000228091	28/01/2023	60503
ALD7877	284610M000228059	28/01/2023	60503
ALJ9879	284610M000228036	28/01/2023	60503
ALJ9879	284610M000228120	28/01/2023	60503
ALJ9879	284610M000228055	28/01/2023	60503
ALK0530	284610M000228129	28/01/2023	60503
ALL4312	284610M000228148	29/01/2023	60503
ALO9195	284610M000227727	24/01/2023	60503
ALP0513	284610M000228304	30/01/2023	60503
ALQ2F87	284610M000228174	29/01/2023	60503
ALQ3997	284610M000227819	25/01/2023	60503
ALQ7G76	284610M000228314	30/01/2023	60503
ALR0864	284610M000228019	27/01/2023	60503
ALR8647	284610M000228134	28/01/2023	60503
ALS0F69	284610M000227738	25/01/2023	60503
ALT1E74	284610M000228145	29/01/2023	60503
ALT1E74	284610M000228109	28/01/2023	56732
ALY9163	284610M000228153	29/01/2023	60503
ALZ1484	284610M000227817	25/01/2023	60503
ALZ1484	284610M000227739	25/01/2023	60503
ALZ1E74	284610M000228240	29/01/2023	60503
ALZ8284	284610M000228029	27/01/2023	60503
AMC9332	284610M000227904	26/01/2023	60503
AMD0G52	284610M000228168	29/01/2023	60503
AMD5106	284610M000227891	26/01/2023	60503
AME7134	284610M000228291	30/01/2023	60503
AMF2H14	284610M000227897	26/01/2023	60503
AMG6437	284610M000228053	28/01/2023	60503
AMG6437	284610M000227960	27/01/2023	60503
AMG6437	284610M000227777	25/01/2023	60503
AMG6437	284610M000227855	26/01/2023	60503
AMH6805	284610M000228143	29/01/2023	60503
AMJ3277	284610M000228165	29/01/2023	60503
AMJ7469	284610M000228144	29/01/2023	60503
AMK0B32	284610M000228062	28/01/2023	60503
AMK8270	284610M000227726	24/01/2023	60503
AMK9866	284610M000228262	30/01/2023	60503
AMN1742	284610M000228166	29/01/2023	60503
AMO0G62	284610M000227868	26/01/2023	60503
AMO3D17	284610M000228094	28/01/2023	60503
AMP8435	284610M000227968	27/01/2023	60503
AMP8435	284610M000227966	27/01/2023	60503
AMT5508	284610M000227890	26/01/2023	60503
AMV9440	284610M000228243	29/01/2023	60503
AMX5305	284610M000227964	27/01/2023	60503
AMY7094	284610M000228300	30/01/2023	60503
AMZ3E07	284610M000227778	25/01/2023	60503
ANA3234	284610M000227999	27/01/2023	60503
ANC8759	284610M000228308	30/01/2023	60503
ANI2J30	284610M000228217	29/01/2023	60503
ANI6046	284610M000227723	24/01/2023	60503
ANK0E72	284610M000227863	26/01/2023	56732

ANK2F23	284610M000228060	28/01/2023	60503
ANL1675	284610M000227660	24/01/2023	60503
ANM3286	284610M000228206	29/01/2023	60503
ANM3286	284610M000227764	25/01/2023	60503
ANM3286	284610M000227765	25/01/2023	60503
ANO2218	284610M000227940	27/01/2023	60503
ANQ7F92	284610M000227730	24/01/2023	60503
ANR7119	284610M000228297	30/01/2023	60503
ANR8627	284610M000228216	29/01/2023	60503
ANU3210	284610M000228022	27/01/2023	60503
ANX4202	284610M000227698	24/01/2023	60503
ANZ8592	284610M000227770	25/01/2023	60503
ANZ9098	284610M000228242	29/01/2023	60503
AOA6C72	284610M000227665	24/01/2023	60503
AOA8346	284610M000227898	26/01/2023	60503
AOB1266	284610M000228096	28/01/2023	60503
AOE1436	284610M000227962	27/01/2023	60503
AOL5562	284610M000228189	29/01/2023	60503
AOQ0628	284610M000228156	29/01/2023	60503
AOQ4643	284610M000228123	28/01/2023	60503
AOQ4643	284610M000228049	28/01/2023	60503
AOR8D25	284610M000227969	27/01/2023	60503
AOS3268	284610M000228307	30/01/2023	60503
AOS7350	284610M000228037	28/01/2023	60503
AOT8253	284610M000227979	27/01/2023	60503
AOW4551	284610M000228119	28/01/2023	60503
AOX7H39	284610M000228141	28/01/2023	60503
APA7311	284610M000228193	29/01/2023	60503
APA7311	284610M000228211	29/01/2023	60503
APE4B39	284610M000228288	30/01/2023	60503
APF4834	284610M000228309	30/01/2023	60503
APH8F46	284610M000228051	28/01/2023	60503
APK1832	284610M000228015	27/01/2023	60503
APL4584	284610M000227889	26/01/2023	60503
APL9I40	284610M000227828	26/01/2023	60503
APM1H75	284610M000228268	30/01/2023	60503
APM2657	284610M000227970	27/01/2023	60503
APM2657	284610M000228006	27/01/2023	60503
APM2657	284610M000228180	29/01/2023	60503
APM2657	284610M000227914	26/01/2023	60503
APM2657	284610M000227848	26/01/2023	60503
APM2657	284610M000228075	28/01/2023	60503
APM2657	284610M000228203	29/01/2023	60503
APM2657	284610M000227833	26/01/2023	60503
APM2657	284610M000227939	27/01/2023	60503
APM2657	284610M000227955	27/01/2023	60503
APM2657	284610M000228220	29/01/2023	60503
APN2162	284610M000227977	27/01/2023	60503
APN8112	284610M000227987	27/01/2023	60503
APP2369	284610M000228161	29/01/2023	60503
APP2369	284610M000228183	29/01/2023	60503
APP2369	284610M000228078	28/01/2023	60503
APP2937	284610M000227677	24/01/2023	60503
APU0E00	284610M000227945	27/01/2023	60503
APV9882	284610M000228311	30/01/2023	60503
APW0682	284610M000228223	29/01/2023	60503
APZ8210	284610M000227758	25/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227786	25/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227896	26/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228200	29/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228201	29/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228101	28/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227673	24/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227909	26/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228076	28/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228219	29/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227892	26/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228097	28/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228213	29/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228238	29/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227865	26/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228002	27/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228121	28/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228198	29/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000228103	28/01/2023	60503
AQE5E62	284610M000228169	29/01/2023	60503
AQE5E62	284610M000228020	27/01/2023	60503
AQF6H96	284610M000228038	28/01/2023	60503
AQG7314	284610M000227721	24/01/2023	60503
AQJ3I03	284610M000228237	29/01/2023	60503
AQJ7764	284610M000228054	28/01/2023	60503
AQJ7764	284610M000228108	28/01/2023	60503
AQM4169	284610M000227853	26/01/2023	60503
AQM9377	284610M000228182	29/01/2023	60503
AQN3494	284610M000228245	30/01/2023	60503
AQP8540	284610M000227883	26/01/2023	60503
AQR2709	284610M000228032	27/01/2023	60503
AQU5H21	284610M000227925	26/01/2023	60503
AQU6043	284610M000228005	27/01/2023	60503

AQV7469	284610M000227749	25/01/2023	60503
AQW5275	284610M000227794	25/01/2023	60503
AQW5275	284610M000227785	25/01/2023	60503
AQW5275	284610M000228301	30/01/2023	60503
AQX6J01	284610M000227831	26/01/2023	60503
ARD8350	284610M000228107	28/01/2023	56732
ARE2E23	284610M000228292	30/01/2023	60503
ARI8606	284610M000228064	28/01/2023	60503
ARJ3C41	284610M000227986	27/01/2023	60503
ARR3465	284610M000227906	26/01/2023	60503
ARU9604	284610M000227737	25/01/2023	60503
ARW1981	284610M000227911	26/01/2023	60503
ARZ0F16	284610M000227818	25/01/2023	60503
ASA6H85	284610M000227781	25/01/2023	60503
ASE2J32	284610M000228284	30/01/2023	60503
ASF4C85	284610M000228233	29/01/2023	60503
ASF7993	284610M000228315	30/01/2023	60503
ASG3923	284610M000227825	25/01/2023	60503
ASJ8353	284610M000227759	25/01/2023	60503
ASJ8353	284610M000227929	27/01/2023	60503
ASL4125	284610M000227805	25/01/2023	60503
ASN4035	284610M000227743	25/01/2023	60503
ASO9334	284610M000227930	27/01/2023	60503
ASR7030	284610M000227699	24/01/2023	60503
ASR8200	284610M000228034	28/01/2023	60503
ASS5420	284610M000228170	29/01/2023	60503
ASS7349	284610M000227713	24/01/2023	60503
AST8487	284610M000227992	27/01/2023	60503
ASX0E77	284610M000228281	30/01/2023	60503
ASX1A24	284610M000228004	27/01/2023	60503
ASX5B33	284610M000228026	27/01/2023	60503
ASY9867	284610M000227750	25/01/2023	60503
ASZ3441	284610M000227963	27/01/2023	60503
ASZ6F02	284610M000228230	29/01/2023	60503
ATB5E64	284610M000228278	30/01/2023	60503
ATB6634	284610M000227784	25/01/2023	60503
ATC3G84	284610M000228270	30/01/2023	60503
ATC6E27	284610M000227674	24/01/2023	60503
ATE1C83	284610M000227675	24/01/2023	60503
ATF8D36	284610M000227813	25/01/2023	60503
ATF8D36	284610M000227760	25/01/2023	60503
ATG6896	284610M000227724	24/01/2023	60503
ATH7C91	284610M000227835	26/01/2023	60503
ATK2437	284610M000228280	30/01/2023	60503
ATK6506	284610M000227745	25/01/2023	60503
ATL7214	284610M000227705	24/01/2023	60503
ATO5356	284610M000228231	29/01/2023	60503
ATO5794	284610M000228061	28/01/2023	60503
ATQ8E83	284610M000227793	25/01/2023	60503
ATQ8E83	284610M000228013	27/01/2023	60503
ATS1120	284610M000227971	27/01/2023	60503
ATY6718	284610M000228017	27/01/2023	60503
AUA3759	284610M000228040	28/01/2023	60503
AUB0392	284610M000227775	25/01/2023	60503
AUB7160	284610M000227912	26/01/2023	60503
AUE9278	284610M000227866	26/01/2023	60503
AUF2853	284610M000228126	28/01/2023	60503
AUG1614	284610M000227771	25/01/2023	60503
AUP2839	284610M000228286	30/01/2023	60503
AUP6J18	284610M000228147	29/01/2023	60503
AUT3804	284610M000227684	24/01/2023	60503
AUU1008	284610M000227922	26/01/2023	56732
AUW0198	284610M000227995	27/01/2023	60503
AUX3H15	284610M000227984	27/01/2023	60503
AUY0349	284610M000227847	26/01/2023	60503
AVA0138	284610M000227920	26/01/2023	60503
AVA4168	284610M000228226	29/01/2023	60503
AVD3962	284610M000227978	27/01/2023	60503
AVE8J56	284610M000227795	25/01/2023	60503
AVI5C22	284610M000228028	27/01/2023	60503
AVK7G97	284610M000228095	28/01/2023	60503
AVL4698	284610M000227869	26/01/2023	60503
AVU9I61	284610M000228093	28/01/2023	60503
AVW0004	284610M000228208	29/01/2023	60503
AVW7020	284610M000227985	27/01/2023	60503
AVY3I26	284610M000228257	30/01/2023	60503
AVZ7B36	284610M000227901	26/01/2023	60503
AWB2D61	284610M000227799	25/01/2023	60503
AWC5605	284610M000228042	28/01/2023	60503
AWC6J36	284610M000228067	28/01/2023	60503
AWF4F35	284610M000227820	25/01/2023	60503
AWH1D65	284610M000227937	27/01/2023	60503
AWI1I11	284610M000227731	24/01/2023	60503
AWI9627	284610M000227982	27/01/2023	60503
AWJ2004	284610M000227703	24/01/2023	60503
AWJ6543	284610M000228273	30/01/2023	56732
AWK0201	284610M000228236	29/01/2023	60503
AWN2409	284610M000228155	29/01/2023	60503
AWN2409	284610M000228191	29/01/2023	60503

AWO4F40	284610M000228071	28/01/2023	60503
AWP3D24	284610M000228207	29/01/2023	56732
AWQ4E40	284610M000228085	28/01/2023	60503
AWT4F87	284610M000227976	27/01/2023	60503
AWV0543	284610M000228271	30/01/2023	60503
AWW1D05	284610M000228116	28/01/2023	60503
AWY5820	284610M000227916	26/01/2023	60503
AXD2H07	284610M000227935	27/01/2023	60503
AXH1D75	284610M000228272	30/01/2023	60503
AXI8A51	284610M000228164	29/01/2023	60503
AXJ7C96	284610M000228033	27/01/2023	60503
AXM6769	284610M000228303	30/01/2023	60503
AXO0J83	284610M000228187	29/01/2023	60503
AXP0925	284610M000228048	28/01/2023	60503
AXR0780	284610M000227767	25/01/2023	56732
AXR5E90	284610M000227949	27/01/2023	60503
AXT7044	284610M000228267	30/01/2023	60503
AXY7B13	284610M000227708	24/01/2023	60503
AXZ2867	284610M000227874	26/01/2023	60503
AYA3C30	284610M000228276	30/01/2023	60503
AYE6105	284610M000227882	26/01/2023	60503
AYF2661	284610M000227946	27/01/2023	60503
AYJ7F61	284610M000228175	29/01/2023	60503
AYL8849	284610M000227707	24/01/2023	60503
AYM5J18	284610M000227720	24/01/2023	60503
AYM7C53	284610M000228248	30/01/2023	60503
AYP4630	284610M000227989	27/01/2023	60503
AYP4630	284610M000228099	28/01/2023	60503
AYP4630	284610M000228104	28/01/2023	60503
AYP8531	284610M000227663	24/01/2023	60503
AYY9882	284610M000227664	24/01/2023	60503
AZD1893	284610M000228128	28/01/2023	60503
AZD5725	284610M000227736	25/01/2023	60503
AZR5I16	284610M000228086	28/01/2023	60503
AZT1I61	284610M000228031	27/01/2023	60503
AZV5290	284610M000228250	30/01/2023	60503
AZY6C35	284610M000228136	28/01/2023	60503
AZY8I24	284610M000227716	24/01/2023	60503
AZZ0072	284610M000228083	28/01/2023	60503
BAA8A33	284610M000227740	25/01/2023	60503
BAB7127	284610M000227843	26/01/2023	56732
BAC3D37	284610M000227797	25/01/2023	60503
BAC5E16	284610M000227910	26/01/2023	60503
BAI5209	284610M000227983	27/01/2023	60503
BAK1D99	284610M000228105	28/01/2023	60503
BAM5G56	284610M000227899	26/01/2023	60503
BAQ5584	284610M000228106	28/01/2023	60503
BAR8559	284610M000227791	25/01/2023	60503
BAR9430	284610M000227682	24/01/2023	60503
BAS6746	284610M000227957	27/01/2023	60503
BAZ3J24	284610M000227886	26/01/2023	60503
BBE7954	284610M000228279	30/01/2023	60503
BBF2063	284610M000227676	24/01/2023	60503
BBG2073	284610M000227917	26/01/2023	60503
BBH8I78	284610M000227928	26/01/2023	60503
BBI7166	284610M000227990	27/01/2023	60503
BBK4041	284610M000227954	27/01/2023	60503
BBK5G30	284610M000227776	25/01/2023	60503
BBL8247	284610M000227845	26/01/2023	60503
BBM6607	284610M000227748	25/01/2023	60503
BBO1J21	284610M000227802	25/01/2023	60503
BBQ2363	284610M000228140	28/01/2023	60503
BBS8925	284610M000228011	27/01/2023	60503
BBS8925	284610M000228118	28/01/2023	60503
BBS8925	284610M000228163	29/01/2023	60503
BBT8068	284610M000227862	26/01/2023	60503
BBV1924	284610M000228018	27/01/2023	60503
BBZ2928	284610M000227915	26/01/2023	60503
BCB5423	284610M000227903	26/01/2023	60503
BCD9A51	284610M000227692	24/01/2023	60503
BCE3768	284610M000227975	27/01/2023	60503
BCG2H85	284610M000227839	26/01/2023	60503
BCL8D94	284610M000228043	28/01/2023	60503
BCO7B00	284610M000227926	26/01/2023	60503
BCS1020	284610M000227693	24/01/2023	56732
BCW4A36	284610M000227942	27/01/2023	60503
BCX9I18	284610M000228195	29/01/2023	60503
BCZ0J31	284610M000227733	24/01/2023	60503
BDA6C98	284610M000227931	27/01/2023	60503
BDB5D76	284610M000228261	30/01/2023	60503
BDB9J54	284610M000228041	28/01/2023	60503
BDE4F97	284610M000228081	28/01/2023	60503
BDF1C32	284610M000227950	27/01/2023	60503
BDF1I60	284610M000228287	30/01/2023	60503
BDH3C50	284610M000227994	27/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000228310	30/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000227913	26/01/2023	60503
BDI9D77	284610M000228132	28/01/2023	60503
BDJ5G57	284610M000227948	27/01/2023	60503

BDM2G32	284610M000228069	28/01/2023	60503
BDM2G32	284610M000228070	28/01/2023	60503
BDM9G99	284610M000227944	27/01/2023	60503
BDR0F68	284610M000227859	26/01/2023	60503
BDR0F68	284610M000227832	26/01/2023	60503
BDR6J34	284610M000228263	30/01/2023	56732
BDR6J34	284610M000228265	30/01/2023	60503
BEA4J53	284610M000227838	26/01/2023	60503
BED4H57	284610M000227812	25/01/2023	60503
BEF6D92	284610M000227878	26/01/2023	60503
BEG6E96	284610M000228171	29/01/2023	60503
BEK6J19	284610M000227867	26/01/2023	60503
BEL8G38	284610M000228025	27/01/2023	60503
BER7D66	284610M000227822	25/01/2023	60503
BET6D69	284610M000227823	25/01/2023	60503
BEW2B50	284610M000228138	28/01/2023	60503
BEW9F11	284610M000227834	26/01/2023	60503
BEY1H08	284610M000228058	28/01/2023	60503
BFO7722	284610M000227754	25/01/2023	60503
BGL7523	284610M000228162	29/01/2023	60503
BIM8083	284610M000227941	27/01/2023	60503
BIM8083	284610M000228235	29/01/2023	60503
BJA1847	284610M000228023	27/01/2023	60503
BJA1847	284610M000228192	29/01/2023	60503
BJK3643	284610M000228296	30/01/2023	56732
BKF6705	284610M000228313	30/01/2023	60503
BON4B37	284610M000228305	30/01/2023	60503
BOX9B92	284610M000228110	28/01/2023	60503
BRX4157	284610M000228068	28/01/2023	60503
BUY8379	284610M000228277	30/01/2023	60503
BVW7565	284610M000227701	24/01/2023	60503
BVW7565	284610M000227690	24/01/2023	60503
CBB3977	284610M000228275	30/01/2023	60503
CDI0435	284610M000228176	29/01/2023	60503
CDI0435	284610M000228218	29/01/2023	60503
CDI0435	284610M000228084	28/01/2023	60503
CEV1B21	284610M000228125	28/01/2023	60503
CGM3243	284610M000228186	29/01/2023	60503
CIU6241	284610M000228135	28/01/2023	60503
CJO6C89	284610M000228157	29/01/2023	60503
CKR2954	284610M000228052	28/01/2023	60503
CMW4C66	284610M000227790	25/01/2023	60503
CNA3703	284610M000228001	27/01/2023	60503
CPB4482	284610M000228229	29/01/2023	60503
CRE0C81	284610M000228181	29/01/2023	60503
CRQ4310	284610M000228188	29/01/2023	60503
CRY4D60	284610M000228009	27/01/2023	60503
CVC6416	284610M000227688	24/01/2023	60503
CVS3B55	284610M000228289	30/01/2023	60503
CYI5658	284610M000228258	30/01/2023	60503
DCL5A87	284610M000227787	25/01/2023	60503
DDJ1D35	284610M000227997	27/01/2023	60503
DDV1032	284610M000228100	28/01/2023	60503
DEK1F58	284610M000227729	24/01/2023	60503
DER2621	284610M000227959	27/01/2023	60503
DHH3B29	284610M000228264	30/01/2023	60503
DJN5089	284610M000228298	30/01/2023	60503
DJN6092	284610M000228285	30/01/2023	60503
DKJ6B50	284610M000228063	28/01/2023	60503
DLX8985	284610M000227669	24/01/2023	60503
DMM6551	284610M000228057	28/01/2023	60503
DMY8533	284610M000228077	28/01/2023	60503
DNL7446	284610M000227961	27/01/2023	60503
DPD9A01	284610M000228115	28/01/2023	60503
DPK8227	284610M000227700	24/01/2023	60503
DQA1477	284610M000228024	27/01/2023	60503
DQO4896	284610M000227956	27/01/2023	60503
DQT7376	284610M000227998	27/01/2023	60503
DSF5F64	284610M000227860	26/01/2023	60503
DSU2568	284610M000228000	27/01/2023	60503
DSU2568	284610M000228251	30/01/2023	60503
DTC0E61	284610M000228241	29/01/2023	60503
DTL9469	284610M000227798	25/01/2023	60503
DTL9469	284610M000227809	25/01/2023	60503
DTL9469	284610M000227796	25/01/2023	60503
DUV8856	284610M000227672	24/01/2023	60503
DVF9C29	284610M000227991	27/01/2023	60503
DWC2H77	284610M000228184	29/01/2023	60503
DXS2189	284610M000228302	30/01/2023	56732
DZX6F90	284610M000228072	28/01/2023	60503
EAJ9I50	284610M000227679	24/01/2023	60503
EAV2A99	284610M000228221	29/01/2023	60503
EBA8246	284610M000228142	28/01/2023	60503
EBP3E43	284610M000227691	24/01/2023	60503
ECZ2741	284610M000228246	30/01/2023	60503
ECZ2741	284610M000227850	26/01/2023	60503
EFO0197	284610M000227936	27/01/2023	60503
EGA0324	284610M000228159	29/01/2023	60503
EGO0C21	284610M000228046	28/01/2023	60503

EHH9B44	284610M000227766	25/01/2023	60503
EHK6379	284610M000228202	29/01/2023	60503
EMG0G29	284610M000227988	27/01/2023	60503
EMO2A26	284610M000227895	26/01/2023	60503
ENW4H64	284610M000228151	29/01/2023	60503
EOK6930	284610M000227719	24/01/2023	60503
EOK6930	284610M000227806	25/01/2023	60503
EQG5G38	284610M000227709	24/01/2023	60503
ERY8F30	284610M000228244	29/01/2023	60503
EVT9A47	284610M000228172	29/01/2023	60503
EYK5H56	284610M000227686	24/01/2023	60503
EZA7G56	284610M000228112	28/01/2023	60503
EZO7452	284610M000228073	28/01/2023	60503
FCD9A36	284610M000227761	25/01/2023	60503
FCF7808	284610M000227864	26/01/2023	60503
FCK3B06	284610M000227888	26/01/2023	60503
FIS6E42	284610M000227924	26/01/2023	60503
FJT5E26	284610M000227792	25/01/2023	60503
FKD7750	284610M000227880	26/01/2023	60503
FMF2E02	284610M000227887	26/01/2023	60503
FNW9E63	284610M000228254	30/01/2023	60503
FPV8F98	284610M000227877	26/01/2023	60503
FPY4856	284610M000227851	26/01/2023	60503
FVM5A60	284610M000227687	24/01/2023	60503
FYJ1F59	284610M000227704	24/01/2023	60503
FZL7A62	284610M000228260	30/01/2023	60503
GAB9035	284610M000227884	26/01/2023	60503
GEB6J09	284610M000228030	27/01/2023	60503
GEE0G05	284610M000227902	26/01/2023	60503
GFK5C97	284610M000228190	29/01/2023	60503
GGV1680	284610M000227741	25/01/2023	60503
GZJ2688	284610M000228027	27/01/2023	60503
GZJ8I86	116100T000620901	26/01/2023	56221
HMW6I00	284610M000227706	24/01/2023	60503
HOE2343	284610M000227861	26/01/2023	60503
HRI8G79	284610M000227849	26/01/2023	60503
HRK5539	284610M000228205	29/01/2023	60503
HSB8I63	284610M000227908	26/01/2023	60503
HSM1D39	284610M000227905	26/01/2023	60503
HSO9273	284610M000227932	27/01/2023	60503
HSP8C91	284610M000227837	26/01/2023	60503
HTQ4J70	284610M000228196	29/01/2023	60503
ILB8193	284610M000228222	29/01/2023	60503
IRY7D84	284610M000227967	27/01/2023	60503
JGG4369	284610M000227952	27/01/2023	60503
JGG4369	284610M000227753	25/01/2023	60503
JGT7118	284610M000228204	29/01/2023	60503
JJQ8E13	284610M000228133	28/01/2023	60503
JZM8J29	284610M000228098	28/01/2023	60503
KAJ5E86	284610M000228194	29/01/2023	60503
KLM6447	284610M000228080	28/01/2023	60503
KLM6447	284610M000228090	28/01/2023	60503
KLM6447	284610M000228079	28/01/2023	60503
KOV6391	284610M000228137	28/01/2023	60503
KRB8F85	284610M000227782	25/01/2023	60503
LBJ9420	284610M000227870	26/01/2023	60503
LBO0J80	284610M000228283	30/01/2023	60503
LCY4612	284610M000228266	30/01/2023	60503
LUL4H02	284610M000227938	27/01/2023	60503
MAV3503	284610M000227774	25/01/2023	60503
MAZ3I26	284610M000227788	25/01/2023	60503
MBG6375	284610M000227689	24/01/2023	60503
MCR7A66	284610M000227711	24/01/2023	60503
MDS4869	284610M000227857	26/01/2023	60503
MDU8417	284610M000227858	26/01/2023	60503
MDU8417	284610M000227702	24/01/2023	60503
MFS7C91	284610M000228047	28/01/2023	60503
MGH7561	284610M000228173	29/01/2023	60503
MGJ3598	284610M000227789	25/01/2023	60503
MGU2305	284610M000227841	26/01/2023	60503
MGZ2981	284610M000228295	30/01/2023	60503
MHR5635	284610M000228299	30/01/2023	60503
MJD1G95	284610M000228259	30/01/2023	60503
MKU1455	284610M000228197	29/01/2023	60503
MKW2515	284610M000227715	24/01/2023	60503
MMF3594	284610M000228256	30/01/2023	60503
MUC8967	284610M000227993	27/01/2023	60503
MYD0671	284610M000227803	25/01/2023	60503
NBN6301	284610M000228092	28/01/2023	60503
NCU9405	284610M000228232	29/01/2023	60503
NEC4759	284610M000227747	25/01/2023	60503
NET8245	284610M000228045	28/01/2023	60503
NFQ3H83	284610M000228150	29/01/2023	60503
NRN0J10	284610M000227965	27/01/2023	60503
NRR7G21	284610M000227934	27/01/2023	60503
NRU2G43	284610M000227871	26/01/2023	56732
ODK0340	284610M000228227	29/01/2023	60503
OHC1764	284610M000227710	24/01/2023	60503
OOL5954	284610M000228113	28/01/2023	60503

PDP7259	284610M000227923	26/01/2023	60503
PKQ1849	284610M000227953	27/01/2023	60503
PUW3035	284610M000227846	26/01/2023	60503
PWG3635	284610M000227996	27/01/2023	60503
QAJ2206	284610M000228269	30/01/2023	60503
QCT0J58	284610M000227718	24/01/2023	60503
QIA4I90	284610M000228039	28/01/2023	60503
QLA8063	284610M000227876	26/01/2023	60503
QNF6G40	284610M000228252	30/01/2023	60503
QNG5H49	284610M000227816	25/01/2023	60503
QPA3I42	284610M000228021	27/01/2023	60503
QQL7C03	284610M000227927	26/01/2023	60503
QTP3E07	284610M000227735	25/01/2023	60503
QUX0593	284610M000228014	27/01/2023	60503
RAF2701	284610M000228008	27/01/2023	60503
RBW9C51	284610M000228185	29/01/2023	60503
RFH1E88	284610M000228066	28/01/2023	60503
RFH6C86	284610M000227973	27/01/2023	60503
RFJ9J03	284610M000227768	25/01/2023	60503
RHD5D48	284610M000227808	25/01/2023	60503
RHG6C84	284610M000228127	28/01/2023	60503
RHG8D91	284610M000228050	28/01/2023	60503
RHK3C63	284610M000227852	26/01/2023	60503
RHK3C63	284610M000227742	25/01/2023	60503
RHL2D06	284610M000227752	25/01/2023	60503
RHM2A11	284610M000227773	25/01/2023	60503
RHN5I76	284610M000227827	26/01/2023	60503
RHN9A86	284610M000227722	24/01/2023	60503
RHP2F56	284610M000228228	29/01/2023	60503
RHU3I97	284610M000228131	28/01/2023	60503
RHU6G19	284610M000227879	26/01/2023	60503
RHW9C31	284610M000227815	25/01/2023	60503
RHX1F28	284610M000228178	29/01/2023	60503
RHX6A76	284610M000228035	28/01/2023	60503
RHZ6C16	284610M000227919	26/01/2023	60503
RME4C60	284610M000228253	30/01/2023	60503
RTH6D00	284610M000227885	26/01/2023	60503
RTW4B00	284610M000228044	28/01/2023	60503
RUC9G80	284610M000227951	27/01/2023	60503
RUC9G80	284610M000227734	24/01/2023	60503
RUS5F36	284610M000227844	26/01/2023	60503
RVL1J11	284610M000227744	25/01/2023	60503
SDP5G85	284610M000227671	24/01/2023	60503
SDR7E02	284610M000228274	30/01/2023	56732
SDU7B12	284610M000228152	29/01/2023	60503
SDZ3E58	284610M000227728	24/01/2023	60503
SEA9B73	284610M000227829	26/01/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:00495ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111803/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY5896	284610M000220673	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000220558	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ABW3B87	284610M000220813	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ACG7562	284610M000220550	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000220650	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ACM9J11	284610M000220516	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ACS4B59	116100T000493603	24/11/2022	70561	R$ 293,47
ACZ3G23	284610M000220688	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5049	284610M000220614	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ADV2941	284610M000220689	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AED2474	284610M000220727	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AEF4B17	284610M000220544	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000220545	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AFD2017	284610M000220651	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000220515	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AFG9E09	284610M000220818	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AFI6B42	284610M000220826	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AFQ8A38	284610M000220587	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AFV2I91	284610M000220725	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000220604	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AHO8058	284610M000220618	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4365	284610M000220695	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000220517	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AIY8273	284610M000220518	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AJC3C39	284610M000220625	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD5158	284610M000220637	23/11/2022	60503	R$ 293,47

AJI0864	284610M000220749	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI0864	284610M000220655	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000220509	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AJK4712	284610M000220541	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000220610	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000220731	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AJN9805	284610M000220744	24/11/2022	56732	R$ 130,16
AJV6906	284610M000220762	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY8641	284610M000220611	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000220600	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD6J75	284610M000220557	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000220732	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKF4485	284610M000220527	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AKG5597	284610M000220800	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKH0D10	284610M000220779	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000220754	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000220751	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000220778	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000220803	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL2176	284610M000220556	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5E64	284610M000220699	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX3E41	284610M000220661	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ALC9475	284610M000220734	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ALC9A84	284610M000220806	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ALD9H93	284610M000220825	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000220776	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ALI2136	284610M000220747	24/11/2022	56732	R$ 130,16
ALK7758	284610M000220808	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000220763	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000220643	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ9D09	284610M000220691	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000220539	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA8421	116100T000357356	23/11/2022	57380	R$ 293,47
AMG6437	284610M000220613	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000220628	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220519	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220622	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220716	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220802	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220505	22/11/2022	56732	R$ 130,16
AMO3158	284610M000220642	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000220752	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000220608	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9749	284610M000220684	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9749	284610M000220589	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMU9969	284610M000220681	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AMV4J05	284610M000220810	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000220656	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000220722	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000220588	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000220821	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ANL3E05	284610M000220526	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000220758	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000220676	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000220549	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AOK4F39	284610M000220657	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AOL8I17	284610M000220582	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AON4115	284610M000220791	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AON7D47	284610M000220598	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AOZ7260	284610M000220574	22/11/2022	60503	R$ 293,47
APC5021	284610M000220811	24/11/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000220623	23/11/2022	60503	R$ 293,47
APJ6A04	284610M000220658	23/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000220741	24/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000220750	24/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000220770	24/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000220521	22/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000220552	22/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000220561	22/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000220632	23/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000220551	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000220535	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000220562	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000220668	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000220636	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AQF5197	284610M000220538	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQM5575	284610M000220809	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1442	284610M000220653	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9336	284610M000220503	22/11/2022	56732	R$ 130,16
AQR5G60	284610M000220633	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000220592	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000220839	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW2388	284610M000220568	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW3D51	284610M000220845	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW5847	284610M000220629	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ARG9624	284610M000220694	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ARJ0D42	284610M000220615	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220553	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220721	24/11/2022	60503	R$ 293,47

ASB5569	284610M000220780	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220785	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000220771	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ASB8H77	284610M000220840	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC7740	284610M000220548	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ASD3A76	284610M000220533	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ASH3999	284610M000220609	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000220554	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ASK6I98	284610M000220584	22/11/2022	56732	R$ 130,16
ASN6280	284610M000220602	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0G62	284610M000220605	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ASW2712	284610M000220570	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6H07	284610M000220674	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ATM9358	284610M000220634	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU5D58	284610M000220827	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000220683	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL4512	284610M000220498	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AUP0580	284610M000220831	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AUS3984	284610M000220532	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AUS7792	284610M000220841	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AVG6138	284610M000220728	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000220692	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000220679	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000220834	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000220631	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AWD3832	116100T000407003	23/11/2022	60501	R$ 293,47
AWH9A01	284610M000220579	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AWI5H35	284610M000220833	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AWK0J75	284610M000220794	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AWK7G73	284610M000220666	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AWT1366	284610M000220706	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AWT9E91	284610M000220635	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AWV1B45	284610M000220648	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AWW2819	284610M000220575	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AXE0G70	284610M000220621	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AXF2848	284610M000220713	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AXH5C65	284610M000220847	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000220733	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM5932	284610M000220836	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AXS0I71	284610M000220822	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AXU1215	284610M000220745	24/11/2022	56732	R$ 130,16
AYE7B78	284610M000220641	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000220597	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000220617	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF6A17	284610M000220848	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AYO1868	284610M000220619	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AYR4D46	284610M000220760	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AYW1E27	284610M000220812	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AYX3J56	284610M000220702	23/11/2022	60503	R$ 293,47
AYX5470	284610M000220520	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AZB7020	284610M000220708	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AZC0286	284610M000220577	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AZK5D56	284610M000220542	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AZK5G56	284610M000220543	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AZM7D35	284610M000220559	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AZN9171	284610M000220773	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AZS1D95	284610M000220765	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AZS7711	284610M000220652	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BAG3088	284610M000220844	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BAJ1A80	284610M000220591	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BAL4753	284610M000220664	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BAL4753	284610M000220672	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BAY2C86	284610M000220709	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BBA5H34	284610M000220525	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BBE1442	284610M000220710	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BBE7610	284610M000220719	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BBF8376	284610M000220782	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO2H95	284610M000220660	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3084	284610M000220768	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000220787	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BCG4479	284610M000220793	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BCI5886	284610M000220612	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BCJ0708	284610M000220743	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BCJ0708	284610M000220755	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BCM5613	284610M000220690	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR0J58	284610M000220563	22/11/2022	56732	R$ 130,16
BCS2H13	284610M000220504	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BCT3B61	284610M000220596	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BCU6H83	284610M000220514	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BDC8H72	284610M000220654	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000220659	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI5J19	284610M000220700	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI6F00	284610M000220507	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BDJ5B27	284610M000220742	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BDK3F39	284610M000220449	21/11/2022	60503	R$ 293,47
BDP6A29	284610M000220720	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BDR0F68	284610M000220649	23/11/2022	56732	R$ 130,16
BDV3A44	284610M000220626	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B82	284610M000220547	22/11/2022	60503	R$ 293,47

BDW3D02	284610M000220837	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BDY7E93	284610M000220777	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ8I47	284610M000220536	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000220703	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BEI2F50	284610M000220714	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BEI6F07	284610M000220512	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BEO0F19	284610M000220726	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BEQ9I49	284610M000220647	23/11/2022	60503	R$ 293,47
BES2F98	284610M000220815	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BES2F98	284610M000220814	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000220816	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BOR8605	284610M000220769	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BPO2011	284610M000220528	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000220748	24/11/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000220781	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CBK7H11	284610M000220624	23/11/2022	56732	R$ 130,16
CCO0694	284610M000220685	23/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220756	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220496	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220753	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000220739	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CIC7965	284610M000220522	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000220571	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CIW9770	284610M000220738	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CJA8720	284610M000220585	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CKB1760	284610M000220670	23/11/2022	60503	R$ 293,47
CPH2H86	284610M000220715	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CPP5727	284610M000220497	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CPY4233	284610M000220564	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CSA6D27	284610M000220799	24/11/2022	60503	R$ 293,47
CVS3015	284610M000220639	23/11/2022	60503	R$ 293,47
CYW1H07	284610M000220523	22/11/2022	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000220687	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DAR0J88	284610M000220804	24/11/2022	60503	R$ 293,47
DBH5I42	284610M000220766	24/11/2022	60503	R$ 293,47
DDX3592	284610M000220701	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2G05	284610M000220669	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000220682	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DFR2C04	284610M000220759	24/11/2022	60503	R$ 293,47
DGN5874	284610M000220620	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DHZ0F86	284610M000220829	25/11/2022	60503	R$ 293,47
DIU3064	284610M000220511	22/11/2022	60503	R$ 293,47
DJN5089	284610M000220846	25/11/2022	60503	R$ 293,47
DKA2347	284610M000220680	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DKG0229	284610M000220696	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DKJ6B50	284610M000220644	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000220665	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000220663	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000220783	24/11/2022	60503	R$ 293,47
DPA6623	284610M000220534	22/11/2022	60503	R$ 293,47
DQB9H65	284610M000220616	23/11/2022	60503	R$ 293,47
DSL4G86	284610M000220788	24/11/2022	56732	R$ 130,16
DTO4738	284610M000220495	22/11/2022	60503	R$ 293,47
DTZ7655	284610M000220513	22/11/2022	60503	R$ 293,47
DWE8283	284610M000220531	22/11/2022	60503	R$ 293,47
DYF5236	284610M000220784	24/11/2022	60503	R$ 293,47
DZT3E57	284610M000220717	24/11/2022	60503	R$ 293,47
EBG3606	284610M000220830	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000220678	23/11/2022	60503	R$ 293,47
ECZ8826	284610M000220775	24/11/2022	60503	R$ 293,47
EFG0D16	284610M000220686	23/11/2022	60503	R$ 293,47
EFU2F12	284610M000220595	23/11/2022	60503	R$ 293,47
EIC8618	284610M000220698	23/11/2022	60503	R$ 293,47
EIJ4178	284610M000220529	22/11/2022	60503	R$ 293,47
EMC4546	284610M000220730	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ENV3G13	284610M000220797	24/11/2022	60503	R$ 293,47
EOI0E50	284610M000220540	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ESR4D25	284610M000220746	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ESR5I10	284610M000220581	22/11/2022	60503	R$ 293,47
ETZ2G31	284610M000220796	24/11/2022	56732	R$ 130,16
EUC8F87	284610M000220724	24/11/2022	60503	R$ 293,47
FDO7947	284610M000220767	24/11/2022	60503	R$ 293,47
FEI1528	284610M000220757	24/11/2022	60503	R$ 293,47
FGS1D85	284610M000220500	22/11/2022	56732	R$ 130,16
FKR8H98	284610M000220601	23/11/2022	56732	R$ 130,16
FUG3G41	284610M000220805	24/11/2022	60503	R$ 293,47
FXL3G76	284610M000220576	22/11/2022	60503	R$ 293,47
HEW4B62	284610M000220638	23/11/2022	56732	R$ 130,16
HGG6J25	284610M000220820	24/11/2022	60503	R$ 293,47
HHJ8413	284610M000220832	25/11/2022	60503	R$ 293,47
HPG1H02	284610M000220705	25/11/2022	60503	R$ 293,47
HQP5341	284610M000220667	23/11/2022	60503	R$ 293,47
HQZ8303	284610M000220842	25/11/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000220555	22/11/2022	60503	R$ 293,47
HTC9704	284610M000220711	24/11/2022	56732	R$ 130,16
HTT2A14	284610M000220578	22/11/2022	60503	R$ 293,47
HUX3490	284610M000220646	23/11/2022	60503	R$ 293,47
IQB8J48	284610M000220640	23/11/2022	60503	R$ 293,47
IVG7H20	284610M000220828	25/11/2022	60503	R$ 293,47

IWZ6I36	284610M000220764	24/11/2022	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000220807	24/11/2022	60503	R$ 293,47
JJQ8E13	284610M000220607	23/11/2022	60503	R$ 293,47
KAP8798	284610M000220510	23/11/2022	60503	R$ 293,47
KIV1D13	284610M000220723	24/11/2022	60503	R$ 293,47
LAN6211	284610M000220524	22/11/2022	60503	R$ 293,47
LNZ6021	284610M000220736	24/11/2022	60503	R$ 293,47
MAW2915	284610M000220735	24/11/2022	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000220789	24/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000220707	24/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000220704	25/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000220590	23/11/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000220627	23/11/2022	60503	R$ 293,47
MJB1569	284610M000220599	23/11/2022	60503	R$ 293,47
MJE1J45	284610M000220786	24/11/2022	60503	R$ 293,47
MJI8806	284610M000220677	23/11/2022	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000220530	22/11/2022	60503	R$ 293,47
MUC8B85	284610M000220697	23/11/2022	60503	R$ 293,47
MZN6I30	284610M000220583	22/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000220737	24/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000220740	24/11/2022	60503	R$ 293,47
NRI7D83	284610M000220819	24/11/2022	60503	R$ 293,47
NRL8D49	284610M000220606	23/11/2022	60503	R$ 293,47
NRP0538	284610M000220560	22/11/2022	60503	R$ 293,47
NWM1I70	284610M000220795	24/11/2022	60503	R$ 293,47
OOU3G17	284610M000220586	22/11/2022	60503	R$ 293,47
OXJ6150	284610M000220594	23/11/2022	60503	R$ 293,47
PAG1F60	284610M000220798	24/11/2022	60503	R$ 293,47
PAQ9291	284610M000220835	25/11/2022	60503	R$ 293,47
PAT3C16	284610M000220675	23/11/2022	56732	R$ 130,16
PWU5279	284610M000220630	23/11/2022	60503	R$ 293,47
PZR9075	284610M000220603	23/11/2022	60503	R$ 293,47
QBO0506	284610M000220838	25/11/2022	60503	R$ 293,47
QQT3E68	284610M000220567	22/11/2022	60503	R$ 293,47
QUY7A66	284610M000220823	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000220662	23/11/2022	60503	R$ 293,47
RDX3F12	284610M000220506	22/11/2022	56732	R$ 130,16
RHB8H85	284610M000220761	24/11/2022	60503	R$ 293,47
RHF4E64	284610M000220712	24/11/2022	60503	R$ 293,47
RHM8H58	284610M000220502	22/11/2022	56732	R$ 130,16
RHN2D31	284610M000220729	24/11/2022	60503	R$ 293,47
RHP6I24	284610M000220671	23/11/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000220580	22/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX7A33	284610M000220772	24/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4G70	284610M000220790	24/11/2022	60503	R$ 293,47
RNI7G52	284610M000220565	22/11/2022	60503	R$ 293,47
RTB8A48	284610M000220843	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RTD6D55	284610M000220817	24/11/2022	60503	R$ 293,47
RUQ7F07	284610M000220801	24/11/2022	60503	R$ 293,47
SDP5F20	284610M000220593	23/11/2022	60503	R$ 293,47
SDU9G73	284610M000220645	23/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:96E91A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		34.652.341,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.000.801,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.000.801,98
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.147.021,74	44,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.360.433,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.442.411,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.524.389,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.614.894,60	-28,28
Limite definido por resolução do senado federal	40.800.962,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.623.515,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.440.128,32	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.380.056,14	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.115.547,80	10.749.741,21

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:61C669B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.192.105,21	7.425.107,50	7.274.037,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.745.998,20	6.979.000,49	6.827.930,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.745.998,20	6.979.000,49	6.827.959,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.745.998,20	6.979.000,49	6.827.959,73
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(29,46)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	446.107,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.404.572,92	16.042.945,76	16.888.931,88
Disponibilidade de Caixa	11.404.572,92	16.042.945,76	16.888.931,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.756.145,63	16.741.094,25	17.836.299,48
(-) Restos a pagar processados	349.281,84	604.173,39	947.338,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.290,87	93.975,10	29,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.212.467,71)	(8.617.838,26)	(9.614.894,60)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.697.952,47	33.119.519,28	34.652.341,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	980.000,00	1.481.540,00	651.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.717.952,47	31.637.979,28	34.000.801,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,95	23,47	21,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,20)	(27,24)	(28,28)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.261.542,96	37.965.575,14	40.800.962,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.935.388,67	34.169.017,62	36.720.866,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.290,87	93.975,10	29,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	579.234,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.749.231,01	1.288.941,60	8.505.656,67
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:E1E43ECA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.697.952,47**	**33.119.519,28**	**34.652.341,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**980.000,00**	**1.481.540,00**	**651.540,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.717.952,47**	**31.637.979,28**	**34.000.801,98**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.313.549,54**	**7.286.294,24**	**7.623.515,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.682.194,59**	**6.557.664,82**	**6.861.163,71**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:82295EA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OPERAÇÕES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.652.341,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	651.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.000.801,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.440.128,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.896.115,49	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.380.056,14	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:B984C9CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.323.355,30	46.111.412,10	10.374.675,15	37.621.307,76	8.490.104,34	6.939.769,25	29.505.759,96	16.605.652,14	28.774.131,55	8.115.547,80
DESPESAS CORRENTES	27.758.224,39	34.313.865,35	4.875.954,58	27.653.934,58	6.659.930,77	5.415.828,59	26.546.656,75	7.767.208,60	26.512.078,34	1.107.277,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.106.256,96	20.754.793,37	3.452.560,55	16.537.401,05	4.217.392,32	3.489.982,92	16.537.401,05	4.217.392,32	16.537.401,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.646.967,43	13.554.071,98	1.423.394,03	11.116.533,53	2.437.538,45	1.925.845,67	10.009.255,70	3.544.816,28	9.974.677,29	1.107.277,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.908,79	11.625.324,63	5.498.720,57	9.967.373,18	1.657.951,45	1.523.940,66	2.959.103,21	8.666.221,42	2.262.053,21	7.008.269,97
INVESTIMENTOS	1.127.908,79	11.283.895,17	5.466.291,11	9.676.943,72	1.606.951,45	1.473.593,74	2.668.673,75	8.615.221,42	1.971.623,75	7.008.269,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00	341.429,46	32.429,46	290.429,46	51.000,00	50.346,92	290.429,46	51.000,00	290.429,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.323.355,30	46.111.412,10	10.374.675,15	37.621.307,76	8.490.104,34	6.939.769,25	29.505.759,96	16.605.652,14	28.774.131,55	8.115.547,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.323.355,30	46.111.412,10	10.374.675,15	37.621.307,76	8.490.104,34	6.939.769,25	29.505.759,96	16.605.652,14	28.774.131,55	8.115.547,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.771,84	7.542.696,22	(7.542.696,22)	8.274.324,63	(7.542.696,22)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.323.355,30	46.111.412,10	10.374.675,15	37.621.307,76	8.490.104,34	8.067.541,09	37.048.456,18	9.062.955,92	37.048.456,18	572.851,58

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9A61709F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.305.954,52	39.182.946,69	8.067.541,09	20,59	37.048.456,18	94,55	2.134.490,51
RECEITAS CORRENTES	29.305.954,52	32.588.130,27	6.588.226,89	20,22	34.652.341,98	106,33	(2.064.211,71)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.807.214,72	3.209.887,18	610.579,56	19,02	3.427.585,23	106,78	(217.698,05)
IMPOSTOS	2.625.105,23	3.027.777,69	585.035,16	19,32	3.227.143,45	106,58	(199.365,76)
TAXAS	182.109,49	182.109,49	25.544,40	14,03	200.441,78	110,07	(18.332,29)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	456.815,88	456.815,88	65.408,81	14,32	406.446,84	88,97	50.369,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	456.815,88	456.815,88	65.408,81	14,32	406.446,84	88,97	50.369,04
RECEITA PATRIMONIAL	36.688,20	274.608,66	299.052,86	108,90	1.811.989,40	659,84	(1.537.380,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375,24	375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
VALORES MOBILIÁRIOS	36.312,96	274.233,42	299.052,86	109,05	1.811.989,40	660,75	(1.537.755,98)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.770.670,66	2.770.670,66	312.577,86	11,28	1.762.134,83	63,60	1.008.535,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	306.341,24	11,56	1.725.288,22	65,11	924.711,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.670,66	120.670,66	6.236,62	5,17	36.846,61	30,53	83.824,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.581,34	25.686.904,86	5.300.516,80	20,64	27.078.934,19	105,42	(1.392.029,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.798.079,24	15.131.278,11	3.340.776,71	22,08	16.478.185,59	108,90	(1.346.907,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.357.502,10	4.560.605,76	1.171.292,77	25,68	5.805.151,71	127,29	(1.244.545,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.000.000,00	5.995.020,99	788.447,32	13,15	4.783.831,40	79,80	1.211.189,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.765,49	0,00	(11.765,49)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.983,72	189.243,03	91,00	0,05	165.251,49	87,32	23.991,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.271,34	2.271,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	31.003,22	141.262,53	91,00	0,06	165.146,04	116,91	(23.883,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.709,16	45.709,16	0,00	0,00	105,45	0,23	45.603,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.594.816,42	1.479.314,20	22,43	2.396.114,20	36,33	4.198.702,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.094.816,42	1.479.314,20	47,80	2.396.114,20	77,42	698.702,22

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	588.016,42	588.016,42	100,00	588.016,42	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.506.800,00	891.297,78	35,56	1.808.097,78	72,13	698.702,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.305.954,52	39.182.946,69	8.067.541,09	20,59	37.048.456,18	94,55	2.134.490,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.305.954,52	39.182.946,69	8.067.541,09	20,59	37.048.456,18	94,55	2.134.490,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	572.851,58	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.305.954,52	39.182.946,69	8.067.541,09	20,59	37.048.456,18	94,55	2.134.490,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:3FA0FAD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.027.777,69	3.227.143,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	599.457,27	354.444,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.221.198,33	1.517.985,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	557.122,09	420.508,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	934.205,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.159.878,94	22.588.218,90
2.1 - Cota-parte FPM	14.761.275,28	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.813.936,28	14.763.410,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	947.339,00	1.364.764,70
2.2 - Cota-parte ICMS	4.481.803,66	5.328.036,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	61.529,38
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	149.454,06
2.5 - Cota-parte IPVA	741.800,00	921.023,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.656,63	25.815.362,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.842.507,99	4.244.690,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.954.406,17	2.209.149,75
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.147.424,03	5.460.650,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.127.424,03	5.351.559,39
6.1.1 - Principal	5.995.020,99	4.783.831,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	132.403,04	567.727,99
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	109.090,88

6.3.1 - Principal	1.020.000,00	109.090,88
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.152.513,00	539.140,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	815.388,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	815.388,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.276.039,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.903.273,43	3.426.096,80	3.426.096,80	3.426.096,80	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.903.273,43	3.426.096,80	3.426.096,80	3.426.096,80	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.014.366,51	694.395,12	694.395,12	694.395,12	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.014.366,51	694.395,12	694.395,12	694.395,12	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.917.639,94	4.120.491,92	4.120.491,92	4.120.491,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.515.450,73	4.515.450,73	4.515.450,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.068.234,47	5.068.234,47	5.068.234,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	103.461,91	103.461,91	103.461,91	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	43.960,37	43.960,37	43.960,37	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	30.321,00	30.321,00	30.321,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.822.455,19	4.515.450,73	4.515.450,73	82,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	54.545,44	43.960,37	43.960,37	40,30
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.363,63	30.321,00	30.321,00	27,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO (n) APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	546.065,03	288.953,89	288.953,89	5,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	518.271,29	1.112.786,23	639.445,76	639.445,76	175.128,99	298.211,48
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	465.610,88	689.644,10	619.843,56	619.843,56	84.388,86	(14.588,32)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	52.660,40	423.142,13	19.602,20	19.602,20	90.740,13	312.799,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.608.156,91	1.012.233,74	982.323,03	982.323,03	29.910,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.608.156,91	1.012.233,74	982.323,03	982.323,03	29.910,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	6.080.468,21
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	539.140,56
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.541.327,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.453.840,59	5.541.327,65	21,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.924,08	857.518,04	857.518,04	0,00	27.406,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	796.904,08	769.498,04	769.498,04	0,00	27.406,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	88.020,00	88.020,00	88.020,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		544.646,42			673.504,84
35.1 - Salário-Educação		345.158,79			373.869,30
35.2 - PDDE		0,00			0,00
35.3 - PNAE		102.993,63			9.372,06
35.4 - PNATE		31.804,64			49.333,14
35.5 - Outras Transferências do FNDE		64.689,36			240.930,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00			0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			771,56
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)		544.646,42			674.276,40
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	955.864,22	750.740,45	696.616,38	674.266,38	54.124,07
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	61.456,06	61.392,70	6.821,48	6.821,48	54.571,22
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	1.017.320,28	812.133,15	703.437,86	681.087,86	108.695,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.543.117,13	5.944.858,81	5.806.252,81	5.783.902,81	138.606,00
47.1 - Despesas Correntes	10.821.081,18	8.095.950,92	7.953.355,96	7.931.005,96	142.594,96
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.895.636,14	6.062.379,17	6.062.379,17	6.062.379,17	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.827,31	385.881,19	385.881,19	385.881,19	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.516.617,73	1.647.690,56	1.505.095,60	1.482.745,60	142.594,96
47.2 - Despesas de Capital	480.149,65	224.661,35	221.806,81	221.806,81	2.854,54
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	480.149,65	224.661,35	221.806,81	221.806,81	2.854,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			724.891,33		350.298,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.460.650,27	373.869,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.074.291,13	346.463,01
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.250,47	377.705,18
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	111.250,47	377.705,18

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6C9CA9B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.625.105,23	3.027.777,69	3.227.143,45	106,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	599.457,27	599.457,27	354.444,13	59,13
IPTU	512.000,00	512.000,00	289.660,18	56,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.457,27	87.457,27	64.783,95	74,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	819.375,87	1.221.198,33	1.517.985,64	124,30
ITBI	819.346,64	1.221.169,10	1.517.648,63	124,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29,23	29,23	337,01	1.152,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.272,09	557.122,09	420.508,19	75,48
ISS	550.000,00	550.000,00	409.387,97	74,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.272,09	7.122,09	11.120,22	156,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	934.205,49	143,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.038.936,28	19.212.539,94	21.223.454,20	110,47
Cota-Parte FPM	13.813.936,28	13.813.936,28	14.763.410,56	106,87
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	149.454,06	149,45
Cota-Parte IPVA	650.000,00	741.800,00	921.023,22	124,16
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.481.803,66	5.328.036,98	118,88
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	61.529,38	82,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.664.041,51	22.240.317,63	24.450.597,65	109,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.470.945,91	5.095.344,26	3.527.870,21	69,24	3.414.394,28	67,01	3.400.911,08	66,75	113.475,93
Despesas Correntes	4.448.537,91	4.998.936,26	3.478.413,76	69,58	3.406.394,28	68,14	3.400.911,08	68,03	72.019,48
Despesas de Capital	22.408,00	96.408,00	49.456,45	51,30	8.000,00	8,30	0,00	0,00	41.456,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.079.500,00	2.509.500,00	2.373.630,78	94,59	2.009.153,90	80,06	2.009.153,90	80,06	364.476,88
Despesas Correntes	2.077.500,00	2.507.500,00	2.373.630,78	94,66	2.009.153,90	80,13	2.009.153,90	80,13	364.476,88
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.455,35	103.909,96	51.561,21	49,62	31.131,16	29,96	31.131,16	29,96	20.430,05
Despesas Correntes	82.315,35	101.769,96	51.561,21	50,66	31.131,16	30,59	31.131,16	30,59	20.430,05
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.773,12	165.744,12	148.286,40	89,47	148.286,40	89,47	148.286,40	89,47	0,00
Despesas Correntes	99.773,12	164.744,12	148.286,40	90,01	148.286,40	90,01	148.286,40	90,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.738.884,38	7.877.708,34	6.101.348,60	77,45	5.602.965,74	71,12	5.589.482,54	70,95	498.382,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.101.348,60	5.602.965,74	5.589.482,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	180.990,46	180.990,46	180.990,46
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.920.358,14	5.421.975,28	5.408.492,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.667.589,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.252.768,49	1.754.385,63	1.740.902,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,21	22,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.667.589,65	5.920.358,14	2.252.768,49	0,00	180.990,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.433.758,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.040.892,16	1.340.370,98	2.871.457,54	214,23
Proveniente da União	1.040.892,16	1.323.570,98	1.895.759,76	143,23
Proveniente dos Estados	0,00	16.800,00	975.697,78	5.807,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	249,59	3.889,77	301.559,79	7.752,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.041.141,75	1.344.260,75	3.173.017,33	236,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.061.585,62	2.588.452,42	2.319.298,59	89,60	1.927.397,50	74,46	1.417.397,50	54,76	391.901,09
Despesas Correntes	1.061.585,62	1.312.024,42	1.178.621,43	89,83	1.153.825,90	87,94	1.153.825,90	87,94	24.795,53
Despesas de Capital	0,00	1.276.428,00	1.140.677,16	89,36	773.571,60	60,60	263.571,60	20,65	367.105,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.406,54	207.595,60	164.442,52	79,21	164.169,96	79,08	164.169,96	79,08	272,56
Despesas Correntes	68.406,54	159.233,60	128.080,76	80,44	128.080,76	80,44	128.080,76	80,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	48.362,00	36.361,76	75,19	36.089,20	74,62	36.089,20	74,62	272,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	72.923,76	46.500,99	63,77	46.500,99	63,77	46.500,99	63,77	0,00
Despesas Correntes	0,00	72.923,76	46.500,99	63,77	46.500,99	63,77	46.500,99	63,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.129.992,16	2.868.971,78	2.530.242,10	88,19	2.138.068,45	74,52	1.628.068,45	56,75	392.173,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.532.531,53	7.683.796,68	5.847.168,80	76,10	5.341.791,78	69,52	4.818.308,58	62,71	505.377,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.079.500,00	2.509.500,00	2.373.630,78	94,59	2.009.153,90	80,06	2.009.153,90	80,06	364.476,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.861,89	311.505,56	216.003,73	69,34	195.301,12	62,70	195.301,12	62,70	20.702,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.773,12	238.667,88	194.787,39	81,61	194.787,39	81,61	194.787,39	81,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.868.876,54	10.746.680,12	8.631.590,70	80,32	7.741.034,19	72,03	7.217.550,99	67,16	890.556,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.129.992,16	2.863.885,78	2.527.712,10	88,26	2.135.243,45	74,56	1.625.243,45	56,75	392.468,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:B105FF35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.588.130,27	34.652.341,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.209.887,18	3.427.585,23
IPTU	599.457,27	354.444,13
ISS	557.122,09	420.508,19
ITBI	1.221.198,33	1.517.985,64
IRRF	650.000,00	934.205,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.109,49	200.441,78
Contribuições	456.815,88	406.446,84
Receita patrimonial	274.608,66	1.811.989,40
Aplicações Financeiras (II)	274.233,42	1.811.989,40
Outras Receitas Patrimoniais	375,24	0,00
Transferências correntes	25.686.904,86	27.078.934,19
Cota-Parte do FPM	11.998.488,02	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	3.601.803,66	4.262.429,81
Cota-Parte do IPVA	611.800,00	736.802,87
Cota-Parte do ITR	80.000,00	119.563,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	49.223,52
Transferências do FUNDEB	7.015.020,99	4.892.922,28
Outras transferências correntes	2.319.792,19	3.842.498,92
Demais receitas correntes	2.959.913,69	1.927.386,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.959.913,69	1.927.386,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.313.896,85	32.840.352,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.594.816,42	2.396.114,20
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.094.816,42	2.396.114,20
Convênios	3.078.016,42	1.396.016,42
Outras Transferências de Capital	16.800,00	1.000.097,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.094.816,42	2.396.114,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.408.713,27	35.236.466,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.313.865,35	27.653.934,58	26.546.656,75	26.512.078,34	61.667,99	420.657,92	420.657,92
Pessoal e encargos sociais	20.754.793,37	16.537.401,05	16.537.401,05	16.537.401,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.554.071,98	11.116.533,53	10.009.255,70	9.974.677,29	61.667,99	420.657,92	420.657,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.554.071,98	11.116.533,53	10.009.255,70	9.974.677,29	61.667,99	420.657,92	420.657,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.308.865,35	27.653.934,58	26.546.656,75	26.512.078,34	61.667,99	420.657,92	420.657,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.625.324,63	9.967.373,18	2.959.103,21	2.262.053,21	71.904,15	1.322.076,31	1.322.076,31
Investimentos	11.283.895,17	9.676.943,72	2.668.673,75	1.971.623,75	71.904,15	1.322.076,31	1.322.076,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	341.429,46	290.429,46	290.429,46	290.429,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.283.895,17	9.676.943,72	2.668.673,75	1.971.623,75	71.904,15	1.322.076,31	1.322.076,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.222,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.764.982,64	37.330.878,30	29.215.330,50	28.483.702,09	133.572,14	1.742.734,23	1.742.734,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.876.458,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	405.533,92
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.811.989,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	372.390,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.316.056,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.771.339,74	7.853.301,27
DEDUÇÕES (XXIX)	11.404.572,92	17.204.534,91
Disponibilidade de Caixa	11.404.572,92	16.888.931,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.756.145,63	17.836.299,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	349.281,84	947.338,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.290,87	29,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	315.603,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.633.233,18)	(9.351.233,64)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.718.000,46
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(598.056,27)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.827.959,73
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	13.144.016,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	11.704.418,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:5E2C73A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.697.952,47	34.652.341,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:69DDBAFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.652.341,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	651.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.000.801,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.440.128,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.896.115,49	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.380.056,14	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:785FCC48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
REO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.835,04	(2.835,04)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.835,04	(2.835,04)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.835,04	(2.835,04)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.835,04	(2.835,04)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	6.986,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00	21.077,51	3.136,00
Investimentos	6.986,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00	21.077,51	3.136,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.986,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00	21.077,51	3.136,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	25.269,89	(1.014,96)	24.254,93

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:DE7364D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.305.954,52
Previsão Atualizada da Receita	39.182.946,69
Receitas Realizadas	37.048.456,18
Déficit Orçamentário	572.851,58
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.323.355,30
Créditos Adicionais	16.788.056,80
Dotação Atualizada	46.111.412,10
Despesas Empenhadas	37.621.307,76
Despesas Liquidadas	29.505.759,96
Despesas Pagas	28.774.131,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.621.307,76
Despesas Liquidadas	29.505.759,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.652.341,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.000.801,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.743.857,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o % em bimestre (b)		relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.316.056,73		0,00 %
Resultado Primário	405.533,92	4.876.458,32		1.202,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	349.281,84	0,00	133.572,14	215.709,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.749.231,01	616.387,91	1.742.734,23	390.108,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.098.512,85	616.387,91	1.876.306,37	605.818,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.541.327,65	25% / 18%		21,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.515.450,73	70%		82,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.500.000,00		
Despesa de Capital Líquida	9.967.373,18	1.657.951,45		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.850,00	3.136,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.421.975,28	15%	22,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:74264B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 002/2023 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA O CARGO DE OPERADORES DE MÁQUINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA O CARGO DE OPERADORES DE MÁQUINA

O Prefeito Municipal De Agudos Do Sul - Estado Do Paraná**,** torna público aos interessados o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os resultados provisórios na ampla concorrência para o cargo de Operador de Máquinas após a realização de prova prática.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Operador de Máquina					
Classificação	Candidato	Pontuação por títulos	Pontuação Prova Prática	Total	Data de Nascimento
01	Tiago de Jesus Biaobok Mickus	50	48,33	98,33	19/01/1997
02	Guilherme da Rocha Vieira	60	35,00	95,00	13/12/1998
03	Jhonata Gonçalves de Lima	50	40,00	90,00	22/04/1991
04	Kaina Nereu Gabardo	30	41,66	71,66	07/07/2001
05	Stanley Fernandes L. dos Santos	30	33,33	63,33	03/09/1997
Desclassificado Item 2.4 a-b-c	Jader Alexandre Rocha	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	Gian Pedro Marinho	-	-	-	
Desclassificado 9.1.1 carteira C	Edilson Gamarra F. dos Santos	-	-	-	

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C8B43AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
1°	06/2022	21/2022	ADITIVO DE PRAZO	01/03/2023 à 01/03/2024	R$ 5.576,40	CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:28BCFC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
04/2023	PE	04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, DA LINHA RIBEIRÃO GRANDE/PAVÃOZINHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2023	12 MESES	R$ 161.028,00	TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA CNPJ: 02.784.661/0001-80
05/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 2.543,00	AJITA BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 30.328.915/0001-91
06/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 2.450,00	JCA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 12.545.317/0001-92
07/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 3.348,00	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.828.894/0003-30
08/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 4.843,00	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 12.545.317/0001-92
09/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 3.303,14	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46.318.775/0001-00
10/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 820,00	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.332.828/0001-85
11/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 7.528,00	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47.657.288/0001-35
12/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 3.380,00	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94
13/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 2.499,99	MK SCHITICOSKI - ME CNPJ: 03.426.221/0001-14
14/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 9.388,00	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.275.465/0001-22
15/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 1.728,50	MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17.353.208/0001-97
16/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202120380007	02/02/2023	12 MESES	R$ 16.006,71	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16
17/2023	PE	77/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA	02/02/2023	12 MESES	R$ 4.080,00	SC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.758.465/0001-13

			PARLAMENTAR Nº 202120380007				

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9B665090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
DETENTOR: OLIVEIRA POSTO DE MOLAS LTDA
CNPJ: 47.907.063/0001-90
TELEFONES: 41-98778-7922
E-MAIL: mauropostomolas@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	R$ Unit.
1	UN	60	Abraçadeira do feixe de mola	R$ 29,792
2	PC	30	ARROELA DE ENCOSTO DIANTEIRO	R$ 3,419
3	PC	30	ARROELA DE ENCOSTO TRASEIRO	R$ 3,419
4	PC	60	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	R$ 23,994
5	PC	30	Bucha de Mola Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 45,888
6	PC	40	Bucha de Mola Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 45,288
7	PC	40	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	R$ 44,888
8	UN	40	BUCHA SILENCIOSA	R$ 65,283
9	UN	20	CALÇO DE MOLA	R$ 49,017
10	PC	20	CÔNICO	R$ 34,991
11	UN	20	Estiranta	R$ 274,931
12	UN	10	FEICHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	R$ 1.559,691
13	PC	40	GRAMPO DE MOLA	R$ 55,996
14	PC	25	Grampo do Feche de Mola Dianteiro - Para Ônibus, Micro, Caminhão	R$ 50,787
15	PC	25	Grampo do Feche de Mola Traseiro - para Ônibus, Micro, Caminhão	R$ 60,784
16	PC	40	GRAXEIRA	R$ 4,148
17	UN	20	Jumelo	R$ 159,960
18	KG	300	Mola Estriada para suspensão - Por Quilo	R$ 47,468
19	KG	300	Mola lisa para suspensão - Por Quilo	R$ 42,389
20	PC	20	Mola Mestre Laminada Frisada - Dianteira	R$ 279,930
21	PC	25	Mola Mestre Laminada Frisada - Traseira	R$ 311,922
22	PC	10	Mola Parabólica - Dianteira (Volare)	R$ 949,763
23	PC	10	Mola Parabólica - Traseira (Volare)	R$ 1.009,748
24	KG	150	MOLAS AVULSAS	R$ 42,469
25	UN	50	Parafuso 9/16x2 - Aço	R$ 26,993
26	UN	20	Pino de Centro 12mm - Dianteiro	R$ 19,535
27	UN	20	Pino de Centro 12mm - Traseiro	R$ 19,535
28	UN	20	Pino de Centro Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 33,991
29	UN	20	Pino de Centro Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 46,188
30	UN	20	Pino de Mola - Dianteiro	R$ 42,009
31	UN	20	Pino de Mola Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 54,986
32	UN	20	Pino de Mola Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 57,285
33	UN	20	Pino de Mola - Traseiro	R$ 41,269
34	UN	40	Porca Dupla 18mm, 3/4	R$ 20,974
35	UN	25	SERVIÇO DE ARQUEAMENTO DE MOLAS DIANTEIRO/TRASSEIRO	R$ 209,947
36	SERV	20	SERVIÇO DE TROCA DE JUMELO	R$ 99,975
37	SERV	150	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA - GERAL	R$ 143,614
38	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE PINO DE CENTRO	R$ 149,962
39	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE	R$ 259,915
40	UN	20	Suporte de Mola - Dianteiro	R$ 250,937
41	UN	20	Suporte de Mola Ford Cargo/Volks - Dianteiro	R$ 225,983
42	UN	20	Suporte de Mola Ford Cargo/Volks - Traseiro	R$ 225,983
43	UN	20	Suporte de Mola - Traseiro	R$ 439,890
44	UN	20	Trava de Pino	R$ 7,858

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:42960D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 À 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
DETENTOR: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
TELEFONE: 44-3029-6988
E-MAIL: mixsaudemga@yahoo.com.br / contato@mixsaudemga.com.br
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
41	LATA	20	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJAProduto em forma de po a base de proteina isolada de soja, utilizada na alimentacao de lactentes a partir dos 6 meses. Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou	NESTLÉ NAN SOJA 800G	R$ 74,35

			amassadas. Embalagem de no minimo 400g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.		
42	LATA	70	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO (a partir do 6Â° mes)Produto em forma de po, utilizado na alimentacao de lactentes a partir do 6Â° mes, como substituto total ou parcial do leite humano. Com o objetivo de satisfazer adequadamente suas necessidades nutricionais durante o periodo em que permanecem no centro de educacao infantil. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou amassadas. Embalagem de no minimo 800g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais. Embalagem minima 800g	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	R$ 52,80
43	LATA	25	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSEProduto em forma de po, utilizado na alimentacao de criancas com intolerÃ¢ncia a lactose. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou amassadas. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais. Embalagem de 400 gramas	NESTLÉ NAN SL 400G	R$ 61,40
47	UNIDADE	20	Leite de soja em po:Sem lactose, alimento feito a base de proteina isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, nao deve conter nos ingredientes produtos oriundos de leite de vaca ou outro animal. o produto podera ser ingerido por intolerantes a lactose e ao gluten e por ser alergicos a proteina do leite. Devera ter boa solubilidade, o produto nao podera apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor nao caracteristica do produto, sabor acido intenso, prazo de validade: minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Devera estar intacta, acondicionada em latas sem presenca de ferrugem ou amassadas ou em embalagem plastica atoxica. Embalagem com no minimo 300g, a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	JOSAPAR SOY MAIS 300G	R$ 31,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
DETENTOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 03.483.400/0001-93
TELEFONE: (41) 3659-1558
E-MAIL: uniaolicitacao@uol.com.br / casacomercialuniao@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
32	PACOTE	400	FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA Farinha de milho tipo biju de 1Â° qualidade, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada, nem rancosa. Prazo de validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno transparente, original de fabrica de 1Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	Dmaiz	R$ 4,17
36	QUILO	80	FEIJAO CARIOCA Tipo 1, novo, de safra corrente, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	Super Caldo	R$ 7,99
44	UNIDADE	500	FUBA DE MILHO Produto obtido pela moagem do grao de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a coccao.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno transparente, original de fabrica. Embalagem minima de 1kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	Dmaiz	R$ 2,99
45	UNIDADE	100	GELEIA DE FRUTAS Diversos sabores; obtida da coccao de frutas inteiras ou em pedacos; na proporcao de 50 partes de frutas ou seu equivalente e 50 partes de acucar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; isento de sujidades, livre de fermentacoes e substÃ¢ncias estranhas as suas composicoes.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem em pote de vidro transparente, atoxico, integro, com tampa e lacre de protecao contendo minimo 230 gramas cada. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informacoes nutricionais.	Italy	R$ 8,26
46	UNIDADE	100	IOGURTE NATURAL Leite fermentado por fermentos lacticos proprios. Deve ter odor, cor e sabor caracteristico. Prazo de Validade: Minimo 15 dias.Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem minima de 150g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	Frimesa	R$ 3,26
56	POTE	250	MARGARINA Produto obtido de vegetais liquidos hidrogenados, de consistencia cremosa. Nao deve apresentar massa nao cremosa, cheiro desagradavel, cor nao caracteristica do produto. Nao deve conter gordura trans. Prazo de validade: minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	Duallis	R$ 4,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
DETENTOR: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME
CNPJ: 12.610.353/0001-92
TELEFONE: (41) 3629-1490 / (41) 3624-1351 / (41) 9883-41877
E-MAIL: cristianenegrelli2021@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
2	PACOTE	500	ACUCAR REFINADO Produto processado da cana-de-acucar com moagem refinada. Nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatorio, coloracao e misturas e peso insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atoxica. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	GLOBO	R$ 17,00
3	UNIDADE	20	ADOCANTE LIQUIDO A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE. MINIMO 80ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	ADOCIL	R$ 6,22
4	QUILO	70	AMIDO DE MILHO Deve ser fabricado a partir de materias primas limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. Nao podera apresentar umidade, fermentacao ou ranco. Deve produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Nao devera apresentar residuos ou impurezas, bolor ou cheiro nao caracteristico. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plasticos reforcados ou caixas, com peso liquido de no minimo 1 kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	NEILAR	R$ 5,60
5	UNIDADE	50	ARROZ INTEGRAL.CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUSBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO).PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DEVE ESTAR INTACTA , ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENOTRANSPARENTE ATOXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	BURITI	R$ 5,98
6	PACOTE	350	ARROZ PARBOILIZADOGrupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto nao deve apresentar graos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (graos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e nao caracteristico, preparacao dietetica final inadequada - empapamento. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atoxico. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	BURITI	R$ 19,01
7	PACOTE	90	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de materias primas sas, limpas, isentas de materia terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem em saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem minima de 500g, deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	APTI	R$ 6,91
8	UNIDADE	600	BEBIDA LACTEA UHTCom consistencia cremosa ou liquida e sabor morango. Ingredientes obrigatorios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de fruta. Prazo de Validade: Minima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.Saco plastico de polietileno de altaDensidade, contendo minimo 900g.A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	TERRA VIVA	R$ 6,05
9	PACOTE	650	BISCOITO AGUA E SALDeverao ser fabricados a partir de materias primas limpas, isentas de materia terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservacao. Nao deve conter na embalagem biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual maximo aceito - ate 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente,lacrado, contendo peso liquido de no minimo 400 gramas. A rotulagem deve conter no minimo	LUAM	R$ 4,10

			as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.		
12	PACOTE	1200	BISCOITO MAISENADeverao ser fabricados a partir de materias primas limpas, isentas de materia terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservacao. Na embalagem nao deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual maximo aceito - ate 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso liquido de no minimo 400 gramas. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	LUAM	R$ 4,10
13	PACOTE	350	BISCOITO SALGADO INTEGRALDeverao ser fabricados a partir de materias primas limpas, isentas de materia terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservacao. Na embalagem nao deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual maximo aceito - ate 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Saco de polietileno atoxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso liquido de no minimo 400 gramas. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	AGUIA	R$ 6,20
14	PACOTE	80	CAFE EM POCafe torrado, moido, embalado a vacuo, com 100% de pureza. Nao deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatorio, misturas e peso insatisfatorio, sabor nao caracteristico. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Deve estar intacta, embalagem acondicionada em pacotes de 500g a vacuo. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais e atender as exigencias ANVISA.	BOM TAI	R$ 12,00
17	UNIDADE	700	CANJICA DE MILHO BRANCA Graos de milho provenientes da especie Zea may, L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo da escarificacao mecÃ¢nica ou manual, nao devem apresentar sujidades e rendimento insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno original do fabricante, de no minimo 500g. Rotulo com indicacao do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificacoes exigidas na legislacao vigente.	SINHA	R$ 4,35
18	QUILO	1000	MUSCULO BOVINO SEM OSSO EM CUBOS Corte bovino, quando fresca deve ter coloracao vermelho brilhante, odor caracteristico de carne fresca e certa elasticidade, capaz de faze-la ceder a pressao dos dedos, nao podendo conter manchas de qualquer especie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor caracteristicos. Sem osso. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria, de acordo com a legislacao vigente.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforcado e revestido por caixa de papelao (tipo Kraft) ou caixa plastica limpa, de ate 20 kg. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	ULIANA	R$ 27,00
19	QUILO	150	PATINHO SEM OSSO EM CUBOSColoracao vermelho brilhante, odor caracteristico de carne fresca. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria de acordo com a legislacao vigente. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	ULIANA	R$ 32,79
20	QUILO	1500	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA DE PRIMEIRAPeca de carne bovina moida, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradavel. Nao podendo conter manchas de qualquer especie, nem parasitos, nem larvas. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria (frigorifico), de acordo com a legislacao vigente.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforcado e revestido por caixa de papelao (tipo Kraft) ou caixa plastica limpa, de ate 20 kg. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	ULIANA	R$ 21,20
21	QUILO	1000	COXA/SOBRECOXA DESOSSADANao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Nao podem ter manchas de qualquer especie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser caracteristicos. A cor deve ser rosada. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria de acordo com a legislacao vigente. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais	CANÇÃO	R$ 12,00
22	QUILO	1500	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Nao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7ÂºC (10% de tolerÂ¢ncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CANÇÃO	R$ 11,79
23	QUILO	200	LOMBO SUINO SEM OSSO EM CUBOSCorte suino constituido das massas musculares que formam o dorso da meia-carcaca. Deve apresentar-se com cor rosada; sabor e odor caracteristicos. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria, de acordo com a legislacao vigente.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.	ULIANA	R$ 16,51
29	LATA	500	Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentacoes e nao indicar processamento defeituoso. Aparencia: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor proprios. Ingredientes: Tomate, sal e acucar. Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, latas nao apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asseptic. Embalagem minima de 800g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	QUERO	R$ 10,70
35	PACOTE	100	FARINHA DE TRIGO Caracteristicas Tecnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de graos de trigo limpo, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada, nem rancosa. Especificidade de uso: Preparo de paes caseiros diversos, bolos e biscoitos. Nao devera apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formacao de grumos (umidade), residuos ou impurezas, nem rendimento insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada, contendo 5kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	ARAPONGAS	R$ 17,40
37	QUILO	700	FEIJAO PRETOClasse preto, novo, tipo 1, grupo 1 nao torrado. Nao podera apresentar graos disformes e/ou torrados, coloracao dos graos com nuances diferentes, impurezas (graos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Prazo de Validade: Minimo de 5 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	SUPER CALDO	R$ 5,99
40	QUILO	100	File de peixe e a parte comestivel obtida atraves do fatiamento paralelo a espinha dorsal do peixe fresco, sem a presenca de espinhos. Tipo file de peixe Tilapia de agua doce, cortes congelados, integros, limpos, eviscerados, manipulado sob-rigidas condicoes de higiene, livres de espinhas, pele, cartilagem e residuos de visceras. Nao apresentar qualquer sinal de descongelamento. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspecao sanitaria dos produtos fornecidos pela industria, de acordo com a legislacao vigente.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plastico polietileno resistente e transparente. Embalados em pacotes de 1Kg a 2Kg de forma que nao grudem nos demais, depois de congelados, com a especificacao do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data deprocessamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais.	C. VALE	R$ 44,00
48	PACOTE	2000	Leite em Po Integral InstantÂ¢neo cor branca e sabor caracteristico. Deve ter boa solubilidade. O produto nao devera apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor nao caracteristica do produto, sabor acido intenso. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e propria para este alimento contendo no minimo 400g. Devera trazer informacoes gerais, data de fabricacao e validade bem visiveis e claras, instantÂ¢neo. As bordas do fecho de vedacao da embalagem devem estar perfeitas (sem orificios ou defeitos) queprejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto e problemas de vedacao da embalagem. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	FINISSIMO	R$ 13,24
52	PACOTE	450	MACARRAO INTEGRALMacarrao de semolina e vitaminas fabricado a partir de massa integral. Nao devera apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade a pressao dos dedos.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	ARAPONGAS	R$ 4,72
54	UNIDADE	450	MANTEIGAManteiga de primeira qualidade de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. A materia gorda da manteiga devera estar composta exclusivamente de gordura lactea.Prazo de Validade: Minimo de 2 meses a partir da data de entregaDeve estar intacta, em pote de polietileno resistente. Embalagem minima 200g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	TERRA VIVA	R$ 9,80

			informacoes nutricionais.		
58	LITRO	500	OLEO DE SOJA Oleo de soja refinado, 100% natural. Nao apresentar mistura de outros oleos, cheiro forte e intenso. Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Acondicionada em recipientes de plastico), de 900 ml, nao apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	LEVE	R$ 7,30
60	DUZIA	700	OVOS Ovos de Galinhas, vermelhos ou brancos, tipo grande, frescos, selecionados. Produto isento de rachaduras, sem sujidades. Casca de ovo limpa, aspera, fosca, odor e aspectos caracteristicos. O produto devera apresentar validade minima de 15 dias no momento da entregaEmbalagem primaria atoxica em duzias e embalagem secundaria de papelao atoxica resistente, e nao reutilizadas. Embalagem devera ser tipo pet, estar devidamente rotulada, com registro nos orgaos de inspecao sanitaria. Transporte fechado conforme legislacao vigente.	VOLPI	R$ 7,00
62	PACOTE	70	POLVILHO AZEDOProduto derivado da mandioca, cor branca. Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Odor e sabor devem ser caracteristicos. Prazo de Validade: Minima de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada. Embalagem de no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	PRATA	R$ 5,06
63	PACOTE	70	POLVILHO DOCE Produto derivado da mandioca, cor branca. Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Odor e sabor devem ser caracteristicos. Prazo de Validade: Minima de 6 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada. Embalagem de no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	PRATA	R$ 4,47
64	QUILO	100	QUEIJO MUSSARELA FATIADOEm embalagem original a vacuo, em saco plastico transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia, nome e/ou marca e informacoes nutricionais. Embalagem inter-folhada de ate 1Kg. O produto devera apresentar validade minima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	R$ 37,82
65	PACOTE	500	Quirera de milho: Produto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substÃ¢ncia nociva. Prazo de Validade: Minimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	SINHA	R$ 1,80
66	PACOTE	500	SAGUTipo1 produto preparado a partir da mandioca com forma de grÃ¢nulos redondos. Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto, nao deve apresentar aspecto nao caracteristico apos cozimento.Deve estar intacta embalagem plastica atoxica de no minimo 500g. Rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	PRATA	R$ 4,97
67	QUILO	200	SAL Nao devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundaria de polietileno. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	SITIO	R$ 1,35
68	LATA	250	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMESTIVELPescado em conserva, sardinhas inteiras, agua de constituicao (ao proprio suco), oleo comestivel e sal, nao contem conservantes, nao contem gluten. Aspecto cor, cheiro e sabor proprio.Prazo de Validade: Minimo de 12 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido minimo de 125 g e nao apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	BURGUESA	R$ 3,79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
DETENTOR: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.590.424/0001-89
TELEFONE: 41-3373-0249 / (41) 9911-0927
E-MAIL: juliano@rdalimentos.com.br / juliantoni@rdalimentos.com.br
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
1	UNIDADE	50	ACAFRAO EM PO, DEVE APRESENTAR ASPECTO AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PO HOMOGENEO, COR PARDO AVERMELHADA, CHEIRO: FORTE, AGRADAVEL E CARCTERISITCO, SABOR: ACRE E LEVEMENTE PICANTE. EMBALAGEM MINIMA DE 50G,COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E VEDADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, DATA DE VALIDADE, LOTE.	RD	R$ 2,94
15	PACOTE	80	CAMOMILA E o capitulo floral Matricaria chamomilla, L. O produto e designado â??Camomilaâ?. Deve ser constituida de capitulos florais inteiros ou moidos, de especimes vegetais genuinos, saos, limpos e dessecados.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses.Embalagem plastica integra, atoxica. Embalagem minima de 50g. Rotulo com indicacao do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificacoes.	RD	R$ 4,53
16	UNIDADE	50	CANELA EM PO Produto alimenticio em po fino, puro. Deve apresentar coloracao marrom claro, cheiro aromatico e sabor caracteristico de canela. Livre de insetos e fungos. Registro no orgao competente. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem plastica integra, atoxica. Embalagem de no minimo 50g. Rotulo com indicacao do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificacoes exigidas na legislacao vigente.	RD	R$ 2,99
27	PACOTE	150	COCO RALADO - 100G PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCA E CONSISSTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANCO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJEIDADES, PARASITAS OU LARVAS.PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM PLASTICA INTEGRA, ATOXICA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	RD	R$ 3,45
28	PACOTE	50	COLORAUPo fino de coloracao avermelhada, corante natural de urucum deve estar sem a presenca de sujeidade ou materias estranhas.Prazo de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno transparente, resistente e atoxica, embalagem de no minimo 50g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	RD	R$ 4,40
33	PACOTE	150	FARINHA DE QUIBEProduto obtido do grao de trigo limpo isento de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao, de 1Âº qualidade. Granulacao fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Prazo de validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica de 500 gramas, atoxica, transparente, resistente e embalagem secundaria de fardos de papelao resistente, totalmente fechados. Na embalagem devem conter as seguintes informacoes: identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	RD	R$ 4,20
49	UNIDADE	50	LENTILHADe primeira qualidade sem presenca de materiais estranhos, umidade e impureza. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo minima 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	RD	R$ 8,42
57	PACOTE	150	PIPOCAMilho de pipoca tipo 1. Deve estar livre de pragas e sujidades.Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada. Embalagem de no minimo 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	RD	R$ 3,65
59	PACOTE	80	OREGANO Deve ser constituido de folhas sas, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloracao verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor caracteristico, nao apresentar materiais estranhos misturados na embalagem Prazo de validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem minima de 50g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislacao vigente. Embalagem saco plastico transparente, atoxico, resistente e hermeticamente vedado. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, data de validade, lote.	RD	R$ 3,65
69	PACOTE	50	UVA PASSAS - Brancas ou escuras, conforme pedido sem sementes, desidratadas. Prazo de Validade: Minimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem plastica bem vedada atoxica, minimo de 200 g de produto, apresentando no rotulo dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote e data de validade), e numero do registro no ministerio da agricultura. .	RD	R$ 8,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
DETENTOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
CNPJ: 27.486.278/0001-77

TELEFONE: (41) 3037-3437 / (41) 9201-9760 / (41) 9201-9760
E-MAIL: mercittaalimentos@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VIGÊNCIA: 08/02/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
24	UNIDADE	100	CHA DE ERVA DOCE Produto de primeira qualidade. Cha constituido por erva-doce nacional (foeniculum vulgare, l). Devera estar de acordo com a legislacao especifica vigente.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem caixa minima com 10 saquinhos. Acondicionado em saquinhos embalados individualmente em papel, reembalados em caixas de papelao, fechados por plastico transparente. Rotulo com indicacao do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificacoes.	CAPIMAR	R$ 3,10
25	UNIDADE	100	Cha de hortela, produto de primeira qualidade cha constituido por folhas e caules de hortela (mentha piperita L), o produto devera em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem caixa minima com 10 saquinhos. Acondicionado em saquinhos embalados individualmente em papel, reembalados em caixas de papelao, fechados por plastico transparente. Rotulo com indicacao do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificacoes.	CAPIMAR	R$ 3,22
26	UNIDADE	450	CHA MATE NATURAL A GRANELDeve estar com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem original do fabricante. Embalagem de no minimo 250g. Embalagem sem sinais de rompimento ou violacao, aberturas ou furos, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIÃO	R$ 3,40
34	PACOTE	80	FARINHA DE TRIGO INTEGRALTipo 1. Deve ser fabricada a partir de graos de trigo saos e limpos, isentos de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada, nem rancosa. Especificidade de uso: Preparo de paes caseiros diversos, bolos e biscoitos. Nao devera apresentar mistura com outras farinhas, formacao de grumos (umidade), residuos ou impurezas, nem rendimento insatisfatorio. Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atoxica, bem vedada. Embalagem minima de 1kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	TUTTO GRANO	R$ 5,10
38	UNIDADE	50	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biologico, seco, instantÃ¢neo, sem presenca de material estranho, nao deve apresentar umidade. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes embalados a vacuo, embalagem de no minimo 100g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	GOOD INSTANT	R$ 6,20
39	UNIDADE	80	FERMENTO EM PO QUIMICO Fermento quimico, em po, para confeccao de bolos, sem presenca de material estranho ou nao deve apresentar umidade. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagens plasticas resistentes de no minimo 100g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	TRISANTI	R$ 3,00
53	PACOTE	1400	MACARRAO PARAFUSOProduto obtido pelo amassamento mecÃ¢nico de farinha de trigo comum e/ou semola/semolina. Fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na agua nao deverao turva-la antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Com rendimento minimo apos o cozimento apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado. Embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	JOIA	R$ 2,70

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6F662EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023 CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer no **dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 005/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 005/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 005/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 do Edital nº 005/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2023
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
Dia 10 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

CLASS	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
2		FERNANDA VIVI DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**	18.285/2023
13		RAFAEL DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**	18.881/2023
22		CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	**FINAL DE LISTA**	18.404/2023
27		ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	**FINAL DE LISTA**	18.876/2023
28		CLAUDIANO MARCOS MACIEL	**FINAL DE LISTA**	18.357/2023
45		MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**	18.569/2023
46		MARINEIS LAZARINI	**FINAL DE LISTA**	18.185/2023
47		JAMILLE CRISTOFOLINI	**FINAL DE LISTA**	18.287/2023
50		WELBERTON CECCON BARROS	**FINAL DE LISTA**	18.526/2023
51	2	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	**FINAL DE LISTA**	18.416/2023
56		KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	**FINAL DE LISTA**	18.273/2023
57		LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	**FINAL DE LISTA**	18.667/2023
65		LILIANE APARECIDA MUNIZ	**FINAL DE LISTA**	18.366/2023
83		KAUANE DA SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.286/2023
93		GREIKA FAVILE	**FINAL DE LISTA**	18.850/2023
96		LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	**FINAL DE LISTA**	18.325/2023
97		FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO	**FINAL DE LISTA**	18.864/2023
105		CASSIA IZAURA MILINSKI	**FINAL DE LISTA**	18.580/2023
	7	GABRIELA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.472/2023
124		FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.433/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

Conforme Edital nº 005/2022, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 15.4 no edital 005/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B6409AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO EJA 2023

Resultado parcial do processo seletivo interno para professores efetivos interessados em exercer função de professor 20 horas na modalidade EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS na rede municipal de educação.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, após realização das etapas previstas no edital 01/2023, por comissão própria e responsável pelo Processo Seletivo Interno 2023, torna pública a classificação dos inscritos, conforme previsto no Edital 01/2023.

	NOME	CPF	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	TOTAL FINAL
1	Simone Cristina Ribeiro da Silva	876.080.229-49	2,0	2,0	5,4	9,4
2	Marilda dos Santos Ribas	752.413.079-15	2,0	2,0	5,0	9,0
3	Solange Moreira Chagas	42870267991	2,0	1,9	4,0	7,9
4	Zeli Mozer da Silva	025.431.409-05	2,0	2,0	3,9	7,9
5	Ana Carina de Andrade	008.585.549-92	2,0	1,9	3,9	7,8
6	Simone Cristina Foreck	877.609.089-20	2,0	2,0	3,8	7,8
7	Claudia Elias	896.167.749-72	2,0	2,0	3.6	7.6
8	Nadia Tatiana Ferreira	006.072.849-35	2,0	2,0	3,5	7,5
9	Andreia Cristina Benitez	807.301.089-53	2,0	2,0	3,2	7,2
10	Josete do Carmo Boddy	873.649.059-87	2,0	2,0	3,0	7,0
11	Claudinéia de Araujo	978.258.599-87	2,0	2,0	2,6	6,6
12	Lucimara Benatto	939.064.209-49	1,5	1,9	3,0	6,4
13	Luiza Gonçalves da Silva	677.987.649-68	2,0	2,0	2,4	6,4
14	Cleocy Batista dos Santos Palestino	610.718.899-15	2,0	1,7	2,6	6,3
15	Regiane do R. Donato Machado	8.590.905-3	—	—	—	—

Como critério de desempate para a classificação, a comissão definiu considerar a pontuação da etapa 3.
A inscrição da professora Regiane do R. Donato Machado foi indeferida por não atender aos critérios do Edital

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:08556022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 03/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 14/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.468,71 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 14/02/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus

dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Detergente Alcalino – clorado, com dosagem 20ml/10 litros de água	4789-0/05	3	Frasco 5l	R$ 146,84	R$ 440,52
02	Detergente Ácido, com dosagem 20ml/10 litrosde água	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$ 59,34	R$ 237,36
03	Faca desossa lâmina fina de 15cm em aço inoxidável profissional 5514-6	4759-8/99	15	Und	R$ 58,27	R$ 874,05
04	Snow Foam com bico engate rápido	4789-0/05	2	Und	R$ 152,57	R$ 305,14
05	Gancho giratório tamanho pequeno de estanho	4759-8/99	8	Und	R$ 41,73	R$ 333,84
06	Desinfetante a base de Cloreto de benzalcônio 30%	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$ 213,24	R$ 852,96
07	Mangueira para lavadora de alta pressão 10m, com engate rapido, compatível com Jacto Clean 7000 plus	4744-0/03	2	Mangueira 10m	R$ 212,42	R$ 424,84
Valor total máximo de R$ 3.468,71 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de manter em perfeitas condiçoes a higiêne do Abatedouro Municipal, uma vez que tal estabelecimento demanda limpeza constante, dada a natureza do serviço ali realizado.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Nelson João Henrik Santana,** matrícula nº 508766, inscrito(a) no CPF sob o nº 096.827.259-25 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Rafael Rodrigues**, matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo o servidor responsável o Sr. **Adevanir Rocha Cordeiro.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de janeiro de 2023.

Aprovado em: 30 de janeiro de 2023.

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 003/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Detergente Alcalino – clorado, com dosagem 20ml/10 litros de água	4789-0/05	3	Frasco 5l	R$	R$
02	Detergente Ácido, com dosagem 20ml/10 litrosde água	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$	R$
03	Faca desossa lâmina fina de 15cm em aço inoxidável profissional 5514-6	4759-8/99	15	Und	R$	R$
04	Snow Foam com bico engate rápido	4789-0/05	2	Und	R$	R$
05	Gancho giratório tamanho pequeno de estanho	4759-8/99	8	Und	R$	R$
06	Desinfetante a base de Cloreto de benzalcônio 30%	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$	R$
07	Mangueira para lavadora de alta pressão 10m, com engate rapido, compatível com Jacto Clean 7000 plus	4744-0/03	2	Mangueira 10m	R$	R$
Valor total máximo de R$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D434FD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 14/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para Aquisição de pneus para bem atender as demandas da Administração publica do município de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **57.178,56 (cinquenta e sete mil reais e cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis sentavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 14/02/2023 às 17h.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para Aquisição de pneus para bem atender as demandas da Administração publica do município de Altamira do Paraná.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICASADICIONAIS: BORRACHUDO SUCOS ALTOS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 , TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL , MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO:ARAMEAÇO , MATERIAL BANDARODAGEM: BORRACHAALTARESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHAALTAFLEXIBILIDADE	4530-7/05	18	UN	R$ 3.176,59	R$ 57.178,56
Valor total máximo de R$ 57.178,56 (cinquenta e sete mil reais e cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis sentavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Viação e Urbanismo.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos onibus escolares bem como dos caminhões da frota municipal, visto que o mesmo modelo e tamanho de pneu ficou fora da relação feita pela secretaria na epoca de planejamento do pregão 31/2022.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Delvair de Almeida,** matrícula nº 508736, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.091.539-07 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Rafael Rodrigues**, matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo o servidor responsável o Sr. **Claudi Dias dos Reis.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de janeiro de 2023.

Aprovado em: 30 de janeiro de 2023.

CLAUDI DIAS DOS REIS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

CLAUDI DIAS DOS REIS
Secretário Municipal de Transporte e Viação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 004/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICASADICIONAIS: BORRACHUDO SUCOS ALTOS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 , TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL , MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO:ARAMEAÇO , MATERIAL BANDARODAGEM: BORRACHAALTARESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHAALTAFLEXIBILIDADE	4530-7/05	18	UN	R$	R$
Valor total máximo de R$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7F910EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 20/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 20/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 168.389,91 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
891 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.835,89
08.001.12.361.0013.2.049.		Manter o Transporte Escolar	
894 - 3.3.90.30.00.00	3125	MATERIAL DE CONSUMO	16.693,31
893 - 3.3.90.30.00.00	31043	MATERIAL DE CONSUMO	9.036,25
08.001.12.361.0013.2.052.		Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
895 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	178,42
896 - 3.3.90.32.00.00	31107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.714,58
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
890 - 3.1.90.11.00.00	3103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.362,16
889 - 3.1.90.11.00.00	3104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.869,07
897 - 4.4.90.51.00.00	31105	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.324,41
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
877 - 3.3.90.39.00.00	3146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.037,00
878 - 3.3.90.47.00.00	3146	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	338,82
Total Suplementação:			**168.389,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0AD6CA13

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 22/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 22/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.345,87 (duzentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.122.0003.2.156.		Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	

899 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.130,71
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
912 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	44.815,93
914 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	617,59
915 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	12.889,17
913 - 3.3.90.30.00.00	31512	MATERIAL DE CONSUMO	1.761,76
898 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.130,71
Total Suplementação:			**270.345,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:24059311

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 24/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 24/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.869,29 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
218 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.869,29
Total Suplementação:			**9.869,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
199 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.869,29
Total Redução:			**9.869,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B22E836C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 23/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 23/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.122.0003.2.156.		Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	
900 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.171,05
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
892 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
902 - 3.1.90.13.00.00	3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
903 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
904 - 3.1.91.13.00.00	3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
905 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
906 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
907 - 3.1.91.13.00.00	3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.828,95
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
908 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
909 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
910 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
911 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**1.115.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C503C00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 003/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 id 2803

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CRF ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.828.205/0001-55.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	**Quant.**	**UND.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
149	10000	UNIDADE	Polpa de Frutas Congelada, diversos sabores. Embalagem de 1 Quilo.	MARCA PROPRIA	13,65	136.500,00
VALOR TOTAL.....						136.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 id 2804

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.121.127/0001-48

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quant.	UND.	Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	2500	UNIDADE	Bolacha / Biscoito de Água e Sal, embalagem 400 gr. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (*** amostra).	TODESQUINI	4,30	10.750,00
19	2000	UNIDADE	Bolacha / Biscoito doce tipo maisena – 400g. Biscoito doce tipo maisena, com amido de milho, formato retangular ovulado e sabor levemente de baunilha. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (*** amostra).	TODESQUINI	4,30	8.600,00
22	1100	UNIDADE	Bolacha de leite doce, embalagem 400 gramas, farinha de trigo enriquecida com ferro (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, fosfato tricálcico, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio (INSS 503ii) bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, melhorador de farinha: metabissulfato de sódio (INS 223) E PROTEASE (INS 1101i). Produzido e embalado em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (*** amostra).	TODESQUINI	4,30	4.730,00
42	2500	UNIDADE	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO, congelada, embalagem média de 1kg, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do ITEM do produto.	LEVO	10,90	27.250,00
57	4000	UNIDADE	Coxa e Sobre - Coxa de Frango - congelado, com inspeção SIF.	LAR	7,60	30.400,00
102	1000	UNIDADE	Iogurte zero lactose, sabores variados, embalagem em pacote unitário.	UNIBABY	7,90	7.900,00
121	1000	UNIDADE	Linguiça de carne porco pura, com inspeção SIF.	EXCELSIOR	12,90	12.900,00
122	300	UNIDADE	Linguiça mista (carne suína com bovina), com inspeção SIF.	FRIGODASKO	13,40	4.020,00
143	5000	UNIDADE	Peito de Frango - congelado, com inspeção SIF.	LEVO	9,20	46.000,00
165	500	UNIDADE	Salsicha Hot Dog, composto de carne bovina.	MANA	14,60	7.300,00
166	500	UNIDADE	SALSICHA tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	MANA	15,70	7.850,00
VALOR TOTAL.....						167.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014213833390300000 - Material de Consumo
11001082440014213833390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933390300000 - Material de Consumo
11001082440014213933390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611733390300000 - Material de Consumo
11002082430014611733390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 id 2805

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.461.693/0001-88.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quant.	UND.	Objeto	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
2	600	UNIDADE	Achocolatado em pó morango- Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	ATALAIA	4,05	2.430,00
44	150	UNIDADE	Catchup, embalagem com no mínimo 400 ml.	D AJUDA	6,90	1.035,00
51	80	UNIDADE	Coador de Tecido, 100% Algodão. Para uso de Café, Chá e Outros.	GALITOS	3,55	284,00
66	250	UNIDADE	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 340 gramas.	PRAMESA	2,59	647,50
98	200	UNIDADE	Geleia de uva - 230g. Geleia de uva, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	AUREA	4,70	940,00
99	100	UNIDADE	Goiabada - Embalagem 400g. Goiabada em massa, tipo de corte. Embaladas potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 400g, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VAL	5,70	570,00
147	100	UNIDADE	Pimenta do reino Preta Moída c/ 30 gramas.	A NATUREZA	1,50	150,00
169	1000	UNIDADE	Suco de laranja integral, com conteúdo de 900ML, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, embalagem pet. (*** amostra).	JUI CITRUS	7,30	7.300,00
VALOR TOTAL.....						13.356,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.356,50 (Treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633390300000 - Material de Consumo

020020206200032008339030000 - Material de Consumo
040010412200032010339030000 - Material de Consumo
050010412200032011339030000 - Material de Consumo
050030412200032012339030000 - Material de Consumo
060010412100032029339030000 - Material de Consumo
060020412300032026339030000 - Material de Consumo
060030412900032027339030000 - Material de Consumo
070021545100062032339030000 - Material de Consumo
070031545200072034339030000 - Material de Consumo
080011212200032164339030000 - Material de Consumo
080011236100132043339030000 - Material de Consumo
080011236100132043339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080011236100132052339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080031236500132048339030000 - Material de Consumo
080031236500132048339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080031236500132052339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080041339200112055339030000 - Material de Consumo
080042781200112054339030000 - Material de Consumo
090011012200032163339030000 - Material de Consumo
090011012200102162339030000 - Material de Consumo
090011030100102060339030000 - Material de Consumo
090011030200102061339030000 - Material de Consumo
090011030400102102339030000 - Material de Consumo
090011030500102097339030000 - Material de Consumo
100012060800082037339030000 - Material de Consumo
100021751200072155339030000 - Material de Consumo
100021854100082038339030000 - Material de Consumo
110010812200032104339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339030000 - Material de Consumo
110010812200142162339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142120339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142139339030000 - Material de Consumo
110010824400142139339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142140339030000 - Material de Consumo
110010824400142141339030000 - Material de Consumo
110010824400142144339030000 - Material de Consumo
110020824300146114339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 id 2806

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quant.	UND.	Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	UNIDADE	Achocolatado em pó morango- Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	LA REND	3,00	6000,00
7	300	UNIDADE	Amendoim Cru - Embalagem 500g.	A NATUREZA	5,30	1590,00
10	150	UNIDADE	Aveia, em flocos médios - Embalagem com no mínimo 200g. Aveia em flocos médios, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	3,30	495,00
11	200	UNIDADE	Azeite de Oliva Extra-Virgem - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	OLINDA	15,00	3000,00
12	400	UNIDADE	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 200 gramas, em Sachê.	VALE FERTIL	3,60	1440,00
13	200	UNIDADE	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 500 gramas ou superior, em embalagem de vidro.	VALE FERTIL	10,00	2000,00
15	1000	UNIDADE	Bala de Frutas Sortidas. Embalagem de 700 gr.	PRODASA 600G	8,50	8500,00
16	250	UNIDADE	Batata palha embalagem com 500 Gr, fina sequinha e crocante	MAIS SABOR	11,00	2750,00
20	500	UNIDADE	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PICCININI	5,90	2950,00
21	500	UNIDADE	Bolacha doce (tipo maisena) sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PICCININI	5,90	2950,00
26	800	UNIDADE	Caldo de Carne caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	APTI	1,50	1200,00
27	800	UNIDADE	Caldo de Galinha caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	APTI	1,50	1200,00
28	150	UNIDADE	Canela em Casca com 10 gr.	A NATUREZA	1,50	225,00
30	300	UNIDADE	Canjica - Embalagem 500g. Grãos de milho branco selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	A NATUREZA	5,50	1650,00
31	300	UNIDADE	Canjiquinha - Embalagem 500g. Canjiquinha amarela. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	A NATUREZA	2,30	690,00
47	500	UNIDADE	CHÁ, caixa com no mínimo 10 saches, sabores: erva-doce, erva cidreira, camomila, maçã, hortelã. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CAPIMAR	3,00	1500,00
48	700	UNIDADE	CHOCOLATE EM PÓ – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 500g. (***AMOSTRA)	A NATUREZA	13,00	9100,00
49	150	UNIDADE	Chocolate granulado colorido - Embalagem com no mínimo130g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	A NATUREZA	3,00	450,00
50	200	UNIDADE	Chocolate granulado preto - Embalagem 150 g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	A NATUREZA	1,90	380,00
52	700	UNIDADE	Coco seco, ralado médio sem açúcar - Embalagem 100g. Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	INGACOCO	2,70	1890,00
53	250	UNIDADE	Colorífico (coloral) 500 gr.	A NATUREZA	4,20	1050,00
54	50	UNIDADE	Cominho em pó, embalagem de 30 gr.	A NATUREZA	2,90	145,00
59	100	UNIDADE	Cravo da Índia com 10 gr.	A ANTUREZA	1,50	150,00
61	2000	UNIDADE	Creme de leite - Embalagem 200g. Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. Validade de até 180 dias.	LIDER	2,60	5200,00
62	300	UNIDADE	Doce de leite, em pasta - Embalagem 400g. Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes plásticos limpos, não amassados, não estufados, com lacre em alumínio e tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400g. Acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRIANGULO	5,00	1500,00
67	800	UNIDADE	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 800 gramas.	CIA FRIOS	5,30	4240,00
69	300	UNIDADE	Farinha de mandioca fina - Embalagem de 1kg. Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JOPPLAM	6,00	1800,00
72	50	UNIDADE	Farinha de Rosca Grossa - Embalagem 500g. Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	A NATUREZA	4,90	245,00
73	400	UNIDADE	Farinha de trigo - Embalagem 1kg. Farinha de trigo comum,	COCAMAR	4,00	1600,00

			enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.			
74	600	UNIDADE	Farinha de trigo - Embalagem 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 5 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	COCAMAR	17,50	10500,00
76	400	UNIDADE	Farofa Pronta Temperada, Suave. Embalagem com no mínimo 500 gr.	AMAFIL	5,50	2200,00
77	3000	UNIDADE	Feijão Carioca - Embalagem 1kg. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo phaseolus vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. (*** amostra).	SAFRA NOVA	8,00	24000,00
78	300	UNIDADE	Feijão Preto - Embalagem 1kg. Feijão preto, em pacote de 1kg, classe preto, novo, de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	MOLINHO	6,20	1860,00
82	2500	UNIDADE	Frango Inteiro Congelado, com inspeção SIF.	C VALE	7,80	19500,00
83	1000	UNIDADE	Fruta - Abacaxi	CEASA	4,30	4300,00
84	7000	UNIDADE	Fruta - Banana Nanica	CEASA	3,60	25200,00
86	200	UNIDADE	Fruta - Limão	CEASA	4,50	900,00
87	4000	UNIDADE	Fruta - Maçã Nacional	CEASA	6,80	27200,00
88	2000	UNIDADE	Fruta - Mamão Formosa	CEASA	6,80	13600,00
89	6000	UNIDADE	Fruta - Melancia	CEASA	1,70	10200,00
90	2000	UNIDADE	Fruta - Melão	CEASA	5,40	10800,00
91	200	UNIDADE	Fruta - Pera	CEASA	9,90	1980,00
92	300	UNIDADE	Fruta - Pêssego	CEASA	8,67	2601,00
93	800	UNIDADE	Fruta - Morango	CEASA	20,60	16480,00
94	300	UNIDADE	Fruta - Uva	CEASA	8,70	2610,00
95	700	UNIDADE	Fubá / Farinha de Milho - Embalagem 1kg. Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico.	SINHA	3,20	2240,00
96	1000	UNIDADE	Gelatina em Pó Sortida, diversos sabores. Gelatina em pó, com sabor, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem com no mínimo 45g.	CELLI	0,95	950,00
97	350	UNIDADE	Geleia de morango - 320g. Geleia de morango, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 320g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	SO FRUTAS	5,50	1925,00
103	200	UNIDADE	Legume - Batata Doce	CEASA	3,20	640,00
104	1700	UNIDADE	Legume - Batata Inglesa	CEASA	6,90	11730,00
105	200	UNIDADE	Legume - Berinjela	CEASA	3,40	680,00
106	500	UNIDADE	Legume - Beterraba	CEASA	3,80	1900,00
107	1000	UNIDADE	Legume - Cenoura	CEASA	3,40	3400,00
108	400	UNIDADE	Legume - Chuchu	CEASA	2,25	900,00
113	2000	UNIDADE	Leite condensado, embalagem 395g, obtido pela desidratação parcial do leite integral da vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, embalagem apresentando daods de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, número do registro ministério da agricultura, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	TRIANGULO	4,60	9200,00
114	100	UNIDADE	Leite de coco - Embalagem 200ml. Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT contendo 200ml, reembalados em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	INGACOCO	2,90	290,00
115	6000	UNIDADE	Leite de Soja Liquido, embalagem 1 litro. Água extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, sal refinado, vitamina D, aroma idêntico ao natural de leite condensado, estabilizante citrato de sódio e espessante goma gelana. Acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses.	PURITY	4,40	26400,00
116	500	UNIDADE	Leite em Pó - Embalagem mímina 400g. Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido.	DANKY	14,50	7250,00
119	3000	UNIDADE	LEITE SEM LACTOSE - (embalagem tetrapack com 01 litro) produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	LIDER	5,00	15000,00
120	50	UNIDADE	Lentilha seca - Embalagem 500g. Lentilha, em pacote de 500g, tipo 1, nova, de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Com registro no Ministério da Agricultura. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	A NATUREZA	9,00	450,00
123	350	UNIDADE	Linguiça tipo calabresa.	FRIGODASKO	16,50	5775,00
124	2000	UNIDADE	Macarrão com ovos tipo rigatone pacote de 01 quilo.	GALO	8,95	17900,00

125	3000	UNIDADE	Macarrão com ovos. Pacote de 01 Quilo.	PEROLA	5,40	16200,00
126	3000	UNIDADE	Macarrão com ovos. tipo parafuso Pacote de 01 Quilo.	PEROLA	5,00	15000,00
127	2000	UNIDADE	Macarrão Integral Espaguete 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	FLORIANI	5,00	10000,00
128	1000	UNIDADE	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, Macarrão com Ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GALO	4,20	4200,00
129	1000	UNIDADE	Macarrão tipo Ave Maria, Macarrão com Ovos, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	3,40	3400,00
132	2000	UNIDADE	Margarina com sal, embalagem 500gr. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluído, contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Com sal, embaladas em pode limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do (Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). (*** amostra).	DELICIA	7,70	15400,00
133	500	UNIDADE	Milho para Pipoca. Embalagem de 500 gramas.	A NATUREZA	3,00	1500,00
134	2500	UNIDADE	Milho verde em conserva simples, inteiro. Lata com 200 gramas.	SO FRUTAS	3,20	8000,00
135	1000	UNIDADE	Mistura p/ Bolo, Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ITEM.	APTI	3,50	3500,00
136	3000	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de no mínimo 340 gr.	DEL NONO	1,40	4200,00
137	50	UNIDADE	Noz Moscada em bola, embalagem de 30 gr.	A NATUREZA	5,62	281,00
138	50	UNIDADE	Noz Moscada em pó, embalagem de 30 gr.	A NATUREZA	5,13	256,50
139	3500	UNIDADE	Óleo de Soja, refinado. Embalagem Pet de 900 ml.	COCAMAR	7,30	25550,00
140	500	UNIDADE	Orégano. Embalagem mínima 30 gramas.	A NATUREZA	1,50	750,00
141	600	UNIDADE	Ovos Brancos, frescos e selecionados. Embalagem com 12 unidades.	MANDAGUAÃ‡U	6,50	3900,00
142	1500	UNIDADE	Ovos, Brancos, frescos e selecionados, cartela com 2 Dúzias e 1 / 2.	MANDAGUAÃ‡U	15,00	22500,00
145	800	UNIDADE	Pescado em conserva, sardinha inteira. Lata de 250 gramas.	PALMEIRA	8,00	6400,00
148	400	UNIDADE	Pirulito Doce sabor de Frutas, diversos sabores - Embalagem 50 und.	PRODASA	8,40	3360,00
150	350	UNIDADE	Polvilho azedo - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	A NATUREZA	5,00	1750,00
151	350	UNIDADE	Polvilho doce - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	A NATUREZA	5,00	1750,00
153	1000	UNIDADE	Preparado em Pó para Refresco, envelopes com no minimo 35 gr (Diversos Sabores).	A NATUREZA	0,65	650,00
164	600	UNIDADE	Sal refinado iodado, pct 01 Quilo.	GARÃ‡A	1,50	900,00
172	400	UNIDADE	Tempero pronto alho e sal embalagem 1kg.	CATEMAR	4,20	1680,00
173	170	UNIDADE	Tempero pronto em envelopes com no mínimo 12 unidades de 05gr.	SAZON	5,00	850,00
174	200	UNIDADE	Trigo de quibe - Embalagem 500g. Trigo para quibe, embalagem contendo 500g em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	A NATUREZA	3,50	700,00
175	800	UNIDADE	Verdura - Abóbora Cabocha	CEASA	5,50	4400,00
176	500	UNIDADE	Verdura - Abóbora Paulista Seca	CEASA	5,50	2750,00
177	500	UNIDADE	Verdura - Abobrinha Verde	CEASA	5,00	2500,00
178	500	UNIDADE	Verdura - Acelga	CEASA	6,10	3050,00
180	400	UNIDADE	Verdura - Alho	CEASA	17,00	6800,00
181	2000	UNIDADE	Verdura - Cebola de Cabeça	CEASA	3,80	7600,00
183	800	UNIDADE	Verdura - Couve Flor	CEASA	6,77	5416,00
185	150	UNIDADE	Verdura - Pimentão Verde	CEASA	6,00	900,00
189	3500	UNIDADE	Verdura - Tomate	CEASA	4,00	14000,00
190	800	UNIDADE	Verdura - Vagem	CEASA	5,97	4776,00
191	500	UNIDADE	Verdura - Almeirão	CEASA	4,40	2200,00
192	200	UNIDADE	Verdura - Quiabo	CEASA	5,90	1180,00
196	600	UNIDADE	Bolinho recheado diversos sabores embalagem de no mínimo 40g. (*** amostra).	RENATA	1,10	660,00
197	400	UNIDADE	Vinagre, Fermentado Acético de Álcool, 750 ml.	NEVAL	1,70	680,00
VALOR TOTAL.....						556.040,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 556.040,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil quarenta reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo

05003041220003201233390300000 - Material de Consumo
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo
07002154510006203233390300000 - Material de Consumo
07003154520007203433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
08001123610013204333390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610013205233390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
08003123650013204833390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08003123650013205233390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533390300000 - Material de Consumo
08004278120011205433390300000 - Material de Consumo
09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001101220010216233390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
10001206080008203733390300000 - Material de Consumo
10002175120007215533390300000 - Material de Consumo
10002185410008203833390300000 - Material de Consumo
11001081220003210433390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220014216233390300000 - Material de Consumo
11001082440014210533390300000 - Material de Consumo
11001082440014210533390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014213833390300000 - Material de Consumo
11001082440014213833390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933390300000 - Material de Consumo
11001082440014213933390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611733390300000 - Material de Consumo
11002082430014611733390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 id 2807

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LUIZ EDEMIR WICHOSKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.917.827/0001-03.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quant.	UND.	Objeto	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UNIDADE	Adoçantes Dietético, sacarina sódica e ciclamato de sódio, 100 ml.	ADOCIL	3,40	170,00
8	350	UNIDADE	Amido de milho - Embalagem 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JANDAIA	6,20	2170,00
14	100	UNIDADE	Bacon Manta, Defumado.	FRIELLA	23,20	2320,00
32	500	UNIDADE	Carne Bovina Bisteca, com inspeção do SIF.	OMEGA	26,50	13250,00
33	2000	UNIDADE	Carne Bovina de Segunda - Acém - com inspeção do SIF.	OMEGA	23,50	47000,00
34	5000	UNIDADE	Carne Bovina de Segunda - Coxão Duro - com inspeção do SIF.	OMEGA	23,50	117500,00
35	2500	UNIDADE	Carne Bovina em Bife de Primeira - Alcatra - com inspeção do SIF.	OMEGA	36,90	92250,00
36	3500	UNIDADE	Carne Bovina em Bife de Primeira - Coxão Mole - com inspeção do SIF.	OMEGA	29,00	101500,00
37	2500	UNIDADE	Carne Bovina em Bife de Primeira - Patinho - com inspeção do SIF.	OMEGA	29,50	73750,00
38	2000	UNIDADE	Carne Bovina em Bife de Primeira - Posta Vermelha - com inspeção do SIF.	OMEGA	29,30	58600,00
39	2500	UNIDADE	Carne Bovina Músculo em Pedaço, com inspeção do SIF.	OMEGA	24,40	61000,00
40	3000	UNIDADE	Carne Bovina Músculo Moída, com inspeção do SIF.	OMEGA	24,10	72300,00
41	300	UNIDADE	Carne Bovina Salgada injetada com salmoura pct com 1 Kg, com inspeção do SIF.	3LAÇOS	40,90	12270,00
43	500	UNIDADE	Carne Suína Bisteca, com inspeção do SIF.	FRIELLA	21,80	10900,00
45	1500	UNIDADE	Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO. embalada em saco plástico transparente, informar a marca de cada item. (*** amostra).	SANTA TEREZINHA	107,90	161850,00
55	700	UNIDADE	Carne Bovina Costela Minga, com inspeção SIF.	OMEGA	21,90	15330,00
56	400	UNIDADE	Carne Bovina Costela Ripa, com inspeção SIF.	OMEGA	21,90	8760,00
58	3000	UNIDADE	Coxinha da Asa de Frango - congelado, com inspeção SIF.	LEVO	11,80	35400,00
63	100	UNIDADE	Embalagem para geladinho	HAVAI	5,80	580,00
64	500	UNIDADE	Ervilha verde em conserva. Embalagem de 200 gramas.	FUGINI	2,40	1200,00
68	300	UNIDADE	Farinha de Arroz, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	VITAO	12,70	3810,00
71	80	UNIDADE	Farinha de Milho. Embalagem de 500 gramas.	SINHÁ	4,80	384,00
79	100	UNIDADE	Fermento biológico fresco - Embalagem 500g. Pasta de consistência firme, de cor bege claro, homogênea, sem manchas ou pontos escuros. Células de levedura Sacharomyces cereviseae. Embalagem impermeável compacta de 500g ou menor. Com alto poder fermentativo, uniforme e de forte ação. Mantido sob-refrigeração.	PARALEVÃ¡	20,00	2000,00
85	6000	UNIDADE	Fruta - Laranja a granel	SEASA	1,94	11640,00
109	15	UNIDADE	Legume - Gengibre	SEASA	11,50	172,50
111	500	UNIDADE	Legume - Pepino Caipira	SEASA	4,40	2200,00
155	100	UNIDADE	Presunto magro – peça. Presunto cozido inteiro, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF.	FRIELLA	24,00	2400,00
157	200	UNIDADE	Queijo, tipo Mussarela. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo.	ARIZONA	37,00	7400,00
158	2500	UNIDADE	Refrigerante de Cola. Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GAROTO	5,08	12700,00
159	1500	UNIDADE	Refrigerante de Guaraná. Composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GAROTO	4,94	7410,00
160	1000	UNIDADE	Refrigerante de Laranja. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural e aditivo, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GAROTO	5,00	5000,00
161	1000	UNIDADE	Refrigerante de Limão. Composição: água gaseificada, suco de limão na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial, climato de sódio (214mg) e sacarina de sódio (14mg), aroma natural conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, apresentação garrafa de 2 litros. (*** amostra).	GAROTO	4,86	4860,00
179	2000	UNIDADE	Verdura - Alface Crespa	SEASA	1,89	3780,00
182	300	UNIDADE	Verdura - Cebolinha Verde	SEASA	1,99	597,00
184	500	UNIDADE	Verdura - Couve Manteiga	SEASA	3,20	1600,00
186	100	UNIDADE	Verdura - Repolho Roxo	SEASA	3,88	388,00
187	2000	UNIDADE	Verdura - Repolho Verde	SEASA	2,09	4180,00
188	500	UNIDADE	Verdura - Salsinha	SEASA	2,00	1000,00
194	600	UNIDADE	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS DE NO MINIMO 200 ML EMBALADO EM PET (*** amostra).	ANTACTICA	1,69	1014,00
VALOR TOTAL.....						960.635,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 960.635,50 (Novecentos e sessenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 id 2808

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quant.	UND.	Objeto	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	3500	UNIDADE	Açúcar Cristal - Embalagem 5kg. Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada. (*** amostra).	ALTO ALEGRE	14,49	50715,00
4	300	UNIDADE	Açúcar refinado - Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada.	ALTO ALEGRE	15,48	4644,00
9	3000	UNIDADE	Arroz Branco - Embalagem 5kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nú. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (*** amostra).	GRAO DE OURO	14,69	44070,00
24	300	UNIDADE	Bombom Chocolate Preto ou branco. Pacote com 48 unidades. Composição: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. Acondicionado em embalagem do próprio fabricante.	SABOR CARIOCA	40,95	12285,00
25	3000	UNIDADE	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo. (*** amostra).	PELE	13,29	39870,00
46	2000	UNIDADE	Chá Mate Tostado c/ 250 gr. (*** amostra).	LEAO	7,14	14280,00
100	3000	UNIDADE	IOGURTE BANDEJA: Emb. c/ 6 potes de 540g no total; Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	FRIMESA	3,89	11670,00
101	10000	UNIDADE	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Embalagem pacote de 850 ml.	REAL	3,88	38800,00
117	14000	UNIDADE	Leite Integral, embalagem 1 litro. Leito de vaca, integral, sem adulterações, acima de 3% de gordura ou teor original, liquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencência, informação nutricional, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LIDER	3,99	55860,00
130	500	UNIDADE	Maionese em frasco plástico, embalagem de no mínimo 400 gramas. (*** amostra).	ARISCO	7,99	3995,00
131	1000	UNIDADE	Manteiga Pura com Sal: Embalagem com no mínimo 200 gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. (*** amostra).	LIDER	9,88	9880,00
152	500	UNIDADE	Preparado em Pó para Refresco, caixa com 15 envelopes de 35 gr (Diversos Sabores).	APTI	8,20	4100,00
154	350	UNIDADE	Preparo para creme tipo chantilly - caixa 1 lt sabor de leite, ideal para bolo e sobremesas.	LIDER	14,30	5005,00
162	1000	UNIDADE	Requeijão Cremoso, embalagem mínima de 180g. Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de plástico, com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. (*** amostra).	CAROLINA	6,35	6350,00
168	500	UNIDADE	Suco concentrado 100% natural, sabores variados 500 ml, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açucar. Na embalagem deverá conter data de validade e ITEM, valores nutricionais, ingredientes.	DAFRUTA	7,00	3500,00
170	2000	UNIDADE	Suco pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 LT, diversos sabores em caixa longa vida. (*** amostra).	PURITY	3,62	7240,00
193	600	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICO, SABOR CHOCOLATE PESO MÍNIMO 112 GRAMAS (*** amostra).	RENATA	1,58	948,00
195	2000	UNIDADE	SACO PLASTICO MATERIAL PE PARA CESTA BÁSICA MEDIDAS 50X83X008 PACOTE COM 100 UNIDADES (*** amostra).	SDPLASTICOS	38,50	77000,00
VALOR TOTAL.....						390.212,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 390.212,00 (Trezentos e noventa mil duzentos e doze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 id 2809

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quant.	UND.	Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	150	UNIDADE	Amaciante para Carnes, embalagem mínima 120gr.	CATEMAR	5,00	750,00
29	150	UNIDADE	Canela em Pó com 10 gr.	CATEMAR	0,90	135,00
60	300	UNIDADE	Creme de cebola, embalagem com no minimo 60gr.	CATEMAR	1,50	450,00
65	60	UNIDADE	Essência de baunilha 30 ml	ATALAIA	5,00	300,00

70	300	UNIDADE	Farinha de Milho, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	MUCILON	11,30	3390,00
75	200	UNIDADE	Farinha de Trigo (Multicereais), embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	MUCILON	21,10	4220,00
80	150	UNIDADE	Fermento biológico seco, instantâneo - Embalagem 10g. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Embalagem impermeável compacta de 10g. Com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração	ATALAIA	0,61	91,50
81	600	UNIDADE	Fermento químico - Embalagem 250g. Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Em embalagem lata com 250 gr.	APTI	5,00	3000,00
146	50	UNIDADE	Pimenta do reino em grãos, embalagem c/ 30 gramas.	CATEMAR	1,90	95,00
156	600	UNIDADE	Queijo ralado Tipo Parmesão Fiapos c/ 50 gr.	SELETI	3,00	1800,00
163	150	UNIDADE	Sagu. Bolinhas de sagu, com coloração branca, formato redondo, perfeito e pequeno, obtidas da mandioca, não deve apresentar grãos partidos nem esfarelados. Deve estar dentro do prazo de validade. Embalagens de 500 gr. Grupo Tapioca, sub grupo sagu.	CATEMAR	4,90	735,00
167	500	UNIDADE	Salsichão em embalagens de no máximo 600gr,	MANA	6,25	3125,00
171	200	UNIDADE	Tempero Baiano. Embalagem mínima 30 gramas.	CATEMAR	1,25	250,00
VALOR TOTAL.....						18.341,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.341,50 (Dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320523390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 16h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6ED293ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.033/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação na importância de R$ 784.663,64 (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) que obedecerá as seguintes classificações:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04 -	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
004.04.122.0040.2.101-	Elaboração do Plano Diretor	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57.443,00
Fonte – 629	Operação de Crédito Revisão do Plano Diretor	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
002.15.451.0270.1.083-	Parque Infantil	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Fonte – 627 -	Operação de Crédito Parque Infantil	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	117.000,00
Fonte – 813 -	CONVÊNIO SIT - CONSTRUÇÃO MEU PARQUINHO CONTENDO - MÓDULO PLAYGROUND	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
3.3.90.40.00.00 -	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 -	DIVISÃO DE CULTURA	
002.13.392.0260.1.101-	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.620,64
Fonte – 621 -	Operação de Crédito-Agência de Fomento-Ampliação do Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.800,00
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
11 -	DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
02 -	DIVISÃO DE ESPORTES	
002.27.811.0370.2.480-	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
3.3.90.40.00.00 -	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
12 -	DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB	
02 -	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
002.20.606.0330.1.198-	Construção de Abastecedouro em Área Rural	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
Fonte – 790 -	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.800,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
006.08.241.0090.2.210-	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	

3.3.90.40.00.00 -	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
	TOTAL	784.663,64

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 443.243,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais) provenientes de provável excesso de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos listadas no quadro abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
621	Operação de Crédito-Agência de Fomento-Ampliação do Centro de Eventos	74.620,64
633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	130.800,00
627	Operação de Crédito Parque Infantil	200.000,00
629	Operação de Crédito Revisão do Plano Diretor	57.443,00
790	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	36.000,00
813	CONVÊNIO SIT - CONSTRUÇÃO MEU PARQUINHO CONTENDO - MÓDULO PLAYGROUND	117.000,00
	TOTAL	615.792,12

II - Na importância de R$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º. Esta Lei estabelece a 1º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.014/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 1.030/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8281A565

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.135/2023

SÚMULA: Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.033, de 09 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por provável excesso de arrecadação na importância de R$ 784.663,64 (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) que obedecerá as seguintes classificações:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04 -	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
004.04.122.0040.2.101-	Elaboração do Plano Diretor	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57.443,00
Fonte – 629	Operação de Crédito Revisão do Plano Diretor	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
002.15.451.0270.1.083-	Parque Infantil	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Fonte – 627 -	Operação de Crédito Parque Infantil	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	117.000,00
Fonte – 813 -	CONVÊNIO SIT - CONSTRUÇÃO MEU PARQUINHO CONTENDO - MÓDULO PLAYGROUND	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
3.3.90.40.00.00 -	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 -	DIVISÃO DE CULTURA	
002.13.392.0260.1.101-	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.620,64
Fonte – 621 -	Operação de Crédito-Agência de Fomento-Ampliação do Centro de Eventos	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.800,00
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
11 -	DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	

02 -	DIVISÃO DE ESPORTES	
002.27.811.0370.2.480-	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
3.3.90.40.00.00 -	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
12 -	DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB	
02 -	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
002.20.606.0330.1.198-	Construção de Abastecedouro em Área Rural	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
Fonte – 790 -	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.800,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
006.08.241.0090.2.210-	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
3.3.90.40.00.00 -	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
	TOTAL	784.663,64

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 443.243,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais) provenientes de provável excesso de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos listadas no quadro abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
621	Operação de Crédito-Agência de Fomento-Ampliação do Centro de Eventos	74.620,64
633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	130.800,00
627	Operação de Crédito Parque Infantil	200.000,00
629	Operação de Crédito Revisão do Plano Diretor	57.443,00
790	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	36.000,00
813	CONVÊNIO SIT - CONSTRUÇÃO MEU PARQUINHO CONTENDO - MÓDULO PLAYGROUND	117.000,00
	TOTAL	615.792,12

II - Na importância de R$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º. A Lei nº 1.033/2023 estabelece a 1º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.014/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 1.030/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A900826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.873 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.834,95 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*22.000,00*
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.3962 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*28.250,08*
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*7.377,89*
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	

3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*5.731,12*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.000,00*
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*5.000,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – CIVIL	*2.000,00*
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*5.500,00*
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.500,00*
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – CIVIL	*1.500,00*
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*29.123,25*
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.000,00*
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.500,00*
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	*5.825,57*
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	*7.421,68*
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*11.000,00*
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00.00.3957 MATERIAL DE CONSUMO	*1.502,38*
3.3.90.37.00.00.3957 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*50.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS CIVIL	*3.000,00*
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*10.266,76*
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.987,42*
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	*21.348,80*
3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*23.000,00*
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.500,00*
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3933* – IGDSuas Portaria MDS 337/2011, *o valor de **R$ 28.421,68** (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de **R$ 25.825,57** (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de **R$ 46.348,80** (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3949 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de **R$ 80.486,44** (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3957 – Programa Criança Feliz, no valor de **R$ 51.502,38** (cinqüenta e um mil e quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3962 – TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 016/2022-ILPI-CEDI/PR, no valor de **R$ 28.250,08** (vinte e oito mil e duzentos e cinqüenta reais e oito centavos)*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63C623F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.922 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	012/2023	**Vigência:**	09.02.2023 08.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	139/2022		
Contratado:	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 237.998,73		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	012/2023	**Vigência:**	09.02.2023 08.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	139/2022		
Contratado:	FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 104.382,00		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	012/2023	**Vigência:**	09.02.2023 08.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	139/2022		
Contratado:	GIANCARLO PERES BOLDARINE EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 11.880,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:155A3165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRONICO 048/2022

2º EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – SRP

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

OBJETO:
Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 018/2023 – ID N0 3341
FORNECEDOR:
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI com registro no CNPJ/MF sob o nº 29.755.673/0001-33, estabelecida na Rua Oscar Clock, nº 200, CEP 84.053-500 - Bairro Nova Russia, Cidade de Ponta Grossa/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 221.785,05 (duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 021/2023 – ID N0 3344
FORNECEDOR:
DISTRIMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.362.306/0001-84, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 476, CEP 86.910-000 - Bairro Centro, Cidade de Marumbi/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 38.382,48 (trinta e oito mil trezentos e oitante dois reais e quarenta e oito centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1000-1103-1104-1504
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	1107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103-1104-1107
06.002.12.365.000.2104.3.3.90.30	1102-1103-1104-1107
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30	1104
GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30	1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000-1022-1095
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.0	1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.0	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E OBRAS	
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30	1000
05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA	
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000-1303-1369-1495-1497-1499-1504-31334-372-494
07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515

DA VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina 08 de fevereiro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipa de representante legal do fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0BF9B73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 004/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022, cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, para atendimento de pacientes do Departamento Municipal de Saúde, nos termos a seguir:

- Onde se lê na Planilha do Anexo I :

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ANDADOR ADULTO. MATERIAL DE ALUMÍNIO. REGULÁVEL. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL. CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 90 KG.		UND	2	R$ 240,05	R$ 480,10

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$279,67 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ANDADOR INFANTIL. MATERIAL DE ALUMÍNIO. REGULÁVEL. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL. CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 80 KG.		UND	1	R$ 279,67	R$ 279,67

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.		UND	2	R$ 93,60	R$ 187,20

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$1.427,42 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	APARELHO DE CORRENTE RUSSA. MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 01 A 200, 01 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 01 A 10 SEGUNDOS; ON - VARIÁVEL DE1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 01 A 60 SEGUNDOS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO:3.0 KG. PESO: 4.0 KG		UND	1	R$ 1.427,42	R$ 1.427,42

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$1.626,61 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL. COMPOSTO POR UMA TELA COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO SENSÍVEL AO TOQUE; COMANDOS DIRETAMENTE NA TELA; TELA DE INCENTIVO PARA CRIANÇA;MEMÓRIA PARA ATÉ 2000 EXAMES; SELEÇÃO DE VALORES PREDITO; TESTES PRÉ E PÓS BRONCO-DILATAÇÃO; MEDIÇÃO DE ESPIROMETRIA FORÇADA, LENTA E VVM INDIRET; SOFTWARE SIDA 5 OU SPIROMETRY.		UND	1	R$ 1.626,61	R$ 1.626,61

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BALANCIM – BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS,PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL:0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE).		UND	1	R$ 356,81	R$ 356,81

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM.		UND	6	R$ 42,64	R$ 255,84

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$6.942,92 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BARRAS PARALELAS. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO;PISO ANTIDERRAPANTE		UND	2	R$ 3.471,46	R$ 6.942,92

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA,CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA ERELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M		UND	1	R$ 6.860,00	R$ 6.860,00

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$131,83 (cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.		UND	1	R$ 131,83	R$ 131,83

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$19.986,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CADEIRA DE RODAS. CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO/LIGA METÁLICA/AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS		UND	14	R$ 1.427,63	R$ 19.986,82

	REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO;SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. TAMANHO: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 OU 49/50CM; ALTURA DO ENCOSTO DE 30, 40, 45 OU 50CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE 13, 17, 19, 21, 23 OU 25 CM					

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$369,30 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAMA ELÁSTICA – TRAMPOLIM. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO ESEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO:100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLONPRETO; TELA TRAMPOLIM;		UND	1	R$ 369,30	R$ 369,30

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: R$558,13 (quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO E GANHODE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 5 BATÕES DE 1,5MX 0,03M X 0,03M.		UND	1	R$ 558,13	R$ 558,13

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: R$76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM. MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR.		UND	1	R$ 76,60	R$ 76,60

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: R$770,30 (setecentos e setenta reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CORRENTES TENS/FES. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEURO MUSCULARES ATRAVÉS DA ELETRO ESTIMULAÇÃO. AUXILIA NOTRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS EFES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DEINTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUALDE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER;BIVOLT.		UND	1	R$ 770,30	R$ 770,30

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTAS POR CRAVOS EMBORRACHADOS.		UND	1	R$ 100,48	R$ 100,48

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$373,40 (trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL). MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.		UND	10	R$ 37,34	R$ 373,40

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$8.226,80 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS. ANTIDERRAPANTE. MATERIAL: AÇO INOX. OS 2 DEGRAUS COBERTOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. COM PONTEIRA NOS PÉS. CHAPA DE 0,91 MM. COM CAPACIDADE ATÉ 120 KG.		UND	40	R$ 205,67	R$ 8.226,80

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R$2.632,89 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESCADA DE CANTO. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS EVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.		UND	1	R$ 2.632,89	R$ 2.632,89

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$672,95 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPALDAR - BARRA DE LING. ESTRUTURA DEMADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE;CAPACIDADE APROXIMADA DE: 95KG		UND	1	R$ 672,95	R$ 672,95

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: R$285,17 (duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MATERIAL VIDRO CRISTAL,FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO DE 1,20 M,LARGURA 50 CM, SEM MOLDURA.		UND	1	R$ 285,17	R$ 285,17

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: R$69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO. À BASE DE MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. LATA COM 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	1	R$ 69,64	R$ 69,64

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$11.168,80 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO,PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉDEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DALONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM,66CM, 127CM		UND	1	R$ 11.168,80	R$ 11.168,80

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: R$117,76 (cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	EXTENSOR DE DEDOS. FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO. FORTALECIMENTO.		UND	2	R$ 58,88	R$ 117,76

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: R$56,96 (cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS, 3KG.		UND	2	R$ 28,48	R$ 56,96

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: R$45,02 (quarenta e cinco reais e dois centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.		UND	2	R$ 22,51	R$ 45,02

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: R$33,10 (trinta e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA. . CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.		UND	2	R$ 16,55	R$ 33,10

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: R$42,38 (quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.		UND	2	R$ 21,19	R$ 42,38

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: R$28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FITA MÉTRICA – INELÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: FITA DE NYLON DE 30MM NA COR PRETA NAS LATERAIS E 30MM COLOR QUE MARCAM OS DEGRAUS, POSSUINDO NO TOTAL APROXIMADAMENTE 5 METROS DECOMPRIMENTO.		UND	2	R$ 14,29	R$ 28,58

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: R$34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HALTER EMBORRACHADO 2KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.		PAR	1	R$ 34,91	R$ 34,91

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: R$378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HALTER EMBORRACHADO 1KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG		PAR	20	R$ 18,92	R$ 378,40

LOTE 32
Valor Máximo do Lote: R$80,28 (oitenta reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HANDGRIP COM ESPUMA. MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.		UND	2	R$ 40,14	R$ 80,28

LOTE 33
Valor Máximo do Lote: R$131,56 (cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HANDGRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG		UND	2	R$ 65,78	R$ 131,56

LOTE 34
Valor Máximo do Lote: R$100,28 (cem reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE.		UND	2	R$ 50,14	R$ 100,28

LOTE 35
Valor Máximo do Lote: R$2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT 16 PEÇAS TATAME DE EVA. MATERIAL PARA ATIVIDADE FÍSICA. COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. ESPESSURA: 40MM.		UND	1	R$ 2.474,00	R$ 2.474,00

LOTE 36
Valor Máximo do Lote: R$117,12 (cento e dezessete reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA. LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM.		UND	2	R$ 58,56	R$ 117,12

LOTE 37
Valor Máximo do Lote: R$211,62 (duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT DE JOGOS E BRINQUEDOS ADAPTADOS. .		UND	1	R$ 211,62	R$ 211,62

LOTE 38
Valor Máximo do Lote: R$137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSA TERAPIA OCUPACIONAL MÃOS E DEDOS.		UND	1	R$ 137,10	R$ 137,10

LOTE 39
Valor Máximo do Lote: R$334,58 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSAGEADOR FACIAL. EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS,BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT,DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.		UND	1	R$ 334,58	R$ 334,58

LOTE 40
Valor Máximo do Lote: R$949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MULETA AUXILIAR ADULTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DEREGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.		PAR	6	R$ 158,30	R$ 949,80

LOTE 41
Valor Máximo do Lote: R$609,88 (seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MULETA CANADENSE ADULTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR.MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO;APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTA APROXIMADAMENTE: 90KG.		PAR	4	R$ 152,47	R$ 609,88

LOTE 42
Valor Máximo do Lote: R$239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MULETA CANADENSE INFANTIL. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DESEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTA APROXIMADAMENTE: 90KG.		PAR	2	R$ 119,50	R$ 239,00

LOTE 43
Valor Máximo do Lote: R$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OTOSCOPIO 2.5 V COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO ; ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V ; CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL ; CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES ; ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM NITIDEZ DA IMAGEM ; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO; ;ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS ; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA ; CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA ; REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM) 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS; ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V ; CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL; CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES;ABERTURA NA BASE DO CABO PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TRANSMISSÃO DA LUZ DIRETA LÂMPADA: XENON HALÓGENA 2.5V MATERIAL DA CABEÇA: METAL MATERIAL DO CABO: METAL ACABAMENTO DO CABO: RECARTILHADO TENSÃO: 2.5V ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ; TOTAL: 185CM PESO TOTAL: 205G .		UND	10	R$ 323,50	R$ 3.235,00

LOTE 44
Valor Máximo do Lote: R$139,31 (cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	RAMPA DE ALONGAMENTO.. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X36CM X 15CM.		UND	1	R$ 139,31	R$ 139,31

LOTE 45
Valor Máximo do Lote: R$349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 30CM		UND	1	R$ 349,26	R$ 349,26

LOTE 46
Valor Máximo do Lote: R$196,65 (cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	STEP. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM		UND	1	R$ 196,65	R$ 196,65

	SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.					

LOTE 47
Valor Máximo do Lote: R$623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNOZELEIRA 2 KG. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EMQUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.02		UND	10	R$ 62,39	R$ 623,90

LOTE 48
Valor Máximo do Lote: R$145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNOZEIRA 3 KG.CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.		UND	2	R$ 72,97	R$ 145,94

LOTE 49
Valor Máximo do Lote: R$107,32 (cento e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TRAVESSEIRO. MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DO USUÁRIO CONFECCIONADO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CMX 60CM.		UND	2	R$ 53,66	R$ 107,32

LOTE 50
Valor Máximo do Lote: R$3.308,46 (três mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON;INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT.		UND	2	R$ 1.654,23	R$ 3.308,46

-Lê-se:

Item	**Especificação**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ANDADOR ADULTO. MATERIAL DE ALUMÍNIO. REGULÁVEL. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL. CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 90 KG.		UND	2	R$ 240,05	R$ 480,10

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$279,67 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ANDADOR INFANTIL. MATERIAL DE ALUMÍNIO. REGULÁVEL. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL. CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 80 KG.		UND	1	R$ 279,67	R$ 279,67

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.		UND	2	R$ 93,60	R$ 187,20

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$1.427,42 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	APARELHO DE CORRENTE RUSSA. MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 01 A 200, 01 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 01 A 10 SEGUNDOS; ON - VARIÁVEL DE1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 01 A 60 SEGUNDOS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO:3.0 KG. PESO: 4.0 KG		UND	1	R$ 1.427,42	R$ 1.427,42

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$1.626,61 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL. COMPOSTO POR UMA TELA COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO SENSÍVEL AO TOQUE; COMANDOS DIRETAMENTE NA TELA; TELA DE INCENTIVO PARA CRIANÇA;MEMÓRIA PARA ATÉ 2000 EXAMES; SELEÇÃO DE VALORES PREDITO; TESTES PRÉ E PÓS BRONCO-DILATAÇÃO; MEDIÇÃO DE ESPIROMETRIA FORÇADA, LENTA E VVM INDIRET; SOFTWARE SIDA 5 OU SPIROMETRY.		UND	1	R$ 1.626,61	R$ 1.626,61

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BALANCIM – BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS,PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL:0,70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE).		UND	1	R$ 356,81	R$ 356,81

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 CM.		UND	6	R$ 42,64	R$ 255,84

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$6.942,92 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BARRAS PARALELAS. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO;PISO ANTIDERRAPANTE		UND	2	R$ 3.471,46	R$ 6.942,92

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA,CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA ERELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M		UND	1	R$ 6.860,00	R$ 6.860,00

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$131,83 (cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.		UND	1	R$ 131,83	R$ 131,83

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$19.986,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CADEIRA DE RODAS. CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO/LIGA METÁLICA/AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO;SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. TAMANHO: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 OU 49/50CM; ALTURA DO ENCOSTO DE 30, 40, 45 OU 50CM; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE 13, 17, 19, 21, 23 OU 25 CM		UND	14	R$ 1.427,63	R$ 19.986,82

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$369,30 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAMA ELÁSTICA – TRAMPOLIM. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO ESEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO:100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLONPRETO; TELA TRAMPOLIM;		UND	1	R$ 369,30	R$ 369,30

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: R$558,13 (quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO E GANHODE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 5 BATÕES DE 1,5MX 0,03M X 0,03M.		UND	1	R$ 558,13	R$ 558,13

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: R$76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM. MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR.		UND	1	R$ 76,60	R$ 76,60

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: R$770,30 (setecentos e setenta reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CORRENTES TENS/FES. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEURO MUSCULARES ATRAVÉS DA ELETRO ESTIMULAÇÃO. AUXILIA NOTRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS EFES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DEINTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUALDE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER;BIVOLT.		UND	1	R$ 770,30	R$ 770,30

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTAS POR CRAVOS EMBORRACHADOS.		UND	1	R$ 100,48	R$ 100,48

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$373,40 (trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL). MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.		UND	10	R$ 37,34	R$ 373,40

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$8.226,80 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS. ANTIDERRAPANTE. MATERIAL: AÇO INOX. OS 2 DEGRAUS COBERTOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. COM PONTEIRA NOS PÉS. CHAPA DE 0,91 MM. COM CAPACIDADE ATÉ 120 KG.		UND	40	R$ 205,67	R$ 8.226,80

LOTE 19
Valor Máximo do Lote: R$2.632,89 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESCADA DE CANTO. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS EVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.		UND	1	R$ 2.632,89	R$ 2.632,89

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$672,95 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPALDAR - BARRA DE LING. ESTRUTURA DEMADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE;CAPACIDADE APROXIMADA DE: 95KG		UND	1	R$ 672,95	R$ 672,95

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R$285,17 (duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MATERIAL VIDRO CRISTAL,FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO DE 1,20 M,LARGURA 50 CM, SEM MOLDURA.		UND	1	R$ 285,17	R$ 285,17

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: R$69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO. À BASE DE MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. LATA COM 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	1	R$ 69,64	R$ 69,64

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$11.168,80 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO,PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉDEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DALONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM,66CM, 127CM		UND	1	R$ 11.168,80	R$ 11.168,80

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: R$117,76 (cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	EXTENSOR DE DEDOS. FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO. FORTALECIMENTO.		UND	2	R$ 58,88	R$ 117,76

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: R$56,96 (cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS, 3KG.		UND	2	R$ 28,48	R$ 56,96

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: R$45,02 (quarenta e cinco reais e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.		UND	2	R$ 22,51	R$ 45,02

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: R$33,10 (trinta e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA. . CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.		UND	2	R$ 16,55	R$ 33,10

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: R$42,38 (quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.		UND	2	R$ 21,19	R$ 42,38

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: R$28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FITA MÉTRICA – INELÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: FITA DE NYLON DE 30MM NA COR PRETA NAS LATERAIS E 30MM COLOR QUE MARCAM OS DEGRAUS, POSSUINDO NO TOTAL APROXIMADAMENTE 5 METROS DECOMPRIMENTO.		UND	2	R$ 14,29	R$ 28,58

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: R$34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HALTER EMBORRACHADO 2KG. EM FERRO FUNDIDO,		PAR	1	R$ 34,91	R$ 34,91

	REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.					

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: R$378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HALTER EMBORRACHADO 1KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG		PAR	20	R$ 18,92	R$ 378,40

LOTE 32
Valor Máximo do Lote: R$80,28 (oitenta reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HANDGRIP COM ESPUMA. MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.		UND	2	R$ 40,14	R$ 80,28

LOTE 33
Valor Máximo do Lote: R$131,56 (cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HANDGRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG		UND	2	R$ 65,78	R$ 131,56

LOTE 34
Valor Máximo do Lote: R$100,28 (cem reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE.		UND	2	R$ 50,14	R$ 100,28

LOTE 35
Valor Máximo do Lote: R$2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT 16 PEÇAS TATAME DE EVA. MATERIAL PARA ATIVIDADE FÍSICA. COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. ESPESSURA: 40MM.		UND	1	R$ 2.474,00	R$ 2.474,00

LOTE 36
Valor Máximo do Lote: R$117,12 (cento e dezessete reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA. LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM.		UND	2	R$ 58,56	R$ 117,12

LOTE 37
Valor Máximo do Lote: R$211,62 (duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT DE JOGOS E BRINQUEDOS ADAPTADOS. .		UND	1	R$ 211,62	R$ 211,62

LOTE 38
Valor Máximo do Lote: R$137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSA TERAPIA OCUPACIONAL MÃOS E DEDOS.		UND	1	R$ 137,10	R$ 137,10

LOTE 39
Valor Máximo do Lote: R$334,58 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSAGEADOR FACIAL. EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA ELÉTRICA ULTRASSÔNICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUÍVEIS,BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT,DIMENSÕES 19 X 3CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1APARELHO ULTRASSÔNICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.		UND	1	R$ 334,58	R$ 334,58

LOTE 40
Valor Máximo do Lote: R$949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MULETA AUXILIAR ADULTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DEREGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.		PAR	6	R$ 158,30	R$ 949,80

LOTE 41
Valor Máximo do Lote: R$609,88 (seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MULETA CANADENSE ADULTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR.MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO;APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTA APROXIMADAMENTE: 90KG.		PAR	4	R$ 152,47	R$ 609,88

LOTE 42
Valor Máximo do Lote: R$239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MULETA CANADENSE INFANTIL. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DESEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTA APROXIMADAMENTE: 90KG.		PAR	2	R$ 119,50	R$ 239,00

LOTE 43
Valor Máximo do Lote: R$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OTOSCOPIO 2.5 V COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO ; ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V ; CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL ; CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES ; ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM NITIDEZ DA IMAGEM ; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO; ;ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS ; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA ; CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA ; REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM) 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS; ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V ; CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL; CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES;ABERTURA NA BASE DO CABO PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TRANSMISSÃO DA LUZ DIRETA LÂMPADA: XENON HALÓGENA 2.5V MATERIAL DA CABEÇA: METAL MATERIAL DO CABO: METAL ACABAMENTO DO CABO: RECARTILHADO TENSÃO: 2.5V ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ; TOTAL: 185CM PESO TOTAL: 205G .		UND	10	R$ 323,50	R$ 3.235,00

LOTE 44
Valor Máximo do Lote: R$139,31 (cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	RAMPA DE ALONGAMENTO.. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X36CM X 15CM.		UND	1	R$ 139,31	R$ 139,31

LOTE 45
Valor Máximo do Lote: R$349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 30CM		UND	1	R$ 349,26	R$ 349,26

LOTE 46
Valor Máximo do Lote: R$196,65 (cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	STEP. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.		UND	1	R$ 196,65	R$ 196,65

LOTE 47
Valor Máximo do Lote: R$623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNOZELEIRA 2 KG. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EMQUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.02		UND	10	R$ 62,39	R$ 623,90

LOTE 48
Valor Máximo do Lote: R$145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNOZEIRA 3 KG.CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.		UND	2	R$ 72,97	R$ 145,94

LOTE 49
Valor Máximo do Lote: R$107,32 (cento e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TRAVESSEIRO. MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DO USUÁRIO CONFECCIONADO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CMX 60CM.		UND	2	R$ 53,66	R$ 107,32

LOTE 50
Valor Máximo do Lote: R$3.308,46 (três mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON;INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT.		UND	2	R$ 1.654,23	R$ 3.308,46

- Fica alterado no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, que passa a ser:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:

Telefone: Fax: E-mail:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital				

Valor Global da Proposta (por extenso):
Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:
	Cargo:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta da Contrato Administrativo em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____
Identificação e assinatura do representante ou credenciado

4 A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.
4 Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.
- Fica alterado no ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2023, a planilha que passa a ser:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital				

-**Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital**

- Considerando as retificações acima, ficam inalterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08h30min (Oito horas trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BF8387D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprova **"AD Referendum"** a aquisição de equipamentos para Atenção Primária a Saúde que foram designados pela Resolução SESA 860/2022 anexo II.
O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a aquisição de equipamentos para Atenção Primária a Saúde que foram designados pela Resolução SESA 860/2022 anexo II, no valor total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), segue abaixo lista completa com o descritivo dos equipamentos e mobiliários a serem adquiridos. **ITEM**	**TIPO**	**EQUI.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**
2	**Mob.**	**Armário 02 portas**	**20**	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.
3	**Mob.**	**Balcão 02 portas**	**1**	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
4	**Mob.**	**Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.**	**51**	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada po encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
5	**Mob.**	**Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira**	**199**	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na
7	**Mob.**	**Mesa para reuniões**	**1**	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
8	**Mob.**	**Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg.x 0,70 cm)**	**17**	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
62	**Equip.**	**Aparelho de Televisão**	**3**	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado
66	**Equip.**	**Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte**	**35**	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.
67	**Equip.**	**Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte**	**8**	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema
74	**Equip.**	**Eletrocardiógrafo**	**1**	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com

		Digital		computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; -Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: -Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 07 de Fevereiro de 2023.

LOANA DE SOUZA FABLO
Vice - Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76442C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprova **"AD Referendum"** a aquisição de equipamentos para Atenção Primária a Saúde que foram designados pela Resolução SESA 860/2022 anexo I.
O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova **"AD Referendum"** a aquisição de equipamentos para Atenção Primária a Saúde que foram designados pela Resolução SESA 860/2022 anexo I, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) segue abaixo lista completa com o descritivo dos equipamentos e mobiliários a serem adquiridos.

ITEM	TIPO	EQUI.	QTD	DESCRIÇÃO
3	**Mob.**	**Balcão 02 portas**	**50**	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
4	**Mob.**	**Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.**	**10**	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada po encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
8	**Mob.**	**Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg.x 0,70 cm)**	**10**	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
14	**Mob.**	**Banqueta giratória, tipo mocho.**	**31**	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
58	**Equip.**	**Caneta de Alta Rotação**	**5**	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque,
59	**Equip.**	**Contra Ângulo**	**6**	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
61	**Equip.**	**Micromotor**	**6**	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
67	**Equip.**	**Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte**	**7**	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.
75	**Equip.**	**Fototerapia**	**6**	Fototerapia: fonte de irradiação e o no espectro azul focado em 460 nm, sem ANVISA necessidade de filtros ópticos; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 micro W/cm2.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7 cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de O a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo-fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manípulos para ajuste de inclinação e Ultrassonografia Obstétrica portátil articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: <1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento a ta NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Devera b comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.
90	**Equip.**	**Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato**	**10**	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato debicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.

91	**Equip.**	**Bomba de Vácuo**	**1**	Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.
92	**Equip.**	**Compressor de Ar Odontoló**	**1**	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 07 de Fevereiro de 2023.

LOANA DE SOUZA FABLO
Vice - Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C6F4643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO (ELETRONICO) N° 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 91/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca, 8.300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6327	ALFABETO MÓVEL - Kit alfabeto móvel em plástico, cartela contendo 26 letras de cores diversas, cada letra medindo 3,0 cm de altura.	PICA PAU	UN	666,00	30,68	20.432,88
1	2	488	APONTADOR - com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas de aço temperado, com medidas aproximadas de 6,0 cm x 2,5 cm x 1,5 cm altura x largura x profundidade) cm. Alta qualidade e durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.708,00	5,94	10.145,52
1	3	488	APONTADOR - com depósito em polipropileno, apontador 2 furos com depósito, lamina de aço temperado, corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador com depósito. 2 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo. Dimensões: 3 cm x 6 cm x 6 cm (altura x largura x profundidade). Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	221,00	7,89	1.743,69
1	4	489	BORRACHA BRANCA - para apagar lápis, macia (dureza = 50 shore a), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização, deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento: 45 mm. Largura: 23 mm. espessura: 10 mm. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021 segurança de artigos escolares.	MERCU R	UN.	6.198,00	1,75	10.846,50
1	5	490	CADERNO DE DESENHO – grande, capa dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56	PANAME RICANA	UN	2.347,00	11,78	27.647,66

			gramas/m2. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.					
1	6	490	CADERNO QUADRICULADO - capa dura tipo espiral, estampa única, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	1.881,00	8,88	16.703,28
1	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM - capa dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off- set de 56 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página. Capa e contracapa devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	3.419,00	8,64	29.540,16
1	8	492	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO - capa dura tipo espiral, folhas internas em papel off-set de 56g/m2, dimensões equivalentes a 140 x 202 mm, formato 10 x 10mm, margem de 1/4, contendo 96 folhas brancas, produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Acabamento em arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	248,00	11,40	2.827,20
1	9	78	CALCULADORA 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	UN	776,00	23,75	18.430,00
1	10	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro ante asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
1	11	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
1	12	3060	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente1mm) -a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.552,00	2,47	3.833,44
1	13	1592	CANETINHAS COLORIDAS ESTOJO COM 24 CORES DISTINTAS. PRODUTO ATÓXICO - Estojo com 12 cores distintas, produto atóxico, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso: produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021.	WORLD MASTER	CX	1.290,00	13,30	17.157,00
1	14	1778	COLA BASTÃO - contendo 40 gramas. Composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes, lavável, não toxica; O sistema de fechamento da tampa	RADEX	UN	1.929,00	8,42	16.242,18

			+ tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.					
1	15	504	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO, CONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTER E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - contendo 100 gramas. Composição do produto, resina de pva, lavável, não tóxica, a embalagem deve conter bico aplicador e tampa adicional no tubo, que evita vazamento e evaporação do produto, não recomendado para crianças menores de três anos. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	UN	1.929,00	8,35	16.107,15
1	16	1781	COLA COLORIDA - contendo 23g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo lnmetro.	ACRILEX	CX	639,00	10,26	6.556,14
1	17	1779	COLA COLORIDA COM GLITER - Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	639,00	8,55	5.463,45
1	18	493	GIZ DE CERA JUMBO - Giz de cera grosso, com no mínimo 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura, composto por ceras, pigmentos atóxicos. Não mancha as mãos, formato anatômico. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, selo de advertência para menores de 3 anos, código de barras, deve conter visor para melhor visualização do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	158,00	12,68	2.003,44
1	19	493	GIZ DE CERA - contendo no mínimo 12 unidades em cores diversas, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 10,8 cm de comprimento x 1,1 de diâmetro, peso mínimo da embalagem 95g. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.	TRIS	CX	1.771,00	8,68	15.372,28
1	20	499	LÁPIS (PRETO): EM MADEIRA RESISTENTE, GRAFITE NO FORMATO REDONDO, ESCRITA MACIA, COM OU SEM BORRACHA, CORPO COLORIDO E/OU PRETO, GRAFITE NÚMERO 2 (DOIS), PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE. DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. LÁPIS PRETO - em madeira resistente, grafite no formato redondo, escrita macia, com ou sem borracha, corpo colorido e/ou preto, sextavado, nº. 2B, mina macia de primeira linha Devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: madeira 100% reflorestada. Comprimento mínimo 17cm. Produto certificado pelo Inmetro.	TRIS	UN	6.248,00	1,99	12.433,52
1	21	494	LAPIS DE COR JUMBO - Corpo triangular, cargas inertes, material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro..	WORLD MASTER	CX	221,00	22,42	4.954,82
1	22	494	LAPIS DE COR: - Corpo sextavado; Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	1.708,00	16,29	27.823,32
1	23	495	MASSA DE MODELAGEM - a base de amido. Indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche, não tóxica, com 12 cores distintas, caixa contendo peso mínimo de 180g, embalagem deve constar identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	1.521,00	6,81	10.358,01
1	24	103	PAPEL SULFITE - produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identificação do fabricante, indústria brasileira e com garantia contra defeito de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	SENINH A	PC	1.929,00	7,05	13.599,45
1	25	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor amarela. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	158,00	7,60	1.200,80
1	26	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor vermelha. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	208,00	7,60	1.580,80
1	27	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor verde. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	210,00	7,60	1.596,00
1	28	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor azul. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro	POLIBR AS	UN	248,00	7,60	1.884,80

1	29	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor branca. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	266,00	7,60	2.021,60
1	30	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor cinza. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	776,00	7,60	5.897,60
1	31	2324	PASTA ELÁSTICA, Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor preta. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roliço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	POLIBR AS	UN	63,00	7,60	478,80
1	32	5459	PINCEL CHATO Nº 10 - pincel escolar, formato chato, cerda natural, virola alumínio, cabo longo amarelo. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos e preenchimentos; Indicação de tintas: tinta à base de água; técnica: aquarela, guache.	LÉO E LÉO	UN	639,00	4,89	3.124,71
1	33	70	REGUA PLASTICA - Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Produto certificado pelo Inmetro.	WALEU 4,64	UN	1.290,00	4,41	5.688,90
1	34	2360	TESOURA - Escolar com trava, ponta arredondada, aproximadamente 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.866,00	6,92	12.912,72
1	35	2360	TESOURA - Escolar Ergonômica com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual, com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	63,00	7,37	464,31
1	36	1824	TINTA GUACHE - produto não tóxico, solúvel em água, lavável, se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, podendo ser aplicada em papéis, cartolinas, madeiras, cerâmicas e plásticos. A embalagem deverá conter 6 frascos de 15 (quinze) ml cada em cores variadas, deve apresentar identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeito de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo Inmetro.	ACRILEX	FR	639,00	7,45	4.760,55
TOTAL								**339.499,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 91/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverão ser entregues diretamente nas instituições de ensino, no horário das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 03 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega com a Secretaria solicitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:
LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:00735E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ 24.531.421/0001-07, RUA 13 DE MAIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000; **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 47.515.013/0001-67, RUA MONTEIRO LOBATO, 297 JATAIZINHO-PR, CEP 86210-000; **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA,** CNPJ 16.579.174/0001-90, RUA D. PEDRO II 162 JATAIZINHO-PR, CEP 86210-000; **VILMAR DE SOUZA DIAS,** CNPJ

10.318.911/0001-15, AV XV DE FEVEREIRO 213 CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP 86300-000; **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME,** CNPJ 27.041.124/0001-71, RUA TUPINAMBAS 85 ANDIRÁ-PR, CEP 86380-000; **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO,** CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, BARRA DO JACARÉ-PR, CEP 86385-000; **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** CNPJ 40.138.949/0001-77, RUA MONTEIRO LOBATO, 297 JATAIZINHO-PR, CEP 86210-000; **CRF ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 48.828.205/0001-96, RUA ANTONIO FERREIRA JR JAPURÁ-PR, CEP 87225-000; **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 GUAPIRAMA-PR, CEP 86465-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 198.200,40** (Cento e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais e Quarenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	AÇÚCAR CRISTAL- 5 KILOS Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5Kg	GLOBO	UN	120,00	15,25	1.830,00
52	1	FARINHA DE MILHO- 500GR Farinha de milho tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g.	AGROBAL	UN	30,00	2,64	79,20
59	1	FUBÁ DE MILHO 500GR Fubá do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou ranços os, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g	ZANIN	UN	150,00	1,44	216,00
72	1	LINGUIÇA CALABRESA KG Linguiça calabresa com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Entregue embalada a vácuo com validade não inferior a 60 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIOS LONDRINA	KG	50,00	15,50	775,00
73	1	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA KG Linguiça toscana de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a Sadia, Frimesa ou Perdigão. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ZAC	KG	500,00	15,40	7.700,00
92	1	ÓLEO DE SOJA 900ML Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Coamo, Liza ou Leve. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: frasco contendo 900ml.	COCAMAR	UN	500,00	7,37	3.685,00
93	1	OVOS BRANCOS De galinha, grandes, (branco), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado	FUKUDA	DZ	80,00	6,89	551,20
121	1	VINAGRE BRANCO O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml	CHEMIM	UN	80,00	1,56	124,80
TOTAL							14.961,20
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
113	1	TEMPERO ALECRIM- CONDIMENTO 500GR Alecrim desidratado Ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	PROPAL 500GR	UN	30,00	17,75	532,50
115	1	TEMPERO PARA FRANGO- CONDIMENTO 500GR Tempero composto por um mix de especiarias, como: alho, creme de cebola, orégano, pimenta, cúrcuma, tomilho desidratado, entre outros, utilizado em várias preparações especialmente no frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	PROPAL 500GR	UN	20,00	15,29	305,80
TOTAL							838,30
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	CHÁ DE CAMOMILA Chá de camomila, caixa com 25 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO ou Q-VITA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	Capimar	UN	30,00	4,50	135,00
41	1	CHÁ DE ERVA-DOCE Chá de erva doce, caixa com 25 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO ou Q-VITA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	Capimar	UN	30,00	4,50	135,00
43	1	CHIMICHURRI-CONDIMENTO 500GR Tempero Chimichurri Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjericão, mostarda, noz moscada, louro entre outros.. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	D'mille	UN	20,00	25,00	500,00

		entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr					
49	1	CREME DE LEITE UHT- 200GR Creme de leite com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de v alidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade similar ou superior a frimesa ou tirol. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200gr	Mococa	UN	50,00	2,25	112,50
53	1	FARINHA DE TRIGO KG Farinha de trigo especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Coamo, Dona Benta ou Sol. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg	Cocamar	KG	25,00	3,75	93,75
55	1	FEIJÃO PRETO KG Feijão preto safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem de 1 Kg.	Coradinho	KG	60,00	6,19	371,40
69	1	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES Embalagem Tetra Park individual de 1 litro, caixa contendo 12 litros. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: peso líquido de 12 LITROS.	Tirol	CXA	220,00	55,90	12.298,00
76	1	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 500GR Macarrão tipo espaguete nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500GR	Jóia	UN	150,00	2,65	397,50
77	1	MACARRÃO PARAFUSO 500GR Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	Jóia	UN	120,00	2,65	318,00
83	1	MANTEIGA SEM SAL Manteiga de apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Di Carlo	UN	160,00	10,80	1.728,00
86	1	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca, tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 gramas.	D'mille	UN	30,00	3,50	105,00
108	1	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA KG Purê de batata em flocos, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo 1 kg. Produto obtido pela desidratação ou liofilização da batata, apresentado sob forma de f locos, destinado ao preparo de purê de batatas, pela adição de leite, margarina e sal. Produto deve atender a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 kg	Amafil	KG	40,00	34,50	1.380,00
114	1	TEMPERO PÁPRICA DOCE- CONDIMENTO 500GR Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille	UN	30,00	11,00	330,00
117	1	TRIGO PARA QUIBE 500GR Trigo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	D'mille	UN	20,00	3,50	70,00
TOTAL							17.974,15
CRF ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
105	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg.	MARCA PROPRIA KG	KG	200,00	11,99	2.398,00
TOTAL							2.398,00
CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ARROZ AGULHINHA- 5kg Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos	popular popular	UN	180,00	18,97	3.414,60

		lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.					
14	1	BACON Bacon elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem contendo no mínimo 1kilo	frimesa frimesa	KG	50,00	20,50	1.025,00
30	1	CACAU EM PÓ 100%- 500gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. isento de traços de leite, lactose e glúten. embalagem em plástico atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	atalaia atalaia	UN	10,00	8,94	89,40
34	1	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS- KG Carne bovina de primeira, corte iscas para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	frigo frigo	KG	300,00	24,40	7.320,00
35	1	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO- KG Carne bovina de primeira, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	frigo frigo	KG	400,00	24,00	9.600,00
36	1	CARNE BOVINA MOÍDA-KG Carne bovina de primeira corte "PATINHO" MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	frigo frigo	KG	400,00	23,48	9.392,00
37	1	CARNE PERNIL SUINO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA- KG Carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	frig frigo	KG	600,00	14,38	8.628,00
42	1	CHÁ ERVA MATE 500GR Chá matte tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	fronteira fronteira	UN	200,00	5,18	1.036,00
45	1	COCO RALADO 100GR Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr	mui bom mui bom	UN	30,00	2,98	89,40
48	1	COXA E SOBRECOXA KG Coxa e Sobrecoxa desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	dalla dalla	KG	400,00	9,70	3.880,00
51	1	FARINHA DE MANDIOCA- 500GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	pinduca pinduca	UN	50,00	6,24	312,00

		partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g					
58	1	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA (TEMPERO) Folha de louro desidratada Deve apresentar folhas integras, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 10 g.	thiara thiara	UN	20,00	3,74	74,80
62	1	IOGURTE-LITRO Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus bulgarius e streptococcus thermophilus. Parcialmente desnatado, com polpa de frutas naturais nos sabores coco, morango. Pacotes com 1 litro. A temperatura de entrega deverá ser de no máximo 7ºC. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote. Qualidade similar ou superior ao Carolina, Piracanjuba ou Italac. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 LITRO	carolina carolina	LT	200,00	6,10	1.220,00
66	1	LEITE DE SOJA Leite de soja integral, embalado em caixas tetrapark de 1 litro. Qualidade similar ou superior a Ades ou Batavo. Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L	purity purity	LT	30,00	7,84	235,20
67	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800GR Leite em pó fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Qualidade similar ou superior ao Nestle, Piracanjuba ou Italac. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 800 gramas.	polly polly	UN	30,00	18,90	567,00
68	1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C Leite integral pasteurizado com registro no SIP/SIF. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a Itambé, Santa Clara, Batavo. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: Pacote contendo peso líquido de 1 L	frimesa frimesa	LT	200,00	6,20	1.240,00
70	1	LEITE UHT ZERO LACTOSE Leite UHT isento de gluten e lactose, embalado em caixas tetrapark de 1 litro. Qualidade similar ou superior a Itambé, Lider ou Batavo. Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L	lactvida lactvidaq	LT	50,00	6,98	349,00
75	1	MACARRÃO AVE MARIA 500GR Macarrão tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	rosane rosane	UN	150,00	3,28	492,00
78	1	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500GR Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	galo galo	UN	30,00	6,58	197,40
84	1	MELANCIA Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	600,00	3,88	2.328,00
91	1	MORTADELA KG Mortadela sem gordura - constituida da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao, embalagem atóxica, resistente, lacrada com procedência, com registro de inspeção federal.e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	mana mana	KG	90,00	22,98	2.068,20
96	1	PAO DE QUEIJO CONGELADO SEM LACTOSE 400GR Pão de queijo congelado ZERO LACTOSE, feito com água, batata, fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, azeite. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 400g.	du gab du gab	UN	10,00	33,98	339,80
100	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG Peito de frango sem pele e sem osso. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Embalagem contendo de 1 a 2 kg.	dalla dalla	KG	200,00	10,30	2.060,00
101	1	PEPINO Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	100,00	5,94	594,00
106	1	PONKAN Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa ceasa	KG	200,00	8,85	1.770,00
107	1	PRESUNTO KG Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da	frimesa frimesa	KG	90,00	19,84	1.785,60

		data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
109	1	QUEIJO MUSSARELA KG Queijo tipo "mussarela", fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO, EM FATIAS DE ATÉ 15GR CADA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	master master	KG	90,00	39,74	3.576,60
111	1	SAL KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg.	garca garca	UN	60,00	1,44	86,40
112	1	SALSICHA Salsicha tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento.	mana mana	KG	90,00	6,93	623,70
TOTAL							64.394,10
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACHOCOLATADO EM PÓ- 400gr Produto de primeira qualidade. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético – 350 kcal para cada 100gr proteína – 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr	D'mille	UN	180,00	3,95	711,00
5	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET- 210GR Produto de primeira qualidade. Na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a LOWÇUCAR OU MAGRO Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 210gr	Apti	UN	10,00	13,80	138,00
10	1	AMENDOIM- 500gr Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	D'mille	UN	40,00	5,30	212,00
11	1	AMIDO DE MILHO TIPO 1- 500gr Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	D'mille	UN	25,00	4,05	101,25
13	1	AVEIA FLOCOS FINOS- 500gr 100% natural produto resultanteda moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 500 gramas (conforme solicitação posterior) contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima de 5meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g	Naturale	UN	40,00	5,80	232,00
18	1	BATATA PALHA- 1KG Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	Mais Sabor	KG	30,00	21,90	657,00
20	1	BISCOITO DE POLVILHO- 110GR Biscoito tradicional, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 110 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 110gr.	Ediluma	UN	300,00	3,88	1.164,00
21	1	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE- 100GR Biscoito de polvilho sem adição de lactose e gluten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 100 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	Ediluma	UN	50,00	3,88	194,00
22	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA- 400GR Sabores diversos, coco, chocolate, ao leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, GALO OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	Luam	UN	400,00	3,98	1.592,00
24	1	BOLACHA ÁGUA E SAL- 400GR BISCOITO ÁGUA E SAL. Características técnicas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 30 gramas. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar	Luam	UN	300,00	4,00	1.200,00

		ou superior a MARILAN, GALO OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.					
25	1	BOLACHA DOCE SABOR MAISENA Bolacha 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU TODESCHINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	Luam	UN	400,00	4,10	1.640,00
26	1	BOLACHA SEM LACTOSE – 400GR Bolacha Doce "Tipo Maizena" sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, GALO OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr	Liane	UN	50,00	4,90	245,00
32	1	CANELA EM PÓ- 10gr canela em pó pura, (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 10g	D'mille	UN	50,00	2,40	120,00
33	1	CANJICA BRANCA- 500gr Canjica, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiras preparados com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille	UN	40,00	5,50	220,00
TOTAL							8.426,25
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	BOLACHINHA DE NATA Biscoito amanteigado tipo petit four, de Nata. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PANCO	KG	60,00	31,00	1.860,00
28	1	BOLO SIMPLES COM COBERTURA Sabores Fubá, cenoura, coco ou Laranja, chocolate. Produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, etc) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, SEM CONSERVANTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA	KG	100,00	20,15	2.015,00
57	1	FILÉ DE FRANGO DESFIADO/MOÍDO KG Peito de frango sem pele e sem osso já desfiado. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Embalagem contendo 1kg.	COPACOL	KG	200,00	25,55	5.110,00
61	1	HAMBURGUINHO Hamburguinho feito com MINI pão de hamburguer redondo, recheado com maionese, presunto, queijo, hamburguer de carne moída e tomate. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA	UN	3.000,00	2,90	8.700,00
63	1	IOGURTE SEM LACTOSE Iogurte integral adoçado sabor morango, sem lactose. Produto cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus, aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final; ingredientes: leite integral, açúcar, e substância saborizantes/aromatizantes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 LITRO	FRUTAPI	LT	30,00	16,55	496,50
64	1	LANCHE NATURAL Lanche natural feito com Pão Francês de 50gr. Recheado com maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, alface fresco, tomate e orégano Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA	UN	3.000,00	3,25	9.750,00
88	1	MINI LANCHE NATURAL Lanche natural feito com pao de leite de 50gr. Recheado com maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, alface fresco, tomate e orégano Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA	UN	1.500,00	2,70	4.050,00
89	1	MINI PIZZA ASSADA Mini Pizza pesando aproximadamente 60gr. Recheada com presunto, queijo, tomate e orégano. Entregue assada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA	UN	3.000,00	3,30	9.900,00
94	1	PÃO DE LEITE FRESCO 50GR Pão Tipo Hot Dog FEITO ATÉ 1 DIA ANTES DA ENTREGA- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; Pesando 50g por unidade, validade mínima 03 dias a contar da data de entrega; Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PANIFICADORA	UN	15.000,00	0,62	9.300,00
95	1	PÃO DE QUEIJO ASSADO Pão de queijo, basa da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original, formato bolinha de 30gr cada/mini, apresentação assado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DUGAB	KG	50,00	33,10	1.655,00
TOTAL							52.836,50
LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	100,00	3,97	397,00
2	1	ABOBRINHA Verde tipo "MENINA" de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	40,00	3,79	151,60

3	1	ACELGA Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	UN	100,00	7,74	774,00
8	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	UN	60,00	2,97	178,20
9	1	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, graúdo do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalado ä vácuo. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	80,00	14,49	1.159,20
15	1	BANANA PRATA 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado.	Própria	KG	700,00	6,69	4.683,00
16	1	BATATA DOCE Primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização como perfurações e machucados. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	40,00	2,99	119,60
17	1	BATATA INGLESA Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	400,00	3,74	1.496,00
19	1	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	100,00	3,84	384,00
29	1	BRÓCOLIS Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	Própria	UN	50,00	6,04	302,00
38	1	CEBOLA Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	350,00	5,77	2.019,50
39	1	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	200,00	3,87	774,00
44	1	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	150,00	3,89	583,50
46	1	COUVE-FLOR Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	UN	50,00	5,71	285,50
47	1	COUVE-FOLHA COUVE-FOLHA Tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	Própria	UN	100,00	4,24	424,00
60	1	GOIABA Produto de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos ou mecânicos. Ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	150,00	6,99	1.048,50
65	1	LARANJA “Tipo pêra”, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	200,00	2,47	494,00
71	1	LIMÃO Taiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	100,00	2,93	293,00
74	1	MAÇÃ Tipo “Fuji” de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	900,00	6,97	6.273,00
79	1	MAMÃO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes	Própria	UN	50,00	9,04	452,00

		estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.					
80	1	MANDIOQUINHA SALSA Produto sãos e de primeira qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	40,00	7,59	303,60
81	1	MANGA TOMMY Primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	Própria	KG	100,00	9,99	999,00
85	1	MELÃO Tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	Própria	UN	50,00	3,65	182,50
90	1	MORANGO (BANDEJA) Morangos de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	Própria	BDJ	100,00	6,39	639,00
102	1	PÊRA IMPORTADA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	Própria	KG	400,00	4,67	1.868,00
103	1	PESSEGO Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	100,00	9,96	996,00
104	1	PIMENTÃO Primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Própria	KG	50,00	6,99	349,50
116	1	TOMATE Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	Própria	KG	400,00	4,82	1.928,00
118	1	UVA PASSA PRETA KG Uva passa preta sem caroço, embalada a vácuo. Embalagem deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 kg	Própria	KG	20,00	16,44	328,80
119	1	UVA SEM SEMENTE Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	Própria	KG	60,00	10,19	611,40
120	1	VAGEM Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	Própria	KG	50,00	7,75	387,50
TOTAL							30.884,90

VILMAR DE SOUZA DIAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AÇÚCAR MASCAVO- 500gr O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	COLONIA COLONIA	UN	10,00	7,00	70,00
23	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- 350gr 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TODESCHINI OU BAUDUCCO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g.	DOTOSO DOTOSO	UN	50,00	5,30	265,00
31	1	CAFÉ TORRADO- 500GR Café tipo torrado, apresentação moído e embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; a marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o pó deve ter aspecto homogêneo, torrado e moído. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor. Qualidade similar ou superior a Barroco, Melita ou Itamarati Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo	PADRAO DE MINAS PADRAO DE MINAS	UN	30,00	10,90	327,00

		de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem de 500 gr.					
50	1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO- 340GR Concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 340gr.	VAL VAL	UN	500,00	1,90	950,00
54	1	FEIJÃO CARIOCA KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a kicaldo, Caldobom ou Camil. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem de 1 Kg.	PIRATELO PIRATELO	KG	350,00	7,50	2.625,00
110	1	REPOLHO VERDE Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	BOMFIM BOMFIM	UN	100,00	12,50	1.250,00
TOTAL							5.487,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:429E3637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **SAMAC DISTRIBUIDROA LTDA** CNPJ/MF nº. 05.244.632/0001-14.

DO OBJETO E VALOR
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E MAPA DE PREÇOS:

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLANGE 6" CEGA - MEGA COM 3 PARAFUSOS (CAP FEEMA)	SMAC	UN	2,00	120,00	240,00
1	2	ÓLEO HAMER PARA MARTELO SOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL - BD 18KG	SMAC	KG	36,00	41,00	1.476,00
1	3	PONTEIRA PVC IR AZUL 6	SMAC	PCA	2,00	980,00	1.960,00
1	4	REVESTIMENTO GEO EMAR 6" X4 STD	SMAC	BR	13,00	850,00	11.050,00
TOTAL							14.726,00

O valor total máximo previsto é **R$ 14.726,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:~

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:542E7733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama July egge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1280-4286-665

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**6.683.093,02**	**5.588.994,08**	**Passivo Circulante**	**792.404,46**	**44.716,34**
Caixa e equivalentes de caixa	6.683.093,02	5.580.674,01	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	8.320,07	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	792.404,46	44.716,34
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	8.320,07	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**303.200,41**	**364.430,69**
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	45.818,73	104.249,05
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	257.381,68	260.181,64
Ativo não Circulante	**30.601.490,07**	**25.058.907,59**	Resultado diferido	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	28.663,98	34.840,67	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.095.604,87**	**409.147,03**
Créditos a longo prazo	28.663,98	34.840,67	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos tributários a receber	28.663,98	34.840,67			
Clientes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	9.524.259,60	9.524.259,60
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	-75.092,98	-75.092,98
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado acumulado	26.739.811,60	20.789.588,02
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Resultado do exercício	5.950.223,58	4.260.156,03
Investimentos	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	20.789.588,02	16.529.431,99
Participações permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**36.188.978,22**	**30.238.754,64**
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	**TOTAL**	**37.284.583,09**	**30.647.901,67**
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Imobilizado	30.572.826,09	25.024.066,92			
Bens móveis	11.149.194,60	8.931.838,02			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	19.423.631,49	16.092.228,90			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**37.284.583,09**	**30.647.901,67**			
ATIVO FINANCEIRO	**6.683.093,02**	**5.580.674,01**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**792.404,46**	**44.716,34**
ATIVO PERMANENTE	**30.601.490,07**	**25.067.227,66**	**PASSIVO PERMANENTE**	**303.200,41**	**364.430,69**
SALDO PATRIMONIAL				**36.188.978,22**	**30.238.754,64**

COMPENSAÇÕES

Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.525.147,11	3.167.572,40
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	148.998,61	662.742,35

34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	-76.780,58	946,92
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	22.124,58	10.814,20
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	286.528,01	119.397,42
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	39.506,02	34.391,53
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	18.227,49	52.211,18
64 - Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	445.132,40	133.082,47
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO	114.116,18	74.548,37
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	946.992,25	131.185,85
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	420.696,49	157.276,14
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	126.431,79
TOTAL	**5.890.688,56**	**4.670.600,62**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:D4019D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2022

Decreto nº 270/2022 Data 12/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.006.219,40 (um milhão e seis mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.639,48
441 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.130,86
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.766,10
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
15 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,95
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
20 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,26
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.990,00
23 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.336,49
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245,76
27 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139,67
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	654,60
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
391 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.591,74
55 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144,48
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.010,24
55 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298,59
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.848,36
61 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485,69
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.817,00
68 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.155,23
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
361 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.331,60
86 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.783,08
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,04
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.005,93

06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
99 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.225,37
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.971,32
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
102 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.844,18
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
121 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.775,74
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
145 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.588,19
146 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.744,96
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
155 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.199,94
156 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.829,57
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
160 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775,10
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
174 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.013,63
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.098,76
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.772,99
459 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	29.435,74
179 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.586,86
205 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.366,21
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
247 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569,33
248 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307,71
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176,00
269 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.178,11
266 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.879,20
268 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.291,96
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
309 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.339,47
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
321 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274,30
322 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,07
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
334 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.500,00
329 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.052,55
330 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202,29
332 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	571,70
Total.....:			**1.006.219,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.109,24
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298,59
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
14 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.336,19
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
52 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.696,12
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.598,03
59 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.993,71
59 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.540,24
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.140,04
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.225,37
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.005,93
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.616,08

73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.351,46
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.034,59
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.057,00
71 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	57.883,26
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.219,60
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.983,95
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.297,32
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
103 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.869,92
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.811,53
123 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,23
123 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.971,32
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.004		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
132 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.316,43
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.706,61
06.003.20.608.0006.1.030		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
143 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.647,20
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.096		**EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE**	
369 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.300,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
185 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.039,07
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
208 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.668,60
211 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.141,12
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
231 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.307,02
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
252 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.504,48
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	
253 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
281 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	9.575,00
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.356,05
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	126.171,76
277 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.554,64
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.212,61
276 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
270 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.290,37
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
284 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.436,52
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	139,47
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
295 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.178,11
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	42.758,61
299 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.523,13
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
309 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
312 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
311 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
314 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.419,28
313 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
319 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.253,92
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
334 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
335 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.297,59
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.526,29
331 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.555,80
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
343 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
345 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Total.....:			**1.006.219,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Novembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:030B2749

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 040 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 040/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117399	REGINA EDUARDA REIS ALVES	03/09/1999	0,00	8,00	12,00	54,00	**74,00**	**59,00**	**65,00**	22º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:681DC1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 861/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6ºDA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 861/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
106	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
763	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B6B38D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021 EDITAL Nº 25/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13/02/2023 à 14/02/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
71	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Lingua Inglesa	27	1
93	Vanessa Margarete de Bonfim de Carvalho	12.826.112-5	08/05/1995	Professor de Artes	11	2
92	Leticia da Silva	12.974.717-0	21/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20,5	13
86	Andreia Gulart Araujo	8.021.520-7	20/04/1981	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	14
120	Andreia Alves Borges	9.101.733-4	15/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	15

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E88FCB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
Processo Licitatório Nº 03/2023 **– HOMOLOGADO EM: 07/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/02/2023 à 07/02/2024).
DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de portas em alumínio divisórias em granito e bancadas, com instalação, conforme memorial descritivo projetos e planilhas anexas, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Lote 02						
Item	**Descrição do Item**	**Qtde.**	**Unid.**	**Código SINAPI Ref. 07/2022 BDI 24,42%**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_12/2019, com instalação.	32	M	94589	25,95	830,40
7	Guarnição / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em alumínio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face, com instalação.	32	M	36888	32,95	1.054,40
8	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019.	21	M2	91341	1.123,90	23.601,90
9	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019.	12	Unid.	90831	196,90	2.362,80
10	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019,	4	Unid.	90830	224,90	899,60
11	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm, com instalação.	4	Unid.	36204	216,90	867,60
12	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019.	7	M2	94569	824,90	5.774,30
13	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio, fundo em compensado 6mm plastificado colado, com instalação.	11	M2	11186	978,90	10.767,90
Valor Total do Lote 02:						**R$ 46.158,90**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 46.158,90 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Despesa: 1451.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AC429A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 117/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar os servidores ocupantes de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
ADONIS DA FONSECA AMORIM	VIGIA	767321607	GOO	A	R - I	4
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)	767321614	GOO	A	K - I	4
ANDRÉ DE SOUZA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767321596	GOO	A	J - I	4
CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	767321583	GSU	C	J - I	4
DENISE SOUZA DE CARVALHO BRASIL	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584	GEM	B	C - I	2
EDUARDA SALES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321597	GEM	B	H-I	5
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321605	GOO	A	Q - I	4
HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767321606	GOO	A	J - I	5
ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321585	GEM	B	C - I	2
IRENE SCHIPITOSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321619	GOO	A	Q - I	4
JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	VIGIA	767321608	GOO	A	R - I	5
JONAS ANTONIO GOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321601	GEM	B	H-I	4
RODRIGO RAFAEL BUENO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	767321587	GOO	A	AA - I	5
ROGER BRAGA PEREIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	767321635	GOO	A	W - I	4
VINICIUS DAMASCENO SMISEN	SERVICOS GERAIS	767321602	GOO	A	O-I	3
WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	767321615	GOO	A	N - I	4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65B3C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, sobreloja, CEP: 87.010-000, Bairro: Zona 2, Telefone: (44) 3222-2925, e-mail: contato@ingadigital.com.br, no município de Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.661.148-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 847.146.119-68**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **05 (cinco) meses findando-se no dia 07/08/2023**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a

cláusula primeira **(do objeto)** reajustando ao valor original do contrato, conforme o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,93% para aditivos de valor em contratos. Deste modo, os itens aditivados e reajustados estão descritos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR ORIGINAL	INDICE INPC	VALOR ATUAL
LOTE: 001 - LOTE 001	2	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE, DIÁRIO OFICIAL E 200 E-MAILS, COM 250GB CONFORME CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III ITEM 1.7	UND	06	1.817,57	5,93%	1.925,35
LOTE: 001 - LOTE 001	4	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE CEMITÉRIO ONLINE.	UND	06	592,68	5,93%	627,82
LOTE: 001 - LOTE 001	6	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UND	06	626,55	5,93%	663,70
LOTE: 001 - LOTE 001	8	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SISTEMA WEB E APLICATIVO MÓBILE PARA GERENCIAMENTO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS.	UND	06	487,08	5,93%	515,96
LOTE: 002 - LOTE 002	2	LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA ACE (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS), PARA 10 AGENTES.	UND	06	1.072,45	5,93%	1.136,04

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Valor Total: R$ 29.213,35 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Paulo Cezar Cardoso**.**
Data da Assinatura: 08/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5BA20B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 01/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEK9B90	116100T000226978	14/01/2023	70561

b) Até 17/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AST5112	116100T000237117	19/01/2023	61220
NDI2877	116100T000237116	19/01/2023	61220

b) Até 20/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXV2944	116100T000533938	20/01/2023	65300
AHP3838	274770A000005267	17/01/2023	65300
AJA4873	274770A000000189	20/01/2023	57380
APC7630	274770A000005087	14/01/2023	65300
ARP9303	274770A000005272	25/01/2023	55500
ARZ9123	274770A000005262	17/01/2023	55500
ASL3462	274770A000005263	17/01/2023	55500
ASO2G85	116100T000533941	22/01/2023	65300
AUZ6E24	274770A000005089	22/01/2023	76842
AWN9A78	274770A000005260	17/01/2023	55500
AYK5A32	274770A000005270	21/01/2023	76251
BBV4084	274770A000005264	17/01/2023	55680
BDS7C82	274770A000005268	21/01/2023	51930
BEB1H05	274770A000005275	25/01/2023	55500
DMY9E00	274770A000005271	25/01/2023	55680
EAD1J09	274770A000005261	17/01/2023	55500
MKJ3I38	274770A000005090	26/01/2023	76331
OPI5J33	274770A000005258	13/01/2023	51851
QHD9C45	274770A000005088	22/01/2023	76332
RAD0H72	274770A000005259	13/01/2023	55500
RHR4I94	274770A000005269	21/01/2023	76252
RLM2C72	274770A000005265	17/01/2023	55680

d) Até 23/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BFY8918	116100T000227489	25/01/2023	54521

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:35B859A7

GABINETE
EDITAL Nº 03/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 13/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BBG8911	116100T000227654	30/10/2022	70561	R$ 293.47
RHJ5J91	274770NIC00000305	18/10/2022	50020	R$ 390.46

Até 16/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APC1C27	274770A000005131	11/11/2022	55680	R$ 195.23
AUJ5H79	274770A000005121	10/11/2022	55680	R$ 195.23
AWY3607	274770A000005109	08/11/2022	55680	R$ 195.23
AYY1040	274770A000004882	08/11/2022	51930	R$ 293.47
AZF2I85	274770A000005128	11/11/2022	55680	R$ 195.23
ESA4404	274770A000005130	11/11/2022	55680	R$ 195.23
GAG1J07	274770A000005118	10/11/2022	55680	R$ 195.23
IJW0480	274770A000005122	10/11/2022	55680	R$ 195.23
KJY8B52	274770A000005116	10/11/2022	55500	R$ 130.16
KMV2G10	274770A000005126	11/11/2022	55500	R$ 130.16
LXP2527	274770A000005125	10/11/2022	55500	R$ 130.16

Até 17/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AMK6H37	116100E009409209	06/11/2022	54521	R$ 195.23

Até 20/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AZR6A56	116100T000311754	13/11/2022	57380	R$ 293.47
EGN1E99	116100T000311755	13/11/2022	57380	R$ 293.47
AQY5B66	274770A000005110	08/11/2022	55500	R$ 130.16
AUJ1619	274770NIC0000306	04/11/2022	50020	R$ 390.46
AWU0D51	274770A000005120	10/11/2022	55680	R$ 195.23
AWX9B54	274770A000005115	10/11/2022	55500	R$ 130.16
BAQ8135	274770A000005132	11/11/2022	55680	R$ 195.23
EYK9D21	116100T000227005	07/11/2022	55250	R$ 130.16
KRI2J28	116100T000227004	07/11/2022	55250	R$ 130.16
RHD4E43	116100T000242509	06/11/2022	70561	R$ 293.47
SDU8A34	116100T000313558	06/11/2022	70561	R$ 293.47
ABS7609	274770A000004887	12/11/2022	51930	R$ 293.47
AMR6909	274770A000004884	12/11/2022	51930	R$ 293.47
ARW5289	274770A000005063	13/11/2022	76331	R$ 293.47
AWG4250	274770A000004886	12/11/2022	51930	R$ 293.47
BAL2409	274770A000004883	12/11/2022	76331	R$ 293.47
BBG2097	274770A000004890	16/11/2022	51930	R$ 293.47
BDC1C40	274770A000004888	12/11/2022	76331	R$ 293.47
EUR0D62	274770A000004889	12/11/2022	76331	R$ 293.47
IDM2F76	274770A000004885	12/11/2022	76332	R$ 293.47
RHC7I85	274770A000005061	11/11/2022	54521	R$ 195.23

Até 23/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKN7946	274770A000000177	17/11/2022	55414	R$ 195.23
AMM0486	274770A000000176	09/11/2022	55414	R$ 195.23
AQS5228	274770A000004991	04/11/2022	55680	R$ 195.23
ASD9B72	274770NIC0000312	08/11/2022	50020	R$ 390.46

ASD9B72	274770NIC0000307	08/11/2022	50020	R$ 390.46
ASD9B72	274770A000004881	08/11/2022	76332	R$ 293.47
AST5B12	274770A000005006	18/11/2022	76332	R$ 293.47
AST8575	274770A000004996	04/11/2022	55500	R$ 130.16
ATC7731	274770A000004990	04/11/2022	55680	R$ 195.23
AUJ9892	274770A000000172	05/11/2022	57380	R$ 293.47
AUM0J74	274770A000004922	30/10/2022	57380	R$ 293.47
AWB9J24	274770A000004932	05/11/2022	76331	R$ 293.47
AXB9637	274770A000004877	31/10/2022	51930	R$ 293.47
AYB3350	274770A000005059	07/11/2022	57200	R$ 195.23
AZN1F44	274770A000004878	04/11/2022	51930	R$ 293.47
BAW8912	274770A000004880	08/11/2022	54521	R$ 195.23
BBT9E15	274770A000004919	30/10/2022	57380	R$ 293.47
BBX5359	274770A000004920	30/10/2022	57380	R$ 293.47
BDI5A21	274770A000004925	01/11/2022	54521	R$ 195.23
BDQ3616	274770A000005052	03/11/2022	76331	R$ 293.47
BEF5D13	274770A000004993	04/11/2022	55680	R$ 195.23
BES9J92	274770A000004927	03/11/2022	55414	R$ 195.23
BKW3710	274770A000004994	04/11/2022	55500	R$ 130.16
CFK4647	274770A000004987	04/11/2022	55500	R$ 130.16
DTZ3G32	274770A000004985	04/11/2022	55500	R$ 130.16
EZM0291	274770A000004998	04/11/2022	55500	R$ 130.16
FBR7J93	274770A000004988	04/11/2022	55500	R$ 130.16
FPA2H88	274770A000004933	05/11/2022	76331	R$ 293.47
IOU5965	274770A000004876	31/10/2022	76331	R$ 293.47
MCI7144	274770A000000173	05/11/2022	54522	R$ 195.23
OQF4I12	274770A000004983	30/10/2022	57380	R$ 293.47
PVB6F16	274770NIC0000309	08/11/2022	50020	R$ 586.94
PZG2F21	274770A000000175	09/11/2022	76332	R$ 293.47
QTK8D59	274770NIC0000311	08/11/2022	50020	R$ 260.32
QWX0I32	274770A000004926	03/11/2022	76331	R$ 293.47
RHC8H54	274770A000004930	04/11/2022	76331	R$ 293.47
RHL6B21	274770A000005055	03/11/2022	54521	R$ 195.23
RHQ6I42	274770NIC0000313	08/11/2022	50020	R$ 586.94
RHU8C48	274770NIC0000308	08/11/2022	50020	R$ 586.94
RHW7F90	274770A000005060	03/11/2022	54521	R$ 195.23
RMN3B39	274770A000004929	04/11/2022	76331	R$ 293.47

Até 24/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKA6A36	274770A000005005	18/11/2022	57380	R$ 293.47
HLP8A05	116100T000227576	19/11//2022	65300	R$ 195.23
JPG7427	16100T000227573	19/11/2022	65300	R$ 195.23

Até 27/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASK2745	116100T000227575	19/11/2022	65300	R$ 195.23
ANX3B55	274770A000004948	17/11/2022	55680	R$ 195.23
AXC7240	274770A000005203	18/11/2022	55500	R$ 130.16
AXQ2661	274770A000005212	19/11/2022	55414	R$ 195.23
BBN8643	274770NIC0000314	08/11/2022	50020	R$ 390.46
BBN8643	274770NIC0000314	08/11/2022	50020	R$ 390.46
BCC0I77	274770A000004941	16/11/2022	50020	R$ 195.23
BCP8846	274770A000004945	17/11/2022	55500	R$ 130.16
BDF0I76	274770A000004946	17/11/2022	55680	R$ 195.23
FSY1035	274770NIC0000310	08/11/2022	50020	R$ 390.46
MHD4E31	274770A000005206	18/11/2022	55250	R$ 130.16
PZZ7915	274770A000005207	18/11/2022	54600	R$ 130.16
SDQ4J13	274770A000004949	17/11/2022	55680	R$ 195.23

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:AAE93555

GABINETE
EDITAL Nº 02/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 13/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUO1241	116100T000237106	30/10/2022	54100	

Até 16/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGK1106	274770A000005123	10/11//2022	55500	
AZQ4171	274770A000005127	11/11/2022	55250	
BPL6B64	274770A000005124	10/11/2022	55250	
DEJ6265	274770A000005103	08/11/2023	55500	
EGF6G79	274770A000005104	08/11/2022	55500	
EUW4C07	274770A000005113	08/11/2022	55500	

Até 17/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
LYM8C27	116100E009409207	06/11/2022	53470	

Até 20/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHL4325	274770A000005107	08/11/2022	55500	
AIC4380	274770A000005106	08/11/2022	55500	
AKZ1A65	274770A000005117	10/11/2022	55500	
BCE0825	274770A000005112	08/11/2022	55500	
ATN6735	274770A000005137	11/11/2022	55500	
AXF8A01	274770A000005064	13/11/2022	55250	4949442422
AZK0B09	274770A000005135	11/11/2022	55500	7307371268

Até 23/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQU546	274770A000004997	04/11/2022	55500	
AYB3350	274770A000005057	07/11/2022	77142	7972122101
MKV0962	274770A000004986	04/11/2022	55500	
OJB9H18	274770A000005136	11/11/2022	55500	
PXO6H69	274770A000004995	04/11/2022	55500	

Até 24/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXC6J67	116100T000242513	21/11//2022	55840	

Até 27/03/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQV3I34	274770A000004943	17/11/2022	55500	
ARO1H14	274770A000004944	17/11/2022	55500	
AYO1653	274770A000004942	16/11/2022	55250	
BAH6G44	274770A000005205	18/11/2022	55250	
IJU7650	274770A000005202	18/11/2022	55500	
LOJ5864	274770A000005201	18/11/2022	55500	
MKX8B70	274770A000004937	16/11/2022	55500	
QJC8840	274770A000004938	16/11/2022	55500	

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:095A205D

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2023
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	02/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	2.676,94
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.709.572,20

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.494,77
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	10/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	271,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	10/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	73.305,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	11/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	142.576,18
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	16/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	19/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.509,71
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	19/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	676,25
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	322.395,16
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	659.537,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	439,78
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	20/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	67.766,94
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.265.658,20
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	289,58
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	30/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	28.085,80
Total:				**4.281.421,97**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:A3F558C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios , para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE , de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) , às 09h00min (horário oficial de Brasília) , no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa , sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20 , nº 20.823 , Centro , Campo Magro/PR , em sessão pública , reuniram-se o Pregoeiro Oficial , ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio , designados pelo decreto n° 105/2021 , para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações , de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro , apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
05076619000101	ALTA COMERCIAL LTDA
01046618000155	MAQUEA & MAQUEA LTDA
11138620000108	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
22915455000170	JOSE PAULO MACHADO LTDA
27486278000177	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
28537922000151	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
40738368000176	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
41836567000180	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44830963000198	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
03483400000193	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
46026402000166	HJ LTDA
48167495000174	BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
48828205000196	CRF ALIMENTOS LTDA

Após a fase de laces foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME , as seguintes empresas:

EMPRESA	*ITEM*
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1 ,2 ,12 ,19 ,20 ,21 ,26 ,37 ,39 ,41 ,42 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,54 ,55 ,56 ,60 ,62 ,65 ,67 ,72 ,73 ,74 ,75 ,78 ,79 ,82 ,83 ,86 ,93 ,97 ,98 ,101 ,108
ALCA ALIMENTOS LTDA	103 ,104 ,105 ,106 ,107
JOSE PAULO MACHADO LTDA	53 ,70 ,85 ,87 ,100 ,102
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	4 ,8 ,9 ,13 ,14 ,16 ,17 ,18 ,22 ,23 ,28 ,29 ,30 ,31 ,34 ,38 ,40 ,81 ,96
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	25
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	6 ,7 ,11 ,27
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15
BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	43 ,52 ,57 ,58 ,59 ,63 ,66 ,68 ,69 ,71 ,76 ,77 ,80 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,94 ,95 ,109 ,110
CRF ALIMENTOS LTDA	84 ,99

Deste modo , o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico , está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br , juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

09Nada mais a acrescentar , deu-se por encerrada a sessão pública , 09/02/2023 ás **09h50 min** , da qual eu **,** ***Leonardo Santos*** lavrei a presente ata , que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:26247149

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cabos, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de informática, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
04567265000127	SCORPION INFORMATICA LTDA
05207424000145	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
05462543000144	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
00489661000122	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
09630087000155	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
02309765000133	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA
11094173000132	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
11195926000104	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
02321142000186	JGC COMERCIO LTDA
12027340000195	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA
15724019000158	QUALITY ATACADO LTDA
20795155000179	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
12959463000164	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
20515983000106	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
11784531000139	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
27669022000103	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA
28360435000166	DKSA COMERCIAL LTDA
97541831000102	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
32314972000147	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
33419290000161	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
32894638000290	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA
31669124000198	LS REFRIGERACAO LTDA
32850995000176	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA
33529762000139	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572
32337901000160	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
21769908000134	RM SERVICOS TI LTDA
23121663000160	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
38084603000191	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
38504819000169	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
37564869000179	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
40041271000100	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
37348536000102	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
41824043000179	TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
37901070000120	SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA
44923685000113	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
45468921000111	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313
11607273000115	B.DANIEL INFORMATICA
45650883000113	MEGA LICITACOES LTDA
42343998000177	XM CONSTRUCOES LTDA
28254793000194	R3 TECNOLOGIA LTDA
46163583000172	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
12545317000192	JCA TECNOLOGIA LTDA
47185369000180	PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA
46961564000191	TODON COMERCIAL LTDA
47326875000141	JP-TAMC COMERCIAL LTDA
47607630000192	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
37338161000108	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
26694360000124	BASSON COMERCIAL LTDA

Após a fase de laces foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, as seguintes empresas:

EMPRESA	*ITEM*
AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	13
JGC COMERCIO LTDA	10,11,12
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	3
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	15
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	1, 20, 26
QUALITY ATACADO LTDA	8
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	29
BASSON COMERCIAL LTDA	7, 16
LS REFRIGERACAO LTDA	17,18,22
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	2, 6
JP-TAMC COMERCIAL LTDA	4

.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 09/02/2023 ás **14h57 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB2176D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 273/2023

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 273/2023
DATA: 03/02/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 2.072.877,38 (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.072.877,38** (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
900	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.349,51
	SUBTOTAL	**6.349,51**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1140	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	997,28
12.364.0005.2016	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	664.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1705	00119-FNDE - PNATE	889,21
1700	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	104.246,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livre)	832.000,00
	SUBTOTAL	**1.602.133,24**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2200	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	22.481,43
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	514,13
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2285	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	90.188,56
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	10.530,00
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2425	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	24.118,47
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	86,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	

10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2485	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	24.492,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2565	00520-ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	41.247,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2036	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2775	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	18.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2785	00495-Atenção Básica - AB	12.402,78
2787	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	18.830,00
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2824	01019-ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	72.182,75
2825	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	20,80
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2865	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	23.250,00
	SUBTOTAL	**358.394,63**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	106.000,00
	SUBTOTAL	**106.000,00**
	TOTAL	**2.072.877,38**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	1.608.349,51
00119	FNDE - PNATE	889,21
00132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	104.246,75
00150	FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	997,28
00492	ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	90.188,56
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	28.580,00
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	94.856,74
00495	Atenção Básica - AB	12.402,78
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	18.916,00
00520	ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	41.247,00
01019	ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	72.182,75
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	20,80
	TOTAL	**2.072.877,38**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED5EE1FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 274/2023

DECRETO Nº 274/2023
DATA: 09/02/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 182.720,88 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 182.720,88** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1710	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	136.220,88
	SUBTOTAL	**136.220,88**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.500,00
	SUBTOTAL	**8.500,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livre)	38.000,00
	SUBTOTAL	**38.000,00**
	TOTAL	**182.720,88**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	46.500,00
00151	FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	136.220,88
	TOTAL	**182.720,88**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 09 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92137C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 41.534.976/0001-21
Av. XV de Novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8026
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 01/2023.

Rotas	**Horário**	**Escola/ Reg Adm**	**Percursos**	**Vagas Deferidas**
01	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Christian Pícolo.	Marinez da Rosa de Lima
02	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Cristian Pícolo.	Não houve inscritos
03	Manhã	Sede	APAE, Corvo Branco.	Não houve inscritos
04	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Fundo, Sede.	Maria Helena Nunes Carvalho Chaves
05	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, APAE.	Não houve inscritos
06	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2.	Rita de Fátima Pereira
07	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Dique 2.	Não houve inscritos
08	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim.	Elisiane da Silva
09	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara.	Não houve inscritos
10	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibran, Touro, e Fazenda Palmar.	Não houve inscritos
11	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	Silmara aparecida da Silva
12	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	Dalvana Lemes de Quadros Gissele Aparecida Missias
13	Noite	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA/ Sede.	Não houve inscritos
14	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede.	Não houve inscritos
15	Manhã	Sede	Arroio 3, Passo Grande até a Sede.	Angélica Buco de Basto Flávia Keller de Paula Eliana Casagrande Janaína Rodrigues Martins Marilda Aparecida Dias de Ramos Rosângela Aparecida Francesconi
16	Noite	Sede	Cavernoso 3, Assentamento 8 de Outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Ormi França Araújo/Sede.	Não houve inscritos
17	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	Marilelia Nunes Carvalho Chaves
18	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	Não houve inscritos
19	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro.	Elenice Jasdiscoski Kaoana Cardoso Joseane Smuczek Mis
20	Manhã	São Pedro	Alagado Cavernoso, Vila Nova, Santa Luzia, São Pedro, Aguirres.	Andréia Kich Brandalize Cristiane de Araújo Margareth Czekay
21	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, São Pedro.	Geizebel Dias de Oliveira

				Lidiane Cristina Trentin Deschk
22	Manhã	Rio Novo	Tirivas, Guajú, até Rio Novo.	Marta Pereira Gomes Salete Gornaski Senkio
23	Manhã	São Pedro	Santa Marta.	Edamara Ribeiro Josiane Bodenar
24	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Chácara Ney, Arroio Seco, Colônia dos Alemães, e o Rio Novo.sa	Valéria de Fátima Deschk
25	Tarde	São Pedro	Tirivas, Rio Novo, Barra Mansa, Santa Luzia, São Pedro, APAE- Candói.	Jociane de Ramos Samuel Rodrigues
26	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	Não houve inscritos
27	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	Não houve inscritos
28	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, Despraiado Paz.	Não houve inscritos
29	Manhã	Paz	Fartura, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Paz.	Indianara de Fátima Fagundes Lourdes Ines Klukeskoniski do Nascimento
30	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	Arilda Aparecida Siqueira Maria Celmira Alcantara Nunes Maria Salete de Souza Amancio
31	Tarde	Paz	Despraiado, Paz.	Não houve inscritos
32	Manhã	Paz	Alagado até Paz.	Não houve inscritos
33	Manhã	Lagoa Seca	Faz Araucária, Faz Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferrupassoge, Piti.	Castorina Marques Monteiro Regiane Maria de Souza Tereza Maria de Souza
34	Manhã	Lagoa Seca	Fazenda Marieda, Fazenda Alegria, Fazenda Virmondinho, Fazenda Vô Tonico, Fazenda Pai João, Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Campo Real até a Lagoa Seca.	Não houve inscritos
35	Manhã	Lagoa Seca	Assentamento São João Batista, São Roque.	Não houve inscritos
36	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca.	Noeli Aparecida Soares Araújo
37	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Lincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	Não houve inscritos
38	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu, Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada, Fazenda Dona Neusa, Lagoa Seca.	Não houve inscritos
39	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, APAE Candói.	Não houve inscritos
40	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca.	Não houve inscritos
41	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso, Marina.	Dirlete Aparecida e Moraes Jucemara Barbosa
42	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água, Cachoeira.	Luciane Fátima de Ramos Gonçalves Marilei de Fátima Dalmaso Natalina Paré
43	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Fazenda Leopoldo, Comunidade Mingau, Fazenda Dr Pedro, linha Quitério, Cachoeira.	Edina Cardoso Eliane Muhlenbuck da Silva Elza de Fátima Batista Eliane Severo da Silva Lucimara Aparecida da Silva Valdir Gonçalino
44	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipeiro, Pedro Brasio e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, Cachoeira.	Não houve inscritos
45	Noite	Sede	Fábrica Santa Calara, Assentamento Santa Clara, Divisa, Sede.	Não houve inscritos
46	Noite	Sede	Despraiado, Quilombolas, Paz, Sede.	Não houve inscritos

Obs: De acordo com o Edital nº 001/2023, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se pessoa da comunidade.

Candói, 09 de fevereiro de 2023

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:539D2CB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00005/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 06:58 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 087/2023, Pregão nº 00005/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Análise clínica, anatomia patológica e citopatologia			
Descrição Complementar: Exames Laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 600.000,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA **, pelo melhor lance de** 54,6000 % (valor **com desconto:** R$ 272.400,0000) e **a quantidade de** 1 **UNIDADE .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**

Adjudicado	08/02/2023 13:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.278.294/0001-30, Melhor lance: 54,6000 %
Homologado	09/02/2023 06:58:04	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20047211

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 5.332/2022
ATA Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. L F KOLONOVITS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.153.220/0001-89, com sede social na Rua Santino Biglia, n° 155, Bairro Centro, CEP 18.470-000, Riversul-SP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FRANCISCONI KOLONOVITS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 419.148.428-12, com residência e domicílio na Rua Ramiro Rodrigues Bueno, n° 109, Bairro Centro, CEP 18.745-000, Coronel Macedo-SP, endereço eletrônico: marcel_kolonovits@hotmail.com

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de containers tipo Dry destinado a Secretaria de Administração.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 004/2023, Processo n. 5.332/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Container Dry, 20 pés, novo, com medidas internas mínimas de 2.35m de largura x 2.39m de altura x 5.90m de comprimento, e medidas externas mínimas de 2.44m de largura x 2.59m de altura x 6.06m de comprimento	LOBO	LOBO	UN	6,00	12.800,00	76.800,00
TOTAL								**76.800,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	720	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	E
2023	800	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	E
2023	870	04.003.04.122.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta)** dias contados da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município, em local a ser indicado pela Secretaria de Administração (42) 3638-8002 (Antonio).

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
11.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços
11.1.8. Executar e cumprir fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução
11.1.9. Se responsabilizar pele frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos e outros que se fizerem necessários para entrega e montagem dos containers
11.1.10. Se responsabilizar pelo deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da execução do objeto contratado
11.1.11. Fornecer garantira do bem entregue, pelo período mínimo de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição e recebimento provisório ocorrerão no momento da entrega do bem e da correspondente nota fiscal.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual
12.2.2. O objeto não seja novo, ou contenha sinais de avarias.
12.3. No prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto.
12.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo fixado, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega, mediante transferência bancária em conta corrente.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual
18.1.6. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.7. Cometer fraude fiscal
18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

18.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 07 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO FRANCISCONI KOLONOVITS***
Prefeito	L F Kolonovits Servicos E Comercio Em Geral

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0CCFFA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 5.070/2022
ATA Nº 020/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.746.531/0001-87, com sede social na Rua Manoel Ignacio de Loyola n° 1205, Bairro Centro, CEP 85.555-000, Palmas-PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDRO LUCCA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 026.536.979-71, com residência e domicílio na Travessa Javali, n° 73, Bairro Bortot, CEP 85.504-100, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: lcca.pr@gmail.com

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 157/2022, Processo n. 5.070/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 925.196,00** (novecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Coordenação Pedagógica de Oficinas. Desenvolver atividades com os profissionais como organização e coordenação de oficinas, participação em atividade do planejamento, sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver desgnado. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/projeto ou atendendo determinação de instâncias superiores, seguindo as normativas do município e os documentos norteadores do trabalho pedagógico nas escolas.	H	1.300,00	37,00	48.100,00
1	2	Oficina de Acompanhamento Pedagógico. Atividades que contemplem reforços pedagógicos lúdicos nas disciplinas de Português e Matemática.	H	1.760,00	34,00	59.840,00
1	3	Oficina de Artes Cênicas. Atividade que contemplem práticas pedagógicas voltadas ao ensino de teatro, danças, práticas circenses e demais atividades que a disciplina abrange.	H	1.760,00	37,00	65.120,00
1	4	Oficina de Educação Ambiental. Ensinar as crianças sobre sustentabilidade, aproximação com a natureza, educação alimentar, hábitos saudáveis e todas as áreas que a disciplina abrange.	H	1.760,00	37,00	65.120,00
1	5	Oficina de Esporte e Lazer. Atividades que promovam qualidade de vida, saúde, bem-estar, cooperativismo e o ensino de diferentes modalidades desportivas como futsal, futebol, basquete, ginástica, judo e variadas tipos de lutas.	H	1.760,00	34,00	59.840,00
1	6	Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.	H	1.760,00	34,00	59.840,00
2	1	Oficina de Artes Cênicas. Atividade que contemplem práticas pedagógicas voltadas ao ensino de teatro, danças, práticas circenses e demais atividades que a disciplina abrange.	H	1.760,00	33,00	58.080,00
2	2	Oficina de Esporte e Lazer. Atividades que promovam qualidade de vida, saúde, bem-estar, cooperativismo e o ensino de diferentes modalidades desportivas como futsal, futebol, basquete, ginástica, judo e variadas tipos de lutas.	H	1.760,00	33,00	58.080,00
2	3	Oficina de Jogos Psicomotores. Práticas de atividades recreativas, que desenvolvem a motricidade, espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva. Atividades recreativas envolvendo brinquedos e brincadeiras. Desenvolvendo habilidades lúdicas; adaptação emocional, inserção e utilização dos brinquedos, jogos e brincadeiras na prática pedagógica.	H	1.760,00	33,00	58.080,00

2	4	Oficina de Leitura e Contação de História. Atividades que contemplem a alfabetização e letramento das crianças, proporcionando o hábito de ler, interpretar, questionar, refletir sobre os diferentes generos textuais.	H	1.760,00	33,00	58.080,00
2	5	Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.	H	1.760,00	33,00	58.080,00
3	1	Coordenação Pedagógica de Oficinas. Desenvolver atividades com os profissionais como organização e coordenação de oficinas, participação em atividade do planejamento, sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver desgniado. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/projeto ou atendendo determinação de instâncias superiores, seguindo as normativas do município e os documentos norteadores do trabalho pedagógico nas escolas.	H	1.000,00	33,00	33.000,00
3	2	Oficina de Artes Cênicas. Atividade que contemplem práticas pedagógicas voltadas ao ensino de teatro, danças, práticas circenses e demais atividades que a disciplina abrange.	H	1.408,00	33,00	46.464,00
3	3	Oficina de artesanato. Atividades pedagógicas produtivas que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares.	H	1.056,00	33,00	34.848,00
3	4	Oficina de Esporte e Lazer. Atividades que promovam qualidade de vida, saúde, bem-estar, cooperativismo e o ensino de diferentes modalidades desportivas como futsal, futebol, basquete, ginástica, judo e variadas tipos de lutas.	H	1.408,00	33,00	46.464,00
3	5	Oficina de informática básica. Atividades que utilizam e criam tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas escolares, para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.	H	1.056,00	33,00	34.848,00
3	6	Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.	H	1.408,00	33,00	46.464,00
3	7	Oficina de Saúde e Qualidade de Vida. Atividades que contemplem práticas que promovam a saúde e qualidade de vida dos alunos, ensinando-os sobre higiene, competências sócio emocionais, entre outras atividade que a disciplina abrange.	H	1.056,00	33,00	34.848,00
TOTAL						**925.196,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Oficineiros:

I - Após assinatura do contrato ou documento equivalente, a Administração convocará a empresa para apresentação da documentação dos oficineiros, nas quantidades e áreas necessárias;

II - Quando convocado, a empresa terá o **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, para apresentação da seguinte documentação:

a) declaração formal, contendo a relação de cada oficineiro, a oficina sob sua responsabilidade, e número de telefone para contato;

b) cópia da carteira de identidade civil (RG) ou documento equivalente;

c) registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) cópia da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) à que se submete, ou documento equivalente;

e) prova do vínculo empregatício entre a empresa e o funcionário comprovado mediante eSocial, em contabilidade com a CCT apresentada;

e.1) o FORNECEDOR poderá contratar funcionário com função diferente daquela provisionada na sua planilha de custo, desde que possua qualificação técnica adequada nos termos da alínea "f", § 1º, e não majore o valor da sua proposta, ficando ainda obrigado readequar sua planilha de custo para eventual glosa da diferença de salário, encargos e etc.

f) Comprovação da qualificação técnica dos oficineiros.

§ 1º. A qualificação técnica exigida para o coordenador e oficineiros será:

a) Coordenação Pedagógica: Profissional com formação em Pedagogia ou Magistério;

b) Oficina de Acompanhamento Pedagógico: Profissional com formação em Pedagogia, Magistério ou Licenciatura em qualquer área;

c) Oficina de Artes Cênicas: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou comprove documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Artes ou Pedagogia;

d) Oficina de Artesanato: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou comprove documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Artes ou Pedagogia;

e) Oficina de Educação Ambiental: Profissional de nível técnico ou superior na área, ou possua formação Pedagogia;

f) Oficina de Esporte e Lazer: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou comprove documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Educação Física ou Pedagogia;

g) Oficina de Informática Básica: Profissional de nível técnico ou superior na área de T.I, ou possua formação Pedagogia;

h) Oficina de Jogos Psicomotores: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou comprove documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Educação Física ou Pedagogia;

i) Oficina de Leitura e Contação de História: Profissional com formação em Pedagogia, Magistério ou Qualquer Curso de Licenciatura;

j) Oficina de Música: Profissional de qualquer nível, desde que de detenha notória experiência ou comprove documentalmente aptidão na área, ou possua formação em Música ou Pedagogia;

k) Oficina de Saúde e Qualidade de Vida: Profissional com formação em Pedagogia, Educação Física ou outra área da saúde.

III - A não apresentação da documentação no prazo fixado, ou apresentação em desconformidade, ensejará na instauração de processo administrativo para apuração das inconformidades, e se for o caso, penalização, facultando a Administração, no caso de cancelamento do registro de preço, a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para exercício do mesmo direito;

IV - Os oficineiros serão contratados pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverão possuir experiência o suficiente para esgotar os temas que se propõe cada oficina, sob pena de ter que substituir o profissional.

5.2. Disposições Gerais:

I - A distribuição das turmas e horários serão fixados pela Secretaria de Educação, e obedecerá ao calendário escolar do ano de 2023;

II - O serviço será computado por hora aula, sendo que cada hora aula equivale à 60 (sessenta) minutos;

III - A empresa deverá apresentar à Secretaria de Educação, o plano de trabalho de cada oficina para aprovação antes do início dos trabalhos, devendo realizar tantas vezes quanto for necessário, eventuais alterações solicitadas;

IV - A execução da oficina deverá obedecer ao plano de ensino aprovado;

V - Todos os materiais pedagógicos, didáticos e afins serão fornecidos pela Secretaria de Educação;

VI - Os custos e responsabilidades com transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, e afins, com oficineiros e prepostos correrão por conta da empresa;

VII - Em razão da possibilidade de alteração do Projeto Político Pedagógico das escolas ou de inclusão de novas escolas na modalidade de ampliação de jornada, as oficinas poderão sofrer inúmeras alterações em relação ao tema, tempo de duração, quantidades, e etc., assim, embora o serviço seja de natureza contínua, o instrumento contratual não deverá ser prorrogado;

VIII - Não será pago pelo serviço executado sem os padrões mínimos de qualidade ou que não obedeça ao plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação;

IX - Os oficineiros deverão apresentar relatório avaliativo individualizado de cada aluno conforme a modalidade de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), conforme solicitado pela direção de cada escola;
X - Os profissionais deverão atender as normas contidas no regimento interno da escola bem como no Projeto Político Pedagógico (PPP).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022, havendo previsão equivalente na LOA para o exercício de 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	EA
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	E
2022	1850	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1860	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.39.00.00	E

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro 2023.

8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O início das atividades será conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação.

10.2. O posto de trabalho será na sede do Município, na Escola Professora Tereza Stavny da Silva e na comunidade de Lagoa Seca, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Andrei Mugnol Ribeiro, distante à 20 (vinte) quilômetro da sede do Município.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Realizar a distribuição das turmas, e o cronograma das oficinas
11.1.2. Deliberar sobre aprovação do plano de trabalho de cada oficina, apresentado pelo FORNECEDOR
11.1.3. Fornecer todo material pedagógico, didático e material de expediente necessário para realização das oficinas
11.1.4. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.5. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja corrigido
11.1.6. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos, e no plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO
12.1.6. Garantir que as oficinas sejam realizadas em estrito cumprimento ao plano de trabalho, e somente pelos oficineiros apresentados formalmente ao MUNICÍPIO
12.1.7. Realizar o controle de jornada de seus funcionários, nos termos da legislação vigente
12.1.8. Assumir total responsabilidade por seus empregados e prepostos, tanto das obrigações relativas a salários e outras remunerações, encargos e impostos, assim como, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, isentando o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício
12.1.9. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO
12.1.10. Executar fielmente o serviço, cumprindo rigorosamente os prazos e obrigações contratuais e tributárias, assim como a legislação trabalhista e a convenção ou acordo coletivo ou individual trabalhista da categoria profissional, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos
12.1.11. Substituir o profissional que demonstre conduta incompatível com a função, incapacidade técnica para realização da oficina, ou não se submete as normas internas da escola
12.1.12. Se responsabilizar pelos encargos e despesas com deslocamento, hospedagem, e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos
12.1.13. No caso de alimentação no posto de trabalho, os custos e responsabilidades correrão por conta do FORNECEDOR
12.1.14. Fornecer uniformes padrão da empresa, assim como EPIs compatível com a função
12.1.15. Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes
12.1.16. Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência do registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais
12.1.17. Manter o MUNICÍPIO sempre informado sobre o andamento dos trabalhos, comunicando qualquer situação atípica para que possam ser tomadas as providências cabíveis
12.1.18. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.19. Instruir seus funcionários, e se responsabilizar pela observância aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados
12.1.20. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Após o adimplemento da parcela do serviço, o FORNECEDOR deverá apresentar à comissão de recebimento a seguinte documentação:

13.1.1. Relação dos funcionários

13.1.2. Controle de jornada dos funcionários
13.1.3. Relatório individualizado por oficina/oficineiro/escola, contendo as horas efetivamente trabalhadas
13.1.4. Cópia das folhas de pagamento assinadas
13.2. Além da documentação exigida na cláusula 13.1, caso a comissão julgue necessário, poderá exigir outras comprovações para comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
13.3. Constatado a regularidade da documentação, será autorizado a emissão da nota fiscal, e recebido provisoriamente o objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
13.4. Recebido a nota fiscal, a comissão instaurará processo de liquidação e pagamento, instruindo com a documentação exigida na cláusula 13.1.
13.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sendo glosado a parcela defeituosa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.5.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, proposta ou legislação vigente
13.5.2. O serviço não possua os padrões mínimos de qualidade
13.5.3. A oficina não possua a quantidade de hora/aula prevista
13.5.4. O serviço tenha sido executado por oficineiro não autorizado pelo MUNICÍPIO
13.5.5. A oficina não tenha sido executada em consonância com o plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.
13.6. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.7. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao relatório apresentado e aprovado pela comissão de recebimento.
14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído dos documentos mencionado na cláusula 13.1.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento da parcela do serviço.
15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
19.1.1. Apresentar documentação falsa
19.1.2. Não manter a proposta
19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
19.1.4. Subcontratar o objeto
19.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
19.1.6. Reincidência de ausências não legais dos oficineiros, ou atrasados nos postos de trabalhos
19.1.7. Não utilização de uniformes
19.1.8. Atrasos no pagamento dos funcionários
19.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto
19.1.10. Realização de oficinas em desconformidade com plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação
19.1.11. Cometer fraude fiscal
19.1.12. Comportar-se de modo inidôneo.
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.3. Quem cometer qualquer das infrações supra dispostas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso inexecução do contrato
19.3.3. Multa de mora de 2 (dois) ufm por dia, por cada funcionário que se apresentar sem uniforme ou atrasado no posto de trabalho

19.3.4. Multa de mora de até 10 (dez) ufm por dia de atraso injustificado no pagamento do salário dos funcionários, ou por hora aula com oficineiro não apresentado formalmente ao MUNICÍPIO
19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de ausências não legais ou pela realização de oficinas em desconformidade com o plano de trabalho aprovado
19.3.6. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do objeto ou contrato, prejudicado pela conduta do licitante
19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele esta Ata e aplique as outras sanções previstas em lei.
19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência desta Ata, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos pelo protocolo digital do MUNICÍPIO, entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALEXSANDRO LUCCA***
Prefeito	Lucca E Lucca Educacao E Treinamento LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7B473FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 426
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 069/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, Bairro Cara - Cara, CEP 84.032-300, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo Sócio/Administrador o Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n° 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Ermilio de Leão, n° 1097, Apto 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84.035-000, Ponta Grossa-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 069/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
215	01	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG SOLUÇÃO ENJETÁVEL	UN	500,00	0,6150	9,99	0,0683	0,6833	341,65

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 34,15** (trinta e quatro reais e quinze centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 18.504,75** (dezoito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **07 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
PREFEITO

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed FarmaceuticaLTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7F300D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR.	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 211, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de janeiro de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	17, 19, 22, 24, 26 e 31 de janeiro de 2023	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de janeiro de 2023.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de janeiro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de janeiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A832F886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33120/2022

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
15290	ANA ELISA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30/08/2022
15326	ANA LUCIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15294	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30/08/2022
15280	APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR	30/08/2022
15286	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	PROFESSOR	30/08/2022
15331	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15300	CLEONICE INES ROSA IEDEL	PROFESSOR	30/08/2022
15297	CLEUSA MEHL	PROFESSOR	30/08/2022
15296	CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS	PROFESSOR	30/08/2022
15292	CRISTIANE BUENO DE ASSUNCAO MOTA	PROFESSOR	30/08/2022
15299	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	PROFESSOR	30/08/2022
15330	DEBORA LOPES DO PRADO	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15304	ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	30/08/2022
15340	ELIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15332	ELINEIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15313	EUNICE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15317	FRANCIELE CRISTINA OTTO	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15323	GISELE DO ROCIO PEREIRA SILVA IELEN	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15288	GRACIELE CRISTINE CORDEIRO	PROFESSOR	30/08/2022
15310	IVONE PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15341	JESSICA HENRIQUE RUELES DE JESUS	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15305	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	PROFESSOR	30/08/2022
15312	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15314	LUCEIA DE SA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15293	LUCELIA MARIA MOSSON DE SOUZA	PROFESSOR	30/08/2022
15316	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15318	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15287	MARIA DA CONCEICAO COSTA BISPO	PROFESSOR	30/08/2022
15315	MARIA DE FATIMA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15307	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	PROFESSOR	30/08/2022
15309	MARIA INACIA DE FATIMA	PROFESSOR	30/08/2022
15303	MARINEIS LAZARINI	PROFESSOR	30/08/2022
15282	MARINES BUENO PEREIRA DA LUZ	PROFESSOR	30/08/2022
15319	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15298	NEIDE MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	30/08/2022
15335	PAULO LAERCIO ROSSETTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15279	RAQUEL WANIA SUCKOW BIER	PROFESSOR	30/08/2022
15325	RENATA NADALIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15343	ROBERILENE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15333	ROSIANE MARGARETE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	30/08/2022
15295	ROZANGELA GOMES	PROFESSOR	30/08/2022
15327	SANDRA CRISTINA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15311	SILVANA PIRES	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15324	TAVANIA DE JESUS BITENCOURT DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15321	TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15291	THAIS ANDRESSA TOME BRUNINHO	PROFESSOR	30/08/2022
15322	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2022
15301	ZURAIDE NUERNBERG MULLER	PROFESSOR	30/08/2022
15359	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/09/2022
15377	CINTIA DE SOUZA ORENGO	PROFESSOR	08/09/2022
15356	EDIMARA DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/09/2022
15376	ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR	08/09/2022
15361	ELIANE LOPES	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/09/2022
15366	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	08/09/2022
15371	IRENE FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR	08/09/2022
15379	JUSSARA ADELINDA VALORIO	PROFESSOR	08/09/2022
15383	LUCIANA VIEIRA PARRA	PROFESSOR	08/09/2022
15367	MARIA CONSUELO TAVARES COLTRO	PROFESSOR	08/09/2022
15372	MARIA INES CANGUCU	PROFESSOR	08/09/2022
15374	RAMIRES CARVALHAIS PEREIRA	PROFESSOR	08/09/2022
15370	SANDRA MARIA DE ARAUJO DONATO KAMAROVSKI	PROFESSOR	08/09/2022

15378	SIMONE BRANDINO FIGUEIRO	PROFESSOR	08/09/2022
15382	VALDINA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	08/09/2022
15365	VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	EDUCADOR INFANTIL	08/09/2022
15373	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	PROFESSOR	08/09/2022
15452	ALIDA FAGUNDES	PROFESSOR	27/09/2022
15441	AMANDA PROHNII DE AMORIM	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15444	ANA PAULA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15440	ANA THAIS RAIMUNDO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15464	ANNA PAULA BRUSIUS	PROFESSOR	27/09/2022
15467	BEATRIS BIANCHINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	27/09/2022
15457	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	PROFESSOR	27/09/2022
15460	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	PROFESSOR	27/09/2022
15442	ELAINE TEREZINHA REIS	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15439	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15450	ELIANE SANTIAGO DE SA	PROFESSOR	27/09/2022
15447	ERIKA ALONSO	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15449	GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	PROFESSOR	27/09/2022
15448	JOVITA AMERICO DE AMORIM COSTA	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15433	KARINE BRAZ TABORDA	ASSISTENTE DE ALUNOS	27/09/2022
15453	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ORLIKOSKI	PROFESSOR	27/09/2022
15445	MARIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15455	PATRICIA MAGALE PANIAGUA MORAES ZANONI	PROFESSOR	27/09/2022
15463	ROSIMERI CONCEICAO DE LIMA	PROFESSOR	27/09/2022
15465	SANDRA REGINA CRUZ	PROFESSOR	27/09/2022
15446	SUELEN DOS SANTOS RONDINI GOMES	EDUCADOR INFANTIL	27/09/2022
15454	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	PROFESSOR	27/09/2022
15512	ALINE ROSA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15500	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	PROFESSOR	21/10/2022
15484	ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	PROFESSOR	21/10/2022
15519	CLAUDIA BILINSKI	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15493	CLAUDIANE FELIX NEVES	PROFESSOR	21/10/2022
15501	CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA	PROFESSOR	21/10/2022
15508	CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15502	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15479	EMILENE BAUNGART	PROFESSOR	21/10/2022
15498	FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	PROFESSOR	21/10/2022
15506	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15509	FERNANDA DE NORONHA	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15488	FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	PROFESSOR	21/10/2022
15494	GRAZIELE MARTINS SANTOS	PROFESSOR	21/10/2022
15521	ILEANA ROBERTO DE MELO	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15518	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15486	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	21/10/2022
15495	JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI	PROFESSOR	21/10/2022
15497	JOZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	21/10/2022
15505	KATIA DAUM FERRARI	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15514	MARCIA LOPES GROSE	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15487	MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES MILANI	PROFESSOR	21/10/2022
15496	MARIA FERNANDA DE PROENÇA	PROFESSOR	21/10/2022
15513	MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15522	MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15511	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15510	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15490	THAYS DA COSTA ALVES	PROFESSOR	21/10/2022
15491	VANIA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	21/10/2022
15482	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	PROFESSOR	21/10/2022
15520	VILMARA BARBOSA SERRAO	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2022
15480	VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI	PROFESSOR	21/10/2022
15485	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENCA	PROFESSOR	21/10/2022
15920	ADRIANA PAULA DE ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15905	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	PROFESSOR	01/10/2022
15913	AGNES CASTRO MACHNICKI	PROFESSOR	01/10/2022
15894	ALINE DUNAISKI	PROFESSOR	01/10/2022
15908	ANDREA SOARES BARBOSA	PROFESSOR	01/10/2022
15948	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15893	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2022
15912	CAMILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2022
15902	CAMILA CAROLINE FORMIGHERI SCHMIDT	PROFESSOR	01/10/2022
15949	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	PROFESSOR	01/10/2022
15932	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15935	CLAUDINÉIA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15957	DANIELA REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15900	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	PROFESSOR	01/10/2022
15921	EMANUELE DIAS DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15929	FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15940	GORETI APARECIDA HOLLOT VEIGA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15896	GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	PROFESSOR	01/10/2022
15927	IONE VINHA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15933	IRACELLIS SOARES FRAGOSO BONTORIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15946	ISABEL TEODORO DUTRA BOMFIM	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15954	JOSÉ EDUARDO RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15903	JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO	PROFESSOR	01/10/2022
15955	JUCELI CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15907	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	PROFESSOR	01/10/2022
15917	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	PROFESSOR	01/10/2022
15923	KELY BRUNA KOZAN DUARTE	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15928	LARISSA TAINA FERRARI	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15938	LUCIANA APARECIDA ORTIZ KACHEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15930	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022

15944	MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15951	MARIANE ANTUNES ALVES CARNEIRO	PROFESSOR	01/10/2022
15956	MARLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15945	MARTA REGINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15922	MIRIAN DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15934	NILVANIA MADALENA DE LIMA BRAGA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15926	PATRÍCIA DE PROENÇA TRINDADE	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15899	PRISCILA DACOOLL CAROLINO	PROFESSOR	01/10/2022
15939	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15904	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	PROFESSOR	01/10/2022
15906	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	PROFESSOR	01/10/2022
15947	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15942	ROSANGELA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	01/10/2022
15911	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	PROFESSOR	01/10/2022
15901	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2022
15919	ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15958	SANDRA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	01/10/2022
15950	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2022
15924	SUZANA PAVELSKI	EDUCADOR INFANTIL	01/10/2022
15895	THAISA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2022
15915	THIAGO FAOLLO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	01/10/2022
15897	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	PROFESSOR	01/10/2022
15898	VANDERLÉIA GASPARIN FIORESE	PROFESSOR	01/10/2022
15916	VANESSA CRISTINA MULLER	PROFESSOR	01/10/2022
15983	EDILEUZA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/10/2022
15973	KARINA SILVA MELLO	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/10/2022
15971	LILIAN DE LIMA REBELLO	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/10/2022
15986	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/10/2022
15972	MARILDA NORATO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/10/2022
15985	ROSEMERI ADORNES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	08/10/2022
16001	DINÉIA SANTOS DE BARROS	PROFESSOR	09/10/2022
15992	EDSON LUIS SCHNEIDER	PROFESSOR	09/10/2022
15988	FABIANA RABELO	EDUCADOR INFANTIL	09/10/2022
16000	GIANE DO ROCIO DE FREITAS	PROFESSOR	09/10/2022
15996	GIANE MARIA ANDREASSY	PROFESSOR	09/10/2022
15999	IARA LINZMEYER DE ARAUJO GOES	PROFESSOR	09/10/2022
15998	MADALENA FONSECA	PROFESSOR	09/10/2022
15989	MARCIA PEDROZO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	09/10/2022
15995	MARIA APARECIDA CHAMORRO	PROFESSOR	09/10/2022
15991	MARIO CEZAR TOMÉ	PROFESSOR	09/10/2022
15990	NIVEA DE FATIMA CARDOSO	PROFESSOR	09/10/2022
15994	NOELI AZNAR PEREZ PELECHATI	PROFESSOR	09/10/2022
15987	STHEFANNY THAISA SCHNEIDER	EDUCADOR INFANTIL	09/10/2022
15997	SUELI FRASSON MONTEIRO	PROFESSOR	09/10/2022
15993	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	PROFESSOR	09/10/2022
16024	ALDRYE MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16029	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16046	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO	PROFESSOR	29/10/2022
16027	ANA CÉLIA PINTO ARCELINO PEDROSO	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16032	ANDRÉA DE FATIMA DA SILVA CERQUEIRA	PROFESSOR	29/10/2022
16017	CELIA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16039	CLÁUDIA MARIA ESTEVES RIGO	PROFESSOR	29/10/2022
16042	CLEODETE STRAUB CORREA	PROFESSOR	29/10/2022
16016	CRISTIANE DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16025	DAYANE CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16021	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16045	ELIANA ROCHA	PROFESSOR	29/10/2022
16035	ELIANE WEISS	PROFESSOR	29/10/2022
16014	ELKY APARECIDA GUIMARÃES DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16030	ELSIRA BARBOSA DE MEIRA	PROFESSOR	29/10/2022
16012	FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16047	JOSIANE DE BRITO VALÉRIO	PROFESSOR	29/10/2022
16033	JUSSARA CRISTINA LAPAS CAMARGO	PROFESSOR	29/10/2022
16028	LEONI DA COSTA PADILHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16044	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	PROFESSOR	29/10/2022
16040	LUCILENE DA SILVA FRANCISCO	PROFESSOR	29/10/2022
16018	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16020	MAILZE KARINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16034	MARCIA REGINA SILVA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	29/10/2022
16037	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	29/10/2022
16043	MÁRCIA ROGELAINE DE SOUZA	PROFESSOR	29/10/2022
16022	MARCIA VITORINHO SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16038	MARIA CLAUDETE DA COSTA	PROFESSOR	29/10/2022
16041	NILZA APARECIDA CORRÊA	PROFESSOR	29/10/2022
16036	PRISCILLA PAZINATTO RINALDI	PROFESSOR	29/10/2022
16023	SUELEN ANDREATTA BESTEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16019	TALITA FERNANDA DE MATTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/10/2022
16048	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	29/10/2022
16013	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16015	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2022
16072	ABIGAIL BASTOS	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16107	ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	12/11/2022
16070	ALESSANDRA HAUSER	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16104	ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS	PROFESSOR	12/11/2022
16105	ALESSANDRA RIBEIRO	PROFESSOR	12/11/2022
16087	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR	12/11/2022
16096	ANDREIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	12/11/2022
16080	ANDREIA DE FATIMA MEDEIROS TEODORO	PROFESSOR	12/11/2022
16097	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12/11/2022

16078	ANTONIO DE QUADROS JUNIOR	PROFESSOR	12/11/2022
16084	AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12/11/2022
16068	CAMILA MORAES MARCHIOTO CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16082	CHRISTIANE APARECIDA MASCHIO	PROFESSOR	12/11/2022
16064	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16075	CRISTIANE DE SOUZA MARIA	PROFESSOR	12/11/2022
16106	DANIELE ALESSANDRA DEPIZZOL STRAPASSON	PROFESSOR	12/11/2022
16066	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16094	ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	12/11/2022
16090	ETIENE AUGUSTA VITÓRIO DOS SANTOS	PROFESSOR	12/11/2022
16059	EVELIN FABIOLLA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022
16061	FERNANDA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16074	FLÁVIA ADRIANA DE LIMA	PROFESSOR	12/11/2022
16054	INGRID FIGUEREDO PIRES	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022
16057	JANAINA ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022
16099	JOSIANE CAMARGO ROSA	PROFESSOR	12/11/2022
16102	LARESSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	12/11/2022
16062	LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16093	LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI	PROFESSOR	12/11/2022
16069	LUCIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16060	MAIARA PADILHA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16098	MARIA MADALENA DE LIMA CHAGAS	PROFESSOR	12/11/2022
16086	MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI	PROFESSOR	12/11/2022
16056	MARYLLIN JANAINA PADILHA BATISTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022
16055	MAYARA MATOZO CORDEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022
16081	MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES	PROFESSOR	12/11/2022
16089	NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR	12/11/2022
16103	NILCEIA MISS BAZZOTTI	PROFESSOR	12/11/2022
16058	NUBIA SUELEN VOLSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022
16079	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR	12/11/2022
16083	PATRÍCIA CASTRO TORBES	PROFESSOR	12/11/2022
16085	PATRÍCIA REGINA DE MACEDO OTTOBONI	PROFESSOR	12/11/2022
16076	PATRÍCIA SIRLENE SCHUNIG	PROFESSOR	12/11/2022
16067	RENATA DE SOUZA NUNES	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16071	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	12/11/2022
16088	SIDNEI TEREZINHA RAYSEL NEVES SILVA	PROFESSOR	12/11/2022
16073	SIRLEY ZAFALAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12/11/2022
16053	TALITA CORDEIRO LEAL	ASSISTENTE DE ALUNOS	12/11/2022

Colombo, 09 de fevereiro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AFCB41D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 019/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 019/2023.

Ata de Registro de Preços	034/2023, Pregão Eletrônico nº 200/2022.
Empresa	Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda - CNPJ nº 26.325.797/0001-90.

Ata de Registro de Preços	035/2023, Pregão Eletrônico nº 200/2022.
Empresa	Polo Representações Ltda - CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Contrato	011/2023 – Dispensa 004/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU- CNPJ/MF nº03.757.610/0001-22.
Objeto	Contratação de instituição para organização e realização do Concurso Público objetivando o preenchimento de 86 (oitenta e seis) vagas em 49 (quarenta e nove) cargos públicos.
Valor	R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C63AFC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 003/2023 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, TEMPORÁRIOS E PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº 003/2023

Súmula: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários, Celetistas, Temporários e para os Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2022 até 12/2022, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 04/2020, relativos ao quadro salarial efetivo, quadro salarial celetista e temporário e quadro salarial eletivo – conselheiros tutelares, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo à inflação acumulada de dezembro de 2021 até dezembro de 2022, que foi de 6,71%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 01/01/2023, revogado as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO SALARIAL EFETIVO

NÍVEL	VALOR
NV 1	R$ 835,65
NV 2	R$ 1.195,06
NV 3	R$ 1.220,01
NV 4	R$ 1.266,96
NV 5	R$ 1.311,86
NV 6	R$ 1.383,76
NV 7	R$ 1.455,64
NV 8	R$ 1.500,56
NV 9	R$ 1.554,48
NV 10	R$ 1.707,26
NV 11	R$ 1.842,02
NV 12	R$ 2.254,38
NV 13	R$ 3.397,02
NV 14	R$ 3.518,32
NV 15	R$ 3.639,63
NV 16	R$ 4.852,17
NV 17	R$ 5.915,74
NV 18	R$ 9.704,32

QUADRO DE CARGOS CELETISTAS E TEMPORÁRIOS

CARGO	VALOR SALARIAL
TRABALHADOR BRAÇAL	R$ 1.022,40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.315,52
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R$ 1.315,52
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 3.937,28
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.937,28
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 7.673,52
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 10.379,01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.167,63
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.393,23
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.487,84

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R$ 2.953,39
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 6.488,11

QUADRO DE CARGOS ELETIVOS

CARGO	VALOR SALARIAL
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.427,12

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VALOR SALARIAL
SIMBOLOGIA CC2	R$ 2.429,99
SIMBOLOGIA CC3	R$ 1.542,86

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E1B63F13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 006/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 006/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais),** para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0014.1043		-	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		
Fonte	1716	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO- CONVÊNIO – 1408/2022- SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	470.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	59.990,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	529.990,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

24.22.99.01.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO- CONVÊNIO – 1408/2022 - SEDU – Fonte 1716

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. – Fonte 1001

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2023 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21ABDFBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 007/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 007/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2091		-	Apoio Administrativo		
Fonte	31765	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	12.900,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	87.900,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizada Anulação de Dotação Orçamentaria no valor R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), de contrapartida a ser realizado nas seguintes Fontes de Recursos:

Órgão	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2.007		-	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	12.900,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	12.900,00

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas: 24.22.99.01.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP – CONVÊNIO 92/2021 – SEDU

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2023e Plano Plurianual 2022-2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED77E762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 010/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 010/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	12.	-	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência a Agricultura

20.606.0017.1041		-	Armazém da Família		
Fonte	1001	-	Aquisição de 01 (um) caminhão – (4x2) ano/mod.2023 – cor branca equipado com baú - carga seca		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	600.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	600.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizada Anulação de Dotação Orçamentaria no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser realizado nas seguintes Fontes de Recursos:

Órgão	02.	-	Secretária Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária	02.001	-	Secretária Municipal de Governo		
04.122.0001.2002		-	Manutenção da Assessoria do Gabinete		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	15.250,00
Órgão	04.	-	Controladoria Geral		
Unidade Orçamentária	04.001	-	Controladoria Geral		
04.124..0001.2004		-	Manutenção da Controladoria Geral		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	50.000,00

Órgão	05.	-	Secretária Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2007		-	Manutenção do Departamento de Administração		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	20.000,00
Órgão	05.	-	Secretária Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2082		-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.91.97.00.00		-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$	22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	22.000,00
Órgão	05.	-	Secretária Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	05.003	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2087		-	Valorização do Servidor Público Municipal – Capacitação nas Áreas Específicas		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	15.000,00
Órgão	06.	-	Secretária Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária	06.001	-	Departamento de Contabilidade		
04.122.0001.2008		-	Manutenção de Departamento de Contabilidade		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.978,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	21.978,00
Órgão	06.	-	Secretária Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária	06.003	-	Departamento de Tesouraria		
04.123.0001.2010		-	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	20.000,00
Órgão	06.	-	Secretária Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária	06.003	-	Departamento de Tesouraria		
28.843.0000.2065		-	Encargos e Amortização da Dívida Pública		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.21.00.00		-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	28.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	28.000,00
Órgão	10.	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária	10.001	-	Departamento de Pavimentação e Obras		
15.452.0014.2047		-	Manutenção da Secretária Municipal de Obras		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	33.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	33.500,00
Órgão	11.	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.001	-	Departamento de Manutenção e Controle da Frota Municipal		
26.782.0015.2048		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	31.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	31.500,00
Órgão	11.	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.001	-	Departamento de Manutenção e Controle da Frota Municipal		
26.782.0015.2049		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	14.910,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	14.910,00
Órgão	11.	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.001	-	Departamento de Manutenção e Controle da Frota Municipal		
26.782.0015.2049		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.737,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	23.737,00
Órgão	11.	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.002	-	Departamento de Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais		

26.782.0016.2050		-	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	70.000,00
Órgão	11.	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.002	-	Departamento de Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais		
26.782.0016.2050		-	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	60.000,00
Órgão	12.	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência a Agricultura		
20.606.0017.2052		-	Manutenção do Departamento de Agricultura		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	25.000,00
Órgão	13.	-	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.001	-	Departamento de Planejamento Urbano		
15.122.0014.2054		-	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	50.000,00
Órgão	13.	-	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.0014.2055		-	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	65.000,00
Órgão	17.	-	Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária	17.001	-	Secretária Municipal de Planejamento		
04.121.0001.2060		-	Manutenção do Departamento de Projetos		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	28.350,00
Órgão	17.	-	Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária	17.001	-	Secretária Municipal de Planejamento		
04.121.0001.2060		-	Manutenção do Departamento de Projetos		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	5.775,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R$	5.775,00

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09-02-2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD119179

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2023:

RESOLVE
1 **–** Fica divulgada a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023;

2 – Divulgar os recursos recebidos e os equívocos percebidos e corrigidos de ofício por esta administração, conforme tabela abaixo:

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
KALANDRA LAIS DO PRADO	40	A candidata apresentou recurso pleiteando que conste o critério desempate entre ela e candidata (Josiane Leal), tendo em vista que obtiveram a mesma nota e no Edital não foi lançado o critério.	Analisando o recurso apresentado pela servidora a comissão decidiu pelo deferimento do recurso, pois esta comissão percebeu que cometeu um equívoco em não lançar o desempate por idade. Corrigindo assim a classificação da candidata (Kalandra Lais do Prado) de 6 º para 5º lugar.

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 14/02/2023 até 15/02/2023;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 09 de Fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DO TEIXEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TATIANE PRODOSSIMO	49	80,0	14	94,0	
2	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	43	60,0	4	64,0	
3	MARCIANA CHAMBERLAIN	20	60,0	2	62,0	
4	ALZIRA ROSNER FITZ	31	60,0	0	60,0	
5	ALZIRA APARECIDA CHAMBERLAIN	38	20,0	0	20,0	IDADE
6	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	56	20,0	0	20,0	IDADE
7	DAIZE DE LURDES CHAMBERLAIN	14	0,0	6	6,0	
8	KALANDRA LAIS DO PRADO	39	0,0	0	0,0	
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DOS CORDEIROS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE VANESSA HARPS	25	60,0	8	68,0	
2	MARCIANA CHAMBERLAIN	21	60,0	2	62,0	
3	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	16	60,0	0	60,0	
4	LILIANE DE ANDRADE COSTA	22	0	2	2	
5	KALANDRA LAIS DO PRADO	40	0	0	0	IDADE
6	JOSIANE LEAL	27	0	0	0	IDADE
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DA FIGUEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE VANESSA HARPS	26	60,0	8,0	68,0	
2	MARCIANA CHAMBERLAIN	19	60,0	2	62,0	
3	SONIA DE SOUZA	46	0	0	0	IDADE
4	KALANDRA LAIS DO PRADO	41	0	0	0	IDADE
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEIO	51	36,0	12,0	48,0	
2	VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	24	4	20,0	24,0	
3	CAROLINE MOTTIM MAGARI	35	12,0	10,0	22,0	
4	SONIA DO ROCIO DIAS	52	0	20,0	20,0	
5	JUSSARA MARIA PLATNER	54	0	16,0	16,0	IDADE
6	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	57	0	16,0	16,0	IDADE
7	PATRICIA PLATNER	37	0	12,0	12,0	

CARGO	EDUCADOR SOCIAL SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ARISLENE MELO F. SANTOS	03	60,0	4	64,0	
2	ERICK RENAN FERREIRA DA CRUZ	17	60,0	0	60,0	
3	CAMILA FERNANDA KOCK	32	40,0	0	40,0	
4	SONIA DE SOUZA	47	32,0	0	32,0	
5	RAQUEL RHAYSSA RAAB	12	20,0	2	22,0	
6	JOSIANE LEAL	28	20,0	0	20,0	
7	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	48	12,0	6	18,0	IDADE
8	CAROLINA LUZ BUENO	06	14,0	4	18,0	IDADE
9	VANESSA M. DE OLIVEIRA	02	14,0	4	18,0	IDADE
10	VANESSA ANTUNES DE SOUZA	55	14,0	2	16,0	IDADE
11	CAROLINE APARECIDA M. FITZ	04	14,0	2	16,0	IDADE
12	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	53	14,0	0	14,0	IDADE
13	KARINA MACHADO	01	14,0	0	14,0	IDADE
14	GIOVANA DO ROCIO COSTA	05	12,0	2	14,0	IDADE
15	ISABELA MORAES BACELAR	15	10,0	0	10,0	
16	FERNANDA PEREIRA PINTO	33	8,0	0	8.0	
17	MARCELA DE CASSIA BONFIM	13	4,0	0	4,0	
18	ELOANA RODRIGUES CRUZ MACHADO	36	2,0	0	2,0	IDADE
19	KESLEY YARA S. SOARES DOS SANTOS	34	2,0	0	2,0	IDADE
20	EDUARDO GENOVEZI CRISSI VIEIRA	7	2,0	0	2,0	IDADE
21	PATRICIA DO R. P. DOS SANTOS	18	0		0	IDADE
22	JOZIANE DA GUIA ALELUIA	29	0		0	IDADE
23	NOEMI ROSNER CAVALHEIRO	42	0		0	IDADE
24	FRANCIELY FATIMA HARPP	45	0		0	IDADE
25	ANAZILDA LEAL	50	0		0	IDADE
26	ARIANE DA SILVA MONTEIRO	9	0		0	IDADE
27	JOICE VITORIA DE ANDRADE	8	0		0	IDADE
28	PAULINA V. DE ANDRADE ROESLER	30	0		0	IDADE
29	JANETE RODRIGUES HOFFMAN	23	0		0	IDADE
30	NILSON RAFAEL MOREIRA	44	0		0	IDADE

CARGO	EDUCADOR SOCIAL BAIRRO DOS MELO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARIO DOS SANTOS PADILHA	10	20,0	0	20,0	
2	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	11	6	0	6	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BBE7C797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO IRATI – PR (IEADIR/PR)

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis a entidade sem fins lucrativos.

Data: Em 20 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, ***PROMULGO*** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro a proceder à doação dos bens móvel inservível descrito no Anexo Único, sem registro patrimonial, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Irati – PR (IEADIR/PR), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.149.473/0001-42.

Art. 2º - Os bens móveis doados, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO
À
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Setor da Secretaria Executiva					
Quantidade	**Descrição**	**Fornecedor**	**Documento Fiscal nº**	**Data de aquisição**	**Valor**
02	Mesas de escritório em imbuia – moveis projetados - tampo laminado wengue – com 2 gavetas – formato em meia lua para assento de 3 vereadores em cada uma das mesas.	Natanael Ricardo Zwar	190	22/11/2004	RS 3.900,00
01	Mesa de escritório em imbuia – moveis projetados - tampo laminado wengue – com 6 gavetas – 3 para cada lado – Presidência	Natanael Ricardo Zwar	190	22/11/2004	RS 900,00
03	Mesa de escritório em imbuia – moveis projetados - tampo laminado wengue – com 2 gavetas	Natanael Ricardo Zwar	190	22/11/2004	RS 1.950,00
01	Tribuna em madeira imbuia – moveis projetados - tampo laminado wengue	Natanael Ricardo Zwar	190	22/11/2004	RS 750,00

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

REFERENTE À

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

CELEBRAM entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.385/0001-01, com sede na Rua Alziro Pedroso, nº 275, centro, legalmente representada pelo seu Presidente, Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado **Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Irati/PR** (IEADIR/PR), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.149.473/0001-42, com endereço na Rua Expedicionário José de Lima, 288, centro, Cidade de Irati – PR, neste ato representado pelo Pastor Sr. Luis Cesar Martins, adiante denominado **DONATÁRIO**.

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** o bem móvel descrito no Anexo Único.

Assim achando-se na forma da Resolução que autoriza a doação do referido bem firmado neste instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LOURIVAL PACONDE
Presidente Ministério Irati – Paraná

Igreja Evangélica Assembléia de Deus
PASTOR SR. LUIS CESAR MARTINS

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8C6CADC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 005/2023, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOSUÉ VINICIUS MARTINS CNPJ 18.737.570/0001-24 R. VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	277.698,37	Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 038, 040, 042, 044, 046, 048, 050, 052, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 074, 076, 078, 080, 082, 084, 086, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 100,
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08 AV REMIS JOAO LOSS, 261 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	267.843,37	Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002, 003, 004, 005, 006, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037, 039, 041, 043, 045, 047, 049, 051, 053, 055, 057, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 071, 073, 075, 077, 079, 081, 083, 085, 087, 089, 091, 093, 095, 097, 099,

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **005/2023.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOSUÉ VINICIUS MARTINS CNPJ 18.737.570/0001-24 R. VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	277.698,37	Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 038, 040, 042, 044, 046, 048, 050, 052, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 074, 076, 078, 080, 082, 084, 086, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 100,
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08 AV REMIS JOAO LOSS, 261 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	267.843,37	Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002, 003, 004, 005, 006, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037, 039, 041, 043, 045, 047, 049, 051, 053, 055, 057, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 071, 073, 075, 077, 079, 081, 083, 085, 087, 089, 091, 093, 095, 097, 099,

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:251C93F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Início: 09/02/2023 **Validade/Término**: 08/02/2024
Objeto: Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011.

Razão Social: FUNERÁRIA IRATI BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 72.071.996/0001-37
Endereço: Rua 19 de dezembro, 566 - CEP: 84500016 - CENTRO, Irati - PR
Telefone: 34222506

E-mail: funerariairati01@yahoo.com.br
Representante Legal: Roseli Silva
R.G.: 3.667.598-5
CPF: 487.415.829-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de urnas e acessórios para funerais
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
1	URNA SIMPLES CONTENDO PEGADORES LATERAIS (SEM VISOR) URNA FUNERÁRIA ADULTO C/ REMOÇÃO, MODELO SEXTAVADA, SEM VISOR, DE MADEIRA ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS SIMPLES PIGMENTADA, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.	UN	30	R$422,00	R$12.660,00
2	VÉU SIMPLES PARA INTERIOR DE CAIXÃO	UN	30	R$35,00	R$1.050,00
3	ORNAMENTO ARTIFICIAL SIMPLES	UN	30	R$110,00	R$3.300,00
4	TRANSLADO (KM RODADO)	KM	2.500	R$2,15	R$5.375,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.385,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 30 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2-051 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Prefeitura:
6.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
6.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

6.2 São obrigações do vencedor:
6.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

6.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.2.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
6.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.2.7 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.2.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Requisição de Empenho emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Wiviane das Graças da Cruz, RG: 9.642.249-0 CPF: 059783399-02, residente à Travessa Dante Serpe, n°70, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 006/2023.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

EMPRESA FUNERARIA VIDA LUZ LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0167D27B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 006/2023, o fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PACHALKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CNPJ 03.637.151/0001-43 RUA ANA MARIA DA ANUNCIAÇÃO Irati-PR CEP 84505-355	319.999,00	Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº **006/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PACHALKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CNPJ 03.637.151/0001-43 RUA ANA MARIA DA ANUNCIAÇÃO Irati-PR CEP 84505-355	319.999,00	Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:38D67B90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Início: 09/02/2023 **Validade/Término**:08/02/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Razão Social: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Endereço: AV VEDOLINO NEVES, 41, 0 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO - Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4298718848
E-mail: CHAGASA.MATEUS@GMAIL.COM
Representante Legal: MATEUS CHAGAS ANDRADE
R.G.: 12.936.172-7
CPF:065.015.989-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para a Secretaria de Assistência Social**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, AÇÚCAR, CACU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12) MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	LA REND	PCT	800	R$6,39	R$5.112,00
02	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES	DOCESUCAR	PCT	1.600	R$4,49	R$7.184,00

	PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARAVELAS, UNIÃO, ALTO ALEGRE OU SIMILAR.					
04	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE PACOTES METALIZADOS DE 400G	DOTIMDOTOZZO	PC	800	R$5,99	R$4.792,00
06	CHÁ MATE , CX C/ 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	81	CX	800	R$3,89	R$3.112,00
07	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP C/ 340G	BONARE	UN	800	R$3,94	R$3.152,00
08	FARINHA DE MILHO AMARELO PCT C/01 KG	DASERRA	UN	800	R$5,79	R$4.632,00
09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 01 KG	COAMO	UN	1.600	R$4,85	R$7.760,00
10	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 12,2G DE CARBOIDRATO, 22G DE PROTEÍNA E 0,3G DE LIPÍDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE	FLOR DO SUL	PC	1.600	R$6,24	R$9.984,00
11	FUBÁ DE MILHO AMARELO TIPO I PACOTE COM 01KG FUBÁ DE MILHO , AMARELO - TIPO 1 – PRIMEIRA LINHA - PACOTES DE 1 KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	DASERRA	PC	800	R$6,34	R$5.072,00
13	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	ROBERTA	PCT	800	R$7,41	R$5.928,00
14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	ROBERTA	PCT	800	R$9,72	R$7.776,00
16	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	VITALIV	UN	800	R$9,04	R$7.232,00
17	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	GARÇA	UN	800	R$2,49	R$1.992,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 73.728,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, n°__, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,09 de fevereiro de 2023 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F0D0EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Advogado
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Atribuições:
- Pesquisar sobre questões jurídico-legais , incluindo doutrina jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
- Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal
- Prestar assessoria jurídica às Secretarias Municipais ;
- Assessorar na análise e elaboração de legislação em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, efetuar o preparo de ações jurídicas;
- Efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento;
- Acompanhar publicações do judiciário, controlar os prazos judiciais a serem cumpridos;
- Elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos;
- Representar o município judicialmente e extrajudicialmente, ficando também responsável pela coordenação dos assuntos jurídicos nos diversos aspectos da administração pública;
- Acompanhar os processos de licitação, contratação de pessoal, ou seja, assuntos internos da Administração Pública Municipal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Assistente Social
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no CRESS.
Atribuições:
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- Elaborar outras atividades afins.
- Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seu aspecto social (público interno e externo); identificar e analisar problemas e materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Contador
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
Atribuições:
- Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
- emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura;
- planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo;
- Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
- Atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Executar, controlar, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública e respectivos balanços, observando a Lei 4320/64; a Lei 8666/93; a Lei Complementar 101/2000, e demais atos normativos do Tribunal de Contas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Enfermeiro
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.
Atribuições:
- Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
- Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
- Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;

- Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
- Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
- Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso;
- Registrar ocorrências relativas ao paciente;
- Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
- Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento;
- Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
- Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
- Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior;
- Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
- efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
- auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
- auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços;
- Exercer atividades na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirurgico, hemodinâmicahemodialise, UTI, emergência, maternidade, clinica médica, clinica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidade de internação; exercer funções de coordenação dos serviços; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Engenheiro Civil
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA.
Atribuições:
- Realizar estudos, pesquisas e assessoria em problemas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo;
- Executar atividades profissionais típicas correspondentes a sua respectiva habilitação;
- Planejar, quando solicitado o trabalho referente a execução de projetos, acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras civis em execução, de acordo com a demanda.
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Acompanhar tecnicamente todas as suas fases de execução; - Controlando o recebimento de materiais e serviços;
- Supervisionar a segurança da obra e o pleno cumprimento das normas e procedimentos de segurança por parte da mão de obra selecionada;
- Controlar o cronograma físico e financeiro da obra, otimizando processos construtivos e realizando ajustes de campo a fim de garantir o cumprimento dos mesmos.
- Garantir a qualidade do empreendimento e/ou projeto de obra em andamento:
- Verificar o atendimento a normas, padrões e procedimentos preestabelecidos;
- Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia, bem como fiscalizar e gerenciar obras, controlando a qualidade dos empreendimentos a fim de garantir o desenvolvimento ordenado das obras públicas e demais projetos do município, em acordo com as leis e normas técnicas vigentes.
- Prestar assessoria para secretarias do município em assuntos relacionados à sua área de atuação.
- Fiscalizar obras e serviços contratados pelo município, elaborando posteriormente planilhas de medições para aprovação e pagamento. Notificar através de ofícios as empresas fornecedoras que não estiverem cumprindo com as especificações descritas no contrato feito com a prefeitura.
- Prestar assistência técnica em processos licitatórios: Estabelecendo critérios para a pré-qualificação de serviços e obras; equipamentos e procedimentos.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Farmacêutico
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Farmácia e inscrição no CRF.
Atribuições:
- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.
- Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Fonoaudiólogo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CRFa;
Atribuições:
- Integrar equipes multidisciplinares onde são efetuados o diagnóstico fonoaudiológico, a prevenção, avaliação, e terapia das alterações da linguagem (fala, voz, audição, funções de mastigação, respiração, deglutição);
- Promover a saúde das crianças e adolescentes nos aspectos referentes à audição, fala, linguagem escrita e oral, motricidade orofacial, voz, proteção e promoção ao trabalhador; promover a saúde bucal, prevenção, diagnóstico e tratamento de possíveis alterações relativas à voz e aprimoramento da utilização de profissionais que trabalham usando a voz.
- Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar; programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento varbalização, compreensão do pensamento; executar outras atibuições afins.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Clínico Geral 20 e 40h
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM;
Atribuições:
- Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
- Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
- Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade m´pedica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta oritentação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terepêutica adequada de cada caso;
- Participa de inqueritos sanitários, levantamentos de doenças profisionais, lesões traumaticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para previnir moléstias transmissiveis; atende urgencias clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Ginecologista
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM
Atribuições:
- Compreende a aplicação do conhecimento da medicina na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano.
- Efetua exames médicos, avaliando o estado geral do paciente emitindo diagnóstico com prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
- Promove a anotação em registro específico acerca do diagnóstico, tratamento e evolução do paciente.
- Emite atestados e laudos para população em gral ou ainda para admissão ou nomeação e licença de empregados.
- Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos;
- Realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes;
- Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- Elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.
- Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade m´pedica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta oritentação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.

- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terepêutica adequada de cada caso;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Pediatra
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM.
Atribuições:
- Compreende a aplicação do conhecimento da medicina na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humanos.
- Efetua exames médicos, avaliando o estado geral do paciente emitindo diagnóstico com prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
- Promove a anotação em registro específico acerca do diagnóstico, tratamento e evolução do paciente.
- Emite atestados e laudos para população em gral ou ainda para admissão ou nomeação e licença de empregados. Realizam consultas e atendimentos médicos;
- Tratam pacientes e clientes;
- Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

- Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade m´pedica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta oritentação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terepêutica adequada de cada caso;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Odontólogo 20 e 40h
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Odontologia e inscrição no CRO.
Atribuições:
- Prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
- Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
- Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
- Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
- Acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes; participar de comissões de prevenção e controle da infecção; participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
- Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
- Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
- Participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Professor (pedagogia)
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da instituição de ensino.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar.
- Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condinzentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola.
- Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, fazendo uma articulação entre escola e família.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Professor em Letras (literatura)
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Letras
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional.
- Zelar pela Segurança dos alunos, em especial nas dependencias da unidade escolar;
- Supervisionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- Orientar alunos quanto as regras, procedimentos, regimento e regulamento da escola;
- Prestar apoio as atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar;
- Acompanhar as atividades livres dos alunos;
- Colaborar na organização do ambiente escolar;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Psicólogo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Inscrição no CRP.
Atribuições:
- Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da Política Nacional de **Assistência Social** (PNAS) e da Proteção **Social** Básica (PSB) e/ou Proteção Social Especial (PSE);
- Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Promover espaços de participação, controle e mobilização social, contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade;

- Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar resultados;
- Prestar atendimento às criaçãs com dificuldade de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades;
- Proceder a avaliações psocológicas; participa de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;
- Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno a participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula.
- Realiza atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários;

CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:
- Profissional responsável por atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde, participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde.
- Atuar na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde,
- Realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência.
- Realiza ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde.
- Supervisionar eventuais componentes da familia em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertenção, diabetes e outras doenças crônicas.
- Implementar praticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular.
- Trabalhar junto as escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos.
- Executar outras atibuições afins.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Agente Epidemiológico
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Presta serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
- Rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias;
- Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Realizam inspeção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto; executam tarefas administrativas;
- Verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Fiscal Tributário
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Efetua atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos pertinente ao Departamento.
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- constituem o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.
- Pode proceder auditorias fiscais, promover diligências, perícias ou demais atos definidos na legislação objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias.
- Apresentar estudos e sugestões para confecção de lei de ordem tributária.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Oficial Administrativo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- Digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa;
- Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros;

- Manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré- estabelecido;
- Executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário;
- Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
- Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros;
- Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;
- Auxiliar na produção de trabalhos gráficos, lubrificando máquinas, limpando rolos, trocando fitas e chapas, abastecendo-os de papel, etc.;
- Preparar materiais para encadernação, impressão, etc.;
- Operar máquinas, tais como: guilhotina, picotadeira, grampeadores, mimeógrafos, etc.;

- Efetuar a manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos; receber, mediante o pagamento da respectiva taxa, malas, bolsas, pacotes, embrulhos e outros tipos de volumes para serem depositados em local apropriado, sob sua guarda e responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Oficial de Licitações
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Executa as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.
- Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova cadastros de empresas junto ao órgão público, participa de homologações, participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária, digitalizando os documentos necessários, alimentação dos sistemas, publicação de atos oficiais, e realização de demais atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Professor de Educação Física
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Educação Fisica.
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional.
- Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Professor de Línguas estrangeiras (inglês)
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Linguas estrangeiras (inglês)
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros.
- Realizar pesquisas nas áreas de linguísticas e literatura.
- Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional.
- Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Enfermagem
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante e Registro no COREN.
Atribuições:
- Desempenham atividades técnicas de enfermagem como: atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.
- Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
- Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões.
- Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.
- Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
- Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança de trabalho, bem como de acidentes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterelização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com o método adequado para cada tipo de esterelização;
- Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados; zelar pela seguraça individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços .

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Meio Ambiente
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio E Certificado de Técnico em Meio Ambiente
Atribuições:
- Auxilia na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos.
- Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
- Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.
- Monitoram a segurança no trabalho.
- Gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação.
- Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Topógrafo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:
- Realizam levantamentos e executam trabalhos topográficos.
- Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos.
- Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.
- Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos.
- Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas.
- Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos.

- Realizar cálculos topográficos e desenhos.
- Elaboram e analisam documentos cartográficos.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Vigilante Sanitário
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:
- Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente;
- Orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas;
- Realizam partos;
- Promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas;
- Incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas;
- Verificam a cinemática da cena da emergência;
- Socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações, para manter as condições de higiene e conservá-las;
- remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e escadas, pisos retirar poeiras e detritos;
- limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja em bebidas em água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-lo na lixeira ou no incinerador;
- poder ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- servir as pessoas e conservar limpo o local de serviços de limpeza e /ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando o superior quando a necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- guardar e manter o controle de gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- ececutar outras atibuições afins.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Merendeira
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendoos e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Efetuar a distribuição da merenda escolar, servir lanches e refeições atendendo aos comensais;
- Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção;
- Efetuar a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como o local destinado a seu consumo;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado e de acordo com as normas estabelecidas;
- Colocar os restos de comida e lixo da cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Lavar os guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo os em perfeitas condições de asseio;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Mecânico

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação categoria - C.
Atribuições:
- Consertar peças de máquinas;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Fazer a conservação de instalações eletro-mecânico;
- Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores e bombas, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
- Ajustar anéis de seguimentos; − Desmontar e montar caixas de mudanças;
- Recuperar e consertar hidrovacúolos;
- Reparar máquinas de óleo diesel;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos.

- Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas, eventiualmente dirigir veículos para efeutar manutenção e conserto de máquinas e caminhões,
- Executar outrasd atribuições afins.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Motorista
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação categoria - D.
Atribuições:
- Conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicada;
- Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.;
- Efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidade observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas;
- Fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; operar, eventualmente, rádio transceptor;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização controle;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas correlatas.observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros,
- Efetuar a prestação de contas das despesas com reparos e limpezas dos veiculos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher diariamente, formularios de dados relativosà quilometragem, horário de saída e chegada.
- Realizar eventiualmente viagens a serviços de administração.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Operador de Maquinas Agrícola
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas.
- Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.
- Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Operador de Maquinas Rodoviárias

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam.
- Removem solo e material orgânico bota-fora, drenam solos e executam construção de aterros.
- Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.
- Operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas;
- Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
- Patrolar vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhamento de saibro, nivelamento de terrenos, inspecionar as condições operacionais dos quipamentos;
- Zelar pela manutenção de máquinas, respeitar as normas técnicas e os regulamentos do servoço;
- Planejar o trabalho e realizar manutenção básica dos equipamentos.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Secretario Escolar

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Compreende em assistir os órgãos de administração, a direção, a equipe-pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais e alunos);
- Proceder a matrícula escolar dos alunos;
- Controlar e guardar os livros registro de classe, livro-ponto e documentos pertinentes às rotinas da escola;
- Manter os registros atualizados dos prontuarios dos alunos, professores e funcionários;
- Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliação e fichas individuais dos alunos, por período letivode acordo com o Regimento Escolar.
- Fazer o controle de ocorrências diárias da escola; faltas de funcionários, professores e alunos;
- Representar o estabelecimento de ensino nas solicitações: declarações, históricos escolares e outros;
- Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados;
- Executar a redação e a gestão de correspondência;
- Elaborar atas de reuniões, articular a comunidade interna;
- Divulgar as informações pertinentes recebidas, manter os quadros estatísticos da escola em dia;
- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar;
- Manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Servente

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Compreende em executar serviços que exijam esforço físico no transporte de materiais; em roçadas; em limpezas de bueiros; no auxilio de consertos de pontes; na limpeza urbana e nos Distritos e núcleos Rurais;
- Auxiliar em serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado;
- Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água;
- Preparar a argamassa;
- Preparar pisos e paredes;
- Fazer rebocos de paredes;
- Assentar azulejos, pias e outros;
- Fazer colocação de telhas e executar outras atribuições afins.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ADVOGADO

Conhecimento Específico: 1. Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão 2. Estatuto dos Servidores Municipais de Foz do jordão nº 05/97 e Plano de Carreira dos Professores nº 716/2016 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. 2. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. 3. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. 4. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro. 5. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. 6. Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo. 7. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 10. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial). 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e

externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente. Direito Constitucional: 1. Constituição: Conceito e Classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 4. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 5. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 6. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 11. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Da ausência. Da personalidade jurídica. Liberdade, autonomia e novas tecnologias. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. Dos bens. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil.

Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico-contratual entre „civil law" e „common law". 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Transação. Contratos atípicos. Contratos agrários. Parceria e arrendamento. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal. Direito Processual Civil: 1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio de economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. 3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa. 6. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela

antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo. 7. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial: requisitos, alteração, aditamento, emenda, inépcia e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Teoria da aparência. Audiência de conciliação ou de mediação. 8. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 9. Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas típicas e atípicas. Produção da prova e produção antecipada da prova. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Liquidação de sentença. 11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. 12. Procedimentos especiais do CPC/15: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitória, restauração de autos, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 13. Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. 14. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. Direito do Trabalho: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 11. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 12. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. 18. Das comissões de Conciliação Prévia. Noções de Direito Processual do Trabalho: 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Da distribuição. 7. Das custas e emolumentos. 8. Das partes e procuradores: do *jus postulandi*; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 9. Das exceções. 10. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 11. Das provas. 12. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. 13. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 14. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 16. Dos embargos à execução. 17. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 18. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). Noções de Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias. 2. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. 4. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades. 6. Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 7. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência. 8. O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: CONTADOR
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas.

CARGO: ENFERMEIRO
Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: FARMACÊUTICO
Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7.

Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
Conhecimento Específico: Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças

infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

CARGO: ODONTÓLOGO 20H

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: ODONTÓLOGO 40H

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).
Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: PROFESSOR LETRAS (LITERATURA)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Literatura e ensino. Especificidades do discurso literário. Gêneros literários. Tradição literária: processos de canonização dos clássicos. História e crítica da literatura brasileira. Literatura infantil e juvenil. Formação do leitor literário. Estratégias de leitura literária. Identidade literária nacional: a lírica, o romance, o conto e a crônica. Literatura brasileira contemporânea. Aplicações pedagógicas da teoria literária. Letramento literário. Paradigmas do ensino de literatura.

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimento Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNIT ÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE EPIDEMIOLÓGICO

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Conhecimento Específico: Tributos: espécies tributárias, características dos tributos, sujeito passivo, domicílio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, certidão de situação fiscal, extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontânea e sigilo fiscal. Código Tributário Nacional, dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil sobre tributos, legislação federal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, legislação tributária municipal, obrigações acessórias inerentes aos municipais, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nota fiscal eletrônica. Conhecimentos básicos de auditoria. Conhecimentos básicos de Contabilidade. Livros e documentos fiscais e contábeis.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: OFICIAL DE LICITAÇÕES

Conhecimento Específico: Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Federais 4.320/64 e alterações, 14.133/2021, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 10.024/2019. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Noções básicas de informática.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise linguística; Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão

hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: T ÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conhecimento Específico: Política ambiental níveis de governo (federal, estadual e municipal); Instrumentos de política ambiental; Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental. Instrumentos de Gestão Ambiental: instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mercado Verde e Gestão Ambiental de Organizações (Normas ISO 14000). Processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA; Lei de crimes ambientais. Apreensão de produto, instrumento de infração administrativa ou de crime. Infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Conservação de recursos naturais renováveis. Legislação Florestal e Política Florestal. Recuperação de áreas degradadas. Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Proteção à flora; Área de preservação permanente – APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade. Da Lei de Biossegurança.

CARGO: TOPÓGRAFO

Conhecimento Específico: Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.

CARGO: VIGILANTE SANITARIO

Conhecimento Específico: Água: principais características da água potável. Tratamento público e doméstico. Importância sanitária dos sistemas de abastecimento de água. Doenças de veiculação hídrica. Esgoto: Importância sanitária do sistema de coleta de esgoto. Seleções individuais para destino dos dejetos. Doenças relacionadas com os dejetos. Lixo: importância sanitária da remoção e destinação do lixo. Remoção do lixo. Destino final. Acondicionamento e tratamento doméstico do lixo. Poluição ambiental da água, do ar e do solo. Defesas do organismo. Conceito e tipos de imunidade. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de água. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Inspetor Sanitário; Conhecimento sobre Processo Administrativo: Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc.; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

CARGO: MECANICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: MERENDEIRA

Conhecimento Específico: : Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de merendeira.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva;.Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Manutenção e Limpeza do veículo. Noções de primeiros socorros. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de operador de máquina agrícola.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Conhecimento Específico: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Noções de técnicas secretariais: a) atendimento ao público; b) agenda; c) organização do ambiente de trabalho

e, d) Relações Interpessoais. Escrituração escolar: a) tipos; b) finalidades e, c) Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno. Organização didática: documentação escolar. Arquivo: a) finalidade; b) tipos; c) importância; d) organização; e) descarte; f) incineração e, g) tabela de temporalidade. Gestão Eletrônica de Documentos (GED). Regimento Escolar. Proposta Pedagógica. Noções de Redação Oficial.

CARGO: SERVENTE

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei n. 005/97, que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.;
- Lei Municipal n. 716/2016, que dispõe sobre o Plano de carreira, Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Foz do Jordão e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 908/2021, que dispõe sobre aos Afro-Descendentes, nos Concursos Públicos, para provimentos de Cargos Efetivos, no âmbito do Poder Executivo Municipal; - Lei n. 931/2021, que altera, cria e extingue Cargos efetivos do quadro de servidor Municipais, além de outras providências;
- Lei n. 934/2022, que concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores, aposentados, pensionistas, cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revoga as Leis de n. 872/2021 e 909/2021;
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Ginecologista, Médico Pediatra, Odontólogo 40h, Odontólogo 20h, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor (Pedagogia), Professor em Letras (literatura) e Psicólogo, de acordo com a Tabela do Item 8 deste Edital. E prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Advogado	30h	CR*	-	-	R$ 7.776,62	R$ 150,00
102	Assistente Social	30h	02	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
103	Contador	40h	CR*	-	-	R$ 7.776,62	R$ 150,00
104	Enfermeiro	40h	02 + CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
105	Engenheiro Civil	20h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
106	Farmacêutico	40h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
107	Fonoaudiólogo	40h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
108	Médico Clinico Geral - 20h	20h	CR*	-	-	R$ 10.830,99	R$ 150,00
109	Médico Clinico Geral – 40h	40h	CR*	-	-	R$ 16.123,62	R$ 150,00
110	Médico Ginecologista	20h	CR*	-	-	R$ 12.274,45	R$ 150,00
111	Médico Pediatra	20h	CR*	-	-	R$ 12.274,45	R$ 150,00
112	Odontólogo – 40h	40h	CR*	-	-	R$ 7.231,42	R$ 150,00
113	Odontólogo – 20h	20h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
114	Professor (Pedagogia)	20h	CR*	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
115	Professor em letras (Literatura)	20h	01	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
116	Professor de Educação Física	20h	01	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
117	Professor de Línguas estrangeiras (inglês)	20h	01	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
118	Psicólogo	30h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.
TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR*	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
202	Agente Comunitário de Saúde (Águas de São Francisco e Comunidade Caravagio)	40h	01	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
203	Agente Comunitário de Saúde (Linha Santa Barbara)	40h	01	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
204	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte e São Roque)	40h	01	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
205	Agente de Epidemiológico	40h	CR*	-	-	R$ 1.882,15	R$ 100,00
206	Fiscal tributário	40h	01 + CR*	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
207	Oficial Administrativo	40h	02 + CR*	-	-	R$ 1.882,15	R$ 100,00
208	Oficial de Licitações	40h	01	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
211	Técnico em enfermagem	40h	01	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
212	Técnico em meio ambiente	40h	CR*	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
213	Topógrafo	40h	CR*	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
214	Vigilante Sanitário	40h	CR*	-	-	R$ 2.062,68	R$ 100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.
TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04 + CR*	-	01	R$ 1.302,00	R$ 80,00
302	Merendeira	40h	03 + CR*	-	-	R$ 1.302,00	R$ 80,00
303	Mecânico (4)	40h	01			R$ 2.254,07	R$ 80,00
304	Motorista	40h	02 + CR*			R$ 1.882,15	R$ 80,00
305	Operador de Maquinas Agrícola	40h	01	-	-	R$ 2.254,07	R$ 80,00
306	Operador de Maquinas Rodoviárias	40h	01 + CR*	-	-	R$ 2.254,07	R$ 80,00
307	Secretario Escolar	40h	01	-	-	R$ 1.882,15	R$ 80,00
308	Servente	40h	03 + CR*	-	-	R$ 1.302,00	R$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.
(4) Para o cargo de mecânico habilitação categoria "C".

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **somente via internet** . Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 14 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 14 de março de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e
2.3, deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de março de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2023,** por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
I.1 - A comprovação para Solicitação de Isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br)
I.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item
4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
I.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023** pelo site www.concursosfau.com.br.
I.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de março de 2023, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 15 de março de 2023**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **27 de março de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral. AFRODESCENDENTE
5.10 Nos termos da Lei Municipal n. 908/2021, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.
6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de março de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 27 de março de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **27 de março de 2023.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Advogado - Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Farmacêutico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos gerais;	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	**40,00**	

- Fonoaudiólogo - Médico Clinico Geral 20h - Médico Clinico Geral 40h - Médico Ginecologista - Médico Pediatra - Odontólogo 20h - Odontólogo 40h - Professor de Educação Física - Professor de Línguas Estrangeiras (inglês) - Professor (pedagogia) - Professor em letras (literatura) - Psicólogo	**TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS**		40	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		----------	----------	**120,00**	----------
	NOTA FINAL		**Prova Objetiva + Prova de Títulos/2**			

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde - Agente Comunitário de Saúde (Águas de São Francisco e Comunidade Caravagio) - Agente Comunitário de Saúde (Linha Santa Barbara) - Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte e São Roque) - Agente de Epidemiológico - Fiscal tributário - Oficial Administrativo - Oficial de Licitações - Técnico em enfermagem - Técnico em meio ambiente - Topógrafo - Vigilante Sanitário	**Prova Objetiva**	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades;	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	**40,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira - Mecânico - Motorista - Operador de Maquinas Agrícola - Operador de Maquinas Rodoviárias - Secretario Escolar - Servente	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos gerais;	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	**40,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			40	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1)		----------	----------	**100,00**	Classificatória e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			**Prova Objetiva + Prova Prática/2**			

(1) Somente para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Foz do Jordão/Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de abril de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 19 de abril de 2023.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

9.22 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.23 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

9.24 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

10.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior, e** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22,** além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 20 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 21 de abril de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

PONTUAÇÃO			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticas por Cartório competente.**

11.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabelas 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Para os cargos **Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Maquinas Agrícola	30ª (trigésima posição)
Operador de Maquinas Rodoviárias	30ª (trigésima posição)

12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 12.2, serão convocados para a prova prática.
12.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
12.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 12.2, 12.3 e 12.4 deste Edital.
12.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
12.8.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
12.8.2 Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH na modalidade digital.
12.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.
12.10 Para os cargos de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 12.3.

TABELA 12.3

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso nos cargos - categoria D</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</td><td rowspan="16">100,00 pontos</td></tr>
<tr><td colspan="3">a) rotação do motor;</td></tr>
<tr><td colspan="3">b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</td></tr>
<tr><td colspan="3">c) localização do veículo na pista;</td></tr>
<tr><td colspan="3">d) velocidade desenvolvida;</td></tr>
<tr><td colspan="3">e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</td></tr>
<tr><td colspan="3">f) obediência às situações de trajeto;</td></tr>
<tr><td colspan="3">g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</td></tr>
<tr><td colspan="3">a) transitar na contramão da direção;</td></tr>
<tr><td colspan="3">b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</td></tr>
<tr><td colspan="3">c) provocar acidente durante a realização do exame;</td></tr>
<tr><td colspan="3">d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</td></tr>
<tr><td colspan="3">As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

12.11 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato será avaliado conforme Tabela 12.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

TABELA 12.4

Avaliação/Pontuação					
Item Avaliado	**Atingiu Plenamente 100%**	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

12.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.
13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos, dividido por dois.
13.3 Para os cargos da **Tabela 8.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
13.4 Para os cargos da **Tabela 8.3** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

13.4.1 Para os cargos de **Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias** da **Tabela 8.3,** a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) candidato que esteja vinculado ao serviço público do Município de Foz do Jordão por maior tempo;
c) candidato mais idoso, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem;
d) residente no Município de Foz do Jordão;
e) casado;
f) maior numero de dependente;
g) sorteio.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
15.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 Contra o resultado da prova prática;
15.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem
15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
15.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br e diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e em edital afixado no mural da Prefeitura.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
17.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
17.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
17.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
17.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
17.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
17.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
17.5.11 Comprovante de endereço;
17.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
17.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Foz do Jordão achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
17.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.
18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
18.9 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.
18.10 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
18.11 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
18.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:7D499013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de os servidores (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ARI SILVA RIBEIRO	7.637.947-5 SESP/PR	02097932660 (categoria B)	05/03/2025
SILMARA MATOS DE SOUZA	9596850-3 SESP/PR	06116678758 (Categoria B)	01/11/2024
MARCIA MENDES	10242040-3 SESP/PR	04599724762 (Categoria B)	28/12/2023
CRISTIANE HORBUCH ZAORSKI	7027064-1 SESP/PR	01209035860 (Categoria B)	17/01/2025
MARLI CLEUSA RAMOS LIMA	8244699-0 SESP/PR	02982355316 (Categoria B)	17/01/2023
ROSELI DE FATIMA CLEIN	10627852-0 SESP/PR	06165055862 (Categoria B)	07/06/2024
ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS	8894530-1 SESP/PR	05231124735 (Categoria B)	08/09/2031
LUCIANE C.Z.CAPRA	9832805-0 SESP/PR	03070060845 (Categoria B)	29/06/2023
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	5902678-0 SESP/PR	04017057695 (Categoria B)	25/06/2026
GISSELE BEDIN RAMOS	13180862-3 SESP/PR	05032644460 (Categoria B)	12/06/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,09 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5F34EDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MD TERRAPLANAGEM LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 112/2023 Pregão Nº 201/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, e acréscimo de quantidade ao item 17 lote 02 conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.785/2023.
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
002	17	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	1000,00	16,71	16.710,00

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B60863F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.424/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

							VALORES ATUAIS		
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R$	Valor unitário R$	Preço total R$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	12,00	5.632,08	22.528,32	270.339,84
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	2.544,96	30.539,52
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	677,29	8.127,52
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	65,04	780,52
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	12,00	5.187,92	25.939,60	311.275,20
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	3.908,30	45.899,60
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	1.043,24	12.512,88
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	100,10	1.201,20
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	12,00	4.855,87	48.558,70	582.704,40
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	7.431,60	89.179,20
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	1.980,44	23.765,28
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	185,68	2.228,16
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	12,00	4.251,06	34.008,48	408.101,76
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	3.205,40	38.464,80
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	855,14	10.261,68
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	79,20	950,40
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	03	MES	12,00	4.229,67	12.689,01	152.268,12
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	1.951,62	23.419,44
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	518,77	6.225,20
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	49,11	589,34

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12F771F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Gabinete do Prefeito Municipal e mobiliário para o Departamento de Trânsito - DEBETRAN.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR 1: MULINET & MELLO LTDA – ME
CNPJ Nº: 21.011.172/0001-30

Lote: 1 - GABINETE PREFEITO MUNICIPAL					
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	85876	MÓVEIS SOB MEDIDA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO, -MDF 18MM, COR EM TOM CLARO AMADEIRADO E BRANCO.	01	Conjunto	2.800,00

FORNECEDOR 2: MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 85.041.341/0001-68

Lote: 2 - DEBETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	21938	POLTRONA PRESIDENTE	01	UN	782,00	782,00
2	29561	MESA EM L COR PADRÃO NOGAL / PRETO.	01	UN	1.106,00	1.106,00
3	39614	CADEIRA FIXA	02	UN	294,00	588,00
4	40335	LONGARINA 03 LUGARES	02	UN	586,00	1.172,00
TOTAL DO LOTE 2 R$					3.648,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 15/2023: R$ 6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F308B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

OBJETO – Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 135 km diários, pelo período de quatro meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADO: EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE
CNPJ: 35.327.047/0001-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85984	Transporte Escolar por Micro Ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino	11.880	KM	5,62	66.765,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 16/2023: R$ 66.765,60 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E240EC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

OBJETO – Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 135 km diários, pelo período de quatro meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADO: EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE
CNPJ: 35.327.047/0001-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85984	Transporte Escolar por Micro Ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino	11.880	KM	5,62	66.765,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 16/2023: R$ 66.765,60 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4EC4AFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960, sediada a RUA MOACIR JULIO SILVESTRI, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.377.560/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rozimeri Ferreira de Oliveira Pinto , portador do RG nº 92935485 e do CPF nº 063.533.189-60.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA DE PATROLA	SV	40,00	239,50	9.580,00
1	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	SV	30,00	199,50	5.985,00
1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE	SV	70,00	229,50	16.065,00
1	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	SV	100,00	169,99	16.999,00
1	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SV	30,00	199,99	5.999,70
					54.628,70

DO FORNECIMENTO:
Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município ou no local indicado pela secretaria requisitante, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.
Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.

Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão executados no local de funcionamento da CONTRATADA.
Os serviços serão executados pela contratada, sempre se acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante mediante ordem de fornecimento.
A execução dos serviços somente poderá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, emitido pelo setor responsável, nos termos da lei.
Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço.
Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE.
Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço.
A CONTRATADA comprometer-se-á a do total garantia quanto a qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
A empresa vencedora do certame deverá ter licença para realização dos serviços, local apropriado para lavagem de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES, com piso compatível para os mesmos, descartes de resíduos e contendo manobrista no local para deslocamento quando necessário, e utilizar para lavar os mesmos os seguintes produtos:
Detergente automotivo, com características físico-químicas: Aspecto (liquido viscoso), PH a 6,5-8,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água.
Limpa alumínio, com características físico-químicas: Aspecto (liquido viscoso), PH à 10% sol..aq (25ºC)= 1,00, caráter iônico (aniônico), principio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litro de água.
Desengraxante alcalino 140ff, com características físico-químicas: Aspecto (liquido viscoso), PH à 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água
O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:
3.1. PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.
3.2. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/02/2023.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 07 de fevereiro de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO
CNPJ 33.377.560/0001-19

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA FRANCIELE ORUE LOURES CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: FRANCIELE ORUE LOURES, sediada a RODOVIA 364 - KM 48, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.070/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCIELE ORUE LOURES, portador do RG nº e do CPF nº 143.627.809-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	SV	1.100,00	34,99	38.489,00
1	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	SV	50,00	49,99	2.499,50
1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SV	200,00	229,99	45.998,00
1	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SV	20,00	239,99	4.799,80
1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SV	30,00	99,99	2.999,70
1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA AMBULÂNCIA / VAN	SV	180,00	49,99	8.998,20

1	LAVAGEM SIMPLES/ APARÊNCIA CAMIONETE	SV	40,00	29,99	1.199,60
1	LAVAGEM COMPLETA SPIN	SV	100,00	54,99	5.499,00
1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SV	180,00	89,99	16.198,20
1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	SV	40,00	49,99	1.999,60
1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SV	60,00	179,99	10.799,40
1	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	SV	50,00	19,99	999,50
1	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	SV	120,00	84,99	10.198,80
1	LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SV	140,00	149,99	20.998,60
1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA VEÍCULOS LEVES	SV	500,00	24,99	12.495,00
1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	SV	100,00	114,99	11.499,00
					195.670,90

DO FORNECIMENTO:

Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município ou no local indicado pela secretaria requisitante, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.

Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.

Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os serviços serão executados no local de funcionamento da CONTRATADA.

Os serviços serão executados pela contratada, sempre se acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante mediante ordem de fornecimento.

A execução dos serviços somente poderá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, emitido pelo setor responsável, nos termos da lei.

Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço.

Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE.

Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço.

A CONTRATADA comprometer-se-á a do total garantia quanto a qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

A empresa vencedora do certame deverá ter licença para realização dos serviços, local apropriado para lavagem de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES, com piso compatível para os mesmos, descartes de resíduos e contendo manobrista no local para deslocamento quando necessário, e utilizar para lavar os mesmos os seguintes produtos:

Detergente automotivo, com características físico-químicas: Aspecto (liquido viscoso), PH a 6,5-8,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água.

Limpa alumínio, com características físico-químicas: Aspecto (liquido viscoso), PH à 10% sol..aq (25ºC)= 1,00, caráter iônico (aniônico), principio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litro de água.

Desengraxante alcalino 140ff, com características físico-químicas: Aspecto (liquido viscoso), PH à 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

3.1. PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus.

componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

3.2. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/02/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 07 de fevereiro de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
FRANCIELE ORUE LOURES
CNPJ 49.212.070/0001-00

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:04CE1557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 015/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente

ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro", bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

EXCLUA-SE DO LOTE 04 O ITEM 07.

INCLUA-SE O LOTE 05 COM O ITEM 01:

5 - Lote 05						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	97.410	240	BALDE	Microesferas de vidros retro-flexivas Drop-On tipo II - A, com tratamento quimico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metilmetacrilato. Conforme NBR ABNT 16184:2013, acondicionado em embalagens de 25 kg.	R$ 248,17	R$ 59.560,80
TOTAL						R$ 59.560,80

NO ANEXO 04 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

INCLUA-SE NO ITEM 4.2.

4.2.2 – Apresentar documento comprobatório do fabricante perante ao CRQ – Conselho Regional de Química, **para tintas e solventes**.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 015/2023, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 24/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 24/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 24/02/2023,**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FED51F0

CONSAMU
092023- BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/02/2023	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.569.858,04	19.108.950,18	PASSIVO CIRCULANTE	8.412.360,80	8.134.799,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.182.437,44	12.473.441,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.618.336,04	4.747.897,74
Créditos a Curto Prazo	2.833.179,47	2.191.121,74			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	382.372,95	1.292.029,31
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	99.612,82	104.277,70
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.833.179,47	2.191.121,74	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.312.038,99	1.990.594,93
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	414.715,27	316.393,97			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.139.525,86	4.127.992,56			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.601.616,14	2.724.673,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.412.360,80	8.134.799,68
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	460.099.546,50	329.670.429,55
Imobilizado	2.601.616,14	2.724.673,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.554.178,54	4.178.536,43	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-1.952.562,40	-1.453.862,56	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-448.340.433,12	-315.971.605,18
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-132.368.827,94	-115.362.979,60
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-315.971.605,18	-200.608.625,58
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.759.113,38	13.698.824,37
TOTAL	20.171.474,18	21.833.624,05	TOTAL	20.171.474,18	21.833.624,05
ATIVO FINANCEIRO	11.196.727,52	12.487.731,99	PASSIVO FINANCEIRO	9.368.710,53	8.384.875,37
ATIVO PERMANENTE	8.974.746,66	9.345.892,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.802.763,65	13.448.748,68

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 09/02/2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	460.187.528,47	329.758.411,52	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	460.187.528,47	329.758.411,52	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.724.339,77	4.028.765,98
003 - Manutenção Contratos de Programa	2.334,44	341,24
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	19.126,83	11.137,15
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	68.124,11	48.520,41
TOTAL	1.828.016,99	4.102.856,62

Notas Explicativas

1 - 1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.

3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

4.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.

5.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2022, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Consórcio De Saude dos Municípios do Oeste do Paraná

CNPJ 17.420.047/0001-07

% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2022

MUNICÍPIO	VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	56.540,64	56.540,64	354.407	0,2561874236060870%
Assis Chateaubriand	876.175,20	876.175,20	5.193.770	3,7543831415471000%

Boa Vista da Aparecida	152.911,20	152.911,20	967.333	0,6992492472906170%
Braganey	109.146,96	109.146,96	696.088	0,5031762661335820%
Cafelândia	485.023,68	485.023,68	2.294.261	1,6584356244498500%
Campo Bonito	76.313,64	76.313,64	512.012	0,3701141953398460%
Capitão Leônidas Marques	416.117,52	416.117,52	2.413.036	1,7442941753569200%
Cascavel	8.733.711,24	8.733.711,24	48.514.255	35,0691509735883000%
Catanduvas	267.188,76	267.188,76	1.400.642	1,0124722671441500%
Céu Azul	310.603,32	310.603,32	1.790.375	1,2941953111161400%
Corbélia	449.834,76	449.834,76	2.618.192	1,8925935074991700%
Diamante D´Oeste	106.794,48	106.794,48	643.901	0,4654521089274150%
Diamante do Sul	69.438,72	69.438,72	434.064	0,3137686222464560%
Entre Rios do Oeste	93.206,88	93.206,88	532.561	0,3849684405990120%
Espigão Alto do Iguaçu	82.093,44	82.093,44	546.705	0,3951927206354730%
Formosa do Oeste	131.008,80	131.008,80	877.416	0,6342513171735800%
Guaíra	875.386,80	875.386,80	5.016.526	3,6262600815139100%
Guaraniaçu	321.062,76	321.062,76	2.089.473	1,5104024937665900%
Ibema	129.183,60	129.183,60	777.871	0,5622938879940880%
Iguatu	45.690,84	45.690,84	280.813	0,2029896072261360%
Iracema do Oeste	45.650,28	45.650,28	302.578	0,2187224850041550%
Jesuítas	218.912,40	218.912,40	1.354.249	0,9789358999788400%
Lindoeste	93.125,76	93.125,76	623.755	0,4508889532938450%
Marechal Cândido Rondon	1.405.848,60	1.405.848,60	7.868.188	5,6876205214347100%
Maripá	113.202,96	113.202,96	705.138	0,5097178926619170%
Mercedes	113.101,56	113.101,56	664.136	0,4800788837170330%
Nova Aurora	270.657,72	270.657,72	1.730.362	1,2508144994073500%
Nova Santa Rosa	167.634,48	167.634,48	993.809	0,7183877847759900%
Ouro Verde do Oeste	122.004,48	122.004,48	732.297	0,5293505285648920%
Palotina	844.139,88	844.139,88	4.767.818	3,4464784547144900%
Pato Bragado	115.271,52	115.271,52	656.443	0,4745180157655700%
Quatro Pontes	81.708,12	81.708,12	489.923	0,3541471678398990%
Quedas do Iguaçu	904.268,52	904.268,52	5.097.988	3,6851460836723300%
Santa Helena	703.436,76	703.436,76	3.936.302	2,8454064321631800%
Santa Lúcia	76.922,04	76.922,04	483.204	0,3492901297221900%
Santa Tereza do Oeste	265.322,88	265.322,88	1.598.190	1,1552720662444900%
São José das Palmeiras	95.317,56	95.317,56	511.875	0,3700152065064270%
São Pedro do Iguaçu	118.029,60	118.029,60	771.248	0,5575063242212010%
Terra Roxa	460.478,16	460.478,16	2.360.973	1,7066597254256700%
Toledo	3.748.710,60	3.748.710,60	20.563.802	14,8648074125101000%
Três Barras do Paraná	316.358,64	316.358,64	1.867.999	1,3503070670044900%
Tupãssi	213.104,52	213.104,52	1.108.686	0,8014280020101210%
Vera Cruz do Oeste	222.171,12	222.171,12	1.196.173	0,8646690502067430%
	24.502.811,40	24.502.811,40	138.338.836,08	100,0000000000000000%

*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:	R$ 0,1203382181388380
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022:	R$ 11.759.113,38
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:	138.338.836
*VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:	R$ 0,0850022575959785

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:33647B82

CONSAMU
10/2023- BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/02/2023		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	128.772.295,15	125.537.011,67	Despesa Orçamentária (VI)	131.138.891,15	122.377.475,28
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	128.772.295,15	125.537.011,67	Vinculada	131.138.891,15	122.377.475,28
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	128.772.295,15	125.537.011,67	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	131.138.891,15	122.377.475,28
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	26.421.479,92	20.853.537,30	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	25.345.888,39	19.680.947,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.100.321,81	6.144.204,75	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.144.204,75	4.856.738,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	956.349,73	249.423,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	158.319,32	873.181,69

Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	19.364.808,38	14.459.909,33	Valores Restituíveis	19.043.364,32	13.951.026,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.487.731,99	8.155.605,48	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.196.727,52	12.487.731,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.473.441,91	8.141.315,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.182.437,44	12.473.441,91
Realizável	14.290,08	14.290,08	Realizável	14.290,08	14.290,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	167.681.507,06	154.546.154,45	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	167.681.507,06	154.546.154,45

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3BBBE9A3

CONSAMU
11/2023- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	126.839.257,19	139.751.808,93	128.772.295,15	-10.979.513,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	501.903,01	501.903,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	501.903,01	501.903,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	375.388,50	375.388,50
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	375.388,50	375.388,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.839.257,19	139.751.808,93	127.832.734,97	-11.919.073,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.839.257,19	139.751.808,93	127.832.734,97	-11.919.073,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	62.268,67	62.268,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	16.908,38	16.908,38
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	45.360,29	45.360,29
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	126.839.257,19	139.751.808,93	128.772.295,15	-10.979.513,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	126.839.257,19	139.751.808,93	128.772.295,15	-10.979.513,78
DÉFICIT (IV)	0,00	2.400.000,00	2.366.596,00	-33.404,00
TOTAL (V) = (III + IV)	126.839.257,19	142.151.808,93	131.138.891,15	-11.012.917,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.400.000,00	2.400.000,00	-
Superávit Financeiro	-	2.400.000,00	2.400.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	125.989.257,19	141.301.808,93	130.713.840,47	129.761.390,74	123.661.068,93	10.587.968,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.305.031,29	97.383.923,65	92.057.637,40	92.057.637,40	86.308.633,18	5.326.286,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.684.225,90	43.917.885,28	38.656.203,07	37.703.753,34	37.352.435,75	5.261.682,21
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	425.050,68	421.150,68	421.150,68	424.949,32
INVESTIMENTOS	850.000,00	850.000,00	425.050,68	421.150,68	421.150,68	424.949,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	126.839.257,19	142.151.808,93	131.138.891,15	130.182.541,42	124.082.219,61	11.012.917,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	126.839.257,19	142.151.808,93	131.138.891,15	130.182.541,42	124.082.219,61	11.012.917,78
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690.075,54	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	126.839.257,19	142.151.808,93	131.138.891,15	130.182.541,42	128.772.295,15	11.012.917,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	652,47	159.594,22	158.319,32	158.319,32	1.927,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652,47	159.594,22	158.319,32	158.319,32	1.927,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.829,00	0,00	0,00	89.829,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	89.829,00	0,00	0,00	89.829,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	652,47	249.423,22	158.319,32	158.319,32	91.756,37	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.126.709,75	6.126.709,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.883.230,80	4.883.230,80	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.243.478,95	1.243.478,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.495,00	17.495,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	17.495,00	17.495,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.144.204,75	6.144.204,75	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1.Receitas Realizadas. No decorrer do ano de 2022, foi realizado um montante de R$ 128.772.295,15, conforme o quadro de Receitas Orçamentárias na coluna (b).

2.Despesas Empenhadas. No decorrer do ano de 2022, foi empenhado um montante de R$ 131.138.891,15, conforme o quadro de Despesas Orçamentárias na coluna (f) ocasionando o resultado na linha déficit (IV) R$ 2.366.596,00. Este valor é devido a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, considerando que houve a abertura e Créditos Adicionais do mesmo, portanto não houve desiquilíbrio na execução orçamentária no exercício de 2022, apesar do déficit apresentado.

Obs.: Conforme a Lei 4.320/64 Art 35º "Pertence ao exercício financeiro, as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas".

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D94EA389

CONSAMU
12/2023- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		939.560,18	9.457.204,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		375.388,50	46.900,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		375.388,50	46.900,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		534.261,20	3.086.874,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		501.903,01	104.372,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		32.358,19	2.982.501,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	6.235.379,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	6.235.379,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.910,48	88.050,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.910,48	88.050,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		133.308.388,12	124.820.183,76
PESSOAL E ENCARGOS		93.999.685,15	77.327.762,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		86.135.754,66	70.904.564,83
ENCARGOS PATRONAIS		7.358.492,25	5.958.847,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		505.438,24	464.350,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.546.368,68	39.537.361,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.851.048,41	19.205.030,70
SERVIÇOS		16.151.111,86	19.826.146,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		544.208,41	506.184,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.762.334,29	7.952.455,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.762.334,29	7.952.455,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		0,00	2.604,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.604,50
Resultado Patrimonial Do Período		-132.368.827,94	-115.362.979,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		421.150,68	453.195,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8C6EF0E0

CONSAMU
13/2023- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/02/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	149.187.405,73	140.755.074,14
Receitas derivadas e originárias	939.560,18	1.310.923,98
Transferências correntes recebidas	127.832.734,97	124.226.087,69
Outros ingressos operacionais	20.415.110,58	15.218.062,47
DESEMBOLSOS	150.039.764,52	135.987.247,27
Pessoal e demais despesas	129.946.098,00	121.278.067,47
Outros desembolsos operacionais	20.093.666,52	14.709.179,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-852.358,79	4.767.826,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	438.645,68	435.700,36
Aquisição de Ativo Não-Circulante	438.645,68	435.700,36
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-438.645,68	-435.700,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.291.004,47	4.332.126,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.473.441,91	8.141.315,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.182.437,44	12.473.441,91
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	501.903,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	375.388,50	46.900,01
Remuneração das Disponibilidades	0,00	104.372,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	62.268,67	1.159.651,51
Total das Transferências Recebidas	939.560,18	1.310.923,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	129.946.098,00	121.278.067,47
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	129.946.098,00	121.278.067,47
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4871305A

CONSAMU
12/2023- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		939.560,18	9.457.204,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		375.388,50	46.900,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		375.388,50	46.900,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		534.261,20	3.086.874,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		501.903,01	104.372,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		32.358,19	2.982.501,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	6.235.379,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	6.235.379,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.910,48	88.050,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.910,48	88.050,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		133.308.388,12	124.820.183,76
PESSOAL E ENCARGOS		93.999.685,15	77.327.762,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		86.135.754,66	70.904.564,83
ENCARGOS PATRONAIS		7.358.492,25	5.958.847,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		505.438,24	464.350,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.546.368,68	39.537.361,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.851.048,41	19.205.030,70
SERVIÇOS		16.151.111,86	19.826.146,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		544.208,41	506.184,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.762.334,29	7.952.455,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.762.334,29	7.952.455,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		0,00	2.604,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.604,50
Resultado Patrimonial Do Período		-132.368.827,94	-115.362.979,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		421.150,68	453.195,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8DAB799E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/ 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		**Nº. 003 / 2023**	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: GEONESIA VITOR SILVESTRE			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 59			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***.119.388-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Padre Ailton Q2 L7			
Bairro: Jardim Central		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 08 de Fevereiro de _2023_, às 10:10 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO		**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: O local encontra-se com mato alto servindo de possível foco de dengue, **deve realizar a limpeza do local. Ver Anexo 1**	37		- Multa; - Limpeza por parte da Administração; -Taxa Administrativa.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___08__/__02___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e Publicado em Edital.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:457ACE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/ 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		Nº. 002 / 2023	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: DJALMA DE CARVALHO			
Endereço: Rua Duque de Caxias, 418			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: ***05308***		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Padre Beno Q1 L4			
Bairro: Jardim Central		Atividade: Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 08 de Fevereiro de _2023_, às 10:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: O local encontra-se com mato alto servindo de possível foco de dengue, **deve realizar a limpeza do local. Ver anexo 1**	37		- Multa; - Limpeza por parte da Administração; -Taxa Administrativa.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___08__/__02___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via AR e Publicado em Edital.TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8B33D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO 2023

- DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, CEP: 86.620-000, Guaraci, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2, inscrito no CPF/MF sob nº 364.696.029-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 225, Centro, Guaraci/Pr, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 20.198.897/0001-17, com sede na rua Bahia, n. 450, centro, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr(a). **MARIA EDNA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade nº. 4.039.895-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 606.242.059-91, residente e domiciliado na Rua Bocaina n. 70, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**.

- DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, Lei Municipal nº 1708/2022 de 07 de novembro de 2022.

§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades de competência do CIRES e outras para a manutenção.

§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2023.

RATEIO DAS DESPESAS REF EXERCÍCIO 2023 - CIRES								
NATUREZA DA DESPESA								***5557***
COD CIRES	**COD NAS PREFEITURAS**						**DESCRIÇÃO**	
3.3.90.30.00.00	3	3	71	70	30	00	Material de Consumo	394,83
3.3.90.35.00.00	3	3	71	70	35	00	Serviços de Consultoria	1.579,32
3.3.90.36.00.00	3	3	71	70	36	00	Outros Serv de Terc - Pessoa Física	157,93
3.3.90.39.00.00	3	3	71	70	39	00	Outros Serv de Terc - Pessoa Jurídica	789,66
3.3.90.40.00.00	3	3	71	70	40	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.685,56
4.4.90.52.00.00	4	4	71	70	52	00	Equipamento e Material Permanente	631,73
9.9.99.99.00.00	9	9	99	99	00	00	Reserva de Contingência	96,73
							Rateio Variável Anual	9.335,76
Total Geral do Orçamento								**9.335,76**
CUSTO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO							Rateio Variável Mensal	777,98
							NÚMERO DE HABITANTES	5.557
							Rateio Percapta mensal	R$ 0,14

- DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda – O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira, caput e parágrafos deste Instrumento.

– DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$ 777,98 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos):

I – Para o Rateio Per capta Mensal (Parte Variável), repassará a importância de R$ 777,98 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) em doze parcelas, valor equivalente à razão de R$ 0,14 (quatorze centavos) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 27 de agosto de 2021, que atualmente encontra-se na quantidade de 5557 habitantes.

§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2023 é de R$ **9.335,76** (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

§ 2º - O valor foi estipulado e aprovado na Assembléia do Conselho de Prefeitos por meio da Resolução nº 3/2022 do CIRES.

§ 3º - O valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembléia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Público.

Cláusula Quarta – O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA do mês atual até o dia 15 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

b) - O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser depositado em conta corrente que o CONSÓRCIO indicar no corpo da Nota Fiscal emitida por ocasião do faturamento.

c) – O Consorciado realizará as transferências referentes à execução das despesas do contrato de rateio empenhando-as conforme os elementos despesa descritos no §2º da Cláusula Primeira deste Contrato, a fim de garantir a perfeita compatibilidade dos códigos fonte/destinação de recursos registrados na execução orçamentária do Consórcio, em conformidade com o art.º da Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

– DAS PENALIDADES

Cláusula Quinta - Fica estipulada uma multa de 1% ao mês sobre o valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, fixado Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento.

Cláusula Sexta - O atraso no pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA por um período superior a 90 dias após o seu respectivo vencimento acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo CONSÓRCIO e conseqüentemente, as punições conforme estabelece o Artigo 46, Item III, do Estatuto do Consórcio e o artigo 8º, § 5º da Lei nº 11.107/05.

– DA RESCISÃO

Cláusula Sétima - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem o Capítulo X, Artigo 52 do Estatuto do Consórcio;

II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSORCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias 22.004.18.541.0020.2100.3.3.71.70.00.00; 22.004.18.541.0020.2100.4.4.71.70.00.00 e 22.004.18.541.0020.2100.9.9.99.99.00.00 próprias do CONSORCIADO.

Parágrafo único - A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Cláusula Nona – A vigência do presente contrato será do dia 01° de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

- DO FORO

Cláusula Décima – As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Porecatu/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para o CONSÓRCIO e 02 (duas) ao CONSORCIADO.

Guaraci/PR, 07 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI	***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraci-PR. CONSORCIADO	Consorcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Cires

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Ari Osvaldo S. de Faria
CPF nº. 546767209-63

2 - _____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0C31F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2023
Pregão Eletrônico nº 062/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ: **35.137.952/0001-36**
VALOR: **R$ 37.163,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 062/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
VIGÊNCIA: 09/02/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Fita p/ impressora EPSON lx350 preta Original fabricante	EPSON LX350	UNI	5	35,00	175,00
2	1	Kit Refil de tinta EPSON T664120, T664220, T664320, T664420 - L200/L355 Original fabricante	EPSON T644	KIT	5	109,00	545,00
3	1	Cartucho de tinta Samsung D111S Original fabricante	SAMSUNG D111S	UNI	5	89,00	445,00
5	1	Cartucho de Toner HP CB435A 35A Original fabricante	HP CB435A	UNI	5	399,00	1.995,00
6	1	Cartucho de toner Samsung mlt-d101s Original fabricante	SAMSUNG 101S	UNI	5	379,00	1.895,00
8	1	Kit Cartucho de tinta EPSON 1401, 1402, 1403 e 1404 officetx620 Original fabricante	EPSON TX620	KIT	5	350,00	1.750,00
9	1	Kit Cilindro HP CF219A Original fabricante	HP CF219A	KIT	6	499,00	2.994,00
10	1	Kit Cilindro Brother DR 2340/2370 Original fabricante	BROTHER DR2340	KIT	6	240,00	1.440,00
12	1	Cartucho de toner HP CF283A 83A Original fabricante	HP CF283A	UNI	6	540,00	3.240,00
14	1	Kit Toners HP CF 510, CF 511, CF 512 E CF 513 Original fabricante	HP CF510	KIT	4	870,00	3.480,00
17	1	Kit Cartuchos de Toners HP CF410A BK, CF411A Cyan, CF412A Yellow, CF413A Magenta Original fabricante	HP CF410	KIT	3	880,00	2.640,00
18	1	Kit Cartuchos de Toner HP CF500A BK, CF501A CYAN, CF502A YELLOW, CF503A MAGENTA Original Fabricante	HP CF500	KIT	3	790,00	2.370,00
19	1	Cartucho de Toner HP CF 258A Original fabricante	HP CE285A	UNI	8	324,00	2.592,00
20	1	Kit Toners Brother TN-419 BK, TN-419 Cyan, TN-419 Yellow, TN-419 Magenta Original fabricante	BROTHER TN419	KIT	3	1.150,00	3.450,00
22	1	Toner Brother TN-780 Original fabricante	BROTHER TN750	UNI	5	340,00	1.700,00
23	1	Kit Cilindros Brother DR-720/750/780 Original fabricante	BROTHER DR720	UNI	6	530,00	3.180,00
24	1	Cartucho de Toner Samsung 5530H Impressora SCX-5530FN Original fabricante	SAMSUNG DR720	UNI	4	688,00	2.752,00
25	1	Kit Refil de tinta EPSON T544120, T544220, T544320, T544420 - L200/L355 Original fabricante	EPSON T544	KIT	4	130,00	520,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 37.163,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9CFEA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2023
Pregão Eletrônico nº 062/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ: **39.619.837/0002-30**
VALOR: **R$ 6.824,20 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 062/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
VIGÊNCIA: 09/02/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	Cartucho de Toner BROTHER TN 3442/3472 Original fabricante	BROTHER DR-3472	UNI	8	449,00	3.592,00
16	1	Kit Cilindros BROTHER DR 3442/ 3472 Original fabricante	BROTHER DR-3440	KIT	6	538,70	3.232,20

Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.824,20 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A70E836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2023
Pregão Eletrônico nº 062/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: **43.299.151/0001-03**
VALOR: **R$ 19.269,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 062/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
VIGÊNCIA: 09/02/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Cartucho de Toner HP CF217A Original fabricante	HP	UNI	8	294,00	2.352,00
7	1	Cartucho de Toner Brother TN2340/2370 Original fabricante	BROTHER	UNI	8	89,00	712,00
11	1	Cartucho de Toner HP CE285A Original fabricante	HP	UNI	15	770,00	11.550,00
13	1	Cartucho de toner HP CF226A 226A CF226AB Original fabricante	HP	UNI	5	739,00	3.695,00
21	1	Kit Refil de Tinta Canon GL-190 BK, GL-190 Cyan, GL-190 Yellow, GL-190 Magenta Original fabricante	CANON	KIT	3	320,00	960,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 19.269,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:015EAD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*10/02/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*07, 08, 09 e 10/02/2023*	*Transporte Universitario*	*R$ 140,00*

Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procopio*	*06, 07, 08, 09 e 10/02/2023*	*Transporte Universitario*	*R$ 175,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procopio*	*08/02/2023*	*Levar usuária da Assistencia para Pericia M edica*	*R$ 35,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Arapongas e Cornélio Procopio*	*31/01/2023 e 02/02/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 70,00*
Larissa Ap. Monteiro M. Malaghini	*Sec. Assist. Social*	*Cornélio Procópio*	*10/02/2023*	*Reunião CISNOP*	*R$ 82,00*
Caroline Outuki	*Psicologa*	*Cornélio Procópio*	*10/02/2023*	*Reunião CISNOP*	*R$ 60,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Arapongas e Cornélio Procpópio*	*31/01 e 02/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 70,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procpópio*	*30, 31/01, 01, 02 e 03/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procpópio, Londrina, Jacarezinho*	*01, 02, 03, 04 e 06/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procpópio, Londrina, Sto A Platina*	*30, 31/01 e 01/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procpópio*	*30, 31/01, 01, 02 e 03/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Karine Sila Magalhães	*Conselheira Tutelar*	*Cornélio Procópio*	*10/02/2023*	*Reunião CISNOP*	*R$ 60,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procpópio, Londrina, Sto A Platina*	*30, 31/01, 01, 02 e 03/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Cornélio Procpópio e Londrina*	*30, 31/01, 01, 02 e 03/02/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A1B07CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023 DE 09/02/2023

DECRETO Nº 011/2023 DE 09/02/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 855.246,82 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 778/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 855.246,82 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	15.000,00
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	14.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2180	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	183.920,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2621	102	Fundeb 40%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	70.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3172	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	205.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3233	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3253	101	Fundeb 60%	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	128.344,66
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3725	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.616,15
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.980,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3894	0	Recursos Ordinários (Livres)	

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4112	827	SIGTV411125820220001 GND3	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.067,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4142	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4152	828	INC EMERG SOCIOASS ALUGUEL	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.316,16
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4261	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.040,20
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4301	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.395,88
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4331	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.369,11
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4404	826	INCENTIVO SCFV 2021 - FEAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.487,93
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4991	807	CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO-SEAB	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	9,73
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4991	807	CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO-SEAB	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	47.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**855.246,82**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será Utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 9,73, o superavit financeiro no valor de R$ 248.337,09 e a anulação parcial no valor de R$ 606.900,00 das dotações orçamentárias abaixo

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	15.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	255.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	70.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	183.920,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2850	102	Fundeb 40%	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.980,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3711	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	47.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5650	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**606.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas às diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 09 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BDCFE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº002/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidros sanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil".** Cujo vencedores foram:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MAX.	% DE DESCONTO	EMPRESA ARREMATANTE	CNPJ
1	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS – EPI e EPC'S	R$ 20.000,00	33%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
2	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO.	R$ 30.000,00	17%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
3	FERRAGENS EM GERAL.	R$ 350.000,00	38%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
4	FERRAMENTAS EM GERAL.	R$ 20.000,00	20,02%	CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	17.265.951/0001-95
5	MADEIRAS EM GERAL.	R$ 100.000,00	22%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
6	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 10.000,00	26,03%	CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	17.265.951/0001-95
7	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL	R$ 500.000,00	16%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
8	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL.	R$ 160.000,00	22%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
9	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL.	R$ 100.000,00	23,76%	CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	17.265.951/0001-95
10	MATERIAL ELETRICOS	R$ 140.000,00	39,76%	CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	17.265.951/0001-95
11	PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL.	R$ 30.000,00	16%	LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA	29.914.632/0001-42
12	TELHAS.	R$ 40.000,00	18%	LEONARDO SILVA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.	24.183.770/0001-85

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:781CF6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 027/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos Pertencentes a Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Valeria Aparecida Bressianini e Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES						
LOTE Nº 02 – Materiais Escolares para o Kit Escolar						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
2.1	Undd	400	**Apontador para lápis com depósito** - Formato retangular, confeccionado em material termoplástico, com apenas um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	LEO E LEO	1,25	500,00
2.2	Undd	200	**Apontador para Lápis Jumbo com depósito:** Para lápis jumbo; fabricado em material plástico rígido, com um furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito; comprimento mínimo: 45 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	FABER CASTELL	Onde se lê: 2,074 Leia-se: 2,10	Onde se lê: 415,00 Leia-se: 420,00
2.3	Undd	25	**Borracha branca**: para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do inmetro ocp 0061. Caixa com 40 unidades.	RED BOR	Onde se lê: 15,56 Leia-se: 15,76	Onde se lê: 389,00 Leia-se: 394,00
2.4	Undd	500	**Cola tipo escolar**: branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	PIRA	Onde se lê: 3,20 Leia-se: 2,75	Onde se lê: 1.600,00 Leia-se: 1.375,00
2.5	Undd	150	**Compasso escolar:** Corpo fabricado em resinas termoplásticas ou metal, com regulagens em metal. Uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 120 mm; permitir traçar um círculo com no mínimo 380 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Com refil de grafite.	LEO E LEO	8,55	Onde se lê: 1.283,00 Leia-se: 1.282,50
2.6	Undd	150	**Giz de cera com 12 cores**: especificação: giz de cera c/ 12 cores - giz de cera bastão, triangular Jumbo, atóxico, composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; cada unidade mede aproximadamente 9,5 cm.	ACRILEX	6,50	975,00
2.7	Undd	500	**Lápis de Cor 12 cores:** lápis de cor 12 cores com 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc,isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. deve conter no mínimo selo de registro/segurança do inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.	SERELEPE	Onde se lê: 6,80 Leia-se: 6,54	Onde se lê: 3.400,00 Leia-se: 3.270,00
2.8	Undd	200	**Lápis de Cor Jumbo 12 cores:**– Caixa contendo 12 unidades de lápis em cores variadas, com formato triangular grosso, de madeira 100% reflorestada, técnica sekural, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 4 mm de diâmetro, composto de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Dimensões mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro. Contendo resina termo plástica, lamina de aço carbono.	SERTIC	15,82	Onde se lê: 3.165,00 Leia-se: 3.164,00
2.9	Undd	250	**Lápis Preto jumbo nº 2**: Lápis grafite formato triangular ergonômico com garantia de conforto e melhor escrita, diâmetro jumbo ideal para mãos pequenas, grafite nº 2 (hb), produzido com madeira 100 % reflorestada, **técnica sekural** produto certificado FSC ®, ponta max resistente.	LEO E LEO	Onde se lê: 1,59 Leia-se: 1,45	Onde se lê: 399,00 Leia-se: 362,50
2.10	Undd	20	**Lápis Grafite Preto Nº2:** Apontado, 1º qualidade, Sextavado - Super Graduação: B; produzido com madeira 100% reflorestada, técnica sekural, madeira macia que garante excelente apontabilidade; com certificado inmetro. Dimensões:- Tamanho: 18 x 0,7 x 0,7 cm (Comprimento x Altura x Largura). Quantidade. Caixa com 144 Lápis Preto	SERELEPE	Onde se lê: 70,00 Leia-se: 50,05	Onde se lê: 1.400,00 Leia-se: 1.001,00
2.11	Undd	400	**Pasta Plástica Polionda Ofício 5,5 cm com elástico:** Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cores diversas	ALAPLAST	Onde se lê: 6,31 Leia-se: 5,95	Onde se lê: 1.900,00 Leia-se: 2.380,00
2.12	Undd	350	**Régua 30 cm**: material em poliestireno transparente 30 cm, contendo centímetros e polegadas.	NOVACRIL	1,60	Onde se lê: 454,00 Leia-se: 560,00
2.13	Undd	400	**Tesoura escolar:** medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	LEO E LEO	Onde se lê: 4,75 Leia-se: 3,50	Onde se lê: 1.204,00 Leia-se: 1.400,00
2.14	Undd	150	**Transferidor escolar 180 graus:** material plástico, cor cristal, medida 10 cm, chanfrado em 180 graus, utilizado para trabalhos de matemática e diversas outras atividades que requeiram o uso e medicação de ângulos com precisão.	ACRIMET	2,46	369,00
TOTAL LOTE Nº 02						**17.453,00**

VALOR: **R$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2442360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 25/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 25/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 427.167,68 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
642 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.15.452.0010.2.018.		MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
640 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
641 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	27.067,68
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
644 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
643 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.1.059.		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
638 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100,00
Total Suplementação:			**427.167,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C85179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	**VALOR – R$**	**DATA**
Piso Básico Fixo - SUAS	1.912,10	02/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	1.977,46	03/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	7.187,68	04/01/2023
Transferências da cota-parte do FPM	582.808,70	10/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	17.251,98	10/01/2023
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	10.416,00	11/01/2023
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	11/01/2023
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	23.462,08	11/01/2023
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	2.878,96	11/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	15.196,35	11/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	14.059,57	17/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	53.140,72	18/01/2023
Transferências do Salário Educação	17.204,24	19/01/2023
Transferências da cota-parte do FPM	224.842,34	20/01/2023
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	18.481,89	20/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	6.213,88	20/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	2.965,65	24/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	32.347,54	25/01/2023
Transferências da cota-parte do FPM	527.357,58	30/01/2023
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	9.361,93	30/01/2023
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.208,00	30/01/2023
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	1.936,80	30/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	13.995,03	30/01/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	1.355,23	31/01/2023

Ivatuba/PR, 09 de fevereiro de 2023.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDD76AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 003/2023

DECRETO N.º 003/2023

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 5,71% (cinco ponto setenta e um por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	854,90	569,95	185,24
	Reduzida (12 horas)		284,95	106,85
	Fracionada (6 horas)			64,11
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	854,90	569,95	185,24
	Reduzida (12 horas)		284,95	106,85
	Fracionada (6 horas)			64,11

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3256CF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 25/2023 de 09/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2023 de 07/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1667 - 3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1668 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00

Total Suplementação:	**187.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1002543B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2023

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA			
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96			
AVENIDA BRASIL, 790			
NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho: 1310 / 2023	**Tipo: Ordinário**	**Data:08/02/2023**	
Credor: 50656 ORTONORTE ORTESE E PROTESE LTDA ME			
Endereço: - C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 11.888.892/0001-25	**Insc. Est.:**		
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Nº Licitação.....:** 2/2023	
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.053 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		**Data Licitação.:** 08/02/2023	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO		**Nº Contrato:/**	
Desdobramento: 36 00 MATERIAL HOSPITALAR			
F. de Recurso: 01303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 1303		**Nº Convênio:/**	
Reduzido: 1214			
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**
650.000,00	108.517,99	5.500,00	103.017,99
Justificativa:			
Contratação emergencial de Empresa Especializada para fornecimento de uma Placa Bloqueada Distal Femoral D/E Titânio com Parafusos (Prótese), de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.			

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UN	Contratação emergencial de Empresa Especializada para fornecimento de uma Placa Bloqueada Distal Femoral D/E Titânio com Parafusos (Prótese), de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.	5.500,00	5.500,00
Local de Entrega		**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:**	**5.500,00**
Conferido por:			VISTO	OBS:	
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.				**RECIBO R$**	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66D998E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Referente ao Processo Fly nº 0001105/2022, nº 0000121/2023, nº0000222/2023, nº 0001054/2022,
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	0010550	31/05/1986	58,90	9,00	-	67,90	6º

PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCIA CICHOKI TROJAN	0011137	19/11/1977	49,20	7,50	2,50	59,20	28º
SANDI MARIA WLODARCZYK	0010437	02/03/2000	51,30	7,50	-	58,80	29º
KELIN KARINE GIBINSKI	0012022	02/12/1990	51,70	7,00	-	58,70	30º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDRIELE DREWNOWSKI	0011631	26/11/1999	69,20	69,20	12º

LUANA APARECIDA PEDROZO	0011424	02/11/1994	68,75	68,75	13º
ADRIANA KOZUF	0011729	20/03/1995	67,70	67,70	15º

SERVENTE

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCIA KNESZ	0010695	25/03/1986	73,10	73,10	1º

ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CRISLAINE MARISA TYSKI MACHOSKI	0010806	12/11/1993	69,00	69,00	8º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1EE74106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO 14133

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 1/2023	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**3/2023**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo:**	**07/02/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2023
b) Nr. Licitação: 1/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/02/2023
e) Objeto da Licitação: *Inscrição em curso sobre NLLC*

Participante: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	INSCRIÇÃO 7 SERV. EM CURSO NLLC	7,000	UND	678,571	4.750,00
Total do Participante:					**4.750,00**
Total Geral:					**4.750,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 4.750,00

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Mandirituba, 09/02/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:41F75CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº07.859.451/0001-28, sediada na RUA DIAS DE MORAIS, N.º 117, CENTRO, QUITANDINHA/PR CEP 83.840-000, neste ato representado por seu titular MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.758.994-1 expedida pela SSP/SP CPF nº 075.244.659-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
4	400	Und	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 99,00	R$ 39.600,00
5	80	Und	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 200,00	R$ 16.000,00
6	80	Und	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 290,00	R$ 23.200,00
7	90	Und	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 700,00	R$ 63.000,00
13	500	Und	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 34,80	R$ 17.400,00
14	225	Und	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 60,00	R$ 13.500,00
15	30	Und	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 700,00	R$ 21.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem LTDA
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2C8EF156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.691.862/0001-40, sediada na RUA ANTONIO ALCEU ZIELONKA, N.º 2441, PLANTA DEODORO, PIRAQUARA/PR CEP 83.304-305, neste ato representado por seu administrador, DOUGLAS LINCON FALLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.326.211-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 071.322.069-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	150	Und	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40	R$ 215,00	R$ 32.250,00
18	750	Und	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 20,98	R$ 15.735,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Faler Blocos LTDA
DOUGLAS LINCON FALLER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B55B6A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 116/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 116/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo	**181/2022**
	Data do Processo:	**16/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	181/2022
b) Licitação Nr.:	116/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	09/02/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
L. F. DAL POSSO						
1	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saúde Central de Mandirituba; h) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada, ambas de 1ª qualidade; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zincoenólica). (74016643)	SERV	120,000	0,000	295,0000	35.400,0000
2	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pela busca das moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de saúde Central de Mandirituba; h) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura metálica ambas de 1ª qualidade e acrílico termopolimerizado; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone). (74016644)	SERV	120,000	0,000	305,0000	36.600,0000
Total Fornecedor:						**72.000,0000**
Total Geral:						**72.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E55E7C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.32023 .16629 .4961 .2026990525
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2023
Às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 304/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Tanque	
Descrição Complementar: Tanque Material: Aço Inoxidável , Tipo Vaso: Encamisado , Diâmetro Interno: 550 MM, Diâmetro Camisa: 658 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva deME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.499,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 .	
Item: 2	

Descrição: Tanque	
Descrição Complementar: Tanque Material: Aço Inoxidável , Tipo Vaso: Encamisado , Diâmetro Interno: 550 MM, Diâmetro Camisa: 658 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 8	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.114,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 8.114,0000 .	
Item: 3	
Descrição: Tanque	
Descrição Complementar: Tanque Material: Aço Inoxidável , Tipo Vaso: Encamisado , Diâmetro Interno: 550 MM, Diâmetro Camisa: 658 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 21	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.947,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 11.947,0000 .	
Item: 4	
Descrição: Tanque	
Descrição Complementar: Tanque Material: Aço Inoxidável , Tipo Vaso: Encamisado , Diâmetro Interno: 550 MM, Diâmetro Camisa: 658 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.502,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 2.502,0000 .	
Item: 5	
Descrição: Tanque	
Descrição Complementar: Tanque Material: Aço Inoxidável , Tipo Vaso: Encamisado , Diâmetro Interno: 550 MM, Diâmetro Camisa: 658 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.162,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 2.162,0000 .	
Item: 6	
Descrição: Tanque	
Descrição Complementar: Tanque Material: Aço Inoxidável , Tipo Vaso: Encamisado , Diâmetro Interno: 550 MM, Diâmetro Camisa: 658 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.866,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 1.866,0000 .	
Item: 7	
Descrição: Caixa d´água	
Descrição Complementar: Caixa D´Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.137,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.000,0000 .	
Item: 8	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Capacidade: Cerca 5 L, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Elétrica, Potência 1500 W, Antiaderente, Tamanho: C/ Ajuste Manual De Temperatura,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.616,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.549,0000 .	
Item: 9	
Descrição: Panela	
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Capacidade: Cerca 5 L, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Elétrica, Potência 1500 W, Antiaderente, Tamanho: C/ Ajuste Manual De Temperatura,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.180,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .	
Item: 10	
Descrição: Máquina de pintura	
Descrição Complementar: Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 220 V, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira:1/4"Npsm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.439,5000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 11	
Descrição: Máquina de pintura	
Descrição Complementar: Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 220 V, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira:1/4"Npsm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.326,6600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Item: 12	
Descrição: Máquina de pintura	
Descrição Complementar: Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 220 V, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira:1/4"Npsm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva,	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96.979,9800	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 13	
Descrição: Mangueira alta pressão	

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Nylon , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 15 Bar , Diâmetro Interno: 4 MM, Tipo: Tubo Liso , Cor: Natural , Diâmetro Externo: 6 MM, Temperatura Operação: -20 A + 150º °	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.395,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Histórico	
Item: 1 - Tanque	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.	
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	2	R$ 1.749,8700	R$ 3.499,7400	26/01/2023 16:06:02

Marca: propria	
Fabricante: propria	
Modelo / Versão: propria	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 1000 litros	
Porte da empresa: ME/EPP	

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.499,7400	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 3.499,0000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:14:09:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:10:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:20:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 09:20:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:57:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:57:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo -Convocação anexo	07/02/2023 11:11:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Tanque

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	8	R$ 1.014,3500	R$ 8.114,8000	26/01/2023 16:06:02

Marca: propria	
Fabricante: propria	
Modelo / Versão: propria	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 500 litros	
Porte da empresa: ME/EPP	
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)	

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.114,8000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 8.114,0000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:14:18:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:10:52	Item com reinício da etapa aberta realizado.Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 09:20:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:20:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:57:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 8.114,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:57:	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 39 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	07/02/2023 11:12:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60

Item: 3 - Tanque	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.	
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	21	R$ 568,9200	R$ 11.947,3200	26/01/2023 16:12:44

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 200 litros

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.947,3200	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 11.947,0000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:14:26:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:10:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 09:20:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:20:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:57:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 11.947,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:57:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	07/02/2023 11:12:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 – Tanque

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	5	R$ 500,4400	R$ 2.502,2000	26/01/2023 16:12:44

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 150 litros

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.502,2000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 2.502,0000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:14:35:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 09:21:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:57:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.502,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:58:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 11:13:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Tanque

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	5	R$ 432,5000	R$ 2.162,5000	26/01/2023 16:12:44

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 100 litros

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.162,5000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 2.162,0000	07.445.102/0001-60	07/02/2023 09:14:50:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 09:21:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:58:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.162,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:58:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	07/02/2023 11:13:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Tanque							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	6	R$ 311,1600	R$ 1.866,9600	26/01/2023 16:12:44
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 50 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**				**Data/Hora Registro**		
R$ 1.866,9600	07.445.102/0001-60				07/02/2023 09:00:00:843		
R$ 1.866,0000	07.445.102/0001-60				07/02/2023 09:14:55:473		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	07/02/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:12	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 09:21:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:58:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.866,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:58:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 11:13:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Caixa d´água							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 426,9000	R$ 2.134,5000	07/02/2023 07:35:45
Marca: BAKOF							
Fabricante: BAKOF							
Modelo / Versão: BAKOF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d´água de polietileno com capacidade para 1000 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 427,4400	R$ 2.137,2000	06/02/2023 08:57:01
Marca: BAKOF							
Fabricante: BAKOF							
Modelo / Versão: 12823							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d´água de polietileno com capacidade para 1000 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	5	R$ 427,4400	R$ 2.137,2000	06/02/2023 16:03:29
Marca: fibraoeste							
Fabricante: fibraoeste							
Modelo / Versão: caixa 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d'água de polietileno com capacidade para 1000 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	5	R$ 450,0000	R$ 2.250,0000	03/02/2023 11:31:59
Marca: BAKOF							
Fabricante: BAKOF							
Modelo / Versão: BAKOF							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d´água de polietileno com capacidade para 1000 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**				**Data/Hora Registro**		
R$ 2.250,0000	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:00:00:843		
R$ 2.137,2000	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:00:00:843		
R$ 2.137,2000	13.745.092/0001-80				07/02/2023 09:00:00:843		
R$ 2.134,5000	46.423.434/0001-03				07/02/2023 09:00:00:843		
R$ 2.134,4900	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:08:32:900		
R$ 2.134,4800	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:09:30:300		
R$ 2.134,4700	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:09:47:313		
R$ 2.134,4600	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:10:44:687		
R$ 2.134,4500	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:11:01:657		
R$ 2.134,4400	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:11:59:087		
R$ 2.134,4300	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:12:16:090		
R$ 2.133,0000	13.745.092/0001-80				07/02/2023 09:12:16:830		
R$ 2.132,9900	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:12:32:167		
R$ 2.132,9800	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:13:29:530		
R$ 2.132,9700	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:13:38:527		
R$ 2.132,0000	13.745.092/0001-80				07/02/2023 09:13:41:757		
R$ 2.131,9900	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:13:44:570		
R$ 2.131,9800	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:14:41:637		
R$ 2.131,9700	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:14:43:043		
R$ 2.131,9600	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:15:41:990		
R$ 2.131,9500	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:15:43:657		
R$ 2.131,9400	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:16:42:037		
R$ 2.131,9300	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:16:43:740		
R$ 2.131,9200	36.673.446/0001-24				07/02/2023 09:17:40:103		
R$ 2.131,9100	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:17:41:960		
R$ 2.131,0000	13.745.092/0001-80				07/02/2023 09:18:27:793		
R$ 2.130,9900	20.784.313/0001-95				07/02/2023 09:18:30:220		

R$ 2.130,9800	36.673.446/0001-24	07/02/2023 09:19:26:467
R$ 2.130,9700	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:19:28:560
R$ 2.130,9600	36.673.446/0001-24	07/02/2023 09:20:26:740
R$ 2.130,9500	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:20:28:883
R$ 2.130,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:21:18:127
R$ 2.129,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:21:19:080
R$ 2.129,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:21:54:507
R$ 2.128,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:21:55:260
R$ 2.128,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:22:09:503
R$ 2.127,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:22:11:310
R$ 2.127,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:22:22:487
R$ 2.126,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:22:23:363
R$ 2.126,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:22:41:280
R$ 2.125,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:22:43:487
R$ 2.125,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:22:52:943
R$ 2.124,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:22:53:660
R$ 2.100,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:23:05:510
R$ 2.099,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:23:07:620
R$ 2.099,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:23:15:610
R$ 2.098,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:23:17:673
R$ 2.098,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:23:25:023
R$ 2.097,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:23:27:720
R$ 2.096,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:23:37:580
R$ 2.095,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:23:39:797
R$ 2.090,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:23:45:563
R$ 2.089,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:23:47:853
R$ 2.080,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:24:02:013
R$ 2.079,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:24:03:947
R$ 2.075,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:24:58:320
R$ 2.074,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:25:00:380
R$ 2.070,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:25:04:987
R$ 2.069,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:25:06:293
R$ 2.060,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:25:14:580
R$ 2.059,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:25:16:363
R$ 2.059,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:25:21:040
R$ 2.058,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:25:22:400
R$ 2.058,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:26:08:197
R$ 2.057,9900	20.784.313/0001-95	07/02/2023 09:26:10:657
R$ 2.020,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:26:24:813
R$ 2.019,9900	36.673.446/0001-24	07/02/2023 09:27:21:323
R$ 2.000,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:28:04:257
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:30:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 09:30:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:58:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:58:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 13:28:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.373.133/0001-75	FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.616,6700	R$ 1.616,6700	02/02/2023 20:22:52

Marca: propria

Fabricante: Funilaria Estrela Bertolin

Modelo / Versão: panela 20 kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de Suco para uva, em inox com capacidade para 20L com termometro e fogareiro

Porte da empresa: ME/EPP

88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.616,6700	R$ 1.616,6700	06/02/2023 15:35:58

Marca: SOTRONIC

Fabricante: SOTRONIC

Modelo / Versão: ST-20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de suco para uva, em aço inox, com capacidade de 20 lts, com termômetro e fogareiro

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.616,6700	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 1.616,6700	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 1.616,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:00:55:743
R$ 1.615,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:09:43:690
R$ 1.600,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:09:56:070
R$ 1.550,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:11:41:400
R$ 1.549,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:12:00:263
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	07/02/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	07/02/2023 09:14:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:14:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:59:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75, pelo melhor lance de R$ 1.549,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:59:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 12:14:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75.

Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA - CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75
Registro de intenção de recurso	07/02/2023 14:30:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO- INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 88442553000145. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO: - EMPRESA ESTRELA BERTOLIN NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TR
Aceite de intenção de recurso	08/02/2023 08:29:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO- INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 88442553000145. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
88.442.553/0001-45	07/02/2023 14:30	08/02/2023 08:29	Aceito
Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO: - EMPRESA ESTRELA BERTOLIN NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			

Item: 9 - Panela							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 5.000,0000	R$ 30.000,0000	06/02/2023 15:35:58
Marca: SOTRONIC							
Fabricante: SOTRONIC							
Modelo / Versão: ST-30							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de suco para uva, em aço inox, com capacidade de 30 lts, com termômetro e fogareiro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.437.343/0001-22	CPM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 5.000,0000	R$ 30.000,0000	07/02/2023 07:53:25
Marca: emporio inox							
Fabricante: emporio inox							
Modelo / Versão: p30							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de suco para uva, em aço inox, com capacidade de 30 lts, com termômetro e fogareiro							
Porte da empresa: ME/EPP							
76.373.133/0001-75	FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA	Sim	Sim	6	R$ 5.030,0000	R$ 30.180,0000	02/02/2023 20:22:52
Marca: propria							
Fabricante: Funilaria Estrela Bertolin							
Modelo / Versão: panela 30 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: panela de suco para uva, em inox com capacidade para 30L com termometro e fogareiro							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 5.030,0000	R$ 30.180,0000	06/02/2023 14:22:10
Marca: PS							
Fabricante: PS							
Modelo / Versão: 30L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de suco para uva, em aço inox, com capacidade de 30 L, com termômetro e fogareiro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	6	R$ 5.030,0000	R$ 30.180,0000	06/02/2023 16:03:29
Marca: videmaq							
Fabricante: videmaq							
Modelo / Versão: videmaq 50kg 30 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de suco para uva, em aço inox, com capacidade de 30 lts, com termômetro e fogareiro.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 30.180,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 30.180,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 30.180,0000	24.377.532/0001-00	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 30.000,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 30.000,0000	14.437.343/0001-22	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 29.500,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:01:25:827
R$ 29.499,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:02:32:773
R$ 29.400,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:03:01:513
R$ 29.350,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:04:15:600
R$ 29.300,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:04:33:637
R$ 29.299,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:04:42:967
R$ 29.250,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:04:59:817
R$ 29.225,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:05:22:780
R$ 29.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:05:39:967
R$ 28.998,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:05:57:743
R$ 28.900,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:06:10:400
R$ 28.899,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:06:38:717
R$ 28.850,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:07:33:867
R$ 28.800,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:07:46:950
R$ 28.750,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:08:17:257
R$ 28.700,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:08:26:900

R$ 28.690,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:08:44:763
R$ 28.600,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:09:14:613
R$ 28.500,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:09:30:657
R$ 28.400,0000	24.377.532/0001-00	07/02/2023 09:09:50:897
R$ 28.200,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:09:59:610
R$ 28.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:10:13:373
R$ 27.995,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:10:24:150
R$ 27.990,0000	24.377.532/0001-00	07/02/2023 09:10:44:160
R$ 27.900,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:10:44:293
R$ 27.885,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:10:52:333
R$ 27.800,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:11:05:787
R$ 27.775,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:11:16:787
R$ 27.750,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:11:34:737
R$ 27.700,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:12:00:233
R$ 27.650,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:12:21:080
R$ 27.600,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:12:32:370
R$ 27.500,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:12:40:700
R$ 27.450,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:12:54:690
R$ 27.350,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:12:57:987
R$ 27.340,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:13:06:330
R$ 27.000,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:13:17:687
R$ 27.300,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:13:18:077
R$ 26.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:13:24:103
R$ 26.800,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:13:37:790
R$ 26.300,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:13:45:673
R$ 26.200,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:13:51:797
R$ 26.000,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:13:59:873
R$ 25.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:14:04:940
R$ 25.500,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:14:17:523
R$ 25.350,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:14:27:843
R$ 25.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:14:49:303
R$ 24.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:14:58:510
R$ 24.785,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:15:00:093
R$ 24.780,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:15:09:640
R$ 24.385,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:15:26:227
R$ 24.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:15:38:707
R$ 23.280,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:15:56:303
R$ 23.270,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:16:40:867
R$ 23.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:16:54:820
R$ 22.990,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:17:17:880
R$ 22.900,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:17:38:443
R$ 22.890,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:18:02:170
R$ 22.850,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:18:20:393
R$ 22.840,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:18:34:823
R$ 22.830,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:18:48:240
R$ 22.000,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:19:04:437
R$ 21.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:19:13:643
R$ 21.800,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:19:24:870
R$ 21.790,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:19:56:163
R$ 21.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:20:12:610
R$ 20.650,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:20:57:157
R$ 20.500,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:21:14:187
R$ 20.400,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:22:23:700
R$ 20.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:22:34:017
R$ 19.500,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:23:04:850
R$ 19.400,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:23:19:710
R$ 19.000,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:23:27:960
R$ 18.900,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:23:42:330
R$ 18.500,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:24:07:737
R$ 18.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:24:22:900
R$ 17.900,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:25:05:653
R$ 17.500,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:25:16:193
R$ 17.400,0000	88.442.553/0001-45	07/02/2023 09:26:39:177
R$ 17.000,0000	76.373.133/0001-75	07/02/2023 09:27:03:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	07/02/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:29:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 09:29:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/02/2023 10:59:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 10:59:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 12:15:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 14:00:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA - CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75
Registro de intenção de recurso	07/02/2023 14:30:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO- INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 88442553000145. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO: - EMPRESA ESTRELA BERTOLIN NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TR
Aceite de intenção de recurso	08/02/2023 08:30:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO- INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 88442553000145. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**

88.442.553/0001-45	07/02/2023 14:30	08/02/2023 08:30	Aceito

Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO: - EMPRESA ESTRELA BERTOLIN NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL, - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita

Item: 10 - Máquina de pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	1	R$ 10.500,0000	R$ 10.500,0000	06/02/2023 16:03:29

Marca: hidro desengaçadeira

Fabricante: hidro

Modelo / Versão: desengaçadeira 2 facas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)

Porte da empresa: ME/EPP

44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000	07/02/2023 08:57:49

Marca: q

Fabricante: KONMAQ

Modelo / Versão: Desengaçadeira automática

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006) MARCA: KONMAQ MODELO: Desengaçadeira automática

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100.000,0000	44.119.251/0001-65	07/02/2023 09:00:00:843
R$ 10.500,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:00:00:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 09:21:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:18	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	07/02/2023 09:31:14	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001- 80, pelo melhor lance de R$ 10.500,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Recusa de proposta	07/02/2023 09:31:19	Recusa da proposta. Fornecedor: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.119.251/0001- 65, pelo melhor lance de R$ 100.000,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:31:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Máquina de pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	2	R$ 25.000,0000	R$ 50.000,0000	06/02/2023 16:07:47

Marca: AGM

Fabricante: AGM

Modelo / Versão: AGM DESENGACADEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos. (Ref.: reserva conforme art. 48, III, da LC nº 123/2006)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:00:00:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:20	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 09:21:21	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	07/02/2023 09:31:37	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001- 80, pelo melhor lance de R$ 50.000,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:31:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Máquina de pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	6	R$ 25.000,0000	R$ 150.000,0000	06/02/2023 16:07:47

Marca: AGM

Fabricante: AGM

Modelo / Versão: AGM DESENGAÇADEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desengaçadeira de uva em aço inox com capacidade com capacidade para 3000kg/hora. Construção em aço inox AISI 304 polido externo; proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico, bomba em aço inox acoplada a máquina; acionamento elétrico com motor de 2.0 CV MONO/220 V TRIF. Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração dos sucos e vinhos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150.000,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:00:00:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 09:21:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:25	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	07/02/2023 09:31:54	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001- 80, pelo melhor lance de R$ 150.000,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:31:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Mangueira alta pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	10	R$ 10.500,0000	R$ 105.000,0000	06/02/2023 16:07:47

Marca: HIDRO

Fabricante: HIDRO

Modelo / Versão: HIDRO DESENGAÇADEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Desengaçadeira automática para moer uva, em aço inox com 2 rolos, com capacidade de 1600 kg/hora.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 105.000,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 09:00:00:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 09:11:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 09:21:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 09:21:32	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	07/02/2023 09:32:07	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001- 80, pelo melhor lance de R$ 105.000,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:32:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/02/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2023 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:10	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:11	
Sistema	07/02/2023 09:00:12	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:14	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:00:15	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/02/2023 09:05:43	bom dia senhores, atenção nos valores informados
Pregoeiro	07/02/2023 09:06:26	solicito envio de lances para o item 10, 11, 12, 13,
Pregoeiro	07/02/2023 09:06:51	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
Pregoeiro	07/02/2023 09:07:00	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	07/02/2023 09:09:00	Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.
Sistema	07/02/2023 09:10:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:06	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:07	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:08	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:09	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:13	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:14	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:15	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:16	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 09:10:49	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:10:52	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:10:56	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:02	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:06	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:12	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:17	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:20	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:24	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:11:31	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 09:14:01	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:20:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:20:53	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:20:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:03	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:07	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:13	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:18	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:21	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:25	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:21:32	O item 13 está encerrado.
Pregoeiro	07/02/2023 09:22:06	acabando a sessão pública estarei hoje mesmo realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	07/02/2023 09:29:04	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:30:05	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 09:30:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	07/02/2023 09:31:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	07/02/2023 10:57:28	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	07/02/2023 10:57:39	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	07/02/2023 10:57:50	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/02/2023 10:58:02	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.

Sistema	07/02/2023 10:58:15	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	07/02/2023 10:58:26	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/02/2023 10:58:56	Senhor fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	07/02/2023 10:59:11	Senhor fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	07/02/2023 10:59:24	Senhor fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	07/02/2023 11:11:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	07/02/2023 11:12:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	07/02/2023 11:12:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/02/2023 11:13:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	07/02/2023 11:13:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	07/02/2023 11:13:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/02/2023 12:14:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	07/02/2023 12:15:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FUNILARIA ESTRELA BERTOLIN LTDA, CNPJ/CPF: 76.373.133/0001-75, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	07/02/2023 13:28:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	07/02/2023 14:00:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/02/2023 às 17:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/01/2023 16:25:55	
Abertura da sessão pública	07/02/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/02/2023 09:30:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/02/2023 09:31:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/02/2023 14:00:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/02/2023 às 17:00:00.

Data limite para registro de recurso: 13/02/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 16/02/2023.
Data limite para registro de decisão: 28/02/2023.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0286AC0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00003/2023
Às 08:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2023, referente ao Processo nº 27, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação

Item: 10	
Descrição: Máquina de pintura	
Descrição Complementar: Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 220 V, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira:1/4"Npsm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

7.439,5000		
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:31:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 11		
Descrição: Máquina de pintura		
Descrição Complementar: Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 220 V, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira:1/4"Npsm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.326,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:31:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 12		
Descrição: Máquina de pintura		
Descrição Complementar: Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 220 V, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira:1/4"Npsm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 96.979,9800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:31:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018
Item: 13		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Nylon , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 15 Bar , Diâmetro Interno: 4 MM, Tipo: Tubo Liso , Cor: Natural , Diâmetro Externo: 6 MM, Temperatura Operação: -20 A + 150º °		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.395,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	07/02/2023 09:32:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C06B0E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.42023 .6151 .4529 .481285854
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2023

Às 13:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 29, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00004/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Muda de planta	
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Mandioca , Altura: 20 CM, Características Adicionais: (Maniva). Em Ramas Cortadas Do Tronco Da Planta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.145	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.669,6500	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 2	
Descrição: Muda de planta	
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Mandioca , Altura: 20 CM, Características Adicionais: (Maniva). Em Ramas Cortadas Do Tronco Da Planta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.310	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.012,7000	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 3	
Descrição: Muda de planta	
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Mandioca , Altura: 20 CM, Características Adicionais: (Maniva). Em Ramas Cortadas Do Tronco Da Planta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 595	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.456,1500	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 4	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 CM,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.262	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.984,0400	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 5	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Escora Cerca Material: Concreto Armado , Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 420	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.601,6000	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 6	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Escora Cerca Material: Concreto Armado , Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM,	
Dimensões Topo: 8 X 8 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.100,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14.070,0000 .	
Item: 7	
Descrição: Distribuidor sinal	
Descrição Complementar: Tensão Alimentação: Bivolt V, Conector Entrada: Bnc, Conector Saída: Bnc, Gabinete: Metálico, Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Características Adicionais: 1 Entrada E 8 Saídas Para Sinais Sd-Sdi, Hd-Sdi E, Aplicação: Projetor,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.266,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.250,0000 .	
Item: 8	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 CM,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2.678	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.797,6400	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 9	
Descrição: Caixa passagem	
Descrição Complementar: Material: Pvc, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Diâmetro De 300 Mm, Com Tampa Em Ferro Fundido, Profundidade: 60 CM, Uso: Aterramento,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 14	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.218,4400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23.218,4400 .	
Item: 10	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Escora Cerca Material: Concreto Armado , Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 C	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 8.036	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83.413,6800	**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 11	
Descrição: Caixa passagem	
Descrição Complementar: Caixa Passagem Material: Pvc , Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: Diâmetro De 300 Mm, Com Tampa Em Ferro Fundido , Profundidade: 60 CM, Uso: Aterramento	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 44	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72.972,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 70.450,0000 .	

Histórico		
Item: 1 - Muda de planta		
Não existem propostas para o item		
Não existem lances para o item		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Muda de planta

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
08/02/2023 09:53	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS	DO GOVERNO
Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Muda de planta

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Escora cerca

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Escora cerca

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Escora cerca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 4.690,0000	R$ 14.070,0000	27/01/2023 10:38:42

Marca: Tecnomark

Fabricante: Tecnomark

Modelo / Versão: 02 Vias

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit comando elétrico 2 vias para pulverizador.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14.070,0000	36.929.543/0001-35	07/02/2023 13:00:00:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 13:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 13:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 13:10:30	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 13:20:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 13:20:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/02/2023 14:11:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 14.070,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 14:11:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 14:17:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 15:02:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Distribuidor sinal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.250,0000	R$ 5.250,0000	27/01/2023 10:38:42

Marca: Maqtron

Fabricante: Maqtron

Modelo / Versão: Mq 600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor de fertilizante e ureia, reservatório com capacidade para 350 litros

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.250,0000	36.929.543/0001-35	07/02/2023 13:00:00:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023	Item aberto para lances.

	13:00:01	
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 13:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 13:10:34	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 13:20:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/02/2023 13:20:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/02/2023 14:11:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 5.250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 14:11:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 14:18:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 15:02:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Escora cerca

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Caixa passagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.658,4600	R$ 23.218,4400	07/02/202311:24:21

Marca: BOLIVAR

Fabricante: BOLIVAR

Modelo / Versão: 366N

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Porte da empresa: ME/EPP

24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	14	R$ 3.000,0000	R$ 42.000,0000	06/02/202315:13:14

Marca: G Plast

Fabricante: G Plast

Modelo / Versão: 4 Sapatas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa pallet fechada, com 4 sapatas, na cor Branca. Com medidas 76x100x120 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.000,0000	24.377.532/0001-00	07/02/2023 13:00:00:427
R$ 23.218,4400	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:00:00:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 13:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 13:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 13:10:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 13:20:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 13:20:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 14:11:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 23.218,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 14:11:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 15:00:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 15:02:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Escora cerca

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/02/2023 13:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Caixa passagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.658,4600	R$ 72.972,2400	06/02/2023 16:39:41

Marca: bolivar plasticos

Fabricante: bolivar plasticos

Modelo / Versão: bolivar caixa pallet

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PALLET FECHADA COM 4 SAPATAS, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS 76X100X120 CM

Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.658,4600	R$ 72.972,2400	07/02/2023 11:25:27

Marca: BOLIVAR							
Fabricante: BOLIVAR							
Modelo / Versão: 366N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	44	R$ 3.000,0000	R$ 132.000,0000	06/02/2023 15:14:11
Marca: G Plast							
Fabricante: G Plast							
Modelo / Versão: 4 Sapatas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa pallet fechada, com 4 sapatas, na cor Branca. Com medidas 76x100x120 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 132.000,0000	24.377.532/0001-00	07/02/2023 13:00:00:427
R$ 72.972,2400	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:00:00:427
R$ 72.972,2400	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:00:00:427
R$ 72.972,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:07:39:397
R$ 72.971,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:18:41:527
R$ 72.970,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:19:13:167
R$ 72.969,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:19:36:503
R$ 72.965,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:19:44:487
R$ 72.964,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:19:51:450
R$ 72.960,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:19:57:453
R$ 72.959,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:20:05:330
R$ 72.955,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:20:15:340
R$ 72.954,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:20:22:203
R$ 72.950,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:20:25:913
R$ 72.949,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:20:51:143
R$ 72.940,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:20:55:783
R$ 72.939,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:21:04:823
R$ 72.930,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:21:14:097
R$ 72.929,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:21:27:273
R$ 72.920,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:21:35:653
R$ 72.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:21:45:910
R$ 72.800,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:21:52:033
R$ 72.500,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:21:59:030
R$ 72.400,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:22:03:573
R$ 72.200,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:22:13:007
R$ 72.100,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:22:30:673
R$ 72.000,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:22:32:343
R$ 71.950,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:22:49:973
R$ 71.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:22:51:620
R$ 71.850,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:22:56:160
R$ 71.800,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:06:520
R$ 71.750,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:11:243
R$ 71.700,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:15:640
R$ 71.650,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:16:340
R$ 71.600,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:20:973
R$ 71.550,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:21:590
R$ 71.500,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:26:563
R$ 71.450,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:27:543
R$ 71.350,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:33:170
R$ 71.300,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:35:433
R$ 71.250,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:37:357
R$ 71.000,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:41:260
R$ 71.150,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:42:993
R$ 70.900,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:48:283
R$ 70.850,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:23:54:293
R$ 70.800,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:23:58:627
R$ 70.750,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:24:00:403
R$ 70.600,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:24:03:903
R$ 70.550,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:24:08:337
R$ 70.500,0000	13.745.092/0001-80	07/02/2023 13:24:09:487
R$ 70.450,0000	18.770.897/0001-06	07/02/2023 13:24:11:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2023 13:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/02/2023 13:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/02/2023 13:10:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	07/02/2023 13:26:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2023 13:26:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/02/2023 14:12:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 70.450,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 14:12:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2023 15:00:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Habilitação de fornecedor	07/02/2023 15:02:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	07/02/2023 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2023 13:00:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:00:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:00:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:00:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:00:02	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:10:02	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 13:10:02	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 13:10:03	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/02/2023 13:10:03	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	07/02/2023 13:10:13	atenção pelos valores informados pelos senhores
Sistema	07/02/2023 13:10:30	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:10:34	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:10:38	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2023 13:10:41	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/02/2023 13:14:08	acabando a sessão pública estarei hoje mesmo analisando propostas e documentos apresentados
Sistema	07/02/2023 13:20:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 13:20:35	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 13:20:39	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 13:26:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/02/2023 13:26:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	07/02/2023 14:11:26	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001- 35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/02/2023 14:11:38	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001- 35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	07/02/2023 14:11:56	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	07/02/2023 14:12:08	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	07/02/2023 14:17:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/02/2023 14:18:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	07/02/2023 15:00:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	07/02/2023 15:00:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	07/02/2023 15:02:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/02/2023 15:02:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/02/2023 às 09:15:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	31/01/2023 16:26:29	
Abertura da sessão pública	07/02/2023 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/02/2023 13:26:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/02/2023 15:02:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/02/2023 15:02:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/02/2023 às 09:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:54 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D709E8E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00004/2023
Às 09:54 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2023, referente ao Processo nº 29, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1	
Descrição: Muda de planta	
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Mandioca , Altura: 20 CM, Características Adicionais: (Maniva). Em Ramas Cortadas Do Tronco Da Planta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2.145	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.669,6500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Item: 2	
Descrição: Muda de planta	
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Mandioca , Altura: 20 CM, Características Adicionais: (Maniva). Em Ramas Cortadas Do Tronco Da Planta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.310	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.012,7000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Item: 3	
Descrição: Muda de planta	
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Mandioca , Altura: 20 CM, Características Adicionais: (Maniva). Em Ramas Cortadas Do Tronco Da Planta	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 595	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.456,1500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Item: 4	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 CM,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.262	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.984,0400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Item: 5	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Escora Cerca Material: Concreto Armado , Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 420	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.601,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Item: 8	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Material: Concreto Armado, Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 CM,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2.678	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.797,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Item: 10	
Descrição: Escora cerca	
Descrição Complementar: Escora Cerca Material: Concreto Armado , Comprimento: 260 CM, Dimensões Base: 12 X 12 CM, Dimensões Topo: 8 X 8 C	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 8.036	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83.413,6800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Fim do documento	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:87B81741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas relativo quarto trimestre (outubro, novembro e dezembro) do exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **09 de fevereiro** de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o Parecer da ***Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:*** quanto a prestação de contas, relativo ao quarto trimestre do ano de 2022 (outubro, novembro e dezembro) conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR EXECUTADO/ R$
Incentivo COVID 2021, recurso Estadual, pontual do FEAS repassado ao FMAS, fonte 1021 c/c 1588-1 BB. Deliberado pelo CEAS/PR (Deliberação nº 056/2021) para custeio de Benefícios eventuais e Serviços socioassistenciais do PSB	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo - recurso Continuo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fonte 934;	678,97
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – INDICAÇÃO PARLAMENTAR 2021 PARA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA PARA FINANCIAR A PSB - recurso PONTUAL do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fonte 934;	**31.101,85**
INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA Proteção Social Especial de Média Complexidade Para PCD, idosos e suas famílias. NÚMERO DA EMENDA: 202181000789. REFERENTE AO ANO: 2021. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.219G.0001 PROGRAMAÇÃO: 411530920210001. EXERCÍCIO: 2022 FONTE: 1011. C/C: 22393-x. AGÊNCIA: 843-5	52.444,24
INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA Proteção Social Especial de Média Complexidade Para PCD, idosos e suas famílias. NÚMERO DA EMENDA: 202271170015. REFERENTE AO ANO: 2022. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.219G.7024. PROGRAMAÇÃO: 411530920220001. EXERCÍCIO: 2022. FONTE: 1017. C/C: 1693-4. AGÊNCIA: 8275-9	52.285,28
Recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS fonte 01000; (só benefícios eventuais)	22.569,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF,** recurso Continuo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fonte 940	312,60
Recursos próprios do Órgão Gestor fonte 01000	R$ 247.210,75

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELLO,
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:830E02A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE E ZELADOR (A)

O Município de Mariópolis, estado do Paraná, representado pelo **Prefeito Municipal Senhor Mário Eduardo Lopes Paulek** que, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n°31/2022 de 25 de Agosto de 2022, A Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Portaria N° 007/2023 de 26 de janeiro de 2023:
RESOLVE:
Tornar público o edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Municipal de provas de títulos para o cargo de **MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE e ZELADORA**, para a contratação por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime CLT, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1. DAS VAGAS OFERTADAS
1.1. O PSS destina-se ao provimento de vagas para emprego público temporário no Município de Mariópolis, conforme discriminado na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério do Departamento de Educação, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente Edital:

VAGAS	VAGAS PCD	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
03	00	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	R$1.588,95
08	01	Monitora de Creche	Ensino médio completo ou curso profissionalizante relacionado com o cargo público ocupado.	40	R$2.599,00
04	00	Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	R$1.588,95

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1. O pessoal contratado pelo PSS será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu art. 481.
2.2. O pessoal admitido através do PSS poderá ter contrato de trabalho firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados em concorrer às vagas ofertadas neste Edital devem efetuar a sua inscrição no **Protocolo da Prefeitura Municipal e através do e-mail Institucional educacao@mariopolis.pr.gov.br .**
3.2. Da inscrição via e-mail:
3.2.1 O candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos nesse edital conforme **ITEM 5 DA ENTREGA DE TÍTULOS**, para o e-mail **educacao@mariopolis.pr.gov.br**

3.2.2 Encaminhar Ficha de Inscrição constante no **Anexo III, GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Anexo II,** juntamente com os demais títulos.
3.2.3 O candidato deverá encaminhar a documentação em **UM ÚNICO ARQUIVO E EM PDF, com as páginas numeradas**, apartir do dia 10 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023.
3.3. Da Inscrição via Protocolo Prefeitura Municipal:
3.3.1 Protocolar a Ficha de Inscrição constante no **Anexo III, GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Anexo II,** juntamente com os demais títulos, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, Centro, **no período de 10 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**.
3.4. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve conhecer o Edital de Abertura de Inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA PARA PARTICIPAR DO PSS.
3.7. Das vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência
3.7.1 Às pessoas portadoras de deficiencia é assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99.
3.7.2 São reservadas 01 vaga aberta para este edital, para os portadores de deficiência.
3.7.3 Os portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, protocolar na Prefeitura, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.7.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, inciso I a V, do Decreto Federal n° 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
3.7.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliações de títulos e a pontuação mínima exigida.
3.7.6 O Candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4. DAS PROVAS
4.1. O PSS será realizado em uma única etapa, que consistirá em **PROVA DE TÍTULOS.**
4.2. A prova de títulos é referente à **experiência profissional e nível de formação do candidato**, conforme disposto no **Anexo II**, a qual também deve ser adicionada à documentação protocolada ou encaminhada via e-mail.
4.3. Deve-se preencher somente os dados do candidato na ficha constante no Anexo II conforme função de concorrência desejada pelo candidado (Merendeira, Monitora de Creche e Zelador (a), deixando-se os demais campos por conta da Comissão Organizadora.
5. DA ENTREGA DOS TÍTULOS
5.1. Os títulos (cópias simples) devem ser protocolados ou encaminhados via e-mail, juntamente com a **ficha da Prova de Títulos (Anexo II) e com a Ficha de Inscrição (Anexo III)**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, Centro, ou pelo e-mail Institucional **educacao@mariopolis.pr.gov.br no período de 10 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.**
5.2. No momento da entrega dos documentos protocoloados na Prefeitura Municipal para a Prova de Títulos, o responsável pelo recebimento deve numerar os títulos recebidos e fornecer ao candidato um comprovante de entrega de documentos, discriminando a quantidade de páginas recebidas.
5.3. Para documentos encaminhados via e-mail, será confirmado o recebimento do mesmo.
5.4. No momento da entrega ou encaminhamento via e-mail dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre a documentação, pois o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Comissão Organizadora do PSS.
5.5. Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.
5.6. Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
5.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou encaminhamento com substituição dos títulos fora do local, dia e horário estabelecidos neste Edital.
5.8. A Comissão Organizadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou desclassificados, em conformidade com o presente Edital.
5.9. Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

6. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

6.1. A titulação mínima exigida para função de MONITORA DE CRECHE é de Ensino médio completo ou curso profissionalizante relacionado com o cargo público ocupado, deve ser entregue junto aos demais títulos, mediante apresentação de **Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido**, conforme descrito no Anexo II, sendo que este último não será pontuado. Para os demais cargos de **MERENDEIRA E ZELADOR(A)** a titulação de escolaridade será computada como forma de classificação, sendo que a mesma não é exigida como completa.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS
7.1. Os requisitos para pontuação dos títulos devem ser comprovados da seguinte forma:
7.1.1. Experiência Profissional para MERENDEIRA E ZELADOR (A): diretamente ligada à área de atuação da função, através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho ou DECLARAÇÃO emitida pelo empregador com carimbo e assinatura, da carteira de trabalho a página de identificação do empregado; atestado ou Declaração emitido pelo setor público constando, de forma clara, a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis, por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.

7.1.2. Nível de Formação não será exigido como requisito, porém contará pontos na classificação do candidato. Títulos que contarão pontos: Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido de Ensino Médio e Nível Superior (qualquer graduação).
7.2. Experiência Profissional para MONITORA DE CRECHE: comprovada mediante Comprovante de experiência na área, com cuidado de crianças pequenas, Declaração de tempo de serviço em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração em setor público (cópia e original); assim como experiência de atividades com crianças (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I) comprovadas por meio de contrato de estágio remunerado (cópia e original).

7.2.1 Nível de Formação Mínimo exigido: Diploma ou Declaração de Conclusão de curso em Ensino médio completo ou curso profissionalizante relacionado com o cargo público ocupado; **Classificatórios**: Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (Especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 horas na area da Educação.
7.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
7.4. No cálculo de pontos por tempo de serviço, os períodos superiores a 08 (oito) meses serão computados como 1 (um) ano;

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no presente PSS, caso o candidato venha obter aprovação, devem ser comprovados os seguintes requisitos, no momento da contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
f) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
h) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

9.1. Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
a) Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
b) Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
c) Possuir maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a relação de inscritos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.
11.2. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação preliminar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.
12.3 Os recursos devem ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentados, e serão protocolados na Prefeitura Municipal de Mariópolis, não sendo consideradas reclamações verbais.
12.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo.

12. DAS DIVULGAÇÕES

12.1. Todas as divulgações referentes ao processo seletivo, objeto deste Edital, serão feitas da seguinte forma:
a) Extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;
b) Integra de todos os editais no site: **www.mariopolis.pr.gov.br**

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. No decorrer da validade do PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico.
13.2. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumirem as vagas, contados da data da publicação do edital de convocação.
13.3. O prazo previsto no item 13.2 deste Edital somente será prorrogado quando for necessário aguardar a conclusão do exame de caráter admissional, a ser agendado pelo Município.
13.4. Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito aos exames admissionais, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função.
13.5. No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, através de documentos, declarações e exames.
13.6. Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.

Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso)**
e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7. Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a*

comprovação junto aos órgãos competentes).
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10. Cartão de Vacina dos Dependentes
11. Titulo de Eleitor
12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
14. Certificado de Reservista
15. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
20. Atestado de Sanidade Física e Mental.
21. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
22. Fotografia 3x4.
23. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca,
de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
25. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.7. As contratações serão feitas pelo REGIME DA CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) e vinculadas ao Regime Geral de previdência Social.
13.6.1 Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.
13.6.2 É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por lei.
13.8. Para a contratação, deve ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
13.9. As despesas decorrentes da contratação temporária de pessoal, correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

14.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do PSS.
14.3. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do PSS, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
14.4. O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
15.6. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.7. O PSS, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
15.8. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no serviço público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.
15.9. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, designada para este fim.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Merendeira
ATRIBUIÇÕES:
Executar a preparação das refeições servidas na merenda escolar, observar o cardápio conforme prescrito pela Nutricionista, primando pela boa qualidade; cortar temperos, carnes, descascar frutas, ajudar a conferir quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios, paredes, pias, piso, almoxarifado; receber e armazenar os produtos alimentícios e realizar cozimento, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a sua chefia imediata a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de louças, panelas, bancadas, cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; realizar a orientação a professores e alunos quanto a temperatura da merenda; Noções Básicas de Código de Ética do Servidor Público; entre outras atividades correlatas ao cargo.

Monitora de Creche
ATRIBUIÇÕES:

Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Estimular o desenvolvimento da criança com orientação do professor; Acompanhar a utilização de material pedagógico e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; respeitando a limitação e desenvolvimento, a individualidade e faixa etária de cada crianças ; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Auxiliar no desenvolvimento de material lúdico e de trabalho para o desenvolvimento das atividades
pedagógicas; Acompanhar e colaborar na realização de atividades pedagógicas e recreativas

Zelador (a)
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades de manutenção e limpeza, varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços; manter os ambientes limpos e organizados; zelar pelo ambiente , preservando; Utilizar aspirador, Vap, mangueiras ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação nas salas e no mobiliário dos prédios públicos; efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes nos ambientes; efetuar serviços de coleta seletiva de lixo, recolher o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela gestão do local; Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais de trabalho como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.; Comunicar com antecedência à administração do local sobre a necessidade de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Código de Ética do Servidor Público; entre outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego público (temporário): **MERENDEIRA**			
DADOS PESSOAIS:			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	UF:	
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Uso da Banca Examinadora**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação.	10 (dez) pontos por ano, limitados ao total de 70 pontos		
Escolaridade adicional para exercer a função. ( ) Fundamental Completo; ( ) Médio Completo; ( ) Superior Completo.	10 (dez) pontos por titulação válida, limitados ao total de 30 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO: A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste Edital.			
Mariópolis, / / .			
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA	
Presidente			
Membro			
Membro			

Emprego público (temporário): **MONITORA DE CRECHE DADOS PESSOAIS**:			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	UF:	
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Uso da Banca Examinadora**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Escolaridade exigida Ensino médio completo ou curso profissionalizante relacionado com o cargo de público ocupado. Mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido.	Requisito minimo sem pontuação.		
Escolaridade adcional Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso. ( ) Profissionalizante ( ) Graduação ( ) Pós Graduação	10 (dez) pontos por titulação válida, limitados ao total de 30 pontos		
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação.	10 (dez) pontos por ano, limitados ao total de 70 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO: A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste Edital.			
Mariópolis, / / .			
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA	
Presidente			
Membro			
Membro			

Emprego público (temporário): **ZELADOR(A) DADOS PESSOAIS**:			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	UF:	
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Uso da Banca Examinadora**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação.	10 (dez) pontos por ano, limitados ao total de 70 pontos		
Escolaridade adicional para exercer a função. ( ) Fundamental Completo; ( ) Médio Completo; ( ) Superior Completo.	10 (dez) pontos por titulação válida, limitados ao total de 30 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO: A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste Edital.			
Mariópolis, / /.			
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA	
Presidente			
Membro			
Membro			

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Lei municipal nº31/2022 de 25 de agosto de 2022**		
EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO PRETENDIDO: **( ) MERENDEIRA ( ) MONITORA DE CRECHE ( ) ZELADOR(A)**		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
RG:	CPF:	SEXO: ( ) M ( ) F
Data de Nasc: / /	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		
Possui algum tipo de deficiência: ( ) Sim ( ) Não Se sim qual deficiência: Descreva:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:	Nº	
Bairro	CEP:	
Telefone Fixo:		
Celular:		
Município:	Estado:	
E-mail:		

CRONOGRAMA

Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site **www.mariopolis.pr.gov.br**:	**Dia 09/02/2023**
Inscrições e impressão do Comprovante de Inscrição	**Das 08 horas do dia 10/02/2023 até às 17 horas do dia 24/02/2023 (Protocolo da Prefeitura) Por e-mail Institucional educacao@mariopolis.pr.gov.br**
Publicação da relação dos inscritos em Ordem de Inscrição Cronológica	**Dia 27/02/2023 no endereço eletrônico www.mariopolis.pr.gov.br**
Prazo para interpor Recurso quanto às inscrições	**24 horas após a publicação dos inscritos, no mesmo endereço da inscrição no Protocolo da Prefeitura.**
Período para análise dos títulos	**Do dia 03/03/2023 à 06/03/2023**
Publicação da Classificação	**Dia 10/03/2023 no endereço eletrônico www.mariopolis.pr.gov.br**
Prazo para interpor Recurso quanto à Classificação	**24 horas após a publicação da classificação, no mesmo endereço da inscrição no Protocolo da Prefeitura.**
Publicação da Classificação Final e Homologação	**Até dia 14/03/2023 no endereço eletrônico www.mariopolis.pr.gov.br**

*** Os prazos poderão sofrer alterações, de acordo com a demanda e trâmites do processo.**

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D578DE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **13h30min do dia 24 de fevereiro de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/02/2023 a 24/02/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Professor de Ensino Fundamental

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1165/2008.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Rosangela Cristina Rosinski Lima	1º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Rita de Cássia Magalhães	2º	
	Fábio Henrique de Souza Oliveira	3º	
	Julio Augusto Marim Fernandes	4º	
	Evelyn Tiemy Sasaki	5º	
	Roberson de Lima	6º	
	Danielle Bissoni	7º	
	Maisa Milenne Zarur Remer	8º	
	Daiane Esly Eiglmeier Pereira de Araujo	9º	
	Mariana Gogola Damaceno Siqueira	10º	
	Andreza Nandi Santos Olegario	11º	
	Ana Maria Darodda Stachuka	12º	
	Tabata Schuster de Deus	13º	
	Amanda Tamanini Alves Ignacio	14º	
	Evelim Caetano Ferreira Serafim da Rocha	15º	
	Rizia Ferrelli Loures Loyola Franco	16º	
	João Luiz Matos da Silva	17º	
	Aurélio Prosdócimo	18º	
	Ione Costa Martins	19º	
	Joziane Ap. Rates	20º	
	Vinicius Henrique Moreira da Veiga	21º	
	Sônia Maria Pastre Walter	22º	
	Eder Silva	23º	
	Vinícius Pinheiro Gordia	24º	
	Victor Gabriel Castagnara	25º	
	Adriana Zella de Azevedo Hrescak	26º	
	Sonia Margarita Cáceres Ramirez Lesky	27º	
	Maicon Rodrigo de Almeida	28º	
	Danielli Aguiar de Moraes Cabral	29º	
	Myrna Azevedo Valente	30º	
	Leticia Messias Farago	31º	
	Luciane Aparecida Platner Campos	32º	
	Nayara Angra Lisboa Soares	33º	
	Virginia de Campos Pimentel	34º	
	Thais Santos de Souza	35º	
	Lidiane Ribeiro Bazilio Costa	36º	
	Lilian dos Santos Nascimento	37º	
	Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos	38º	
	Angélica Beatriz Hafemann Daltoé	39º	
	Kelly Langraf Martinez Razeira	40º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Rita de Cássia Magalhaes****	1º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Andreza Nandi Santos Olegario**	2º	
	Victor Gabriel Castagnara**	3º	
	Thiago Rodrigues de Almeida	4º	
	Jéssica de Oliveira França	5º	
	Kerin da Silva Macedo	6º	
	Davi da Silva Ribeiro	7º	
	Francielle Marlene da Silva Valerio	8º	
	Robinson Celestrino de Souza	9º	
	Fernanda de Oliveira Santos	10º	
	Leandro Aparecido Cardoso	11º	

**** Candidatos convocados para vagas destinadas à ampla concorrência conforme itens 8.2.4 e 8.2.5 do Edital de abertura sob número 090/2022.**

Vagas reservadas a PcD			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Daiane de Aguiar de Moraes Mendes	1º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Elaine Cristine de Souza	2º	

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C54138E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 06/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 653.324,20 (seiscentos e cinquenta e tres mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 653.324,20 (seiscentos e cinquenta e tres mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
250	0	Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Anulação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
253	768	Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal - F.768		130.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
253	768	Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal - F.768		41.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
252	782	CONV. CONST. BARRACÃO INDUSTRIAL - F. 782		337.474,20
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3131	950	FIA INCENTIVO SCFV 21		3.850,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3271	940	Bloco de Finan Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -		500,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		

08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3291	940	Bloco de Finan Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -		5.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocento e cinquenta reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022, SENDO: Fonte 1500 -Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Fonte 950 - FIA INCENTIVO SCFV 21 - R$ 3.850,00 (tres mil oitocentos e cinquenta reais) e Fonte 940 - Bloco de Finan Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), um excesso de arrecadação de R$ 337.474,20 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) na Fonte 782 - CONV. CONST. BARRACÃO INDUSTRIAL e R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na Fonte 768 - Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal e o valor abaixo demonstrado de anulação de dotação para reforços no orçamento vigente.

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 20 dias do mês de janeiro de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0EAF9D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 26/2023
Dispensa de Licitação: 14/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa para fornecimento de tintas, rolos e pinceis para a devida pintura no CMEI Maria Luísa Burtz Merkle, pós calamidade de enchente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com base no Art. 75. inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme termo de referência, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência fica convocada a empresa **TXW TINTAS LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 42.385.169/0001-57,** pelo menor valor de **R$ R$ 4.592,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois e oitenta centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	Tinta esmalte 3,6, cinza M	unidade	10	148,67	1.486,70
2	Tinta acrílica 18 litros, branco	unidade	8	199,00	1.592,00
3	Verniz 3,6	unidade	10	110,66	1.106,60
4	Rolo de lã 23 cm com cabo	unidade	8	25,90	207,20
5	Pincel - 2,5 Pol	unidade	8	8,35	66,80
6	Fita Crepe	unidade	15	8,90	133,50

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 9 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E27F0D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de fevereiro de 2023, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

Nome das candidatas	Classificação
Francieli de Oliveira Bellis Mariano	149ª
Roseli Maria de Carvalho Ferreira	150ª
Vanessa Figueira Leal	151ª
Vanessa de Carvalho Fernandes	152ª
Juliana Milanezi Ramalho	153ª
Talita Noveli	154ª
Geigisbel Daiane Palhari Hespanha	155ª
Nayany Guedes Viana	156ª
Angélica da Silva Oliveira Suziki	157ª
Manuelly Ramos Espina do Couto Moura	158ª
Ana Lídia Cardoso de Vasconcelos	159ª
Yasmin Gardinal Congio	160ª
Hellen Eugenio Toffoli Gimenes	161ª
Rubia Santos de Souza	162ª
Milene Ribeiro de Oliveira Sebastião	163ª
Ana Paula Nascimento Borges	164ª
Marieli Augusto	165ª
Vanessa Tironi Rodrigues	166ª
Karla Cibele de Souza	167ª
Bruna de Almeida Alves	168ª
Letícia de Souza Dias	169ª
Amanda Nayara Custódio de Souza	170ª
Aline Letícia da Rocha Caldeira	171ª
Danielle Gomes Endrici	172ª
Thalita de Sena Jorge	173ª
Joice Rafaela Calef Messias	174ª
Adriana Aparecida Gruber	175ª
Vanderli Aparecida Enrique	176ª
Ana Paula da Silva	177ª
Samara Batista dos Santos	178ª
Jessika Gabriele Cantagalli	179ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFB030A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18201/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 202/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 21.160.788/0001-73

LOTE 5
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínos para máquinas pesadas, tratores e implementos (ROLO SD105FDX)		POR	1	R$ 100.000,00	100.000,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (BRITADOR MÓVEL ADAPTADO, com motor Cummins)		POR	1	R$ 100.000,00	100.000,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (ROLO SPV68)		POR	1	R$ 50.000,00	50.000,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (ROLO SD105F VOLVO)		POR	1	R$ 50.000,00	50.000,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO)		POR	1	R$ 40.000,00	40.000,00

Valor Total Homologado - R$ 340.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes. **Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:** contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. **Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município. - O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças,

a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecer desconto que foi homologado sobre o valor da(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de 1ª linha, tendo como principal referência, nesta sequência, as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a ser apresentado pela empresa vencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governos ou municípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pela contratada via e-mail, sendo a cópia do e-mail um documento indispensável para validação dos valores. Sendo que os orçamentos deverão possuir as seguintes informações, no mínimo: *Razão Social; CNPJ; Endereço; Nome do Representante Legal e respectiva assinatura (admitida assinatura eletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento do setor competente na Secretaria);Carimbo (apenas no caso de assinatura manual); Data e Local.* **Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros do quadro societário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assim ser descontado a porcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com o valor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso de peça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12 (doze) meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que o preço apresentado pelos orçamentos da contratada é o praticado no mercado. Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderá quando possível fornecer os códigos das peças solicitas para a CONTRATADA. No caso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível da máquina em questão, como por exemplo, N° do Chassi, N° de série, modelo do veículo e ano do veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex**. Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.; Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência; Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação; A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a

terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e

comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento; Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 202/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF Sob O Nº 744.559.829-49
(Decreto Municipal Nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino De Gestão Pública E Finanças
Contratante

Parana Equipamentos, Pecas E Servicos De Pinturas, Lanternagem Em Geral LTDA
CNPJ/CPF: 21.160.788/0001-73
FERDINANDO DE ANDRADE PINTO JUNIOR
CPF/MF Sob O Nº 836.093.852-00
Contratada

Relação da Frota Municipal		
VEÍCULO	**PLACA/ N° IDENTIFICAÇÃO**	**RENAVAM**
CAR/S – REBOQUE/BASCULANTE REB/RANDON SR BA AB CARRETA	AFH2156	635340879
PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C -Nº 03 – SERIE 4247S1876 BRC ANO 1986	CAR5586	-
PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN 55C Nº 04- SERIE 4247S1876 ANO 1986	CAR5598	-
MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979	HWB140	42120354
RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B SERIE 5ª406BWC2W0269 ANO 2004	RET406	-
ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA N/C SÉRIE BH300 ANO 1994	ROL68	-

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B SERIE 71114059 ANO 2008	MOT140	-
MOTONIVELADORA NEW HOLLANB 170 B SERIE FA 75314223 ANO 2006	MOT170	-
TRATOR MASSEY FERGUNSON 65 X – 50 CV	MF 65	-
RETRO ESCAVADEIRA CATERPILA 416 D SÉRIE DLBKG443 ANO 2001	CAT416	-
CARRETA REBOQUE C. ABERTA	AYS1892	1015525706
Motoniveladora caterpillar 120K	MOT120	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	RET3	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	-	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	-	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	-	-
PATRIMÔNIO SEAB Nº 100001869372, Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140B, ciclo diesel-4 tempos, motor tipo MAR1 – TIER 3, potência de 160 HP, ano 2019, direção hidrostática, chassi HBZNO140EKAF07915	-	-
Unidade de Britagem Móvel (Britador móvel), nova, zero hora, com as seguintes caract mín: Chassi estrutural p/ suporte e transporte: Fabricado em perfil U de aço carbono A-36 e ou SAE1020 nas dimensões mín de 300mmx7,2mm com comp mín de 6000mm e 1000mm d	-	-
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO(TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS), NOVO, 02 EIXOS, ÁREA ÚTIL DE NO MÍNIMO 9300mm DE COMPRIMENTO x 3200mm DE LARGURA, COBERTURA DE RODAGEM, RAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PÉS DE APOIO COM ACIONAMENTO MANUAL, C	RDP5B49	1294365751
SEMI-REBOQUE BASCULANTE CONVENCIONAL 25 M³ - REBAIXADO COM 3º EIXO BASE: Estrutura rebaixada com longarinas em "I" e travessas, confeccionada em chapa de aço estrutural que garante maior resistência com menor peso. Perfis estampados a frio para atender t	RHX5A74	1296821576
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	-	-
ESPAGEADOR DE ASFALTO ANO 1970	-	-
TRATOR AGRÍCOLA – T5045-4 SERIE – TDH 5045TC20100172	-	-
ESCAVADEIRA HIDRAULICA R220LC9T3	-	36616194
TRATOR AGRÍCOLA TR450 RJ_PE SÉRIE TDH5045TV20100173	-	-
ROLO SD105-DX, Nº DE SÉRIE: VCE0S105A00199697	-	-
ROLO VOLVO SD105-F Nº DE SERIE: VCE0S105A00199697	-	-
RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMG MOD XT870BR, CAP CAÇAMBA TRAS 0 3M3, CHASSI XUGO08700LIPA0045	-	-
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE ARRASTO RCV-18000	-	-

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0B0ABE9B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.949 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.552 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 22527/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de representantes do Poder Público Municipal – CMDCA 2022/2024, do art. 1º, do Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022, que Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024, passando a vigorar da seguinte forma:

Segmento	**Nome do Representante**	
SAÚDE	Titular	Ana Maria Schuhli da Silva
	----------	----------
EDUCAÇÃO	Titular	Roberta de Oliveira Brecailo
	Suplente	Andressa Covalski Delfrate
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------

“

---*” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BROSTULIN VIDA
Procurador Geral Interino do Município

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:6766469A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.430 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 917/2023;

Considerandoo resultado do Concurso de Remoção realizado em dezembro de 2022, com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e a respectiva lotação definitiva, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, nos seguintes termos:

a) Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	TURNO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
204123	ADRIANA RAIN GAVIOLI	QUEIMADAS	TARDE
204029	ADRIANE MARIA BACH	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
200355	AILTON ANTONIO DADONA	QUEIMADAS	TARDE
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203838	ALESSANDRA BARRETO	WITMARSUM	MANHÃ
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	WITMARSUM	MANHÃ
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	IDA ALBACH	MANHÃ
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204117	ANA PAULA BREUS	SEM LOTAÇÃO	
203898	ANA PAULA BRUNOSKI	COLÔNIA MACIEL	TARDE
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203866	ANA PAULA DE GÓIS ARACHESKI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
201730	ANA PAULA MARQUES	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203849	ANAGISA DE PAULA	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
204013	ANGELA SCHAMNE	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
204099	CAMILA MARCONDES	SEM LOTAÇÃO	
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	LEONOR SANTOS	TARDE
203577	CARLA APARECIDA BET FLORES	IDA ALBACH	MANHÃ
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	QUEIMADAS	TARDE
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203627	CINTHIA LIBERTO	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	LEONOR SANTOS	TARDE
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	WITMARSUM	MANHÃ
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	
203839	DAIANA BACH	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203895	DAIANA BACH	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203751	DAIANE RAIN	LEONOR SANTOS	TARDE
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	GABRIEL PRESTES	TARDE
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
204085	DANIELLE MULLER	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	QUEIMADAS	TARDE
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	WITMARSUM	MANHÃ
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
204004	DULCE MARI SANTOS	WITMARSUM	MANHÃ
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203497	ELEDIANE DE TONI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	GABRIEL PRESTES	TARDE
203764	ELIANE SANTOS	WITMARSUM	MANHÃ
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203841	ELIZANGELA COVALSKI	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203032	FABIANA OSTERNACK	IDA ALBACH	MANHÃ
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	GABRIEL PRESTES	TARDE
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203567	FATIMA SVIECH PINTO	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	WITMARSUM	MANHÃ

203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203454	FRANCIELE CHEMIN	GABRIEL PRESTES	TARDE
201744	GISELE SCHNELL BUS	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203455	GISELE SCHNELL BUS	GABRIEL PRESTES	TARDE
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	WITMARSUM	MANHÃ
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANÇA TABORDA	WITMARSUM	MANHÃ
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	QUEIMADAS	TARDE
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	QUEIMADAS	TARDE
203808	IONARA MACIEL	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203594	IONE MARIA VIATROSKI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203833	ISABELA VIANTE	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
201793	IVANI SCHON	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203494	IVANI SCHON	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	SEM LOTAÇÃO	
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	Nossa Senhora do Rosário	TARDE
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	WITMARSUM	MANHÃ
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	SEM LOTAÇÃO	
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	GABRIEL PRESTES	TARDE
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	LEONOR SANTOS	TARDE
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	QUEIMADAS	TARDE
203834	JONEIDE DOS SANTOS	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
203900	JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
204087	JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	SEM LOTAÇÃO	
203850	KAREN VLODARSKI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203999	KAREN VLODARSKI	SEM LOTAÇÃO	
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	IDA ALBACH	MANHÃ
201798	KELLEN BACH	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203758	KELLY FRANCINI BACH	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
204071	KESSYANE STELE	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
203901	LEONETE DUPS STELLE	COLÔNIA MACIEL	TARDE
204058	LEONI DUPS EURICH	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	WITMARSUM	MANHÃ
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	QUEIMADAS	TARDE
203832	LOUISE NICOLE MOTA	LEONOR SANTOS	TARDE
204107	LUCIANA CANDEO	SEM LOTAÇÃO	
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203493	LUCIANGELA DELFRATE	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
201618	LUCINEIA SCHUHLI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
201800	LUCINEIA SCHUHLI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203721	MARCIA FURMAN	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203811	MARCIA MAINGINSKI	GABRIEL PRESTES	TARDE
203689	MÁRCIA MUCHINSKI	IDA ALBACH	MANHÃ
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	LEONOR SANTOS	TARDE
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	SEM LOTAÇÃO	
203757	MARIANE PIETRALA	WITMARSUM	MANHÃ
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	SEM LOTAÇÃO	
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203902	MARILENE MAINGINSKI	QUEIMADAS	TARDE
201712	MARILENE SWIECH	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	QUEIMADAS	MANHÃ
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	SEM LOTAÇÃO	
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	LEONOR SANTOS	TARDE
203598	MIRTES BORGES SANTOS	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203903	NADIA CRISTINA BACH	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203367	NELIANA SWIECH	PEDRO GROSS FILHO	MANHÃ
203696	NELIANA SWIECH	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
204097	NEYLA SABRINA BACH	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	Nossa Senhora do Rosário	TARDE
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	WITMARSUM	MANHÃ
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
204123	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
203944	ROSELI NOVAKI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE

203013	ROSELI SVIECH SILVA	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
201801	ROSELIA COSTA	LEONOR SANTOS	TARDE
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
204114	SANDRA ORNIESKI	SEM LOTAÇÃO	
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203958	SHEILA JANSEN WEDEL	WITMARSUM	MANHÃ
233778	SILMARA DE SA RIBAS	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203436	SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
204015	SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	LEONOR SANTOS	TARDE
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	IDA ALBACH	MANHÃ
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	IDA ALBACH	MANHÃ
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
203596	SONIA REGINA DELFRATE	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203031	SORAYA COMIN	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	LEONOR SANTOS	TARDE
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	COLÔNIA MACIEL	TARDE
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	CLOTÁRIO SANTOS	TARDE
203892	TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER	GABRIEL PRESTES	TARDE
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	WITMARSUM	MANHÃ
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203893	TELESANGELA CZELUSNIAK OLENIK	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	SEM LOTAÇÃO	
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203545	VALQUÍRIA DE PAULA KUHN	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203858	VALQUÍRIA DE PAULA KUHN	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	COLÔNIA MACIEL	TARDE
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	SEM LOTAÇÃO	
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PEDRO GROSS FILHO	TARDE

b) Professor de Educação Física:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	LEONOR SANTOS
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	COLÔNIA MACIEL
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	RUBENS BORKOSKI
203956	BRENDON LUCAS SCHON	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	SEBASTIÃO SANSON
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	GABRIEL PRESTES
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	C.M.E.I. RECANTO DOS PEQUENINOS
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	NOSSA SENHORA DO ROCIO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	CLOTÁRIO SANTOS
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	GABRIEL PRESTES
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	IDA ALBACH
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	NOSSA SENHORA DO ROCIO

c) Professor de Educação Infantil:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	RECANTO DOS PEQUENINOS
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	RUBENS BORKOSKI
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	RUBENS BORKOSKI
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	SEBASTIÃO SANSON
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	CRISTO REI
203631	ALINE DELFRATE OLIVEIRA	CRISTO REI
203506	AMALHA MEIRA	RECANTO DOS PEQUENINOS
203187	ANA MARIA DA COSTA	SEBASTIÃO SANSON
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	SEBASTIÃO SANSON
203925	ANGELA VOICHICOSKI	CRISTO REI
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	RUBENS BORKOSKI
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	RUBENS BORKOSKI
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	SEM LOTAÇÃO
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	SEBASTIÃO SANSON
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	RUBENS BORKOSKI
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	RUBENS BORKOSKI
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	RUBENS BORKOSKI
201726	EDNA COSTA LEMOS	ALDERICO VIANTE
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	SEBASTIÃO SANSON
203629	ELAINE DA SILVA	RUBENS BORKOSKI
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	RECANTO DOS PEQUENINOS
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	RUBENS BORKOSKI
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	ALDERICO VIANTE
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	SEBASTIÃO SANSON
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	RUBENS BORKOSKI
203966	FERNANDA GORDIA	RUBENS BORKOSKI
203813	FRANCINE CHEMIN	RECANTO DOS PEQUENINOS
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	SEBASTIÃO SANSON
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	SEBASTIÃO SANSON
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	SEM LOTAÇÃO

203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	CRISTO REI
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONÇALVES	SEM LOTAÇÃO
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	ALDERICO VIANTE
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	ALDERICO VIANTE
23380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	SEBASTIÃO SANSON
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO SANSON
204023	JOSIANE KRICHESKI	SEM LOTAÇÃO
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	ALDERICO VIANTE
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	CRISTO REI
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	RUBENS BORKOSKI
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	CRISTO REI
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	RECANTO DOS PEQUENINOS
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	SEM LOTAÇÃO
203920	KARINE NERY MIRANDA	RECANTO DOS PEQUENINOS
203951	KATIA MILANE LOPES	ALDERICO VIANTE
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	ALDERICO VIANTE
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	CRISTO REI
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	ALDERICO VIANTE
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	ALDERICO VIANTE
404018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	SEM LOTAÇÃO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	RECANTO DOS PEQUENINOS
203922	MAQUERLY SANTIAGO	RECANTO DOS PEQUENINOS
203490	MÁRCIA APARECIDA ROBES	SEBASTIÃO SANSON
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RECANTO DOS PEQUENINOS
203419	MARISA DE SANTA CLARA	ALDERICO VIANTE
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	SEM LOTAÇÃO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	CRISTO REI
203906	NELCI GONCALVES KOGA	ALDERICO VIANTE
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	ALDERICO VIANTE
204010	PRISCILA AGOTTANI	RUBENS BORKOSKI
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	ALDERICO VIANTE
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	RECANTO DOS PEQUENINOS
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	CRISTO REI
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	SEBASTIÃO SANSON
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	ALDERICO VIANTE
201737	SIRLENE AGOTTANI	CRISTO REI
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	SEBASTIÃO SANSON
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	ALDERICO VIANTE
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	SEM LOTAÇÃO
203910	TALITA LINHARES	RECANTO DOS PEQUENINOS
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	CRISTO REI
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	SEBASTIÃO SANSON
203909	VANESSA LEDERER CORREA	CRISTO REI
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZZANI	SEBASTIÃO SANSON
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	RUBENS BORKOSKI
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	RECANTO DOS PEQUENINOS

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:1E001E63

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.431 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A ORDEM DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 919/2023;

Considerandoo resultado do Concurso de Remoção – Ordem de Serviço, realizado em dezembro de 2022, com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e a respectiva ordem de serviço, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, nos seguintes termos:
a) Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais

MATRÍCULA	NOME	ORDEM DE SERVIÇO	TURNO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	IDA ALBACH	MANHÃ
204123	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
204029	ADRIANE MARIA BACH	Sede - SMEDEL	TARDE
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	GABRIEL PRESTES	TARDE
203838	ALESSANDRA BARRETO	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	Sede - SMEDEL	TARDE
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
204117	ANA PAULA BREUS	COLÔNIA MACIEL	TARDE
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	CEDIDA - SISMUP	MANHÃ
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	CEDIDA - SISMUP	TARDE

203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	Sede - SMEDEL	
204013	ANGELA SCHAMNE	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
204099	CAMILA MARCONDES	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	POLO UAB	NOITE
203839	DAIANA BACH	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203895	DAIANA BACH	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
204085	DANIELLE MULLER	GABRIEL PRESTES	TARDE
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204004	DULCE MARI SANTOS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203497	ELEDIANE DE TONI	Sede - SMEDEL	TARDE
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	Sede - SMEDEL	MANHÃ
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	Sede - SMEDEL	TARDE
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	Sede - SMEDEL	MANHÃ
201744	GISELE SCHNELL BUS	Sede - SMEDEL	MANHÃ
203455	GISELE SCHNELL BUS	Sede - SMEDEL	TARDE
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	Sede - SMEDEL	TARDE
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANÇA TABORDA	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	GABRIEL PRESTES	TARDE
203808	IONARA MACIEL	Sede - SMEDEL	TARDE
203594	IONE MARIA VIATROSKI	POLO UAB	NOITE
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	Sede - SMEDEL	MANHÃ
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	Sede - SMEDEL	TARDE
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203834	JONEIDE DOS SANTOS	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	TARDE
203900	JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
204087	JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	PEDRO GROSS FILHO	TARDE
203999	KAREN VLODARSKI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	WITMARSUM	MANHÃ
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203758	KELLY FRANCINI BACH	IDA ALBACH	MANHÃ
204071	KESSYANE STELE	COLÔNIA MACIEL	TARDE
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
204107	LUCIANA CANDEO	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203757	MARIANE PIETRALA	Sede - SMEDEL	MANHÃ
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	Sede - SMEDEL	MANHÃ
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203367	NELIANA SWIECH	IDA ALBACH	MANHÃ
204097	NEYLA SABRINA BACH	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	SANTA BÁRBARA DE CIMA	TARDE
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	Sede - SMEDEL	MANHÃ
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	Sede - SMEDEL	TARDE
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
204123	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	COLÔNIA MACIEL	TARDE
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	LEONOR SANTOS	TARDE
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
203944	ROSELI NOVAKI	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203013	ROSELI SVIECH SILVA	COLÔNIA MACIEL	MANHÃ
204114	SANDRA ORNIESKI	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
233778	SILMARA DE SA RIBAS	LEONOR SANTOS	TARDE
204015	SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	CEDIDA - IMASP	
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	QUEIMADAS	TARDE
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	TARDE
203892	TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER	GABRIEL PRESTES	MANHÃ
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	NOSSA SENHORA DO ROCIO	TARDE
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	NOSSA SENHORA DO ROCIO	MANHÃ
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUINO MARCONDES	MANHÃ
203545	VALQUÍRIA DE PAULA KUHN	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ
203858	VALQUÍRIA DE PAULA KUHN	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TARDE
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	GABRIEL PRESTES	TARDE

b) Professor de Educação Física:

MATRÍCULA	NOME	ORDEM DE SERVIÇO
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	SEDE - SMEDEL
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	SEDE - SMEDEL E EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	CEDIDO - APAE
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES

c) Professor de Educação Infantil:

MATRÍCULA	NOME	ORDEM DE SERVIÇO
203631	ALINE DELFRATE OLIVEIRA	SEBASTIÃO SANSON
203506	AMALHA MEIRA	GABRIEL PRESTES
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	CRISTO REI
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	RUBENS BORKOSKI
201726	EDNA COSTA LEMOS	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	SEBASTIÃO SANSON
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONÇALVES	CRISTO REI
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	RECANTO DOS PEQUENINOS
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	SEBASTIÃO SANSON
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	CRISTO REI
203920	KARINE NERY MIRANDA	
404018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	ALDERICO VIANTE
203922	MAQUERLY SANTIAGO	GABRIEL PRESTES
203419	MARISA DE SANTA CLARA	EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	SEBASTIÃO SANSON
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	RECANTO DOS PEQUENINOS
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	RECANTO DOS PEQUENINOS
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	SEDE- SMEDEL
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	RECANTO DOS PEQUENINOS
203910	TALITA LINHARES	CRISTO REI
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZZANI	ALDERICO VIANTE
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	GABRIEL PRESTES

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:C3683DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 175/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
CONCORRÊNCIA 1/2022

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Fica alterado o ITEM 4.31 da Planilha Orçamentária do Projeto e Execução, Laje Convencional, alterada para Laje Protendida. Essa alteração pretende ajustar as especificações metodológica e técnica empregada, sem qualquer alteração do valor e do objeto proposto.

Laje Pré-Modada Executada				
FONTE	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFIC.**
COMPOSIÇÃO	**ADITIVO**	**LAJE PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EPS (ISOPOR), VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).**	**M2**	
COTAÇÃO	**01**	**LAJE PRE-MOLDADA PROTENDIDA (LAJOTAS EPS (ISOPOR) + VIGOTAS PROTENDIDA) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 150 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO).**	**M2**	**1**
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,87
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,97
SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM -	KG	0,991

		MONTAGEM. AF_06/2022		
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,0741

Laje-Pré Moldada Projetada

COMPOSIÇÃO	LICITADA	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020.		
SINAPI-I	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,87
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,97
SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,991
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,044

LÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Jurídico, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da **Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original.**
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro
CPF: 537.323.089-87

Nome: Simone Radelinski
CPF/MF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:65B1F853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4392

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 01/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE
Fl.01/02
Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2023, referente ao exercício de 2022 na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, convalidada pela Lei n.°4.071/2021, cujos Artigos 23 e 36 regem a Promoção anual por antiguidade:

Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção				
Cargo	Servidor	Tempo de serviço em 2023	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Agente Administrativo1	Joarez Matias Moreira	32	Nível 31 C – 32 C	B
Servente1	Nely Padovany Alves	32	Nível 31 A – 32A	A
Servente1	Cristina Granza da Silva	32	Nível 31 C – 32 C	A
Quadro de Pessoal Efetivo Permanente				
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Maria Ivete dos Santos B.Rachid	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso Gondran	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Soeli Andrioli Alves	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	15	Nível 14 C – 15 C	I
Servente	Ângela Maria de Souza	12	Nível 11 C – 12 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	15	Nível 14 C – 15 C	I

Aux. De Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	15	Nível 14 C – 15 C	I
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	15	Nível 14 C – 15 C	I
Vigia	Cristiano Borba	15	Nível 14 C – 15 C	I
Vigia	Anderson Teixeira	15	Nível 14 C – 15 C	I
Vigia	Heloíse Amaral Santos Matias	12	Nível 11 C – 12 C	I
Motorista	Carlos Liller Neto	15	Nível 14 C – 15 C	II
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	15	Nível 14 C – 15 C	II
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	11	Nível 10 C – 11 C	II
Motorista	Luciano Simonato	11	Nível 10 C – 11 B	II
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Aze Pereira Martins Coelho	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Michele Dove de Freitas	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	15	Nível 14 C – 15 C	II
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	15	Nível 14 C – 15 C	II
Operador de Som e Imagem	Luciano Martins	15	Nível 14 C – 15 C	III
Operador de Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	15	Nível 14 C – 15 C	III
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	15	Nível 14 C – 15 C	III
Técnico Administrativo	Thais Andressa de Leão Scomassão	14	Nível 13 C – 14 C	III
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves	15	Nível 14 C – 15 C	III
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	15	Nível 14 C – 15 C	III
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	15	Nível 14 C – 15 C	III
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovane Leal	15	Nível 14 C – 15 C	III
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	15	Nível 14 C – 15 C	IV
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	15	Nível 14 C – 15 C	IV
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	15	Nível 14 C – 15 C	IV

Fl.02/02

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de fevereiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B05ED2CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RGF_ANEXO_I - 3 QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	9.741.577,71	65.776,94	9.807.354,65
Pessoal Ativo	9.741.577,71	65.776,94	9.807.354,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	9.741.577,71	65.776,94	9.807.354,65
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	9.741.577,71	65.776,94	9.807.354,65

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	0,00	84.362,44
MUNICIPIO DE MATINHOS	0,00	622.943,46
MUNICIPIO DE MORRETES	0,00	414.204,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	441.881,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	417.477,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	3.968.413,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	541.582,06
TOTAL	0,00	6.490.864,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2023 as 15h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A6248624

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RGF_ANEXO_V - 3 QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	7.725.238,18	145.243,69	4.603.981,03	180.881,49	1.363.761,29	1.431.370,68	545.054,91	0,00	886.315,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.725.238,18	145.243,69	4.603.981,03	180.881,49	1.363.761,29	1.431.370,68	545.054,91	0,00	886.315,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.725.238,18	145.243,69	4.603.981,03	180.881,49	1.363.761,29	1.431.370,68	545.054,91	0,00	886.315,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 08/fev/2023 as 15h e 41m.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C732285D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_I - 6 BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.927.365,42	34.120.474,78	9.298.695,40	27,25	32.222.073,87	94,44	1.898.400,91
RECEITAS CORRENTES	12.927.365,42	34.120.474,78	9.298.695,40	27,25	32.222.073,87	94,44	1.898.400,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	14.649,07	0,00	70.028,40	0,00	-70.028,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.649,07	0,00	70.028,40	0,00	-70.028,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.927.365,42	34.120.474,78	9.284.046,33	27,21	32.150.370,70	94,23	1.970.104,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.927.365,42	34.120.474,78	9.284.046,33	27,21	32.150.370,70	94,23	1.970.104,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,77	0,00	-1.674,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,77	0,00	-1.674,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.927.365,42	34.120.474,78	9.298.695,40	27,25	32.222.073,87	94,44	1.898.400,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.927.365,42	34.120.474,78	9.298.695,40	27,25	32.222.073,87	94,44	1.898.400,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.927.365,42	34.120.474,78	9.298.695,40	27,25	32.222.073,87	94,44	1.898.400,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.681,00	-	-	33.681,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.681,00	-	-	33.681,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.854.056,12	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	1.691.620,64	7.351.594,87	31.850.279,64	2.236.675,55	27.246.298,61	545.054,91
DESPESAS CORRENTES	12.668.035,86	34.004.280,69	2.602.050,27	32.317.311,30	1.686.969,39	7.351.594,87	31.772.256,39	2.232.024,30	27.174.227,86	545.054,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.838.987,26	10.747.446,36	27.223,03	9.791.531,75	955.914,61	43.045,93	9.741.577,71	1.005.868,65	7.788.964,89	49.954,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.829.048,60	23.256.834,33	2.574.827,24	22.525.779,55	731.054,78	7.308.548,94	22.030.678,68	1.226.155,65	19.385.262,97	495.100,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.829.048,60	23.256.834,33	2.574.827,24	22.525.779,55	731.054,78	7.308.548,94	22.030.678,68	1.226.155,65	19.385.262,97	495.100,87
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	82.674,50	0,00	78.023,25	4.651,25	0,00	78.023,25	4.651,25	72.070,75	0,00

INVESTIMENTOS	60.000,00	82.674,50	0,00	78.023,25	4.651,25	0,00	78.023,25	4.651,25	72.070,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.020,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.854.056,12	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	1.691.620,64	7.351.594,87	31.850.279,64	2.236.675,55	27.246.298,61	545.054,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.854.056,12	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	1.691.620,64	7.351.594,87	31.850.279,64	2.236.675,55	27.246.298,61	545.054,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	371.794,23	-	4.975.775,26	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.854.056,12	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	1.691.620,64	7.351.594,87	32.222.073,87	1.864.881,32	32.222.073,87	545.054,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 08/fev/2023 as 15h e 43m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F0352F2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_II - 6 BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.854.056,12	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	100,00	1.691.620,64	7.351.594,87	31.850.279,64	100,00	2.236.675,55	545.054,91
SAÚDE	12.728.035,86	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	100,00	1.691.620,64	7.351.594,87	31.850.279,64	100,00	2.236.675,55	545.054,91
Administração Geral	2.784.742,59	18.460.524,24	2.503.362,01	17.356.070,65	53,58	1.104.453,59	6.044.806,91	17.163.426,59	53,89	1.297.097,65	192.644,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.943.293,27	15.626.430,95	98.688,26	15.039.263,90	46,42	587.167,05	1.306.787,96	14.686.853,05	46,11	939.577,90	352.410,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.020,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	126.020,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.854.056,12	34.086.955,19	2.602.050,27	32.395.334,55	100,00	1.691.620,64	7.351.594,87	31.850.279,64	100,00	2.236.675,55	545.054,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 08/fev/2023 as 15h e 44m.											

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:67B91417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.204

DECRETO Nº 4.204

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 312.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 85.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 129.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.326.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 85.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 29.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 312.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.326.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:920788CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.205

DECRETO Nº 4.205

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.496.072,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.496.072,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 110.072,52
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 1.104.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 282.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.496.072,52		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43B2E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve classificados na condição de Pessoa com Deficiência e Índios.

Art. 4º O Instituto UniFil informa que após revisão de todos os títulos enviados pela banca avaliadora, algumas notas foram corrigidas de acordo com as regras do Edital de Abertura, podendo os candidatos solicitarem esclarecimentos no prazo recursal da Classificação Preliminar.

Art. 5º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Títulos poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período **13 a 15 de fevereiro de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo Público 002/2022 Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 22 de fevereiro, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	011.701.621-79	55.00	60.50	115.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	57.00	37.00	94.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	50.00	30.00	80.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-22	52.00	27.50	79.50	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	PRISCILA DE PAULA PINTO	011.701.622-72	64.00	57.50	121.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	THAIANE FLORIANO MARIANO	011.701.562-37	61.00	53.50	114.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-50	59.00	54.00	113.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	58.00	54.00	112.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	54.00	55.50	109.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.557-55	54.00	54.00	108.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	61.00	45.50	106.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	50.00	51.00	101.00	8

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	011.701.628-46	56.00	37.00	93.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BRUNA DANIELA GARCIA	011.701.627-07	73.00		73.00	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-30	67.00	60.50	127.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DIANA RODRIGUES QUADROS	011.701.574-65	59.00	60.50	119.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	59.00	60.50	119.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	60.00	54.00	114.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FERNANDA VOI	011.701.623-55	60.00	47.00	107.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.618-24	60.00	47.00	107.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	55.00	49.00	104.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-59	56.00	47.00	103.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	63.00	37.00	100.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	51.00	49.00	100.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.624-01	51.00	47.00	98.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	50.00	47.00	97.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	011.701.615-52	50.00	43.50	93.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	56.00	37.00	93.00	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	011.701.596-19	54.00	37.00	91.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	011.701.628-91	59.00	31.00	90.00	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-67	62.00	27.50	89.50	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	011.701.600-78	51.00	29.00	80.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA DOS SANTOS	011.701.629-90	52.00	22.00	74.00	19
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	011.701.554-88	51.00	21.00	72.00	20
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.564-18	52.00	18.00	70.00	21
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	011.701.559-15	51.00	18.00	69.00	22
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	55.00		55.00	23
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	011.701.573-59	55.00		55.00	24
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	011.701.559-18	54.00		54.00	25
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	65.00	60.50	125.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	62.00	60.50	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.556-98	66.00	55.50	121.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	58.00	60.50	118.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	57.00	60.50	117.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.577-00	54.00	60.50	114.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-45	54.00	60.50	114.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	58.00	54.00	112.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	011.701.571-66	62.00	47.00	109.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	011.701.575-89	63.00	42.50	105.50	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	58.00	43.50	101.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.622-59	56.00	37.00	93.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA PEREIRA DE FRANCA	011.701.624-15	51.00	40.50	91.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	54.00	27.50	81.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	50.00	30.50	80.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	55.00	22.50	77.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	55.00	21.00	76.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	011.701.627-58	50.00	11.50	61.50	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	011.701.623-86	52.00		52.00	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-33	59.00	67.00	126.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	59.00	62.00	121.00	2

US Emir Roth)						
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.605-38	68.00	51.00	119.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-08	59.00	55.50	114.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	011.701.620-25	54.00	60.50	114.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-10	51.00	60.50	111.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	64.00	43.50	107.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.592-98	52.00	55.50	107.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FABIANE DE LIMA	011.701.611-00	59.00	46.00	105.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	53.00	50.00	103.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCISCO HERNANDES NETO	011.701.597-29	61.00	41.00	102.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-69	61.00	38.50	99.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	011.701.574-75	60.00	37.00	97.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MARIANA BARBOSA PIRES	011.701.555-26	55.00	39.50	94.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	011.701.631-26	66.00	23.50	89.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	011.701.574-14	50.00	38.50	88.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	52.00	16.00	68.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	011.701.579-85	51.00		51.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	011.701.623-36	50.00		50.00	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-53	58.00	65.50	123.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-04	57.00	65.50	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	011.701.554-25	61.00	60.50	121.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-90	52.00	69.00	121.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	56.00	60.50	116.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	50.00	59.00	109.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	011.701.565-58	65.00	33.00	98.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	50.00	43.50	93.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	011.701.556-79	50.00	32.00	82.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	011.701.631-09	53.00	27.50	80.50	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.627-87	50.00	27.50	77.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	011.701.608-65	50.00	25.50	75.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	63.00		63.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	56.00		56.00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	61.00	64.00	125.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	69.00	53.50	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	50.00	70.50	120.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	56.00	64.00	120.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARINELLI LINO ALVES	011.701.581-51	63.00	54.00	117.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	011.701.622-51	59.00	57.50	116.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	51.00	60.50	111.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	KATIANE DO PILAR DAVEIS	011.701.596-83	51.00	54.00	105.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	50.00	54.00	104.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LUCIA NUNES VELOZO	011.701.620-93	50.00	49.00	99.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	53.00	45.50	98.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	53.00	37.00	90.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	50.00	39.00	89.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	011.701.621-55	60.00	24.50	84.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	52.00	24.00	76.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	WANDERSON ARISTIDES KURZ	011.701.619-17	59.00	14.50	73.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	53.00	16.00	69.00	17

Guilhermina Mazzali Guaida)						
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LARISSA DE OLIVEIRA	011.701.570-21	66.00	60.50	126.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SUSANA PEREIRA PIOCHI	011.701.623-49	76.00	43.00	119.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	011.701.582-09	55.00	64.00	119.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	56.00	60.50	116.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.701.622-67	58.00	50.00	108.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	KÁTIA DE SOUZA REDED	011.701.614-12	57.00	41.50	98.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADRIANO DE JESUS	011.701.570-46	58.00	37.00	95.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	AMANDA LIRA STANISCIA	011.701.624-47	51.00	43.50	94.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	011.701.570-22	51.00	43.50	94.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CAROLINNE DOS SANTOS LEE	011.701.569-57	52.00	37.50	89.50	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-29	55.00	27.50	82.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO	011.701.559-26	50.00	31.00	81.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	56.00	24.50	80.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	011.701.560-48	53.00	18.00	71.00	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOANNA MARINA PEREIRA	011.701.629-37	52.00	16.00	68.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIELE DE ABREU IUNQ	011.701.580-91	52.00	5.00	57.00	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	50.00		50.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	50.00		50.00	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-65	62.00	60.50	122.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	PRISCILA LUIZ BERLIM	011.701.561-00	57.00	57.50	114.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	011.701.575-96	54.00	57.50	111.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	011.701.624-37	61.00	43.50	104.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	011.701.554-71	58.00	35.00	93.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	50.00	40.50	90.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	IZABELA MARTINS ALVES	011.701.606-72	50.00	36.00	86.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	011.701.586-10	59.00	24.00	83.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	011.701.615-71	55.00	26.00	81.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	52.00	24.00	76.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAYSSA DA SILVA SANTOS	011.701.622-82	52.00	16.00	68.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAFAELA PEREIRA LONGARES	011.701.587-59	58.00		58.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-88	53.00		53.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	52.00		52.00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	50.00	64.00	114.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	011.701.582-63	61.00	49.50	110.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	RENATA TRIGO SOARES	011.701.630-22	69.00	37.00	106.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GIULIA ROCHA DA SILVA	011.701.571-44	56.00	39.50	95.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	011.701.583-58	50.00	48.00	98.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	55.00	42.50	97.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	54.00	42.00	96.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SAMELA TRIGO WEBER	011.701.631-81	51.00	37.00	88.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	011.701.620-61	50.00	37.00	87.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.701.571-22	50.00	32.00	82.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	54.00	27.50	81.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	011.701.611-12	63.00	18.00	81.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	BRUNO MATHEUS DONADON	011.701.619-34	57.00	21.00	78.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.701.611-34	50.00	27.50	77.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIAGO TIBILLETTI	011.701.563-86	50.00	24.50	74.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	51.00	9.50	60.50	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	73.00	77.00	150.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.614-20	74.00	70.50	144.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	53.00	77.00	130.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	58.00	70.50	128.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	50.00	77.00	127.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	59.00	62.00	121.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	56.00	64.00	120.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	011.701.581-94	65.00	43.50	108.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	011.701.584-28	50.00	57.50	107.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	58.00	46.00	104.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.575-26	59.00	43.50	102.50	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	011.701.620-83	55.00	43.50	98.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.630-18	54.00	43.50	97.50	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-66	52.00	43.50	95.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	50.00	42.50	92.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	63.00	24.50	87.50	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	55.00	32.00	87.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	53.00	24.00	77.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha	RAFAEL PEREIRA ALVES	011.701.613-45	56.00		56.00	19

US Domingos Lopes do Rosário)						
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	52.00		52.00	20
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	50.00		50.00	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	52.00	70.50	122.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	62.00	55.50	117.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-38	54.00	60.50	114.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	011.701.582-06	50.00	58.50	108.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-26	59.00	44.50	103.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	011.701.615-79	53.00	40.50	93.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SYLVIA FERREIRA BARBOSA	011.701.632-99	56.00	5.00	61.00	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	68.00	60.50	128.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	56.00	60.50	116.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	65.00	50.50	115.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	57.00	57.50	114.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	68.00	43.50	111.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	50.00	60.50	110.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	011.701.564-95	61.00	48.50	109.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	52.00	57.50	109.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	59.00	49.00	108.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	52.00	49.00	101.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	61.00	37.00	98.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.554-03	54.00	43.50	97.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	56.00	37.00	93.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	58.00	30.50	88.50	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	NOARA GOMES WILLE	011.701.625-03	58.00	30.50	88.50	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	55.00	32.00	87.00	16
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	50.00	24.00	74.00	17
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	50.00	21.00	71.00	18
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	011.701.607-31	54.00	6.50	60.50	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	011.701.584-61	55.00	60.50	115.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-26	67.00	43.50	110.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	011.701.630-84	53.00	43.50	96.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	54.00	33.00	87.00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	51.00	37.50	88.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	56.00	21.00	77.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	ELIZABETH LEOPOLDINO DA SILVA	011.701.612-85	51.00	9.50	60.50	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina)	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	011.701.629-79	56.00	29.50	85.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera)	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	011.701.630-20	51.00	51.00	102.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá)	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	011.701.625-78	59.00	24.50	83.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.552-19	51.00	60.50	111.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente de Combate às Endemias	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	011.701.623-34	71.00	77.00	148.00	1
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	80.00	67.00	147.00	2
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	74.00	70.50	144.50	3
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.624-18	83.00	60.50	143.50	4
Agente de Combate às Endemias	HUDSON MIRANDA ALVES	011.701.623-87	72.00	70.50	142.50	5
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.571-61	80.00	60.50	140.50	6
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	69.00	70.50	139.50	7
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-29	77.00	57.50	134.50	8
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	74.00	60.50	134.50	9
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-37	67.00	67.00	134.00	10

Agente de Combate às Endemias	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	90.00	43.50	133.50	11
Agente de Combate às Endemias	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-05	66.00	65.50	131.50	12
Agente de Combate às Endemias	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	011.701.605-77	64.00	67.00	131.00	13
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA VOI	011.701.623-52	65.00	64.00	129.00	14
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	54.00	74.00	128.00	15
Agente de Combate às Endemias	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	57.00	70.50	127.50	16
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	79.00	47.00	126.00	17
Agente de Combate às Endemias	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	60.00	65.50	125.50	18
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	57.00	67.50	124.50	19
Agente de Combate às Endemias	JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	57.00	67.00	124.00	20
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	59.00	62.00	121.00	21
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-64	60.00	60.50	120.50	22
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	58.00	62.00	120.00	23
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	69.00	50.50	119.50	24
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	65.00	54.00	119.00	25
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.557-35	65.00	53.50	118.50	26
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	67.00	51.00	118.00	27
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	58.00	60.00	118.00	28
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	60.00	57.00	117.00	29
Agente de Combate às Endemias	ISABELY DE SOUZA	011.701.568-83	56.00	61.00	117.00	30
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	73.00	43.50	116.50	31
Agente de Combate às Endemias	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	61.00	55.50	116.50	32
Agente de Combate às Endemias	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	52.00	64.00	116.00	33
Agente de Combate às Endemias	LÉO ARAÚJO MARTINS	011.701.586-37	72.00	43.50	115.50	34
Agente de Combate às Endemias	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	011.701.587-64	61.00	54.00	115.00	35
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.617-61	57.00	57.50	114.50	36
Agente de Combate às Endemias	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-69	67.00	47.00	114.00	37
Agente de Combate às Endemias	VANESSA CORDEIRO	011.701.582-22	70.00	43.50	113.50	38
Agente de Combate às Endemias	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.617-10	76.00	37.00	113.00	39
Agente de Combate às Endemias	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	011.701.622-04	65.00	47.00	112.00	40
Agente de Combate às Endemias	DIONISIA BARCELOS PENICHE	011.701.615-74	50.00	62.00	112.00	41
Agente de Combate às Endemias	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.570-68	50.00	62.00	112.00	42
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-38	58.00	53.50	111.50	43
Agente de Combate às Endemias	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-95	64.00	47.00	111.00	44
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-35	61.00	50.00	111.00	45
Agente de Combate às Endemias	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-88	63.00	47.00	110.00	46
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.701.575-36	59.00	51.00	110.00	47
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-32	66.00	43.50	109.50	48
Agente de Combate às Endemias	NORLIZA LINS	011.701.609-67	60.00	49.00	109.00	49
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.633-89	67.00	47.00	108.00	50
Agente de Combate às Endemias	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.701.621-57	67.00	40.50	107.50	51
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	64.00	43.50	107.50	52
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	64.00	43.50	107.50	53
Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	54.00	53.50	107.50	54
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	70.00	37.00	107.00	55
Agente de Combate às Endemias	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	55.00	51.50	106.50	56
Agente de Combate às Endemias	ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	65.00	40.50	105.50	57
Agente de Combate às Endemias	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-25	68.00	37.00	105.00	58
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	56.00	49.00	105.00	59
Agente de Combate às Endemias	PAULA SIGOLO VANHONI	011.701.626-31	75.00	29.50	104.50	60
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	61.00	43.50	104.50	61
Agente de Combate às Endemias	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-73	50.00	54.00	104.00	62
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	011.701.559-24	63.00	40.50	103.50	63
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-68	60.00	43.50	103.50	64
Agente de Combate às Endemias	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	011.701.616-16	60.00	43.50	103.50	65
Agente de Combate às Endemias	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-55	56.00	47.00	103.00	66
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	59.00	43.50	102.50	67
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-11	54.00	48.50	102.50	68
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	011.701.557-59	66.00	35.50	101.50	69
Agente de Combate às Endemias	RENATA TRIGO SOARES	011.701.612-04	63.00	37.00	100.00	70
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	54.00	45.50	99.50	71
Agente de Combate às Endemias	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.634-52	52.00	47.00	99.00	72
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	55.00	43.50	98.50	73
Agente de Combate às Endemias	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	011.701.627-00	55.00	43.50	98.50	74
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	66.00	32.00	98.00	75
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.566-68	61.00	37.00	98.00	76
Agente de Combate às Endemias	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.630-44	59.00	38.50	97.50	77
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-98	54.00	43.50	97.50	78
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	54.00	43.50	97.50	79
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	60.00	37.00	97.00	80
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	60.00	37.00	97.00	81
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	56.00	40.50	96.50	82
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-87	53.00	43.50	96.50	83
Agente de Combate às Endemias	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.701.620-44	59.00	37.00	96.00	84
Agente de Combate às Endemias	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.593-02	57.00	38.50	95.50	85
Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	011.701.553-60	52.00	43.50	95.50	86
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	52.00	43.50	95.50	87
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	58.00	37.00	95.00	88
Agente de Combate às Endemias	KESSELYN DUARTE	011.701.623-35	67.00	27.50	94.50	89
Agente de Combate às Endemias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-34	56.00	38.50	94.50	90
Agente de Combate às Endemias	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.701.631-23	58.00	36.00	94.00	91
Agente de Combate às Endemias	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-59	54.00	39.50	93.50	92
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	50.00	43.50	93.50	93
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	50.00	43.50	93.50	94
Agente de Combate às Endemias	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-06	50.00	43.50	93.50	95

Agente de Combate às Endemias	ALINY DA CRUZ CAMPOS	011.701.616-62	56.00	37.00	93.00	96
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-98	56.00	37.00	93.00	97
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-53	55.00	37.00	92.00	98
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	64.00	27.50	91.50	99
Agente de Combate às Endemias	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.701.597-41	68.00	22.50	90.50	100
Agente de Combate às Endemias	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.626-08	63.00	27.50	90.50	101
Agente de Combate às Endemias	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.701.612-46	60.00	30.50	90.50	102
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.701.558-89	62.00	27.50	89.50	103
Agente de Combate às Endemias	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-71	51.00	38.50	89.50	104
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	52.00	37.00	89.00	105
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN VACZ LEAL	011.701.633-79	59.00	29.50	88.50	106
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	56.00	32.00	88.00	107
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-10	56.00	32.00	88.00	108
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	63.00	24.50	87.50	109
Agente de Combate às Endemias	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-27	57.00	30.50	87.50	110
Agente de Combate às Endemias	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	011.701.627-56	53.00	34.00	87.00	111
Agente de Combate às Endemias	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-30	50.00	37.00	87.00	112
Agente de Combate às Endemias	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	011.701.620-56	59.00	27.50	86.50	113
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	63.00	22.50	85.50	114
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	58.00	27.50	85.50	115
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.592-79	51.00	34.00	85.00	116
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	011.701.556-94	62.00	22.50	84.50	117
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	52.00	32.00	84.00	118
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.701.633-41	62.00	21.00	83.00	119
Agente de Combate às Endemias	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	011.701.614-55	51.00	32.00	83.00	120
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DE LIMA LIPIO	011.701.627-91	51.00	32.00	83.00	121
Agente de Combate às Endemias	THAIS CRISTINE FERNANDES	011.701.588-76	51.00	32.00	83.00	122
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	52.00	30.50	82.50	123
Agente de Combate às Endemias	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	011.701.622-18	52.00	29.50	81.50	124
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.623-23	81.00		81.00	125
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	011.701.613-93	72.00	6.50	78.50	126
Agente de Combate às Endemias	DÉBORA CRISTINA COLLINI	011.701.630-41	52.00	25.50	77.50	127
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.623-31	50.00	27.50	77.50	128
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	50.00	27.50	77.50	129
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	53.00	24.00	77.00	130
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	54.00	22.50	76.50	131
Agente de Combate às Endemias	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-80	54.00	22.50	76.50	132
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	51.00	25.50	76.50	133
Agente de Combate às Endemias	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.701.632-12	58.00	18.00	76.00	134
Agente de Combate às Endemias	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	011.701.575-16	64.00	11.50	75.50	135
Agente de Combate às Endemias	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	011.701.622-65	54.00	21.00	75.00	136
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	63.00	11.50	74.50	137
Agente de Combate às Endemias	NICOLY SILVA KUHN	011.701.630-46	74.00		74.00	138
Agente de Combate às Endemias	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	011.701.634-29	62.00	11.50	73.50	139
Agente de Combate às Endemias	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.602-04	55.00	18.00	73.00	140
Agente de Combate às Endemias	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-20	54.00	19.00	73.00	141
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	56.00	16.00	72.00	142
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.701.611-60	54.00	18.00	72.00	143
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-18	51.00	18.00	69.00	144
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	52.00	16.00	68.00	145
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MAIA BARBOSA	011.701.633-50	55.00	11.50	66.50	146
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-12	64.00		64.00	147
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.701.570-18	63.00		63.00	148
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	011.701.615-36	62.00		62.00	149
Agente de Combate às Endemias	DAULTON PEREIRA	011.701.630-36	54.00	6.50	60.50	150
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.566-89	60.00		60.00	151
Agente de Combate às Endemias	MARLUCY SOUZA DA SILVA	011.701.552-93	60.00		60.00	152
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	55.00	05.00	60.00	153
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.607-49	59.00		59.00	154
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00		58.00	155
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.701.622-55	58.00		58.00	156
Agente de Combate às Endemias	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-42	58.00		58.00	157
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00		58.00	158
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00		57.00	159
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00		57.00	160
Agente de Combate às Endemias	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.701.616-37	57.00		57.00	161
Agente de Combate às Endemias	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	011.701.629-53	57.00		57.00	162
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00		57.00	163
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00		56.00	164
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00		56.00	165
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00		56.00	166
Agente de Combate às Endemias	HILZA DE CARVALHO SANTOS	011.701.621-70	56.00		56.00	167
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00		55.00	168
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00		54.00	169
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO PEREIRA CORREIA	011.701.582-29	53.00		53.00	170
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00		53.00	171
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00		53.00	172
Agente de Combate às Endemias	CASSIA KERIN FERREIRA PINTO	011.701.580-19	52.00		52.00	173
Agente de Combate às Endemias	CARLA DO ESPIRITO SANTO	011.701.620-26	51.00		51.00	174
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00		51.00	175
Agente de Combate às Endemias	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-78	51.00		51.00	176
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00		50.00	177
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00		50.00	178
Agente de Combate às Endemias	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.626-03	50.00		50.00	179
Agente de Combate às Endemias	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-89	50.00		50.00	180

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	94.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	80.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	112.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	109.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	106.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	101.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	119.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	114.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	104.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	100.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	100.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	97.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	93.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	55.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	125.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	118.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	117.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	112.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	101.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	81.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	80.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	77.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	76.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	121.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	107.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	103.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	68.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	116.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	109.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	93.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	63.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	56.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	125.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	122.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	120.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	120.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	111.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	104.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	98.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	90.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	89.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	76.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	69.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	116.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	80.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	50.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	50.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	90.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	76.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	52.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	114.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	97.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	96.00	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	81.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	60.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	150.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	130.00	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	128.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	127.00	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	121.00	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	120.00	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	104.00	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	92.50	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	87.50	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	87.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	77.00	11
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	52.00	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	50.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	122.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	117.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	128.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	116.50	2
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	115.50	3
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	114.50	4
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	111.50	5
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	110.50	6
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	109.50	7
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	108.00	8
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	101.00	9
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	98.00	10
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	93.00	11

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	88.50	12
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	87.00	13
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	74.00	14
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	71.00	15
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	87.00	1
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	88.50	1
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	77.00	2
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	147.00	1
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	144.50	2
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	139.50	3
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	134.50	4
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	124.50	5
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	121.00	6
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	119.50	7
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	119.00	8
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	118.00	9
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	118.00	10
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	117.00	11
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	116.50	12
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	113.50	13
Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	107.50	14
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	104.50	15
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	102.50	16
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	99.50	17
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	98.50	18
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	98.00	19
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	97.50	20
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	97.00	21
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	97.00	22
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	96.50	23
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	95.50	24
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	95.00	25
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	93.50	26
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	93.50	27
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	91.50	28
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	89.00	29
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	88.00	30
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	87.50	31
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	85.50	32
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	85.50	33
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	84.00	34
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	82.50	35
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	77.50	36
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	77.00	37
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	76.50	38
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	76.50	39
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	74.50	40
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	72.00	41
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	68.00	42
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	60.00	43
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00	44
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00	45
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00	46
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00	47
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00	48
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00	49
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00	50
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00	51
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00	52
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00	53
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00	54
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00	55
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00	56
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00	57
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00	58

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:11360629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2023

Processo Nº: 228/2022

Pregão Eletrônico Nº: 128/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
VITALABE LABORATORIAIS LTDA	EQUIPAMENTOS 19.142.596/0001-92	CLAUDINEIPEREIRAOLIVEIRA	012.758.386-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3120279 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	6250	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7. TIPO: CONJUNTO COMPLETO. TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID – 19. APRESENTAÇÃO: TESTE. MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. – CÓDIGO BR: 0467047.	VIDA COVID AG	R$ 5,49	R$ 34.312,50
Valor Total:						**R$ 34.312,50**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada

na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diáriooficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: : FERNANDA SUKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017), RENAN VINICIUS BERBET DOS SANTOS (SESAU - Decreto nº 23.694/2022), e fiscalização DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO (SESAU ASSESORIA NOVEL II).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2023

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ:19.142.596/0001-92_____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:00FB1C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2023			Data: 08/02/2023 Processo Nº: 228/2022 Pregão Eletrônico Nº: 128/2022
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF/CNPJ**
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	ALESSANDRA XIMENES DEMELLO REZENDE	872.589.866-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O Preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3134229 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	18750	TESTECORONAVÍRUS COVID – 19.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7. TIPO: CONJUNTO COMPLETO. TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO APRESENTAÇÃO: TESTE. MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. – CÓDIGO BR: 0467047.	HECIN REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7.	R$ 3,34	R$ 62.625,00
Valor Total:						**R$ 62.625,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. 2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. 2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e ESTADO DO PARANÁ Página: 2 /6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ Data: 08/02/2023 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa. 2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata; 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento. 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital. 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada. 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente. CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta

indicar. 7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA. 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as ESTADO DO PARANÁ Página: 4 /6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ Data: 08/02/2023 especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP Onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos. Data: 08/02/2023 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula. 10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA 11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diáriooficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS 13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: FERNANDA SUKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017), RENAN VINICIUS BERBET DOS SANTOS (SESAU - Decreto nº 23.694/2022), e fiscalização DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO (SESAU ASSESORIA NOVEL II). Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2023

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9DBE222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.628/2023

Decreto Nº 24628 de 10 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 26.742,43 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 26.742,43 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:**Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:**Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:**Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.442,43
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 26.742,43		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:** Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2609	**Atividade:** Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2617	**Atividade:** Casa de Passagem - Albergue Noturno	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2617	**Atividade:** Casa de Passagem - Albergue Noturno	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2617	**Atividade:** Casa de Passagem - Albergue Noturno	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2617	**Atividade:** Casa de Passagem - Albergue Noturno	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2617	**Atividade:** Casa de Passagem - Albergue Noturno	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 442,43
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 26.742,43		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:68FAE647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital de Convocação N.º 17/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143314	EGON JULIANO MUHLBEIER	03/07/1980	8,00	14,00	14,00	16,00	**52,00**	19º
143261	EDINA PEREIRA MENDONCA	23/10/1974	10,00	6,00	10,00	20,00	**46,00**	20º

Pérola D Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:23A15ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 32/2023

DECRETO N.º 32/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 902.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 902.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2931	00807-Repasse Estadual - 490/2022 - Ginásio Ponte Alta	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3701	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	750.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	752.000,00
	TOTAL	902.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**902.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	750.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	150.000,00

	TOTAL	900.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**902.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 09 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:68EA350A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento junto ao sistema contábil municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

M R DIECKEL - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação.			MÊS	12,00	2.700,00	32.400,00
TOTAL								32.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2023 - Pregão: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 09/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2E8567E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento junto ao sistema contábil municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

M R DIECKEL - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação.			MÊS	12,00	2.700,00	32.400,00
TOTAL								32.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2023 - Pregão: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 09/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6544091F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga os contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados os Contratos por Prazo Determinado, conforme tabela abaixo, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final 001/2022, de 31 de Janeiro de 2022, até o dia 20 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato Nº
2200	DEBORA FERNANDA NUNES	PROFESSOR PSS	001/2022
2201	MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN	PROFESSOR PSS	002/2022
2202	JOCILIANE DOS SANTOS	PROFESSOR PSS	003/2022
2203	BRUNA FERREIRA STACHIU	PROFESSOR PSS	004/2022
2204	ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN	PROFESSOR PSS	005/2022
2205	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS	PROFESSOR PSS	006/2022
2206	MARCIA REGINA KOLISKI	PROFESSOR PSS	007/2022
2209	ZENILDA VALENTIM CLEVE	PROFESSOR PSS	010/2022
2210	THAIS MACHADO STACHIU	PROFESSOR PSS	011/2022
2211	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	PROFESSOR PSS	012/2022
2212	JESSICA NATHALY GRUBER	PROFESSOR PSS	013/2022
2213	DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PSS	014/2022
2214	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	PROFESSOR PSS	015/2022
2215	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PSS	016/2022
2216	ELZA PENTEADO	PROFESSOR PSS	017/2022
2217	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR PSS	018/2022
2218	ISABEL HLENKA MANCHUR	PROFESSOR PSS	019/2022
2219	ADELIR DE FATIMA GUIMARÃES	PROFESSOR PSS	020/2022
2220	JOELMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	021/2022
2221	EDINA STADLER SVENAR	PROFESSOR PSS	022/2022
2223	MARIA BERNADETE DA CRUZ	PROFESSOR PSS	024/2022
2225	LUCIANA MENDES	PROFESSOR PSS	026/2022
2226	ANA FLAVIA KORCHAK	PROFESSOR PSS	027/2022
2227	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	PROFESSOR PSS	028/2022
2228	ANA NEUCY DE MATOS POLUHA	PROFESSOR PSS	029/2022
2229	FATIMA RAMOS	PROFESSOR PSS	030/2022
2230	ADRIANA PILZ PONTES	PROFESSOR PSS	031/2022
2231	CECILIA PAULUK DA SILVA	PROFESSOR PSS	034/2022
2232	JOCELIA MACHADO	PROFESSOR PSS	035/2022
2233	ADRIANA INACIO DE OLIVEIRA POTERIKO	PROFESSOR PSS	036/2022
2234	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	PROFESSOR PSS	037/2022
2235	ALENICE JACK CORREA	PROFESSOR PSS	039/2022
2236	DANIELE FERNANDA RIBEIRO	PROFESSOR PSS	040/2022
2238	ALESSANDRA SCHUPCHEK	PROFESSOR PSS	042/2022
2239	BRENDA MAYARA BUENO	PROFESSOR PSS	043/2022
2240	ILDA APARECIDA HIRCO	PROFESSOR PSS	044/2022
2242	MARIANA LETICIA STADLER	PROFESSOR PSS	046/2022
2243	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	PROFESSOR PSS	047/2022
2244	SOLANGE SNAK	PROFESSOR PSS	048/2022
2245	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	PROFESSOR PSS	050/2022
2246	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK	PROFESSOR PSS	051/2022
2247	BEATRIZ PAULUK DA SILVA	PROFESSOR PSS	052/2022
2248	TATIANE SARABUN HELCK	PROFESSOR PSS	053/2022
2250	AILSON CAETANO	PROFESSOR PSS	055/2022
2251	REGIANE LARA	PROFESSOR PSS	056/2022
2252	ROSE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	057/2022
2253	VERIDIANA LUKASIEVICZ BARBOSA	PROFESSOR PSS	058/2022
2254	DAIANE DE ALMEIDA	PROFESSOR PSS	059/2022
2255	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	PROFESSOR PSS	060/2022
2256	WELLINTON CRISTIANO OCALXUK	PROFESSOR PSS	062/2022
2258	ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA	PROFESSOR PSS	064/2022
2259	DANIELY MACANEIRO RICARDO	PROFESSOR PSS	065/2022
2260	SOLANGE MOTA SARABUN	PROFESSOR PSS	066/2022
2261	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	PROFESSOR PSS	068/2022
2262	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	PROFESSOR PSS	069/2022
2263	CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN	PROFESSOR PSS	070/2022
2264	SOLANGE EUFRASIO COSTA	PROFESSOR PSS	071/2022
2265	VANESSA KOBINSKI RIBAS	PROFESSOR PSS	072/2022
2266	VANILZA CARLA EUZEBIO	PROFESSOR PSS	073/2022
2267	KELLY ALVES DA LUZ	PROFESSOR PSS	074/2022

2268	SILVANA APARECIDA MACHADO	PROFESSOR PSS	075/2022
2269	REGINA KRAYCZY	PROFESSOR PSS	076/2022
2270	MAIARA ZEGULHAN MAIA	PROFESSOR PSS	077/2022
2271	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	078/2022
2272	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR PSS	079/2022
2273	EVANDRO ALBINO MEURER	PROFESSOR PSS	080/2022
2274	ALESSANDRA GOMES	PROFESSOR PSS	081/2022
2275	JOELI CHULEK	PROFESSOR PSS	082/2022
2276	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	083/2022
2277	MARCELO DE FRANCA	PROFESSOR PSS	084/2022
2279	INDIARA TALITA TUON	PROFESSOR PSS	086/2022
2280	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	PROFESSOR PSS	087/2022
2282	FABIOLA MADUREIRA	PROFESSOR PSS	089/2022
2283	GEOVANA VUJANSKI	PROFESSOR PSS	090/2022
2284	ELIANE DA ROSA	PROFESSOR PSS	091/2022
2285	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	092/2022
2286	VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK	PROFESSOR PSS	093/2022
2287	DAIANE CORREIA RODRIGUES	PROFESSOR PSS	094/2022
2288	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PSS	095/2022
2289	JOCIMARA BLAK GOIS	PROFESSOR PSS	096/2022
2290	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	097/2022
2291	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR PSS	098/2022
2292	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	PROFESSOR PSS	099/2022
2293	VANESSA SOCOLOSKI	PROFESSOR PSS	100/2022
2294	MONICA CRISTINA ASKEL	PROFESSOR PSS	101/2022
2295	LUCILENE CONCEICAO	PROFESSOR PSS	102/2022
2296	DIELE PRADO HEY	PROFESSOR PSS	103/2022
2297	SABRINA LOCH	PROFESSOR PSS	104/2022
2299	ANA LUIZA TABORDA DA PAIXAO	PROFESSOR PSS	106/2022
2300	POLIANA SLIVINSKI	PROFESSOR PSS	107/2022
2301	WALESKA FERREIRA TIZOT	PROFESSOR PSS	108/2022
2302	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR PSS	109/2022
2303	THAISSA MELL DA SILVA SENE	PROFESSOR PSS	110/2022
2304	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	PROFESSOR PSS	111/2022
2305	KELLY CAROLINE DE LARA	PROFESSOR PSS	112/2022
2306	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	113/2022
2307	LIDIA DE LIMA	PROFESSOR PSS	114/2022
2308	CARLA DE MOURA	PROFESSOR PSS	115/2022
2309	SILVANA ROECKER PENTEADO	PROFESSOR PSS	116/2022
2311	ANDRESSA PIDZURA	PROFESSOR PSS	118/2022
2312	DAIANE MORMUL DE RAMOS	PROFESSOR PSS	119/2022
2313	AMANDA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR PSS	120/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4A2F9D29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 27 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 947.421,83 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
711	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Suplementação por redução:				40.000,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
818	3.3.90.32.00.00	9111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.450,43
819	3.3.90.32.00.00	91042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.051,22
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
830	4.4.90.52.00.00	9304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472.569,99
828	4.4.90.52.00.00	9518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.911,63
829	4.4.90.52.00.00	91518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

821	4.4.90.52.00.00	95181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.864,00
822	4.4.90.52.00.00	95182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207,80
823	4.4.90.52.00.00	95183	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.950,78
824	4.4.90.52.00.00	95184	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.340,19
825	4.4.90.52.00.00	95500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.331,97
826	4.4.90.52.00.00	96500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.127,58
827	4.4.90.52.00.00	97518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		
820	4.4.90.52.00.00	910518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.157,24
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.242.1101.2.062.		Incentivo a APAE		
816	3.3.50.43.00.00	71016	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
817	3.3.50.43.00.00	81016	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
Total Suplementação por superávit:				907.421,83

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
724	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:				40.000,00

Art. 3º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s)	Descrição	Total
9111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - Exercício Anterior	3.450,43
9304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	472.569,99
9518	ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Exercício Anterior	28.911,63
71016	Emenda Impositiva N 202281000306 - APAE	150.000,00
81016	Emenda Impositiva N 411960820220001 - Estruturação da rede de serviço do SUAS - Emenda 2022	150.000,00
91042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	1.051,22
91518	ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTADUAL - Exercício An	6.000,00
95181	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181 - Exercício Anterior	4.864,00
95182	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182 - Exercício Anteri	207,80
95183	Emenda Parlamentar nº 09341315000120001-Portaria 2893/2020 FONTE 5183 - Exercício Anterior	12.950,78
95184	Emenda Parlamentar nº 09341315000120002-Portaria 2703/2020 FONTE 5184 - Exercício Anterior	15.340,19
95500	Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Exercício Anterior	5.331,97
96500	TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017 - Exercício	2.127,58
97518	INCENT FINAN INVEST EQUIP AT PRIMARIA - RES SESA 1071/2021 FONTE 7518 - Exercício Anterior	459,00
910518	TRANSF ESTADO - RES SESA 808/2022 VIGILÂNCIA - PROVIGIA - CAPITAL - F 10518 - Exercício Anterior	54.157,24
TOTAL:		907.421,83

Art. 4º. Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D5C1B70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Saúde	3668/2016	R. JUNIOR KASPRZAK & CIA LTDA	16.949.585/0001-20	R$ 198,75
Gabinete Prefeito	5626/2016	CASA DA COMUNICAÇÃOSS LTDA.	04.696.947/0001-30	R$ 320,29
Gabinete Prefeito	13389/2016	CASA DA COMUNICAÇÃOSS LTDA.	04.696.947/0001-30	R$ 418,76
Educação	8207/2016	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	75.274.423/0003-60	R$ 687,82
Des. Social	10722/2021	TOPCELL COMERCIO DE CELULARES LTDA	32.765.195/0001-57	R$ 60,00
Cidade	11940/2021	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 1.799,00
Desen. Social	6623/2022	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48	R$ 97,35
Desen. Social	1154/2022	ASSO. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA	78.282.282/0001-54	R$ 14.089,07

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:512EB6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.574.431/0001-27, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 3012, CEP: 85.802-070- BAIRRO: CIRO NARDI, CASCAVEL /PR, neste ato representada pelo Sr. KARLA GRACIELLE VACCARIN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.943.234-0 , CPF nº. 047.020.709-40, a saber:

Valor do Contrato: 16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
9	1	38400	GRAMAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA.	NEOFORTE (DANONE) NEOFORTE (DANONE)	R$ 0,43

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***KARLA GRACIELLE VACCARIN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 09 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 39.835.028/0001-84, estabelecida na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de MARINGÁ – PR, CEP: 87.060-702 , neste ato representada pelo Sr. MARCELO JUSTUS ZINI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 32167594 SESP/PR , CPF nº. 541.655.209-34, a saber:

Valor do Contrato: 81.280,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
7	1	96000	GRAMAS	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ACIONADA DE DHA E ARA, COM TCM, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COMCOLHER MEDIDA.	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	R$ 0,28
10	1	280000	GRAMAS	DIETA ENTERAL/ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 100% DE PROTEÍNA ANIMAL, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL (SOJA). INDICADO PARA MAIORES DE 10 ANOS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G	R$ 0,08
11	1	400000	GRAMAS	DIETA COMPLETA ORAL/ENTERAL EM PÓ USO ADULTO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES – MÍNIMO 15G/L. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E HIPOSSÓDICO OU NORMOSSÓDICA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR	NUTERAL T.N.SOY HSS NEOFIBER 400g	R$ 0,08

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCELO JUSTUS ZINI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 541.655.209-34

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.302.477/0001-10, estabelecida na RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, 1524,TÉRREO LOJA 01 - CEP: 83.005-070- BAIRRO: CARIOCA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pelo Sr. ROSSANE SERAFIM MATOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.582.056-4 , CPF nº. 857.547.499-53, a saber:

Valor do Contrato: 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
12	1	400000	GRAMAS	ALIMENTO NUTRICIONAL ORAL/ENTERAL EM PÓ USO ADULTO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA ISENTO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS SACAROSE, GLÚTEN E HIPOSSÓDICO OU NORMOSSÓDICA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	ENTERAL COMP LATA 800GR	R$ 0,09
13	1	280000	GRAMAS	ALIMENTO NUTRICIONAL ORAL/ENTERAL EM PÓ USO ADULTO, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER MEDIDA. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	SUSTAGEN SÊNIOR LATA 370GR	R$ 0,11

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ROSSANE SERAFIM MATOS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 857.547.499-53

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.313.995/0001-55, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85.660-000- BAIRRO: CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS /PR, 2.179.061 SESP/PR, neste ato representada pelo Sr. ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 2.179.061 SESP/PR, , CPF nº. 353.386.109-06, a saber:

Valor do Contrato: 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
8	1	38400	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, ADICIONADA DE NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA.	Novamil Rice - Biolab Lata 400g	R$ 0,55

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 353.386.109-06

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 35.250.918/0001-73, estabelecida na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, TERREO – CEP:85.603-000 - BAIRRO: PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO /PR; neste ato representada pelo Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.819.369-7 SESP/PR, CPF nº. 033.272.849-89, a saber:

Valor do Contrato: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
15	1	150000	GRAMAS	DIETA ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FORMULADA COM CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	PENTASURE SR 400GR HEXAGON	R$ 0,16

				VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.		

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*LUCAS FERREIRA DA COSTA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 033.272.849-89

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02 – CEP:85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA /PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CESAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº.9.003.820-6 SSP/PR , CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Valor do Contrato: 66.470,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	96000	GRAMAS	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), A BASE DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	DANONE APTAMIL SOJA 2	R$ 0,10
6	1	96000	GRAMAS	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ACIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM TCM, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	DANONE APTAMIL PEPTI	R$ 0,28
18	1	1000	LITROS	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,5 KCAL/ML (HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	DANONE NUTRIDRINK PROTEIN	R$ 29,99

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CESAR ZANINI FILHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o

Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FRANCIELE KRUGER,** inscrita no CNPJ/MF nº. 32.246.085/0001-89, estabelecida na AV PEDRO PINTO DE SOUZA, 77, SALA 102- CEP: 99.70-0096- BAIRRO: CENTRO, ERECHIM - RS, neste ato representada pela Sra. FRANCIELE KRUGER**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 1079042972 SJS-RS , CPF nº. 016.818.700-02, a saber:

Valor do Contrato: 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
19	1	18000	GRAMAS	MÓDULO NUTRICIONAL CONCENTRADO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, IDEAL PARA O EQUILÍBRIO FUNCIONAL DA MICROBIOTA INTESTINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: POTE OU LATA. SABOR SEM SABOR.	EREMIX MÓDULO FSI	R$ 0,14
20	1	10000	GRAMAS	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; ESPESSANTE P/ USO EM ALIMENTOS LIQUIDOS, SEMI LIQUIDO QUENTE OU FRIO; SABOR NEUTRO; EM PO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ EMBALAGEM: POTE OU LATA. SABOR SEM SABOR.	EREMIX ESPESSAMIX SEM AMIDO	R$ 0,15
21	1	100000	GRAMAS	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. SEM GLÚTEN E SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ EMBALAGEM: POTE OU LATA.	EREMIX MÓDULO PSL	R$ 0,28

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FRANCIELE KRUGER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 016.818.700-02

FRANCIELE KRUGER

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 07/2023 nestes termos:

Data Pregão	07/02/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AC MATERIAIS MEDICO S LTDA EPP - CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 193.380,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES), A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE MAIOR QUE O DE CASEÍNA, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	GRAMAS	800.000	0,05	40.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE CASEÍNA MAIOR OU IGUAL AO DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	GRAMAS	600.000	0,05	30.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS OBTIDA PELA ADIÇÃO DE AGENTE ESPESSANTE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 800G	GRAMAS	200.000	0,09	18.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN SL 400G	GRAMAS	96.000	0,09	8.640,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. FONTE PROTÉICA: 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE FIBRAS ALIMENTARES E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER MEDIDA. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	NESTLÉ NUTRENJUNIOR 400G	GRAMAS	150.000	0,14	21.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,2 KCAL/ML (NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA (100%), ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L	LITROS	2.000	18,70	37.400,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,2 KCAL/ML (NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (MÍNIMO DE 15G/L), ISENTO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA FIBER 1L	LITROS	1.800	21,30	38.340,00

FORNECEDOR: FRANCIELE KRUGER - CNPJ: 32.246.085/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais).

LOTE 19
Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÓDULO NUTRICIONAL CONCENTRADO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, IDEAL PARA O EQUILÍBRIO FUNCIONAL DA MICROBIOTA INTESTINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: POTE OU LATA. SABOR SEM SABOR.	Eremix Módulo FSI	GRAMAS	18.000	0,14	2.520,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; ESPESSANTE P/ USO EM ALIMENTOS LIQUIDOS, SEMI LIQUIDO QUENTE OU FRIO; SABOR NEUTRO; EM PO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ EMBALAGEM: POTE OU LATA. SABOR SEM SABOR.	Eremix Espessamix sem amido	GRAMAS	10.000	0,15	1.500,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. SEM GLÚTEN E SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ EMBALAGEM: POTE OU LATA.	Eremix Módulo PSL	GRAMAS	100.000	0,28	28.000,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 66.470,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), A BASE DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	DANONE APTAMIL SOJA 2	GRAMAS	96.000	0,10	9.600,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ACIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM TCM, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	DANONE APTAMIL PEPTI	GRAMAS	96.000	0,28	26.880,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,5 KCAL/ML (HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	DANONE NUTRIDRINK PROTEIN	LITROS	1.000	29,99	29.990,00

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIETA ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FORMULADA COM CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	PENTASURE SR 400GR HEXAGON	GRAMAS	150.000	0,16	24.000,00

FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, ADICIONADA DE NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA.	Novamil Rice - Biolab Lata 400g	GRAMAS	38.400	0,55	21.120,00

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - CNPJ: 03.302.477/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 12
Valor Total do Lote: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALIMENTO NUTRICIONAL ORAL/ENTERAL EM PÓ USO ADULTO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA ISENTO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS SACAROSE, GLÚTEN E HIPOSSÓDICO OU NORMOSSÓDICA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	ENTERAL COMP LATA 800GR	GRAMAS	400.000	0,09	36.000,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALIMENTO NUTRICIONAL ORAL/ENTERAL EM PÓ USO ADULTO, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER MEDIDA. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	SUSTAGEN SÊNIOR LATA 370GR	GRAMAS	280.000	0,11	30.800,00

FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 39.835.028/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 81.280,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ACIONADA DE DHA E ARA, COM TCM, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	GRAMAS	96.000	0,28	26.880,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIETA ENTERAL/ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 100% DE PROTEÍNA ANIMAL, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL (SOJA). INDICADO PARA MAIORES DE 10 ANOS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G	GRAMAS	280.000	0,08	22.400,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIETA COMPLETA ORAL/ENTERAL EM PÓ USO ADULTO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES – MÍNIMO 15G/L. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E HIPOSSÓDICO OU NORMOSSÓDICA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	NUTERAL T.N.SOY HSS NEOFIBER 400g	GRAMAS	400.000	0,08	32.000,00

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA - ME - CNPJ: 18.574.431/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA.	NEOFORTE (DANONE)	GRAMAS	38.400	0,43	16.512,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 501.582,00 (quinhentos e um mil , quinhentos e oitenta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 07 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2023
Pregão Nº 7/2023

Aos 08 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 7/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o

Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.138.620/0001-08, estabelecida na RUA JOAQUIM NAUCO, 205 - CEP: 87.014-100- BAIRRO: ZONA 01, MARINGÁ/PR, neste ato representada pela Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 50889190, CPF nº. 660.041.369-72, a saber:

Valor do Contrato: 193.380,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	800000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES), A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE MAIOR QUE O DE CASEÍNA, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	R$ 0,05
2	1	600000	GRAMAS	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE CASEÍNA MAIOR OU IGUAL AO DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	R$ 0,05
4	1	200000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS OBTIDA PELA ADIÇÃO DE AGENTE ESPESSANTE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 800G	R$ 0,09
5	1	96000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	NESTLÉ NAN SL 400G	R$ 0,09
14	1	150000	GRAMAS	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. FONTE PROTÉICA: 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE FIBRAS ALIMENTARES E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER MEDIDA. SABOR BAUNILHA E/OU SEM SABOR.	NESTLÉ NUTREN JUNIOR 400G	R$ 0,14
16	1	2000	LITROS	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,2 KCAL/ML (NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA (100%), ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L	R$ 18,70
17	1	1800	LITROS	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL PADRÃO – 1,2 KCAL/ML (NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLÍPIDICO). COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (MÍNIMO DE 15G/L), ISENTO DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA EMBALAGEM: TETRA PAK OU SISTEMA FECHADO SABOR BAUNILHA.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA FIBER 1L	R$ 21,30

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;

1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES
6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº07/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 066/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 660.041.369-72

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP

Fiscal :

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula : 50048

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:66BE3A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003 /2023 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal **n° 1.914/2019** e o Decreto Municipal **n°10.786** de 16/01/2023

TORNA PÚBLICO

1 – Divulga a lista dos Inscritos do **Edital 001/2023 – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE** em ordem ALFABÉTICA:

01	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	TÉCNICO
02	BRENO CAMPOS RIBEIRO	TÉCNICO
03	BRUNA REHFELD ROSA	TÉCNICO

04	FELIPE MATHEUS NEGRELE	TÉCNICO
05	GUSTAVO DE MORAES FRANÇA	TÉCNICO
06	KETTLYN SYNDAY SANTOS	TÉCNICO
07	MATEUS DE LIMA MUNHOZ	TÉCNICO
08	MATEUS MACHADO PEDROSO	TÉCNICO
09	YASMIM MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO

01	ALOÊ RIAN TERESKA DOS SANTOS	SUPERIOR
02	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA	SUPERIOR
03	BIANCA DOPIATY VIEIRA	SUPERIOR
04	CARLOS EDUARDO PICH	SUPERIOR
05	CARLOS EDUARDO SILVA DE PAULA	SUPERIOR
06	CHRISTIAN BENITES CHRESTANI	SUPERIOR
07	CLEUSA FERREIRA	SUPERIOR
08	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	SUPERIOR
09	DOUGLAS ROQUE MACHADO	SUPERIOR
10	EDUARDA CENCI PADILHA	SUPERIOR
11	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR
12	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	SUPERIOR
13	EMARIELI APARECIDA DE LIMA	SUPERIOR
14	EVELYN ALVES DE LIMA	SUPERIOR
15	FERNANDA SCHULA MENDES DA ROCHA	SUPERIOR
16	FILIPE PIRES DA SILVA	SUPERIOR
17	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO	SUPERIOR
18	GEOVANNA CAROLINA RIBEIRO ALVAREZ	SUPERIOR
19	ISABELLE DE FÁTIMA GOMES	SUPERIOR
20	JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO	SUPERIOR
21	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES	SUPERIOR
22	MAHASIAH URIEL DE SOUZA MENDES	SUPERIOR
23	PATRICK FARIAS DIAS	SUPERIOR
24	PAULA ANDREA VIESE	SUPERIOR
25	PAULO AUGUSTO SILVA LINO PEREIRA	SUPERIOR
26	SIMONE NATÁLIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR
27	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	SUPERIOR

Pontal do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA K. KIM BRUNO R. BRANCO HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DC46AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 2/2023**,** referente ao Pregão Eletrônico nº **1/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

O M S AMBIENTAL EIRELLI						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E. CONFORME A RDC 358 DO CONAMA: CONFORME A RDC 306 DA ANVISA TODOS RESÍDUOS DAS CLASSES A, B E E NÃO PODEM TER UM DESTINO FINAL SEM PRÉVIO TRATAMENTO; (AUTOCLAVAÇÃO OU INCINERAÇÃO), ESTE TIPO DE RESÍDUO SÓ DEVERÁ SER TRANSPORTADO POR VEÍCULOS APROPRIADOS, LICENCIADOS PELO IAP E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE EQUIPADOS COMO REGEM AS NBRS 12.810 E 14.652.	SERV	12,00	1.875,00	22.500,00
TOTAL						22.500,00

O prazo de execução dos serviços, deverá ser de **até 07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA. A coleta deverá ser realizada toda segunda-feira. Horário: 08h às 12h e 14h às 16h. Em casos de feriados, a coleta deverá ser transferida para o próximo dia útil.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT).

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação .
Prado Ferreira, 09/02/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A72F6CB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **3/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **2/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada , nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, PAVER E PEDRA SEXTAVADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES						
Lote	Item	descriçao do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 40 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA.	UNID	2.000,00	10,95	21.900,00
1	2	PAVER CINZA 10x20x6 CM - COTA PRINCIPAL	M²	2.250,00	43,65	98.212,50
1	3	PAVER CINZA 10x20x6 CM - COTA RESERVADA	M²	750,00	43,65	32.737,50
1	4	PAVER COLORIDO 10x20x6 CM - COTA PRINCIPAL	M²	1.500,00	54,00	81.000,00
1	5	PAVER COLORIDO 10x20x6 CM - COTA RESERVADA	M²	500,00	54,00	27.000,00
1	6	PEDRA SEXTAVADA E=8CM - COTA PRINCIPAL	M²	1.500,00	52,00	78.000,00
1	7	PEDRA SEXTAVADA E=8CM - COTA RESERVADA	M2	500,00	52,00	26.000,00
TOTAL						364.850,00

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/02/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:95E478C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
CONTRATO Nº 05/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024
CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

CONTRATADA: **48.921.730 - MARCIA REGINA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 247, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.921.730/0001-51, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO - Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

DO PRAZO
12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCIA REGINA DOS SANTOS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4A7319F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023
CONTRATO Nº 07/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024
I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: **48.937.161 – JOSÉ JESUS DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ademar da Silva Ferreira, 269, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.937.161/0001-32.
DO OBJETO
Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

DO PRAZO
O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço
DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSÉ JESUS DE SOUZA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:881A3769

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023
CONTRATO Nº 08/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024
I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: **48.982.400 – SIDNEY DA SILVA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Brasil Paraná, 320, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.982.400/0001-76.
DO OBJETO
Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

DO PRAZO
O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço
DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SIDNEY DA SILVA SANTOS***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:17446D67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 -INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023
CONTRATO Nº 09/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024

I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: **49.086.294 – JOSÉ BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.086.294/0001-05.
DO OBJETO
Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

DO PRAZO - O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço
DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSÉ BATISTA PEREIRA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:80CBA37E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023
CONTRATO Nº 10/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024
I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: **49.101.499– LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.101.499/0001-12.
DO OBJETO
Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

DO PRAZO - O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:ACFDF090

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIG 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
CONTRATO Nº 11/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/02/2024
I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: **49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.086.353/0001-45.
DO OBJETO
Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Descrição	Valor Total R$
· SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. · **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** · **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** · **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** · **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** · **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** · **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**	21.600,00
	21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOÃO BATISTA PEREIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A66B872C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2023-PMQ

Ata nº 13/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n° 04.470.877/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	8608	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/INJ. AMPOLA 1ML	GERMED CONTRACEP REG: 1058302200034	UNID	2.500,00	8,75	21.875,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	EMS EMS REG: 1023511800015	FR	1.000,00	11,50	11.500,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	8927	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	EMS EMS REG: 1023508850041	CPR	40.000,00	0,04	1.600,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	15599	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 10 ML	EMS EMS ISENTO DE REGISTRO	UNID	1.000,00	1,58	1.580,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	15863	ESPIRONOLACTONA 25 MG/ COMPRIMIDO	EMS EMS REG: 1023506320019	UNID	25.000,00	0,222	5.550,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	SANDOZ SANDOZ REG: 1004703310087	CPR	1.500,00	0,3636	545,40
LOTE: 052 - Lote 052	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG: 1023510730048	CPR	25.000,00	0,095	2.375,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	20946	Rivaroxabana 15mg Comprimido	EMS VYNAXA REG: 1023512830074	CPR	10.000,00	0,425	4.250,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	21194	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG: 1023510630043	CPR	30.000,00	0,14	4.200,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	21195	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL.	EMS EMS REG: 1023512810014	CPR	3.000,00	0,90	2.700,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	21239	BUDESONIDA 64MCG FRASCO COM 120 DOSES	EMS EMS REG: 1023511800023	FR	2.000,00	18,00	36.000,00
TOTAL								92.175,40

Total Geral: R$ 92.175,40 (Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:027EDD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS N° 001/2023

A prefeitura de Realeza junto ao Departamento de Desenvolvimento Urbano, no exercício de suas atribuições legais, resolve:
Nos termos do Artigo 15 da Lei 1935 de 27 de agosto de 2021;

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 10 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção, conforme redação do Artigo 14 de Lei 1935 de 27 de agosto de 2021.

BAIRRO	QUADRA	LOTE
Jardim Primavera	10C	3
Jardim Primavera	5C	20
João Paulo II	167	13
João Paulo II	171	10
Loteamento Coophareal II	391	9
Loteamento Coophareal II	390	5
Loteamento Coophareal II	384	7
Loteamento Coophareal II	384	8
Loteamento Coophareal II	384	9
Loteamento Jardim Marchese	340	6
Loteamento Jardim Marchese	342	14
Loteamento Jardim Marchese	342	15
Loteamento Jardim Marchese	342	16
Loteamento Jardim Marchese	365	2-14-15
Loteamento Jardim Marchese	369	4

Loteamento Jardim Marchese	337	5
São José	100	1-5
São José	114	1A4A - 05A10

Realeza, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS H. T. MIKOANSKI
Fiscal Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9EF16A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e maquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do contrato supracitado para 09 de fevereiro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56633	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA CITRÖEN		HORAS	60,00	107,00	6.420,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	56634	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT		HORAS	150,00	101,00	15.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	56635	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD		HORAS	60,00	100,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	56637	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA HONDA		HORAS	30,00	105,00	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	56639	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT		HORAS	60,00	102,00	6.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	56640	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT.		HORAS	100,00	102,00	10.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	56641	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA		HORAS	30,00	102,00	3.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	56642	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM		HORAS	80,00	102,00	8.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	70536	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCACADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU		HORAS	50,00	118,00	5.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	70541	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MOTONIVELADORA DE MARCA FIAT		HORAS	30,00	122,00	3.660,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	70543	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA DA MARCA FIAT		HORAS	30,00	117,00	3.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	70547	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PA CARREGADEIRA MAGNÍFICA		HORAS	20,00	122,00	2.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	70549	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR ESTEIRA DA MARCA KOMATSU		HORAS	20,00	122,00	2.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	70550	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MINI CARREGADEIRA DA MARCA MUSTANG		HORAS	30,00	119,00	3.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	70551	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MINI CARREGADEIRA DA MARCA BOB CAT		HORAS	30,00	122,00	3.660,00
TOTAL								83.440,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:56C7A41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e maquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do contrato supracitado para 09 de fevereiro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	56636	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA GM CHEVROLET	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	120,00	102,00	12.240,00

LOTE: 001 - Lote 001	11	56644	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD/CARGO.	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	120,00	100,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	56646	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES-BENZ	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	120,00	102,00	12.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	56649	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	80,00	106,00	8.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	70531	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA JEEP	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	30,00	106,00	3.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	70537	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ROLO VAP 70	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	30,00	115,00	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	70538	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPOI ROLO VAP 55	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	70539	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESDAS TIPO ROLO MARCA CAT	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	50,00	120,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	70540	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MOTONIVELADORA DA MARCA CAT	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	50,00	120,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	70554	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	30,00	121,00	3.630,00
TOTAL								69.620,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:3F0D6CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e maquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do contrato supracitado para 09 de fevereiro de 2024, , conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	10	56643	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE		HORAS	120,00	100,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	56645	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.		HORAS	120,00	103,00	12.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	56647	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN		HORAS	200,00	100,00	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	56648	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO		HORAS	40,00	105,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	70534	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica da marca hyundai		HORAS	50,00	105,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	70535	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA XCMG		HORAS	50,00	105,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	70542	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB		HORAS	100,00	120,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	70544	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS		HORAS	30,00	118,00	3.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	70545	SERIVÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA DA MARCA KOMATSU		HORAS	30,00	118,00	3.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	70546	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA MARCA JOHN DEERE		HORAS	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	70548	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR ESTEIRA DA MARCA CAT		HORAS	50,00	122,00	6.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	70552	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUIINAS PESADAS TIPO TRATOR DE RODA DA MARCA NEW HOLLAND		HORAS	20,00	103,00	2.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	70553	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR DE RODA DA MARCA PLUS		HORAS	30,00	123,00	3.690,00
TOTAL								92.390,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:B8D3CFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	1.296,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	59457	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter- hospitalar	UNID	5,00	1.000,00	1.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	63228	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	432,00	118,12	125,20

REFERENTE: Licitação Processo inexigibilidade nº 8/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:2FEEA3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRENI SECCO
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	56909	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia	HORAS	3.300,00	151,67	162,71
LOTE: 001 - Lote 001	2	59457	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	UNID	10,00	1.000,00	1.060,00

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:0175B1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	1.296,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:094DEB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 PROCESSO 002/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para aquisição de postes ornamentais modelo republicano conforme especificações constantes no termo de referência.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No Termo de Referência, ALTERA-SE o descritivo dos Itens 1, 2 e 3, de acordo como segue**:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	POSTE ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO MÉDIO COM 02 GLOBOS NO CONJUNTO COMO UM TODO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MASTRO EM CHAPA CANELADA DE AÇO GALVANIZADA, ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ADORNOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SENDO RESISTENTE PARA SUPORTAR BRAÇOS P/ FIXAÇÃO DE LAMPIÃO, NO ACABAMENTO RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE RESISTENTE (PINTURA AQUECIDA NA ESTUFA EM UMA TEMPERATURA DE 200 GRAUS). A BASE É ROBUSTA, COM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SAE-323, ESPESSURA MÍNIMA DE 06 MM, PINTADO NA COR A SER DEFINIDA, PRONTO PARA FIXAÇÃO. (ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS GLOBOS, EM LATÃO ANTICORROSIVO). O LAMPIÃO É ROTOMOLDADO EM POLIETILENO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE ALTO IMPACTO, OPALINO COM CINTA EM AÇO GALVANIZADA E PINÁCULO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA GARANTIR A MAIOR DURABILIDADE. ACOMPANHA FIAÇÕES EM CABOS DE COBRE FLEXÍVEL DE ACORDO COM NORMAS, COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE REATORES NA BASE. ALTURA TOTAL DO POSTE: 3,94 M - D. BASE: 50 CM Ø - D. BRAÇOS: 1M.
02	POSTE ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO MÉDIO COM 01 GLOBO NO CONJUNTO COMO UM TODO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MASTRO EM CHAPA CANELADA DE AÇO GALVANIZADA, ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ADORNOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SENDO RESISTENTE PARA SUPORTAR BOCA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LAMPIÃO, NO ACABAMENTO RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE RESISTENTE (PINTURA AQUECIDA NA ESTUFA EM UMA TEMPERATURA DE 200 GRAUS). A BASE É ROBUSTA, COM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SAE-323, ESPESSURA MÍNIMA DE 06 MM, PINTADO NA COR A SER DEFINIDA, PRONTO PARA FIXAÇÃO. (ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS GLOBOS, EM LATÃO ANTICORROSIVO). O LAMPIÃO É ROTOMOLDADO EM POLIETILENO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE ALTO IMPACTO, OPALINO COM CINTA EM AÇO GALVANIZADA E PINÁCULO DE ALUMÍNIO FUNDIDO. ACOMPANHA FIAÇÕES EM CABOS DE COBRE FLEXÍVEL DE ACORDO COM NORMAS, COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE REATORES NA BASE. ALTURA TOTAL DO POSTE: 3,50 M - D. BASE: 50 CM Ø – GLOBO 35 CM Ø.
03	POSTE ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO MÉDIO COM 05 GLOBOS NO CONJUNTO COMO UM TODO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MASTRO EM CHAPA CANELADA DE AÇO GALVANIZADA, ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ADORNOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO SENDO RESISTENTE PARA SUPORTAR BRAÇOS P/ FIXAÇÃO DE LAMPIÃO, NO ACABAMENTO RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE RESISTENTE (PINTURA AQUECIDA NA ESTUFA EM UMA TEMPERATURA DE 200 GRAUS). A BASE É ROBUSTA, COM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SAE-323, ESPESSURA MÍNIMA DE 06 MM, PINTADO NA COR A SER DEFINIDA, PRONTO PARA FIXAÇÃO. (ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS GLOBOS, EM LATÃO ANTICORROSIVO). O LAMPIÃO É ROTOMOLDADO EM POLIETILENO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE ALTO IMPACTO, OPALINO COM CINTA EM AÇO GALVANIZADA E PINÁCULO DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA MAIOR DURABILIDADE. ACOMPANHA FIAÇÕES EM CABOS DE COBRE FLEXÍVEL DE ACORDO COM NORMAS, COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE REATORES NA BASE. ALTURA TOTAL DO POSTE: 4,13 M - D. BASE: 50 CM Ø - D. BRAÇOS: 1,30M.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E3CE23FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 18/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 18/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GALWRON				CPF:101.759.029-09		
Função: CONSELHEIRA TUTELAR				Unidade de Lotação: CONSELHO TUTELAR		
Município de destino: ALMIRANTE TAMANDARÉ – CURITIBA/PR						
Local do Evento: ABRIGO INSTITUCIONAL						
Saída:09 / 02/ 2023				Chegada: 09/ 02/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSFERÊNCIA DE DUAS INFANTES, ABRIGO DE FAXINAL PARA ABRIGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AFB82890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 19/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 19/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO						CPF:093.442.499-38
Função: CONSELHEIRA TUTELAR						Unidade de Lotação: CONSELHO TUTELAR
Município de destino: ALMIRANTE TAMANDARÉ – CURITIBA/PR						
Local do Evento: ABRIGO INSTITUCIONAL						
Saída:09 / 02/ 2023						Chegada: 09/ 02/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
TRANSFERÊNCIA DE DUAS INFANTES, ABRIGO DE FAXINAL PARA ABRIGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A3A7173F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 016/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 10 (dez) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 225, de 18/11/2022, Edital nº 237, de 1º/12/2022, Edital nº 249, de 14/12/2022, Edital nº 007, de 12/01/2023 e Edital nº 011, de 17/01/2023. Os classificados em 1º e 4º lugar requereram final de lista. O classificado em 2º assinou termo de desistência. Os classificados em 3º, 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido.	1º à 6º
10063/2022	Islaine Stroebel	7º
9947/2022	Camila Delponte de Lorena	8º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DCE93E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 323/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 169/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	50,00	UN	AGULHAS PARA BORDAR SEM PONTA, Nº 3,4,5.	9,90	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP
	2	50,00	UN	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº 02, 03, 04, 05, 06.	3,56	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	3	1.000,00	UN	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO	0,59	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	4	50,00	UN	BOLAS DE ISOPOR. TAMANHOS: 75MM	1,70	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	5	500,00	UN	CANUDO PAPEL COLORIDO, TAMANHO 6 MM	1,46	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	8	102,00	UN	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS PACOTE COM 120 UNIDADES	3,24	LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	9	13,00	KG	COLA BRANCA À BASE DE PVA, PARA COLAGEM DE MADEIRA MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS E MATERIAIS POROSOS.	11,88	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	11	151,00	RL	ETIQUETA DE PREÇO MEDINDO APROX. 12 X 25 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS, COM BORDAS VERMELHAS.	4,10	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	12	151,00	RL	ETIQUETA DE PREÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 20 MM, ROLO COM 250 ETIQUETAS, COM BORDA VERMELHA.	5,90	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	14	10,00	UN	FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO NA COR FUMÊ 6" X 9" COM ÍNDICE A-Z.	130,68	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	15	4,00	UN	FIO NYLON 0,30 MM	8,91	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	16	10,00	RL	FITA DE CETIM	8,71	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	23	13,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL 106/4MM, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	14,35	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	24	100,00	UN	GUARDANAPO ILUSTRADO, PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO TIPO DECOUPAGE	4,95	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	25	20,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE , MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO DESCARTÁVEL, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	6,74	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	26	3,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE , MATERIAL AÇO, LARGURA 9 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	4,28	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	27	100,00	UN	LANTEJOULAS COLORIDAS, EMBALAGEM 2 G	4,30	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	29	31,00	UN	MÍDIA GRAVÁVEL DVD-R 4,7 GB	2,01	LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	31	30,00	UN	MÍDIA REGRAVÁVEL CD-RW 700MB	4,58	LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	32	600,00	UN	OLHO DE PLASTICO; PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO - OLHO DE PLASTICO; PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO. Olhinhos móveis para artesanato, grande com no mínimo 12 mm.	2,37	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	36	75,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: DOURADO	1,55	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	37	48,00	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 2 M.	7,63	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	38	150,00	FLS	PAPEL MANTEIGA MEDINDO 48 X 66 CM.	1,19	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	39	10,00	PCT	PEROLAS/BOLINHAS DE ISOPOR, PARA APLICAÇÃO EM ENCHIMENTOS, PACOTE COM NO MINIMO 750 ML	15,02	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	40	65,00	UN	PINCEL LINHA ACABAMENTO N°0, CABO VERMELHO, FILETE	4,15	CHÃO DE GIZ LTDA
	41	75,00	UN	PINCEL LINHA ACABAMENTO Nº 409 CABO VERMELHO	5,95	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	42	177,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	15,84	ALE PAPER COMERCIO LTDA
	43	75,00	PCT	PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE, TAMANHO A4 ESPESSURA 0,07M. PACOTES COM 100 UNIDADES.	106,00	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	44	16,00	CX	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO GRAMPO TANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, Nº 2 - 50 UNIDADES	9,70	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	46	140,00	UN	PRENDEDORES DE PAPEL, TIPO BINDER (OU BIND),	7,37	LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

				TAMANHO 51 MM, DIVERSAS CORES.		
	47	100,00	UN	PURPURINA COLORIDA, POTINHO COM 3 G	3,24	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	49	121,00	UN	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE 110	14,73	LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	51	1.130,00	UN	SUPORTE PARA CRACHÁ MEDINDO INTERNAMENTE 8,7 X 5,4 CM, USADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CORDÃO DE 40 CM E FIXADOR.	2,52	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	54	72,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: ROSA	5,45	CHÃO DE GIZ LTDA
	55	72,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: ROXO	5,45	CHÃO DE GIZ LTDA
	56	32,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE ESMERALDA	5,45	CHÃO DE GIZ LTDA
	57	40,00	UN	TINTA SPRAY PARA USO GERAL, LATA COM 400ML. COR: VÁRIAS	16,00	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA
	58	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: AMARELO.	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	59	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: AZUL	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	60	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: MARROM	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	61	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: PRETO.	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	62	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: ROSA.	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	63	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VERDE.	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	64	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VERMELHO.	6,92	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
	65	70,00	UN	VERNIZ VITRAL, COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VIOLETA.	7,42	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023 –

LINDAMIR BURKAT **-**
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F817CBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 023 - 27 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 85.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.04.00.00.00	3303	R$ 60.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.13.00.00.00	3303	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.16.00.00.00	3303	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3303.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3303	janeiro	R$ 85.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

* republicado por adequação de IDUSO fontes STN/TCPR

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4F059801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.07- EMPREGO PUBLICO - 1ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
Edital n.º 07/2023 – Primeira Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Modalidade Emprego Público Municipal aberto pelo Edital nº 02.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 02.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de março de 2023.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Classificação	Nome	Inscrição
1º	DIEGO ALEJANDRO MARKS	155700
2º	GUILHERME LOTICI CAUS	155086
3º	JOCELAINE RICHCIK BERNARDO FALK	155240
4º	LUIZ EDUARDO DAL MOLIN	155166
5º	GABRIELLY SCHIRMER	155387

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição
1º	LUCIANO DUARTE	154695
2º	THIAGO MODTKOWSKI OLIVEIRA	155348
3º	CLAUDECIR ANTONIO ROCCO	155229
4º	VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	154425

EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – D – PSF

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	155616
2º	LEONARDO AUGUSTO V. F. DE GODOY	155491

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 02.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 10 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E1CF3387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 3.109/2023

LEI Nº 3.109/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.160.190,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Cento e Noventa Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
651	01105-CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	960.190,00
	TOTAL	960.190,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1735	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	TOTAL	200.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00	REC CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	960.160,00
	TOTAL	960.160,00

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de Fevereiro de 2023.

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita interina

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ECC9970A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.998/2023

DECRETO Nº 3998 de 09/02/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.109/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.160.160,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Cento e sessenta Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
651	01105-CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	960.160,00
	SUBTOTAL	960.160,00
	TOTAL	960.160,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1735	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00	REC CONV.MDR/CEF/IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VIAS URBANAS 939630/2022 FTE 1105	960.160,00
	TOTAL	960.160,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de fevereiro de 2023.

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Interina

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1C5544D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - Processo nº 019/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTORISTA CATEGORIA "D". Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 06 profissionais x mês.			SERV	12,00	34.052,74	408.632,88
1	2	MOTORISTAS VEICULOS LEVES: Atividade: Dirigir veículos leves fazendo o transporte de pessoas e cargas entre as diversas unidades de trabalho. Quantidade de 02 profissionais x mês.			SERV	12,00	8.306,70	99.680,40
1	3	OPERADOR DE MAQUINA: Atividade: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 04 profissionais x mês.			SERV	12,00	21.064,76	252.777,12
1	4	RECEPCIONISTA: Atividade: Atendimento ao público presencial , telefônico ou via email, realizar agendamentos, fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Quantidade de 15 profissionais x mês.			SERV	12,00	72.501,26	870.015,12
1	5	ROÇADOR: Atividade: Corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa e podas de árvores. Quantidade de 10 profissionais x mês.			SERV	12,00	43.454,51	521.454,12
1	6	SERVIÇOS GERAIS: Atividades: limpeza, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, vidros, bancadas e paredes. Quantidade de 10 profissionais x mês.			SERV	12,00	41.491,59	497.899,08
1	7	VARREDOR: Atividade: Remoção de detritos e entulhos presentes nos logradouros públicos. Quantidade de 10 profissionais x mês.			SERV	12,00	49.961,77	599.541,24
TOTAL								3.249.999,96

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E02501A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 77/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 203/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 203/2022 de 22/12/2022(vinte e dois dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de Material de expediente para atender as demandas do Setor de Educação do Município.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CARLOS RENATO MAZUTI 07187697910								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
138	1	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, COMPOSIÇÃO: AÇO,	CAVIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	55,99	1.679,70

		BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².						
TOTAL								1.679,70
MATEUS STRONA CLAZER 06286195963								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA, FORMATO: 200 MM X 275 MM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM² COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO.	PANAMERICANA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	6,54	1.962,00
153	1	RÉGUA ACRÍLICA GROSSA TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IQB E OCP 0006 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	WALEU	NÃO INFORMADO	UNID	1.700,00	1,59	2.703,00
157	1	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 9", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	LEONORA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	54,44	2.722,00
164	1	TINTA GUACHE CORES VIVAS CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E E.V.A, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 04 (QUATRO) ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PIRATININGA	NÃO INFORMADO	CX	2.130,00	3,69	7.859,70
TOTAL								15.246,70
MOURA & LEAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA DIARIA 2023 FORMATO: 135X192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PAGÍNA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTÉUDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDARIO 2021, 2022, 2023, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, INDICE TELEFONICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TORINO	UNID	30,00	28,00	840,00
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 DIMENSÕES 9,3X12,2 CM, CORPO E TAMPA PLASTICA NA COR CINZA, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM MARCA, MODELO, TAMANHO E COR ESTAMPADO NA MESMA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	CARBRINCK	CARBRINCK	UNID	15,00	15,40	231,00
3	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBISTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM. COR: AZUL. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	W.MILL	W.MILL	UNID	50,00	12,45	622,50
4	1	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	W.MILL	W.MILL	UNID	15,00	5,00	75,00
5	1	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, IDEAL PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS. TAMANHO APROXIAMDO: 16 X 6,0 X 26 CM.	WALEU	WALEU	UNID	20,00	23,00	460,00
6	1	APARELHO PARA DUREX COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRIMET	ACRIMET	UNID	20,00	22,50	450,00
7	1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO COM 1 FURO E DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO COM A MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE ESTAMPADOS NO MESMO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LÂMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IFBQ, FALCÃO BAUER OCP 0003, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	FABER CASTELL	UNID	1.815,00	2,40	4.356,00
8	1	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GATTE	KIDS	UNID	300,00	0,40	120,00
9	1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	ECONOMIC	PCT	20,00	54,70	1.094,00
10	1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	ECONOMICA	UNID	20,00	54,70	1.094,00
11	1	BEXIGA 6,5'' LISO COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SÃƒO ROQUE	SÃƒO ROQUE	PCT	350,00	6,00	2.100,00
12	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 38 MM X 50 MM FORMATO APROXIMADO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	VIGHS	VIGHS	UNID	50,00	3,10	155,00
13	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO FORMATO APROXIMADO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	50,00	12,90	645,00
14	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76 MM X 102 MM FORMATO APROXIMADO: 76 MM X 102 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	VIGHS	VIGHS	UNID	50,00	3,10	155,00
15	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76 MM X 76 MM FORMATO APROXIMADO: 76 MM X 76 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	50,00	2,90	145,00
16	1	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MERCUR	SUPER	UNID	500,00	0,40	200,00
17	1	BORRACHA BRANCA MACIA - KIT ESCOLAR 2023 ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CAPA PROTETORA COLORIDA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO NO USO E PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. COMPOSIÇÃO BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS. DIMENSÕES: 42 X 21 X 11 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, IFBQ, FALCÃOBAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MERCUR	TR-18	UNID	5.000,00	1,20	6.000,00
18	1	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	TURMA DA LALA	UNID	300,00	4,40	1.320,00
20	1	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA, FORMATO: 140 MM X 200 MM COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	SAPECA	UNID	300,00	2,00	600,00
21	1	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 202 MM X 140 MM COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM². INDÚSTRIA BRASILEIRA	CREDEAL	CIA DOS BICHOS	UNID	300,00	1,85	555,00
22	1	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA	TILIBRA	SAPECA	UNID	300,00	1,80	540,00
23	1	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	TURMA DA LALA	UNID	300,00	1,80	540,00

24	1	CADERNO DE BROCHURA LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, 96 FOLHAS CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	TURMA DA LALA	UNID	300,00	3,30	990,00
25	1	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA	TILIBRA	SAPECA	UNID	200,00	2,00	400,00
26	1	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, FORMATO: 200 X 275 MM COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	HAPPY	UNID	100,00	11,15	1.115,00
27	1	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE. INDUSTRIA BRASILEIRA	CREDEAL	HAPPY	UNID	100,00	19,90	1.990,00
28	1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GOODIE	GOODIE	UNID	150,00	3,75	562,50
29	1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÃ • S	NOVA ONDA	UNID	50,00	5,50	275,00
30	1	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, GRANDE DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	VIGHS	VIGHS	UNID	30,00	24,00	720,00
32	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0.8 MM) PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0.8 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CRISTAL	CX	10,00	49,90	499,00
33	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA (1.6 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 25 UNIDADES.	BIC	BOLD	CX	10,00	62,30	623,00
34	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIC	CRISTAL	CX	10,00	69,40	694,00
35	1	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL RECICLAVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA E PAVIO EM POLIÉSTER. TAMPA, TAMPINHA E CORPO EM RESINAS PLÁSTICAS. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE 2,0MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MODELO DO FABRICANTE ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX OCP 0046, E REGISTRO 002994/2013 CE-AES/ICEPEX-N 00156-70 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	COMPACTOR	NEO-PEN	CX	850,00	6,70	5.695,00
36	1	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CX	100,00	2,00	200,00
40	1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	RST	RST	UNID	3.000,00	0,90	2.700,00
41	1	CARTOLINA SIMPLES CORES VARIADAS CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	3.000,00	0,90	2.700,00
42	1	CD – R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM	MULTILASER	MULTILASER	UNID	30,00	2,50	75,00
43	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 770 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	LINHA LEVE	CX	20,00	19,80	396,00
44	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	BACCHI	LINHA LEVE	CX	150,00	9,90	1.485,00
45	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0 , FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 450 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	LINHA LEVE	CX	20,00	15,50	310,00
46	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	LINHA LEVE	CX	150,00	16,50	2.475,00
47	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	LINHA LEVE	CX	20,00	16,50	330,00
49	1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ATOPY	ATOPY	UNID	150,00	7,35	1.102,50
50	1	COLA BRANCA, FRASCO DE 100G LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONOMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BRICS, E OCP 0098 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ECO	UNID	3.875,00	4,80	18.600,00
51	1	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG RÓTULO AZUL, LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PIRA	ESCOLAR	UNID	100,00	18,50	1.850,00
52	1	COLA EM BASTÃO 22 G COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GATTE	KIDS	UNID	100,00	5,50	550,00
53	1	COLA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, PARA USO EM TRABALHOS DE COLAGEM DE TECIDO SOBRE TECIDO, FRASCO COM 37 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	100,00	4,95	495,00
55	1	E.V.A ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	3,95	1.975,00
56	1	E.V.A BORDADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	15,20	7.600,00
57	1	E.V.A COLORIDO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	2.000,00	1,90	3.800,00
58	1	E.V.A POÁ TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	2.000,00	3,45	6.900,00
59	1	E.V.A, ESTAMPADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL,	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	3,45	1.725,00

		EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
60	1	E.V.A, GLITER TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	4,70	2.350,00
61	1	E.V.A, LISTRADO TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUB FLEX	DUB FLEX	UNID	500,00	3,45	1.725,00
62	1	ELÁSTICO FINO AMARELO Nº 18 DIMENSÕES: 1,8 MM X 2,0 MM X 5 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PESO: 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MAMUTH	MAMUTH	PCT	5,00	15,00	75,00
63	1	ENCADERNADORA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75G/M², BASE EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COM 3 POSIÇÕES DE FURAÇÃO EM 54 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2MM, PERFURAÇÃO: ATÉ 30CM, PASSO: 6MM. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 0,17 LITROS, DIMENSÕES: 390 X 350 X 115 MM. PESO APROXIMADO: 6,8 KG. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MENNO	MENNO	UNID	10,00	869,00	8.690,00
64	1	ENVELOPE BRANCO OFICIO SEM RPC, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 115 MM, GRAMATURA: 63 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FORONI	FORONI	UNID	800,00	0,10	80,00
65	1	ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA	REIPEL	SOF 23	UNID	800,00	0,25	200,00
66	1	ENVELOPE SACO BRANCO 202 X 280 MM TAMANHO APROXIMADO: 202 X 280 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA	REIPEL	SOF 28	UNID	500,00	0,40	200,00
67	1	ENVELOPE SACO BRANCO 230 X 329 MM TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	SOF 32	UNID	500,00	0,30	150,00
68	1	ENVELOPE SACO BRANCO 259 X 360 MM TAMANHO APROXIMADO: 259 X 360 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	SOF 36	UNID	500,00	0,40	200,00
69	1	ENVELOPE SACO BRANCO 306 X 415 MM TAMANHO APROXIMADO: 306 X 415 MM, GRAMATURA: 90 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	SOF 41	UNID	500,00	0,80	400,00
70	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 173 X 247 MM TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	SKO 25	UNID	800,00	0,25	200,00
71	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 341 MM TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REIPEL	SKO 34	UNID	500,00	0,35	175,00
72	1	ESTILETE ESTREITO TAMANHO APROXIMADO 133 X 9 MM, COM LÂMINA DE 9 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	60,00	0,95	57,00
73	1	ESTILETE LARGO TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	60,00	1,25	75,00
74	1	ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	FERTAK	FERTAK	UNID	20,00	11,25	225,00
75	1	EXTRATOR DE GRAMPO TAMANHO APROXIMADO: 141 X 18 X 10 MM, PONTEIRA DE METAL, CORPO ERGONOMICO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO INJETADO, COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NO MESMO, DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DE GRAMPOS E BOTÃO PARA EXPELIR O GRAMPO REMOVIDO. COR: PRETO.	CAVIA	CAVIA	UNID	40,00	7,00	280,00
76	1	FICHAS PAUTADAS 4´´X 6´´ EM PAPAEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 151 MM X 101 MM, PACOTE COM 100 FICHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	PCT	300,00	8,00	2.400,00
78	1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18 MM X 50 M COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ADERE	ADERE	UNID	300,00	3,65	1.095,00
79	1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 2 UNIDADES	ADERE	ADERE	UNID	1.000,00	12,20	12.200,00
80	1	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO TAMANHO: 12 MM X 10 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ADERE	ADERE	UNID	1.000,00	0,75	750,00
81	1	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TIGH-TAPE	CRISTAL	UNID	1.000,00	1,05	1.050,00
82	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TIGH-TAPE	CRISTAL	UNID	1.000,00	4,25	4.250,00
83	1	GAVETEIRO, MEDINDO: 356 X 273 X 149 MM COM TRES GAVETAS MEDINDO: 350 X 249 X 39 MM. FABRICADO EM MADEIRA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	W.MILL	W.MILL	UNID	30,00	115,00	3.450,00
84	1	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO 1° LINHA, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEO & LEO	BIG	CX	200,00	21,45	4.290,00
85	1	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR 1° LINHA, COM 13 CORES VIVAS, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 102G. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ASTM D 4236 EN71-3 E ABNT NBR 14725-2. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	BIG GIZ	UNID	2.130,00	5,20	11.076,00
86	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXINHAS DE 230 G, COM 64 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GESSO ORTOPÉDICO, AGUA E PIGMENTOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 0003, CE-AESC/FBQ-N3377/08ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	7 BELO	7 BELO	CX	20,00	155,00	3.100,00
87	1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 201 X 89 X 49 MM COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	GATTE	GATTE	UNID	40,00	54,50	2.180,00
88	1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 282 X 174 X 63 MM COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	20,00	62,50	1.250,00
89	1	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 52 X 32 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	100,00	14,00	1.400,00
90	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	3,00	8,25	24,75
92	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GATTE	GATTE	CX	70,00	6,85	479,50
93	1	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	BRW	CX	100,00	13,50	1.350,00
94	1	GUILHOTINA COM CAPACIDADE PARA CORTAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75G/M², BASE EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE, LAMINA EM AÇO SAE 1045 (FIXA) E 1010 (MÓVEL), APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS, COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM, DIMENSÕES: 527 X 230 X 68 MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 394 X 202 MM.	MENNO	COPIATIC	UNID	10,00	310,00	3.100,00

		PESO APROXIMADO: 1,94 KG. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
95	1	LÂMINA PARA ESTILETE, TAMANHO: 09 MM EMBALADAS EM EMBALAGEM PLASTICA, COM 10 LÂMINAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CX	5,00	2,80	14,00
96	1	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: PRETO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. CONTENDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	MULTICOLOR	CX	2.300,00	5,35	12.305,00
97	1	LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS TRIANGULAR, 1° LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEO & LEO	BIG	CX	200,00	15,00	3.000,00
98	1	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	FABER CASTELL	MULTICOLOR	CX	190,00	42,00	7.980,00
99	1	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS N° 2 = HB TRIANGULAR, 1° LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E IFBQ FALCÃO BAUER E OCP 0003. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 36 UNIDADES.	LEO & LEO	BIG	CX	15,00	39,90	598,50
100	1	LAPISEIRA 0.5 PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEO & LEO	LEO & LEO	UNID	20,00	12,00	240,00
101	1	LAPISEIRA 0.7 PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	LEO & LEO	LEO & LEO	UNID	20,00	12,00	240,00
102	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	30,00	15,50	465,00
103	1	LIVRO ATA 50 FOLHAS FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	15,00	11,35	170,25
104	1	LIVRO PONTO 160 FOLHAS FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	5,00	22,00	110,00
105	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	15,00	15,50	232,50
106	1	MASSA DE MODELAR SOFT, 1° LINHA COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,9 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BRICS E OCP 0098, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. . PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	SOFT	CX	2.130,00	3,80	8.094,00
107	1	MOLHA DEDO, EM PASTA PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CARBRINCK	CARBRINCK	UNID	10,00	3,00	30,00
108	1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FOLHAS BRANCAS ALCALINAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	CREDEAL	PCT	5,00	62,00	310,00
109	1	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	1.000,00	1,20	1.200,00
111	1	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS	RST	RST	UNID	2.000,00	1,40	2.800,00
112	1	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	RST	RST	UNID	1.000,00	0,45	450,00
113	1	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PILLAR	KRAFT	BOB	25,00	160,00	4.000,00
114	1	PAPEL LAMINADO TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	RST	RST	UNID	2.000,00	1,35	2.700,00
115	1	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA	GESSELE	GESSELE	BOB	10,00	100,90	1.009,00
116	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REPORT	SENINHA	CX	30,00	193,00	5.790,00
117	1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 e FSC C004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	REPORT	SUZANO	CX	300,00	229,50	68.850,00
118	1	PAPEL VERGÊ FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER	USAPEL	USAPEL	PCT	30,00	16,15	484,50
119	1	PASTA CANALETA TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	NEW LINE	UNID	70,00	2,65	185,50
120	1	PASTA CATÁLOGO PRETA EM COURVIN, COM VISOR, DIMENSÕES: 247 X 337 MM, COM 04 PARAFUSOS METALICOS DE 2,7 CM, CONTENDO 100 PLÁSTICOS GROSSOS TRASNPARENTE.	DAC	DAC	UNID	70,00	75,90	5.313,00
121	1	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 230 MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M². CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELLO	DELLO	UNID	70,00	8,50	595,00
122	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 221 X 337 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, SEM ILHÓS, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ICL	ICL	UNID	150,00	2,45	367,50
123	1	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ICL	ICL	UNID	70,00	1,85	129,50
124	1	PASTA L TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	PLASCONY	PLASCONY	UNID	70,00	1,20	84,00
125	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	NEW LINE	UNID	70,00	1,90	133,00
126	1	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA	DAC	NEW LINE	UNID	70,00	1,90	133,00

		BRASILEIRA.						
127	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	NEW LINE	UNID	200,00	4,00	800,00
128	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO 335 X 245 X 60 MM TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÃ • S	NOVA ONDA	UNID	70,00	8,90	623,00
130	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO 335 X 245 X 55 MM TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	NEW LINE	UNID	70,00	5,05	353,50
132	1	PASTA PLASTICA SANFONADA 333 X 250 X 70 MM TAMANHO APROXIMADO: 333 X 250 X 70 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	NEW LINE	UNID	30,00	60,00	1.800,00
133	1	PASTA SUPENSA KRAFT TAMANHO APROXIMADO: 360 X 265 X 40 MM, FABRICADA EM CARTÃO KRAFT SUPER 420 G/M² COM 12 DIVISÓRIAS, EM PAPEL KRAFT 170 A 200 G/M², COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 15 VISORES PLÁSTICOS, E 15 ETIQUETAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELLO	DELLO	UNID	30,00	45,50	1.365,00
134	1	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRIMET	MARMORIZADA	UNID	200,00	2,95	590,00
135	1	PEN DRIVE 16 GB CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	MULTILASER	TWIST	UNID	180,00	27,50	4.950,00
136	1	PERCEVEJO DOURADO LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	BRW	CX	40,00	3,90	156,00
137	1	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	30,00	99,50	2.985,00
139	1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR (850), COM PONTA ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIAXFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	COMPACTOR	COLOR	UNID	50,00	4,05	202,50
142	1	PINTURA A DEDO CORES VIVAS CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS, E CONSERVANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	PIRA	PIRA	CX	50,00	4,50	225,00
143	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	GATTE	GATTE	UNID	20,00	94,00	1.880,00
144	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	GATTE	GATTE	UNID	20,00	24,00	480,00
145	1	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DAC	DAC	UNID	100,00	65,00	6.500,00
146	1	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FAÃ‡A FACIL	NOVACRIL	UNID	30,00	11,00	330,00
147	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 15 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	CX	30,00	5,10	153,00
148	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 19 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	BRW	CX	30,00	3,25	97,50
154	1	RÉGUA DE MADEIRA , COM 100 CM DE COMPRIMENTO, 0,10 MM DE ESPESSURA E 4,0 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA NA COR PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CAGEMA	CAGEMA	UNID	30,00	7,40	222,00
155	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA	DAC	DAC	CX	5,00	140,00	700,00
156	1	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MT.	MAKE+	MAKE+	ROLO	300,00	63,40	19.020,00
159	1	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM	GATTE	GATTE	UNID	100,00	7,50	750,00
160	1	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	BRILLIANT	UNID	300,00	5,90	1.770,00
161	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	GLITTER	UNID	300,00	10,90	3.270,00
162	1	TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	METALIC	UNID	300,00	6,30	1.890,00
163	1	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADTIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 100 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	PVA	UNID	100,00	8,30	830,00
165	1	TINTA GUACHE CORES VIVAS NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	PIRA	PIRA	UNID	50,00	5,80	290,00
166	1	TINTA PARA CARIMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 42 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	RADEX	RADEX	UNID	10,00	4,30	43,00
167	1	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	50,00	3,70	185,00
168	1	TINTA PERMANENTE REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 37 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	RADEX	RADEX	UNID	70,00	9,50	665,00
169	1	TINTA SPRAY PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E PROPELENTE, LATA COM 360 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	KALA	KALA	UNID	150,00	18,00	2.700,00
TOTAL								343.495,50

R J GONÃ‡ALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	CANETA CORRETIVA 7 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	FABER CASTELL	UNID	530,00	10,40	5.512,00
37	1	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A	PILOT	PILOT	UNID	40,00	3,35	134,00

		ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
38	1	CARTOLINA AMERICANA TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	VMP	VMP	UNID	3.000,00	1,79	5.370,00
39	1	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS	VMP	VMP	UNID	3.000,00	1,04	3.120,00
48	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	CX	150,00	8,44	1.266,00
54	1	DVD – R, GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MIDIA: 120MM.	MULTILASER	MULTILASER	UNID	30,00	1,00	30,00
131	1	PASTA PLASTICA SANFONADA 333 X 240 X 40 MM TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELLO	DELLO	UNID	30,00	15,50	465,00
140	1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO (1100-P), COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	PILOT	PILOT	UNID	50,00	3,50	175,00
141	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WBM-7) COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	PILOT	PILOT	UNID	50,00	6,85	342,50
149	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 25 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	CX	30,00	4,50	135,00
150	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 32 MM COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	CX	30,00	7,15	214,50
151	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 41 MM. COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	CX	30,00	12,00	360,00
158	1	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	BRW	BRW	UNID	2.015,00	5,50	11.082,50
TOTAL								28.206,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de fevereiro de 2023. (09/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:963AAE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

- POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 14.313.995/0001-55

LOTE 01 – MATERIAL PEDADÓGICO – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50	UNID	PEGA VARETA CONTÉM: 25 VARETAS DE CORES VARIADAS E CAIXA EM MADEIRA PARA ACONDICIONAR, DIMENSÕES: 22CM X 6CM X 6CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	57,00	2.850,00
20	15	CONJ.	ANIMAIS COLORIDOS SACOLA CONTENDO 10 PEÇAS, SENDO CONJUNTOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	339,00	5.085,00
21	15	UNID	QUEBRA CUCA SACOLAS CONTENDO 120 PEÇAS PLÁSTICAS EM CORES VIVAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 40X24X18CM.	239,00	3.585,00
23	7	UNID	CARRINHO DE BONECA MEDIDA APROXIMADA: 64 CM ALTURA MATERIAL: PLÁSTICO	164,00	1.148,00
27	21	KITS	BRINQUEDO CARRINHO AVIÕES SOFT CARS MORDEDOR BEBES, KITS COM 5 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PRODUTOS (AXLXC): 11 X 7,5 X 12 COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL.	130,50	2.740,50
28	21	KITS	BRINQUEDO FOFOMÓVEL CARRO DE BORRACHA KITS COM 5 UNIDADES, COM MEDIDAS DO PRODUTO (C X L X A): 12 X 7 X 10 CM. MATERIAL DO PRODUTO: VINIL	190,00	3.990,00
31	7	UNID	BONECA BABY NINOS COM CHUPETA E MANTINHA BONECA E ACESSÓRIOS, TOM DE PELE: BRANCA, MATERIAL: VINIL, DIMENSÕES DA BONECA: 37,5 CM DE ALTURA,	126,50	885,50
33	7	UNID	BONECA COLEÇÃO ROSE RING REBORN VINIL 100% ATÓXICO BRANCA C/ ACESSÓRIOS, MILK, MATERIAL: 100% VINIL, DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE (27,0 X 17,0 X 46,0)	160,00	1.120,00
43	7	UNID	ANIMAIS COM FILHOTES 4 ANIMAIS E 7 FILHOTES, ANIMAIS COM FILHOTES SÃO CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTÉM 4 ANIMAIS E SEUS FILHOTES: 01 PORCA E 02	981,00	6.867,00

			FILHOTES, 01 VACA E 01 FILHOTE, 01 GALINHA E 02 FILHOTES, 01 TARTARUGA FÊMEA E 02 FILHOTES,		
46	7	UNID	CÂMERA DE BRINQUEDO COM SOM E LUZ, ACENDE LUZ E TOCA MUSIQUINHA QUANDO APERTA O BOTÃO, GIRA A PARTE DA FRENTE TOCA MUSIQUINHAS, TAMANHO 12CM X 8CM,	133,00	931,00
70	5	UNID	ESQUELETO ARTICULADO 85 CM, MATERIAL: PVC, ALTURA: 85 CM, COM TEXTURA ÓSSEA REAL E O MESMO PESO E SENSAÇÃO DOS OSSOS REAIS,	728,00	3.640,00
71	5	UNID	TORSO 45 CM 14 PARTES ASSEXUADO CORPO HUMANO + ÓRGÃOS, CARACTERÍSTICAS 15 PEÇAS REMOVÍVEIS, APROPRIADAS PARA USO EM QUALQUER SALA DE AULA, MODELO DO TAMANHO DA ESCALA COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DO CORPO EM DETALHES, MATERIAL: PVC, PEÇAS: 15PARTS, TRONCO, CÉREBRO (2 PARTES), CORAÇÃO, TRAQUEIA DO ESÔFAGO E AORTA, PULMÃO (4 PARTES), TAMPA DO CRÂNIO, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO,	2.700,00	13.500,00
78	21	UNID	BRINQUEDOS DE COZINHA PARA CRIANÇAS CORTANDO COMIDA DE BRINQUEDO DE MADEIRA COMIDA DE MADEIRA LEGUMES, MATERIAL: MADEIRA, CONJUNTO BRINQUEDO ALIMENTOS CORTE EM MADEIRA, ALIMENTOS DE CORTE DE MADEIRA LEGUMES BRINQUEDO DE COZINHA PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL, CORTES COM VELCRO,	179,00	3.759,00
79	100	UNID	BAMBOLÊ (COLORIDO) - JOTT PLAY MATERIAL: PLÁSTICO, 65 CM DE RAIO TOTAL, CORES SORTIDAS,	34,00	3.400,00
TOTAL					**R$ 53.501,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 53.501,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e um reais).

Lotes Mal Sucedidos

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS
1	7	CONJ.	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS. SACOLAS COM 100 PEÇAS. CONJUNTOS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO FEITOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE. QUADRADO E TRIÂNGULO, RESPECTIVAMENTE. VÁRIAS CORES. TAMANHO: QUADRADO: 2,12 X 2,12 X 0,27 POLEGADAS. TRIÂNGULO: 2,95 X 1,69 X 0,27 POLEGADAS.
2	21	UNID	PASSA CORES DE MADEIRA PEDAGÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACABAMENTO IMPECÁVEL A PINTURA APRESENTA CORES VIBRANTES, MEDIDAS: 40CM X30CM X06CM
3	5	CONJ.	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 130 PEÇAS, POSSUI UM EXPOSITOR, SEMI GRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 380X205X200MM, ACOMPANHA 5 ALFABETOS COMPLETOS,
4	5	UNID	JOGO DAMAS JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.
5	5	UNID	JOGO DA VELHA JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.
6	5	UNID	JOGO RESTA UM JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.
7	5	UNID	TANGRAM JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.
8	5	UNID	JOGO TRILHA JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.
9	5	UNID	JOGO 5X1 JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.
10	7	UNID	ARAMADO ARCA DE NOÉ MATERIAL: MDF, MADEIRA E ARAME, DIMENSÕES: C 35 X L 23 X A 10 CM,
11	7	UNID	ARAMADO CASINHA DIMENSÕES DO PRODUTO: MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM (AXLXC) DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM (AXLXC) MATERIAL: MDF MATERIAL DOS CIRCUITO: METAL MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO MODELO DE BRINQUEDO: ARAMADO CASINHA QUANTIDADE DE ATIVIDADES: 5 QUANTIDADE DE CIRCUITOS DO ARAMADO CASINHA: 3 QUANTIDADE DE PEÇAS DO ARAMADO CASINHA: 21 QUANTIDADE DE CARINHOS DO ARAMADO CASINHA: 2 QUANTIDADE DE LINHAS DE FORMAS E CORES: 3 QUANTIDADE DE PEÇAS DE FORMAS E CORES: 15 QUANTIDADE DE LINHAS DO ÁBADO: 5 QUANTIDADE DE ARGOLINHAS DO ÁBACO: 50 MODELO DE PINTURA DO BRINQUEDO: SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA TÓXICA MODELO DE PINTURA DAS PEÇAS, METAIS E CIRCUITOS: TINTA ATÓXICA COLORIDA IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS POSSUI CERTIFICADO INMETRO: CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96
12	7	UNID	BONECO GEOMÉTRICO CONTÉM 20 FORMAS GEOMÉTRICAS, SENDO: 08 RETÂNGULOS, 04 QUADRADOS, 04 TRIÂNGULOS E 04 CÍRCULOS, FORMANDO UM BONECO, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (CM): 24 X 14 X 5,5
13	7	UNID	ENCAIXE FIGURAS DA TARTARUGA FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, CONTÉM 1 TABULEIRO EM FORMA DE TARTARUGA, 6 FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE, CONTEÚDO: TABULEIRO (40 X 20 CM) E 6 PEÇAS
14	7	CONJ.	JOGANDO COM AS CORES ACOMPANHA 1 DADO, 40 ARGOLAS COLORIDAS E 1 TABULEIRO COM HASTES NA COR AZUL, CADA UMA OU DUAS HASTES, PODE REPRESENTAR UMA PESSOA, POSSIBILITANDO JOGAR ATÉ 4 PESSOAS, MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: A (16 CM) X L (17 CM) X C (19 CM)
15	7	UNID	CAIXA LOUSA IMANTADA O ARTISTA, PRODUZIDO EM MADEIRA, UM MATERIAL NATURAL E MUITO DURÁVEL, CONTÉM 1 CAIXA EM MADEIRA COM TAMPA (38,5X30X5,5CM), 12 FICHAS CENÁRIOS, 29 FORMAS IMANTADAS, 01 APAGADOR, 04 GIZES E 01 MARCADOR,
16	7	UNID	CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS UMA CAIXA DE MADEIRA COM 3 DIVISÕES, 3 AREIAS COLORIDAS (VERMELHA, AZUL E VERDE) E UMA CAIXA DE LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM × 22 CM × 5 CM.
17	7	UNID	GIRE E COMBINE PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES: 11CM X 7CM X 6CM.
18	5	UNID	CONTE & ASSOCIE DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 7 CM, ALTURA: 25 CM, PESO: 0,760 KG, MATERIAL: MADEIRA, ÁBACO EM MADEIRA, POSSUI BOLINHAS E PLAQUINHAS COM NÚMEROS E ILUSTRAÇÕES,
22	7	UNID	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM DIFERENTES FORMATOS, CONTENDO 63 PEÇAS,
24	7	UNID	CARRO DE BONECA PRINCESA PRODUZIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÕES: 60 CM X 47 CM X 33 CM,
25	7	UNID	CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CHASSIS COMPLETAMENTE ARTICULADO. DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A): 24,5X11,5X12,5
26	21	KITS	CARRINHO DIVERTIDO KIT C/ 8 FRICÇÃO CONTINUA. MATERIAL: PLÁSTICO, (8) MODELOS VARIADOS / CARRINHOS FRICÇÃO "R2173" - BBR, DIMENSÕES E PESO APROXIMADO DOS PRODUTOS INDIVIDUAIS: - ALTURA: 7 CM, - LARGURA: 6 CM, - COMPRIMENTO: 8 CM, - PESO: 0,070 KG,
29	35	UNID	PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO ESCREVENDO PINTURA SKETCH PAD MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DA LOUSA (CXA): 15,5 X 11,5CM
30	7	KITS	KIT 4 BONECAS NEGRAS NA CAIXA MENINA SORTIDAS GÊNERO: FEMININO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: BORRACHA NÃO TÓXICA, TAMANHO APROXIMADO: 35CM
32	7	KITS	BONEQUINHAS DE BORRACHA KITS COM 4 BONECAS EM VINIL (BORRACHA). APROXIMADAMENTE 22 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA CADA UNIDADE.
34	7	KITS	BOLA DE BORRACHA COLORIDAS 22CM KITS COM 5 BOLAS DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE). ALTURA: 22.00 CM, LARGURA: 22.00 CM, COMPRIMENTO: 22.00 CM, PESO: 55 G
35	7	POTES	BOLA CRAVINHO DE BORRACHA BRINQUEDO PET 20 PÇS ANTIALÉRGICA, CONFECCIONADA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIÂMETRO: 06 CM
36	50	UNID	BOLAS DE BORRACHA. BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 06. PESO: 100 -110G. DIÂMETRO: 105- 110MM. CIRCUNFERÊNCIA: 33-35CM.
37	15	UNID	BOLA DE VÔLEI VINIL EURO. BOLA EM VINIL, COLORIDA, 22CM.
38	7	UNID	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF TAMANHO MASCULINO. MATERIAL: FABRICADA BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÕES. TAMANHO OFICIAL PESO APROXIMADO: 450 G DIÂMETRO 24CM
39	7	UNID	BOLAS DE FUTEBOL BRANCA E PRETA 20 CM E 12 CM. DUAS BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA E PRETA, UMA COM 20 CM DE ALTURA E 350 G DE PESO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 76 CM E A OUTRA COM 12 CM DE ALTURA E 80 G DE PESO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 43 CM. SÃO CONFECCIONADOS EM PELÚCIA VELBOA E COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA.
40	7	UNID	CAMINHÃO DE PLÁSTICO MEGA CAÇAMBA PÁ RASTELO PRAIA – 07 UNIDADES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA UMA PÁ E UM RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 19 CM X 18 CM X 43 CM
41	7	UNID	BONECO MENINO. POSSUI GENITAL MASCULINO. TAMANHO DO BONECO: 40CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL
42	7	UNID	BAÚ DE BRINQUEDO EDUCATIVO C/ 10 JOGOS MADEIRA. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM, ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS 01 JOGO DE PINOS 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 RELÓGIO 01 BATE PINOS 01 PASSA FIGURAS 01 DOMINÓ TRADICIONAL 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 PULA CORDA 01 PALAVRAS CRUZADAS MEDIDAS DO BAÚ 50X32X25XCM,
44	7	UNID	TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 18 X 17 X 13 CM,

45	7	UNID	NOVO TELEFONE FELIZ EM PLÁSTICO PARA BEBÊS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 17 X 16,5 X 11 CM, DISCO QUE GIRA, SONS DE TELEFONE TOCANDO E OLHINHOS QUE SE MEXEM PARA CIMA E PARA BAIXO,
47	60	PEÇAS	TATAMES TAPETES EVA DUPLA FACE AZUL ROYAL COM PRETO 1 MX1MX2CM 20MM MEDIDA: 100X100X2CM (1X1 COM 20MM DE ESPESSURA), PRODUZIDO EM E,V,A, DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO, IMPERMEÁVEL; ANTIDERRAPANTE; LAVÁVEL; HIGIÊNICO;
48	5	UNID	CARIMBO ALFABETO ILUSTRADO COM 28 UNIDADES CARIMBOS COM CABO EM MADEIRA TAMANHO 4,5 X 3,5 X 2,5 CM
49	5	UNID	CARIMBO AUTO DITADO II - 90 PEÇAS, MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,
50	5	UNID	CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTO DITADO 30 PEÇAS. CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO, TAMANHO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM
51	5	UNID	CARIMBOS EDUCATIVOS – QUANTIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,
52	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA 45 UNIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,
53	5	UNID	CARIMBO MATERIAL DOURADO MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 4,0 X 4,0 CM,
54	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA NUMERE E ESCREVE MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,5 X 4,5 CM,
55	20	UNID	RELÓGIOS DE PAREDE DE PONTEIRO 30 CM, TAMANHO: 30,5 X 30,5 X 4,3CM, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA,
56	5	UNID	MAPA MUNDI POLÍTICO 120 CM X 90 CM, MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR EDIÇÃO ATUALIZADA MEDIDAS: 120X90 CM, ESCALA APROX,: 1:32,400,000 TAMANHOS 120CM X 90CM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO LEGENDAS: POPULAÇÃO DE PAIS • ÁREA TERRITORIAL • HABITANTES KM² PICOS E MONTANHAS• CAPITAL DE ESTADO (BRASIL) • CAPITAL DE PAIS CIDADE PRINCIPAL • DIVISÃO DE PLACAS TECTÔNICAS • LINHA INTERNACIONAL DE DATA DIVISÃO POLÍTICA DOS PAÍSES E SUAS CAPITAIS, PRINCIPAIS PORTOS E AEROPORTOS, ILHAS, GOLFOS, MARES E OCEANOS, FUSO HORÁRIO, ÍNDICE DOS PAÍSES COM SUAS RESPECTIVAS BANDEIRAS E A MOEDA CORRENTE DE CADA PAÍS,
57	5	UNID	MAPAS BRASIL POLÍTICO 120 CM X 90 CM MAPA BRASIL: POLÍTICO - ESTATÍSTICO – RODOVIÁRIO, ESCALA APROX,: 1:50,000,000 EDIÇÃO ATUALIZADA, TAMANHO 120 CM X 90 CM,
58	5	UNID	MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM
59	5	UNID	MAPAS PARANÁ POLÍTICO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM
60	5	UNID	MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM
61	5	UNID	MAPAS SISTEMA MUSCULAR 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
62	5	UNID	MAPAS SISTEMA ESQUELÉTICO 120 CM X 90 CM – 5 UNIDADES MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
63	5	UNID	MAPAS SISTEMA DIGESTÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
64	5	UNID	MAPAS SISTEMA RESPIRATÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
65	5	UNID	MAPAS SISTEMA CIRCULATÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
66	5	UNID	MAPAS SISTEMA URINÁRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
67	5	UNID	MAPAS SISTEMA NERVOSO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
68	5	UNID	MAPAS SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO 120 CM X 90 CM, MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
69	5	UNID	MAPAS SISTEMA REPRODUTOR FEMININO 120 CM X 90 CM – 5 UNIDADES MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
72	5	UNID	MAPA SISTEMA SOLAR 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,
73	15	UNID	SILABÁRIOS COM OS QUATRO TIPOS DE LETRAS DE 120 CM X 65 CM. ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,
74	15	UNID	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES DE 80 CM X 50 CM, ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,
75	15	UNID	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS DE 80 CM X 50 CM , ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,
76	15	UNID	SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000 120 X 65 CM, ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,
77	15	UNID	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL - 88CM – LIVEUP, BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO, MATERIAL: PVC, CORES: PEÇAS DESMONTÁVEIS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO, DIÂMETRO: ARO DE 88CM,
80	10	UNID	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL PANELINHAS + KIT FOGÃO LE CHEF, 01 KIT PANELEIRO COM 9 PEÇAS E 01 KIT FOGÃO LE CHEF COM 7 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO
81	10	UNID	KIT COZINHA COMPLETA BRINCAR MASTER CHEF INFANTIL 22 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, CONTÉM 22 PEÇAS : - 1 LIQUIDIFICADOR, - 1 BATEDEIRA, - 1 PANELA DE PRESSÃO, - 1 FRIGIDEIRA, - 4 POTINHOS PARA MANTIMENTOS, - 1 FORMINHA PARA BOLO, - 2 GARFOS, - 2 FACAS, - 2 PRATOS, - 2 COPOS, - 1 FACA DE CORTE, - 1 ESPÁTULA, - 1 CONCHA, - 1 CAIXA DE SUQUINHO, - 1 CAIXA DE MISTURA PARA BOLO,
82	7	UNID	BOLA SUÍÇA 65 CM PARA PILATES, MATERIAL: PVC, SUPORTA 150 QUILOS DE PESO ESTÁTICO, TAMANHO 65CM,
83	7	UNID	SPIN DA MATEMÁTICA 06 PEÇAS MAGNÉTICAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, LARANJA E AMARELO (AS PEÇAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL E VERMELHO POSSUEM NÚMEROS; ENQUANTO A PEÇA NA COR LARANJA POSSUI OS SINAIS DE +, -, X E ÷; E A PEÇA AMARELA POSSUI O SINAL DE =), POR SEREM MAGNÉTICAS, AS PEÇAS PODEM SER RETIRADAS E COLOCADAS CONFORME SE MOSTRAR NECESSÁRIO, PODENDO MUDAR SUAS POSIÇÕES NA SEQUÊNCIA DE PEÇAS SENDO, ASSIM, COMPLETAMENTE AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O GOSTO DO USUÁRIO E FACILITANDO O MANUSEIO, DETALHES: MATERIAL: ABS MAGNÉTICO TAMANHO: 3X1 CM (CADA PEÇA) COR: COLORIDO ITENS DO PACOTE: 4 SPIN NÚMEROS + 2 SPIN OPERADORES, TOTAL 6 SPINS,
84	10	UNID	PANELAS FINGIR BRINQUEDOS JOGO DE COZINHA CRIANÇAS SIMULAÇÃO DE COMIDA UTENSÍLIOS DE PRESENTE 42 PÇS. CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE COZINHA INFANTIL: BRINQUEDOS DE ALTA QUALIDADE INCLUEM PANELAS, FRIGIDEIRAS, FACAS, TALHERES, AVENTAIS, CHAPÉUS DE CHEF, FOGÕES E BRINQUEDOS DE VEGETAIS E FRUTAS, POTE É FEITO DE AÇO 100% INOXIDÁVEL, DEMAIS ITENS FEITOS EM ABS E TECIDO,
85	7	CONJ.	MOTRICIDADE CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ARAME COM 4 MM DE DIÂMETRO, POSSUI PERCURSOS DIFERENTES E BOLINHAS COLORIDAS, MEDIDAS: 32 X 28 X 22 CM, CONJUNTO COM 06 UNIDADES
86	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 4,0 X 4,0 CM.
87	5	CONJ.	CARIMBO NUMERAIS E QUANTIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,5 X 4,5 CM, COM 05 UNIDADES
88	5	CONJ.	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA 20 CARIMBOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDIDA DE CADA PEÇA 4X5 CM
89	7	CONJ.	CONJUNTO BRINQUEDOS DE MADEIRA. PRODUTO EM MADEIRA E MDF, PODE APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONS. PARTES COLORIDAS. - HELICÓPTERO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 11 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA. - AVIÃO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA (ASA) E 10 CM DE ALTURA. - TRENZINHO LOCOMOTIVA + 3 VAGÕES: 46 CM DE COMPRIMENTO (COM OS CORDÕES QUE UNEM OS VAGÕES ESTICADOS) / 4 CM DE LARGURA / 6 CM DE ALTURA / 35 CM DE COMPRIMENTO NA EMBALAGEM (COM OS VAGÕES JUNTOS). - CARRINHO DE F1: 14 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA. - CAMINHÃOZINHO COM CAÇAMBA: 15 CM DE COMPRIMENTO, 08 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA. - CAMINHÃOZINHO COM PLACAS DE ENCAIXE: 12 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 08 CM DE ALTURA. - JIPE: 17 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA.
90	5	CONJ.	CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTO DITADO 28 PEÇAS. CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM
91	7	UNID	BONECA MENINA. TAMANHO DO BONECO: 35CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL.
92	21	UNID	BONECA DE BORRACHA. BONECA MENINA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO PRETO E ENCARACOLADO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ

			GENITÁLIA FEMININA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE SAPATOS EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; DIMENSÃO DA BONECA: 30 CM. SELO DO INMETRO.
93	21	UNID	TABULEIRO LETRAS NÚMEROS FIGURAS - 21 UNIDADES MATERIAL: TAMANHO DA MADEIRA: APROXIMADAMENTE 22,2X45,2X6CM COMPRIMENTO DA HASTE: CERCA DE 16 CM;

Inabilitações

-NÃO HOUVE
Desclassificações
- SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA – CNPJ N° 42.339.589/0001-05
- LUCAS JOSÉ BENTO – CNPJ N° 36.771.804/0001-31

- T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI – CNPJ Nº 18.912.500/0001-65
- WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.533.610/0001-00
- MK SCHITICOSKI – ME – CNPJ Nº 03.426.221/0001-14
- C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA – ME – CNPJ Nº 01.669.984/0001-60
- FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 35.940.241/0001-03

Três Barras do Paraná/PR, 09 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DA275482

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

· **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ N° 28.451.892/0001-66**

LOTE 01 - UNIFORMES PREFEITURA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M², A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	R$ 24,80	R$ 37.200,00
2	300	UN	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRA DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM LOGOS E ESCRITAS EM BORDADE DE ALTA QUALIDADE , DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	R$ 30,50	R$ 9.150,00
3	100	UN	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, TODOS OS TAMANHOS	R$ 109,00	R$ 10.900,00
4	30	UN	BONE CONFECCIONADO EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM 5 GOMOS, ABA DE 30CM, COM REGULADOR DO DIÂMETRO DE CRÂNIO EM PLÁSTIC, BRASÃO DO MUNICÍPIO TERMOCOLANTE DE 6,5 CM, CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	R$ 51,00	R$ 1.530,00
5	20	UN	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO, TODA AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS	R$ 99,0	R$ 1.980,00
6	130	UN	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNÍCIPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	R$ 90,50	R$ 11.765,00
7	100	UN	AVENTAL TECIDO BRIM LEVE, BOLSO NA FRENTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL	R$ 47,50	R$ 4.750,00
8	70	UN	JAQUETA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM BOLSO NAS 2 LATERAL, COM FORRO INTERNO , ZÍPER DE ALTA QUALIDADE, BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM NA FRENTE E ESCRITA NAS COSTA A SER DEFINIDA MEDINDO 30X3, FILETE NAS LATERAIS DE OTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIA DESTINO.	R$ 146,25	R$ 10.237,50

9	500	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTOES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM , NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNÍCIPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNÍCIPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELA SECRETARIA DESTINO.	R$ 59,50	R$ 29.750,00
10	150	UN	JALECO MANGA LONGA, TECIDO GABARDINI COM BOLSO, BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DESTINO.	R$ 70,50	R$ 10.972,50

LOTE 02 - UNIFORMES APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	275	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PV COR AZUL MARINHO, MEIA MALHA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160g/M. A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA CORD DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 01CM. NO MEIO DAS BARRAS DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2,0 CM. LOGOS DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** NA PARTE DA FRENTE EM ESTAMPA SERIGRAFIA MEDINDO 7x7 CM DE ALTA QUALIDADE. TODOS OS TAMANHOS, DESENHO A SER DEFINIDO PELA APAE TRES BARRAS DO PARANÁ.	R$ 39,90	R$ 10.972,50
2	160	UN	CALÇA EM TECIDO HELANCA, MALHA ADIDAS, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240g/m², COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10 mm CADA (TOLERÂNCIA: +-5%), LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANA** NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO MEDINDO 7x7 CM EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU ESTAMPA SERIGRAFIA OU BORDADO, TODOS OS TAMANHOS, DESENHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 69,90	R$ 11.184,00
3	80	UN	JAQUETA EM TECIDO HELANCA, MALHA ADIDAS, 100% POLIÉSTER, SEM FORRO, GRAMATURA 240 g/m², COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BAS E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA FRENTE LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7x7 COM LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** EM TAMANHO APROXIMADO 27 x 10 cm, TAMANHO DO DESENHO A SER DEFINIDO PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 89,90	R$ 7.192,00
4	70	UN	CAMISA MODELO JEANS SOCIAL FEMININA E MASCULINA, MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE, COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 136g/M A 190g/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, LOGO DA **APAE TRES BARRAS DO PARANA** BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 7x7 CM, BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRES BARRAS DO PARANÁ.	R$ 158,90	R$ 11.123,00
5	35	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, TECIDO PIQUE INGLES PREMIUM, 55,5% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, 2,5% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 (DOIS) BOTÕES NA GOLA, LOGO BORDADO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** NO PEITO MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRES BARRAS DO PARANÁ.	R$ 56,90	R$ 1.991,50
6	80	UN	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PV, COR BRANCA, MEIA MALHA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160g/M. A GOLA V OU REDONDA, COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECICO DO CORPO, COM LARGURA DE 01 CM. NO MEIO DAS BARRAS DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 02 CM, LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** NA PARTE DA FRENTE ESTAMPA SERINGRAFIA MEDINDO 7x7 CM, E NAS COSTAS A ESCRITA APAE TRES BARRAS DO PARANA MEDINDO 27X10 CM DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDO PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 39,95	R$ 3.196,00
7	80	UN	CALÇA PARA CAPOEIRA COM 06 PASSADORES E MOLDE CAPOERISTA EM TECIDO HELANCA, MALHA ADIDAS, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 g/M, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHER LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 100MM CADA (TOLERÂNCIA:+- 5%), NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO O LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** MEDINDO 7x7 CM EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU ESTAMPA SERINGRAFIA OU BORDADO, TODOS OS TAMANHOS, DESENHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 74,00	R$ 5.920,00
8	16	UN	JALECO PROFISSIONAL MANGA LONGA, COM PUNHO, TECIDO GABARDINI 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA PADRE COM 06 BOTÕES AZUL MARINHO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** MEDINDO 7x7 CM EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU ESTAMPA SERINGRAFIA OU BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 115,90	R$ 1.854,40
9	30	UN	JALECO PROFISSIONAL MANGA LONGA, COM PUNHO, TECIDO GABARDINI 100% PLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, GOLA PADRE COM 06 BOTÕES ROSA PINK, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** MEDINDO 7x7 CM EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU ESTAMPA SERINGRAFIA OU BORDADO DE ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS E CORES, DESENHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 112,98	R$ 3.389,40
10	06	UN	AVENTAL TECIDO LONA IMPERMEÁVEL PVC ANTI- CHAMS, BOLSO NA FRNTE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, LOGO DA **APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** MEDINDO 7x7 CM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DESENHOS A SEREM DEFINIDOS PELA APAE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 141,90	R$ 851,40
TOTAL					**185.511,70**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 185.511,70 (Cento e oitenta e cinco mil).

Inabilitações
· **NÃO HOUVE**
Desclassificações
· TITA UNIFORMES LTDA – CNPJ N° 21.642.402/0002-60
· ORELI COMPANY LTDA – CNPJ N° 08.223.816/0001-96
· DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ N° 37.020.966/0001-09

· BID COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 45.055.784/0001-93

Três Barras do Paraná/PR, 09 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2B759765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº5/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, com endereço na Rua Vergueiro, n.º3185, cj. 123 – Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP N.º04101-300, inscrita no CNPJ sob o nº07.878.237/0001-19, representada por André Carlos da Fonseca, CPF nº 181.741.198-50, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 12/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir de 10/2/2023 com término em 9/2/2024, com impacto financeiro no valor de R$ 99.037,92 (Noventa e nove mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos) conforme memória de calculo anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustada a taxa de administração contratada em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme variação do índice IPCA no ano de 2022, passando-se de -3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento negativo) para -3,15% (três vírgula quinze por cento negativo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.46.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 6 de fevereiro de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Josiane Bendlin Gasparoto
CPF Nº 022.240.309-83

Rosidete Maria Karpinski da Costa
CPF Nº 493.316.559-91

MEMÓRIA DE CÁLCULO 3º TERMO DE ADITAMENTO

ITEM	QTDE CARTÕES MENSAL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL DO CRÉDITO POR BENEFICIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA	VALOR TOTAL CONTRATADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO APÓS ADITAMENTO	VALOR TOTAL CONTRATADO APÓS ADITAMENTO
01	119	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R$71,61	- 3,34%	R$89.802,63	- 3,15%	R$99.037,92

Preço Mensal = (100 - F1) x (V1 x N1)
_____
100
Em que:
F1 = Taxa de Administração ou Desconto estipulado pelo Contratado;
V1 = Valor mensal do crédito por beneficiário;
N1 = número de beneficiários.

Preço Mensal = (100 -3,15) x (71,61 x 119)
_____ = R$ 8.253,16
100
VALOR ANUAL = 8.253,16 x 12 = R$ R$ 99.037,92

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ADC2BFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	11.102.131,36	169.201,23	14.337,00	188.435,75	0,00	0,00	10.730.157,38	1.381.352,66	0,00	9.348.804,72
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	393.410,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.410,46	0,00	0,00	393.410,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.495.541,82	169.201,23	14.337,00	188.435,75	0,00	0,00	11.123.567,84	1.381.352,66	0,00	9.742.215,18
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.301,35	0,00	0,00	139,47	0,00	0,00	22.161,88	195,84	0,00	21.966,04
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	1.850,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,01	0,00	0,00	1.850,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.157,00	0,00	0,00	27.157,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	24.021,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.021,99	0,00	0,00	24.021,99
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	3.218,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218,46	0,00	0,00	3.218,46
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	33.066,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.066,01	0,00	0,00	33.066,01
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	1.929,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,44	0,00	0,00	1.929,44
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital minimo de 15%	616,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,34	0,00	0,00	616,34
FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	17.244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.244,80	7.745,16	0,00	9.499,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.491,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,46	0,00	0,00	1.491,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	22.073,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,78	0,00	0,00	22.073,78
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	95.103,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.103,67	0,00	0,00	95.103,67
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	24.697,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.697,39	0,00	0,00	24.697,39

Transferencias Lei 9615/98	8.750,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750,97	0,00	0,00	8.750,97
CAMINHÃO PLATAFORMA CONVÊNIO 153/2020 SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	1.293,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,26	0,00	0,00	1.293,26
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	36.213,69	10.471,01	13.483,20	20.795,24	0,00	0,00	(8.535,76)	185.937,90	0,00	(194.473,66)
VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	2.635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,52	0,00	0,00	2.635,52
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	4.605,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605,21	0,00	0,00	4.605,21
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	6.827,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.827,01	0,00	0,00	6.827,01
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	1.893,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,53	0,00	0,00	1.893,53
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	581.540,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.540,59	0,00	0,00	581.540,59
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	22.555,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.555,50	0,00	0,00	22.555,50
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.091,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.091,31	5.608,00	0,00	2.483,31
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	6.036,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,81	0,00	0,00	6.036,81

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,61	0,00	0,00	1,61
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	559.349,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.349,65	0,00	0,00	559.349,65
Retencoes em Carater Consignatario	29,49	0,00	0,00	0,00	29,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	26.788,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.788,88	0,00	0,00	26.788,88
Fundeb 40%	277.194,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.194,95	0,00	0,00	277.194,95
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	289.963,53	24.149,35	0,00	2.178,57	0,00	0,00	263.635,61	27.366,78	0,00	236.268,83
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	565.209,35	0,00	0,00	19.752,47	0,00	0,00	545.456,88	52.055,56	0,00	493.401,32
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	8.802,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.802,36	0,00	0,00	8.802,36
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	377.705,18	0,00	0,00	84.925,53	0,00	0,00	292.779,65	44.631,35	0,00	248.148,30
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO -	10,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,38	0,00	0,00	10,38
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	6.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.594,40	0,00	0,00	6.594,40
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.554,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554,70	0,00	0,00	1.554,70
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	7.699,59	0,00	0,00	95,45	0,00	0,00	7.604,14	1.555,65	0,00	6.048,49
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	14.978,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.978,52	0,00	0,00	14.978,52

ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	6.226,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.226,93	0,00	0,00	6.226,93
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.947,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.947,37	0,00	0,00	97.947,37
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	1.435.354,65	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	925.354,65	313.272,56	0,00	612.082,09
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.152,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,59	0,00	0,00	1.152,59
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	32.110,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.110,34	0,00	0,00	32.110,34
Assistência Farmacêutica - Estadual	91.644,97	0,00	0,00	9.819,83	0,00	0,00	81.825,14	0,00	0,00	81.825,14
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	380.170,94	0,00	0,00	324,60	0,00	0,00	379.846,34	73.588,09	0,00	306.258,25
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	138,18	0,00	0,00	4.116,01	0,00	0,00	4.116,01
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	93.077,40	7.438,14	0,00	14.538,74	0,00	0,00	71.100,52	17.243,30	0,00	53.857,22
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	3.354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,68	0,00	0,00	3.354,68
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	40.931,22	0,00	0,00	1.856,92	0,00	0,00	39.074,30	3.940,90	0,00	35.133,40
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	210,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,25	0,00	0,00	210,25
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	13.710,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,61	0,00	0,00	13.710,61
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	31.354,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.354,40	3.630,00	0,00	27.724,40
FAMILIA PARANAENSE	161,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,09	0,00	0,00	161,09
CONVENIO QUADRA ESPORTIVA	7.605,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605,07	0,00	0,00	7.605,07
FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.395,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.395,52	0,00	0,00	34.395,52

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	53.968,87	0,00	0,00	33.338,74	0,00	0,00	20.630,13	0,00	0,00	20.630,13
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	3,18	0,00	0,00	3,18
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,49	0,00	0,00	15,49
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,99	1.684,50	0,00	2.408,49
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.869,32	0,00	0,00	665,81	0,00	0,00	115.203,51	0,00	0,00	115.203,51
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	676.830,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.830,06	607.517,91	0,00	69.312,15
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.321,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,21	0,00	0,00	2.321,21
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	4.244,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,97	0,00	0,00	4.244,97

VIGILANCIA EM SAUDE	3.520,73	0,00	0,00	1.766,99	0,00	0,00	1.753,74	0,00	0,00	1.753,74
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	(3.500.000,00)
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	431,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,97	0,00	0,00	431,97
GESTAO DO SUS	4.429,81	0,00	0,00	3.926,48	0,00	0,00	503,33	0,00	0,00	503,33
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	104.737,11	0,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	82.387,11	0,00	0,00	82.387,11
Receitas de Alienacoes de Ativos	844,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,09	0,00	0,00	844,09
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	6.435,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.435,07	0,00	0,00	6.435,07
CESSÃO ONEROSA	292.688,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.688,87	0,00	0,00	292.688,87
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	387.870,26	0,00	0,00	1.214,81	0,00	0,00	386.655,45	225,69	0,00	386.429,76
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	77.718,31	0,00	0,00	86,00	0,00	0,00	77.632,31	0,00	0,00	77.632,31
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	588.686,32	0,00	171.458,21	0,00	0,00	0,00	417.228,11	416.308,21	0,00	919,90
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	409.614,82	3.737,97	0,00	2.065,54	0,00	0,00	403.811,31	67.284,19	0,00	336.527,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.455,75	0,00	0,00	1.037,75	0,00	0,00	56.418,00	0,00	0,00	56.418,00
Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Gerenciamento do Transito	39.840,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.840,99	0,00	0,00	39.840,99
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	11.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.039,50	0,00	0,00	11.039,50
Taxas Exercicio Poder de Policia	72.666,26	0,00	0,00	3.003,70	0,00	0,00	69.662,56	20.430,05	0,00	49.232,51
RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	237.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.636,36	0,00	0,00	237.636,36
Taxas Prestacao de Servicos	116.108,64	712,00	0,00	0,02	0,00	0,00	115.396,62	3.973,50	0,00	111.423,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.707.223,66	46.508,47	717.291,41	201.673,12	29,49	0,00	7.741.721,17	6.734.195,14	0,00	1.007.526,03

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	20.202.765,48	215.709,70	731.628,41	390.108,87	29,49	0,00	18.865.289,01	8.115.547,80	0,00	10.749.741,21

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C5AD3B84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	927.707,16	987.510,59	1.432.576,57	1.201.211,72	1.080.178,37	1.220.365,28	1.656.551,40	1.292.486,41	1.218.760,99	1.287.664,36	1.208.167,87	2.090.023,88	15.603.204,60	0,00
Pessoal Ativo	927.707,16	987.510,59	1.432.576,57	1.201.211,72	1.080.178,37	1.220.365,28	1.656.551,40	1.292.486,41	1.218.760,99	1.287.664,36	1.208.167,87	2.090.023,88	15.603.204,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.253,41	820.575,20	1.020.354,75	995.053,46	1.070.349,91	1.012.266,31	1.444.218,36	1.082.692,28	1.010.283,16	1.063.638,14	999.163,38	1.667.089,76	12.957.938,12	0,00
Obrigações Patronais	155.453,75	166.935,39	412.221,82	206.158,26	9.828,46	208.098,97	212.333,04	209.794,13	208.477,83	224.026,22	209.004,49	422.934,12	2.645.266,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.250,12	2.292,29	2.428,60	60.529,70	18.280,78	22.350,56	72.240,85	63.125,24	42.163,55	42.163,55	122.357,62	456.182,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.250,12	2.292,29	2.428,60	60.529,70	18.280,78	22.350,56	35.880,85	19.310,24	0,00	0,00	61.440,12	230.763,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.360,00	43.815,00	42.163,55	42.163,55	60.917,50	225.419,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	927.707,16	979.260,47	1.430.284,28	1.198.783,12	1.019.648,67	1.202.084,50	1.634.200,84	1.220.245,56	1.155.635,75	1.245.500,81	1.166.004,32	1.967.666,26	15.147.021,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.652.341,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	651.540,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.000.801,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.147.021,74	44,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.360.433,07	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.442.411,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.524.389,76	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:32A5D587

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.323.355,30	46.111.412,10	10.374.675,15	37.621.307,76	100,00	8.490.104,34	6.939.769,25	29.505.759,96	100,00	16.605.652,14	8.115.547,80
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	203.440,93	996.559,47	2,65	303.440,53	203.440,93	996.559,47	3,38	303.440,53	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	203.440,93	996.559,47	2,65	303.440,53	203.440,93	996.559,47	3,38	303.440,53	0,00
JUDICIÁRIA	140.152,00	140.152,00	2.600,00	37.656,72	0,10	102.495,28	5.923,63	37.262,98	0,13	102.889,02	393,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.152,00	140.152,00	2.600,00	37.656,72	0,10	102.495,28	5.923,63	37.262,98	0,13	102.889,02	393,74
ADMINISTRAÇÃO	998.853,12	1.142.922,12	111.016,49	985.306,47	2,62	157.615,65	171.585,51	895.603,98	3,04	247.318,14	89.702,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.955,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.898,12	956.498,12	107.073,71	840.649,78	2,23	115.848,34	151.951,19	765.534,39	2,59	190.963,73	75.115,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	143.000,00	154.469,00	3.290,18	141.162,09	0,38	13.306,91	18.981,72	126.831,68	0,43	27.637,32	14.330,41
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	652,60	3.494,60	0,01	11.505,40	652,60	3.237,91	0,01	11.762,09	256,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	925.009,05	1.239.575,07	179.052,15	988.983,79	2,63	250.591,28	195.526,01	936.450,19	3,17	303.124,88	52.533,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.710,00	57.710,00	5.288,50	41.111,96	0,11	16.598,04	4.338,96	33.689,26	0,11	24.020,74	7.422,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.826,04	352.264,26	59.323,45	272.348,66	0,72	79.915,60	69.274,95	247.219,47	0,84	105.044,79	25.129,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.473,01	829.600,81	114.440,20	675.523,17	1,80	154.077,64	121.912,10	655.541,46	2,22	174.059,35	19.981,71
SAÚDE	7.897.985,48	10.821.389,06	1.937.977,82	8.836.758,66	23,49	1.984.630,40	2.035.099,50	7.893.019,53	26,75	2.928.369,53	943.739,13
ATENÇÃO BÁSICA	5.554.640,47	7.751.505,62	1.429.500,90	6.052.336,76	16,09	1.699.168,86	1.587.208,41	5.493.777,12	18,62	2.257.728,50	558.559,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.079.500,00	2.509.500,00	429.720,00	2.373.630,78	6,31	135.869,22	360.186,33	2.009.153,90	6,81	500.346,10	364.476,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.861,89	311.505,56	27.980,59	216.003,73	0,57	95.501,83	36.928,43	195.301,12	0,66	116.204,44	20.702,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.773,12	245.667,88	50.776,33	194.787,39	0,52	50.880,49	50.776,33	194.787,39	0,66	50.880,49	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00
TRABALHO	4.434.950,00	4.629.698,32	734.049,23	4.027.267,75	10,70	602.430,57	734.049,23	4.027.267,75	13,65	602.430,57	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.434.950,00	4.629.698,32	734.049,23	4.027.267,75	10,70	602.430,57	734.049,23	4.027.267,75	13,65	602.430,57	0,00
EDUCAÇÃO	7.420.569,94	11.287.819,07	1.572.839,23	8.566.894,92	22,77	2.720.924,15	1.816.496,91	8.386.714,36	28,42	2.901.104,71	180.180,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.452,42	435.243,39	5.262,78	267.227,21	0,71	168.016,18	33.466,64	239.997,31	0,81	195.246,08	27.229,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.148.285,34	6.379.290,34	1.012.888,79	5.233.133,08	13,91	1.146.157,26	1.154.282,52	5.174.643,54	17,54	1.204.646,80	58.489,54
ENSINO SUPERIOR	53.486,06	61.456,06	0,00	61.392,70	0,16	63,36	6.821,48	6.821,48	0,02	54.634,58	54.571,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.413,87	3.945.069,72	554.687,66	2.613.831,88	6,95	1.331.237,84	556.151,19	2.573.941,98	8,72	1.371.127,74	39.889,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	57.932,25	0,00	5.428,86	0,01	52.503,39	0,00	5.428,86	0,02	52.503,39	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	314.000,00	408.827,31	0,00	385.881,19	1,03	22.946,12	65.775,08	385.881,19	1,31	22.946,12	0,00
CULTURA	161.315,47	301.682,48	69.940,36	280.303,18	0,75	21.379,30	71.202,53	262.603,95	0,89	39.078,53	17.699,23
DIFUSÃO CULTURAL	161.315,47	301.682,48	69.940,36	280.303,18	0,75	21.379,30	71.202,53	262.603,95	0,89	39.078,53	17.699,23
URBANISMO	1.941.282,12	9.361.100,60	4.929.742,20	8.295.561,99	22,05	1.065.538,61	932.298,55	2.795.081,94	9,47	6.566.018,66	5.500.480,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.888,10	6.033.189,52	4.715.636,14	5.667.893,19	15,07	365.296,33	139.624,86	284.441,82	0,96	5.748.747,70	5.383.451,37
SERVIÇOS URBANOS	1.684.394,02	3.327.911,08	214.106,06	2.627.668,80	6,98	700.242,28	792.673,69	2.510.640,12	8,51	817.270,96	117.028,68
SANEAMENTO	2.744.000,00	2.744.000,00	363.758,57	1.925.839,44	5,12	818.160,56	367.600,18	1.925.839,44	6,53	818.160,56	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	913.000,00	135.660,63	678.097,91	1,80	234.902,09	137.197,27	678.097,91	2,30	234.902,09	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.844.000,00	1.831.000,00	228.097,94	1.247.741,53	3,32	583.258,47	230.402,91	1.247.741,53	4,23	583.258,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	15.389,96	181.796,01	0,48	10.803,99	30.779,92	166.406,05	0,56	26.193,95	15.389,96
CONTROLE AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	15.389,96	181.796,01	0,48	10.803,99	30.779,92	166.406,05	0,56	26.193,95	15.389,96
AGRICULTURA	81.349,00	1.594.714,70	182.844,95	1.419.020,27	3,77	175.694,43	180.902,16	206.986,97	0,70	1.387.727,73	1.212.033,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.820,00	1.551.185,70	182.844,95	1.419.020,27	3,77	132.165,43	180.902,16	206.986,97	0,70	1.344.198,73	1.212.033,30
EXTENSÃO RURAL	43.529,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00	0,00

INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,07	3.000,00	1.604,00	21.008,03	0,07	8.991,97	5.991,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,07	3.000,00	1.604,00	21.008,03	0,07	8.991,97	5.991,97
TRANSPORTE	319.280,00	345.900,00	0,00	343.038,88	0,91	2.861,12	70.672,44	268.902,60	0,91	76.997,40	74.136,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	319.280,00	345.900,00	0,00	343.038,88	0,91	2.861,12	70.672,44	268.902,60	0,91	76.997,40	74.136,28
DESPORTO E LAZER	46.155,00	86.726,53	22.553,33	70.229,93	0,19	16.496,60	17.294,71	53.365,46	0,18	33.361,07	16.864,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	46.155,00	86.726,53	22.553,33	70.229,93	0,19	16.496,60	17.294,71	53.365,46	0,18	33.361,07	16.864,47
ENCARGOS ESPECIAIS	517.632,00	720.910,03	49.469,93	639.090,28	1,70	81.819,75	105.293,04	632.687,26	2,14	88.222,77	6.403,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	346.429,46	32.429,46	290.429,46	0,77	56.000,00	50.346,92	290.429,46	0,98	56.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.632,00	374.480,57	17.040,47	348.660,82	0,93	25.819,75	54.946,12	342.257,80	1,16	32.222,77	6.403,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.323.355,30	46.111.412,10	10.374.675,15	37.621.307,76	100,00	8.490.104,34	6.939.769,25	29.505.759,96	100,00	16.605.652,14	8.115.547,80

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:10142020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.081.063,02	3.166.820,01	3.137.043,60	3.005.212,03	3.346.309,63	3.917.601,53	3.224.475,31	3.002.063,99	2.877.215,13	2.818.081,58	2.996.375,26	4.330.752,69	38.903.013,78	39.290.863,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.717,59	133.322,11	457.401,00	261.211,18	202.111,05	641.842,92	153.950,56	255.404,49	373.111,00	228.933,77	219.143,16	391.436,40	3.427.585,23	4.015.232,10
IPTU	7.150,65	6.847,91	8.021,56	4.973,71	6.733,07	5.201,33	3.462,54	80.108,88	134.702,19	45.625,12	44.754,64	6.862,53	354.444,13	599.457,27
ISS	28.307,74	31.081,66	29.696,28	19.759,86	26.950,52	42.856,84	44.816,23	29.412,75	39.932,55	54.785,24	32.755,15	40.153,37	420.508,19	558.822,09
ITBI	22.481,18	39.717,50	320.180,00	156.456,41	90.898,16	512.845,09	28.080,00	34.591,70	54.259,68	21.000,00	43.020,00	194.455,92	1.517.985,64	2.024.843,25
IRRF	45.852,19	43.885,60	94.186,04	75.329,92	71.148,69	73.860,04	74.056,85	73.513,21	74.170,44	85.168,96	79.385,98	143.647,57	934.205,49	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.925,83	11.789,44	5.317,12	4.691,28	6.380,61	7.079,62	3.534,94	37.777,95	70.046,14	22.354,45	19.227,39	6.317,01	200.441,78	182.109,49
Contribuições	38.238,70	35.564,26	29.866,94	41.455,20	31.937,54	32.349,52	31.863,12	31.498,94	37.630,94	30.632,87	32.642,31	32.766,50	406.446,84	456.815,88
Receita patrimonial	69.160,34	78.842,32	105.873,47	94.364,47	127.615,84	134.009,80	136.027,51	486.594,35	143.365,81	137.082,63	132.416,18	166.636,68	1.811.989,40	36.688,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.160,34	78.842,32	105.873,47	94.364,47	127.615,84	134.009,80	136.027,51	486.594,35	143.365,81	137.082,63	132.416,18	166.636,68	1.811.989,40	36.312,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	135.034,65	136.264,07	166.389,39	134.336,21	151.268,48	136.728,42	138.597,97	145.910,91	156.880,62	148.146,25	140.502,70	172.075,16	1.762.134,83	2.770.670,66
Transferências correntes	2.662.051,57	2.782.419,31	2.377.173,63	2.379.907,91	2.833.040,47	2.972.670,87	2.763.852,01	2.082.655,30	2.166.135,63	2.270.281,43	2.471.579,91	3.567.837,95	31.329.605,99	31.711.954,41
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	14.808.614,28
Cota parte do ICMS	419.021,89	404.960,07	525.902,44	432.833,77	521.144,56	429.301,75	426.781,73	506.421,01	435.027,62	423.627,79	404.669,99	398.344,36	5.328.036,98	4.563.607,32
Cota parte do IPVA	265.162,88	116.163,16	116.428,21	108.055,21	97.050,51	59.537,13	33.807,95	22.157,48	22.524,56	18.975,26	28.250,62	32.910,25	921.023,22	833.600,00
Cota parte do ITR	7.376,38	465,58	579,85	1.944,16	535,84	7.614,58	100,72	1.023,27	16.727,83	94.453,94	8.613,17	10.018,74	149.454,06	100.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.233,19	5.546,97	6.284,16	6.391,17	3.397,77	4.793,92	4.941,35	3.935,94	5.192,35	5.366,32	3.902,12	5.544,12	61.529,38	75.000,00
Transferências do FUNDEB	612.831,32	436.791,56	484.865,85	462.988,77	462.824,30	403.693,61	390.817,06	98.293,29	371.190,56	380.178,64	395.795,02	392.652,30	4.892.922,28	9.010.041,98
Outras transferências correntes	159.938,00	155.275,32	234.803,71	172.491,13	418.542,64	823.686,97	232.999,69	234.279,56	195.586,70	282.145,83	291.167,14	647.548,12	3.848.464,81	2.321.090,83
Outras receitas correntes	66.860,17	407,94	339,17	93.937,06	336,25	0,00	184,14	0,00	91,13	3.004,63	91,00	0,00	165.251,49	299.502,34
DEDUÇÕES (II)	377.856,41	438.070,46	331.500,78	348.885,57	390.334,62	349.073,60	306.511,66	350.016,46	297.929,85	321.591,33	360.503,02	378.398,04	4.250.671,80	3.633.884,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.856,41	438.070,46	331.500,78	348.885,57	390.334,62	349.073,60	306.511,66	350.016,46	297.929,85	321.591,33	360.503,02	378.398,04	4.250.671,80	3.633.884,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.703.206,61	2.728.749,55	2.805.542,82	2.656.326,46	2.955.975,01	3.568.527,93	2.917.963,65	2.652.047,53	2.579.285,28	2.496.490,25	2.635.872,24	3.952.354,65	34.652.341,98	35.656.978,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.703.206,61	2.728.749,55	2.805.542,82	2.656.326,46	2.955.975,01	2.916.987,93	2.917.963,65	2.652.047,53	2.579.285,28	2.496.490,25	2.635.872,24	3.952.354,65	34.000.801,98	35.656.978,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.784,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	87.264,00	256.944,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.703.206,61	2.728.749,55	2.805.542,82	2.656.326,46	2.955.975,01	2.916.987,93	2.917.963,65	2.613.263,53	2.535.653,28	2.452.858,25	2.592.240,24	3.865.090,65	33.743.857,98	35.656.978,63

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:0B1FA261

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**215.678,35**	**133.603,49**	**133.572,14**	**0,00**	**215.709,70**	**1.074.855,02**	**1.674.375,99**	**1.742.734,23**	**1.742.734,23**	**616.387,91**	**390.108,87**	**605.818,57**
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	**215.678,35**	**133.603,49**	**133.572,14**	**0,00**	**215.709,70**	**1.074.855,02**	**1.674.375,99**	**1.742.734,23**	**1.742.734,23**	**616.387,91**	**390.108,87**	**605.818,57**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	0,00	0,00	0,00	77.553,32	11.530,99	18.412,87	14.208,98	14.208,98	0,00	15.734,88	93.288,20
ADMINISTRACAO GERAL	40.459,39	3.609,68	3.578,33	0,00	40.490,74	32.937,65	86.107,09	64.924,20	64.924,20	0,00	54.120,54	94.611,28
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.844,37	86.845,29	86.845,29	0,00	6.844,37	840.261,73	162.561,07	302.316,54	302.316,54	610.351,24	90.155,02	96.999,39
SECRETARIA DA SAUDE	10.471,01	42.175,14	42.175,14	0,00	10.471,01	30.735,50	348.926,56	312.456,60	312.456,60	0,00	67.205,46	77.676,47
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	24.489,72	641,88	641,88	0,00	24.489,72	100.437,46	1.024.745,72	995.289,08	995.289,08	5.345,07	124.549,03	149.038,75
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	0,00	0,00	0,00	48.422,40	6.149,78	14.428,79	14.428,79	14.428,79	626,60	5.523,18	53.945,58
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	331,50	331,50	0,00	7.438,14	52.801,91	19.193,89	39.110,04	39.110,04	65,00	32.820,76	40.258,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**215.678,35**	**133.603,49**	**133.572,14**	**0,00**	**215.709,70**	**1.074.855,02**	**1.674.375,99**	**1.742.734,23**	**1.742.734,23**	**616.387,91**	**390.108,87**	**605.818,57**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:075AA788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO I DO EDITAL 14.01/2022 HOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRO

4521 - OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PD**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	30/08/1989	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	35,00	100,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	21/02/1995	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	21,00	82,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6A6251B6

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO II DO EDITAL 14.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AC

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PD**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038404	RENATO YUJI OBANA	07/05/1993	8,00	10,00	2,00	8,00	60,00	40,00	128,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038412	EDUARDO PERIN DA SILVA	03/01/1989	6,00	10,00	10,00	8,00	60,00	32,00	126,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038369	PATRICIA HATTORI DE LACERDA	25/10/1998	8,00	4,00	4,00	6,00	57,00	38,00	117,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038273	DANIELE GARCIA FERMINO	28/06/1995	6,00	6,00	2,00	6,00	60,00	35,00	115,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038274	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	06/12/1989	6,00	6,00	0,00	8,00	57,00	38,00	115,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038338	DANIELE PINHEIRO MAGALHÃES BOTELHO	09/03/1980	8,00	6,00	4,00	6,00	51,00	40,00	115,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	ROGÉRIO TIRAPELE COSTA	02/06/1974	8,00	4,00	4,00	10,00	54,00	34,00	114,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038396	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	16/06/2000	6,00	6,00	4,00	8,00	60,00	29,00	113,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038420	JOSÉ GILSON DE CARVALHO PEREIRA	03/08/1981	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	37,00	113,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038278	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	07/04/1993	4,00	2,00	4,00	8,00	57,00	34,00	109,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038403	RAYANE GABRIELI GARCIA PANAGIO	23/05/2001	8,00	8,00	2,00	8,00	48,00	35,00	109,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038361	SARAH GABRIELA FERREIRA ESTRUZANI	05/02/1999	8,00	6,00	0,00	6,00	54,00	33,00	107,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	02/09/2001	8,00	8,00	4,00	4,00	57,00	22,00	103,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	IRIA IZABEL ELERBROCK	09/08/1956	6,00	6,00	6,00	4,00	54,00	26,00	102,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038350	JONATHAN FERNANDO DA SILVA	07/04/1991	6,00	6,00	6,00	8,00	54,00	22,00	102,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038297	LUIZ FERNANDO DA SILVA	27/03/1988	2,00	4,00	4,00	6,00	57,00	28,00	101,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	30/08/1989	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	35,00	100,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0038426	ALISON PEREIRA DA SILVA	16/09/1992	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	24,00	97,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	21/02/1995	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	21,00	82,00	19º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CDD4B620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO 135-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 135/2023 da proponente **UROCLINICA NOROESTE LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente.
Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.
Nestes termos, considerando os objetos constante nos Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, a empresa **UROCLINICA NOROESTE LTDA**, com participação no Chamamento Público 04/2022 por meio do protocolo 135/2023, foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciada junto ao CIS/Amunpar e classificada em cadastro de reserva para futura contratação nos itens conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.
Desta forma está a proponente **UROCLINICA NOROESTE LTDA** habilitada a contratação imediata
dos itens 27.6 e 27.7, no valor total para homologação de R$9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), restando em cadastro de reserva aos demais itens em que participaram no credenciamento.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda e cadastro de reserva.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
					27.5	ESTUDO URODINÂMICO	EXAME	R$ 247,50	192	R$ 47.520,00							
522		CLINICA GEOMEDICA LTDA	1º COLOCADO	X							480	192	192		1º COLOCADA 2º COLOCADA	288	0
135/2023		UROCLINICA NOROESTE LTDA	2ª COLOCADA	X							48					48	0
					27.6	UROFLUXOMETRIA	EXAME	R$ 110,00	24	R$ 2.640,00	-	-	-	-	-	-	24
135/2023	31/01/2023	UROCLINICA NOROESTE LTDA	1ª COLOCADA	X							576		24	R$ 2.640,00	1 º COLOCADA	576	0
					27.7	LITROTRIPSIA	EXAME	R$ 600,00	12	R$ 7.200,00	-	-	-	-	-		12
135/2023	31/01/2023	UROCLINICA NOROESTE LTDA	1ª COLOCADA	X							72		12	R$ 7.200,00	1 º COLOCADA	72	0
TOTAL													**R$ 9.840,00**				

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AA5CE8A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 119 E 106

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vínculados ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 106/2023 da proponente FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA e o protocolo de documentação n° 119/2023 da proponente M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI-ME, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente as proponentes participaram da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item16.1 do Anexo A conforme julgamento homologado em 05/12/2022, não havendo portanto cadastro de reserva para o item.

Porém, conforme a tabela apensa, não há saldo de demanda para o objeto do item 3.1, havendo portanto cadastro de reserva para esse item. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade do Ambulatório de Loanda – PR para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento nas segundas-feiras, horário das 07:30h às 11:00h para a especialidade Pediatria.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921
Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454 921
Dados: 2023.02.09 16:14:13 -03'00'

Anexo I

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL AMBUL.		DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				3	CIRURGIA GERAL		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	160	10	2040						
688/2022		PELISSON SERV.	1ª COLOCADA				180			2160	1920	1920	R$ 115.200,00	-	-
106/2023	18/01/23	FAVERO, GONÇALVES	2ª COLOCADA							720				1ª COLOCADA	

				16	PEDIATRIA		PARANAVAI	LOANDA								
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
															1880
652/2022		MARINA SOARES	1ª COLOCADA	16.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	180	60	2880						
							83			1000	2880	1000	R$ 60.000,00	-	
119/2023		M F MANGIALARDO	2ª COLOCADA					48		528		528	R$ 31.680,00		

2. DISPOSIÇAO DE AGENDA GRADE AME LOANDA

	SEGUNDA-FEIRA					TERÇA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	PSIQUIATRA	CARDIO	MANGIALARDO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	CIRURGIA GERAL	CARDIO	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
07:45										
08:00										
08:15										
08:30	INDISPONIVEL	CARDIO	MANGIALARDO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	CARDIO	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
08:45										
09:00										
09:15										
09:30	INDISPONIVEL	CARDIO CRED	MANGIALARDO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
09:45										
10:00										
10:15										
10:30	ENDOCRINO	INDISPONIVEL	MANGIALARDO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
10:45										
11:00										
11:15										
11:30	ENDOCRINO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
11:45										
12:00										
12:15										
12:30	PSICOLOGO	OTORRINO	GINECOLOGISTA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
12:45										
13:00										
13:15										
13:30	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	DERMATO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
13:45										
14:00										
14:15										
14:30	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	DERMATO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
14:45										
15:00										
15:15										
15:30	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	DERMATO	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
15:45										
16:00										
16:15										

Considerado o número de proponente para deteminada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1E742356